



SENADO IMPERAL

# ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1883  
LIVRO 1

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

## INDICE

### A

#### ACTAS:

- Em 5 de Maio. Pag. 63.
- Em 16. Pag. 170.
- Em 17. Pag. 172.
- Em 18. Pag. 173.

#### AFFONSO CELSO (O SR.) – DISCURSOS:

- Licença ao professor da academia de bellas artes, Victor Meirelles de Lima. (Sessão em 8 de Maio.) Pag. 69.
- Idem, idem. (Sessão em 8.) Pag. 71.
- Desobstrucção e navegação a vapor do Rio das Velhas. (Sessão em 9.) Pags. 73 a 76.
- Privilegio e garantia de juros para a construcção de uma via-ferrea no rio Verde. (Sessão em 22.) Pag. 212.

### B

#### BARÃO DE MAMORÉ (O SR.) – DISCURSO:

- Construcção de um encouraçado em Londres (Sessão em 28.) Pags. 231 a 233.

### C

#### CARLO S AFFONSO (MINISTRO DA GUERRA) (O SR.) – DISCURSOS:

- Promoções no exercito. (Sessão em 11 de Maio.) Pags. 105 e 106.
- Idem, idem. (Sessão em 11.) Pags. 109 e 110
- Idem, idem. (Sessão em 11) Pags. 110 e 111.

#### CARRÃO (O SR.) – DISCURSO:

- Desobstrucção e navegação a vapor do Rio das Velhas. (Sessão em 9 de Maio.) Pags. 92 e 93.

#### CORREIA (O SR.) – DISCURSOS:

- Demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas. (Sessão em 8 de Maio.) Pags. 65 a 67.
- Licença ao professor da academia de bellas artes Victor Meirelles de Lima. (Sessão em 8) Pags 68 e 69.
- Negocios do Paraná. (Sessão em 10.) Pags. 93 e 94.
- Introducção de herba matte nos principaes mercados dos Estados-Unidos e da Europa. (Sessão em 10.) Pags. 101 a 103.
- Promoções no exercito. (Sessão em 11.) Pag. 109.
- Violencias do juiz municipal do Amparo, em S. Paulo. (Sessão em 12.) Pag. 120.
- Annullação de exame de um alumno da Escola Polytechnica. (Sessão em 12.) Pags. 125 e 126.
- Extincção da companhia de aprendizes militares e reducção de aprendizes artilheiros. (Sessão em 14.) Pag. 126.
- Reforma da secretaria do imperio. (Sessão em 14.) Pag. 133.
- Compra na Europa de rewolvers. (Sessão em 15.) Pags. 135 a 169.
- Pedindo que sejam impressos no jornal da casa duas representações sobre negocios do Paraná. (Sessão em 19.) Pags. 175 e 176.
- Pedindo que se prolongue a discussão sobre a crise ministerial. (Sessão em 19.) Pag. 178.
- Demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas. (Sessão em 19.) Pags 188 a 194.
- Um emprestimo na provincia do Rio Grande de Sul. (Sessão em 21.) Pag. 205.
- Negocios de Campinas (Sessão em 22.) Pag. 214.
- Nomeação de um engenheiro para a desobstrucção do rio Jaguarão e administração da justiça em Botucatu (Sessão em 23.) Pags. 216 e 217.

– Pede a retirada do requerimento sobre o engenheiro. (Sessão em 23.) Pag. 219.

– O senado concede licença ao conductor de 2ª classe da estrada de ferro D. Pedro II. José Militão de Sant'Anna. (Sessão em 23.) Pag. 219.

– Crédito para a construção de um açude na provincia do Ceará, e outras novas despesas do ministerio da agricultura. (Sessão em 23.) Pag. 221.

– **illegal** reconhecimento de membros da assembléa legislativa de Mato-Grosso. (Sessão em 29.) Pags. 238 e 239.

– Falla do thono. (Sessão em 30.) Pags. 248 a 260.

CRUZ MACHADO (O SR.) – DISCURSOS:

– Desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas. (Sessão em 9 de Maio.) Pag. 84. (Será oportunamente publicado integralmente no *Annexo*.)

– Revogação da disposição n. 2 do § 1º do art. 23 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867. (Sessão em 11.) Pags. 114 e 116.

– Alistamento de eleitores na provincia da Bahia. (Sessão em 12.) Pags. 123 e 124.

– Privilegio e garantia de juros para a construção de uma via ferrea no rio Verde. (Sessão em 21.) Pags. 207 a 209.

– Idem, idem. (Sessão em 21.) Pags. 212 e 213.

#### D

DANTAS (O. SR.) – DISCURSOS:

– Desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas. (Sessão em 9 de Maio.) Pags. 76 a 80.

– Idem, idem. (Sessão em 10.) Pags. 95 a 97.

– Revogação da disposição n. 2 do § 1º do art. 23 da lei n 1507 de **23** de Setembro de 1867. (Sessão em 11.) Pags. 113 e 114.

– Idem, idem. (Sessão em 11.) Pags. 116 e 117.

– Retirada do ministerio e organização do novo gabinete. (Sessão em 26.) Pags. 226.

DECLARAÇÕES DE VOTO:

DO SR. CRUZ MACHADO

– De ter votado contra o requerimento de adiamento da discussão sobre a licença do thesoureiro da directoria geral do correio Joaquim Augusto da Costa Ferreira. Pag 206.

DIOGO VELHO (O SR.) – DISCURSOS:

– Desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas. (Sessão em 9 de Maio.) Pags. 90 a 92.

#### E

ELEIÇÃO

– Da mesa e de varias commissões. Pags. 62 e 63.

– Conclusão da eleição das commissões. Pag. 64.

ELEIÇÃO DE UM SENADOR

– E' proclamado senador pela provincia de Pernambuco o conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão. Pag. 170.

EMENDAS:

DO SR CORREIA

– Ao art. 4º da proposição sobre promoções no exercito. Pag. 110.

DO SR. VIRIATO DE MEDEIROS

– Sobre a extincção da companhia de aprendizes militares e reducção de aprendizes artilheiros. Pag. 127  
Aprovado. Pag. 127.

EMENDAS SUBSTITUTIVAS:

DA **COMISSÃO** DE CONSTITUIÇÃO

– Sobre as conclusões do parecer acerca da eleição de um senador por Pernambuco. Pag. 176.

#### F

FALLA

– Do thono. Pags. 61 e 62.

FERNANDES DA CUNHA (O SR.) – DISCURSOS:

– Desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas. (Sessão em 10.) Pags 100 e 101. (Está integralmente publicado no *Annexo*.)

#### H

HENRIQUE D'AVILA (MINISTRO DA AGRICULTURA) (O SR.) – DISCURSOS:

– Demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas. (Sessão em 8 de Maio.) Pags. 67 e 68.

– Desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas. (Sessão em 9.) Pags. 87 a 90.

– Negocios do Paraná. (Sessão em 19.) Pags. 179 a 188.

– Idem, idem. (Sessão em 19.) Pags. 194 a 198.

– Nomeação de um engenheiro para a desobstrucção do rio Jaguarão, e administração da justiça em Botucatu. (Sessão em 23.) Pags. 217 e 218.

– Creditos para açudes e outras despesas. (Sessão em 28.) Pags. 233 a 237.

#### J

JOSE BONIFACIO (O SR.) – DISCURSOS:

– Retirada do ministerio e organização do novo gabinete. (Sessão em 26 de Maio.) pag. 226.

JUNQUEIRA (O SR.) – DISCURSO:

– Promoções no corpo do estado-maior de 2ª classe. (Sessão em 8 de Maio.) Pags. 71 e 72.

– Extincção das companhias de aprendizes militares e reducção de aprendizes artilheiros. (Sessão em 9) Pag. 73.

– Desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas. (Sessão em 9.) Pags. 84 a 87.

– Idem, idem. (Sessão em 10.) Pags. 97 a 100.

– Promoções no exercito. (Sessão em 11.) Pags. 106 a 108.

– Reforma da secretaria do imperio. (Sessão em 14) Pags. 130 a 131.

– Para dar-se para ordem do dia de 18 varios creditos. (Sessão em 17.) Pags. 170 e 171.

- A crise ministerial. (Sessão em 19.) Pags. 176 a 178.
- Demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas. (Sessão em 19.) Pags. 201 a 204.
- Retirada do ministerio e organização do novo gabinete. (Sessão em 26.) Pags. 226 e 230.
- Remoção de um juiz de direito nas Alagôas (Sessão em 29.) Pags. 240 e **241**.
- Falla do throno. (Sessão em 31.) Pags. 266 a 270.

## JURAMENTO

- E posse de um senador pela provincia de Pernambuco. Pag. 214.

## L

## LAFAYETTE (PRESIDENTE DO CONSELHO) (O SR.) – DISCURSOS:

- Retirada do ministerio e organização do novo gabinete. (Sessão em 26 de Maio.) Pag. 226. (S. Ex. não deu o discurso.)
- Falla do throno. (Sessão em 31.) Pags. 261 a 266.

## LEÃO VELLOSO (MINISTRO DO IMPERIO) (O SR.) DISCURSO:

- Licença ao professor da academia de bellas artes Victor Meirelles de Lima. (Sessão em 8 de Maio.) Pag. 69.
- Anulação de exame de um alumno da Escola Polytechnica. (Sessão em 12.) Pag. 126.
- Reforma da secretaria do imperio. (Sessão em 14.) Pags. 128 a 130.
- Idem, idem. (Sessão em 14.) Pag. 132.
- Despezas com o congresso de instrucção publica. (Sessão em 29.) Pags. 239 e 240.

## LICENÇA:

- Ao professor da academia de bellas artes Victor Meirelles de Lima. Pag. 68.

## N

## NUNES GONCALVES (O SR.) – DISCURSOS:

- Licença ao professor da academia de bellas artes Victor Meirelles de Lima. (Sessão em 8 de maio.) Pag. 70.
- Promoções no exercito. (Sessão em 11.) Pag. 110. Está publicado integralmente no *Anexo*.
- Licença ao conductor de 2ª classe da estrada de ferro D. Pedro II. José Militão de Sant'Anna. (Sessão em 23.) Pags. 219 e 220.

## O

## OBSERVAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DO SENADO:

- Sobre o não comparecimento do Sr. ministro da guerra á discussão da proposição relativa a promoções do exercito. Pag. 105.
- Sobre um pedido do Sr. Junqueira para dar-se para a ordem do dia 18 varios creditos. Pag. 173.
- Sobre pedidos do Sr. Correia para se prolongar a discussão ácerca da crise ministerial. Pag. 178. (O senado não concede a prolongação).
- Sobre projectos relativos a promoções no exercito. Pag. 224.

– O Sr. Presidente diz que na acta têm sido mencionados, como faltando sem causa participada, varios Srs. Senadores, que têm reclamado contra essa declaração. O regimento parece autorizar esta reclamação, porque no art. 20 diz que, tendo impedimento legitimo, o senador que faltar por mais de tres dias dará parte ao 1º secretario. Por conseguinte, mandarei mencionar na acta como faltando com causa os que faltarem por tres dias, mas **data** em diante não figurarão deste modo na acta os que não participarem ao senado seu impedimento. Pag. 260.

## P

## PARECERES:

## DA COMMISSÃO DE EMPREZAS PRIVADAS

- (Em requerimento) Sobre concessões de estradas de ferro. Approvação. Pag. 104.

## DA COMMISSÃO DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

- Sobre o pharmaceutico Raymundo de Vasconcellos. Approvação. Pag. 104.

## DA COMMISSÃO DE EMPREZAS PRIVILEGIADAS

- Sobre o prolongamento da estrada de ferro do Rio Verde. Approvação. Pag. 104.

## DA COMMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

- Sobre a licença de Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios. Pag. 119.

## DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Sobre um credito ao ministerio da guerra. Pag. 119.
- Sobre outro credito ao mesmo ministerio. Pag. 120.

## DA COMMISSÃO DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

- (Em requerimento) Sobre um projecto relativo á liberdade de ensino primario, secundario e superior. Approvação. Pag. 125.

## DA COMMISSÃO DE EMPREZAS PRIVILEGIADAS

- (Em requerimento) Sobre a pretensão de Carlos Theodoro de Bustamante, e outros para a illuminação publica e particular desta Côrte. Approvação. Pag. 135.

## DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Sobre proposta do governo. Pag. 171.

## DA MESMA COMMISSÃO

- Sobre creditos. Pag. 172.

## DA COMISSÃO DE EMPREZAS PRIVILEGIADAS

- (Em requerimento) Sobre o requerimento do coronel Paulo José Pereira. Pag. 175.

## DA COMMISSÃO DE SAUDE PUBLICA

- (Em requerimento) Sobre o requerimento do Dr. Maximiano Marques de Carvalho.

representando contra as medidas tomadas pelo ministerio do Imperio, por occasião da febre amarella Pag. 175.

#### DA MESA

– (Em requerimento) Sobre impressão das leis. Pag. 221.

#### DA COMMISSÃO DE EMPREZAS PRIVILEGIADAS

– Sobre a estrada de ferro projectada entre Vargem Alegre, na Bahia, e Cachoeira das Panellas, em Minas. Pag. 242.

#### DA COMMISSÃO DE MARINHA E GUERRA

– (Em requerimento) Sobre o tenente João Joaquim de Andrade Neves. Pag. 242. Aprovado.

#### PROJECTOS:

– Sobre a descentralisação das provincias. Pag. 73.

#### PROPOSTAS DA MESA:

– Nomeando para preencher a vaga do guarda continuo Marcellino Correia de Sá, ultimamente fallecido, o addido Alfredo Dias Leite. Pag. 104.

– Approvação em 1ª discussão. Pag. 170.

– Idem em 2ª e ultima discussão. Pag. 206.

– PROJECTOS de resposta á falla do throno. Pag. 134.

– Approvação. Pag. 274.

#### PROPOSIÇÕES DA CAMARA DOS DEPUTADOS:

– Sobre creditos. Pags. 3 a 57.

### R

#### REDACÇÕES:

– Da licença ao professor da accademia de bellas Artes, Victor Meirelles de Lima.

– Emendas do senado á proposição n. 76, de 1879, da camara dos deputados. (Promoções.) Pags. 215 e 216.

#### RIBEIRO DA LUZ (O SR.) – DISCURSOS:

– Demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas. (Sessão em 19.) Pags. 199 a 201.

– Privilegio e garantia de juros para a construcção de uma via ferrea no rio Verde. (Sessão em 21.) Pags. 211 a 212.

#### REQUERIMENTOS:

##### DO SR. CORREIA

– Sobre a demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas. Pag. 67.

##### DO SR. JUNQUEIRA

– Pedindo o adiamento da discussão do parecer sobre promoções no corpo do Estado maior de 2ª classe até que o senado delibere ácerca do projecto que está em 3ª discussão, e que trata tambem de materia identica. Aprovado. Pag. 72.

##### DO SR. CORREIA

– Sobre negocios do Paraná. Pag. 94. Aprovado. Pag. 94.

##### DO SR. AFFONSO CELSO

– Para se ouvir o governo por intermedio do ministerio da agricultura sobre a conve-

nencia e exequibilidade da desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas, attentas suas difficuldades technicas e as circumstancias de thesouro nacional. Pag. 100. Approvação. Pag. 104.

##### DO SR. CORREIA

– Para que se adie até depois da votação sobre o projecto de lei de orçamento a discussão da proposição da camara dos deputados n. 278 de 1879, autorizando o governo a despender até á quantia de 40:000\$ com a introducção da herva mate nos principaes mercados dos Estados Unidos e da Europa. Pag. 103. Approvação. Pags. 104 e 105.

##### DO SR. DANTAS

– Para se pedir ao governo o projecto do regulamento, classificando as minas, assim como o parecer do conselho de Estado pleno, que para esse fim foi convocado. Pag. 114.

##### O SR. SILVEIRA DA MOTTA

– Para o adiamento do projecto sobre a revogação da disposição n. 2 do § 1º do art. 23 da lei n. 1507 de 21 de Setembro de 1867. Pag. 118.

##### DO SR. CORREIA

– Sobre violencias do juiz municipal do Amparo em S. Paulo. Pag. 120.

##### DO MESMO SENHOR

– Sobre a annullação de exame de um alumno da Escola Polytechnica. Pag. 126. Approvação Pag. 126.

##### O MESMO SENHOR

– Sobre compra de armamento na Europa. Approvação. Pag. 169.

##### DO MESMO SENHOR

– Sobre um emprestimo na provincia do Rio Grande do Sul. Pag. 205. Addiado.

##### DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

– Pedindo o adiamento da discussão sobre a licença do thesoureiro da directoria geral dos correios Joaquim Augusto da Costa Ferreira. Pag. 206. Approvação.

##### DO SR. CRUZ MACHADO

– Para que, ficando adiada a discussão do projecto e da conclusão do parecer da commissão de empresas privilegiadas para que seja rejeitado, se peça ao governo informações com estudo, de qual das estradas deve ser preferida para alcançar a parte navegavel do Rio Grande. Pag. 209.

##### DO SR. RIBEIRO DA LUZ

– Para que fique adiado o projecto sobre garantia de juros para a construcção de uma via ferrea no rio Verde. Pag. 212.

##### DO SR. CORREIA

– Sobre negocios de Campinas. Pag. 214. Approvação.

– Nomeação de um engenheiro para a desobstrucção do rio Jaguarão e administração da justiça em Botucatu. (Sessão em 23.) Pags. 216 e 217.

## DO MESMO SENHOR

– Para que, pelo ministerio da justiça, se peça ao governo a seguinte informação: si ha parentes, e qual, entre o 1º e o 2º supplente do juiz municipal de Botucatu, na provincia de S. Paulo.

– E tambem que, pelo ministerio da agricultura, se peça esta outra informação: si o engenheiro Honorio Bicalho pediu escusa da incumbencia, que lhe fôra dada pelas instrucções de 18 de Janeiro ultimo, de fiscalizar as obras de desobstrucção do rio Jaguarão, contratadas com José Joaquim de Carvalho Bastos.

## DO MESMO SENHOR

– Para se adiar a discussão do projecto relativo á licença do conductor de 2ª classe da estrada de ferro D. Pedro II, José Militão de Sant'Anna. Pag. 219. Approvação.

## DO MESMO SENHOR

– Para que pelo ministerio da fazenda se peçam ao governo as seguintes informações: 1ª, si foi aberto, na thesouraria da fazenda da provincia do Ceará, o credito de 400:000\$000 para a construcção de um açude; 2ª, si foram expeditas ordens ao thesouro nacional para novas despesas com a inspeccoria da iluminação desta cidade. Pag. 224.

## DO SR. BARÃO DE MAMORÉ

– Sobre a construcção de um encouraçado em Londres. Pag. 233.

## DO SR. HENRIQUE D'AVILA

– Para que sejam pedidas ao governo, pela pasta da agricultura, as seguintes informações:

– 1º Qual o saldo existente na verba – Obras publicas – attendidas as designações feitas pelo poder legislativo dentro do corrente exercicio.

– 2º Qual o saldo que se nota na mesma verba no orçamento de 1883 – 1884, depois de attendidas todas as designações do poder legislativo na verba do actual exercicio, que tinham de passar para aquelle exercicio.

– 3º Si com a organização dada ao serviço da inspeccão da iluminação publica ultimamente, foi excedida a verba respectiva.

– 4º Si por qualquer fórma consta na secretaria da agricultura ter sido feito por aquelle ministerio, ou por sua iniciativa, um emprestimo ao banco da provincia de S. Pedro do Sul, ou pelo menos que fosse projectado esse emprestimo. Pag. 237.

## DO SR. CORREIA

– Para que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo a seguinte informação: com que numero de membros da assembléa legislativa da provincia de Mato Grosso se celebrou sessão em 1º do corrente, e foram reconhecidos os poderes de quatro novos membros. Pag. 239. Approvado.

## DO SR. LEÃO VELLOSO

– Para que, por intermedio do ministerio do imperio, se peça ao governo informação sobre as quantias despendidas e autorizadas por donativos ao Estado, com o congresso da instrucção publica. Pag. 240. Approvado.

## DO SR. JUNQUEIRA

– Sobre a remoção de um juiz de direito, nas Alagôas. Pag. 241.

## S

## SARAIVA (O SR.) – DISCURSOS:

– Retirada do ministerio e organização do novo gabinete. (Sessão em 26 de Maio.) Pags. 225 e 226.

## SESSÃO IMPERIAL:

– Da abertura da 3ª sessão da 18ª legislatura da assembléa geral. Pag. 61.

## SESSÕES PREPARATORIAS:

– 1ª Em 27 de Abril. Pag. 1.

– 2ª Em 30. Pags. 2 e 3.

– 3ª Em 1 de Maio. Pags. 3 a 57.

## SILVEIRA MARTINS (O SR.) – DISCURSOS:

– Retirada do ministerio e organização do novo gabinete. (Sessão em 26 de Maio.) Pag. 230. (S. Ex. não deu o discurso.)

## SILVEIRA DA MOTTA (O SR.) – DISCURSOS:

– Licença ao professor da academia de bellas artes Victor Meirelles de Lima. (Sessão em 8 de Maio.) Pags. 70 e 71.

– Desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas. (Sessão em 9.) Pags. 80 a 84.

– Revogação da disposição n. 2 do § 1º do art. 23 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867. (Sessão em 11.) Pag. 117.

– Nova classificação para as thesourarias de fazenda e alfandegas das provincias. (Sessão em 11.) Pags. 117 e 118.

– Convocação extraordinaria da assembléa provincial da Bahia. (Sessão em 12.) Pag. 123.

– Reforma da Secretaria do Imperio. (Sessão em 14.) Pags. 127 e 128.

– Licença ao thesoureiro da directoria geral dos correios Joaquim Augusto da Costa Ferreira. (Sessão em 21.) Pag. 206.

– Privilegio e garantia de juros para a construcção de uma via ferrea no rio Verde. (Sessão em 21.) Pags. 209 e 210.

– Falla do throno. (Sessão em 30.) Pags. 242 e 248.

## SORTEIO DE DEPUTAÇÕES:

– De que tem de ir respeitadamente pedir a Sua Magestade o Imperador a designação do dia e hora para celebração da missa do Espirito Santo na Capella Imperial, e do dia, hora e logar para a sessão Imperial, da abertura da 3ª sessão da 18ª legislatura da assembléa geral. Pag. 1.

## V

## VIEIRA DA SILVA (O SR.) DISCURSOS:

– Eleição de um senador por Pernambuco. (Sessão em 15 de Maio.) Pags. 169 e 170.

## XVI

## ilegível

### VIRIATO DE MEDEIROS (O SR.) – DISCURSOS:

– Desobstrução e navegação a vapor do rio das Velhas. (Sessão em 9 de Maio.) Pag. 84. (S. Ex. não deu o discurso.)

– Extinção da companhia de aprendizes militares e redução de aprendizes artilheiros. (Sessão em 12.) Pags. 126 e 127.

### VISCONDE DE MURITIBA (O SR.) – DISCURSOS:

– Promoções no exercito. (Sessão em 11.) Pags. 108 e **109**.

### VISCONDE DE PARANAGUÁ (PRESIDENTE DO CONSELHO) (O SR.) – DISCURSOS:

– Licença ao professor da academia de bellas artes Victor Meirelles de Lima. (Sessão em 8 de Maio.) Pag. 69.

– Promoções no exercito. (Sessão em 11.) Pags. 111 a 113.

– Revogação da disposição n. 2 do § 1º do art. 23 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867. (Sessão em 11.) Pag. 118.

– Violencias do juiz municipal do Amparo, em S. Paulo. (Sessão em 12.) Pag. 120.

– Convocação extraordinaria da assembléa provincial da Bahia. (Sessão em 12.) Pag. 123. (Retirada do requerimento. Pag. 123.)

– Demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas. (Sessão em 12.) Pag. **124**.

– A crise **ministerial** (Sessão em **19**). Pag. 176.

– Retirada do ministerio e organização do novo gabinete. (Sessão em **25**.) Pag. **225**.

– Falla do throno. (Sessão em 31.) Pags. 270 a 274.

### VOTAÇÕES:

– Rejeição, afim de serem devolvidas á camara dos deputados, das proposições da mesma camara ns 128, 129 e 131 de 1882, relativas aos estudantes Cicero de Vasconcellos Cesar, Joaquim Agripino Mendonça Simões e Alberto de Barros Franco. Pag. 104.

– Approvação dos artigos do projecto substitutivo offerecido pelas commissões reunidas de marinha e guerra e legislação, sobre promoções no exercito, salvas as emendas do Sr. Correia ao art. 4º e do Visconde de Muritiba ao paragrapho unico do art. 5º, que tambem foram approvadas.

– Ficaram prejudicadas as emendas anteriormente offerecidas pelos Srs. Sinimbú, Visconde de Paranaguá e Junqueira.

– Ficou na fôrma do regimento reservada para ter ultima discussão e votação. Pag. 113.

– Approvação do requerimento do Sr. Dantas, para que se remetta á commissão de fazenda, para interpor parecer, o projecto do senado que revoga a disposição n. 2 do § 2º do art. 23 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e se peça ao governo o projecto do regulamento classificando as minas; assim como o parecer do conselho de estado pleno, que para esse fim foi convocado.

– Approvação do requerimento do Sr. Silveira da Motta, para que se adie a discussão do projecto do senado que autoriza a rever tabellas annexas aos decretos ns. 5245 de 5 de Abril de 1873 e 6272 de 2 de Agosto de 1876, estabelecendo nova classificação para as thesourarias de fazenda e alfandegas das provincias, e, podendo augmentar ou diminuir o numero dos respectivos empregados, como fôr mais conveniente aos interesses do serviço, devendo ser submet-

tidas as novas tabellas á approvação do poder legislativo, sendo o projecto remettido á respectiva commissão.

– Approvação do requerimento do Sr. Silveira Martins, pedindo ao governo cópia do decreto ou acto pelo qual o Sr. presidente do conselho ordenou a suspensão da execução da lei do orçamento da provincia de Pernambuco.

– Rejeição do requerimento do Sr. Martinho Campos, pedindo ao governo cópia das cartas dos generaes Portinho e senador Visconde de Pelotas, em virtude das quaes foi concedida exoneração ao Sr. Dr. Godoy de Vasconcellos do cargo de presidente da provincia do Rio Grande do Sul. Pag. 123.

– Discussão do requerimento do Sr. Correia, pedindo ao governo cópia do acto do presidente da provincia da Parahyba do Norte, pelo qual foi suspenso e mandado responsabilisar o presidente da camara municipal.

– O mesmo senhor requer verbalmente a retirada do seu requerimento.

– Consultado o senado, consentiu na retirada. Pag. 123.

– Rejeição dos projectos do senado, autorizando o ministro do imperio a reformar a respectiva secretaria de estado e o governo para contratar o fardamento do exercito e da marinha. Pag. 169.

– Approvação do requerimento verbal do Sr. Correia, pedindo a retirada do seu requerimento relativo aos documentos que motivaram a demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Maceió a **Imperatriz**, Francisco José Gomes Calaça.

– Approvação tal qual passou em 2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 118, de 1882, prorogando a licença concedida a Victor Meirelles de Lima, professor de pintura historica da imperial academia das bellas artes: Pag. 205.

– Approvação em 2ª e ultima discussão da proposta da mesa, do guarda continuo addido Alfredo Dias Leite para esse logar, vago por morte de Marcelino Correia de Sá. Pag. **206**.

– Rejeição em 2ª discussão, para serem remetidas á camara dos deputados, das proposições da camara dos deputados:

– N. 6, de **1858**, elevando as congruas dos desembargadores da relação metropolitana, vigarios e coadjutores das freguezias.

– N. 118, de 1866, concedendo varios favores ás companhias contratadoras, que, segundo a lei provincial de Pernambuco n. **649** de 20 de Março de 1865, emprehenderem a construcção de caminhos de ferro pelo systema *tram-road*, destinados a ligar os centros populosos da dita provincia com as estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

– N. 1, de 1854, alterando algumas disposições das leis do processo criminal.

– Rejeição sem debate, para ser remetida á outra camara, da proposição da mesma camara n. 132, de 1882, revogando os decretos que concederam privilegio ao cidadão João Fagundes de Rezende e Silva, para minerar a area comprehendida pelos rios Cayapó e Maranhão e seus affluentes, na provincia de Goyaz.

– Rejeição, afim de ser remetida á camara dos deputados, da proposição da mesma camara, n. 13, do corrente anno, permittindo a Hugo Vieira Leal a matricula em qual-

quer das faculdades de direito do Imperio. Pags. 214 e **215**.

– Approvação e adopção para subir á sancção imperial da proposta n. 125 da camara dos deputados, concedendo seis mezes de licença a Joaquim Augusto de Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios.

– Rejeição dos projectos do senado: letra – **C** – estabelecendo o ordenado e a gratifi-

cação que devem haver os continuos dos tribunaes do commercio e os officiaes de justiça: letra – **E** – do senado, determinando que os escrivães das relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão, servirão como escripturarios nas secretarias dos mesmos tribunaes, e vençam o ordenado que têm os 1<sup>os</sup> escripturarios dos tribunaes do commercio: letra – **F** – creando dous logares de amanuense na secretaria da relação da côrte. Pag. **271**.

**SENADO**

**1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1883**

**PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE**

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão.

Fez-se a chamada e acharam-se presentes tres Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Visconde de Bom Retiro e Visconde de Jaguary.

O Sr. Visconde de Bom Retiro servindo de 1º secretario, participou que acham-se nesta côrte e promptos a comparecer ás sessões os Srs. senadores Affonso Celso, Cruz Machado, Chichorro da Gama, Barão da Laguna, Barão de Mamoré, Avila, De Lamare, Jaguaribe, Barros Barreto, Teixeira Junior, Viriato de Medeiros, Meira de Vasconcellos, Carrão, Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Lafayette, Castro Carreira, Luiz Carlos, Luiz Felipe, Correia, Dantas, Leão Velloso, Visconde de Abaeté, Visconde de Muritiba e Visconde de Paranaguá; e **outrosim** que o Sr. senador Godoy communicou que está prompto a tomar parte nos trabalhos.

**EXPEDIENTE**

O mesmo Sr. 1º secretario leu um officio do Sr. Visconde de Nictheroy, de hoje, participando que, por incommodo de saude, não póde comparecer por estes dias ás sessões, o que fará logo que o seu estado de saude o permittir. — Inteirado.

O Sr. Presidente disse que, achando-se presente numero sufficiente **dos** Srs. senadores para abrir-se a assembléa geral legislativa, ia officiar-se ao governo, pelo ministerio do imperio, polindo o dia, hora e logar em que Sua Majestade o Imperador se dignará de receber a deputação que tem de ir respeitosa e pedir ao mesmo Augusto Senhor a designação do dia e hora para a celebração da missa do Espirito Santo, na capella imperial, e do dia, hora e logar para a sessão imperial da abertura da 3ª sessão da 18ª legislatura da assembléa geral; e bem assim que ia officiar-se á camara dos Srs. deputados, communicando igualmente que ha numero sufficiente de Srs. senadores para funcionar.

Em seguida foram sorteados para a dita deputação os Srs. Jaguaribe, Barros Barreto, Castro Carreira, Visconde de Muritiba, Affonso Celso, Correia e Luiz Carlos.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se reunirem no dia 30 do corrente mez, ás mesmas horas, ou amanhã, si houver communicação de que Sua Magestade o Imperador receberá a deputação neste dia.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.



**2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE ABRIL DE 1883**

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 19 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Carrão, Barão da Laguna, Barros Barreto, De Lamare, Castro Carreira, Visconde de Bom Retiro, Luiz Carlos, Dantas, Octaviano, Henrique d'Avila, Lafayette, Leão Velloso, Luiz Felipe, Visconde de Muritiba e Visconde de Jaguary.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão anterior, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Jeronymo José Teixeira Junior, de 29 do corrente mez, communicando que se acha prompto para comparecer ás sessões. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, enviando para o fim conveniente a carta imperial pela qual foi nomeado senador do Imperio pela provincia de Pernambuco. — Á commissão de constituição com urgencia.

Do ministerio do imperio, de 6 de Novembro ultimo, remettendo, em resposta ao officio do presidente da provincia de Sergipe, ao qual acompanha cópia da representação que lhe dirigiram varios eleitores da parochia do Santissimo Coração de Jesus de Larangeiras, sobre factos occorridos na eleição alli feita no dia 2 de Setembro findo. — A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do mesmo ministerio, de 13 do dito mez de Novembro, remettendo a acta da apuração geral da eleição a que se procedeu na provincia de Pernambuco, para o preenchimento da vaga do fallecido senador Barão de Pirapama, e a lista triplice, resultante da dita apuração. — Á commissão de constituição, para dar parecer com urgencia.

Do mesmo ministerio, de 27do referido mez, remettendo, em additamento ao officio de 6 do dito mez, o officio do presidente da provincia de Sergipe, em que se prestam informações sobre os factos occorridos na eleição a que se procedeu na parochia do Santissimo Coração de Jesus de Larangeiras. — A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do mesmo ministerio, de 11 de Dezembro ultimo, remettendo, em satisfação ao officio do senado, de 26 de Setembro ultimo, cópia das informações prestadas pelo director do novo matadouro em Santa Cruz, relativamente ás ordens em vigor para o córte do gado nesse estabelecimento, acompanhadas de cópia do officio

da Illma. camara municipal de 21 de Novembro proximo passado. — O mesmo destino.

Do mesmo ministerio, de 3 de Fevereiro do corrente anno, communicando para os fins convenientes, que, tendo consultado ao ministerio da fazenda, á cuja disposição é posta em todos os exercicios a quantia destinada á publicação dos debates da camara dos senadores, si podia correr, por essa quantia, a despeza com a distribuição de leis que deve ser feita á mesma camara, visto que, tendo sido reduzida pelo poder legislativo a 1:200\$ a consignação de 10:000\$, para tal fim, votada na verba — Secretaria de estado —, não tinha aquelle ministerio fundos sufficientes para occorrer a taes despezas. — Á mesa.

Do ministerio de estrangeiros, de 14 de Fevereiro do corrente anno, communicando ficar inteirado de que, em virtude de achar-se ausente desta côrte, o Sr. Conde de Baependy, estão actualmente servindo de presidente interino do senado o Sr. Barão de Mamanguape e de 1º secretario interino o Sr. senador Francisco do Rego Barros Barreto. — Inteirado.

Do mesmo ministerio, de 12 do corrente mez, remettendo, em additamento ao officio de 26 de Julho proximo passado, o 14º volume dos discursos parlamentares do Sr. Thiers, offerido ao senado pela Sra. Dosne. — Ao archivo e agradeça-se.

Do ministerio da marinha, de 6 de Novembro ultimo, devolvendo sancionado um dos autographos da resolução da assembléa geral autorizando o governo a mandar pagar ás irmãs solteiras do fallecido 2º tenente da armada João Francisco de Mello Carvalho, o montepio por este formado. — Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Do ministerio da guerra, de 15 de Fevereiro ultimo, communicando achar-se inteirado de haver assumido inteiramente a presidencia do senado durante o impedimento do Barão de Cotegipe o 2º secretario Barão de Mamanguape e bem assim de achar-se servindo tambem interinamente o cargo de 1º secretario o Sr. senador Francisco do Rego Barros Barreto. — Inteirado.

Do ministerio da agricultura, de 28 de Outubro ultimo, devolvendo sancionados os autographos das resoluções da assembléa geral, autorizando o governo a conceder um anno de licença a José Agostinho Barbosa, e garantia de juros á companhia estrada de ferro Mogyana. — Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Do Sr. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, de 16 de Dezembro ultimo, communicando que Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o para exercer interinamente o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. — Inteirado.

Do ministerio da agricultura, de 21 de Dezembro ultimo, declarando, em resposta ao officio do senado de 6 de Outubro findo, que o governo imperial não julga adoptavel a proposição da camara dos deputados autorizando a venda de seis kilometros de terras devolutas de cada lado da estrada de ferro projectada en-

tre Vargem Alegre na provincia da Bahia e Cachoeira de Panellas na de Minas Geraes. — A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do mesmo ministerio, de 23 do dito mez, devolvendo sancionado o decreto da assembléa geral, abrindo áquelle ministerio um credito extraordinario afim de ser applicado á reparação dos estragos causados á estrada de ferro D. Pedro II pelas chuvas torrencias dos mezes de Fevereiro e Março do anno findo. — Ao archivo o autographo; communicando-se á outra camara.

Do Sr. senador Henrique d'Avila, de 8 de Janeiro ultimo, communicando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, para o qual Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o. — Inteirado.

Do ministerio da agricultura, de 13 de Fevereiro ultimo, declarando que se achava interado de haver sido, durante o impedimento do Sr. Barão de Cotegipe, occupada interinamente a presidencia do senado pelo Sr. Barão de Mamanguape, servindo de 1º secretario interino o Sr. senador Francisco do Rego Barros Barreto. — Inteirado.

Do mesmo ministerio, de 6 de Maio ultimo, remettendo, em satisfação á requisição do senado constante do officio de 14 de Agosto do anno passado, cópias das informações ácerca do projecto relativo á concessão do privilegio e garantia de juros a uma estrada de ferro entre o ponto terminal do Rio Verde, e o rio Parnahyba, prestadas pelos presidentes das provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes. — A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Officios dos presidentes das provincias do Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Bahia, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná, remettendo collecções de leis promulgadas pelas respectivas assembléas legislativas, relatorios com que receberam e passaram as administrações e fallas com que abriram as ditas assembléas. — Ao archivo.

O Sr. Presidente convida os Srs. senadores para se reunirem amanhã ás mesmas horas.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

### 3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1883

#### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 15 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamoré, Carrão, Lafayette, Visconde de Bom Retiro, Luiz Carlos, Visconde de Abaeté, Junqueira, Barros Barreto, Visconde de Muritiba, Correia, Visconde de Jaguary, Castro Carreira e Luiz Felipe.

O Sr. presidente abriu a sessão; leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

12 officios do 1º secretario da camara dos deputados, de 27 de Outubro ultimo, remettendo as seguintes:

#### PROPOSIÇÕES

Emenda, approvada pela camara dos deputados, á proposta do governo, que augmenta de 314:184\$630 o credito concedido pelo decreto n. 3022 de 12 de Novembro de 1880, para as obras de emancipação das colonias do Estado:

Acrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º (Como na proposta.)

Art. 2º (Como na proposta.)

Art. 3º (Como na proposta.)

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. — *J. R. de Lima Duarte*. — *João da Matta Machado*. — *Leopoldo Augusto de Mello Cunha*. Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

O decreto n. 3022, de 12 de Novembro de 1880, abriu ao ministerio a meu cargo um credito extraordinario de 1.352:843\$470 para ser applicado, nos exercicios de 1880 — 1881 e 1881 — 1882, aos trabalhos necessarios á emancipação das colonias do Estado, situadas nas provincias do Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Realizado em parte este plano pela emancipação das colonias Angelina, Azambuja, Blumenau, Itajahy e Principe D. Pedro, na provincia de Santa Catharina, e Assunguy, na provincia do Paraná, não foi nem será possivel ultimar, até o fim de Junho proximo, quando termina o prazo marcado pelo sobredito decreto, os trabalhos indispensaveis para que possam ser entregues ao regimen commum, em condições satisfactorias, os estabelecimentos coloniaes que ainda se acham sob a administração do Estado.

Só tendo começado nos ultimos mezes de 1880 — 1881 a execução do alludido plano, e, por outro lado, não tendo corrido favoraveis as estações para as obras em andamento, é necessario vos digneis de conceder que possam ser empregados no exercicio de 1882 — 1883 os saldos que então existirem do mencionado credito, bem como o que ora venho pedir-vos e é justificado pela seguinte exposição:

#### I

#### COLONIAS SITUADAS NA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

Tendo sido emancipado o nucleo do Castello, fundado nesta provincia em 1880, quando foi

mister collocar immigrants que se achavam em viagem para o Brazil, ao ser suspensa a execução do decreto n. 3784, de 19 de Janeiro de 1867, resta entregar ao regimen commum a colonia de Santa Leopoldina, fundada em 1857 e hoje formada pelos nucleos do Porto do Cachoeiro, primitivo perimetro da colonia do Timbuhy, annexado em 1874, e de Santa Cruz, annexado em 1877.

O nucleo do Castello não havia sido contemplado na distribuição do credito pedido para a emancipação das colonias. Tratando-se, porém, de um estabelecimento bem situado e dotado de outras condições de prosperidade, e reconhecida a conveniencia de ultimar o alargamento da estrada que o liga á viação geral da antiga colonia do Rio Novo, foi autorizada para esta obra a despeza dê 16:052\$, por conta dos saldos que deve deixar o credito distribuido ás provincias do Paraná e Santa Catharina.

Para as obras da colonia e Santa Leopoldina, foi consignado o credito de 152:874\$425, em que primitivamente foram orçadas.

Propoz, entretanto, o director Luiz Cavalcanti de Campos Mello um projecto que, tendendo a melhorar as condições desfavoraveis dos nucleos do Timbuhy e Santa Cruz, tornariam necessario um accrescimo de despeza até o valor de 314:550\$810, só levando em conta os melhoramentos que reputa urgentes.

Este projecto não foi aceito, nem me parece aceitavel, porque os nucleos do Timbuhy e Santa Cruz, aquelle quasi completamente abandonado, e este mal situado, pouco poderiam melhorar com as obras projectadas. A este respeito offereço-vos a informação constante do officio da inspectoría geral das terras e colonisação de 17 de Janeiro ultimo, e aguardo-vos digneis de deliberar, segundo em vossa sabedoria julgardes convir aos interesses do estabelecimento de Santa Leopoldina.

## II

### COLONIAS SITUADAS NA PROVINCIA DO PARANÁ

Vão adiantados os trabalhos preparatorios da emancipação das colonias situadas nesta provincia, tendo já sido entregue a do Assunguy ao regimen commum. Deixou-se, todavia, de construir por deficiencia do credito a estrada que deve ligar a séde deste estabelecimento á cidade de Antonina e, sendo necessaria a mesma estrada para facilitar a exportação dos productos da colonia e assim completar o seu systema de viação externa, venho pedir-vos para este fim o credito de 60:000\$000.

Situada a 800 metros acima do nivel do mar, tem um perimetro calculado em 1.413.920 metros quadrados, a colonia do Assunguy dispõe de fertil territorio banhado por varios rios. A falta de viação regular ha sido a causa principal do atrazo deste estabelecimento que, entretanto, póde constituir-se com o tempo um grande nucleo de população. A estrada que o deve ligar ao porto de Antonina contribuirá, certamente, para este fim.

## III

### COLONIAS SITUADAS NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Acham-se emancipados todos os estabelecimentos coloniaes desta provincia, e mais cedo o teriam sido si os trabalhos preparatorios não houvessem sido difficultados por enchentes dos rios Itajahy-assú e Itajahy-mirim.

Estas enchentes determinaram despezas de character extraordinario, a que foi mister occorrer por conta do credito concedido para a emancipação das colonias, sendo que em tempo pediu o governo, em proposta ainda pendente de vossa deliberação, a consignação necessaria á reparação dos estragos.

Sendo taes despezas estimadas em 265:492\$333, foi deduzida esta quantia do credito concedido para a emancipação, eu terá de ser indemnizado por estorno, logo que a resolução pendente houver sido convertida em lei.

Effectuada esta indemnização, o credito distribuido á provincia de Santa Catharina para a emancipação das suas colonias, no valor de 648:178\$168, poderá deixar pequeno saldo, cuja liquidação ainda não se acha terminada.

## IV

### COLONIAS SITUADAS NA PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

A emancipação das colonias desta provincia ha sido retardada pelas razões que constam do officio da inspectoría geral das terras e colonisação, de 24 de Janeiro deste anno, e em virtude de terem sido deficientes os orçamentos que serviram de base á distribuição dos creditos, carecem de suprimento os destinados ás colonias Conde d'Eu, D. Izabel e Caxias.

O acima citado officio contém a este respeito todas as desejeveis informações completadas pelo de 30 de Março ultimo.

Estes tres estabelecimentos, contando grande numero de immigrants e offerecendo condições de prosperidade na fertilidade de seu solo, não poderiam sem inconveniente ser entregues ao regimen commum com a imperfeita viação do que ora dispoem.

A' vista do exposto venho, de ordem de Sua Magestade o Imperador e na fórmula da lei, sujeitar-vos a seguinte:

### PROPOSTA

Art. 1º. E' augmentado de 314:184\$630 o credito concedido pelo decreto n. 3022 de 12 de Novembro de 1880, para as obras necessarias á emancipação das colonias do Estado.

Art. 2º. Assim o credito agora decretado como o saldo do anterior poderão ser empregados no actual e no proximo futuro exercicio.

Art. 3º. São revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Abril de 1882. — *M. Alves de Araujo.*

DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DO CREDITO CONCEDIDO PARA A EMANCIPAÇÃO DAS COLONIAS DO ESTADO E DO QUE AINDA SE FAZ NECESSARIO PARA O MESMO FIM

Credito do decreto n. 3022 de 12 de Novembro de 1880.....			1.352:483\$470
<i>Despeza autorizada e effectuada em parte Espirito Santo...</i>			
Nucleo do Castello.....	16:052\$000		
Santa Leopoldina.....	<u>152:874\$425</u>		
		168:926\$425	
Paraná			
Nucleos do 2º districto.....	141:000\$000		
Assunguy.....	<u>112:402\$932</u>		
		253:402\$932	
Santa Catharina			
Angelina.....	66:355\$930		
Azambuja.....	120:817\$950		
Blumenau.....	327:762\$388		
Itajahy e Principe D. Pedro.....	<u>133:241\$900</u>		
		648:178\$168	
S. Pedro do Sul			
Caxias.....	106:524\$000		
Silveira Martins.....	81:260\$575		
Conde d'Eu e D. Isabel.....	<u>81:065\$600</u>		
		268:850\$175	
Despeza effectuada na côrte com ajudas de custo.....		<u>10:000\$000</u>	
Saldo sujeito á liquidação.....			1.349:357\$700 3:125\$770
<p>Não se consideram as despezas effectuadas em Santa Catharina com a reparação dos damnos causados pelas inundações, visto terem de ser indemnizadas as mesmas despezas pelo credito pendente da camara dos Srs. deputados.</p> <p><i>Despeza por effectuar</i></p>			
Construcção da estrada que deve ligar a séde da colonia do Assunguy ao porto de Antonina.....	60:000\$000		
Viação da colonia Caxias.....	35:476\$000		
Viação externa e interna das colonias Conde d'Eu e D. Isabel, rectificacção dos lotes coloniaes, etc., segundo o orçamento do engenheiro José Alvares de Araujo e Souza.....	216:834\$400		
Eventuaes.....	<u>5:000\$000</u>		
			<u>317:310\$400</u>
Credito necessario, deduzido o saldo acima demonstrado...			<u>314:184\$630</u>

Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Abril de 1882. — *M. Alves de Araujo.*

## DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A PROPOSTA

## N.1

Inspetoria geral das terras e colonização. — Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1882.

Illm. e Exm. Sr. — Com o presente officio apressome em passar ás mãos de V. Ex. o incluso projecto definitivo de emancipação da colonia Santa Leopoldina, na provincia do Espirito Santo, apresentado pelo seu director, engenheiro Luiz Cavalcanti de Campos Mello, que veiu á côrte tratar exclusivamente deste assumpto, regressando no dia 14 para a referida colonia onde vai aguardar as ordens que a respeito se digne V. Ex. de dar.

Antes de entrar na apreciação do projecto, permita-me V. Ex. fazer em rapidos traços o historico deste estabelecimento colonial, em referencia sómente ao serviço de emancipação.

Quando esta inspetoria submetteu ao juizo do governo imperial a demonstração do credito para execução do plano de emancipação das colonias do Estado contemplou, como devia, a de Santa Leopoldina com a verba de 152:874\$425, importancia do orçamento que acompanhou o officio n. 41 de 26 de Abril de 1880, enviado pelo engenheiro Aristides Arminio Guaraná, que então dirigia essa colonia.

Devendo o serviço da emancipação ser praticado durante o exercicio de 1880 — 1881, contava-se para occorer ás despesas com o pessoal e conservação com mais a quantia de 64:800\$, proveniente da verba para esse estabelecimento, que existia no credito para o referido exercicio, o que elevava a importancia total a despende a 217:714\$425.

Presentemente parte desta quantia acha-se gasta e a importancia que resta não permite, por deficiente, como terá V. Ex. ocasião de conhecer, que se executem os melhoramentos indispensaveis para que possa entrar a colonia de Santa Leopoldina no regimen commum ás outras povoações do Imperio.

Dous motivos concorreram para que falhasse completamente o calculo desta inspetoria, e de não ser posto em execução o plano de emancipação no periodo para o qual foi preparado, e principalmente o de não serem verdadeiras as informações e exacto o orçamento apresentado pelo então director, engenheiro Guaraná.

Actualmente, urgindo incluir no movimento geral de emancipação esta colonia, entendeu-se a inspetoria com o seu director, que offereceu o incluso projecto, do qual peço a V. Ex. permissão para tratar detalhadamente.

Propõe-se o engenheiro Campos Mello a emancipar a colonia de Santa Leopoldina, no prazo de seis mezes, a contar de Fevereiro proximo, e observando rigorosamente o projecto que apresentou, despendendo a quantia de 314:550\$810, abstracção feita de todas as despesas realizadas até fim de Janeiro corrente.

No desenvolvimento de seu projecto accentúa bem o engenheiro Campos Mello as difficuldades que existem, principalmente nos nucleos de Timbuhy e de Santa Cruz, e declara que

com essa despeza poderá remediar sómente as necessidades mais urgentes, porém não fazer trabalho completo e perfeito.

Na hypothese de aceitar V. Ex. integralmente o incluso projecto, é indispensavel obter o credito suplementar de 284:325\$709 ao que foi concedido pela lei n. 3022, de 12 de Novembro de 1880, porque, como se vê dessa lei, foi distribuida para trabalhos de emancipação da colonia Santa Leopoldina a importancia de 152:874\$425: ora, como se prova com o telegramma, que junto por cópia, do inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Espirito Santo, no exercicio de 1880 — 1881, já gastou-se dessa quantia 36:565\$824 e no exercicio que corre tem o director despendido a somma de 86:083\$500, correspondente aos mezes de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro e Janeiro, despeza essa que ha de forçosamente ser paga pelo credito especial de emancipação, visto o orçamento ordinario do presente exercicio não consignar quantia alguma para essa colonia. Resta, pois, do credito especial de emancipação a somma de 30:225\$101 que tem de ser augmentada de mais 284:325\$709, credito suplementar necessario para se dispor da quantia de 314:550\$810, que se irá despende com a execução do projecto de que me occupo, que deve ser posto em pratica unicamente pelo seu autor, salvo caso de força maior, e cabendo-lhe toda a responsabilidade pelo mau exito, excepto si provar que foi isto devido a circumstancias imperiosas que não pôde prevenir.

Cumprido-me emittir juizo sobre as vantagens da adopção do projecto, tenho por dever indagar si o estado da colonia Santa Leopoldina é de tal fórma promettedor que obrigue o Estado a fazer mais este sacrificio pecuniario.

Dos relatorios existentes nesta inspetoria e mesmo do projecto do engenheiro Campos Mello se depreheende que a colonia Santa Leopoldina resume-se no seu nucleo denominado do Cachoeiro.

Com effeito é elle bastante populoso; laboriosos e prosperos se acham seus habitantes que exportam annualmente cerca de dous milhões e trezentos mil kilometros de café.

A viação desse nucleo está quasi completa, bem como a escripturação e rectificação dos lotes.

Para sua prompta e regular emancipação, como se vê do incluso projecto, resta despende a quantia de cerca de 15:000\$, inclusive o pessoal.

O nucleo de Timbuhy, porém, se acha quasi todo abandonado, tendo seus habitates invadido outros terrenos.

A despeza, pois, de 57:694\$434, só para obras, orçada pelo engenheiro Campos Mello, não é para se dotar esse nucleo colonial com melhoramentos que lhe falem, mais sim para de novo estabelecer-se seus immigrantes em outra localidade, porque abandonaram o logar em que foram primitivamente estabelecidos, o que pôde ser considerado um segundo favor a esses immigrantes, porém nunca uma obrigação do plano de emancipação.

O engenheiro Campos Mello não occulta o estado desse nucleo e deixa até bem patente que os esforços a empregar para a sua organização, talvez não sejam bem succedidos.

O nucleo de Santa Cruz necessita, só para obras, da quantia de 98:930\$412; está collocado em logar pouco salubre e é de esperar que os seus poucos habitantes abandonem seus lotes, logo que haja o governo retirado os salarios que lhes dá em obras de utilidade publica.

Além disto, grande numero de lotes são reclamados pelo engenheiro Guaraná, como lhe pertencendo, e é necessario, como medida preliminar a qualquer solução, decidir semelhante questão, para o que deverá ser o actual director revestido do cargo de juiz commissario.

Tal é em resumo o estado da colonia Santa Leopoldina com a qual, para se obter ainda trabalho imperfeito, se deverá despender a quantia de 314:550\$810.

Na hypothese, porém, de não adoptar V. Ex. o incluso projecto, restará revestir o director do cargo de juiz commissario para decidir a questão dos lotes, reclamados pelo engenheiro Guaraná, e reduzir todas as despezas que actualmente se fazem porque, como mostrei, só resta para essa colonia, do credito especial de emancipação, a quantia de 30:225\$101, visto ter-se de pagar as despezas feitas de Julho a Dezembro de 1881 e Janeiro de 1882, na importancia de 86:083\$500.

Aproveito a oportunidade para solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem essas despezas pagas com a mesma urgencia, porquanto, segundo me declarou o engenheiro Campos Mello, esse atrazo de seis mezes tem exaltado de tal modo o animo dos colonos que elle receia a todo o momento cenas desagradaveis e prejudiciaes á boa marcha do serviço.

Finalizando, cumpro o dever de declarar a V. Ex. que aguardo solução a respeito do incluso projecto, tomando ainda uma vez a liberdade de poderar que dependendo-se mensalmente nesse estabelecimento colonial a quantia de 12:000\$, em breve estará esgotado o pequeno credito que resta para sua emancipação.

Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. – *Manoel Maria de Carvalho*, inspector geral interino.

## N. 2

Inspectoria geral das terras e colonisação. – Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1882.

Illm. e Exm. Sr. – No officio n. 505 de 30 de Novembro do anno findo, dirigido ao digno antecessor de V. Ex., fez esta inspectoria o resumo do relatorio apresentado pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer que foi á provincia do Rio Grande do Sul inspeccionar as colonias do Estado, e solicitou, depois de fundamentar convenientemente, a necessaria autorização para se despender na colonia Caxias a quantia de 111:750\$800 e na Silveira Martins a de

60:000\$ com a execução dos trabalhos de emancipação, conforme os ultimos orçamentos apresentados pelos directores.

Quanto, porém, ás colonias Conde d'Eu e D. Izabel apenas declarou que seriam consideradas logo que chegassem alguns esclarecimentos, pedidos ao engenheiro Galdino Alves Monteiro e referentes á construcção da estrada de S. João do Montenegro.

Nenhuma informação aproveitavel tendo dado este engenheiro e porque seja de urgente necessidade tomar-se qualquer solução sobre esses estabelecimentos coloniaes, apresso-me em occupar-me delles, desobrigando assim o meu antecessor do compromisso que se havia imposto.

As colonias Conde d'Eu e D. Izabel foram contempladas no credito especial de emancipação com a quantia de 81:065\$600, somma que subia a 196:831\$600 com a addição de 115:766\$, verba do credito ordinario para o exercicio de 1880 – 1881, periodo em que se deviam realizar os trabalhos de emancipação.

Actualmente refere o engenheiro director José Alves de Araujo e Souza, em seu officio n. 56 de 16 de Dezembro ultimo, que só resta a quantia de 33:549\$, evidentemente insufficiente para se concluirem os trabalhos indispensaveis á emancipação desses estabelecimentos.

Attribue, em seu officio n. 80, de 23 de Dezembro passado, essa falta de exactidão nos orçamentos apresentados por seus antecessores, e que serviram para a organização do credito de emancipação, a serem elles pouco conhecedores, não obstante profissionaes, do ramo de engenharia civil a que pertence a construcção das estradas de rodagem.

Julga de indeclinavel necessidade os serviços de que em seguida tratarei, attento o prospero estado das suas colonias e pensa que sem executal-os não se deverá tirar-as do regimen colonial.

Antes de entrar na justificação do orçamento que offereceu o engenheiro Araujo e Souza, permitta-me V. Ex., que corrobore a sua opinião a respeito da necessidade que ha de se dotarem as colonias Conde d'Eu e D. Izabel com os melhoramentos de que se trata, e declare a V. Ex. que o augmento de despezas encontra compensação no estado promettedor desses estabelecimentos, confirmado recentemente pelo delegado que o governo enviou á provincia do Rio Grande do Sul, no relatorio que remetteu a esta inspectoria ao terminar a sua commissão.

Fundamenta o engenheiro Araujo e Souza com as seguintes considerações, aceitas integralmente por esta inspectoria, o orçamento que offereceu:

A estrada de rodagem de D. Izabel a S. João do Montenegro, principal via de communicação das colonias para seu mercado consumidor, e a mais importante obra á emancipação regular e fructifera destes nucleos, não deve ter o traçado indicado pelo coronel Conrado, que se resume em ligal-a á estrada velha e demandar a localidade denominada «Christovão» com um desenvolvimento de 26 kilometros e 790 metros, que ascende a 31 kilometros desde que sejam

estudados os desvios necesarios entre os logares chamados «Campestre» e «Henrique».

Construidos estes 31 kilometros pouco se tem conseguido, continúa o engenheiro Araujo e Souza, no sentido de dotar estas colonias com uma estrada de rodagem, que offereça transito seguro e permanente, porque da localidade «Christovão» até S. João a estrada existente, para ser aproveitada, carece de melhoramentos dispendiosissimos, e, no caso de não serem effectuados, não póde prestar-se a ser via de transporte aos productos coloniaes

Além disso a estrada atravessaria uma zona deshabitada, sem ser util a diversas linhas de colonos allemães que existem naquellas paragens, sendo avultado o custo kilometrico pela natureza accidentadissima do terreno. Prefere, pois, o traço pelalinha «Bonito», porque reúne todas as vantagens exigiveis e não tem os inconvenientes acima apontados.

Terá a estrada seis metros de leito util e custará 126:000\$, sahindo o kilometro a 4:500\$, incluidos os trabalhos preparatorios, movimento de terras, obras de arte, jornaes de trabalhadores precisos para as turmas de engenheiros incumbidos da exploração, locação e nivelamentos da linha.

Serão esses trabalhos concluidos no prazo de oito mezes, da data em que tiverem começo.

Na estrada *Henrique d'Avila*, que une as duas colonias Conde d'Eu e D. Izabel, tem-se a construir quatro kilometros e 750 metros com os quaes se deverá despender a quantia de 17:000\$. A estrada da linha Palmeiro, com dez kilometros a construir, precisa de 20:000\$000.

Para a viação interna das duas colonias, que absolutamente fallando não existe, pois é horroroso viajar pelos trilhos que dão communicação entre a séde e os lotes, é necessaria a importancia de 50:000\$, e isso mesmo porque contará o director com a boa vontade dos colonos.

Finalmente, para rectificação dos lotes a de 26:000\$000.

Importa, pois, o orçamento do engenheiro Araujo e Souza na quantia de 239:000\$, que, para chegar á de 257:900\$, apresentada por elle, é preciso ser augmentada de 18:900\$, provavelmente para eventuaes.

Declinando esta inspectoría da responsabilidade de ser deficiente o credito concedido á emancipação das duas referidas colonias para os directores, por serem os que forneceram elementos inexactos como já tenho levado ao conhecimento de V. Ex. , é entretanto de parecer, á vista dos justos motivos allegados pelo actual director, que seja elle autorizado a executar o projecto que offereceu e constante de seu officio n. 56 de 16 de Novembro do anno findo, que vai junto por cópia, podendo despender até a quantia de 257:900\$, inclusive o saldo de 71:065\$600 de credito já concedido. E, por alta conveniencia do serviço, se deverá prevenir a esse engenheiro que exclusivamente a elle cumpre executar o projecto, cabendo-lhe toda a responsabilidade, desde que nos limites do credito que pediu, não terminar, como planejou, todos os trabalhos.

No intuito de não retardar o movimento de emancipação das colonias Conde d'Eu e D. Izabel, seria de vantagem que fosse permittido a esta inspectoría dar ao director dellas sciencia pelo telegrapho da adopção do projecto e autorisal-o, desde já, a atacar com intensidade todos os serviços.

Resta-me, agora, expor a V. Ex. qual o meio que reputo melhor para attender ao excesso de despeza que se tem de fazer com esses dous estabelecimentos, para sua regular emancipação.

As colonias de Santa Catharina e do Paraná, não absorvem todo o credito para ellas distribuido; haverá um saldo. Mas, não estando ainda nessas provincias terminados os trabalhos e podendo acontecer que circunstancias imperiosas e imprevistas obriguem a maiores despezas do que as calculadas, seria temeridade garantir que com o saldo dessas duas provincias se occorreria ao excesso de despeza na do Rio Grande do Sul. Mais me fortaleço nesse juizo á vista da inundação havida, ha dias, nas colonias Blumenau e Itajahy, que levei ao conhecimento de V. Ex., e que deve ter causado estragos nessas colonias, desaparecendo assim ou diminuindo muito o saldo com os reparos que nellas têm de ser feitos.

Medida mais cautelosa e prudente, será certamente pedir um credito suplementar ao que foi concedido para emancipação das colonias do Estado, para as despezas com as colonias Conde d'Eu e D. Izabel, na importancia de **186:834\$400**, porque da quantia de 257:900\$, pedida pelo director, se deve abater a de 71:065\$600, saldo que ainda existe do credito votado para emancipação desses estabelecimentos.

Assim procedendo, não se ficará na dependencia de causas que não é dado evitar e estaremos habilitados com os necesarios recursos para finalizar sem interrupção e plano de emancipação.

Antes de ultimar, devo explicar o motivo pelo qual apresento, do credito concedido para emancipação, o saldo de 71:065\$600, ao passo que o actual director conta sómente com a quantia de 33:549\$000.

Este empregado ignora sem duvida que, em officio dirigido a esta inspectoría pelo inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Sul, communicou-me esse funcionario no exercicio de 1880 – 1881 para a verba – Terras publicas e colonisação – a despeza de 94:437\$649, feita por conta do credito ordinario, deu execução á ordem transmittida pelo ministerio a cargo de V. Ex., de 2 de Julho, que mandou alliviar o credito extraordinario e fazer as despezas por conta do ordinario, ficando assim intacto o credito para emancipação. Portanto, sendo de 81:065\$600 o credito intacto para as colonias Conde d'Eu e D. Izabel e tirando a quantia de 10:000\$, despeza feita depois da communicação a que acabo de referir-me, resta o saldo de 71:065\$600, e não como diz o director, sómente o de 33:549\$000.

Exposto o que ha sobre as colonias Conde

d'Eu e D. Izabel, aguarda esta inspectoría a solução que V. Ex. se digne de dar.

Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. – *Manoel Maria de Carvalho*, inspector interino.

N. 3

Inspectoría geral das terras e colonisação. – Rio de Janeiro, 30 de Março de 1882.

Illm. e Exm. Sr. – Em execução á ordem de V. Ex., contida no aviso de 28 do corrente, dirigido a esta inspectoría, apresso-me a prestar todos os esclarecimentos necessarios a respeito do periodo de tempo em que julgo ficar terminados todos os trabalhos para emancipação das colonias do Estado. E como esteja intimamente ligado ao prazo para conclusão das obras a quantia a despende com ellas, aproveitarei o ensejo para mostrar a V. Ex. o estado do credito concedido para realização desse plano, visto se terem modificado as condições em que se achava elle, quando a 6 de Fevereiro, em officio a V. Ex., tratei detalhadamente desse assumpto.

O credito concedido para emancipação das colonias do Estado é para ser despendido nos exercicios de 1880 – 1881 e 1881 – 1882. Como V. Ex. sabe, só nos restam colonias a emancipar nas provincias do Espirito Santo, Paraná e Rio Grande do Sul, por já terem entrado no regimen commum as quatro da provincia de Santa Catharina e a de Assunguy, na do Paraná.

Segundo as informações prestadas pelos respectivos directores, serão tiradas da tutela do Estado até o fim do exercicio as restantes do Paraná, a Silveira Martins e Caxias na provincia do Rio Grande do Sul, e a de Santa Leopoldina no Espirito Santo, caso não seja aceito o projecto que enviei a V. Ex. em officio de 17 de Janeiro ultimo, e, conforme está determinado, só se despenda com ellas a quantia distribuida no credito.

As colonias Conde d'Eu e D. Izabel não serão emancipadas senão muito depois de Junho, salvo si não forem executados os melhoramentos de que carecem, para o que, como mostrarei a V. Ex., se necessita augmentar a verba que lhes coube, acto que implica o pedido ao parlamento de um credito suplementar.

Ha, pois, como se deprehe de do exposto, toda a probabilidade de emanciparem-se as colonias do Estado no prazo determinado, si não se despende mais quantia alguma da que foi concedida, o que me parece não ser acertado, principalmente em referencia ás colonias Conde d'Eu e D. Izabel.

Mesmo, porém, nessa hypothese, dependendo o acto de emancipação de estarem terminados todos os melhoramentos materiaes, que estão, como é geralmente sabido, subordinados ás condições muito especiaes, sobresahindo a de ser a estação favoravel, o que infelizmente não

tem acontecido, e considerando-se que nenhum inconveniente resultará de se prorogar o prazo, antes os trabalhos finaes serão mais cuidadosamente realizados; o mesmo porque os serviços de emancipação começaram não no principio do exercicio de 1880 – 1881, porém já nos seus ultimos mezes, penso que é medida mui acertada obter que se possa despende a quantia do credito de emancipação no exercicio de 1882 – 1883.

Havendo me occupado do prazo, peço a V. Ex. permissão para tratar resumidamente do estado do credito na presente data, visto, como disse, ter soffrido alteração a exposição que offereci a V. Ex. em meu officio de 16 de Fevereiro passado.

Considerarei primeiramente a provincia de Santa Catharina, onde já as colonias se acham emancipadas. Com a execução dos trabalhos nas colonias Angelina, Azambuja, Blumenau, Itajahy e Principe D. Pedro, não se excedeu a importancia consignada no credito, ao contrario teremos um pequeno saldo, que não póde ser ainda perfeitamente fixado, porque alguns chefes de commissão estão prestando contas e outros vão fazer os ultimos pagamentos.

Na provincia do Paraná podemos tambem contar com saldo, á vista das informações prestadas ultimamente; mas deixou-se de construir, por deficiencia da verba, a estrada entre a séde da colonia e a cidade de Antonina.

Na do Espirito Santo autorizou-se o director da colonia de Santa Leopoldina a despende a quantia de 152:874\$425, que é a verba, e determinou-se ao ex-director do nucleo do Castello que gastasse a de 16:052\$, por conta dos saldos de Santa Catharina e do Paraná, na conclusão do alargamento da estrada que liga esse nucleo á viação geral da ex-colonia do Rio Novo.

Cumpr-me ponderar que o director da colonia de Santa Leopoldina, tendo como certo ser deficiente a quantia de 152:874\$425 para realizar todos os melhoramentos indispensaveis, afim de ser ella convenientemente emancipada, apresentou um orçamento que sujeitei á approvação de V. Ex. com officio de 17 de Janeiro. Posteriormente, porém, ordenou V. Ex. que esse director se conservasse dentro do credito concedido, e para isso expedi as precisas ordens. Podendo acontecer que V. Ex. pretenda adoptar o projecto, offerecido pelo director da colonia de Santa Leopoldina, terá de pedir ao parlamento o credito suplementar de 314:550\$810, como se vê da demonstração junta.

Resta-me tratar da provincia do Rio Grande do Sul.

O credito para esse serviço consignou:

Para a colonia Silveira Martins, a quantia de 81:260\$575, que será sufficiente para a realização de seus trabalhos; para a de Caxias, a de 106:524\$, que é deficiente, pois, segundo as ultimas requisições do seu director, precisará ser augmentada com a importancia de 40:000\$; para as colonias Conde d'Eu e D. Izabel, a de 87:065\$600, que é muito pequena para se executarem as obras planejadas, sendo ainda necessaria a somma de 216:834\$400.



Conclue-se, portanto, do que fica exposto, que:

1º As colonias de Santa Catharina e do Paraná serão emancipadas com os melhoramentos necessarios, menos na colonia do Assunguy a estrada de que tratei, havendo um saldo de 34:000\$000;

2º Para se emanciparem as colonias de Santa Leopoldina, no Espirito Santo, Caxias, Conde d'Eu e D. Izabel, na provincia do Rio Grande do Sul, com todas as obras indispensaveis á sua prosperidade, e dar-se á do Assunguy, no Paraná, a referida estrada, haverá necessidade do pedido de um credito suplementar ao que foi concedido.

Este credito suplementar vai desenvolvido na demonstração annexa, tendo entrado em calculo na sua organização com o saldo de 33:245\$108.

Antes de terminar este ponto, permitta-me V. Ex. declarar, ainda uma vez, que a esta inspectoría não cabe responsabilidade alguma quanto ao facto de ser deficiente o **credito** para algumas colonias, já porque foram os orçamentos que serviram de base ao projecto de emancipação organizados pelos directores, já porque embaraços naturaes e circumstancias imperiosas actuaram de modo a se retardar a execução das obras, occasionando despesas extraordinarias e não previstas.

Além desses poderosos motivos que justificam cabalmente a insufficiencia do credito, accresce que em serviço tão complicado e difficil não é possivel haver a exactidão mathematica que nem mesmo em trabalhos simples e por muito tempo meditados se encontra. E tanto é verdade que o illustrado Dr. Alfredo Chaves, perfeito conhecedor desta importante especialidade, exprimiu-se do seguinte modo em seu relatorio:

«Ponderei, entretanto, que semelhante calculo não devia ser considerado de exactidão rigorosa, a qual exigiria, além de custosas explorações, exame minucioso dos estabelecimentos para conhecer ao certo todas as suas necessidades, o que sem duvida custaria tempo e despeza; e que neste caso me pareceria de bom conselho augmentar o referido credito até 1.500:000\$, prestando contas ao poder legislativo das quantias que fossem despendidas com o serviço.»

Finalmente, resta-me tratar do credito pedido para os reparos dos estragos causados pelas inundações nas colonias Blumenau, Itajahy e Principe D. Pedro, em Santa Catharina, afim de evitar confusões no jogo dos dous creditos.

Quando se estavam executando os trabalhos de emancipação e em diversas épocas, os transbordamentos dos rios Itajahy-assú e Itajahy-mirim occasionaram sérios estragos, principalmente na viação dessas colonias. Houve, pois, necessidade de reparal-os e com toda a urgencia. Despendeu-se como esse serviço a quantia que se pediu ultimamente ao parlamento e com a qual se indemnizará o credito de emancipação, porque com dinheiro deste se effectuaram adiantadamente os pagamentos dos trabalhos daquella procedencia. Correspondendo a despeza exactamente com o credito que se pediu, é claro que não ha saldo algum.

São estas as considerações que devia offerecer a V. Ex. para que se digne de resolver o assumpto com a necessaria antecedencia e como melhor entender, afim de mandar cessar ou continuar nas colonias, cujo credito foi deficiente, os respectivos trabalhos.

Deus guarde a V. Ex. –Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. – *Manoel Maria de Carvalho*, inspector geral interino.

DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DO CREDITO PARA EMANCIPAÇÃO DAS COLONIAS

PROVINCIAS	COLONIAS	Verba consignada no credito	Despeza feita	Deve-se ainda despende
Espirito Santo.....	Santa Leopoldina.....	153:874\$425	152:874\$425	
	Castello.....		16:052\$000	
Paraná.....	2º districto.....	178:274\$432	141:000\$000	
	Assunguy.....	105:128\$500	112:402\$932	
Santa Catharina.....	Angelina.....	65:534\$700	66:355\$930	
	Azambuja.....	120:817\$950	94:662\$000	
	Blumenau.....	327:762\$388	323:800\$000	
Rio Grande do Sul.....	Itajahy e Principe D. Pedro..	133:241\$900	133:641\$900	
	Caxias.....	106:524\$000	102:000\$000	4:524
	Silveira Martins.....	81:260\$575	51:260\$575	30:000
	Conde d'Eu e D. Isabel.....	81:065\$600	40:000\$000	41:065
	Saldo.....	1.352:484\$470	1.233:649\$762	75:589
			1.319:239\$362	
			33:245\$108	

Rio, 4 de Abril de 1882. — Manoel Maria de Carvalho, inspector geral interino. — Conforme,

CREDITO SUPPLEMENTAR

COLONIAS	Despeza feita	Resta despende	Credito concedido	Quantia ainda necessaria para conclusão das obras	Cre suplementar
Espirito Santo: Santa Leopoldina.....	152:874\$425		152:874\$425	314:550\$810	314:
Parana: Assunguy.....	112:402\$932		105:128\$500	60:000\$000	60:
Rio Grande do Sul: Conde d'Eu e D. Isabel.....	400:000\$000	41:065\$600	81:065\$600	257:900\$000	216:
Caxias.....	102:000\$000	4:524\$000	106:524\$000	40:000\$000	35:
Total.....	407:277\$357	45:589\$600	445:592\$525	672:450\$810	626:
		Eventuaes, 10%.....			62:
		Saldo do credito.....			689:
					33:
					656:

Rio, 4 Abril de 1882 — Manoel Maria de Carvalho, inspector geral interino. — Conforme, F. L. de Gusmão Lobo. — A

**Emenda** approvada pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio da marinha um credito extraordinario para pagamento da divida de exercicios findos, relativa aos exercicios de 1870 a 1881:

Acrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º (Como na proposta.)

Art. 2º (Como na proposta.)

Art. 3º (Como na proposta.)

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. — *José Rodrigues de Lima Duarte.* — *João da Matta Machado.* — *Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Em vista do que preceitúa o art. 18 da lei n. 3018 de 5 de Novembro de **1880**, não póde o governo satisfazer o pagamento das dividas de exercicios findos, constantes das duas inclusas

relações, por não terem as respectivas verbas deixado saldos nos exercicios a que pertencem as despesas.

Venho, portanto, de ordem de Sua Magestade o Imperador, submeter á vossa approvação a seguinte:

*Proposta*

Art. 1º E' aberto ao ministro da marinha um credito extraordinario de 9:635\$182, para pagamento de dividas de exercicios findos, relativas aos exercicios de 1870 á 1881.

Art. 2º Para attender ás despesas de que trata o artigo antecedente fica o ministerio da fazenda autorizado a fazer as necessarias operações de credito, na falta de sobras na receita de exercicio de 1881 a 1882.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Agosto de 1882. — *J. F. Meira de Vasconcellos.*

*Relação das importancias pertencentes ao ministerio da marinha, que não podem ser pagas pela ilegivel Exercicios findos» visto as verbas deixado saldos, de conformidade com o art. 18 da lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880.*

	PROVINCIAS	OFFICIOS DAS THESOURARIAS E AVISOS DO RESPECTIVO MINISTERIO	PROVENIENCIAS DAS DESPEZAS	VE PERTENC
Emilio Tavares de Oliveira.....	Bahia.....	N. 66 de 23 de Maio de 1881.....	Gratificação.....	Arsenaes.
Manoel Gonçalves da Costa.....	Idem.....	Idem.....	Aluguel de um predio.....	Idem.....
Emilio Tavares de Oliveira e outros....	Idem.....	Idem.....	Diversas despesas .....	Eventuaes
O mesmo.....	Idem.....	N. 106 de 1 de Agosto de 1881.....	Gratificação.....	Arsenaes.
Carpinteiro Filho & Sobrinho.....	Pernambuco.....	N. 59 de 23 de Março de 1881.....	Generos .....	Imperiaes
Os mesmos.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Arsenases
Os mesmos.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Munições
Temistocles Aranha.....	Maranhão.....	N.17 de 22 de Jan. de 1881.....	Idem.....	Força nava
Antonio José da Costa.....	Côrte.....	Aviso de 5 de Set. de 1881.....	Solto.....	Idem.....
Affonso Estevão Eduardo Martins.....	Idem.....	Idem de 1 de Set. de 1881.....	Diferença de gratificação..	Idem.....
Manoel José dos Santos .....	Sergipe.....	N. 46 de 25 de Agosto de 1881.....	Solto.....	Reformado
<b>Adefonso</b> Francisco de Almeida Costa.....	Alagôas.....	N. 90 de 13 de Set. de 1881..... Aviso da marinha de 6 de Agosto de 1880.....	Transporte.....	Eventuaes
Companhia do Gaz.....	<b>Côrte</b>		Gaz consumido.....	Arsenaes.
Vicente de Oliveira <b>Lima</b> .....	Parahyba.....	Officio n. 42 de 23 de Abril de 1881	Diversos objectos.....	Capitanias
Quintino Ribeiro de Miranda Osorio....	Piauhy.....	N. 83 de 29 de Dez. de 1881.....	Aluguel de uma casa.....	Eventuaes
Roque da Silva.....	Côrte.....	Aviso de 1 de Fev. de 1882.....	Diferença de vencimentos..	Força nava
Vicente de Oliveira Lima.....	Parahyba.....	N. 110 de 11 de Nov. de 1881.....	Objectos para escaleres...	Municação
Carpinteiro Filho & Sobrinho.....	Pernambuco.....	N. 89 de 13 de Maio de 1882.....	Generos.....	Idem.....
Carlos Water.....	Idem.....	N. 23 de 25 de Jan. de 1882.....	Concertos de um relógio.....	Idem.....
Henrique Ribeiro de Faria.....	Pará.....	N. 105 de 26 de Out. de 1880.....	Diferença de saldo.....	Corpo da a
Companhia <b>do</b> Gaz.....	Idem.....	Idem.....	Gaz consumido.....	Enfermari
Simplicio G. de Oliveira.....	Idem.....	Idem.....	Soldo.....	Reformado
Serafim Ferreira de Oliveira & C.....	Idem.....	Idem.....	Fornecimento.....	Arsenaes.
Caetano Domingues de Castro.....	Amazonas.....	N. 2 de 17 de Jan de 1882.....	Dito d'agua.....	Imperiaes
José Teixeira de Souza & C. e outros..	Idem.....	Idem.....	Dito diverso.....	Capitanias
Os mesmos.....	Idem.....	Idem.....	Sobresalentes.....	Munições
Companhia do Amazonas e outro.....	Idem.....	Idem.....	Diversas despesas.....	Eventuaes

Importa esta relação em 7:759\$121. Primeira contadoria da directoria geral da contabilidade, 30 de Março de 1882. — *João Peixoto d*

Nota dos processos de exercicios findos organizados por esta repartição e que precisam de credito para serem pagos nos termos do art.

NOMES	N. DOS PROCESSOS	VERBAS	EXERCICIOS	de cada verba	
Norton Megaw & Youle.....	1.489	§ 28. Eventuaes.....	1873 a 1879		147\$060
Joaquim José de Sant'Anna Segundo..	1.491	§ 9. Batalhão naval.....	1876 a 1880		69\$776
Manoel Segundo.....	1.492	§ 14. Força naval.....	1870 a 1874		37\$179
Tertuliano Capella.....	1.493	§ 14. Idem.....	1872 a 1878		168\$350
Firmino João de Magalhães.....	1.495	§ 8. Corpo da armada.....	1879 a 1880	}	35\$555
O mesmo.....	»	§ 12. Arsenaes.....			48\$444
D. Theodora Romana Luiza Schaeffer.	1.496	§ 8. Corpo da armada.....		}	83\$333
A mesma.....	»	§ 14. Força naval.....	1876 a 1877		85\$420
A mesma.....	»	§ 17. Pharoes.....		}	140\$110
José Joaquim dos Santos.....	1.497	§ 14. Força naval.....	1880 a 1881		121\$462
José Pinto da Matta Porto.....	1.498	§ 12. Arsenaes.....	1880 a 1881		39\$000
Manoel Dutra Candelaria.....	1.499	§ 9. Batalhão naval.....	1875 a 1881		107\$344
Manoel Olympio de Almeida.....	1.500	§ 10. Corpo de imperiaes			16\$000
D. Maria Francisca Chadeveck.....	1.501	marinheiros.....	1880 a 1881		
Benedicto José da Silva.....	1.502	§ 8. Corpo da armada.....	1880 a 1881		144\$488
Antonio da Costa Chaves.....	1.503	§ 10. Corpo de imperiaes			
Ramão Valdemiro de Aguiar.....	1.504	marinheiros.....	1879 a 1881		90\$000
Manoel Antonio da Costa.....	1.505	§ 10. Idem.....	1880 a 1881		48\$000
Sebastião João da Silva.....	1.506	§ 8. Corpo da armada.....	1879 a 1880		62\$333
Honorato Francisco Alves.....	1.507	§ 12. Arsenaes.....	1878 a 1879		33\$000
Gregorio.....	1.508	§ 9. Batalhão naval.....	1877 a 1878		18\$426
O mesmo.....	»	§ 14. Força naval.....	1876 a 1880		145\$250
O mesmo.....	»	§ 9. Batalhão naval.....	1876 a 1879		16\$760
Adão Luiz Villares.....	1.509	§ 14. Força naval.....	1876 a 1879		28\$080
Firmo Alves de Souza.....		§ 24. Munições de bocca.....	1876 a 1879		13\$971
		§ 14. Força naval.....	1878 a 1879		8\$222
		§ 19. Reformados.....	1880 a 1881		369\$786

Importa em um cento oitocentos setenta e seis mil e sessenta e um réis.

Segunda secção da contadoria da marinha em 26 de Junho de 1882. – O chefe de secção, G. Leal. – O 1º escripturario, Antonio de Ba

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica relevado da prescripção em que incorreu o ex-almojarife do arsenal de guerra da côrte, Firmino Jorge da Rocha, afim de que possa receber os vencimentos que por lei lhe competem, a contar de 15 de Setembro de 1859 a 27 de Junho de 1866, sendo autorizado o ministerio da fazenda a fazer o pagamento desses vencimentos pela verba – Exercicios findos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte.* – *João da Matta Machado.* – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

A' commissão de fazenda.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo poderá autorizar a criação de uma caixa de aposentadorias e pensões entre os empregados de nomeação da estrada de ferro D. Pedro II.

Art. 2º A gestão e administração da caixa é confiada a uma commissão de tres membros a saber:

Do director da estrada, de um membro de nomeação do governo e outro eleito pelos contribuintes da mesma caixa.

Art. 3º O fundo da caixa compor-se-á:

I. Dos descontos feitos nos ordenados dos empregados.

II. Das subvenções da estrada.

III. Das contribuições voluntarias dos empregados, dentro dos limites que forem marcados no regulamento.

IV. Das **doações** e legados que forem feitos com esse destino.

Art. 4º Os empregados a que se refere o art. 1º sujeitar-se-ão:

I. A um desconto de 5% das quantias que perceberem dos cofres da estrada a titulo de ordenado ou gratificação.

II. Desconto de 10%, por uma só vez, do mesmo ordenado ou gratificação no caso de primeira nomeação, reintegração no emprego, ou augmento de ordenado e gratificação. Nesta hypothese o desconto recahirá somente sobre a quantia accrescida.

Art. 5º A contribuição da estrada será fixada annualmente pelo governo, tendo em vista o rendimento liquido da mesma estrada no anno anterior. Em caso algum, porém, excederá de 1/2% da dita renda.

Art. 6º Será aberta a cada um dos empregados, de que trata a presente lei, uma conta individual na caixa de pensões e ordenados.

As subvenções da estrada serão repartidas entre os empregados na proporção dos ordenados que receberem.

§ 1º A importancia dos descontos e subvenções será entregue á caixa no fim de cada trimestre, e levada á conta de cada um dos empregados no fim do anno.

§ 2º Na conta individual dos empregados serão escripturadas discriminadamente, com os **respectivos** juros, as quantias **provenientes** dos descontos e subvenções. O resultado desta conta será lançado annualmente na caderneta, que para esse fim terá cada um dos empregados.

§ 3º Quando o empregado soffrer suspensão ou reducção de seus vencimentos, em consequencia de medida disciplinar, a subvenção da estrada será **dispensada** ou reduzida, na mesma proporção.

Art. 7º O empregado demittido que fôr reintegrado transferirá á caixa a apolice ou titulo de renda, que houver recebido na liquidação de sua conta, que ser-lhe-á reaberta para nella serem escripturados os descontos de ordenados e subvenções, na fórmula da presente lei.

Art. 8º Quer as sommas escripturadas na caixa em nome do empregado, quer os titulos que forem entregues a esta na liquidação de sua conta, não podem ser cedidos ou penhorados, na vida do empregado ou de sua viuva.

Art. 9º Os fundos entrados para a caixa serão immediatamente empregados em apolices da divida publica, emprestimos ao Estado, e quaesquer outros titulos, ou acções de companhias que tenham garantia do Estado, de conformidade com o **parecer** da administração da caixa. A venda dos valores pertencentes a esta será realizada á medida de suas **necessidades, precedendo** approvação do governo.

Art. 10. A caixa levará á conta de cada um empregado os juros de 6% sobre as quantias inscriptas, a contar da data da inscripção.

No fim do **anno** os juros serão capitalizados.

Art. 11. A caixa terá um fundo de reserva, que será composto:

I. Da importancia dos descontos effectuados durante licenças, ausencias, ou medidas disciplinares.

II. Do valor das contas individuaes, que incorrerem em caducidade no todo, ou em parte.

III. Da differença de juros que se possa obter pelo emprego dos **capitales** á taxa superior de 6%.

IV. Da reversão de titulos e rendas que se realizarem em favor da caixa, nos termos da presente lei.

V. Das doações e quaesquer subvenções especiaes que para esse fim forem votadas.

Art. 12. As quantias descontadas dos ordenados, com os competentes juros capitalizados, salvo as que forem adjudicadas ao fundo de reserva nos **casos** previstos nesta lei, ficarão pertencendo definitivamente ao empregado que houver completado quatro annos de exercicio do emprego.

O empregado que por demissão, ou qualquer outro motivo deixar o serviço depois de quatro annos, receberá por si, ou seus successores, nos termos desta lei, o saldo constante dos descontos feitos nos seus ordenados. Aquelle, porém, que não houver completado esse tempo de serviço nada receberá, e o saldo de sua conta reverterá ao fundo de reserva da caixa.

Art. 13. O empregado que completar 10 annos de serviço fica com direito ao total das subvenções da estrada e competentes juros es-

cripturados na sua conta. Si se retirar voluntariamente do serviço antes de 20 annos a subvenção e juros passarão a fazer parte do fundo de reserva da caixa.

§ 1º Todo o **empregado** que perder o direito á conta da subvenção por demissão, ou qualquer outro motivo, o readquire no caso de ser reintegrado no emprego.

§ 2º Aquelle que fôr demittido por se haver **apoderado**, ou usado indevidamente de objectos, dinheiro ou effeitos de cuja guarda **esteja** encarregado, quer pertençam ao Estado, a estabelecimentos publicos, ou a particulares, ou fôr convencido de **malversação**, perde o direito á conta de subvenções, ainda mesmo que tenha pago o alcance ou resarcido o prejuizo causado.

No caso de haver já liquidado a conta do empregado comprehendido em alguma destas **hypotheses**, os titulos de renda que lhe houverem sido entregues reverterão ao fundo de reserva da caixa, na parte relativa ás subvenções dadas pela estrada.

§ 3º Perde igualmente o direito á conta de subvenção, qualquer que seja o tempo de serviço:

I. O empregado demittido por causa de **indignidade** motivada por condemnação á pena afflictiva ou infamante;

II. O que fôr convencido de haver se demittido do emprego por promessa de paga, ou esperanza de qualquer favor pecuniario.

Art. 14. Depois de 20 annos de serviço o empregado que quizer liquidar sua conta deverá requerer ao governo, que remetterá o requerimento á caixa quando o julgar attendivel. A decisão do requerimento deve ser **proferida** dentro de dous mezes e communicada ao empregado, que della poderá recorrer para o conselho **de** estado.

§ 1º Firmado o direito do requerente a liquidação de sua conta será feita pela caixa e approvada pelo governo. Desta decisão haverá igualmente recurso para o conselho de estado. Os juros serão contados até o dia da effectiva liquidação.

§ 2º O pedido de liquidação da conta individual deve ser apresentado dentro de cinco annos a contar do dia em que o empregado deixar o emprego.

No caso de fallecimento do interessado, seus herdeiros ou successores devem apresentar o requerimento dentro de cinco annos, a contar do dia do fallecimento do empregado.

Decorridos cinco annos, sem reclamação dos interessados, o total da conta reverterá em proveito do fundo de reserva, da caixa.

§ 3º O saldo resultante da liquidação da conta será empregado pela caixa em apolices da divida publica, titulos ou acções garantidas pelo Estado, inscriptos em nome do empregado, a quem ficam pertencendo, com as limitações estabelecidas nesta lei.

Si o interessado o preferir, o saldo será convertido em uma renda vitalicia, guardando-se para o calculo desta as normas aceitas pelo montepio geral dos servidores do Estado.

§ 4º Neste ultimo caso, si o empregado fôr casado, a renda será calculada de modo a garantir a reversão em favor da mulher, dado o caso da sobrevivencia desta, de metade do valor da renda.

§ 5º Na inscripção da apolice ou titulo de renda, se reservará á mulher do empregado o total do usufructo de taes titulos, no caso de sobreviver a mulher e não ficar herdeiros **descendentes** do empregado.

**Ficando** herdeiros nestas condições, serão observadas as prescripções da legislação relativa á successão.

Art. 15. Si o empregado fallecer em actividade de serviço, qualquer que seja o tempo que tenha de exercicio, e deixar viuva e filhos, sua conta será convertida em apolices ou titulos de renda, cujo usufructo vitalicio pertencerá á viuva e a propriedade aos filhos.

Si não ficarem filhos, a propriedade dos titulos pertencerá ao fundo de reserva da caixa.

Si o empregado não deixar viuva nem filhos, e tiver ascendentes vivos, o usufructo dos titulos de renda **pertencerá** a estes e a **propriedade** ao fundo de reserva.

Si não ficarem herdeiros nestas condições, todo o producto da conta pertencerá á reserva da caixa.

Art. 16. O direito ao total da conta é garantido ao empregado, qualquer que seja o seu tempo de exercicio, quando se impossibilitar para continuar a servir, quer expondo sua vida para salvar alguém, quer em consequencia de acto de dedicação ao serviço publico, quer na luta ou conflicto no exercicio de suas funcções.

Do mesmo favor gozará o empregado que por algum accidente grave, exclusivamente imputavel ao exercicio de suas funcções, ficar impossibilitado de continuar no emprego.

§ 1º No caso de não ser sufficiente o capital proveniente da liquidação da conta para compra de titulos de renda que produzam quantia igual á metade do ordenado que perceber o empregado, a caixa pagará a este, durante a sua vida, e á sua viuva, a differença precisa para completar a dita porção de ordenado.

§ 2º Cessa, porém, essa obrigação da caixa, si a quantia resultante da liquidação fôr sufficiente para compra de titulos que produzam 1:200\$000.

§ 3º Si o empregado perder a vida antes da liquidação de sua conta, por algum dos factos previstos no antecedente, os favores que a lei lhe garante serão concedidos á sua viuva, e na falta desta aos filhos, até que cheguem á maioridade.

Art. 17. Os favores desta lei são extensivos ás viovas dos empregados que obtiverem sentença de divorcio.

Art. 18. De cinco em cinco annos o governo poderá, sob proposta da administração da caixa e ouvido o conselho de estado, autorizar um rateio que será levado á conta das subvenções dos **empregados**, proporcional aos vencimentos de cada um, deduzindo do fundo de reserva da

caixa, quando este houver attingido a um *quantum* que produza renda sufficiente para fazer face aos encargos a que é destinada por esta lei.

O rateio só aproveitará aos empregados que tiverem, **pelo menos**, tres annos de exercicio.

Art. 19. O governo poderá autorizar associações de soccorros mutuos entre **os** empregados de salario **da** estrada para a prestação de auxilios em caso de doença, ou em **que** fiquem **temporariamente** inutilisados para o serviço.

O capital da sociedade poderá ser **formado** com o producto de descontos nos salarios dos associados, das multas impostas a estes e subvenção da **estrada**.

A subvenção não poderá exceder de 1% da importancia dos salarios pagos annualmente aos associados.

Art. 20. O governo marcará no regulamento que expedir para execução desta lei a taxa de juros, taboa de **mortalidade** para calculo das tarifas, e **minimum** das **rendas** que a caixa houver de pagar aos empregados que preferirem receber em renda temporaria o producto de **suas** respectivas contas.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte. – João da Matta Machado. – Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

A' commissão de fazenda.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado a garantir juros de 6%, sobre um capital não excedente de 6.000:000\$, á empresa que se propozer a construir o prolongamento da estrada de **ferro** Natal á Nova Cruz, pelo valle do Jundiahy e villa do Macahyba á cidade do Principe.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte. – João da Matta Machado. – Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado a dar a garantia de juros de 6% sobre o capital necessario para a construcção da estrada de ferro de Mamanguape, na provincia da Parahyba do Norte, a Araçagy, na do Rio Grande do Norte, concedida pelo decreto n. 7992 de 5 de Fevereiro de 1881, devendo, porém, a dita estrada terminar na villa do Cuité, na provincia da Parahyba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte. – João da Matta Machado. – Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

A assembléa geral **resolve**

Art. 1º O governo é autorizado a dar uma subvenção de 10:000\$ por kilometro á empresa que se encarregar da construcção de uma estrada de ferro de um metro de bitola partindo de Santa Helena de Alcobaça no Pará e terminando em Santo Anastacio, acima das principaes cachoeiras do Tocantins.

Art. 2º A' mesma empresa é concedido o prolongamento da estrada sem subvenção até a Boa-Vista, em Goyaz, ou até o ponto em que convenha estabelecer a navegação a vapor nos rios Tocantins e Araguaya.

A escolha entre a navegação e a estrada de ferro será feita de accôrdo com o governo.

Art. 3º A **empresa** terá privilegio para a estrada de ferro por 60 annos.

Art. 4º Desde que a **renda** liquida da empresa fôr superior a 6% o excesso será dividido em duas partes, das quaes uma pertencerá á empresa e a outra ao governo até que seja paga a subvenção kilometrica.

Art. 5º A empresa não **terá privilegio** da navegação de qualquer parte dos rios.

Art. 6º Depois de 10 annos o governo poderá em qualquer tempo encampar a estrada, pagando a **empresa** um capital **correspondente** á **renda** liquida média do ultimo quinquennio.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte. – João da Matta Machado. – Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' concedida ao engenheiro Alvaro Rodvalho Marcondes **dos** Reis ou á companhia que o mesmo organizar, a construcção de uma estrada de ferro, que partindo da estação do Cruzeiro, na de D. Pedro II, venha ter ao porto da cidade de Angra dos Reis, na provincia do Rio de Janeiro.

Art. 2º A' estrada gozará do privilegio por 90 annos, em uma zona de 25 kilometros para cada lado do seu eixo, mas não poderá impedir a construcção de qualquer outra que atravesse ou procure o mesmo porto de Angra dos Reis, contanto que parta de ponto differente, situado fóra da zona privilegiada, e não tire cargas da mesma zona.

Art. 3º A estrada poderá receber passageiros e cargas na estação do Cruzeiro, da linha ferrea D. Pedro II, mas ficarão privados dos favores que decorrem das tarifas differenciaes, cargas e passageiros que a preferirem naquella estação.

Art. 4º Entender-se-á caduca esta concessão, si dentro de quatro annos não forem executados os trabalhos e concluidos no fim de sete annos.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte. – João da Matta Machado. – Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo **autorizado** a **conceder privilegio**, até 60 annos, com garantia de juros de 5 até 6% ao anno **pelos primeiros 20 annos**, ao **capital** que fôr reconhecido necessario, depois dos **estudos préviamente feitos** e **submettidos** á approvação **do governo**, até o maximo e **10.400.000\$** para a **construção de** uma linha **ferrea** de um metro de bitola, que partirá de Pouso Alto ou **de** outro ponto da **estrada** de ferro do **Rio Verde**, que fôr **reconhecido** mais **conveniente**, **sequindo pelas immediações** da Christina **passara pelas cidades** de Itajubá e **de** Pouso Alegre e vá terminar no Douradinho.

Art. 2º Que a concessão seja feita aos **precitados engenheiros** civis João Henrique **Costard** e **Francisco Eugenio de Azevedo** ou á companhia ou empresa por **elles organizada**, ou quem melhores **vantagens** offerecer, **sendo-lhes dada a preferencia** em condições iguaes.

Art. 3º Os **concessionarios** se **obrigam** a **construir** o ramal de **Pouso Alegre** aos Poços das Caldas **sem garantia de juros**.

Art. 4º Aos **concessionarios** será opportunamente **dada a preferencia** no **prolongamento** da linha até á cidade de Alfenas, **mediante** accôrdo com o governo e sob as mesmas **condições** e garantias de **juros estabelecidas** para a linha **principal**.

Art. 5º O governo terá o **direito** de resgate da **linha** ferrea e do ramal, **depois** de 10 annos a contar do **dia da** inauguração:

§ 1º **Dentro** dos 20 annos da garantia, **pagando** em titulos da **divida** publica e do mesmo juro da garantia, ou em **dinheiro** ao capital empregado.

§ 2º **Depois** dos 20 annos, pagando um capital correspondente á média da renda **liquida** do ultimo **quinquennio** calculado a juro igual da garantia.

§ 3º **Se** a empresa desistir da garantia de juros, o resgate se fará em qualquer tempo conforme a clausula **antecedente**.

Art. 6º Ficam revogadas as **disposições** em **contrario**.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro **de** 1882. – *J. R. de Lima Duarte* – *João da Matta Machado*. – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha*.

A' commissão de empresas privilegiadas.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica approvedo, para **regem** o montepio dos **operarios** do arsenal de marinha da côrte, o regulamento organizado **pela** directoria da União **Operaria, constante** de 58 artigos, com as **seguintes** alterações:

Nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, em vez de 40\$, 69\$ e 90\$, diga-se: – 1/3, 2/3 e 3/3 do jornal.

O art. 5º seja substituido pelo § 5º do art. 154 do regulamento que baixou com o decreto n.5622, de 2 de Maio de 1874

O art. 7º seja assim redigido: – A viúva, filhos menores ou **mãe** do operario que fallecer com 15 a 20 annos de trabalho terá direito de reversão de um terço do montepio, que elle receberia com 20 annos, si na classe em que fal-

lecer já tiver mais de um anno; si não tiver será regulado pela classe antecedente.

Ao § 1º do mesmo artigo, diga-se: – Que fallecer antes de 15 annos de serviço.

O § 2º do mesmo artigo, supprima-se.

O art. 10, **substitua-se** pelo seguinte: – O **filho** menor terá direito á reversão, seja qual for a carreira que seguir.

O § 2º o mesmo artigo, seja assim redigido: – o filho menor só perceberá o capital amortizado e seus juros, si entrar para qualquer officina dos arsenaes.

Ao § 3º do mesmo artigo, acrescente-se: – Ou si em outra carreira ou estudo provar adiantamento.

Ao § 2º do art. 16, diga-se: – Não tendo uma occupação definida.

O art. 22 seja substituido pelo seguinte: – O thesoureiro do montepio será a thesouraria de marinha.

Ao art. 23, acrescente-se: – Paragrapho único. A primeira administração **continuará** no anno seguinte, si tiver menos da metade de um anno.

O art. 53, supprima-se.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte*. – *João da Matta Machado*. – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha*.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica contado, na antiguidade de posto ao tenente de estado-maior de 2ª classe José, Joaquim de Andrade Neves, o tempo decorrido, de 4 de Setembro de 1874 a 10 de Junho de 1876, em que esteve aggregado á arma de cavallaria antes de ser transferido para o estado-maior de 2ª classe.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte*. – *João da Matta Machado*. – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha*.

A' commissão de marinha e guerra.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' permittido a Hugo Vieira Leal a matricula em qualquer das faculdades de direito do Império, dispensando-se-lhe os exames de preparatorios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte*. – *João da Matta Machado*. – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha*.

A' commissão de instrucção publica.

O Sr. Presidente convida os Srs. Senadores para se reunirem amanhã ás mesmas horas.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.



**4ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO DE  
1883**

**PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE**

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado Barão De Mamanguape, Barão De Mamoré, Jaguaribe, Junqueira, Christiano Ottoni, Affonso Celso, De Lamare, Paula Pessoa, Viriato De Medeiros, Castro Carreira, Cunha Figueiredo, Visconde De Bom Retiro, Luiz Carlos, Barros Barreto, Lafayette, Dantas, Visconde De Jaguary, Diogo Velho, Vieira Da Silva, Diniz, Correia, Luiz Felipe e Visconde De Muritiba.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. Secretario deu conta do seguinte:

**EXPEDIENTE**

Officios:

Do ministerio do imperio, de 1º do corrente mez, communicando que Sua Magestade o Imperador digna-se receber, hoje, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de ir respeitosamente pedir ao mesmo Augusto Senhor a designação do dia e hora da missa do Espirito Santo, na capella imperial, e do dia, hora e logar da abertura da assembléa geral, – Inteirado.

Do 1º secretario da camara dos deputados, de igual data, communicando que se acham presentes deputados em numero sufficiente para ter logar a abertura da assembléa geral. – Inteirado.

Do mesmo 1º secretario, de 27 de Outubro ultimo, remettendo os seguintes:

**PROJECTOS DE LEI**

Emenda approvada pela camara dos deputados á proposta do governo que autoriza o ministerio dos negocios do imperio a mandar pagar as dividas de exercícos findos na importancia de 23:274\$328:

Acrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art.1º (Como na proposta.)

Art.2º (Como na proposta.)

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R de. Lima Duarte.* – *João da Matta Machado.* – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Preceituando o art. 18 da lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880 que pagamento de dividas de exercicios findos será feito sómente dentro dos creditos votados nas differentes **verbas** das leis de orçamento dos respectivos exercícos, não póde o governo autorizar o das dividas dessa natureza, na importancia de 23:274\$328, mencionadas na relação junta, não obstante existir saldo sufficiente no credito destinado para tal fim, visto que as verbas dos exercicios a que ellas pertencem não deixaram sobras.

Para occorrer, pois, ao pagamento das referentes dividas, torna-se necessaria, nos termos do citado art. 18 da lei. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, a autorização prévia do poder legislativo.

Venho, portanto, em nome de Sua Magestade o Imperador, apresentar-vos a seguinte:

**PROPOSTA**

Art. 1º Fica o ministerio dos negocios do imperio autorizado a mandar pagar as dividas de exercícos findos, na importancia de 23:274\$328, mencionadas na relação annexa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço, 17 de Outubro de 1882. – *Pedro **Le** Velloso.*

RELAÇÃO DAS DIVIDAS DE EXERCICIOS FINDOS CUJOS PAGAMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 18 DA LEI N. 3018 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1880, DEPENDEM DE CONCESSÃO DE FUNDOS PELO PODER LEGISLATIVO, VISTO NÃO TEREM AS RESPECTIVAS VERBAS DEIXADO SOBRAS.

<i>Credores</i>	<i>Importancia</i>	<i>Observações</i>
Dr. Pedro Ribeiro de Araújo.....	662\$580	Gratificação adicional por continuar no magisterio por mais de 25 annos, na qualidade de lente da faculdade de medicina da Bahia, relativa ao periodo decorrido de 10 de Dezembro de 1879 a 30 de Junho de 1881, exercicios de 1879 – 1880 e 1880 – 1881.
Dr. Rosendo Aprigio Pereira Guimarães.....	400\$000	Idem idem de 1 de Julho de 1880 a 30 de Junho de 1881, exercicio de 1880 – 1881. (Para pagamento de gratificação correspondente ao exercicio de 1879 – 1880 ainda não foram concedidos os fundos pedidos ao poder legislativo.)
Dr. José Alves de Mello.....	234\$480	Gratificação pela accumulção das funções de preparador e da regencia da cadeira de physica e chimica organica da dita faculdade no exercicio de 1873 – 1874.
Dr. Francisco Xavier Pacheco.....	530\$000	Idem por serviços prestados de 15 de Abril a 6 de Junho de 1880, exercicio de 1879 – 1880, no lazareto do porto de S. Francisco, provincia de Santa Catharina, por occasião da epidemia da febre amarella que alli manifestou-se.
Hygino Gonçalves Silveira Rollin.....	530\$000	Idem pelo curativo de indigentes em Cajazeiras, provincia do Rio Grande do Norte, em 1879, exercicio de 1878 – 1879.
Camara municipal da cidade de Campos.....	16:727\$442	Despezas feita com o tratamento de indigentes accommettidos de variola nos exercicios de 1878 – 1879 e 1879 – 1880.
Camara municipal da villa de Iguassú.....	818\$820	Idem idem no exercicio de 1879 – 1880.
<i>Rio de Janeiro Gas Company, limited.....</i>	1:297\$400	Gaz consumido no imperial observatorio de 1 de Outubro de 1879 a 30 de Junho de 1880, exercicio de 1879 – 1880.
Companhia nacional de navegação a vapor.....	450\$000	Passagens dadas a immigrants no exercicio de 1879 – 1880.
Estrada de ferro de Cantagallo.....	371\$430	Idem idem no exercicio de 1880 – 1881.
Companhia de navegação a vapor da estrada de ferro de Petropolis.....	852\$000	Idem idem e alumnos da escola polytechnica em exercicios praticos no exercicio de 1880 – 1881.
B. L. <u>ilegível</u> .....	650\$900	Livros fornecidos para a biblioteca da escola polytechnica em 1880.
<u>Rio de Janeiro Gás Company, limited.....</u>	<u>136\$276</u>	Gaz consumido no edificio da camara dos deputados no 4º trimestre de 1880 e 1º e 2º de 1881
	23:274\$328	

Terceira directoria da secretaria ilegível dos negocios do imperio em 30 de Setembro de 1882. – O director, Dr. J. J. ilegível Costa de Medeiros e Albuquerque.

Emenda approvada pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio dos negocios da marinha o credito extraordinario de 538:820\$287 para as rubricas – Arsenaes e obras – do exercicio de 1881 – 1882.

Acrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º. (Como na proposta.)

Art. 2º. (Como na proposta.)

Art 3º. (Additivo.) Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte.* – *João da Matta Machado.* – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

Augusto e dignissimos senhores represenatantes da nação.

As despesas effectuadas, e até hoje conhecidas na contadoria da marinha, pelas differentes rubricas do orçamento de 1881 – 1882 sobem a.....	9.061:579\$622
As despesas provaveis até o fim do exercicio subirão ainda a.....	1.720:714\$202
O que apresentará o total de.....	10.782:293\$824
Comparadas estas despesas com o credito concedido para as differentes rubricas pelo art. 5º da lei de 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	10.216:539\$726
resulta em <i>deficit</i> de.....	565:754\$098
Seria esta a somma que o governo viria solicitar-vos para attender ás despesas por fazer até o fim do exercicio, si porventura não estivesse inhibido, pelo art. 25 da lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, de transferir, para as verbas desfalcadas, as sobras que apresentam as seguintes rubricas:	
§ 1º. Conselho supremo.....	3:508\$283
§ 6º. Intendencia.....	7:030\$510
§ 7º. Auditoria.....	300\$463
§ 8º. Corpo da armada.....	5:300\$282
§ 10º. Corpo de imperiaes marinheiros.....	96:231\$581
§ 11. Companhia de invalidos.....	4:114\$565
§ 13. Capitania dos portos.....	21:821\$964
§ 15. Navios desarmados.....	3:166\$119
§ 16. Hospitaes.....	21:828\$076
§ 17. Pharóes.....	48:414\$115
§ 18. Escola de marinha.....	6:647\$974
§ 19. Reformados.....	10:440\$442
§ 22. Etapas.....	1:482\$020
§ 24. Munições de boca.....	219:267\$939
§ 26. Material de construcção naval..	62:268\$611
§ 27. Combustivel.....	85:879\$890
Somma.....	597:802\$938

Em vista, porém, da citada disposição torna-se necessario o credito de.....	1.163:557\$036
assim distribuido:	
§ 12. Arsenaes.....	384:876\$477
§ 20. Obras.....	453:943\$810
§ 25. Munições navaes.....	174:567\$501
§ 28. Fretes, etc.....	65:567\$803
	1.078:955\$681
§ 29. Eventuaes.....	84:601\$355
	1.163:557\$036

Para cobrir o *defict* proveniente da verba – Obras – já o governo recorreu a esta augusta camara, com a proposta que apresentou em 28 de Fevereiro proximo passado, cuja quantia de 300:000\$ precisa ser elevada á que acima se demonstra necessaria.....

453:943\$810

Resta, portanto, providenciar sobre os que provêm das outras rubricas, e o excesso necessario a – Obras – 153:943\$810, o que tudo se eleva á somma de 863:577\$036, conforme se acha sufficientemente discriminado nas cinco demonstrações juntas.

Pelo que diz respeito á verba – Arsenaes – seria menor o *defict* si na quantia orçada não se tivessem feito as seguintes deducções: 15% para as vagas e faltas que se dessem no quadro dos operarios, e 52:123\$075 que o parlamento reduziu ainda contando com a progressiva diminuição no pessoal das companhias de aprendizes artifices e de aprendizes militares.

A necessidade, porém, de preencherem-se os quadros do pessoal artistico no arsenal da côrte e no da Bahia, para attender ás construcções das canhoneiras *Trripe* e *Guarany* neste, e do cruzador *Almirante Barroso* e canhoneiara *primeiro de Março* naquelle; os serviços extraordinarios para accelerar a conclusão destes dous navios, e attender ainda aos reparos de outros; finalmente, o pagamento de gratificações concedidas pelo respectivo regulamento aos operarios que contam mais de 20 annos de serviço, determinaram o excesso sobre a quantia votada.

Quanto ao do § 25 – Munições navaes – resulta da aquisição, em maior escala,

<p>de artigos indispensaveis ao aparelhamento dos nossos navios, por preços mais elevados em consequencia da baixa do cambio; visto serem taes artigos, na sua quasi totalidade, de procedencia estrangeira.</p> <p>Para a do § 28 – Fretes, etc. – concorreu, além da exiguidade da somma votada, a mesma circumstancia das diferenças de cambio, que sobrecarregam as remessas de fundos para as despezas no estrangeiro.</p> <p>A do § 29 – Eventuaes – origina-se do movimento sempre constante, exigido pelas conveniencias do serviço, de officiaes da armada e classes annexas, de uns para outros logares, fazendo avultar a despeza com passagens e ajudas de custo de determinadas em leis; dos gastos de representação das guarnições de tres navios em paizes estrangeiros, sendo um em viagem de instrucção e dous no Rio da Prata; e da ida e estadia na Europa de varios officiaes, afim de applicarem-se ao estudo de diversas especiali-</p>	<p>dades, despezas estas tambem previstas em lei.</p> <p>Para attender, pois, a esse <i>defict</i>, venho, de ordem de Sua Magestade o Imperador, submetter á vossa approvação as duas propostas juntas, de um credito extraordinario e outro suplementar, na importancia total de.....</p> <p style="text-align: right;">863:557\$036</p> <p style="text-align: center;">Paço do Rio de Janeiro em 30 de Agosto de 1882. – <i>J. F. Meira de Vasconcellos.</i></p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA</p> <p style="text-align: center;">Art. 1º E' aberto ao ministerio dos negocios da marinha, para attender ás despezas do exercicio de 1881 – 1882, o credito extraordinario de 538:820\$287, distribuido pelas seguintes verbas:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 80%;">§ Arsenaes.....</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">1º 384:876\$477</td> </tr> <tr> <td>§ Obras.....</td> <td style="text-align: right;">2º 152:913\$810</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Art. 2º. Para occorrer á despeza decretada no artigo antecedente, fica o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda a autorizado a fazer as operações de credito que julgar convenientes, si porventura não forem sufficientes as obras que se verificarem nas outras rubricas da despeza votada pela lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.</p> <p style="text-align: center;">Paço do Rio de Janeiro em 30 de Agosto de 1882. – <i>J. F. Meira de Vasconcellos.</i></p>	§ Arsenaes.....	1º 384:876\$477	§ Obras.....	2º 152:913\$810
§ Arsenaes.....	1º 384:876\$477				
§ Obras.....	2º 152:913\$810				

## EXERCICIO DE 1881 – 1882

## MINISTERIO DA MARINHA

*Demonstração do estado da verba – Arsenaes*

Credito			
Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....			2.300:000\$000
Despeza			
Pelo thesouro nacional, segundo os processos remettidos até 15 de Julho corrente:			
Fardamento para as companhias de aprendizes artifices.....	2:057\$501		
Luzes e utensis para o arsenal.....	15:808\$283		
Pagamento de taxa á companhia <i>City Improvements</i> e concertos.....	2:163\$123		
Impressões e encadernações.....	1:065\$940		
Expediente.....	90\$000		
Asseio da casa e despezas miudas.....	<u>624\$600</u>		21:809\$447
Addiciona-se:			
A despeza feita directamente pelo thesouro com o pessoal da administração.....	123:580\$000		
Idem que se calcula como provavel até ao encerramento do exercicio.....	<u>14:027\$901</u>	137:607\$901	159:417\$348

Pela pagadoria da marinha até a mesma data:

Jornaes aos operarios de machinas .....	671:587\$801
Idem dos operarios de construcção naval .....	918:565\$600
Idem da directoria de artilharia .....	119:807\$050
Idem da secção hydraulica .....	27:520\$100
Vencimento do pessoal da companhia de aprendizes artifices.....	7:856\$456
Idem de um escrevente de officina .....	679\$167
Idem de um ajudante da directoria de construcções navaes .....	1:245\$000
Idem do escrevente do patrão-mór .....	150\$000
Idem do pessoal dos diques, serraria e ferraria a vapor .....	56:212\$244
Idem dos patrões e remadores.....	59:910\$649
Idem dos bombeiros .....	1:460\$000
Idem do commandante, machinistas, mestres, etc., da <b>galesta</b> imperial .....	7:797\$752
Idem dos guardas da policia .....	14:078\$000
Idem dos officiaes de fazenda e fieis do deposito .....	9:743\$533
Idem do almoxarife e mestre de trem naval .....	2:040\$359
Idem do inspector do Ladario (consignação) .....	80\$000
Idem do director de machinas do dito (item) .....	1:788\$471
Idem do director de construcção naval do dito (idem).	600\$000
Idem do director de machinas do Pará .....	1:725\$921
Idem do inspector do arsenal da Bahia .....	59\$000
Idem do director de machinas da Bahia.....	627\$777
Idem do ajudante do inspector do arsenal de Pernambuco .....	450\$000
Fardamento (feito) .....	1:278\$580
Luzes e utensis .....	4:865\$292
Instrumentos de musica e concertos.....	765\$900
Expediente .....	6:606\$965
Lavagem de roupa dos aprendizes artifices.....	554\$826
Despezas miudas a cargo do porteiro .....	<u>166\$000</u>

1.898:212\$543

Addiciona-se :

A despesa provavel até ao fim do exercicio .....

5:000\$000

1.903.212\$543

2.062:629\$891

2.300:000\$000

Pelas provincias, a saber:

Bahia, até Mario de 1882;

Vencimento do pessoal da administração .....	34:563\$460
Jornaes dos operarios de machinas.....	51:586\$284
Idem dos operarios de construcção naval .....	107:436\$583
Idem dos patrões e remadores.....	6:472\$950

Vencimento do pessoal da companhia de aprendizes artifices ...	7:363\$131	
Idem do pessoal da lancha ao serviço do arsenal .....	4:200\$393	
Idem dos guardas de policia .....	3:554\$000	
Idem dos bombeiros .....	410\$000	
Idem dos galés .....	372\$000	
Lavagem de roupa da companhia de aprendizes artifices.....	273\$890	
Luzes e utensis .....	5:477\$235	
Expediente .....	<u>1:030\$877</u>	
		222:740\$808

Adiciona-se :

A despesa provavel até ao fim do exercicio .....	<u>50:123\$466</u>	272:864\$274
--	--------------------	--------------

Peranambuco – até Maio de 1882:

Vencimento do pessoal da adiministração.....	10:115\$504	
Jornaes dos operario de machinas...	13:109\$000	
Idem dos operarios de construcção naval .....	15:290\$550	
Idem dos patrões e remadores.....	5:612\$800	
Vencimento do pessoal da companhia de aprendizes artifices ...	10:070\$750	
Fardamento para os aprendizes.....	744\$500	
Lavagem da roupa dos aprendizes artifices.....	258\$740	
Luzes e utensis.....	1:797\$770	
Expediente.....	360\$494	
Impressões e encadernações .....	<u>598\$490</u>	
		57:958\$598

Adiciona-se:

A despesa provavel até o fim do exercicio.....	15:659\$766	73:618\$364
--	-------------	-------------

Pará – até Fevereiro de 1882:

Vencimento do pessoal da administração .....	13:281\$664	
Jornaes dos operarios de machinas..	18:684\$516	
Idem dos operarios de construcção naval .....	26:549\$672	
Idem dos operarios do aparelho, inclusive serventes.....	4:071\$200	
Idem dos patrões e remadores.....	3:843\$933	
Vencimento do pessoal da companhia de aprendizes artifices ...	1:700\$383	
Idem dos guardas de policia.....	1:540\$648	
Idem dos bombeiros.....	87\$500	
Fardamento para a companhia de aprendizes artifices .....	879\$700	
Lavagem da roupa dos aprendizes ..	120\$680	
Luzes e utensis.....	1:231\$658	
Expediente.....	597\$702	
Impressos e encadernações.....	<u>722\$500</u>	
		73:311\$774

Addiciona-se:			
A despesa provavel até o fim do exercicio .....		64:365\$532	137:677\$326
Mato Grosso (Ladario) até Maio:			
Vencimento do pessoal da administração	11:767\$978		
Jornaes dos operarios de machinas.....	25:358\$293		
Idem dos operarios de construcção naval .....	31:228\$700		
Idem dos serventes .....	3:406\$500		
Idem dos patrões e remadores.....	6:587\$880		
Vencimento dos guardas de policia.....	2:524\$000		
luzes e utensis .....	742\$754		
Expediente .....	<u>434\$370</u>		
		82:050\$475	
Addiciona-se:			
A despesa provavel até o fim do exercicio .....		<u>23:675\$000</u>	105:725\$475
Rio Grande do Sul – Estabelecimento do Itaqui até Maio:			
Vencimento do official de fazenda.....	5:842\$263		
Idem do fiel .....	898\$340		
Jornaes dos operarios e serventes .....	<u>17:304\$071</u>		
		24:044\$674	
Addiciona-se:			
A despesa provavel até o fim do exercicio .....		6:000\$000	30:044\$674
Delegacia do thesouro em Londres até Maio:			
Vencimento do ajudante do director de artilharia .....	3:000\$000		
Adiantamento de vencimentos a seis operarios contratados para o arsenal da côrte .....	<u>1:066\$667</u>		
		4:066\$667	
Addiciona-se:			
A despesa provavel até o fim do exercicio .....	<u>600\$000</u>	4:666\$667	
Corveta <i>Parnahyba</i> – na commissão de torpedos:			
Jornaes a operarios.....	<u>31\$000</u>		
	2.687:257\$671		
Despesa a annular .....		<u>2:381\$194</u>	<u>2.684:876\$477</u>
	<i>Deficit</i> no fim do exercicio.....		<u>384:876\$477</u>

Primeira secção da contadoria da marinha em 31 de julho de 1882. – O contador, *F. J. Fernandes*. – O chefe de secção, *Ernesto Augusto Ferreira*.

*Nota das despezas que accresceram depois da apresentação do trabalho para o pedido de credito de 300:000\$000 para a verba «Obras» no exercicio de 1881 . 1882.*

Concertos de que precisam os armazens de materias e quartel dos aprendizes artifices do arsenal de Pernambuco .....	1:315\$787
Com o levantamento do pharol das Roccas.....	87:992\$629
Com o serviço urgente e indispensavel da remoção da escola de marinha.....	10:000\$000
Com os reparos dos edificios da córte .....	<b>25:009\$000</b>
Com o levantamento do pharol de Sant'anna, no Maranhão .....	20:000\$000
Com a substituição de estacadas que cercam os terrenos da capitania do porto do Rio Grande do Sul .....	2:0006\$000
Com um tanque para o reservatorio d'agua e estacadas de trilhos em Sambaqui, provincia de Santa Catharina .....	539\$360
Reparos do edificio em que funciona a capitania do porto da provincia do Paraná .....	428\$380
Idem idem da da Parahyba .....	1:234\$988
Para as alterações feitas no pharol de Sant'Anna na provincia do Maranhão e organização dos respectivos planos pela delegacia .....	<b>5:426\$666</b>
	153:943\$810

Primeira secção da contadoria da marinha, 7 de Junho de 1882.

O contador, *F. J. Ferreira.* – O chefe de secção, *Ernesio Augusto Ferreira.*

Emenda approvada pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio dos negocios da guerra um credito suplementar de 321:000\$ para occorrer ás despezas das rubricas – Corpo de saude e hospitaes – e outras do exercicio de 1881 – 1882.

Accrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Artigo unico. (Como na proposta).

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte.* – *João da Matta Machado.* – *Leopoldo Augusto de Mellos Cunha.*

Augusto e dignissimos senhores representates da nação. – Tendo sido insufficiente o credito de 2.238:703\$590, votado pelo art. 6º da lei n. 3017 de 5 de novembro de 1880, para as despezas do ministerio da guerra nas rubricas – Corpo de saude e hospitaes – Praça de pret – e – Diversas despezas e eventuaes – do exercicio findo de 1881 – 1882, porquanto, da inclusa demonstração, organizada na repartição fiscal do mesmo ministerio, verifica-se que taes despezas, pagas e por pagar até ao encerramento do dito exercicio, elevam-se a 2.559:703\$590, torna-se precisa a abertura de um credito suplementar de 321:000\$, sendo 48:000\$ para a primeira das mencionadas rubricas, 93:000\$ para a segunda e 180:000\$ para a ultima.

O excesso da despesa proveiu:

Na rubrica – Corpo de saude e hospitaes – de haver sido necessario fazer aquisição de medicamentos para os hospitaes e enfermarias militares na importancia de 127:000\$, tendo sido apenas concedido o credito de 79:000\$, quando a despesa do ultimo decennio, regulou em cada exercicio, termo médio, 137:763\$656.

Na rubrica – Praças de pret – por ter-se realizado maior despesa por conta dos premios e gratificações de voluntarios e engajados, visto que actualmente quasi toda a força de linha

percebe as ditas vantagens, para as quaes, que importem em 323:000\$, foi sómente consignado o credito de 230:000\$, sendo que no ultimo decennio foi a sua média de 393:432\$312.

E, finalmente, na rubrica – Diversas despezas e eventuaes – por ter-se elevado a despesa com o transporte de tropas e comedorias de embarque, para a qual apenas foram decretados 200:000\$, regulando, entretando, semelhante despesa nos ultimos dez exercicios em 416:551\$944, termo médio.

Assim, pois, de ordem de Sua Magestade o Imperador, e na conformidade do art. 4º da lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850, venho apresentar-vos a seguinte:

#### PROPOSTA

Artigo unico. E' aberto ao governo, pelo ministerio da guerra, um credito suplementar da quantia de 321:000\$, afim de occorrer ás despezas das rubricas – Corpo de saude e hospitaes, – Praças de pret – e diversas despezas e eventuaes, – do exercicio de 1881 – 1882, sendo 48:000\$ para a primeira, 93:000\$ para a segunda e 180:000\$ para a ultima; revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Outubro de 1882. – *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Repartição fiscal annexa á secretaria de estado dos negocios da guerra em 29 de Agosto de 1882.

Illm. e Exm. Sr. – tenho a honra de apresentar a V. Ex. a inclusa demonstração do estado do credito, votado pelo art. 6º da lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 para as rubricas 7ª – Corpo de saude e hospitaes, 11ª – Praças de pret, e 23ª – Diversas despezas e eventuaes, pertencentes ao exercicio findo de 1881 – 1882, pela qual V. Ex. se dignará reconhecer que as mesmas apresentam um *deficit*



de 321:000\$; sendo 48:000\$ na primeira, 93:000\$ na segunda e 180:000\$ na terceira.

Provém o excesso de despesa realizado na rubrica – Corpo de saúde e hospitaes – de haver sido necessario fazer-se aquisição de medicamentos para os hospitaes e enfermarias militares na importancia de 127:000\$, quando apenas foi concedido o credito de 79:000\$, não obstante ser conhecida a despesa do ultimo decennio que regulou em cada exercicio, termo médio, 134:763\$656.

O *deficit* do § 11 – Praças de pret – também se justifica com a maior despesa effectuada por conta dos premios e gratificações de voluntarios e engajados, visto que actualmente quasi toda a força de linha percebe as ditas vantagens e que, importando ellas em 323:000\$, foi sómente consignado o credito de 230:000\$, não obstante saber-se que no ultimo decennio foi a sua média de 393:432\$312.

Na rubrica – Diversas despesas e eventuaes – houve um *deficit* de 180:000\$, devido ao excesso na despesa com o transporte de tropas e comedorias de embarque que, tendo sido de 380:000\$, apenas foram decretados 200:000\$; conhecendo-se que semelhante despesa regulou nos ultimos dez exercicios 416:551\$944\$, termo médio.

Cumpra-me igualmente declarar a V. Ex. que a proposta do governo apresentada ao poder legislativo para o exercicio corrente de 1882 – 1883, já discutida pelo senado e actualmente na camara dos Srs. deputados, foi augmentada com a dita quantia de 321:000\$, correspondente aos *deficits* verificados, no exercicio findo de 1881 – 1882, nas alludidas rubricas; reconhecendo-se, portanto, que sem augmentar-se o credito das tres rubricas que tiveram *deficits* não se poderá liquidar a sua despesa.

Deus guarde a V. Ex. – O director, *Francisco Augusto de Lima e Silva*.

1881 – 1882

## MINISTERIO DA GUERRA

*Demonstração dos deficits nas rubricas do orçamento abaixo declaradas, justificada com as inclusas tabellas.*

RUBRICAS	Credito. – Lei n. 3017 de 5 de novembro de 1880	Despesa paga o a pagar até o fim do exercicio	DEFICITS
7. Corpo de saúde e hospitaes .....	800:644\$340	818:644\$340	48:000\$000
11. Praças de pret.....	1.078:059\$230	1.171:039\$250	93:000\$000
23. Diversas despesas e eventuaes.....	360:000\$000	540:000\$000	180:000\$000
	<b>2.238:503\$590</b>	2.559:703\$390	321:000\$000

Segunda secção da repartição fiscal do ministerio da guerra em 1 de Junho de 1882. – O Chefe, *José Albano Fragoso*.

1881 – 1882

## MINISTERIO DA GUERRA

## § 7º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES

*Demonstração da despesa até o fim do exercicio*

Credito votado. – Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		800:644\$340
Distribuição ás thesourarias de fazenda.....	360:584\$200	
Idem á delegacia do thesouro nacional em Londres.....	30:378\$773	
Despesa paga:		
Pelo thesouro nacional até hoje.....	115:914\$260	
Pela pagadoria das tropas até Maio.....	193:306\$504	
Na côrte até o fim do exercicio.....	69:327\$382	
Nas provincias – reclamações das thesourarias de fazenda...	79:133\$221	848:644\$340
<i>Deficit</i> .....		48:000\$000

*Observação*

O *deficit* provém de ter-se votado para compra de medicamentos 79:000\$, quando cleava-se a despesa 127:000\$000.

Justifica-se o excesso com a despesa feita no ultimo decennio, termo médio, de 134:763\$656.

Segunda secção da repartição fiscal do ministerio da guerra em 30 de Maio de 1882. – O chefe, *José Albano Fragoso*.

1881 – 1882

## MINISTERIO DA GUERRA

## § 11. PRAÇAS DE PRET

*Demonstração da despesa até o fim do exercicio*

Credito votado. – Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		1.078:059\$250
Distribuição ás thesourarias de fazenda....	695:386\$126	
Despesa paga pela pagadoria das tropas até Abril.....	<b>174:851\$078</b>	

Despeza a pagar:		
Na córte até o fim do exercicio.....	52:545\$600	
Nas provincias – reclamações das thesourarias de fazenda.....	248:276\$446	
		<u>1.171:059\$250</u>
<i>Deficit</i> .....		<u>93:000\$000</u>

*Observação*

O *deficit* provém de ter-se votado para o pagamento das gratificações e premios do voluntarios e engajados 230:000\$, quando a despeza eleva-se a 323:000\$000.

Justifica-se o excesso com a despeza feita no ultimo quinquennio – termo médio de 393:432\$312.

Segunda secção da repartição fiscal do ministerio da guerra em 30 de Maio de 1882. – O chefe, José Albano Fragoso.

1881 – 1882

MINISTERIO DA GUERRA

§ 23. DIVERSAS DESPEZAS E EVENTUAES

*Demonstração da despesa até o fim do exercicio*

Credito votado. – Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		360:000\$000
Distribuição ás thesourarias de fazenda.....	77:080\$200	
Despeza paga:		
Pelo thesouro nacional até hoje.....	177:948\$256	
Pela pagadoria das tropas até Abril.....	57:965\$109	
Despeza a pagar:		
No thesouro nacional até o fim do exercicio..	152:486\$374	
Na pagadoria das tropas, idem.....	18:796\$500	
Nas provincias. – Reclamações das thesorarias de fazenda.....	55:723\$561	
		<u>540:000\$000</u>
<i>Deficit</i> .....		180:000\$000

*Observação*

O *deficit* provém de ter-se votado para o transporte de tropas 200:000\$, quando a despeza eleva-se a 380:000\$000.

Justifica-se o excesso com a despeza que se fez no ultimo quinquennio, termo médio, 416:551\$944.

Segunda secção da repartição fiscal da guerra em 30 de Maio de 1882. – O chefe, José Albano Fragoso.

MINISTERIO DA GUERRA

*Demonstração da despeza por conta das verbas abaixo declaradas, feita no decennio de 1869 a 1879*

Exercicios	Gratificações e premios voluntarios e engajados	Transporte de tropas e comedorias de embarque
1869 – 1870.....	155:662\$317	1.565:092\$438
1870 – 1871.....	149:889\$165	935:480\$642
1871 – 1872.....	168:380\$291	458:198\$218
1873 – 1874.....	160:539\$524	492:898\$542
1874 – 1875.....	130:801\$962	390:692\$333
1875 – 1876.....	326:614\$878	516:039\$290
1876 – 1877.....	496:915\$409	378:143\$376
1877 – 1878.....	494:080\$550	381:025\$081
1878 – 1879.....	<u>518:748\$762</u>	<u>416:859\$642</u>
	2.760:847\$861	5.988:163\$979

TERMOS MEDIOS

Periodos	Gratificações e premios	Transporte de tropas, etc.
No 1º quinquenio.	158:737\$260	781:080\$851
No 2º dito.....	393:432\$312	416:551\$944
No decennio.....	276:084\$786	598:816\$397

*Observação*

Para melhor avaliar-se a despeza annual em circumstancias ordinarias, deve-se unicamente apreciar a que se fez nos exercicios de 1874 a 1879 (cinco annos posteriores á guerra do Paraguay), posto que toda a despeza anterior, 1869 a 1874, deve ser considerada extraordinaria, e, portanto, não serve para comparação.

Assim, aceita a despeza do ultimo quinquenio, termo médio foi de:

Com gratificações e premios.....	393:432\$312
Com transporte de tropas, etc.....	416:551\$944

Segunda secção da repartição fiscal do ministerio da guerra em 30 de Maio de 1882. – O chefe, José Albano Fragoso.

## MINISTERIO DA GUERRA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA COM  
MEDICAMENTO NO DECENNIO DE 1870 A 1880

<i>Exercicios</i>	<i>Quantias</i>
1870 – 1871.....	98:244\$484
1871 – 1872.....	107:399\$278
1872 – 1873.....	145:845\$825
1873 – 1874.....	144:796\$249
1874 – 1875.....	158:248\$167
1875 – 1876.....	177:572\$512
1876 – 1877.....	149:874\$473
1877 – 1878.....	138:653\$625
1878 – 1879.....	112:723\$560
1879 – 1880.....	<u>114:277\$392</u>
Somma.....	<u>1.347:636\$565</u>
Termo médio.....	134:763\$656

Segunda secção da repartição fiscal do ministerio da guerra em 30 de Maio de 1882. – O chefe, *José Albano Fragoso*.

Emenda approvada pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas um credito suplementar de 199.457\$190 á rubrica – Terras publicas e colonisação do exercicio de 1881 – 1882.

Accrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º (Como na proposta).

Art. 2º (Como na proposta).

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte*. – *João da Matta Machado*. – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha*.

Augusto e dignissimos senhores representantes da nação.

A lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, art. 7º, n. 17, consignou a quantia de 201:000\$ para todas as despesas da rubrica – Terras publicas e colonizaçáo – no exercicio de 1881 – 1882 sendo tambem aberto ao governo, pelo decreto legislativo n. 3022 de 12 do mesmo mez e anno, um credito extraordinario de 1.352:483\$470 afim de ser empregado, durante os exercicios de 1880 – 1881 e 1881 – 1882, nos trabalhos necessarios á emancipaçáo das colonias do Estado.

Apezar de economia com que ha sido empregado, é insufficiente o primeiro dos sobreditos creditos para occorrer ás despesas proprias do serviço a que é destinado.

Fixado em 1.300:000\$ no exercicio de 1880 – 1881, exercicio a 201:000\$ senão por contar o governo com a emancipaçáo das colonias dentro do prazo breve, ficando bem manifestado este pensamento nas seguintes palavras com que na tabella justificativa do credito pedido para o exercicio de 1881 – 1882 foi explicada a diffe-

rença, entre a consignaçáo orçada para este exercicio e a decretada no de 1880 – 1881.

«Supprimiu-se a despeza com o serviço da colonizaçáo, visto que neste exercicio (1881 1882) devem estar emancipadas todas as colonias.»

Os factos não corresponderam a esta previsáo, tendo sido indispensavel manter o regimen colonial de varios estabelecimentos por mais tempo do que era licito esperar, de maneira que o actual exercicio toca a seu termo sem que haja sido possivel ultimar a obra da emancipaçáo das colonias, entregando-as ao regimen commum ás demais povoaçóes do Imperio.

Duas causas concorreram para este resultado: 1ª, as inundaçóes que tão consideraveis danos trouxeram ás colonias de Itajahy, Principe. D. Pedro e **Blumenau**, da provincia de Santa Catharina, só ultimamente emancipadas, quando razão havia para esperar que o podessem ser muito antes; 2º, a necessidade de rectificaçóes de lotes coloniaes e abertura de veredas, caminhos e estradas em proporçáo maior do que aquella que era dado prever.

Prolongado por estas razões o regimen colonial, a despeza ordinaria não poderia cingir-se á que foi orçada sobre o fundamento de se acharem emancipadas em 1881 a 1882 todas as colonias do Estado.

Occorreu ainda que, calculada a sobredita despeza na previsáo de cessarem, de accórdio com o aviso, de 7 de Abril de 1880, todos os serviços de colonizaçáo e mediçáo de terras, foi mais tarde a inspectoría geral das terras, e coenizaçáo nos termos dos avisos de 22 de Abril e 21 de Maio de 1881, autorizada a contratar o serviço de recepçáo e hospedagem de immigrantes, e a conceder-lhes transporte gratuito até aos logares que escolhessem para sua collocaçáo. Foi tambem autorizada a mesma inspectoría para fazer medir os lotes coloniaes necessarios á collocaçáo de immigrantes.

Proveiu destas causas o excesso de **199.457\$190** sobre a despeza fixada; excesso demonstrado na tabella annexa.

Venho, pois, de ordem de Sua Magestade o Imperador, e em obediencia á lei, apresentar-vos a seguinte:

*Proposta*

Art. 1º E' aberto ao ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas um credito suplementar de 199:457\$190 á verba – Terras publicas e colonizaçáo – do exercicio de 1881 – 1882, fazendo parte a presente lei da do orçamento do mesmo exercicio.

Art. 2º São revogadas as disposiçóes em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1882. – *M. Alves de Araujo*.

## EXERCICIO DE 1881 – 1882

LEI N. 3917 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1880, ART. 7º N. 17

*Terras publicas e colonisação*

Credito.....201:000\$000

*Despeza autorisada e effectuada em parte*

Inspectoria geral das terras e colonisação; vencimento do pessoal, inclusive auxiliares, calculado até ao fim do exercicio.....	52:500\$000	
Vencimento do pessoal de movimento da inspectoria geral das terras e colonisação, de Julho de 1881 a Janeiro de 1882.....	3:654\$990	
Vencimento de engenheiros e agrimensores.....	8:964\$490	
Ajudas de custo aos mesmos.....	598\$000	
Subvenção á sociedade colonisadora de 1849 em Hamburgo, nos termos de seu contrato, pela introducção de immigrants, de Julho de 1881 a Março de 1882.....	72:487\$500	
Pagamento a Antonio José da Costa Braga pela hospedagem de immigrants, nos termos do contrato.....	27:024\$950	
Pagamento á companhias de navegações a vapor e estradas de ferro, por passagens.....	22:369\$650	
Credito distribuido ás provincias.....	29:020\$000	
Credito á delegacia do thesouro em Londres, para occorrer ao pagamento de differença de passagens.....	32:000\$000	
Sellos fornecidos pela directoria geral dos correios.....	64\$800	
Aluguel do edificio em que funciona a inspectoria geral das terras e colonisação, de Julho de 1881 a Março de 1882.....	3:750\$000	
Objectos para o expediente da inspectoria geral das terras e colonisação, de Julho a Dezembro de 1881.....	484\$810	
Ao inspector geral das terras e <b>colonisação</b> para despezas miudas do corrente exercicio, das quaes prestará contas opportunamente.....	5:000\$000	
Oito balisas fornecidas em Setembro de 1881 para o serviço da inspectoria geral das terras e colonisação.....	32\$000	
Alimentação e agasalho a immigrants no hotel de Roma.....	<u>256\$000</u>	258:207\$190

*Despesa ainda necessaria até o fim do exercicio*

Hospedagem, embarque e desembarque de immigrants.....	18:000\$000
Transporte de immigrants da côrte para as provincias.....	26:000\$000
Medição de lotes de terras nas colonias do Estado, no Rio Grande do Sul.....	45:500\$000
Execução do contrato celebrado com Francisco Ferreira de Moraes, para introducção de immigrants.....	25:000\$000
Vencimento do pessoal de movimento de inspectoria geral das terras e colonisação.....	4:000\$000

Para occorrer ás despesas com a commissão encarregada de discriminar as terras publicas das de dominio particular, nos municipios do Cachoeiro de Itapemirim, Benevente, Guarapary e Vianna, na provincia do Espirito Santo.....	20:000\$000		
Aluguel do predio em que funcioná a inspectoría geral das terras e colonisação, de Abril a Junho.....	1:250\$000		
Objectos de expediente da inspectoría geral das terras e colonisação, de Janeiro a Junho de 1882 .....	500\$000		
Eventuaes.....	2:000\$000	142:250\$000	400:457\$190
Credito necessario.....			199:457\$190

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1882. – *M. Alves de Araujo.*

*Avisos a que se refere a proposta*

I

Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. – Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1880.

Declarou o meu digno antecessor a V. S., em aviso n. 51, de 23 de Dezembro do anno passado, que a suspensão provisoria do decreto n. 3784, de 19 de Janeiro de 1867, não se oppunha á continuacão dos favores prestados aos immigrants por occasião do seu desembarque e transporte para as provincias.

**Modifica-lo** este aviso pelo de n. 5, de 21 de Janeiro do corrente anno, dirigido aos consules do Imperio, no sentido de não assumir o governo nenhum compromisso com relação ao desembarque, sustento e collocacão dos colonos, podem suscitar-se duvidas quanto á norma de proceder que o governo tenciona seguir nos serviços que entendem com a immigração.

Eis o que a este respeito tenho a declarar a V. S.:

Logo que melhorarem as condições financeiras do Estado, de tal sorte que a progressão das rendas publicas e a cessacão do *deficit* orçamentario sejam factos normaes, o governo imperial proseguirá, o mais largamente que lhe fôr possivel, na extremação das terras do dominio publico, das do particular, e na medição, divisão e discriminacão das devolutas, afim de as distribuir em condições favoraveis aos immigrants.

Para este fim o governo apresentará ao poder legislativo, logo que julgue opportuno, um projecto de reforma da lei n. 601, de 18 de Setembro de 1850, reforma cujo fim principal consistirá não só em ampliar as actuaes concessões gratuitas, como facilitar, mediante **fóro** medico ou pagamentos a prazo, a acquisição de terras devolutas, quer por immigrants, quer por emprezas de viação, como auxilio menos oneroso do que as garantias de juro.

Além disso, a contrucção de estradas economicas, o melhoramento dos rios navegaveis, que cortem ou banhem terras devolutas, e a acquisição de uma certa zona de terrenos desoccupa

dos, sobretudo á margem das estradas de ferro que se **constroem**, para o fim de serem cedidas aos immigrants, são medidas que terão em cada anno o desenvolvimento compativel com os recursos que especialmente forem solicitados do poder legislativo.

Como auxilio directo, e sempre nas forças do orçamento, o governo proporcionará hospedagem, por um prazo não excedente de 15dias, aos immigrants que se apresentarem com atestações dos nossos **consules**, e bem assim transporte até aos logares por elles escolhidos para sua collocacão.

Fóra disso nehum outro favor será concedido, mantendo-se assim o decreto n. 7550 de 20 de Dezembro de 1879, que suspendeu provisoriamente o de n. 3784 de 19 de Janeiro de 1867, e abolindo-se todo e qualquer systema de immigração official ou subvencionada, salvo o que disser respeito aos contratos ainda subsistentes.

Estas são as medidas que o governo pretende promover e adoptar. Em vista, porém, das circunstancias financeiras do império e principalmente das forças do orçamento vigente, cuja verba destinada ao serviço das terras e colonizaçãõ está, aliás por motivos imperiosos, consideravelmente excedida, não póde o governo realizal-as desde já, e assim, não obstante quaisquer inconvenientes que não importem, quebra de compromissos, corre-lhe o dever de ordenar a cessacão immediata de todos os serviços de colonizaçãõ e medição de terras, até que o poder legislativo vote o necessario credito para sua continuacão.

Isto posto, tenho por muito recommendado a V. S. que, concluida a remessa de immigrants para as colonias do Estado, e tomando-se por isso dispensavel a medição e demarcaçãõ de terras nas ditas colonias, faça suspender todo o serviço attinente a tal fim, dispensando o pessoal incumbido de o executar, com excepção e em stricta escala, do que fôr indispensavel para os trabalhos preparatorios da emancipaçãõ daquellas colonias. Além das despesas que tinham este fim directo e exclusivo, ficam sómente autorizadas, nos estabelecimentos pertencentes ao Estado, as que se referem ás necessidades de culto, ensino primario e saude dos colonos.

De conformidade com o presente aviso, expeça V. S., com urgencia, as necessidades **or-**

dens e proponha as que dependerem deste ministerio, ao qual remetterá o calculo, possivelmente exacto, dos creditos que o governo tem de solicitar do poder legislativo para o fim de prover aos serviços de immigração, não só até ao fim do corrente exercicio, como no de 1881 – 1882, tendo V. S. em consideração que, doze mezes depois de votados os referidos creditos, devem estar emancipadas todas as colonias do Estado.

Deus guarde a V. S. – *Manoel Buarque de Macedo*. – Sr. inspector geral das terras e colonização.

## II

Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. – Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1881.

A resolução, constante do aviso de 7 de Abril do anno findo, **produzio** o resultado que este ministerio desejava; estancou o excessivo dispendio que o Estado fazia com o serviço da colonização evitou o enorme *deficit* annualmente aberto no respectivo orçamento. Ao contrario do que se poderia suppor, a immigração desenvolve-se, não obstante a cessação dos auxilios directos, até áquella data prestados aos que buscavam este paiz.

Agora, que a situação financeira vae melhorando, convém dar começo de execução á segunda parte do citado aviso e completar as providencias que o governo imperial julga dever adoptar para o fim de animar ainda mais a immigração espontanea; pelo que recommendo a V. S. e assim respondo ao seu officio de 12 de Janeiro ultimo, que na proposta do orçamento da repartição a seu cargo, que houver de apresentar a este ministerio, para o exercicio de 1882 – 1883, considere os seguintes serviços:

1º Credito especial necessario á construcção de um edificio adequado á recepção de immigrants, em condições de comportar um movimento de 50.000 individuos no decurso de um anno.

Tendo mandado organizar o plano desse edificio, que deverá ser construido em logar apropriado, opportunamente remetterei a V. S. o respectivo orçamento.

2º Quantia necessaria a hospedagem por oito dias, no maximo, de 40.000 immigrants, devendo ter em vista que o serviço se fará por **contrato**, ainda que já esteja construida a hospedaria do Estado.

3º Quantia destinada ao transpote de 30.000 immigrants desta côrte para as provincias e localidades do estabelecimento dos mesmos immigrants.

No calculo relativo a este serviço dever-se-á considerar que 10.000 immigrants ficarão na côrte e suas cercanias, e em parte terão transporte gratuito nos vapores das companhias subvencionadas, conforme será prescripto nas novações dos respectivos contratos.

4º Quantia necessaria á acquisição de terrenos á margem das estradas de ferro, de rodagem e das vias navegaveis.

Esta verba deverá ser calculada segundo a avaliações já feitas pelo banco do Brazil, e para terrenos semelhantes comprehenderá no exercicio de 1882 – 1883 sómente algumas das vias de comunicação construidas, projectadas ou em construcção nas provincias de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná, S. Paulo, Minas-Geraes, Rio de Janeiro e Espirito Santo. No referido exercicio será destinada á acquisição de 217.800.000 metros quadrados (cinco leguas quadradas).

5º Quantia necessaria não só á continuacção do serviço de medição e demarcaçao de terras devolutas e á construcção dos caminhos coloniaes que dêem acesso ás terras medidas e demarcadas, como á manutencção da inspectoria geral das terras e colonisaçao, quer esta conserve a organizaçao actual, quer constitua, nos termos do projecto apresentado recentemente á assembléa geral, uma simples repartição de terras.

Fóra de taes auxilios e da venda de terras a longo prazo, nada mais concederá o governo imperial, e menos ainda celebrará novos contratos subsidiados, parecendo que com os citados auxilios, e á vista dos factos já averiguados, se pôde esperar a soluçao definitiva do problema da immigração.

Completando, deste modo, o plano que formulou em materia de colonisaçao, e que, para maior estabilidade, plena e **seguida** execuçao, será consagrado em lei, o governo imperial manifesta a intençao que tem de só provocar a immigração para o Brazil do colono que, além de seu trabalho, possuir recursos sufficientes para com os **indicados** auxilios, supprir as suas primeiras necessidades.

Deus guarde a V. S. – *Manoel Buarque de Macedo*. – Sr. inspector geral das terras e colonização.

Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. – Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1881.

Dependendo de ulterior approvaçao as medidas cuja proposta este ministerio recommendou a V. S., em aviso de 22 do mez findo; resolve autorizar-o a chamar **concorrentes** que se encarreguem provisoriamente da recepção e hospedagem de immigrants, mediante as seguintes clausulas:

1ª

O contratante obrigar-se-á ter um edificio para hospedaria de immigrants proximo do littoral ou em local aceito pelo governo.

2ª

Os fornecimentos serão feitos no maximo, de conformidade com as tabellas que regulavam na extincta hospedaria do Estado.

3ª

O contratante estabelecerá um serviço medico e ministrará todos os medicamentos indispensaveis para aquellos casos em que as

molestias, por não serem graves, não exigam recolhimento dos enfermos ao hospital da misericórdia.

4ª

A despesa de desembarque e reembarque dos immigrants, dos navios para hospedaria e desta para aquelles, correrá por conta do contratante, que para este fim disporá do material flutuante que fór necessario.

5ª

A hospedaria, em cuja disciplina vigorará o regulamento da extincta hospedaria do Estado, fica sujeita á inspecção diaria, ordenada por V. S., a quem compete, á vista das requisições dos consulos e esclarecimentos do que dispuzer, ordenar a admissão dos immigrants.

Não poderá o contrato, que era lhe recomendo, exceder o termo do futuro exercicio e começará a vigorar de 1 de Julho proximo; será, todavia, renovado nas mesmas condições, no exercicio seguinte, si assim convier ao governo.

Deus Guarde a V. S.— *Manoel Buarque de Macedo*.— Sr. inspector geral das terras e colonização.

Emenda approvada pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio da agricultura credits supplementares á verba — Exercicios findos— do exercicio de 1881—1882.

Accrescente—se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º (Como na proposta.)

Art. 2º (Como na proposta.)

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882— *J. R. de Lima Duarte*.— *João da Matta Machado*.— *Leopoldo Augusto de Mello Cunha*.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

A lei n. 3018, de 5 de Novembro de 1880, art. 18, prescreve que o pagamento a credores de exercicios findos será feito sómente dentro dos credits votados nas differentes verbas da leis de orçamento dos exercicios a que pertencem as despesas.

As verbas, pelas quaes deveriam ser pagas as dividas abaixo relacionadas, não deixaram saldos, não tenho pedido por esta razão ser effectuado o pagamento das mesmas dividas.

Achando—se reconhecido, entretanto, o direito dos credores, venho, de ordem de Sua Magestade o Imperador, e na fórma da lei, sujeitar—vos a seguinte.

#### PROPOSTA

Art. 1º E' aberto á verba — Exercicios findos — do orçamento do actual exercicio, um credito supplementar de tresentos e cincoenta contos quatrocentos e trinta e um mil oitocentos setenta e quatro réis (350:431\$874), afim de ser applicado ao pagamento das dividas mencionadas na relação annexa n. 1, e bem assim o de oitocentos e quarenta e quatro libras sterlinas, onze shillings e quatro pences ... (£ 844—11—4), afim de ser applicado ao pagamento das dividas comprehendidas na relação, tambem annexa sob n. 2.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1882.— *M. Alves de Araujo*.

N. 1.- RELAÇÃO DAS DIVIDAS DE EXERCICIOS FINDOS, A' QUAL SE REFERE A PROPOSTA DESTA DATA

CREDORES	PROVINCIAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPEZA	EXERCICIOS	IMPORTANCIA
<i>Terras publicas e colonização</i>				
Judicio de Mirandol.....	Rio Grande do Sul.....	Indemnização arbitrada pelos damnos que soffreu com a occupação do seu lote por 600 colonos que ahí foram agasalhados e com o incendio da sua casa durante a occupação.....	1876-1877	1:000\$000
Guilherme Kriger Junior.....	Santa Catharina.....	Despezas com colonos.....	1877-78 1879-80	2:468\$598
João Bomfante Demaria.....	Santa Catharina.....	Adiantamentos a colonos das colonias Itajahy e Principe D. Pedro.....	1878-1879	1:637\$000
Diversos Colonos.....	Paraná.....	Vencimentos.....	1878-1879	1:656\$841
Ferro-via S. Paulo e Rio de Janeiro.....	S. Paulo.....	Passagens concedidas em seus carros.....	1878-1879	82\$300
Adelino Ribeiro da Costa.....	Bahia.....	Gratificação que venceu e não foi paga.....	1878-79 1879-80	1:320\$000
Joaquim Marques do Amaral.....	Paraná.....	Salarios que não recebeu.....	1878-1879	118\$000
Frederico Bernardo kussel e Gustavo Richter.....	Paraná.....	Vencimentos como auxiliares da colonia Nova Italia.....	1879-1880	283\$419
Diversos colonos da colonia Nova Italia.....	Paraná.....	Serviço de abertura de caminhos vicinaes.....	1879-1880	740\$750
Pedro Clair, Henrique Meyer, Ernesto Chanan e Villiam Gualie.....	Paraná.....	Diarias com trabalhadores da estrada da colonia de Assunguy á cidade de Antonina.....	1879-1880	57\$400
Joseph Redmann (pastor protestante).....	Paraná.....	Vencimentos de Julho de 1879 a Junho de 1882 pelos serviços prestados no colonia Assunguy.....	1879-1880	960\$000
Joaquim P. S. Vasconcellos e outros.....	Espirito Santo.....	Despezas com colonos.....	1879-1880	14:667\$156
Manoel Francisco Pombo.....	Paraná.....	Serviços prestados na colonia Maria Luiza durante a administração do engenheiro Olympio R. Antunes.....	1879-1880	2:135\$085
Sebastião Edmundo von Saporki.....	Paraná.....	Idem, idem.....	1879-1880	969\$000
Luiz Tripoti.....	Paraná.....	Idem, idem.....	1879-1880	1:609\$000
Vigario José Jacintho Linhares.....	Paraná.....	Serviço de enterramento de colonos na colonia Nova Italia.....	1879-1880	78\$250
Pedro Ayres de Oliveira Passos.....	Paraná.....	Fornecimento cavalgaduras a empregados da sobredita colonia.....	1879-1880	195\$500
Ireno da Costa Pinto.....	Paraná.....	Fornecimento de utensilios para a mesma colonia.....	1879-1880	66\$200
Huch & Comp.....	Rio Grande do Sul.....	Indemnização de 16 lotes de terras a 800\$ cada um, pertencentes á associação colonizadora Teutonia que, nos termos do aviso de Setembro de 1878 foram incorporados á colonia Conde d' EU.....	1879-1880	12:800\$000
<i>Correio geral</i>				
Bazílio José T. Franco e outros.....	Bahia.....	Serviços prestados como agentes do correio.....	1875-76 1878-79	1:370\$043
José Felipe Gomes da Rocha.....	Pará.....	Porcentagem pela venda de sellos.....	1876-77 1878-79	239\$900
Ferro-via S. Paulo e Rio de Janeiro.....	S. Paulo.....	Passagens em seus carros.....	1877-78 1878-79	90\$260
Norton Megaw & Comp.....	Município Neutro.....	Transporte de malas.....	1877-78 1878-79	3:254\$590
Eduardo de Paula Miranda.....	Sergipe.....	Gratificação como agente do correio.....	1878-1879	9\$678
José Ferreira de Souza.....	Ceará.....	Idem, idem.....	1878-1879	66\$787
Cypriano Gonçalves da Silva e outros.....	Rio Grande do Sul.....	Idem, idem.....	1878-1879	1:324\$582
Francisco Corrêa de Oliveira.....	Rio Grande do Sul.....	Idem que deixou de receber como estafeta do correio de S. Leopoldo desde 23 de Maio á 30 de Junho de 1879.....	1878-1879	12\$903
Companhia de Navegação do Pacifico.....	Município Neutro.....	Diferença de 6\$ para 10\$ por kilogramma de cartas transportadas de Setembro de 1879 a Junho de 1880.....	1879-1880	3:517\$620
<i>Obras publicas</i>				
Alexandre Romualdo.....	RIO Grande do Sul.....	Medicamentos fornecidos.....	1878-1879	181\$000
Ferro-via de S. Paulo e Rio de Janeiro.....	S. Paulo.....	Passagens concedidas em seus carros.....	1879-1880	594\$530
Leonel Joaquim de Almeida Fundão & Comp.....	Município Neutro.....	Ferias de trabalhadores.....	1879-1880	2:716\$120
<i>Estrada de ferro D. Pedro II</i>				
Norris & do Couto.....	Município Neutro.....	Concerto de instrumentos.....	1877-1878	120\$000
Rio de Janeiro Gas Company limited.....	Município Neutro.....	Suprimento de gaz.....	1878-1879	761\$186
<i>Garantia de juro ás estradas de ferro</i>				
Companhia Brasileira de navegação por vapor250.....	Município Neutro.....	Passagens concedidas em seus vapores.....	1880-1881	850\$000
Ferro-via de Campos a Carangola.....	Município Neutro.....	Juros devidos sobre o capital garantido e na fórma de lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873, afluído, e correspondentes ao 1º semestre de 1881, sendo cinco sextas partes pela fiança do Estado á garantia da provincia do Rio de Janeiro e sexta parte pela garantia do Estado.....	1880-1881	72:099\$325
<i>Ferro-via de Paulo Affonso</i>				
Maximiliano Nothmann.....	Município Neutro.....	Importancia de fornecimentos feitos á ferro-via de Paulo Affonso, em virtude dos avisos de 25 de Abril e 23 de Agosto de 1879, ultimamente liquidada por arbitramento.....	1879-1880	125:028\$675
Röbe & Irmãos.....	Município Neutro.....	Fornecimento feito em 31 de Dezembro de 1878(carrocinhas de mão, encaixotamento e transporte).....	1879-1880	1:449\$500
Diversos credores.....	Alagôas.....	Diversas despesas liquidadas e por pagar segundo o officio do engenheiro chefe de 9 de Maio de 1881.....	1879-1880	10:780\$260
Hypolito Velloso Pederneiras.....	Alagôas.....	Importancia devida por obras de arte effectuadas de Abril a Julho de 1881.....	1880-1881	36:503\$324
<i>Fabrica de ferro de S. João de Ipanema</i>				
Ferro-via S. Paulo e Rio de Janeiro.....	S. Paulo.....	Transporte de trilhos.....	1878-1879	12:778\$270
Antonio Gabrielli.....	Município Neutro.....	Importancia de tribos.....	1878-1879	8:101\$515
<i>Subvenção ás companhias de navegação por vapor</i>				
João José Correia de Moraes.....	Goyaz.....	Importancia descontadas.....	1878-1879	7:889\$889
<i>Telegraphos</i>				
Ferro-via da Bahia ao Joazeiro.....	Bahia.....	Passagens concedidas em seus carros.....	1872-73 1875-76	4:832\$040
<i>Esgoto da cidade</i>				
Rio de Janeiro City improveente Company.....	Município Neutro.....	Taxas de predios servidos pela companhia.....	1878-1879	3:339\$666
<i>Eventuaes</i>				
Western and Brazilian Telegraph Company.....	Pernambuco.....	Transmissão de telegrammas.....	1876-1877	156\$420
A mesma.....	Pernambuco.....	Idem, idem.....	1879-1880	115\$300
<i>Credito especial</i>				
Dr. Demetrio Manoel da Silva.....	Bahia.....	Serviços prestados a ferro-via da Bahia a S. Francisco.....	1877-78 1878-79	1:358\$064
Companhia Brasileira de Navegação por vapor.....	Município Neutro.....	Passagens e fretes em serviços das ferro-vias de Sobral, Paulo Affonso, etc.....	1878-1879	7:342\$015
A mesma.....	Município Neutro.....	Idem, idem.....	1879-1880	501\$713
		Credito necessario.....		350:431\$873

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1882.-M. Alves de Araujo.

N. 2.- RELAÇÃO DAS DIVIDAS PAGAVEIS EM OURO, OU NO SEU EQUIVALENTE EM PAPEL MOEDA E ÁS QUAES SE REFERE A PROPOSTA DESTA DATA

CREDORES	RESIDENCIA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPEZA	EXERCICIOS	IMPORTANCIA EM £
<i>Ferro-via de Paulo Affonso</i>				
English Bank of Rio de Janeiro, limited.....	Município Neutro.....	Importancia de 10% que foi descontada, na fórma do contrato, da conta que apresentei 30 de Junho de 1880, pelo fornecimento de 4 locomotivas, vindas do navio <i>Stephen Brennit</i> , e destinadas á ferro-via de Paulo Afonso, devendo a mesma importancia ser paga pelo cambio que regular na vespera do dia do pagamento.....	1879-1880	733-6-7
O mesmo.....		Diferença a que tem dito entre o cambio de 22 1/4 pelo qual recebeu a conta a queima se allude e o 21 7/8 que regulou no dia do pagamento, tendo a mesma differença ser paga pela cotação que vigorar na vespera da solução da divida.....	1879-1880	111-4-9 844-11-4

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1882 - M. Alves de Araujo.



Emenda approvada pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas um credito supplementar para occorrer a deficiencia das verbas – Garantia de juros – ás estradas de ferro e outras.

Accrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º (Como na proposta).

Art. 2º (Como na proposta).

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte.* – *João da Matta Machado.* – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

#### PROPOSTA

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

A liquidação do exercicio de 1880 – 1881 na parte attinente ao ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, emquanto patenteia a existencia de saldos em varias verbas, mostra que em outras a despeza effectuada excedeu dos creditos fixados pela lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.

Acham-se neste ultimo caso as verbas destinadas ao serviço das rubricas – Garantia de juros ás estradas de ferro – e – Telegraphos – bem como o credito especial consignado pela tabella – C – ao pagamento da garantia e fiança de juros sobre o capital das companhias organizadas na fôrma da lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873, para a construcção de ferrovias nas provincias.

O excesso da despeza sobre os creditos correspondentes foi o seguinte:

NATUREZA DA DESPEZA	CREDITO	DESPENDIDO	DEFICIT
Garantia de juros a estradas de ferro.....	1.173:331\$591	1.204:330\$056	30:998\$465
Garantia e fiança de juros a ferrovias provinciaes. (Lei n. <b>2450</b> de 24 de Setembro de 1873).....	<u>1.609:000\$000</u>	2.394:042:479	794:042\$479
Telegrapho.	<u>1.252:210\$000</u>	<u>1.468:944\$040</u>	<u>206:704\$646</u>
	4.035:571\$391	5.067:317\$181	1.031:745\$590

As duas primeiras verbas poderiam ter sido suppridas por meio de credito supplementar, na fôrma da tabella D, annexa á supracitada lei n. 2940, de 31 de Outubro de 1879. Dependia, porém, de liquidação definitiva o exacto conhecimento da despeza, motivada por garantia e fiança de juros, e não podendo a mesma despeza, pagavel pela delegacia do thesouro em Londres, ser determinada com rigorosa precisão, senão com a demora indispensavel ao exame das contas da receita e despeza das em-

pezas concessionarias, deixou este ministerio de usar da faculdade que em vossa ausencia lhe competia.

Igual faculdade não foi dada ao governo quanto á verba – Telegraphos. Entretanto, dignar-vos-eis de attender que a despeza deste serviço é variavel por sua natureza, dependendo da maior extensão das linhas abertas ao trafego e que, sob pena de agmentar a renda dos telegraphos, é muitas vezes impossivel impedir o desenvolvimento do seu custeio, fixando-lhe limites que absolutamente não sejam excedidos.

Na fôrma da lei, pois, e de ordem de Sua Magestade o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte:

#### Proposta

Art. 1º Para liquidação do exercicio de 1880 – 1881 é aberto ao ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas um credito de mil e trinta e um contos setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa réis (1.031:745\$590), que será distribuido do seguinte modo, ás verbas abaixo designadas da lei n. 2940, de 31 de Outubro de 1879:

Garantia de juros a estradas de ferro..... 30:998\$465

Garantia e fiança de juros a companhias organizadas na fôrma da lei n. 2450, de 24 de

Setembro de 1873..... 794:042\$179

Telegraphos..... 206:704\$646

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1882. – *M.*

*Alves de Araujo.*

I

GARANTIA DE JUROS SOBRE O CAPITAL EMPREGADO NAS FERRO-VIAS DO RECIFE AO S. FRANCISCO E DA BAHIA AO JOAZEIRO.

*Exercicio de 1880 – 1881*

(Lei n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 7º, n. 12.)

#### Credito

Credito concedido pelo supracitado art. de lei, para garantia de juros de 5% sobre o capital de £... 1.687.000 empregado na ferro-via do Recife ao S. Francisco, e o de £ 2.050.000 empregado na ferro-via da

Bahia ao Joazeiro, inclusive despesas de fiscalização com as duas mencionadas ferrovias e a de Santos a Jundiahy....

1.173:331\$591

*Despeza*

Despeza effectuada em Londres, segundo os balancetes da delegacia do thesouro, a saber: á companhia da ferro-via do Recife ao S. Francisco.....	350:980\$704	
A' companhia da ferro-via da Bahia ao Joazeiro.....	800:000\$000	
Despendido no Imperio com vencimentos dos engenheiros fiscaes e seus ajudantes, ajudas de custo, transportes, expediente, etc.....	53:349\$352	
		<u>1.204:330\$056</u>
Excesso de despeza sobre o credito...		30:998\$465

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1882. –  
M. Alves de Araujo.

## II

GARANTIA E FIANÇA DE JUROS SOBRE O CAPITAL DAS COMPANHIAS ORGANIZADAS NA FÓRMA DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 2450 DE 24 DE SETEMBRO DE 1873 PARA A CONSTRUÇÃO DE FERRO-VIAS PROVINCIAES

*Exercicio de 1880 – 1881*

(Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, Tabella C)

*Credito*

Credito especial fixado pela sobredita tabella.....

1.600:000\$000

*Despeza*

Despeza effectuada em Londres, segundo os balancetes da delegacia do thesouro, a saber:

Ferro-via do Paraná. 492:833\$370  
 Dita central da Bahia 448:788\$334  
 Dita do Recife ao Limoeiro..... 256:393\$630  
 Dita do Natal a Nova Cruz..... 343:892\$149  
 Dita Conde d'Eu..... 109:088\$185  
 Dita Minas and Rio... 122:337\$518  
 Dita D. Thereza Christina..... 49:280\$000  
 Dita Rio Grande a Bagé..... 88:161\$222  
 Dita de Bagé a Cacequy (publicação de edital)..... 1:027\$630  
 Comissão aos agentes financeiros.. 4:779\$518  
 Despendido no Imperio com vencimentos dos engenheiros fiscaes e seus ajudantes, ajudas de custo, transportes, expediente, etc..... 477:468\$923

2.394:042\$179

Excesso da despeza sobre o credito.....

794:042\$479

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1882. –  
M. Alves de Araujo.

## III

## TELEGRAPHOS

*Exercicio de 1880 – 1881*

(Lei n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 7º, n. 16)

*Credito*

Credito concedido pelo supracitado artigo de lei.....

1.262.240\$000

<i>Despeza</i>	
Despeza effectuada nas tabellas que seguem, a saber:...	
Vencimentos dos empregados.....	519:246\$502
Conservação dos districtos.....	611:259\$474
Custeio das estações.....	225:897\$465
Construcções.....	31:377\$918
Repartições de linhas.....	10:398\$364
Acquisição de material na Europa.	<u>60:764\$923</u>
	<u>1.468:944\$646</u>

Excesso da despeza sobre o credito..... 206:704\$646  
 Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1882. – *M. Alves de Araujo.*

## TELEGRAPHOS

*Recapitulação dos quadros demonstrativos da despeza effectuada no exercicio de 1880 – 1881*

A. Vencimentos dos empregados.....	519:246\$502
B. Conservação dos districtos...	611:259\$474
C. Custeio das estações.....	225:897\$465
D. Construcções.....	41:377\$918
E. Reparações de linhas.....	10:398\$364
F. Acquisição de material na Europa.....	<u>60:764\$923</u>
Somma.....	1.468:944\$646

Conforme. – *F. L. de Gusmão Lobo.*

PAGINA EM BRANCO

Emendas approvadas pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas um credito de 400:000\$000, para fazer representar o Brazil na projectada exposição de Berlim.

Accrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta

Art. 1º (Substitutivo) E' aberto ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas um credito de 200:000\$000 para o qual servir-se-á das sobras das diversas verbas de seu orçamento; e, na falta recorrerá a operação de credito, afim de fazer representar o Brazil na projectada exposição de Berlim.

Art. 2º (Substitutivo) Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte.* – *João da Matta Machado.* – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

Emendas approvadas pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio dos negocios da marinha um credito suplementar de 324:736\$749 para as rubricas dos §§ 25, 28 e 29 do orçamento da marinha no exercicio de 1881 – 1882.

Accrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º (Como na proposta.)

Art. 2º (Como na proposta.)

Art. 3º (Additivo) Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte.* – *João da Matta Machado.* – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

As despesas effectuadas, e até hoje conhecidas na contadoria da marinha, pelas diferentes rubricas do orçamento de 1881 – 1882 sobem a..... 9.061:579\$622

As despesas provaveis até o fim do exercicio subiram ainda a..... 1.720:714\$202

O que apresentará o total de..... 10.782:293\$824

Comparadas estas despesas com o credito concedido para as diferentes rubricas pelo art. 5º da lei n. 3.017, de 5 de Novembro de 1880..... 10.216:539\$726

Resulta um *deficit* de..... 565:754\$098

Seria esta a somma que o governo veria solicitar-vos para attender ás despesas por fazer até o fim do exercicio, si porventura não estivesse inhibido, pelo art. 25 da lei n. 2.792 de 26 de Outubro de 1877, de transferir, para as verbas.....

	desfalcadas, as sobras que apresentam as seguintes rubricas:	
§	1º Conselho supremo.....	3:508\$383
§	6º Intendencia.....	7:030\$510
§	7º Auditoria.....	300\$463
§	8º Corpo da armada.....	5:300\$282
§	10. Corpo de imperiaes marinheiros.....	96:231\$581
§	11. Companhia de invalidos.....	4:414\$565
§	13. Capitania de portos.....	21:821\$064
§	15. Navios desarmados.....	3:166\$119
§	16. Hospitaes.....	21:828\$076
§	17. Pharóes.....	48:414\$115
§	19. Reformados.....	10:440\$442
§	22. Etapas.....	1:482\$020
§	24. Munições de boca.....	219:267\$939
§	26. Material de construcção naval.	62:268\$611
§	27. Combustivel.....	85:679\$890
	Somma.....	597:802\$938
	Em vista, porém, da citada disposição, torna-se necessario o credito de.....	1.163:557\$036
	Assim distribuido:	
§	12. Arsenaes.....	384:876\$477
§	20. Obras.....	453:943\$810
§	25. Munições navaes.....	174:567\$501
§	28. Fretes, etc.....	65:567\$803
		1.078:955\$681
§	29. Eventuaes.....	84:601\$355
		1.163:557\$036
	Para cobrir o <i>deficit</i> proveniente da verba – Obras – já o governo recorreu a esta augusta camara, com a proposta que apresentou em 28 de Fevereiro proximo passado, cuja quantia de 300:000\$ precisa ser elevada á que acima se demonstra necessaria.....	453:943\$810
	Resta, portanto, providenciar sobre os que provém das outras rubricas, e o excesso necessario a – Obras – 153.913\$810, o que tudo se eleva á somma de 863:577\$036, conforme se acha sufficientemente discriminado nas cinco demonstrações juntas.	
	Pelo que diz respeito á verba – Arsenaes – seria menor o <i>deficit</i> si na quantia orçada não se tivessem feito as seguintes deducções: 15% para as vagas e faltas que se <b>dessem</b> no quadro dos operarios, e 52:123\$075 que o parlamento reduziu, ainda contando com a progressiva diminuição no pessoal das companhias de aprendizes artifices e aprendizes militares.	

A necessidade, porém, de preencherem-se os quadros do pessoal artistico no arsenal da côrte e no da Bahia, para attender ás construcções das canhoneiras *Traripe* e *Guarany* neste, e do crusador *Almirante Barroso* e canhoneira *Primeiro de Março* naquelle; os serviços extraordinarios para accelerar a conclusão destes dous navios, e attender ainda aos reparos de outros; finalmente, o pagamento de gratificações concedidas pelo respectivo regulamento aos operarios que contam mais de 20 annos de serviço, determinaram o excesso sobre a quantia votada.

Quanto ao do § 25 – Munições navaes – resulta da aquisição em maior escala, de artigos indispensaveis ao aparelhamento dos nossos navios, por preços mais elevados em consequencia da baixa do cambio; visto serem taes artigos, na sua quasi totalidade, de procedencia estrangeira. Para a do § 28 – Fretes, etc. – concorreu, além da exiguidade da somma votada, a mesma circumstancia das differenças de cambio, que sobrecarregam as remessas de fundos para as despesas no estrangeiro.

A do § 29 – Eventuaes – origina-se do movimento sempre constante, exigido pelas conveniencias do serviço, de officiaes da armada e classes annexas, de uns para outros logares, fazendo avultar a

despeza com passagens e ajudas de custo determinadas em leis; dos gastos de representação das guarnições de tres navios em paizes estrangeiros, sendo um em viagem de instrucção e dous no Rio da Prata; e da ida e estadia na Europa de varios officiaes, afim de applicarem-se ao estudo de diversas especialidades, despezas estas tambem previstas em lei.

Para attender, pois, a esse *deficit*, venho, de ordem de Sua Magestade o Imperador, submitter á vossa approvação as duas propostas juntas, de um credito extraordinario o outro suplementar, na importancia total de. 863:557\$036  
Paço do Rio de Janeiro em 30 de Agosto de 1882. – *J. F. Meira de Vasconcellos*.

#### PROPOSTA

Art. 1º E' aberto ao ministerio dos negocios da marinha, para attender ás despesas do exercicio de 1881 – 1882, o credito suplementar de 324:736\$749, distribuido pelas seguintes verbas:

§ 25. Munições navaes.....	174:567\$501
§ 28. Fretes, etc.....	65:567\$893
§ 29. Eventuaes.....	84:601\$355

Art. 2º Para occorrer á despeza **decretadou** a artigo antecedente fica o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda autorizado a fazer as operações de credito que julgar convenientes, si por ventura não forem sufficientes as sobras que se verificarem nas outras rubricas da despeza votada pela lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.

Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Agosto de 1882. – *J. F. Meira de Vasconcellos*.

#### TABELLAS

EXERCICIO DE 1881 – 1882

MINISTERIO DA MARINHA

*Demonstração do estado da verba – Munições navaes*

#### CREDITO

Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880..... 380:000\$000

#### DESPEZA

*Pelo thesouro nacional segundo os processos premettidos até à **presente** data, a saber:*

Azeite para luzes e machinas.....	29:123\$880
Alcatrão.....	4:762\$775
Ancoras com cepo de ferro.....	2:074\$705
Algodão de Minas.....	2:516\$007
Agulhas com bitaculas.....	1:180\$000

Areia .....	430\$000	
Ampulhetas .....	10\$000	
Brim de velas .....	8:972\$154	
Borracha em panno e lençol .....	16:110\$970	
Bandeiras diversas .....	9:799\$760	
Broxas ss .....	1:597\$880	
Baldes e barris ff .....	1:503\$757	
Baterias Lechance .....	196\$000	
Barro tabatinga .....	2:421\$477	
Balanças ss .....	106\$000	
Barômetro .....	38\$000	
Caixões para fardamento .....	400\$000	
Carros americanos .....	108\$000	
Cavalletes de ferro .....	458\$750	
Chumbo em lençol .....	357\$120	
Correas de sola .....	33:601\$425	
Cabo de linho alcatroado .....	69:152\$023	
Colla da Bahia .....	900\$000	
Cortinhas ss .....	1:226\$200	
Chronometros .....	760\$000	
Cadinhos ss .....	4:388\$880	
Croques .....	875\$000	
Cadeados ss .....	618\$000	
Estopa .....	13:864\$955	
Espirito de vinho .....	2:060\$444	
Escovas ss .....	470\$200	
Folhas de Flandres .....	2:130\$000	
Fio de vela e algodão .....	3:201\$000	
Fogões americanos .....	637\$000	
Forjas ss .....	1:170\$000	
Ferragens ss .....	6:122\$387	
Graxa .....	7:370\$200	
Graxetas .....	2:481\$000	
Golas de sola para os monitores .....	6:648\$200	
Injectores de bronze .....	1:260\$000	
Indicadores Richard .....	440\$000	
Kerosene .....	818\$780	
Lanternas de patente e lampeões .....	3:773\$200	
Linha de barca .....	3:886\$750	
Lona .....	12:812\$424	
Moinhos para café .....	1:540\$000	
Macacos de ferro .....	220\$000	
Machados .....	280\$000	
Óculos de alcance .....	62\$000	
Palha para mobília .....	24\$360	
Quartolas ff .....	244\$000	
Remos de faia .....	5:935\$390	
Sabão .....	1:954\$120	
Saccos de conducção .....	1:564\$000	
Sebo em velas .....	3:313\$520	
Sapatilhos de metal .....	195\$000	
Tubos de lona .....	1:477\$000	
Ditos de borracha .....	210\$000	
Tijolos de fogo .....	7:535\$512	
Tintas e óleo de linhaça .....	39:223\$325	
Vídros ss .....	4:238\$942	
Vários outros artigos de munições navaes como agulhas de lona e brim, stearinas, lixa, almotolias, louça e talheres para bordo, piassava e diversos concertos de instrumentos de nautica. ....	<u>38:914\$322</u>	362:769\$295

*Pela pagadoria da marinha até 15 de Julho de 1882; a saber:*

Acquisição feita por intermédio do agente comprador, de relógios, caixas de guerra, óculos de alcance, fogareiros, ferragens, medidas

para gêneros, utensilios, almofadas, tapetes, oleados, moveis, lampeões, lanternas, trem de mesa e de cozinha, encaixotamentos, carretos, etc .....	21:093\$591	
Addiciona-se:		
A despeza a fazer-se até ao encerramento de exercicio .....	1:500\$000	22:593\$521
<i>Pela delegacia do thesouro em Londres até Maio de 1882; a saber:</i>		
Custo e remessa de lona e brim .....	23:587\$334	
Idem de um Namsphorio de Maynac .....	149\$740	
Idem de phosphoros amorphoro .....	209\$112	
Idem de uma lampada electrica e accessorios .....	2:288\$444	
	26:234\$630	
Addiciona-se:		
O resto do credito distribuido .....	16:379\$227	42:613\$857
<i>Rio da Prata até Abril de 1882; a saber:</i>		
Alcatifas .....	226\$847	
Cadeados .....	129\$000	
Cortinas ss .....	57\$000	
Governaduras de metal.....	14\$880	
Folhas de cobre .....	81\$200	
Ferragens ss .....	195\$700	
Lampeões .....	41\$200	
Morrão .....	80\$000	
Missagras e porcas de bronze .....	174\$600	
Pannos de mesa .....	20\$000	
Vidros para oculos de alcance.....	10\$000	
Concertos em diversos instrumentos náuticos .....	969\$000	1:999\$487
<i>Pelo Alto Uruguay até Maio de 1882; a saber:</i>		
Acquisição de moveis:		
Louça e talheres .....	564\$600	
Alcatrão .....	80\$000	
Aço novo .....	31\$800	
Barris de galé .....	238\$400	
Bóias de ferro .....	14\$000	
Brochas ss .....	92\$620	
Baldes ff .....	150\$000	
Bandejas ff .....	44\$800	
Caçarolas de ferro .....	90\$000	
Cabos de linho .....	2:876\$750	
Correntes de ferro .....	90\$000	
Canecos de pau .....	31\$200	
Damasco de lã .....	84\$270	
Espírito de vinho .....	44\$250	
Estopa .....	173\$740	
Fio de algodão .....	37\$320	
Ferragens ss .....	323\$800	
Ferro em vergalhão .....	639\$950	
Graxa .....	215\$100	
Jarras de madeira .....	24\$000	
Lona .....	1:174\$200	
Linha de barca .....	121\$115	
Moitões .....	43\$600	
Rebites de ferro .....	310\$310	

Remos de faia.....	60\$400	
Sabão.....	31\$000	
Solas brutas.....	24\$000	
Tapetes.....	30\$000	
Tubos de vidro.....	3\$000	
Torcidas francesas.....	19\$000	
Tintas ss.....	2:343\$920	
Verniz coaltar.....	86\$750	
Vassouras.....	<u>3\$000</u>	10:096\$895

Adiciona-se:

A despesa a fazer-se até ao fim do exercicio.....	<u>1:682\$000</u>	11:778\$895
---	-------------------	-------------

*Pela divisão de Mato Grosso e Ladario até Maio de 1882; a saber:*

Alcatrão.....	673\$000	
Azeite para machina.....	524\$000	
Balança metrica.....	80\$000	
Bandeiras.....	76\$000	
Brochas ss.....	117\$000	
Brins novo.....	169\$910	
Bacias de ferro.....	15\$910	
Cabo novo.....	1:757\$500	
Cimento.....	255\$600	
Espirito de vinho.....	83\$000	
Estopa.....	402\$952	
Fio de algodão.....	485\$300	
Fileto.....	76\$250	
Ferragens ss.....	567\$450	
Folhas de Flandres.....	90\$000	
Graxa.....	155\$000	
Chumbo em lençol.....	334\$800	
Linha de barca.....	174\$500	
Lixa.....	61\$000	
Lona.....	128\$900	
Lanternas de patente.....	24\$000	
Piassava.....	160\$750	
Rebites.....	126\$000	
Remos de faia.....	376\$138	
Stearinas.....	232\$600	
Sabão.....	180\$400	
Tintas pp.....	2:739\$939	
Tijolos inglezes.....	63\$720	
Tapetes.....	55\$750	
Torcidas francezas.....	73\$300	
Vidros ss.....	<u>62\$500</u>	10:322\$509

Adiciona-se a despesa a fazer-se até ao encerramento do exercicio.....	<u>1:800\$000</u>	12:122\$509
--	-------------------	-------------

*Pelas provincias, segundo os documentos existentes nesta contadoria até esta data, a saber:*

Azeite de luz e para machina.....	4:704\$750
Alcatrão.....	1:930\$159
Arruellas.....	25\$340
Brochas ss.....	824\$851
Bandeiras.....	1:966\$000
Brim de velas.....	2:308\$503
Baldes de pau.....	124\$000
Bomba para esgoto.....	26\$000
Cabo de linho alcatroado.....	14:510\$455
Correntes de ferro.....	234\$000
Cimento.....	236\$000
Cadernaes ff.....	118\$200
Estopa.....	1:389\$486



Espirito de Vinho.....	540\$800	
Filete.....	230\$841	
Fio de vela.....	450\$355	
Ferragens ss.....	3:055\$514	
Dedaes de repuxo.....	13\$600	
Graxa.....	2:360\$960	
Kerosene.....	269\$088	
Lona.....	7:581\$870	
Lanterna de patente.....	269\$650	
Linha da barca.....	1:672\$570	
Louça, talheres, etc.....	257\$000	
Pedras de amolar.....	41\$500	
Remos de faixa.....	3:148\$735	
Sebo em velas.....	333\$194	
Stearinas.....	570\$169	
Tintas pp.....	12:117\$013	
Tijolos inglezes.....	436\$140	
Tapetes e oleados.....	259\$600	
Torcidas francezas.....	225\$372	
Tubos de borracha.....	45\$000	
Ditos de vidro.....	115\$000	
Vernizes.....	240\$800	
Varios outros artigos de munições navaes – como: sabão, colla, piassava, lixa, agulhas de lona e brim, vassouras, etc.....	<u>3:245\$266</u>	65:877\$500

Addiciona-se o que se calcula despende até ao fim do exercicio, tendo em vista a despeza conhecida.....

28:502\$793 94:380\$ **02**

*Pela corveta Guanabara, quando em viagem de instrucção com guardas-marinha, a saber:*

Azeite para luzes e machinas.....	2:210\$560	
Borracha em lençol.....	1:232\$000	
Bronze em chapas.....	160\$000	
Bomba de incendio.....	844\$900	
Bandeiras nacionaes.....	142\$900	
Barris de galé.....	24\$000	
Caixa de tarracha.....	273\$333	
Cabo de linho alcatroado.....	3:210\$678	
Cornetas para signaes.....	24\$555	
Cadernaes.....	93\$600	
Cartas maritimas.....	36\$000	
Estopa de algodão.....	232\$000	
Graxa.....	508\$300	
Graxetas.....	59\$111	
Ferragens ss.....	474\$849	
Fio de algodão.....	31\$200	
Folhas de feltro.....	70\$379	
Lanternas do patente e lampeões.....	519\$600	
Navalhas.....	155\$520	
Oleados.....	298\$980	
Paus de suriola.....	50\$000	
Sabão.....	207\$620	
Sola bruta.....	156\$800	
Relogios.....	42\$000	
Tintas pp.....	2:930\$447	
Vassouras.....	<u>112\$000</u>	14:100\$393

*Pela corveta Parnahyba quando esteve na commissão de torpedos, a saber:*

Acquisição de tintas pp.....

130\$000  
569:487\$259

Transporte.....	569:487\$259	
Despeza a annular.....	<u>14:919\$758</u>	554:567\$501
<i>Deficit</i> no fim do exercicio.....		<u>174:567\$501</u>

1ª secção da contadoria da marinha, 31 de Julho de 1882. – O contador, *F. J. Ferreira*. – O chefe de secção, *Ernesto Augusto Ferreira*.

## EXERCICIO DE 1881 – 1882

## MINISTERIO DA MARINHA

*Demonstração do estado da verba «Fretes, tratamento de praças, enterros, diferenças do cambio e commissões de saques»*

Credito – Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880

## DESPEZA

*Pelo thesouro nacional segundo os processos organizados por esta repartição ate á presente, data a saber:*

Com tratamento de praças no hospicio de Pedro II.....	1:090\$397	
Com o pagamento de diferentes fretes.....	<u>12:330\$974</u>	13:421\$371

Adiciona-se:

A despeza provavel até o encerramento do exercicio, comprehendidas as diferenças de cambio resultantes das remessas feitas para Londres

..... 69:504\$543 82:925\$914

*Pela pagadoria da marinha até 15 de Julho de 1882, a saber:*

Fretes de generos e de embarcações miudas.....	279\$280	
Enterros de officiaes.....	1:551\$000	
Tratamento de praças.....	365\$153	
Diferenças de cambio e commissões de saques.....	<u>2:968\$290</u>	5:163\$723

Adiciona-se:

A despeza a fazer até o fim do exercicio..... 500\$000 5:663\$723

*Pela delegacia do thesouro em Londres até Maio de 1882, a saber:*

Tratamento de praças.....		496\$482
---------------------------	--	----------

<i>Pelo Rio de Prata até Abril de 1882, a saber:</i>			
o de praças.....		2:839\$000	
	Addiciona-se:		
A despesa provavel até o fim do exercicio.....		<u>1:000\$000</u>	3:839\$000
<i>Pelo Alto Uruguay até Maio de 1882, a saber:</i>			
Tratamento de praças.....	58\$000		
Frete de volumes.....	<u>45\$112</u>	103\$112	
	Addiciona-se:		
A despesa provavel até o encerrameto do exercicio.....		<u>100\$000</u>	203\$112
<i>Pela divisão de Mato Grosso e Ladario até Maio de 1882, a saber:</i>			
Tratamento de praças.....		129\$400	
	Addiciona-se		
A despesa a fazer-se até o fim do exercicio.....		<u>100\$000</u>	229\$400
Pelas provincias, segundo os documentos existentes nesta contadoria até esta data, a saber:			
Tratamento de praças.....	7:838\$510		
Enterros.....	431\$000		
Fretes de generos.....	412\$822		
Fretes de embarcações.....	<u>14:445\$500</u>	23:127\$832	
	Addiciona-se:		
O que se calculou despende até o fim do exercicio, tendo em vista a despesa conhecida.....		<u>8:774\$090</u>	31:901\$922
Pela corveta <i>Guanabara</i> quando em viagem de instrucção com os guardas-marinha, a saber:			
Tratamento de praças.....			
		662\$281	
Commissões de saques.....		<u>377\$825</u>	444\$106
			<u>125:703\$659</u>
Despesa a annular.....			<u>135\$766</u>
<i>Deficit</i> no fim do exercicio.....			125:567\$893
			<u>65:567\$893</u>

Primeira secção da contadoria da marinha em 31 de Julho de 1882. – O contador. *F. J. Ferreira*. – O chefe da secção, *Ernesto Augusto Ferreira*.

## EXERCICIO DE 1881 – 1882

## MINISTERIO DA MARINHA

*Demonstração do estado da verba – Eventuaes*

## CREDITO

Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880..... 140:000\$000

## DESPEZA

Pelo thesouro nacional, segundo os processos remetidos até esta data, a saber:

Fardamento para os galés e sentenciados da corte e Bahia.....	707\$838
Bandeira remetida á legação do Chile.....	160\$000
Passagens de officiaes e praças.....	54:123\$817

Telegrammas.....	1:162\$820		
Quarentenas.....	47\$900		
Cartas telegraphicas para a repartição dos telegraphos.....	<u>2\$800</u>	56:205\$175	
Addiciona-se:			
A despeza a fazer-se até ao encerramento do exercicio.....		<u>13:416\$059</u>	69:621\$234
Pela pagadoria da marinha, até 15 de Julho de 1882, a saber:			
Gratificações por diferentes serviços.....		26:529\$200	
Passagens de officiaes e praças.....		6:609\$853	
Ajudas de custo .....		11:302\$000	
Não previstas, a saber:			
Organização do indice alphabetico das leis e regulamentos de marinha.....		3:600\$000	
Compra de casas na ilha das Cobras .....		27:670\$500	
Compra de privilegio para o fabrico de <b>fórm</b> as do systema – Patent Flamelon-Cupula.....		15:750\$000	
Compra de exemplares do opusculo intitulado – A marinha de guerra do Brazil na luta da independencia.....		500\$000	
Premio pela organização do compendio de aparelho e manobra.....		2:000\$000	
Impressão, traducção e brochura da obra sobre torpedos.....		4:800\$000	
Seguro do patacho <i>Matosinho</i> .....		4:000\$000	
A companhia telephonica, pelos concertos feitos na linha .....		200\$000	
Alojamento e alimento dos naufragos do patacho <i>Sapho</i> .....		45\$988	
Impressão do mappa geral da costa do Imperio.....		5:000\$000	
Gastos de representação e outras despezas.....		<u>10:915\$519</u>	118:923\$060
Pela delegacia do thesouro em Londres, até Maio de 1882, a saber:			
Gratificações dos officiaes em commissões.....	7:039\$257		
Passagens e despezas de viagens.....	5:643\$001		
Despezas com explicadores.....	<u>586\$666</u>	13:268\$924	
Addiciona-se:			
A despeza a fazer-se até ao encerramento do exercicio.....		<u>1:513\$332</u>	14:782\$256
Pelo Rio da Prata, até Abril de 1882, a saber:			
Passagens de officiaes e praças.....	1:218\$700		
Ajudas de custo .....	276\$000		
Telegrammas.....	<u>30\$400</u>	1:525\$100	
Addiciona-se:			
A despeza a fazer-se até ao fim do exercicio.....		<u>500\$000</u>	2:025\$100

Pelo alto Uruguay até Maio de 1882, a saber:

Passagens de officiaes e praças.....	645\$605	
Ajudas de custo.....	<u>380\$000</u>	1:025\$605

Adiciona-se:

A despeza a fazer-se até ao encerramento do exercicio.....	<u>300\$000</u>	1:325\$605
--	-----------------	------------

Pelas provincias, segundo os documentos existentes nesta contadoria, até á presente data, a saber:

Gratificações por diferentes serviços.....	2:860\$416	
Passagens de officiaes e praças .....	1:797\$631	
<b>Ajudas</b> de custo.....	460\$000	
Não previstas; a saber:		
Compra de um terreno na provincia de Santa Catharina .....	300\$000	
Despeza feita com o desembarque de Suas Altezas Imperiaes na provincia de Pernambuco.....	62\$500	
Telegrammas.....	3:872\$760	
Alugueis de casas.....	<u>1:505\$000</u>	10:858\$307

Adiciona-se:

O que se calcula despender até ao fim do exercicio, tendo em vista a despeza conhecida.....	<u>5:795\$305</u>	16:653612
---	-------------------	-----------

Pela corveta *Guanabara* quando em viagem de instrucção com guardas-marinha; a saber:

Gratificações ao commandante e immediato.....	1:200\$000	
Passagens de praças.....	404\$185	
Porte de <b>correspondencia</b> .....	32\$146	
Telegrammas.....	225\$775	
Gratificação por occasião da visita ao arsenal de <b>Castellamare</b> .....	<u>146\$507</u>	

2:009\$213

225:340\$080

738\$725

Despeza a annular.....

224:601\$355

*Deficit* no fim do exercicio.....

84:601\$355

Primeira secção da contadoria da marinha, 31 de Julho de 1882. – O contador, *F. J. Ferreira*. – O chefe de secção, *Ernesto Augusto Ferreira*.

Emendas approvada pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio dos negocios da guerra um credito supplementar de 192:722\$676 para occorrer ao pagamento das dividas de exercicios findos.

**Accrescente-se** no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Artigo unico (como na proposta.)

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte*. – *João da Matta Machado*. – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha*.

Augusto e dignissimos Srs. representantes da nação – Dispondo o art. 18 da lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880 que o pagamento a credores de exercicios findos será feito sómente dentro dos **creditos** votados nas differentes verbas das leis do orçamento dos respectivos exercicios, e acontecendo que as dividas dessa proveniencia já reconhecidas e liquidadas pelo ministro da guerra, e que, segundo a inclusa relação organizada na repartição fiscal do mesmo ministerio, importam em 192:722\$676, não podem ser pagas, visto que as verbas a que pertenciam às despezas, quando correntes, não deixaram saldos, torna-se necessaria a abertura

de um credito complementar da mencionada importancia, afim de realizar-se o pagamento de taes dividas.

Venho, portanto, de ordem de Sua Magestade o Imperador, e na conformidade do art. 4º da lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850, apresentar-vos a seguinte:

#### PROPOSTA

Artigo unico. E' **aberto** ao governo, pelo ministerio da guerra, um credito complementar da quantia de 192:722\$676 para occorrer ao pagamento das dividas de exercicios findos já reconhecidos e liquidadas pelo mesmo ministerio; revogadas as disposições contrarias.

Palacio do Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1882. – *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Repartição fiscal annexa á secretaria de **estado** dos negocios da guerra, 10 de Junho de 1882.

Illm. e Exm. Sr. – Tenho a honra de apresentar a V. Ex. a inclusa relação dos credores de exercicios findos, pertencentes ao ministerio da guerra, que não podem ser pagos, visto as verbas a que pertenciam as despesas, quando correntes, não terem deixado saldos, de conformidade com o art. 18 da lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, afim de que V. Ex. se digne pedir ao poder legislativo o credito complementar de 192:722\$676 em que importam até esta **data** as dividas liquidadas por esta repartição.

Deus guarde a V. Ex. – O director, *Francisco Augusto de Lima e Silva.*

Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio dos negocios da justiça um credito supplementar de 133:546\$613 para ser applicado ás despezas com as rubricas «Juntas Commerciaes» e outras do exercicio de 1881 – 1882.

Accrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º (como na proposta).

Art. 2º (como na proposta).

Art. 3º (como na proposta).

Art. 4º (como na proposta).

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte.* – *João da Matta Machado.* – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha.*

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Os creditos do orçamento do ministerio da justiça, destinados pela lei n. 3.017, de 5 de Novembro de 1880 ás rubricas – Juntas commerciaes – Despezas secretas da policia – Casa de detenção e asylo de mendigos – Corpo militar de policia – Guarda urbana e ajudas de custo, no exercicio de 1881 – 1882, foram insufficientes, como se vê da tabella junta, para as despezas que correram pelas referidas verbas, tornando-se necessaria a abertura de credito supplementar.

A verba – Juntas commerciaes – foi dotada com o credito de 81:320\$000.

As despezas, porém, pagas e por pagar, elevaram-se a 83:666\$800, apparecendo o *deficit* de 2:346\$800, devido á exiguidade das consignações para o material.

Assim é que, para a junta do Pará se faz preciso o augmento de 476\$800, segundo a demonstração enviada pela thesouraria de fazenda, em data de 27 de Maio, e para a junta do Maranhão, onde já se havia esgotado a consignação feita pelo governo, de accôrdo com a tabella **explicativa** do orçamento, a presidencia da provincia, por acto de 12 do mez findo, abriu sob sua responsabilidade e baseada no decreto n. 2.884 de 1 de Fevereiro de 1862, art. 5º, §7º, o credito de 900\$.

Para a junta da côrte foram fornecidos pela casa de correcção, em Fevereiro do corrente anno, dous armarios destinados ao archivo da repartição, na importancia de 320\$, que foi paga por conta da quota de 1:000\$, destinada para o expediente no exercicio de que se trata, mas autorizado o fornecimento no anterior, em 14 de Maio de 1881.

Tambem por conta da referida quota de 1:000\$, se paga desde Julho de 1878 o salario de um servente e de um auxiliar da repartição, na importancia de 70\$ mensaes, attenta a necessidade de maior pessoal na alludida junta, como já foi reconhecido pelo poder legislativo; votando no orçamento que se discute para o corrente exercicio o credito destinado a um servente com o salario de 480\$, **annues** e a um praticante com o vencimento de 1:200\$000.

Para a rubrica – Despezas secretas da policia – a citada lei **consigou** o credito de 110:000\$, que foi distribuido na proporção constante da

tabella junta e conforme a necessidade do serviço entre a côrte, provincias e exterior.

Aconteceu, porém, que em algumas provincias, a bem da segurança publica, tiveram os presidentes de augmentar aquella distribuição com a importancia de 9:598\$ por meio de creditos supplementares, sob sua responsabilidade, como lhes faculta o art. 5º, § 5º do decreto n. 2.884, de 1 de Fevereiro de 1862.

Dahi, porém, o *deficit* como demonstra a referida tabella.

A verba – Casa de detenção e asylo de mendigos – foi dotada com a quantia de 74:620\$, sendo **21:580\$** para vencimento de empregados e 53:040\$ para o sustento, vestuario, curativo e outros gastos com os detentos e asylados.

As despezas, porém, pagas e por pagar, elevam-se a 82:385\$545, sendo 20:013\$905 com o pessoal e 62:371\$640 (liquido de varios donativos) com a segunda rubrica, resultando o *deficit* de 7:765\$545.

Convem ponderar que a verba – Casa de detenção – variavel por sua natureza, é uma daquellas para as quaes o governo pôde abrir credito supplementar conforme a tabella C, a que se refere o art. 10 da citada lei n. 3.017, de 1880.

Para as despezas da verba – Corpo militar de policia – foi orçada na proposta do governo a quantia de 492:619\$400, sendo 358:358\$600 para o pessoal activo, 11:164\$400 para os reformados e 123:096\$ para o material.

Na propria tabella explicativa, porém, que sommava na referida quantia de 492:619\$400, foi feita, para os casos de menor despeza, a redução **do** 16:619\$400, propondo-se ao poder legislativo a quantia de 476:000\$000.

O poder legislativo fez alguns côrtes no material, na importancia de 15:980\$, reduzindo assim a quantia de 107:166\$, a consignação para esta rubrica, com taes côrtes feitos no material a somma total da verba que era de 492:619\$400 baixou a 476:639\$400.

Desta cifra, porém, o poder legislativo deduziu a quantia de 16:639\$400 para os casos de menor despeza e votou o credito de 460:000\$000.

Mas como a menor despeza demonstrada na tabella junta importasse apenas em 7:645\$151, deu-se o *deficit* de 8:994\$249, como se verifica da mesma tabella.

As despezas da verba – Guarda urbana – foram orçadas em 502:655\$750, sendo 426:157\$ para o pessoal e 76:498\$750 para o material.

As despezas pagas e por pagar importaram em 474:742\$019, sendo o pessoal em 419:815\$956 e o material em 54:926\$063.

Assim houve naquella rubrica a economia de 6:341\$044, comparadamente com o orçamento, e nesta a de 21:572\$687, importando estas differenças, para menos, em 27:913\$731.

Mas como na proposta e na lei se presumia menor despeza que a realmente calculada sobre a totalidade dos serviços comprehendidos na verba, deduziu-se desta a somma de 52:655\$750.

A menor despeza, porém, não attingiu a esta cifra, e d'ahi resultou o *deficit* de 24:742\$019.

A rubrica – Ajudas de custo – foi dotada com 56:800\$. Os pagamentos, porém, subiram á quantia de 136:900\$, apparecendo o *deficit* de

80:100\$, que provém de ser a despesa de caracter eventual, como a considerou a lei de orçamento na respectiva tabella, sendo permittido ao governo abrir credito suplementar a esta verba.

Importa, pois, o *deficit* total na quantia de 133:546\$613.

E sendo necessario occorrer ás despesas accrescidas, venho, de ordem de Sua Magestade o Imperador, e em cumprimento do art. 4º, §§ 4º e 7º, da lei n. 589, de 9 de Setembro de 1850, apresentar-vos a seguinte:

*Proposta*

Art. 1º Além das despesas autorizadas pela lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, que deu orçamento para o exercicio de 1881 – 1882, é aberto ao governo, pelo ministerio dos negocios da justiça, o credito suplementar de

133:545\$613, que será applicado às despesas **ilegivel** as seguintes verbas:

Juntas commerciaes.....	<b>2:346\$</b>
Despesas secretas da policia.....	<b>9:598\$</b>
Casa de detenção e asylo de mendigos	<b>7:765\$</b>
Corpo militar de policia.....	<b>8:994\$</b>
Guarda urbana.....	<b>24:742\$</b>
Ajudas de custo.....	<b>80:100\$</b>

Art. 2º Para execução do artigo antecedente o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorizado a realizar as operações de credito que forem necessarias:

Art. 3º A presente lei fará parte do orçamento do referido exercicio.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições ao contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 1 de Agosto **de** 1882. – *João Ferreira de Moura.*

**TABELLA**

Demonstração das verbas – Juntas commerciaes, despesas secretas da policia, casa de detenção e asylo de mendigos, corpo militar de policia, guarda urbana e ajudas de custo

<i>Juntas commerciaes</i>		<i>Deficit</i>
Pagamentos effectuados no thesouro nacional:		
Pessoal da secretaria da junta da côrte.....	17:600\$000	
Aluguel da casa a 250\$ mensaes, até Março.....	2:250\$000	
Dous armarios para a guarda de papeis fornecidos pela casa de correcção.....	320\$000	
Livros e encadernações, fornecidos pela mesma casa.....	151\$500	
Impressões na typographia nacional.....	37\$000	
Um servente e um auxiliar a 70\$ mensaes até Março, aquelle a 30\$ e este a 40\$000...	630\$000	
Objectos de expediente.....	330\$770	
	<hr/>	
	3:719\$270	
Consignações feitas ás thesourarias de fazenda.....	59:720\$000	81:039\$270
Despesas por pagar:		
Côrte		
Aluguel da casa, dos mezes de Abril a Junho.....	750\$000	
Salarios do servente e do auxiliar.....	210\$000	
Objectos de expediente.....	49\$300	
Impressões na typographia nacional (Abril e Maio).....	76\$400	
Idem, idem, em Junho (presumivel).....	38\$200	
Encadernações pela casa de correcção.....	30\$000	
	<hr/>	
	1:153\$900	



Provincias			
Augmento de consignaço pedido para as juntas:			
Do Pará.....	476\$800		
Do Maranhão.....	900\$000		
Para o que possa occorrer das outras provincias.....	996\$830	1:473\$630	2:627\$530
			<hr/> 83:666\$800
Credito votado pela lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, art. 3º, n. 4.....			81:320\$000
<i>Despezas secretas da policia</i>			
Despeza na côrte.....	63:800\$000		
Consignações ás provincias.....	38:440\$000		
Exterior. – Despeza presumivel.....	7:760\$000		
		<hr/> 110:000\$000	
Creditos abertos nos termos do § 5º do art. 5º do decreto n. 2884 de 1 de Fevereiro de 1862, pelas presidencias das provincias do Amazonas, Maranhão, Alagôas, Pernambuco, Espirito Santo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.....		9:598\$000	119:598\$000
Credito votado pela citada lei, art. 3º, n. 6.....			<hr/> 110:000\$000
			9:598\$000
<i>Casa de detença e asylo de mendigos</i>			
Pessoal:			
Vencimentos do administrador da casa de detença, ajudante e escriptuario, e um medico, pagos directamente pelo thesouro.....	3:600\$000		
Ditos dos guardas e mais empregados da casa de detença, por folhas mensaes.....	14:973\$905		
Ditos dos carcereiros da cadêa de Paquetá, pagos até o 10º mez do exercicio.....	200\$000		
Ditos do inspector do asylo, pagamento directamente pelo thesouro.....	1:200\$000		
		<hr/> 19:973\$905	
Vestuario, sustento e curativo dos detentos, comedoria aos guardas, gaz e outras despezas da casa de detença, e ditas subordinadas, pagamento até Maio, inclusive.....	60:432\$080		
Idem, idem, idem, dos mendigos asylados, gaz e outras despezas de custeio do respectivo estabelecimento, até Maio, inclusive.....	19:258\$593		
		<hr/> 79:691\$273	
A deduzir:			
Indemnizaço pelo fornecimento de comedorias aos guardas da casa de detença, marinheiros estrangeiros e escravos alli recolhidos e no asylo de mendigos.....	13:860\$912		

Diversos donativos ao asylo..	8:656\$180			
Producto de estopa limpa pelos asylados.....	787\$120	23:304\$212		
			56:387\$061	
Contas a pagar do mez de Junho:				
Da casa de detenção, presumivel.....	5:493\$880			
Do asylo.....	1:750\$781			
	7:244\$661			
Indemnização de comedorias	1:260\$982	5:984\$579		
Vencimentos do carcereiro da cadêa de Paquetá – dous mezes a 20\$000.....		40\$000	6:024\$579	
Credito votado pela citada lei n. 3017, de 5 de Novembro de 1880, art. 3º, n. 9.....				82:385\$545
				74:620\$000
				<u>7:765\$545</u>
<i>Corpo militar de policia</i>				
Pessoal:				
Vencimentos dos officiaes.....		61:163\$761		
Idem das praças das duas armas inclusive as gratificações de 5ª parte ás praças que renovaram engajamento e ordenanças.....		285:106\$300		
			346:270\$061	
Idem dos reformados.....			12:979\$744	
Material:				
Tratamento de praças enfermas.....		3:300\$187		
Fardamento.....		28:860\$000		
Forragem.....		62:898\$699		
Alugueis de postos policiaes.....		4:411\$992		
Concerto de armamento.....		120\$000		
Compra de utensilios.....		623\$680		
Concerto de carros de transporte.....		188\$740		
Iluminação.....		8:296\$026		
Limpeza de posto e outras despezas miudas..		765\$120		
Esgoto dos quartéis e postos.....		180\$000		
Impressões.....		100\$000	109:744\$444	468:994\$249
Credito votado.....				<u>460:000\$000</u>
				8:994\$249
<i>Guarda urbana</i>				
Vencimentos do pessoal da guarda urbana pagos, relativo a 11 mezes do exercicio.....		384:831\$293		
Ditos do mez de Junho por pagar (presumivel).....		34:984\$663	419:815\$956	
Material:				
Alugueis de postos até Maio.....		<u>14:501\$663</u>		
Objectos de expediente, comedorias a guardas presos, asseio dos postos e iluminação dos mesmos até Maio.....		4:091\$067		
Concerto e lavagem de 45 capotes.....		405\$000		
1.220 pares de calçado.....		6:100\$000		
				<u>25:097\$730</u>

Por pagar:				
Alugueis dos postos em				
Junho.....	1:318\$333			
Outras despesas				
(illuminação e).....	2:500\$000			
Peças de fardamento.....	26:010\$000	29:828\$333	54:926\$063	474:742\$019
		<hr/>	<hr/>	
Credito votado pela citada lei n. 3017, de 5 de				
Novembro de 1880, art. 3º, n. 12.....				450:000\$000
				<hr/>
				24:742\$019
<i>Ajudas de custo</i>				
A chefes de policia.....			25:600\$000	
A juizes municipaes e de orphãos e				
substitutos.....			54:700\$000	
A juizes de direito removidos.....			41:500\$000	
A juizes de direito nomeados				
desembargadores.....			15:100\$000	136:900\$000
			<hr/>	
Credito votado pela citada lei n. 3017 de 5 de				
Novembro de 1880, art. 3º, n. 16.....				56:800\$000
				<hr/>
				80:100\$000
				<hr/>
Total de <i>deficit</i> .....				133:546\$613

Palacio do Rio de Janeiro em 1 de Agosto de 1882. – *João Ferreira de Moura*.

Emenda approvada pela camara dos deputados á proposta do governo que abre ao ministerio da justiça um credito suplementar que será applicado ás despesas com as verbas – Justiça de 1ª instancia – e outras.

Accrescente-se no logar competente:

A assembleia geral decreta:

Art. 1º (como na proposta.)

Art. 2º (como na proposta.)

Art. 3º (como na proposta.)

Art. 4º (como na proposta.)

Paço da camara dos deputados em 27 de Outubro de 1882. – *J. R. de Lima Duarte*. – *João da Matta Machado*. – *Leopoldo Augusto de Mello Cunha*.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação. – Os creditos do orçamento do ministerio da justiça, destinados ás rubricas – Justicas de 1ª instancia – Casa de detenção e asylo de mendigos – Corpo militar de policia – Guarda urbana – Ajudas de custo – Conducção de presos de justiça – e – Presidio de Fernando de Noronha, no exercicio proximo passado, foram insufficientes para as despesas pagas e por pagar pelas referidas verbas; tornando-se, portanto, indispensavel a abertura de um credito suplementar como aconteceu, com relação ás alludidas rubricas, no exercicio anterior, em que vigorou o mesmo orçamento.

Para a rubrica – Justicas de 1ª instancia – foi consignada na lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 a quantia de 2.662:131\$711.

As despesas, porém, subiram a 2.753:006\$195 em consequencia de não attingirem á cifra de 206:056\$000, como fôra calculado pelo poder legislativo, os descontos nos vencimentos da

magistratura de 1ª instancia, por vagas, licenças e outras causas, e de haver corrido por esta rubrica o pagamento de ordenados aos juizes de direito então avulsos.

Apparece, pois, nesta verba, como demonstra a tabella junta, o *deficit* de 90:874\$484.

Para a verba – Casa de detenção e asylo de mendigos – a citada lei consignou o credito de 74:620\$000.

Mas as despesas, apesar do auxilio de varios donativos, na importancia de 13:014\$164, subiram á quantia de 84:682\$987, proveniente de vestuario, sustento e curativo do crescido numero de presos na casa de detenção, e de mendigos recolhidos no asylo, como se verifica da referida tabella resultando o *deficit* de 10:062\$987.

A rubrica – Corpo **militlar** de policia – foi dotada pela mencionada lei com o credito de **450:00\$000**.

Mas as despesas elevaram-se a 499:934\$570, apparecendo, portanto, o *deficit* de 40:934\$570, como especialmente se vê da demonstração junta.

Para a verba – Guarda urbana – votou a mesma lei o credito de 400:000\$000.

Não obstante, porém, a mais restricta economia que se observou, as despesas attingiram a 461:217\$412, sendo 422:892\$731 com o pessoal, e 38:324\$581 com o material indispensavel e fornecido segundo as disposições em vigor.

D'ahi resultou o *deficit*, conforme consta da tabella inclusa, de 61:217\$412, aliás diminuta relativamente á reducção de 132:105\$750 feita pelo poder legislativo na quantia realmente orçada para esta verba.

Para a rubrica – Ajudas de custo – o credito votado foi de 56:800\$, ao passo que a despeza elevou-se a 68:400\$000.

O *deficit* de 11:600\$, que resultou segundo se evidencia da referida demonstracção, provém de ser a despeza de caracter puramente eventual, como considerou a lei do orçamento n. 2940 na tabella – D.

Para a verba – Conducção de presos de justiça – o credito votado foi de 5:000\$000.

Mas tendo as despesas, que são de natureza variavel, attingido a cifra de 10:643\$817, appareceu o *deficit* de 5:643\$817.

Para a verba – Presidio de Fernando de Noronha – o credito votado pela lei foi de 200:000\$, resultando *deficit* de 40:000\$000.

Importa, pois, o *deficit* total na quantia de 269:333\$270, como se vê da demonstração junta.

E sendo necessario occorrer ás despesas imprescindiveis, que accresceram, venho, de ordem de Sua Magestade o Imperador e em cumprimento do art. 4º §§ 4º e 9º da lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850, apresentar-vos a seguinte:

### Proposta

Art. 1º Além das despesas autorizadas pela lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, que deu orçamento para o exercicio de 1880 – 1881, é aberto ao governo pelo ministerio dos nagocios da justiça, um credito suplementar de 269:333\$270, que será applicado ás despesas com as seguintes verbas:

Justiças de 1ª instancia .....	90:874\$484
Casa de detenção e azylo de memdigos.....	10:062\$987
Corpo militar de policia.....	49:934\$570
Guarda urbana.....	61:217\$412
Ajudas de custo.....	11:600\$000
Conducção de presos de justiça.....	5:643\$817
<b>Precidio</b> de Fernando de Noronha.....	40:000\$000

Art. 2º Para a execução do artigo antecedente o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorizado a realizar as operações de credito que **forem** necessarias.

Art. 3º A presente lei **fará** parte da do orçamento do referido exercicio de 1880 – 1881.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em **contrario**.

Palacio do Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1882.  
– Manoel Pinto de Souza Dantas.

### DEMONSTRAÇÃO DAS VERBAS – JUSTIÇAS DE 1ª INSTANCIA – CASA DE DETENÇÃO E ASYLO DE MENDIGOS – CORPO MILITAR DE POLICIA – GUARDA URBANA – AJUDAS DE CUSTO – CONDUÇÃO DE PRESOS DE JUSTIÇA – E – PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA NO EXERCICIO DE 1880 – 1881

#### Justiças de 1ª instancia

Thesouro nacional:

*Deficit*

Justiça territorial.....	41:900\$000		
Casas de audiencias.....	15:599\$976		
Collecções de leis aos juizes de direito e municipaes.....	3:706\$000	61:205\$976	
<hr/>			
Thesourarias de fazenda:			
Creditos distribuidos ás provincias.....	2.529:495\$167		
Creditos abertos pelas presidencias de provincias nos termos de decreto n. 2884 de 1 de fevereiro de 1862.....	25:966\$445		
Pedidos de augmento existentes na respectiva secretaria de estado.....	60:901\$364	2.606:362\$976	
<hr/>			
Supprimento de que possam ainda carecer algumas provincias e pagamentos de ordenados a juizes avulsos.....		75:437\$243	
		<hr/>	2.753:006\$195
Credito votado pela lei n. 2040 de 31 de Outubro de 1879, art. 3º n. 5.....			2.662:131\$7119
<i>Casa de detenção e asylo de mendigos</i>			<hr/>
			9:874\$484
Pessoal:			
Vencimentos do carcereiro (administrador), ajudante, escriptuario e medico, pagos directamente pelo thesouro nacional...	3:600\$000		

Ditos de inspector do asylo de mendigos, idem, idem.....	1:200\$000			
Ditos dos guardas e mais empregados da casa de detenção, por folhas mensaes.....	14:779\$668			
Ditos dos carcereiros das casas de detenção sub-urbanas, idem, idem.....	240\$000			
Ditos do carcereiro da extincta cadêa do Aljube, pagos directamente pelo thesouro nacional.....	1:000\$000			
	<hr/>	20:819\$668		
Material:				
Vestuario, sustento e curativo dos detentos, comedorias aos guardas, gaz e outras despezas da casa de detenção, e ditas <b>suburbanas</b> .....	77:399\$148			
Idem, idem, idem dos mendigos asylados, gaz e outras despezas do respectivo estabelecimento.....	20:820\$233			
Uma parelha de bestas para o serviço da casa de detenção.....	580\$000			
Taxa á companhia <i>City Improvements</i> .....	60\$000			
Impressões.....	44\$700			
	<hr/>	98:904\$081		
A deduzir:				
Indemnizações pelo fornecimento de comedorias aos guardas da casa de detenção, marinheiros estrangeiros e escravos alli recolhidos e no asylo de mendigos 22:026\$598.				
Diversos donativos ao asylo de mendigos 13:014\$164.....	35:040\$462	63:863\$319	84:682\$987	
	<hr/>	<hr/>	74:620\$000	10:062\$987
Credito votado pela citada lei, art. 3º n. 9...			<hr/>	
<i>Corpo militar de policia</i>				
Pessoal:				
Vencimento dos officiaes.....	60:829\$340			
Dito das praças de pret das duas armas inclusive a gratificação das quatro ordenanças.....	299:262\$970			
Dito dos officiaes reformados.....	12:687\$744			
Dito de uma praça de pret reformada.....	292\$000			
	<hr/>	373:072\$054		
Material:				
Fardamento.....	32:880\$000			
Acquisição de cavallos.....	5:700\$000			
Arreamento.....	40:956\$000			
Forragem, curativo e ferragem dos animaes.....	60:561\$720			
Alugueis de casas e outras despezas.....	5:326\$672			
Iluminação dos quarteis.....	6:337\$909			
Hospital.....	5:100\$215	126:862\$516		
	<hr/>	<hr/>	499:934\$570	
Credito votado pela citada lei, art. 3º n. 11.			450:000\$000	49:934\$570
			<hr/>	

*Guarda urbana*

## Pessoal:

Vencimentos do corpo da guarda urbana.....	418:809\$223		
Ditos da companhia de pedestres até Novembro de 1880, em que foi extincta.....	4:083\$508	422:892\$731	

## Material:

Fardamento e calçado aos pedestres, vencidos até Novembro de 1880.....	979\$998		
Dito <b>dito</b> ás praças da guarda urbana, alugueis de casas e outras despezas.....	37:344\$583	38:324\$581	
Credito votado pela citada lei, art. 3º n. 12.....			461:217\$412 400: <b>000</b> \$000
			<u>61:217\$412</u>

*Ajudas de custo*

A juizes municipaes.....	30:650\$000		
A juizes de direito.....	13:500\$000		
A juizes de direito nomeados desembargadores.....	12:200\$000		
A chefes de policia.....	12: <b>050</b> \$000		
			68:400\$000
Credito votado pela citada lei, art. 3º n. 16.....			56:800\$000
			<u>11:600\$000</u>

*Conducção de presos de justiça*

Pagamentos effectuados no thesouro nacional.....	4:847\$ <b>300</b>		
<b>Citos</b> nas thesourarias de fazenda.....	22\$400	4:870\$200	
<b>Contas</b> pendentes de processo.....		5:773\$617	
			10:643\$817
Credito votado pela citada lei, art. 30 n. 17.....			5:000\$000
<i>Presidio de Fernando de Noronha</i>			<u>5:643\$817</u>

Credito distribuido á thesouraria de fazenda de Pernambuco.....	199:424\$000		
Consignação de vencimento na thesouraria da Bahia.....	320\$000		
Dito de <b>dito</b> na côrte.....	160\$000		
Impressões, assignatura do <i>Diario Official</i> e collecção de leis.....	102\$000		
		200:006\$000	
Despeza por pagar, fornecimentos de Maio e Junho, calculo presumivel.....		39:994\$000	
			240:000\$000
Credito votado pela citada lei, art. 3º n. 18.....			200:000\$000
			<u>40:000\$000</u>
Total.....			<u>269:333\$270</u>

O Sr. 1º Secretario communicou que os Srs. senadores João Alfredo e Cansansão de Sinimbu participaram achar-se promptos para comparecerem aos trabalhos do senado.

A's 11 horas e 40 minutos da manhã o Sr. presidente convidou a deputação que tem de ir ao paço pedir respeitosamente a Sua Magestade o Imperador a designação do dia e hora da missa do Espirito Santo na capella imperial, e do dia, hora e lugar da abertura da assembléa geral, a desempenhar sua missão á hora designada.

O mesmo Sr. presidente **suspendeu** a sessão até o **regresso** da deputação.

A' 1 hora e 1/4 da tarde proseguiu a sessão.

O Sr. Jaguaribe obtendo a palavra pela ordem, disse, como **orador** da deputação **acima** que esta desempenhou sua missão depois de haver sido **introduzida** com as formalidades **do** estylo junto a Sua Magestade o Imperador, o qual se dignou de responder que a missa do Espirito Santo **terá** lugar amanhã ás 10 horas da manhã, na capella imperial, e a sessão imperial de abertura da terceira sessão da 18ª legislatura da assembléa geral, no mesmo dia, á 1 hora da tarde no paço do senado.

O Sr. Presidente declarou que a resposta de Sua Magestade é recebida com muito especial agrado.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se reunirem amanhã ao meio dia no paço do senado, do que ia dar-se conhecimento á camara dos deputados.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 20 minutos da tarde.

*Relação dos Exms. Srs. senadores que têm comparecido às sessões preparatorias*

- 1 Affonso Celso de Assis Figueiredo.
- 2 Antonio Candido da Cruz Machado.

- 3 Antonio Diniz de Siqueira e Mello.
- 4 Barão de Cotegipe.
- 5 Barão da Laguna.
- 6 Barão de Mamoré.
- 7 Christiano Benedicto Ottoni.
- 8 Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.
- 9 Domingos José Nogueira Jaguaribe.
- 10 Francisco Octaviano de Almeida Rosa.
- 11 Francisco do Rego Barros Barreto.
- 12 Henrique F. d'Avila.
- 13 João Ernesto Viriato de Medeiros.
- 14 João José de Oliveira Junqueira.
- 15 João da Silva Carrão.
- 16 Joaquim Raymundo de Lamare.
- 17 José Bento da Cunha e Figueiredo.
- 18 Lafayette Rodrigues Pereira.
- 19 Liberato de Castro Carreira.
- 20 Luiz Antonio Vieira da Silva
- 21 Luiz Carlos da Fonseca.
- 22 Luiz Felipe de Sousa Leão.
- 23 Manoel Francisco Correia.
- 24 Manoel Pinto de Sousa Dantas.
- 25 Pedro Leão Velloso.
- 26 Vicente Alves de Paula Pessôa.
- 27 Visconde de Abaeté.
- 28 Visconde do Bom Retiro.
- 29 Visconde de Jaguaray.
- 30 Visconde de Muritiba.
- 31 Barão de Mamanguape.

*Idem dos Exmos. Srs. Senadores que communicaram achar-se promptos para comparecer á sessão.*

- 1 Antonio Pinto Chichorro da Gama.
- 2 Jeronymo José Teixeira Junior.
- 3 João Alfredo Correia de Oliveira.
- 4 João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.
- 5 João Florentino Meira de Vasconcellos.
- 6 Joaquim Floriano de Godoy.
- 7 Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha.
- 8 Joaquim Ignacio Silveira da Motta.
- 9 Visconde de Nictheroy.
- 10 Visconde de Paranaguá.

SESSÃO IMPERIAL DA ABERTURA DA 3ª SESSÃO DA 18ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL  
EM 3 DE MAIO DE 1883

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Ao meio-dia achando-se reunidos no paço do senado os Srs. deputados e senadores, foram nomeadas as seguintes deputações:

Para receber Sua Magestade o Imperador, deputados os Srs.: Lima Duarte, Carneiro da Cunha, Taunay, Cruz, Araujo Pinho, Coelho Campos, Ildfonso de Araujo, Passos de Miranda, Tarquinio, Cantão, Carneiro da Rocha, Antonio de Siqueira, Vieira de Andrade, Rego Barros, Portella, Basson e Zama.

Senadores os Srs.: Luiz Carlos, Castro Carreira, Lafayette, Affonso Celso, Paula Pessoa, Barão da Laguna, Jaguaribe, Junqueira, Barros Barreto, Diniz e Luiz Felipe.

Para receber a Sua Magestade a Imperatriz:

Deputados os Srs.: Soares, Affonso Celso Junior, Mac-Dowel e Francisco Sodré.

Senadores os Srs.: Visconde do Bom Retiro e de Lamare.

Para receber Suas Altezas a Princeza Imperial e seu Augusto Esposo.

Deputados os Srs.: Doria, Barão de Canindé, Mafra, e Alves de Araujo.

Senadores os Srs.: Dantas e Barão de Mamoré.

A' uma hora da tarde annunciando-se a chegada de Suas Magestades e Altezas Imperiaes, sahiram, as deputações a recebê-los á porta do edificio, e, entrando Sua Magestade o Imperador no salão, ahí foi recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quaes, reunidos aos membros da respectiva deputação, acompanharam o mesmo Augusto Senhor até ao throno.

Logo que Sua Magestade o Imperador tomou assento e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte:

FALLA

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Congratulo-me pela reunião da assembléa geral legislativa, certo do concurso de vossas luzes e patriotismo para o desenvolvimento de nossas instituições e progresso da prosperidade nacional.

Continuam pacificas e amigaveis nossas relações com as potencias estrangeiras, e creio que assim permanecerão, graças á politica internacional do Imperio, recta e conciliadora.

E' de lamentar que ainda não me seja permittido noticiar a desejada paz entre as republicas do Chili, Perú e Bolivia.

Manteve-se inalterada a tranquillidade publica, excepto na capital da provincia da Paraná, onde logo restaurou-se a ordem, mediante as providencias tomadas pela autoridade e o apoio da maioria da população.

Está quasi extincta a epidemia da variola que flagellou as provincias e esta cidade, na qual manifestou-se tambem a febre amarella, que felizmente já começou a declinar.

A população indigente foi soccorrida, e tomaram-se medidas para evitar a propagação do mal; outras, porém, são necessarias, mas que dependem do poder legislativo, afim de estabelecer uma efficaz administração da saude pu-



blica, e realizar os melhoramentos de que urgentemente carece esta capital.

Com os meios que facultastes ao governo vai se desenvolvendo a viação ferra.

A immigração espontanea para os portos do Imperio ainda não corresponde ás exigencias da agricultura; está, entretanto, encaminhada a corrente e tende a augmentar.

Sinto annunciar-vos que a baixa do preço do principal genero de producção nacional e a escassez da safra em algumas provincias do norte têm embaraçado a progressão das rendas publicas; é, porém, de esperar que se restabeleça com a cessação das causas passageiras que perturbam seu regular crescimento.

O governo conta com vossa coadjuvação para poder levar a effeito a formas de que precisa a administração publica.

Confio que auxiliareis a reorganização da magistratura em condições que assegurem a capacidade e independencia dos juizes; e a reforma da administração das provincias e dos municipios, desenvolvidas as franquezas locais, de modo a não prejudicar o supremo interesse da unidade e integridade nacionaes.

Em quasi todas as provincias as respectivas assembléas têm revogado as leis que inconstitucionalmente haviam creado impostos de importação. Ficaram as provincias por isso em mais precaria situação financeira; o que torna indeclinaveis a discriminação e divisão das rendas e serviços geraes, provinciaes e municipaes.

O governo não tem descurado o ensino publico, mas necessita este de profunda reforma, da qual sem duvida vos occupareis, compenetrados de que não ha assumpto mais digno de vossa solicitude.

Fazendo justiça a vossos sentimentos, espero que não vos esqueceréis da gradual extincção do elemento servil, adoptando medidas que determinem sua localização, assim como outras que auxiliem a iniciativa individual de accôrdo com o pensamento da lei de 28 de Setembro de 1871.

A justiça e as conveniencias publicas aconselham disposições legislativas que attendam á sorte dos funcionarios invalidos no serviço do Estado, e acautelem o futuro de suas familias com a instituição de um monte-pio obrigatorio.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Interpretes da opinião nacional, confirmareis as esperanças que sempre se despertam ao começardes vossos trabalhos.

Está aberta a sessão.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL

Terminado este acto, retiraram-se Suas Magestades e Altezas Imperiaes, com o mesmo ceremonial com que foram recebidos e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

## 1ª SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1883

### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Junqueira, Correia, Carrão, Barros Barreto, Delamare, Visconde de Abaeté, Leão Velloso, Visconde de Bom Retiro, Teixeira Junior, Paula Pessoa, Silveira da Motta, Jaguaribe, Diniz, Chichorro, Vieira da Silva, João Alfredo, Visconde de Muritiba, Barão da Laguna, Castro Carreira, Dantas, Luiz Felipe, Viriato de Medeiros, Barão de Maroim, Affonso Celso e Cunha e Figueiredo.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs.: Nunes Gonçalves, Ottoni, Octaviano, Sinimbú, Godoy, Visconde de Nictheroy, e sem ella os Srs.: Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Conde de Baependy, Franco de Sá, Silveira Lobo, Silveira Martins, Paes de Mendonça, Antão, Ribeiro da Luz, Saraiva, José Bonifacio, Martinho Campos e Visconde de Pelotas.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Nunes Gonçalves, communicando que não comparece á sessão, por achar-se doente. – Inteirado.

Do presidente da provincia da Parahyba, de 13 de Abril ultimo, remettendo, dous exemplares do relatorio que apresentou á assembléa legislativa provincial em sua sessão extraordinaria de 15 de Fevereiro findo. – Ao archivo.

Do Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, de 15 de Abril ultimo, communicando que assumiu a presidencia da provincia da Parahyba na qualidade de seu 1º vice-presidente. – Inteirado.

O Sr. Castro Carreira, pela ordem, communica, que o Sr. senador Fausto de Aguiar, por incommodo de saude, não póde comparecer ás 1<sup>as</sup> sessões do senado. – Ficou o senado inteirado.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Lafayette, Diogo Velho, Fernandes da Cunha, Visconde de Paranaguá, Visconde de Jaguary, Henrique d'Avila e Luiz Carlos.

### ORDEM DO DIA

#### ELEIÇÃO DA MESA E DE VARIAS COMMISSÕES

O Sr. Presidente declarou que na fórmula do regimento, ia proceder-se á eleição da mesa, começando pela do presidente.

Corrido o escrutinio foram recebidas 35 cedulas, sendo uma em branco, e sahiu eleito presidente, o Sr. Barão de Cotegipe por maioria absoluta de 33 votos.

Para a eleição de vice-presidente, foram recebidas 35 cedulas e sahiu eleito o Sr. Conde

de Baependy, por maioria absoluta de 28 votos.

Para a eleição de 1º secretario, foram recebidas 34 cédulas e sahiu eleito o Sr. Cruz Machado, por 31 votos.

Para a eleição de 2º secretario, foram recebidas 37 cédulas e sahiu eleito o Sr. Barão de Mamanguape por 35 votos.

Para a eleição de 3º e 4º secretarios foram recebidas 35 cédulas, sendo eleitos: 3º secretario o Sr. Godoy, por 28 votos e 4º o Sr. Luiz Felipe por 27 votos.

O Sr. Presidente convidou o Sr. Luiz Felipe para tomar assento na mesa.

Ficam supplentes os Srs. Barão de Mamoré, com seis votos, e Barros Barreto, com tres.

Passou-se á eleição das commissões permanentes, a qual teve o seguinte resultado:

#### *Resposta á falla do throno*

Foram recebidas 37 cédulas e eleitos os Srs. Correia, por 33 votos; Junqueira, por 32, e Vieira da Silva, por 30.

#### *Constituição e diplomacia*

Foram recebidas 36 cédulas e eleitos os Srs. Vieira da Silva, por 31 votos; João Alfredo, por 29, e Conde de Baependy, por 27.

#### *Fazenda*

Foram recebidas 33 cédulas, sendo uma em branco, e foram eleitos os Srs. Teixeira Junior e Jaguaribe, por 29 votos cada um e Carrão, por 28.

#### *Legislação*

Foram recebidas 31 cédulas e eleitos os Srs. Fernandes da Cunha e Lafayette, por 29 votos cada um e Visconde de Jaguary, por 28.

#### *Marinha e guerra*

Foram recebidas 30 cédulas e eleitos os Srs. Barão da Laguna por 28 votos, Visconde de Muritiba por 27 e Junqueira, por 23.

#### *Commercio, agricultura, industria e artes*

Foram recebidas 31 cédulas e eleitos os Srs. Paes de Mendonça, por 31 votos, Uchôa Cavalcanti por 30 e Martinho Campos por 27.

#### *Emprezas privilegiadas e obras publicas*

Foram recebidas 30 cédulas, sendo uma em branco, e foram eleitos os Srs. Barros Barreto por 24 votos, Diogo Velho por 21 e Christiano Ottoni por 16.

Devendo eleger-se a commissão de instrucção publica e negocios ecclesiasticos reconheceu-se não haver mais numero.

O Sr. Presidente declarou que não proseguia a eleição das commissões, e deu para ordem do dia 5:

Continuação da eleição das commissões.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

## **ACTA EM 5 DE MAIO DE 1883**

### **PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE**

A's 11 horas da manhã fazendo-se a chamada, acharam-se presentes 19 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, Barros Barreto, Paula Pessoa, Castro Carreira, Barão da Laguna, Visconde do Bom Retiro, Jaguaribe, Visconde de Abaeté, Correia, Teixeira Junior, Visconde de Muritiba, Carrão, João Alfredo, Barão de Maroim, Visconde de Jaguary, Vieira da Silva, Diniz e Diogo Velho.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs.: Nunes Gonçalves, Fausto de Aguiar, Henrique d'Avila, Meira de Vasconcellos, Sinimbú, Godoy, Leão Velloso, Visconde de Nictheroy e Visconde de Paranaguá.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs.: Affonso Celso, Uchôa Cavalcanti, Cruz Machado, Chichorro, Barão de Mamoré, Barão de Souza Queiroz, Christiano Ottoni, Conde de Baependy, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Junqueira, Antão, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, De Lamare, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Jose Bonifacio, Silveira da Motta, Lafayette, Luiz Carlos, Luiz Felipe, Dantas, Martinho Campos e Visconde de Pelotas.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores, e deu para ordem do dia 7:

Continuação da eleição das commissões

## **2ª SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1883**

### **PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE**

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Visconde de Bom Retiro, Paula Pessoa, Visconde de Abaeté, de Lamare, Jaguaribe, João Alfredo, Junqueira, Barão da Laguna, Silveira da Motta, Visconde de Muritiba, Barros Barreto, Correia, Viriato de Medeiros, Carrão, Leão Velloso, Castro Carreira, Vieira da Silva, Diniz, Meira de Vasconcellos, Diogo Velho, Luiz Carlos, Visconde de Paranaguá, José Bonifacio, Dantas, Nunes Gonçalves, Lafayette e Barão de Mamoré.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs.: Fausto de Aguiar, Sinimbú, Godoy e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs.: Uchôa Cavalcanti, Chichorro, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Christiano Ottoni, Conde de Baependy, Franco de Sá, Silveira Lobo, Silveira Martins, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, Antão, Ribeiro

da Luz, Saraiva, Martinho Campos e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 4 e 5 do corrente e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, deram-se por approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Quatro officios do 1º secretario da camara dos deputados de 4 do corrente, communicando que constou áquella camara terem sido sancionados os decretos da assembléa geral que orçam a receita e fixam as despesas do imperio para 1882 – 1883, e as resoluções da mesma assembléa relativas ás sociedades anonymas, ao estudante João José Vieira Junior, e á concessão de favores a Américo de Castro para a construcção de edificios destinados á habitação de operarios – Inteirado.

Representação do engenheiro civil Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, contra o projecto enviado pela camara dos deputados, autorizando o governo a conceder privilegio, até 60 annos, e garantia de juros de 5 a 6%, nos primeiros 20 annos, sobre o capital que for reconhecido necessario até ao maximo de 10.400:000\$, para construcção de uma linha ferrea que, partindo de Pouso Alto, **termine** no Douradinho, passando pelas cidades de Itajubá e Pouso Alegre. – A' commissão de empresas privilegiadas e obras publicas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs.: Octaviano, Cunha e Figueiredo, Henrique d'Avila, Fernandes da Cunha, Affonso Celso e Visconde de Jaguaray.

#### ORDEM DO DIA

#### CONCLUSÃO DA ELEIÇÃO DAS COMMISSÕES

Proseguiu a eleição das commissões permanentes, a qual teve o seguinte resultado:

##### *Instrucção publica e negocios ecclesiasticos*

Foram recolhidas 33 cedulas, sendo uma em branco, e foram eleitos os Srs. Correia, por 28 votos, Silveira da Motta e Ribeiro da Luz, por 27 cada um.

##### *Saude publica*

Foram recolhidas 34 cedulas e eleitos os Srs. Godoy e Castro Carreira, por 34 votos cada um, e Luiz Carlos, por 32.

##### *Redacção das leis*

Foram recolhidas 35 cedulas e eleitos os Srs. Visconde de Bom Retiro, por 35 votos, Fausto de Aguiar e F. Octaviano, por 32 cada um.

##### *Estatistica, catechese e colonisação*

Foram recolhidas 35 cedulas e eleitos os Srs. Sinimbú, Cunha e Figueiredo e Paula Pessoa, por 31 votos cada um.

#### *Assembléas provinciaes*

Foram recolhidas 33 cedulas e eleitos os Srs. José Bonifacio, por 26 votos, Silveira Martins, por 22, e Silveira Lobo, por 22.

#### *Orçamento*

Foram recolhidas 35 cedulas, sendo uma em branco, e foram eleitos os Srs. Ribeiro da Luz, por 32 votos; Diogo Velho, por 30; Affonso Celso, por 29; Antão e Barão de Mamoré, por 28 cada um; Silveira da Motta, por 27, e Dantas, por 26.

#### *Pensões e ordenados*

Foram recolhidas 34 cedulas e eleitos os Srs. Nunes Gonçalves, por 31 votos; de Lamare por 29, e Luiz Felipe por 28.

Concluida a eleição das commissões, o Sr. presidente disse que os mais importantes trabalhos que podem ser dados para a ordem do dia dependem dos pareceres das commissões; que pediu ás commissões eleitas que tomassem em consideração, na ordem que lhes parecesse mais conveniente, esses trabalhos, e deu para ordem do dia 8:

2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 118 de 1880, prorogando por dous annos a licença concedida pelo governo imperial ao professor de pintura historica da imperial academia de bellas artes, Victor Meirelles de Lima.

1ª dita do projecto do senado constante do parecer QQ' de 1880, determinando que no actual corpo de estado-maior de 2ª classe continuarão a ser feitas as promoções para o preenchimento nas vagas que se abrirem nos postos, de tenente a coronel, emquanto houver officiaes do quadro actual.

Levantou-se a sessão a meia hora da tarde.

#### **3ª SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1883**

#### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*SUMMARIO. – Expediente. – Demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas. – Discurso e requerimento do Sr. Correia. – Adiamento da discussão. – ORDEM DO DIA. – Licença ao professor da academia das bellas artes Victor Meirelles de Lima. – Discursos dos Srs. Correia, Leão Velloso (ministro do império), Affonso Celso (2), Visconde de Paranaguá (presidente do conselho), Nunes Gonçalves e Silveira da Motta. – Approvação da emenda da commissão. – Promoções no corpo de estado-maior de 2ª classe. – Discurso e requerimento de adiamento do Sr. Junqueira.*

A's 11 horas da manhã, acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Luiz Felipe, José Bonifacio, Carrão, Visconde de Bom Retiro, Silveira da Motta, Junqueira, Correia, Paula Pessoa, Diniz, Visconde de Abaeté, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Diogo Velho, Castro Carreira, Tei-

xeira Junior, Meira de Vasconcellos, Luiz Carlos, Barão da Laguna, Visconde de Muritiba, de Lamare, Jaguaribe, Vieira da Silva, Affonso Celso, Barão de Maroim, Leão Velloso, João Alfredo e Nunes Gonçalves.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Ottoni, Fausto de Aguiar, Sinimbú, Godoy e Visconde Nictheroy.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Chichorro, Conde de Baependy, Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Paes de Mendonça, Antão, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Martinho Campos, Visconde de Jaguaré e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão anterior, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officio do Sr. senador Christiano Ottoni, de 7 do corrente mez, communicando que por incommodo de saude não tem podido comparecer ás duas ultimas sessões. – Inteirado.

#### DEMISSÃO DO ENGENHEIRO FISCAL DA ESTRADA DE FERRO DAS ALAGÔAS

**O SR. CORREIA:** – A minha primeira palavra nesta sessão devia ser a bem dos interesses da minha provincia, homenagem que por muitos titulos lhe devo, tomando em consideração os acontecimentos lamentaveis que alli ultimamente se deram.

Mas este assumpto mereceu figurar no discurso de **corôa**, altura a que não chegaram os factos mais momentosos que aqui occorreram nos primeiros dias de Janeiro de 1880. Cabe, pois, a apreciação de taes acontecimentos quando se discutir a resposta á falla do throno, do modo que convier.

Não posso, entretanto, deixar de fazer uma pergunta ao governo, e vem a ser – si já foi concedida a exoneração pedida pelo actual presidente da provincia do Paraná, como consta de telegramma publicado no *Jornal do Commercio*. (Pausa.)

Os ministros não querem responder.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUA'** (presidente do conselho): – Responderei.

**O SR. CORREIA:** – Bastava uma simples palavra de V. Ex. para se saber si foi ou não concedida. Não é este o assumpto especial do meu requerimento.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUA'** (presidente do conselho): – Ainda não foi concedida.

**O SR. CORREIA:** – Não posso louvar a demora do governo em resolver sobre o pedido de seu delegado, quando tantas razões concorrem para prompta solução.

O assumpto com que vou occupar-me é o acto do nobre ministro da agricultura, que sinto não se ache presente, comquanto me escutem tres de seus collegas, que darão as informações que parecem necessarias.

Em 3 de Março ultimo, o nobre ministro da agricultura removeu o engenheiro Francisco José Gomes Callaça do cargo de engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas, que exercia desde 1877, para o de chefe de secção do prolongamento da estrada de ferro da Bahia.

Devia presumir-se que a este acto precedeu attento exame de todos os documentos relativos á questão.

Entretanto, no dia 2 de Abril, um mez depois da remoção, o engenheiro foi demittido do cargo de que havia sido removido, «por ter, diz a portaria, mal desempenhado a missão que lhe foi confiada.»

A portaria não faz referencia a nenhum acto do engenheiro praticado depois de 3 de Março.

Havia o nobre ministro examinado todos os documentos quando expediu a portaria de remoção?

Devia tel-o feito. Não o fez? Póde então ser justificado o acto de um membro do poder executivo, que assim se resente de inconcebivel precipitação?

São indispensaveis explicações, desde que não póde satisfazer a simples leitura da portaria de 2 de Abril, publicada na folha official de 11.

No dia 3 de Março, o nobre ministro julgava bom o procedimento do engenheiro Callaça. Modificando o seu juizo, devia publicar documentos que pudessem justificar o seu novo acto.

Não o fez, e falta-me base para bem aquilatar o procedimento contradictorio da remoção, em um dia, para outro importante cargo, e da demissão um mez depois.

Até 3 de Março, o juízo do nobre ministro ácerca deste engenheiro conformava-se com o de seu antecessor, tambem membro do actual gabinete, delle arredado em consequencia da eleição a que se procedeu no 1º districto da provincia de Goyaz.

Abona com effeito ao funcionario de quem se trata o aviso que passo a ler (*lê*):

«Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. – Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1882.»

«Inteirado do que Vm. expõe no seu relatório concernente ao mez de Julho do corrente anno, annexo ao officio de 9 de Agosto ultimo, louvo o zelo com que Vm. tem pugnado pelos interesses do Estado, confiados á sua fiscalisação, recomendando-lhe, entretanto, que por emquanto, reserve a sua opinião quanto á fixação do capital garantido e direito de exame de que trata o aviso de 10 de Junho proximo passado, até que lhe sejam remetidas instrucções positivas a esse respeito; do que estou tratando com urgencia.»

«Deus guarde a Vm. – A. A. de Padua Fleury. – Sr. engenheiro fiscal da Alagôas Railway Company Limited.»

Em 22 de Setembro ultimo o ministro da agricultura louvava o zelo do funcionario em defender os interesses do Estado confiados á sua fiscalisação.

Em 3 de Março tal era ainda a opinião do ministro successor, o qual, **entretanto**, sem novas occurrencias, em 2 de Abril, demitte o engenheiro fiscal por haver mal desempenhado a missão que lhe fôra confiada!

Onde os documentos que possam explicar esta variação de juizo em assumpto de tal alcance, e tratando-se de membros do mesmo ministerio que ainda dirige os negocios do Estado? Não os tenho encontrado.

O que se acha publicado são os seguintes attestados de presidentes da provincia das Alagôas, que não podem ser suspeitos á situação **dominante**.

O primeiro é do Sr. Dr. Thomaz do Bomfim Spindola, **deputado** pela provincia das Alagôas (*lé*):

«Attesto que durante o tempo em que administrei esta provincia, como seu 1º vice-presidente, o Sr. engenheiro Francisco José Gomes Callaça exerceu o cargo de engenheiro fiscal da via-**ferrea** de Maceió á Imperatriz com honra, intelligencia, assiduidade e zelo, defendendo sempre os interesses da fazenda nacional, constituindo-se desta arte uma verdadeira garantia para o thesouro.»

«Attesto ainda que, tendo-o **nomeado** para o cargo de engenheiro-fiscal desta mesma provincia, á exigencia do serviço publico, exerceu-o gratuitamente, notando que na administração de algumas obras, de que fôra encarregado, se houve tambem sempre com o maior zelo, economia e honradez.

«Maceió, 16 de Março de 1883. – *Dr. Thomaz do Bomfim Spindola.*»

O segundo attestado é do actual presidente da provincia de S. Paulo, senador eleito pela provincia de Pernambuco.

Eis o que diz o Sr. Soares Brandão (*lé*):

«Attesto que o Sr. engenheiro Francisco José Gomes Callaça, durante todo o tempo em que presidi a provincia das Alagôas, exerceu os logares de engenheiro-fiscal da **extincta** empreza da via-ferrea de Maceió á Imperatriz e de engenheiro da provincia, sendo este ultimo cargo gratuitamente.»

«Mereceu-me **sempre** este funcionario a mais **completa** confiança, serviu com inexcedivel zelo, **revelando**, alem de seu amor ao cumprimento do dever, a maior dedicacão a tudo quanto se referia ao progresso de sua provincia natal: pelo que não encontrei melhor auxiliar em minha administração.»

«Palacio do **governo** da provincia de S. Paulo, 30 de Março de 1883. – *Francisco de Carvalho Soares Brandão.*»

O terceiro attestado é do Sr. vice-presidente, José Torquato de Araujo Barros (*lé*):

«Attesto que, durante o curto periodo de tempo em que administrei a provincia das Alagôas, na qualidade de seu 2º vice-presidente, o Sr. engenheiro Francisco José Gomes Callaça, ex-fiscal da via-ferrea de Maceió á Imperatriz,

se houve sempre com bastante zelo, actividade e illustração no desempenho de seus deveres. Além disso affirmo que o Sr. engenheiro Callaça não tem sido sómente fiel cumpridor de seus deveres no emprego, que, com solicitude, exercia **desde** 1877: o Sr. engenheiro Callaça, almejando sinceramente a prosperidade de sua provincia natal, tem, nos **misteres** de sua nobre profissão, se applicado com louvavel empenho para o seu engrandecimento, já apresentando idéas adiantadas, e já realizando importantes trabalhos, de modo a se tornar credor de geral estima e gratidão de seus comprovincianos.»

«Engenho Jequiá, no termo de S. Miguel, 19 de Março de 1883. – *José Torquato de Araujo Barros.*»

O quarto attestado é do presidente o Sr. conselheiro Cincinato Pinto da Silva:

«Attesto que o Sr. engenheiro Francisco José Gomes Callaça, durante o tempo que administrei a provincia das Alagôas, **desempenhou** com intelligencia, honestidade, pericia e zelo as funções de fiscal da extincta empreza da via-ferrea Alagoana; prestando, outrosim, ao governo provincial, sempre que para elle appellou, serviços importantes, quer como cidadão, quer como profissional.»

«Bahia, 16 de Março de 1883. – *Cincinato Pinto da Silva.*»

O quinto attestado é do vice-presidente o Sr. Dr. Candido Augusto Pereira Franco, um magistrado:

«Attesto que o supplicante soube ser um empregado reconhecidamente honesto e probidoso, nunca deixou de relevar-se **leal** á minha administração nesta provincia; notei que o dever sempre lhe foi guia nos actos que praticou como engenheiro fiscal da estrada de ferro de Maceió á Imperatriz. O que juro, sendo preciso.»

«Maceió, 15 de Março de 1883. – *Candido Augusto Pereira Franco.*»

O sexto attestado é do presidente, o Sr. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina (*lé*):

«Attesto que o supplicante procedeu com todo zelo, illustração e probidade na qualidade de engenheiro fiscal da estrada de ferro de Maceió á Imperatriz e da navegação das lagôas, e mais encarregado de uns estudos no rio Jacaracica, se houve de modo louvavel e prestou seus serviços gratuitamente; que se mostrara interessado pelo engrandecimento de sua provincia; que dava exemplos de optimo pai de familia e de dedicado filho. E' o que me cabo dizer e jurar, si necessario fôr.»

«Recife, 23 de Março de 1883. – *José Eustaquio Ferreira Jacobina.*»

o setimo attestado é do vice-presidente, o Sr. **Euthiquio** Carlos da C. Gama (*lé*):

«Attesto que o supplicante, durante o tempo de minha administração, sempre procedeu como engenheiro fiscal da via-ferrea de Maceió á

villa da Imperatriz, com zelo, intelligencia e muita probidade.»

«Pilar, 17 de Março de 1883. – *Euthiquio Carlos da C. Gama.*»

O penultimo é do ex-presidente o Sr. Barão de Guajará, actual presidente da provincia do Ceará (*Iê*):

«Attesto que, durante o tempo em que administrei a provincia das Alagôas, não tive conhecimento de faltas commetidas pelo supplicante, quer como engenheiro fiscal da via-ferrea de Maceió á Imperatriz, quer como homem particular.»

«Fortaleza, 28 de Março de 1883. – *Domingos Antonio Raiol.*»

A' leitura do ultimo dos attestados devem preceder algumas observações.

Trata-se do actual presidente da provincia, que deve conhecer os factos relativos á estrada de ferro das Alagôas, tanto, pelo menos, como o nobre ministro da agricultura, e que não podia attestar, como attestou, si fossem, como faz presumir a portaria de 2 de Abril, justificadas as allegações contra o engenheiro fiscal.

O presidente attesta nos temos que o senado vai ouvir, continuando a ser delegado do ministerio actual (*Iê*):

«Muito zelo, muita actividade no cumprimento de seus deveres, como fiscal da estrada de ferro da Imperatriz e da navegação das lagôas, é o que tenho observado no procedimento do supplicante.»

«Attesto mais que sempre o tenho encontrado prompto a prestar serviços á provincia com a melhor vontade e o maior desinteresse, e que é geralmente apreciado e estimado como engenheiro distincto e completo homem de bem.

Maceió, 14 de Março de 1883. – *Joaquim Tavares.*»

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Engenheiro distincto e homem de bem, não ha duvida alguma.

**O SR. CORREIA:** – O nobre senador pela provincia do Ceará confirma o attestado do presidente da provincia.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Sem duvida alguma; por essas mesmas qualidades foi demittido.

**O SR. CORREIA:** – O nobre senador accrescentou, o que eu não tinha dito e não pretendia dizer, porque preciso de informações – que foi por essas mesmas qualidades que o engenheiro foi demittido.

O nobre ministro deve dar, sem demora, as explicações de que o senado não pôde mais prescindir.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, se peça ao governo cópia dos documentos que motivaram a demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Maceió á Imperatriz, Francisco José Gomes Callaça. – *Manoel Francisco Correia.*»

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Agradeço ao meu nobre collega e amigo o ensejo que me proporciona para explicar um acto que pratiquei, na convicção de prestar um serviço relevante á provincia das Alagôas e ao paiz.

Desde que recebi as primeiras manifestações, queixas e reclamações contra o Sr. engenheiro Callaça, acreditei que elle não podia continuar como fiscal da estrada de ferro em que servia.

Firmei esta convicção nos factos que me foram communicados em uma primeira representação.

O engenheiro de que se trata, do qual formei sempre o melhor conceito, porque me asseguravam que, além do illustrado, era muito honesto, collocou-se, todavia, em relação á estrada de ferro que fiscalisava, em condições taes que o impossibilitaram de preencher bem a sua missão, porque fiscalisava a empresa por fórma tal que não podia a estrada machar; collocou-se em completa hostilidade com a companhia, e, ou porque entendesse que ella procedia de má fé, ou por qualquer outra consideração, o que é certo é que a companhia, sob a fiscalização desse engenheiro, não podia dar um só passo, e o empreiteiro, incumbido de executar as obras, em vista dos planos dos concessionarios, que tinham direitos adquiridos por um contrato, não podia levar-os a effeito.

Havia capitães empenhados na empresa, e os accionistas queixavam-se, porque não podiam esses capitães produzir o que deviam.

Nestas condições não era difficil ao governo, e cumpria-lhe mesmo, dispondo como dispõe de engenheiros tão habéis e honestos como Sr. Callaça, lançar mão de um outro, que pudesse fiscalizar a empresa tão bem como o Sr. Callaça, sem os inconvenientes e as odiosidades que elle tinha adquirido.

Foi, pois, uma medida de mera previdencia da parte do governo a principio; mas quando tive conhecimento de toda a correspondencia daquelle engenheiro com a empresa, ainda mais me convenci que, além da impossibilidade em que elle estava de continuar como fiscal, não tinha mesmo preenchido devidamente a sua missão.

Não ponho de modo algum em duvida a honestidade do Sr. Callaça, não tenho seguramente motivos para isso; mas, como governo, deve toda a franqueza ao paiz e ao nobre senador que me interpellou a este respeito.

Estou de posse de documentos, que trarei para ler perante o senado, e o nobre senador reconhecerá certamente que o meu acto foi bem fundado.

O primeiro plano do Sr. engenheiro Callaça foi a mudança do traçado da estrada; não posso realmente attingir com que objectivo.

Não pôde, porém, conseguir a realização desse intento, e desde então, abusando da posição de fiscal, que lhe fôra conferida pelo governo, não para perseguir a companhia, mas para ser o primeiro promotor, o primeiro auxiliar da mesma companhia, tornou-se pelo contrario o seu algoz, a ponto de alliar-se com os proprietarios contra os quaes a companhia intentava acção de desapropriação, para extor-

quir o dinheiro do bretão, como elle proprio o dizia.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS E OUTROS SRS. SENADORES:** – Não apoiado.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Tenho documentos incontestaveis, que hei de ler, fornecidos pela correspondencia do proprio engenheiro.

Tinha elle a dilação de 30 dias para dar parecer sobre as obras sujeitas á sua approvaçãõ, e uma só vez não deixou de esgotar o prazo, sendo que ainda assim no 29º dia vinha sempre com algumas exigencias para que se abrisse nova dilação, de maneira que, a proposito de qualquer obra, por mais insignificante que fosse, levantava obstaculos e a companhia não conseguia a approvaçãõ do engenheiro senão mezes depois.

Eu podia, senhores, fazer agora a resenha de todos esses factos pela ordem em que os estudei, si tivesse sido prevenido com alguma antecedencia, mesmo hoje, de que se trataria deste assumpto; mas com os factos que acabo de referir, com a proposição que avancei, de que esse engenheiro tornou-se impossivel para aquella estrada, constituindo-se o algoz e perseguidor da companhia, tenho respondido em parte ás observações do nobre senador, e comprometto-me a ler amanhã ou em qualquer outra occasião, perante o senado, os documentos em que baseei a demissão deste engenheiro.

Limitar-me-ia a pedir ao nobre senador o obsequio de esperar que eu viesse munido dos documentos precisos para firmar as proposições que avançasse; limitar-me-ia a isso, si não tivesse necessidade de levantar uma accusação, que considero grave, feita ao governo pelo nobre senador o Sr. Viriato de Medeiros, em um aparte.

Não ouvi bem o aparte desse meu nobre collega, mas o nobre senador que orava declarou haver elle dito que por isso mesmo que o engenheiro era muito honesto e zeloso, tinha sido demittido. Affigura-se-me que nessas palavras ha uma insinuação offensiva.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Não ha tal.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Pois desde que foi demittido por ser honesto e zeloso...

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Foi demittido, porque mostrou zelo e não foi comprehendido.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sr. presidente, eu não tenho por habito, nem como individuo, nem como representante da nação, aquilatar actos de ninguem sem provas.

Como individuo, me consideraria em posição falsa para com os meus concidadãos, affimando um facto que não pudesse provar; a qualificação de meu acto então seria a que estabelece o nosso codigo criminal; como representante da nação, me parece que nós devemos ser ainda mais circumspectos.

Ora, desde que o governo apenas annuncia um facto, por que esse aqodamento, por que não

esperar que o ministro venha dar a razão desse acto para então qualifical-o?

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Por que V. Ex. não mandou publicar todos os documentos?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Por uma razão muito simples: porque essas publicações não se fazem senão na ordem em que estão estabelecidas.

A demissão de que se trata foi dada ha pouco tempo; esperava mesmo alguma reclamação do proprio engenheiro, que aliás nunca a fez.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Mas depois da demissão, por que não se fez a publicação?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – O nobre senador censura o governo por não ter publicado os documentos em que me baseei.

Porventura é isto digno de censura, sendo esta a primeira vez que se trata do assumpto? Não, certamente.

Os documentos vão ser publicados agora, e garanto ao nobre senador que o meu acto poderá ser censurado por S. Ex. ou por qualquer outro dos meus collegas como injusto, mas afianço que nenhum ha de encontrar motivo algum que justifique a proposição que se contém no aparte do nobre senador.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Já expliquei o meu pensamento; V. Ex. não veja nisso uma insinuação contra o seu character; digo que o zelo manifestado pelo engenheiro não foi comprehendido.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Assim pois, feitas estas considerações, comprometto-me a explicar em outra occasião o meu acto, com todos os documentos em que me baseei; e estou certo de que o nobre senador, justo como é, ha de reconhecer que cumpri perfeitamente o meu dever, demittindo o engenheiro Callaça. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada, por ter pedido a palavra o Sr. Correia.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Visconde de Paranaguá, Lafayette, Dantas e Henrique d'Avila.

#### ORDEM DO DIA

#### LICENÇA AO PROFESSOR DA ACADEMIA DE BELLAS ARTES VICTOR MEIRELLES DE LIMA

Entrou em 2ª discussão, com a emenda offerida no parecer da comissão de pensões e ordenados, a proposição da camara dos deputados n. 118 de 1882, prorogando por dous annos a licença concedida pelo governo imperial ao professor de pintura historica da imperial academia de bellas artes, Victor Meirelles de Lima.

**O SR. CORREIRA:** – Nenhum desejo tenho de impedir qualquer providencia necessaria ao fim a que se propõe o distincto professor o Sr. Victor Meirelles de Lima.

Mas antes de dar meu voto a esta resolução, necessito de informações do nobre ministro do imperio.

O Sr. Victor Meirelles pediu prorrogação de licença durante dous annos em 2 de Fevereiro de 1882, por terminar em Março daquelle anno a licença que lhe havia sido concedida pelo governo; e, indo o requerimento a informar, de ordem da camara dos deputados, o ministro do imperio disse que ao Sr. Victor Meirelles concedera o governo, em portaria de 12 de Fevereiro de 1881, um anno de licença, sendo seis mezes com ordenado por inteiro e seis com a metade, e que em data de 15 de Março do anno passado **fôra** prorogada essa licença por seis mezes sem vencimento. Portanto, o Sr. Victor Meirelles de Lima foi **licenciado** pelo governo até Setembro do anno findo. Nada mais consta.

Concedeu o nobre ministro nova licença?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não podia conceder.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Podia, sem vencimentos.

**O SR. CORREIA:** – Si em Fevereiro de 1882 o Sr. Victor Meirelles precisava de dous annos de licença, seguramente que hoje não necessita de licença igual.

O parecer da nobre commissão de pensões e ordenados foi que a licença que elle pedia se limitasse a um anno.

Eis suas palavras:

«A commissão não duvida em opinar pela prorrogação da licença solicitada, uma vez que seja unicamente pelo prazo de um anno, conforme os estylos invariavelmente observados pelo senado, e neste sentido offerece a seguinte emenda:

«Em vez de dous annos, diga-se – um anno. *H. d' Avila. – Nunes Gonçalves.*»

O anno a que em Outubro do anno passado se referia a nobre commissão de pensões e ordenados está reduzido a alguns mezes. Si fosse então approvado o projecto que ora discutimos, o novo anno de licença estaria a terminar.

Isto mostra que carecemos de obter informações que expliquem a situação actual do distincto professor de pintura historica para votarmos, não o que seria acertado em 1882, porém aquillo que convier que se faça na presente sessão.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Não estou neste momento habilitado para dar as informações de que carece o nobre senador, visto que o parecer de que se trata é muito antigo.

**O SR. CORREIA:** – E' de 17 de Outubro do anno passado.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Eu não contava que elle tivesse de entrar hoje em discussão. Entretanto, fazendo justiça a esse distincto professor, acredito que elle não se conserva na Europa por motivo que não seja justificado.

Assim, si o nobre senador precisa de mais informação, não duvidarei votar por um reque-

ramento de adiamento até que eu possa ouvir o director da academia de bellas artes, que dará esclarecimentos minuciosos a respeito da situação desse professor.

**O SR. CORREIA:** – Mas V. Ex. lhe concedeu nova licença?

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Não me recordo neste instante.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Parece-me, Sr. presidente, que posso dar as explicações que deseja o nobre senador pelo Paraná.

E' notorio que o fim principal a que se propoz o distincto professor de pintura historica da academia de bellas artes, o Sr. Victor Meirelles de Lima, dirigindo-se á Europa, foi restaurar o quadro da *Batalha do Riachuelo* e tambem aperfeiçoar-se na sua arte, com a qual já tanto honra o paiz e mais ainda pôde honrar. *(Apoiados.)*

**O SR. CORREIA:** – Faço justiça ao Sr. Victor Meirelles.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Segundo noticias publicadas nos jornaes, o quadro acha-se restaurado, e foi exposto este anno. E' pelo menos o que dizem as correspondencias de Pariz, assim como dizem tambem que o Sr. Victor Meirelles continúa a applicar-se á sua arte.

Não valerá, senhores, a pena, em taes circumstancias auxiliá-lo com a insignificante quantia de 3 a 4:000\$, que é quanto elle vence? *(Apoiados.)*

Penso que sim. O parecer da illustre commissão importa apenas auxiliar o distincto professor de pintura historica da academia de bellas artes com uma insignificante quantia, que seguramente não será perdida. Não creio, portanto, que esteja de accôrdo com a sabedoria do senado o adiamento desta materia.

**O SR. CORREIA:** – Quem pede o adiamento é o Sr. ministro do imperio.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Para melhor informar ao nobre senador.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Estou de perfeito accôrdo com o nobre senador que acaba de sentar-se. O Sr. Victor Meirelles não pediu esta licença senão por motivos muito justificaveis, podendo-se de antemão asseverar que, conseguido o principal objectivo de sua ida á Europa, não ficará elle em ociosidade. A sua intelligencia ha de revelar-se em trabalhos de alto valor, que darão honra e brilho ás artes do paiz. *(Apoiados)* Mas, si estas informações não são satisfactorias para o nobre senador que interpellou o governo, peço ao senado que approve o projecto, em segunda discussão, e na terceira o meu nobre collega, o Sr. ministro do imperio, depois de colher as informações precisas em sua secretaria, e depois de ouvir o director da academia de bellas artes, as completará, sem que embaracemos a passagem do projecto, que, entendo, deve merecer o assentimento do senado.



**O SR. NUNES GONÇALVES:** – Na qualidade de membro da comissão de pensões e ordenados, que proferiu o parecer que acompanha a petição que se acha em discussão, cabe-me vir á tribuna para expor os motivos desse parecer e justificar a mesma comissão nos pontos em que se pudesse entender que o parecer merece ser atacado.

Mas devo fazer sentir ao senado que foram precisamente as considerações ha pouco enunciadas pelo nobre senador por Minas Geraes que actuaram no animo da comissão para que ella aceitasse, sem discussão, a prorrogação da licença solicitada pelo Sr. professor da academia de bellas artes, Victor Meirelles de Lima. Uma consideração, porém, não deixou de pesar muito, e é a do prazo da licença pedida.

A comissão hesitou neste ponto, porque a concessão importaria uma infracção dos estylos estabelecidos, e a comissão entendeu que não devia deixar de respeitar e seguir estylos, considerando que mau **fôra** estabelecer precedente em contrario. Não devemos facilitar licenças por tempo tão largo, afastando-nos da pratica até agora invariavelmente seguida.

Si, terminada a licença, uma nova **fôr** precisa, o senado, em vista dos justos motivos allegados, não recusará a prorrogação.

De conformidade com estas considerações, a comissão propoz uma emenda para que o senado adoptasse a resolução, mas com uma modificação de prazo: em vez de dous, um anno.

Assim, me parece que, não indo de encontro aos estylos que têm servido de regra, concedendo a licença por um anno, se conciliarão todos os interesses.

O prazo de um anno de licença está quasi a terminar. E' esta a questão que cabe ao senado resolver...

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Esta é a licença sem ordenado; a concessão conta-se da data da lei.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – A prevalecer esta intelligencia, acho que não devemos conceder senão um anno, porque, segundo as informações do nobre senador por Minas Geraes, que acaba de fallar, **de** perfeito accôrdo com o que li tambem em correspondencias estrangeiras, o principal fim da estada do Sr. Victor Meirelles na Europa está preenchido – a restauração do quadro da *Batalha do Riachuelo*; e parece-me que um anno de demora, depois da data da lei, bastará para preencher-se o outro fim.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, depois das declarações feitas pelo nobre ministro do imperio, não posso conscienciosamente votar por este projecto, sem que elle seja adiado.

Estou muito longe de querer oppor o menor obstaculo a que os trabalhos importantes de arte do insigne pintor Victor Meirelles de Lima sejam concluidos; ao contrario, **desejarei** muito auxiliar-o neste seu proposito patriótico.

Porém, senhores, aqui não temos de tratar a questão só por esta face. A questão tem outras faces, não tem só a face da patriotada.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Quem fez patriotada?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não sei quem fez.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não comprehendo o alcance da observação.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O alcance é este: é que não temos de consultar somente os interesses da arte, temos de consultar a lei e os estylos parlamentares.

Senhores, o governo já deu um anno de licença a este empregado, seis mezes com ordenado e seis mezes com meio ordenado; parece-me que são seis mezes; isto consta dos papeis; portanto, elle já teve anno e meio de licença, e além disso, foi enviado esse projecto de concessão de nova licença, creio que em Fevereiro do anno passado; portanto, ha mais anno e meio, além do anno e meio que já teve.

Se acaso passar o projecto tal qual está, o que se segue é que elle virá a ter quatro annos e meio de licença.

Não contesto que haja grande vantagem em termos um distincto professor, como é o Sr. Meirelles, na Europa, tratando de aperfeiçoar-se na arte; mas quatro annos e meio de licença, é muito tempo para um professor que faz falta da academia de bellas artes.

Accresce para a hesitação em dar o meu voto ao projecto o que o nobre ministro do imperio acaba de nos dizer, e que ouvi com surpresa: S. Ex. não se recorda, si lhe deu mais licença, além da de anno e meio que lhe foi dada, sem ser por acto do poder legislativo; de modo que o nobre ministro do imperio deixou de dar-nos informação, porque não se recorda.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Fallei a verdade: não trago de memoria.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não digo que V. Ex. não dissesse a verdade, mas estou fazendo observações sobre a sua verdade, e já se **vê** que o senado não póde conscienciosamente votar pela concessão dos dous annos de licença como está no projecto, desde que o nobre ministro nos diz que além do anno e meio, que o Sr. Meirelles já teve, não se recorda si já lhe deu mais licença.

E' preciso saber si deu ou não deu, e o nobre ministro está em duvida para informar de memoria, mas podel-o-á fazer pela sua secretaria; o que se segue é que devemos esperar por essa informação.

Eu não duvido conceder favores ao artista eminente, que já restaurou o quadro da *Batalha do Riachuelo*; esse serviço, porém, está feito, pois já teve dous annos e meio para restaurar o quadro, **e** si para isso é preciso mais tempo, então se diga. Mas simplesmente porque o homem é pintor eminente, e porque está na Europa, com gloria do paiz, aperfeiçoando-se na arte, só por esse factio continuar a dar-se-lhe licença indefinida, isso não. E o governo póde continuar na illegalidade de prorogar licenças quando a lei lhe prohibe que o faça por mais de seis mezes com ordenado e por mais de outros seis com meio ordenado? Já se lhe deram mais seis mezes e o nobre ministro está

em duvida si já lhe deu ainda mais outros seis mezes; ora, isso não é possível, e é por isso que eu não posso acompanhar esse vôo a favor do artista; acho demasiado caro auxiliar assim o Sr. Victor Meirelles no serviço, aliás muito importante, que está prestando, porque já está ha dous annos e meio na Europa e faz muita falta na academia de bellas artes.

Senhores, é preciso tambem que nos contenhamos nesta indifferença pelas despezas publicas. (*Apoiados.*)

E' muito util ter professores aperfeiçoados de pintura historica, mas o nosso orçamento não permite larguezas, e quem não póde fazer larguezas, contém-se.

Por isso, Sr. presidente, eu não tenho remedio senão acompanhar o nobre ministro do imperio; elle que nos dar informações, e já declarou que não se recorda si deu mais licença, e emquanto elle não souber si a deu ou não, não posso votar; aliás passando o projecto tal como está, veja o nobre senador por Minas, que o defendeu, talvez vá votar mais licença do que quer conceder, isto é, votará por quatro annos e meio, e é contra isso que eu hei de votar.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Sr. presidente, folguei muito de ouvir o nobre senador por Goyaz dizer que nesta casa não devemos fazer *patriotadas*; é assim que eu apenas faço votos sinceros para que S. Ex. persevere neste proposito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Tenho perseverado.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Quanto ás observações de S. Ex. contra o parecer da commissão, ellas não procedem, porque a approvação do parecer não importa conceder quatro annos e meio de licença. (*Apoiados.*) Importará quando muito em tres annos e meio; mas não é disso só que se trata. A approvação do projecto que nos foi remettido pela camara dos deputados importa mais, que é o essencial, autorizar o governo a indemnizar aquelle funcionario publico dos sacrificios pessoas que tem feito, tratando de sua saude, restaurando uma importante obra de arte e aperfeiçoando-se na sua profissão: eis ahí o que importa a approvação do parecer da commissão.

Acompanho o nobre senador na disposição em que se acha de zelar os dinheiros publicos, em impedir despezas dispensaveis e inuteis; mas peço a S. Ex. que reserve seu zelo para questões mais importantes do que esta, quando se trata apenas de conceder a um funcionario publico e distincto uma insignificancia. E' o que eu tinha a dizer.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Votou-se e foi approvada a proposição, salva a emenda da commissão de pensões e ordenados, que tambem foi approvada.

Foi a proposição, assim emendada, adoptada para passar á 3ª discussão.

## PROMOÇÕES NO CORPO DE ESTADO MAIOR DE 2ª CLASSE

Seguiu-se em 1ª discussão o projecto do senado constante do parecer QQ de 1880, determinando que no actual corpo de estado maior de 2ª classe continuarão a ser feitas as promoções para o preenchimento nas vagas que se abrirem nos postos, os tenentes a coronel, emquanto houver officiaes do quadro actual.

O Sr. Junqueira tem de enviar á mesa um requerimento de adiamento da discussão do projecto.

Recorda que a commissão de marinha e guerra, no anno de 1880, formulou o parecer que precede o projecto em discussão e que foi motivado por um requerimento do major do corpo de estado maior de 2ª classe Henrique de Beaurepaire Rohan.

A commissão, concordando com o que tinha expendido em parecer do anno anterior, concluiu o seu trabalho nessa occasião offerendo á consideração do senado um projecto de lei, em termos genericos e que tinha por fim a extincção gradual do corpo de estado maior de 2ª classe. Desse modo deferia-se a pretensão do petionario, não se extinguia o corpo de chofre, como pretendia um projecto vindo da camara dos Srs. deputados no anno de 1879, mas prohibia-se a transferencia de outros officiaes para esse corpo, assumpto sobre o qual versava a petição do Sr. major Beaurepaire.

A commissão teve, pois, em vista fazer com que indefinidamente não se fossem concedendo as transferencias para esse corpo, como determina o art. 26 do decreto de 31 de Março de 1851, que arma o ministro da guerra com essa attribuição um pouco forte, mas necessaria para a disciplina e boa organização do pessoal, tanto que, tendo sido revogada, depois foi restabelecida.

Mas succedia que, ao passo que se dava assim provimento ao pedido do major Beaurepaire, havia sobre a mesa parecer dado sobre o projecto vindo da camara dos Srs. deputados em 1879, e que tratava de varios assumptos relativos á reorganização do exercito.

Esse projecto foi submettido á discussão do senado, que foi, como costuma ser, minuciosa e cuidada, sendo rejeitados todos os seus artigos, porque estavam como que eivados do vicio daquella occasião, isto é, de extrema economia, que poderia desorganizar alguns serviços militares.

Diz que desse grande naufragio salvou-se sómente o art. 5º, sendo esse mesmo substituido por outro, que tratava de reorganização do corpo de estado maior da 2ª classe, e foi esse o que a commissão reproduziu no projecto, em que foi attendido o requerimento do Sr. major Beaurepaire.

Seguindo-se a discussão daquille projecto inicial, chegou elle até á terceira, occasião em que foram apresentados alguns additivos pelo Sr. Visconde de Paranaguá, pelo Sr. Sinimbu e pelo orador que se está dirigindo ao senado.

Estando, portanto, a materia um pouco complicada, e tendo esses additivos trazido assumptos novos e importantes para o debate, os Srs. Barros Barreto e Saraiva requereram que voltasse o projecto novamente á commissão de marinha e guerra, e o Sr. Sinimbú addicionou que fosse tambem á de legislação.

Reunidas essas duas commissões, elaboraram ellas outro parecer, que tem a data de 19 de Outubro do anno passado, e que se acha cobrindo o projecto que veio da outra camara em 1879.

Ora, o projecto que hoje está em 1ª discussão é concebido em termos genericos, porque não trata da pretenção do major Beaupaire, mas resolve a questão como devia fazel-o, e é perfeitamente identico áquelle outro que está em 3ª discussão, como o orador prova lendo as respectivas disposições dos dous projectos.

Portanto ha dous projectos iguaes, um em 1ª e outro em 3ª discussão, e nesse caso ao orador parece conveniente que se adie o que ora se discute, até que o senado delibere ácerca do que está em 3ª discussão, ficando o outro prejudicado ou não, conforme a votação ulterior do senado.

Deve ainda observar que o projecto em 3ª discussão é muito mais importante, porque comprehende outras materias, além das de que trata o que ora se discute, está em termos genericos, estabelece direito novo, e, por conseguinte, nelle achase incluido o projecto em discussão.

A mesa, com a sua solicitude na distribuição dos trabalhos, dará certamente para o debate o projecto que está em 3ª discussão e, naturalmente, com a presença do nobre ministro da guerra, porque se trata de reformas importantes, se proseguirá na discussão, e ver-se-á então que sorte deverá aguardar o projecto que se discute.

Neste sentido vai ter a honra de mandar á mesa o seu requerimento.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approved o seguinte

#### REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento desta 1ª discussão até que o senado delibere ácerca do projecto que está em 3ª discussão, e que trata tambem de materia identica. — *Junqueira.*»

Esgotada a materia da ordem do dia, deu o Sr. presidente a seguinte para o dia 9:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 76 de 1879, extinguindo as companhias de aprendizes militares e reduzindo a 100 o numero de aprendizes artilheiros.

2ª dita das proposições da mesma camara:

N. 107 de 1882, autorizando o governo a contratar a desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas.

N. 128 do dito anno, relativa ao estudante Cicero de Vasconcellos Cesar.

N. 129 do mesmo anno, relativa ao estudante Joaquim Aggripino Mendonça Simões.

N. 131 do dito anno, relativa ao estudante Alberto Barros Franco.

N. 278 de 1879, autorizando o governo a despender até à quantia de 40:000\$ com a introducção da herva matte nos pricipaes mercados dos Estados Unidos e da Europa.

Levantou-se a sessão ás 12 3/4 horas da tarde.

#### 4ª SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1883

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. — Expediente. — Projecto sobre descentralisação. — Ordem do dia. — Extincção das companhias de aprendizes militares e redução de aprendizes artilheiros. O Sr. Junqueira requer que seja convidado o Sr. ministro da guerra para assistir á discussão. Approvação do requerimento verbal. — Desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas. Discursos dos Srs. Affonso Celso, Dantas, Silveira da Motta, Viriato de Medeiros, Cruz Machado, Junqueira, Henrique d'Avila (ministro da agricultura), Diogo Velho o Carrão.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. Senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão de Mamoré, José Bonifacio, Diniz, Paula Pessoa, João Alfredo, Barros Barreto, Junqueira, de Lamare, Viriato de Medeiros, Fausto de Aguiar, Vieira da Silva, Visconde de Abaeté, Visconde de Bom Retiro, Luiz Carlos, Henrique d'Avila, Diogo Velho, Affonso Celso, Silveira da Motta, Visconde de Muritiba, Jaguaribe, Castro Carreira, Teixeira Junior, Chichorro, Nunes Gonçalves, Barão de Maroim, Dantas, Correia e Barão da Laguna.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Christiano Ottoni, Sinimbú, Godoy e Visconde Nictheroy.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Conde de Baependy, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Paes de Mendonça, Antão, Ribeiro da Luz, Saraiva, Martinho Campos e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observaões, deu-se por approveda.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Leão Velloso, Carrão, Cunha e Figueiredo, Lafayette, Visconde de Paranaguá, Visconde de Jaguary, Meira de Vasconcellos e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Officios:

Do ministerio da fazenda de 5 do corrente mez, remetendo, em reposta ao do senado de 25 de Julho do anno passado, as informações prestadas pelo presidente da pro-

vincia do Pará ácerca do imposto a que estão sujeitas as mercadorias em transitó entre as provincias do Amazonas, Pará e as republicas limitrophes, e bem assim sobre a capitação imposta pelas autoridades bolivianas aos conductores das ditas mercadorias. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do ministerio do imperio de 7 do mesmo mez, communicando que Sua Magestade o Imperador ficou inteirado das pessoas que compoem a mesa desta camara. – Inteirado.

Do ministerio da guerra, de 8 do mesmo mez, remettendo, com destino ao senado, **60** exemplares da proposta que apresentou na camara dos Srs. deputados, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1884 – 1885. – A distribuir-se.

### PROJECTO SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO

Foi apoiado, e a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto de lei apresentado pelo Sr. senador Carrão, e que ficou sobre a mesa em 20 de Outubro de 1882:

«A assembléa geral legislativa decreta:

Art. 1º. As assembléas legislativas **provinciaes**, na primeira sessão periodica que seguir-se á promulgação da presente lei, elegerão um **funcionario**, que terá a denominação de prefeito, o qual terá nas respectivas provincias as seguintes attribuições:

1ª. Executar e fazer executar as leis provinciaes, e superintender os serviços provinciaes em todos os ramos da administração, inclusive os que se effectuarem por empresas, observando e fazendo observar as instrucções e regulamentos que o presidente da provincia tiver expedido.

2ª. Nomear, suspender e demittir os empregados provinciaes na conformidade das leis.

3ª. Superintender as camaras municipaes no exercicio de funcções que respeitem a interesses provinciaes e municipaes.

4ª. Velar na execução das posturas e leis municipaes, e conhecer e julgar os recursos interpostos em virtude do art. 72 da lei de 1 de Outubro de 1828, quando versarem sobre o interesse provincial ou municipal.

5ª. Nomear os officiaes da guarda nacional, exceptuados os que constituem os commandos superiores.

6ª. Nomear battaliões de notas e do judicial e quaesquer escrivães dos juzos que exerçam funcções na provincia, exceptuados os que servem perante autoridades policiaes e juizes de paz, que serão nomeados pelas respectivas autoridades; igualmente nomear carcereiros.

Art. 2º. A força policial da provincia continúa sob as ordens do respectivo presidente, do qual o prefeito requisitará auxilio de força quando fôr preciso, e não houver força local creada emquanto fôr esta insufficiente.

Art. 3º. O prefeito exercerá funcções por quatro annos e começará o exercicio um mez depois da eleição.

Art. 4º. Na occasião da eleição do prefeito as assembléas elegerão tambem dous supplentes, que entrarão em exercicio nos impedimentos do mesmo, e serão classificados pela ordem da votação que obtiverem, e no caso de igualdade, serão classificados por sorteio.

Art. 5º. O presidente da provincia, logo que promulgar as leis provinciaes e fizer publicar as leis municipaes e posturas, as enviará ao prefeito para execução.

Art. 6º. As assembléas provinciaes marcarão os vencimentos do prefeito e de seus supplentes, quando em exercicio, organizarão a respectiva secretaria, separada da secretaria geral do presidente.

Art. 7º. O prefeito fará annualmente um relatório dos negocios provinciaes e municipaes, indicando o seu estado e as providencias que se tornarem precisas, o qual remetterá ao presidente da provincia para ser por este presente á respectiva assembléa.

Ficam revogadas as leis em contrario.»

### ORDEM DO DIA

#### EXTINÇÃO DAS COMPANHIAS DE APRENDIZES MILITARES E REDUÇÃO DE APRENDIZES ARTILHEIROS

Continuou a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 76 de 1879, extinguindo as companhias de aprendizes militares e reduzindo a 100 o numero de aprendizes artilheiros.

**O SR. JUNQUEIRA (pela ordem):** – Tratando-se de materia tão importante, a respeito da qual têm-se apresentado tantos additivos sobre promoções, sobre o modo de contar antiguidade, etc., parecia-me indispensavel a presença do nobre ministro da guerra, e é esta presença que eu requeria. Não sei si será preciso fazer este requerimento por escripto.

**O SR. PRESIDENTE:** – Basta o requerimento verbal.

Consultado, o senado consentiu no convite.

#### DESOBSTRUCÇÃO E NAVEGAÇÃO A VAPOR DO RIO DAS VELHAS

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da mesma camara n. 107 de 1882, autorizando o governo a contratar a desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Versa o parecer, ora em discussão, sobre uma proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a contratar, com quem melhores condições offerecer, a desobstrucção e a navegação a vapor de largos trechos do rio das Velhas e de S. Francisco, mediante os favores ordinariamente concedidos a empresas semelhantes e a garantia de juros até 6% sobre um capital maximo.

Creio que não será preciso dizer mais, Sr. presidente, para assignalar a importancia do assumpto; interessa a varias provincias do norte e do sul; diz respeito á rapida communicação interior do vasto territorio do Imperio.

Entretanto, a illustrada commissão de obras publicas e emprezas privilegiadas conclue, opinando peremptoriamente pela sua rejeição *in limine!*

Não posso conformar-me com este voto e peço licença aos meus illustres collegas para dar ligeiramente as razões da minha divergencia.

Dous são os fundamentos em que se apoia a illustrada commissão: 1º, impossibilidade de fiscalisação, por parte do governo, acêrca das despezas assim autorizadas; 2º, falta de iniciativa do mesmo governo na apresentação do projecto.

Não ha outras razões para a rejeição, como verifica-se do seguinte topico que passo a lêr (*lê*):

«A commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas examinou o assumpto; e observando que a natureza do serviço de desobstrucção e navegação de rios torna muito difficil, senão impossivel, a fiscalisação do governo sobre o emprego de capital a que der garantia, o que aconselha a exclusão de semelhante modo para effectuar o mesmo serviço; attendendo que não consta iniciativa do proprio governo para encetar-se desde já o melhoramento de que trata a proposição em escala tão grande, tanto assim que no orçamento do ministerio competente, ha pouco votado pelo senado, foi concedido o credito de 150:000\$ para as obras de desobstrucção sómente do rio S. Francisco, entre Jatobá e Sobradinho, é de parecer que a proposição entre na ordem dos trabalhos para ser rejeitada.»

Ora, senhores, apreciemos estas razões.

Impossibilidade de fiscalizaçào! Mas, relativamente a qual dos serviços de que trata a proposição dá-se esta difficuldade extrema, se não impossibilidade de fiscalisação? A navegação a vapor ou a desobstrucção dos rios?

Quanto á navegação a vapor, ninguem dirá que existe essa difficuldade, porque contra isto protesta a nossa propria experiencia.

Temos tido e temos actualmente mais de uma linha de navegação a vapor subvencionadas, tanto pelo governo geral como pelos governos provinciaes, e seguramente os dinheiros publicos não foram gastos a esmo; as respectivas quotas não lhes foram pagas *in bona fide*, independentemente de fiscalisação e exames.

Dar-se-á, porém, este impedimento relativamente á desobstrucção dos rios cuja navegação se trata de promover? Sou inteiramente hospede em materia de engenharia; mas ao meu grosso bom senso repugna acreditar que haja serviço tecnico de qualquer natureza que seja difficil e menos impossivel fiscalisar devidamente, desde que a inspecção fôr commettida a quem aos conhecimentos profissionaes reuna o zelo e a probidade necessarios em qualquer funcionario publico.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Apoiado; e ha de preceder orçamento.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Desde que a obra póde ser feita, póde ser fiscalisada por quem della entenda. Isto é claro. Pois a desobstrucção de um rio é obra tão extraordinaria, tão herculea, que não esteja ao alcance de quem saiba do seu officio?

Em que consiste ella? Talvez pela minha ignorancia, da qual peço perdão aos entendidos, se me afigure esse trabalho de pouca importancia; mas, desobstruir um rio, é remover obstaculos, materiaes que impedem a navegação: como sejam arvores, vegetação, areias, pedras, cachoeiras; desobstruir um rio, é ás vezes mudar o curso das aguas, formar canaes, aprofundal-os, estreital-os; solidificar as margens por meio de revestimentos; é construir comportas, e tudo isso é obra de pouca, que está ao alcance de qualquer profissional mediocremente habilitado. Bem pouco valeria a sciencia do engenheiro si não tivesse commettimentos mais serios a executar!

Na minha provincia ha obras dessas importantissimas, e feitas no tempo em que não havia engenheiros, por homens praticos. Em todos os municipios auriferos e diamantinos, ellas se encontram planejadas e promptamente concluidas por quem jámais cursou academias.

Comprehende-se a differença que vai de uma obra feita debaixo d'agua, no fundo do mar ou do rio, sobre aquella que é executada em um sólo enxuto e a descoberto; mas que seja impossivel fiscalisal-as, é o que não posso conceber. Pois nas nossas estradas de ferro, construidas com toda a perfeição por engenheiros nacionaes, porque para isso já hoje não precisamos recorrer aos estrangeiros, não ha obras importantissimas da ordem daquellas que é preciso fazer para desobstruir o rio das Velhas ou o de S. Francisco? Sem duvida nenhuma; e póde-se, porventura, dizer que ellas não tenham sido devidamente fiscalisadas? O proprio corpo legislativo não votou no orçamento vigente uma quota para desobstrucção do rio Jaguarão? Essa obra não está sendo perfeitamente executada, por contrato celebrado pelo governo imperial com um individuo de nome Bastos?

**UM SR. SENADOR:** – E tambem a do rio Parnahyba.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – E, como muito bem lembra o nobre senador pelo Ceará, não foram tambem votados fundos para a desobstrucção do rio Parnahyba?

E acaso assim procederiam as duas camaras si fôra impossivel fiscalisar taes dispendios?

Por consequencia, a primeira razão em que se funda o parecer da illustrada commissão, não procede. Doe-me mesmo ler em um documento do senado semelhante argumento, porque envolve grave censura contra os creditos da engenharia brasileira. Não estamos tão atrasados assim; qualquer obra identica póde-se effectuar entre nós nas desejaveis condições de perfeição e inspecção.

Não houve iniciativa do governo para a proposição que se discute: – tal é o segundo argu-

mento. Realmente não houve; este projecto foi apresentado por um jovem comprovinciano meu, ornamento da camara dos deputados, a quem muito louvo pelos serviços que assim procurou prestar, não só á nossa provincia, como a algumas outras, interessadas na navegação do S. Francisco e seus affluentes.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – E examinou todos os documentos que havia na secretaria.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Quem foi esse deputado?

**O SR. AFFONSO CELSO:** – O Sr. Malta Machado.

Eu sei, Sr. presidente, que ha uma escola, á qual parece pertencer o nobre senador por Goyaz, e que julga ser altamente parlamentar e liberal o principio de que nenhuma despeza se decrete sem iniciativa do governo.

Sei mesmo que é essa a regra em voga em um paiz que todos os dias nos citam como exemplo em tudo que diz respeito ao systema representativo.

Mas é esse um dos pontos em que entendo que nada temos a invejar áquella grande nação, porque estamos muito mais adiantados do que ella: acho melhor que a ingleza a pratica brasileira, consagrada na lei constitucional.

Quero a ampla iniciativa do governo em materia de despeza publica, e nem é possível negar-lh'a; prefiro mesmo á iniciativa parlamentar a do governo, porque elle dispõe de elementos de informações, que não possui o simples deputado ou senador...

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Sem duvida nenhuma.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Mas, Sr. presidente, negar tambem tão importante direito á representação nacional, condemnar qualquer despeza por não ter sido proposta por um ministro de estado, cousa é que não admitto! Não; mil vezes não!

E' certo que o deputado ou senador, levado muitas vezes por motivos nobilissimos, póde autorizar despezas que não convenham ao interesse geral do Estado; mas de igual erro é tambem susceptivel o governo. Ora, si contra os seus desvios não ha outro correctivo senão a censura e o voto do parlamento, como e porque negar a este a attribuição de decretar despezas e a capacidade de decretal-as de perfeito accôrdo com as conveniencias publicas?! (*Apoiados.*)

Não; a falta de iniciativa do governo, na proposição que estamos discutindo, Sr. presidente, não é razão para que a rejeitemos.

Si por *iniciativa* deve-se entender a concepção e apresentação do projecto, já disse que este não a teve nos conselhos do governo; mas si essa palavra der a illustrada commissão um sentido mais amplo, como lhe cabe, então observar-lhe-ei que não só houve iniciativa do governo na questão, mas reproduzida, reiterada, permittam-me a phrase, no longo percurso de muitos annos.

Os rios das Velhas e S. Francisco têm sido mais de uma vez explorados por distinctos engenheiros, nacionaes e estrangeiros, sempre

com o fim de franquear a navegação das suas aguas e ligal-a á nossa viação terrestre. Outro não foi o pensamento que áquellas regiões conduziu os Halfeld, Liais, e Moraes...

**O SR. CRUZ MACHADO:** – E ultimamente o Sr. Roberts.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – ...e mais recentemente não só o Sr. Roberts, como os Srs. Krauss e Benjamim Franklin, o qual escreveu um interessante trabalho.

O que significão **todos** essas explorações, relatorios, plantas e orçamentos, senão que no espirito do governo calou a convicção de que na navegação livre e franca daquellas arterias fluviaes ha um grande interesse publico a satisfazer?

Que outra iniciativa exigem os nobres membros da commissão?

Mas, Sr. presidente, si eu carecesse de exemplificar despezas avultadas e utilissimas decretadas pelo corpo legislativo, independentemente da iniciativa do governo, e talvez, apesar da opinião em contrario do governo, bastar-me-ia lembrar que a um dos illustres signatarios do parecer deverá, em breve, sua provincia consideravel beneficio. Refiro-me ás obras do porto da Fortaleza, que aqui votamos por proposta do nobre senador pelo Ceará, meu honrado amigo.

Si o nobre senador ao esforçar-se, aliás com toda a razão, para que ellas fossem autorizadas, não se deteve ante a consideração de que não havia a esse respeito iniciativa do governo, como e porque faz dessa iniciativa questão, quanto se trata de despeza muito menos importante?

Porventura, acharia S. Ex. fundada a objecção que puzessem aos seu louvaveis intuitos, fundada na falta dessa iniciativa?

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Ha muita differença.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Eu não a descubro: si a razão é procedente agora, devia sel-o tambem então.

Sr. presidente, o senado não póde rejeitar a proposição da camara dos deputados, pelos motivos de que me tenho occupado, sem grande incoherencia.

Elle que não duvidou votar 100:000\$, na ultima lei do orçamento, para desobstrucção do proprio rio S. Francisco, entre o porto do Jatobá e a cachoeira do Sobradinho; igual quantia para a dos rios da provincia do Maranhão; 840:000\$ para a da barra do Rio Grande do Sul; para a do rio Jaguarão, a que já me referi, para a dos lagos da provincia das Alagôas, além da da Parahyba, conforme recordou um illustrado collega, não tem o direito de invocar a difficuldade de serem fiscalizados taes serviços para condemnar o projecto. Não póde tão pouco soccorrer-se, como razão de decidir, á falta de iniciativa do governo, quando nesse mesmo orçamento autorizou, pelo voto de um de seus membros, não só as obras do porto da Fortaleza, senão a despeza muito mais consideravel com a estrada de ferro de D. Pedro I, em Santa Catharina, idéia aventada pelo honrado senador

daquella provincia que me está prestando sua attenção.

Haveria uma consideração, senhores, devo dizel-o, que tolher-me-ia de votar contra o parecer, e essa foi-me suggerida pela leitura que fiz esta manhã do extracto do relatorio do nobre presidente do conselho, hontem lido na camara dos deputados: o estado da fazenda publica.

S. Ex. dá ahi ao paiz a desagradavel noticia de que o exercito actual liquidar-se-á com *deficit*, e que de igual calamidade está ameaçado o immediato; ainda mais, S. Ex. conjura o corpo legislativo a prescindir de quaesquer despezas que possam ser adiadas, afim de atalhar-se tão grande mal.

Si o nobre presidente do conselho houvesse dito que somos infelizmente chegados a circumstancias tão criticas, que só devemos gastar o que fôr absolutamente indispensavel para a vida nacional, ou pezaroso, mas resignado, não levantaria o menor embaraço á rejeição do projecto.

Mas, desde que vejo o Sr. presidente do conselho declarar que um dos meios do collocar as nossas finanças em melhor pé é debellarmos o *deficit*, é exactamente auxiliar o desenvolvimento do commercio, da industria e da lavoura, tenho, pelo menos, o direito de inquerir si a despeza autorizada por este projecto, não é uma daquellas que confiadamente devemos fazer, sem embargo dos apuros do thesouro, — attenta sua natureza altamente reproductiva e fomentadora daquellas fontes de riqueza publica.

Senhores, este projecto não pôde ser condemnado tão peremptoriamente como condemnou-o a illustrada commissão de obras publicas e emprezas privilegiadas. Chamo para elle a attenção dos nobres senadores a cujas provincias interessa a navegação dos rios das Velhas e S. Francisco, os nobres senadores de Sergipe, das Alagôas, da Bahia e de Minas, o especialmente a do meu nobre amigo o Sr. 1º secretario, a quem peço venha illustrar o debate com a sua palavra autorizada, — tanta é sua proficiencia nestes assumptos.

Pela minha parte tenho feito o que posso, e concluirei — perguntando á nobre commissão, que tamanha importancia liga á iniciativa do governo, si não acha razoavel e justo, que antes de resolvermos definitivamente a questão ouçamos a respeito a sua opinião?

Si fôr aceito o alvitre que lembro, formularei emenda nesse sentido.

**O SR. DANTAS:** — Sr. presidente, este projecto contém duas partes: uma que se refere á desobstrucção e navegação do rio das Velhas, outra que se refere á navegação do Alto S. Francisco.

Assim, separadamente considerado, o senado comprehende que é justo ver até onde são fundados e razoaveis os sacrificios pedidos para a desobstrucção e navegação do rio das Velhas, assim como até onde é justa a reclamação daquelles que desde já exigem do Estado um auxilio para a prompta navegação do Alto S. Francisco, na parte que elle é francamente navegavel, cerca de 300 leguas.

Abundo inteiramente nas considerações, feitas pelo meu honrado collega e amigo que acaba de sentar-se, no ponto em que S. Ex. chamou a attenção do senado para o direito, com que se pede hoje para a navegação e desobstrucção dos rios o auxilio do parlamento, que não tem sido recusado para iguaes obras em diversas provincias do Imperio; nesta parte não pôde ser posta em duvida a justiça, a igualdade com que procederia o parlamento.

Apenas **pedirei** ao senado e muito especialmente ao meu honrado amigo e collega permissão para nesta occasião, referindo-me a S. Ex., que é tão lido em assumptos financeiros notar-lhe que essa politica de deixar ao parlamento a iniciativa de todos os melhoramentos antes mesmos de realizados os estudos indispensaveis para reconhecer até onde vai o sacrificio exigido, é a politica que ha bem poucos dias foi qualificada por um illustre financeiro de politica de sentimento.

**O SR. AFFONSO CELSO:** — Nem eu sustentei semelhatne politica.

**O SR. DANTAS:** — Preferirei com o mesmo economista inclinar-me á politica das consequencias, isto é, aquella que, em vez de deixar que os representantes da nação sejam arrastados por sentimentos aliás muito justos e louvaveis, quaes os de promoverem o adiantamento de suas provincias, dos logares que representam, do paiz, emfim, do que são delegados, antes disso attendam para as consequencias do voto que vão dar, e vejam e conheçam até onde o sacrificio pôde levar e comprometter, não só os recursos presentes, como os futuros do Estado ou do paiz.

Foi Léon Say, como bem o honrado senador, quem, agora mesmo, em um dos trabalhos mais importantes que têm apparecido da sua intelligencia, analysando as difficuldades financeiras da França, difficuldades resultantes de, além de exercer o parlamento o direito amplo e sem limites de fiscalisar as despezas publicas, chamar a si a administração, que aliás compete a outro poder.

A collaboração, sim, até certo ponto: a iniciativa sem os estudos e esclarecimentos, não: O governo administra, o poder legislativo fiscalisa. Assim que, deve o governo apresentar-se ao parlamento, com os esclarecimentos necessarios, solicitando os meios, que lhe serão por elle fornecidos, com pleno conhecimento de causa.

Isto quer dizer, Sr. presidente, que na parte da despeza de que trata o projecto para a desobstrucção e navegação do rio das Velhas, tenho duvidas e duvidas muito sérias, e **posso** fundal-as, nem só em motivos de actualidade, como voltando a uma época, que já vai longe, em documentos por mim mesmo assignados.

O senado vai ouvir, porque é necessario fazel-o, o que em meu relatorio de 1867 expuz ao parlamento, com respeito á desobstrucção e navegação do rio das Velhas.

#### *Navegação do rio das Velhas*

«O engenheiro Henrique Dumont, proprietario da fazenda do Jaguára, na provincia de Minas

Gerães, mediante alguns trabalhos de desobstrucção e limpeza do leito do rio das Velhas, tentou e effectou com o mais feliz exito a sua navegação entre aquella fazenda e o lugar denominado André Gomes em uma extensão de cerca de 20 leguas.

«Esta secção do rio é exactamente a que mais difficuldades offerencia.

«A parte comprehendida entre André Gomes e o convento de Macaúbas, tendo nove leguas de extensão, foi onde **maiores** difficuldades este engenheiro **teve** que vencer; porquanto o leito do rio apresentava não só muitos bancos de areia, que determinavam a formação de canaes estreitos e razos na época da secca, mas tambem muitas estacadas dos antigos trabalhos da mineração aurifera, grande numero de esteios de velhas pontes, algumas corredeiras fortes, curvas mui pequenas, pedras esparsas no leito, e outros obstaculos.

«Conseguindo com os meios de que dispunha remover grande parte desses embaraços e diminuir outros, pôde navegar toda a secção por uma barca que construiu especialmente para esta fim, e cujas dimensões são as seguintes:

Comprimento.....	134	palmas
Largura.....	28	palmas
Pontal.....	28	pollegadas
Callado(sem carga).....	4	pollegadas.

«Dito (com carga) 1 palmo de immersão para cada 200 arrobas.

«A embarcação é tripolada por 14 homens, sua marcha, rio acima, é obtida pelo emprego de varas, e na descida pela correnteza do rio e auxilio dos remos.

«A velocidade das aguas do rio orça em duas milhas por hora, excepto nas corredeiras, onde é maior.

«Carregada, a barca pôde transpor as 20 leguas, na subida, dentro de seis a sete dias, e na descida em 32 horas, tendo, portanto, na primeira hypothese a marcha de oito a 10 milhas por dia, e na segunda a de 45 milhas.

«A idéa da canalisação do rio, segundo o mesmo engenheiro, deve ser rejeitada, não só porque sua realização depende de uma despeza excessiva, como tambem porque incertos lhe parecem os resultados que se alcançariam.

«O problema por conseguinte de sua navegação entre Sabará e Macaúbas só pôde ser resolvido pela construcção de embarcações especiaes do pequeno calado, como a que construiu o dito engenheiro.

«Qualquer, porém, que seja a solução que o futuro prepare a esta navegação, de presente devem-se considerar de grande alcance os resultados obtidos, os quaes demonstram á evidencia as vantagens, que o commercio e a lavoura da provincia de Minas podem auferir desta via fluvial.»

Recordo-me, e é natural que esses papeis estejam na secretaria da agricultura para onde foram em 1868, recordo-me de que alguns americanos muito intelligentes e emprehendedores entre os que aqui vieram na época da immigração americana, em consequencia da guerra dos Estados-Unidos, procuraram-me, obti

eram de mim recommendações, foram ao rio das Velhas e alli fizeram estudos.

Esses papeis devem tambem estar na secretaria da agricultura para onde os mandei.

De volta de sua viagem, esses americanos deram o seu parecer por escripto, no qual, em diversas conferencias que tive commigo, exaggeraram talvez as difficuldades da obra, chegando a dizer que para obter-se franca e completa navegação do rio das Velhas não seriam bastantes tres ou quatro vezes a receita do Estado.

Eu, em consciencia, dou estas informações ao senado, não para rejeitar a idéa, porque não a rejeitei então, e não a rejeito hoje, mas para chegarmos a uma providencia reflectida, sensata, sem que nos atiremos aos azares da incerteza, votando desde já uma quantia avultada, qual a de 6.000:000\$, com garantia de juros de 6%, sem que de antemão nos tenhamos preparado com os esclarecimentos indispensaveis para não darmos um passo em falso.

Por isso é que acompanho a parte final do discurso do nobre senador.

Para que os honrados senadores vejam que não desprezei a idéa, basta considerar que em 1868 nomeei uma comissão de que tratei no meu relatório desse anno.

Eis o que disse:

«*Navegação do rio das Velhas.* — A navegabilidade deste rio é factó presentemente admittido por todos. O que cumpria, porém, é estudar mais o seu curso, o regimen de suas aguas e os trabalhos hydraulicos indispensaveis para sua franca navegação.

«Neste sentido nomeei uma comissão composta dos engenheiros Eduardo Bonjeon e Antonio Alves da Silva e Sá, á qual expedi as necessarias instrucções.»

Não sei quaes os trabalhos dessa comissão porque, como o senado não ignora, a 16 de Julho desse anno eu e o meu nobre amigo, a quem agora estou me referindo, deixámos a posição de governo do paiz, que foi occupada pelos nossos adversarios.

Não sei, portanto, a respeito deste como de outros trabalhos de que me occupei, quaes foram os pareceres dados pelas comissões que nomeei e qual o resultado.

Esses papeis tambem devem estar na secretaria da agricultura. Isto tudo quer dizer que ha necessidade, não de rejeitar o projecto, porque eu voto pelo seu adiamento, mas de recommendar ao governo a maior e a mais particular attenção para este assumpto, afim de que informe com a precisa presteza e necessarios documentos a respeito deste importante objecto, para que possa o parlamento votar recursos com perfeita consciencia do que faz.

Portanto, repito, tenho duvida em aceitar desde já o projecto, e pondero ao senado que não é uma questão simples e da navegação franca do rio das Velhas, como se affigura aos nobres autores do projecto.

Grandes difficuldades nos surgirão no caminho, mas difficuldades que a sciencia e a arte de mãos dadas podem vencer, porque ellas têm vencido outras consideradas impossiveis de superar.



Nós vemos, por exemplo, que os grandes tunneis de Mont Ceniz e S. Gothardo, o isthmo de Suez e agora o estreito de Panamá, obras gigantescas que assombram o mundo e abrem grandes arterias á prosperidade das nações, foram a principio julgadas impossiveis.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

**O SR. DANTAS:** – V. Ex. já está com a palavra, dirá o que pensa com toda a proficiencia, , mas não tem razão para achar no que estou dizendo o menor vislumbre de hostilidade, pois apenas estou offerecendo meios para caminharmos com mais segurança.

Fui ministro ha 17 ou 18 annos, e talvez o que mais se occupasse com este assumpto, e, portanto, tenho até opinião compromettida a tal respeito.

Nem eu, nem nenhum de nós, é competente para, desde já, dizer si o rio das Velhas póde vir a ser francamente navegavel, mas somos para dizer que antes de decretarmos os fundos necessarios para essa empreza, de compromettermos os recursos do Estado, que escasseiam, mais ainda, que nos faltam para as primeiras necessidades da vida do paiz; cumpre-nos ser prudentes, porque a politica que deve hoje preponderar sobre todos é a de muita economia, porque a da criação de impostos é escabrosa.

Sim, a politica da criação de impostos é escabrosa e póde levar-nos ao imprevisto; mas, por isso mesmo que não podemos infelizmente abrir mão a ella em absoluto, torna-se mais instante a politica da rigorosa economia, para que cheguemos á grande conclusão que nos é ditada pelo dever de livrar o paiz de inevitaveis embaraços financeiros.

A politica preponderante, a primeira de todas na actualidade, – deve ser a da maxima economia, a do maior escrupulo, para não dizer mais, no dispendio dos dinheiros publicos. Portanto, comecemos pelo principio; desde que um projecto se apresenta nestas condições por mais que meus sentimentos lhe sejam favoraveis, pois, que estou fallando.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Estamos de accôrdo.

**O SR. DANTAS:** – Eu esperava isso.

Como o senado viu, dividi a questão em duas partes, — desobstrucção e navegação do rio das Velhas, navegação do Alto S. Francisco.

Quanto a esta segunda parte a cousa é inteiramente outra.

Não ha neste paiz ninguem que não saiba, desde o homem mais illustrado até o mais ignorante, que há um espaço enorme percorrido pelo S. Francisco — essa cinta riquissima do interior do paiz, — espaço grandemente povoado, que é francamente navegavel em todas as estações, em todas as épocas.

Um embaraço sómente se lhe oppunha, um pequeno embaraço mencionado por Halfeld, por Liais, por Moraes e por Krauss, este por mim incumbido de estudar a estrada do Baixo S. Francisco e cujos trabalhos não vi pela mesma razão por que não vi os outros, mas de que tive noticia pelos jornaes.

Ninguem poz ainda em duvida que o Alto S. Francisco é francamente navegavel e, si é possivel, mais que navegavel por vapor em uma extensão de 300 leguas; um embaraço apenas se oppunha na pequena distancia que vai de Santo Sé a tocar ás raias da provincia de Pernambuco, na Boa Vista, — é a cachoeira do Sobradinho; mas aqui devo dizer aquillo de que o senado já tem conhecimento: que o honrado ministro da agricultura, prestando um serviço pelo qual o louvo, acaba, ha poucos dias, de nomear uma commissão de engenheiros incumbindo-a de tratar de remover esse obstaculo, de quebrar essa pedra, para que haja navegação franca de Pernambuco a Minas, atravessando cidades...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Póde dizer que já tem feito alguma cousa nesse sentido.

**O SR. DANTAS:** – ...villas e povoações, atravessando riquezas, que fizeram a Burton dizer-me de volta de uma excursão em toda aquella região:

«Tenho visitado quasi todo o mundo habitado, mas não visitei ainda região mais rica do que aquella, nem gente mais intelligente; falta-lhe sómente a luz do progresso, e é assim que tudo quanto da industria se lhe mostra, dahi a pouco elles imitam com a maior perfeição possivel.»

Queremos a immigração, para que? Para termos braços que produzam?

Pois bem, nas margens do S. Francisco, não digo em toda a extensão, que é povoada por um milhão de habitantes, mas na parte francamente navegavel temos 500 ou 600 mil habitantes que com o vapor, este grande elemento de riqueza, receberão tudo quanto é necessario para que se habilitem e habituem ao trabalho, para que adquiram esta primeira educação do homem que lhe dá amor ao dever, que lhe dá patriotismo e independencia, sem a qual nenhuma nação é livre.

Pois bem, demos vapor ao Alto S. Francisco, como temos dado a outros rios, em que só aproveita a uma limitada parte do territorio, ao passo que no Alto S. Francisco vai aproveitar a Bahia, a Pernambuco, a Alagôas, Goyaz, Piauhy, e finalmente ao Ceará.

Estas idéas não são novas em mim; já em 1867 tratei em meu relatório da navegação do Alto S. Francisco, e o que é de admirar é que as cousas hoje se achem em peiores condições, quanto já naquelle tempo eu pedia ao poder legislativo aquillo que está neste projecto. O senado vai ouvir.

Naquelle tempo, como o senado sabe... Fallo com homens velhos; nesta casa ninguem é moço ...

**O SR. JAGUARIBE:** – V. Ex. ainda está.

**O SR. DANTAS:** – Muito obrigado; não quero ser velho, mas sou.

Eu tratava então do Alto S. Francisco, porque quanto ao Baixo S. Francisco, eu já havia realizado sua navegação contratando-a desde o Penedo até Piranhas.

**O SR. JAGUARIBE:** – O nome do vapor que lá existe, o prova.

**O SR. DANTAS:** – Não foi por minha conta que lhe deram esse nome.

**O SR. JAGUARIBE:** – Fizeram justiça a quem teve iniciativa.

**O SR. DANTAS:** – (*lendo*) «Comprehendendo o alcance que teria para as provincias ribeirinhas do Alto S. Francisco a navegação por vapor de tão importante rio, quando na presidencia da provincia da Bahia, uma das que mais devem lucrar com aquelle serviço, entendi conveniente tomar a iniciativa de tão importante melhoração, e preparei os meios de o levar a effeito.

«Tive a felicidade de ver a minha idéa sancionada pela assembléa legislativa daquelle provincia, logo que lhe foi communicada lá.»

Vêm aqui outras circumstancias, e depois (*lendo*):

«Foi de 25:000\$ o preço ajustado. O vapor, construido de modo a ser facilmente armado no rio S. Francisco, acha-se já em Alagoinha, ponto terminal da linha ferrea da provincia da Bahia, donde tem de ser levado ás margens do S. Francisco, em carretas.

«Ponderando que a navegação do Alto S. Francisco não interessa só á provincia da Bahia, e portanto é uma navegação geral, a presidencia da provincia pediu que o governo imperial, visto o estado financeiro da provincia, suportasse as despezas do transporte do vapor.

«Attenta a grande vantagem que deve resultar da navegação do Alto S. Francisco, solicito vosso auxilio para que ella possa tornar-se regular.»

Ao tempo em que se passavam estas cousas na Bahia, outro vapor era mandado construir na provincia de Minas, na presidencia do Sr. conselheiro Saldanha Marinho.

Este vapor tambem tomou o nome desse digno presidente.

Não foi só na Bahia que se deu ao vapor o nome do presidente; era um serviço muito importante...

**O SR. JAGUARIBE:** – Fazemos-lhe toda a justiça.

**O SR. DANTAS:** – ...e eu, então ministro da agricultura, correspondendo-me com aquelle presidente, o louvei por este serviço.

O que é certo é que os dous vapores foram construidos, o *Saldanha Marinho* e este da Bahia.

Navegaram, mas o da Bahia, o que sei é que ha muitos annos está amarrado a um dos portos do S. Francisco, proximo do Joazeiro, circumstancia esta que nos deve vexar.

**O SR. JAGUARIBE:** – Apoiado; assim elle apodrece.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Pois esse vapor tem um nome muito feliz.

**O SR. DANTAS:** – Este vapor, o da Bahia, foi construido com todos os melhoramentos

necessarios, para bem prestar aquelle serviço.

O chefe do Estado o viu, e eu o fui ver tambem no estaleiro da Ponta da Arêa, armado completamente com todas as condições de praticabilidade de navegação do rio S. Francisco.

Com muito esforço, o que deu logar a muitas censuras e a muitas accusações a mim, foi levado para as aguas daquelle rio, navegou-as de alto a baixo, na parte das provincias da Bahia e de Minas, sendo recebidos debaixo de pallio os commandantes desses vapores.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Foram muito festejados.

**O SR. DANTAS:** – Camaras municipaes de diferentes villas e cidades receberam os comandantes e tripolações que desembarcavam naquellas paragens com o maior regosijo; e é exacto, debaixo de pallio, como consta dos jornaes daquelle tempo. Não menciono isto para desfazer no acto, mas para levantar-o ainda mais (*apoiados*), para mostrar que a necessidade, a conveniencia da communicação a vapor daquelle região foi praticamente reconhecida, e que estas necessidades aconselham que se aproveitem as vantagens e as riquezas que alli existem, porque, como o nobre senador sabe, a estrada de ferro da Bahia para o Joazeiro já taca á Villa Nova da Rainha, e Joazeiro, patria do meu honrado comprovinciano, o illustrado Sr. Fernandes da Cunha, é uma cidade de grande commercio, de muita riqueza.

Quereis um prova? Sem esta communicação ha alli um movimento annual de importação e de exportação superior a 1.000:000\$. Ora, si isto acontece actualmente, sem meio de transporte, como o que lhe queremos proporcionar imagine-se o que será com a navegação e com a estrada de ferro.

Este pedido, que eu fiz em 1867, está ainda por deferir! Quereis que a provincia da Bahia só tome a si este serviço? E' impossivel. Si então as suas circumstancias financeiras não lh'o permittiam, agora, principalmente, que eu nem as quero encarar, porque o estado financeiro da provincia é medonho, e como bahiano contrista-me ver o que nella se está passando relativamente ás suas circumstancias financeiras; si naquella occasião era impossivel, hoje, quando se sabe que a provincia não dispõe sequer dos meios para despender só o estrictamente necessario, e está quasi insolvel...

O Sr. Correia dá um aparte.

**O SR. DANTAS:** – Eu nada mais digo: e fallo sem paixões, com a maior isenção, com animo justo, sem ambições.

Ainda por outro lado é justo que a Bahia não deve soffrer esta excepção; si outras provincias têm, porque recusar igual auxilio á navegação do S. Francisco que aproveita tanto á Bahia como a Minas e a outras, que já mencionei?

Conceda-se pois esta autorização ao governo, para esse pequeno auxilio. Não vamos exagerar este serviço. O até 6.000:000\$ é um com-

promettimento para as finanças, porque recordo-me de um certo caso em que se mandou animaes de raça para certas provincias, dizendo-se: vendam até tal preço, e si não acharem quem os compre, dêem de graça; qual foi o resultado?

Eis o perigo do até.

**O SR. BARROS BARRETO:** – Ninguem comprou.

**O SR. CORREIA:** – V. Ex. falla em aninaes... Está censurando?

**O SR. DANTAS:** – Não estou censurando. Deixemo-nos disto, tratemos dos negocios publicos; si o senado já não faz politica, e si tambem não discutir, a que papel ficará reduzido? Si elle não faz politica (eu acho que faz muita), porque não ha de ao menos discutir os negocios publicos com animo imparcial e recto? Que papel fica reservado a elle que é vitalicio? Discutamos sem paixão e com verdade, com a maior isenção que possamos ter; é para dizer a verdade que estamos aqui.

A navegação do Alto S. Francisco é, portanto uma necessidade, é uma despeza productiva, porque, recorde-se o senado que a estrada de ferro da Bahia lá ha de ir ter.

Segundo um despacho do nobre ministro da agricultura, que li com muita satisfação...

**O SR. CORREIA:** – Nós todos lemos os despachos do nobre ministro com muita satisfação.

**O SR. DANTAS:** – ...a estrada de ferro não ha de parar na Villa Nova da Rainha, ha de ir ao Joazeiro...

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – A lei decretou isto.

**O SR. DANTAS:** ...e por consequencia a estrada e a navegação a vapor dar-se-ão as mãos. Si tivesse de ficar em Villa Nova da Rainha melhor fôra arrancar os trilhos.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, e concluindo, voto para que o projecto vá ao governo e este, estudando-o com a presteza possivel que o assumpto reclama, consultando as conveniencias e as circumstancias do thesouro e todos os documentos que possa, habilitem-nos a bem discutir e resolver sobre a materia.

Voto, portanto, pelo requerimento do meu honrado collega.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Senhores, tenho de votar pelas conclusões do parecer da commissão, para que seja rejeitado o projecto que se acha em 3ª discussão, autorizando o governo a conceder garantias de juros até 6.000:000\$ a qualquer empreza que melhores condições offereça para a desobstrucção do rio das Velhas e sua navegação a vapor até a confluencia, no rio S. Francisco.

Contentar-me-ia, senhores, em dar nesta questão o meu voto symbolico; mas o senado é testemunha de que o nobre senador pela provincia de Minas se occupou principalmente de discutir a opinião que me imputou, a respeito desta materia. Vejo que S. Ex. tem muita vontade de discutir commigo...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Muito prazer.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – No extracto do discurso de S. Ex. li mesmo que S. Ex. gostou muito de ouvir minha opinião a respeito do cerceamento das despezas publicas...

Eu não achei razão em S. Ex. *gostar* tanto disto, porque essa disposição é para mim muito antiga, nem outra tem sido minha attitude desde que no parlamento tive assento pela primeira vez, quando ainda o nobre senador aprendia o que me está ensinando agora.

Sempre foi essa a minha disposição no parlamento e em muitas épocas, e tenho por isso estado em campo diverso do do nobre senador.

O ultimo ministerio que apoiei no parlamento foi o do Marquez de Paraná; depois disso tenho tido no governo os mais intimos amigos e minha posição tem sido a mesma; nunca fui iniciador de despezas; nunca fui protector nem animador dellas, antes o meu papel nesta e na outra camara tem sido o mais ingrato, qual o de contrariar innumeradas pretenções individuaes, que muitas vezes se apresentam com boa cara de interesse publico.

Portanto, o nobre senador me fará a justiça de rectificar sua opinião a meu respeito; não tinha razão de gostar tanto e muito menos ainda de gastar suas orações ao Ente Supremo para que eu perseverasse nessa vereda; gastou orações que não eram necessarias porque tem sido esse o terreno em que tenho estado sempre e em que o nobre senador me ha de achar muitas vezes em frente a si, oppondo-me ao cerceamento da despeza... E ha bem pouco tempo, estivemos bem face a face, quando no anno passado se tratou aqui da enorme despeza da escola de medicina, onde a despeza era de mais de 600:000\$, sendo o nobre senador quem a defendeu. Então nem ao menos pude ter a honra de sustentar minha opinião, porque sabe-se que estive doente e não pude assistir á sessão; e o meu parecer, que devia ser considerado como um voto em separado, foi tão hostil ao parecer da commissão, que os senhores nem o consideraram como parecer e mandaram fazer obra nova, não se admittindo que eu rejeitasse todas essas cadeiras que andam ahi em leilão na faculdade de medicina.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Em leilão?!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Em concurso, perdõe-me o equívoco.

Portanto, o senado me desculpe de entrar na discussão, porque fui provocado pelo nobre senador por Minas, sem razão nenhuma, quando S. Ex. não pôde estranhar minha posição em materia de despezas publicas.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Eu até gostei!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agora, Sr. presidente, vou entrar na materia, e continuo na mesma posição de hontem.

Na verdade, é para enthusiasmar a navegação do rio das Velhas, assim como é para enthusiasmar a navegação do rio S. Francisco, a respeito do qual o nobre senador pela Bahia nos acabou de fazer um verdadeiro idyllo.

**O SR. DANTAS:** – Seja tudo pelo amor de Deus!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto não quer dizer que eu não reconheça a exactidão de suas proposições e não dê a minha acquiescencia agora, e quanto o nobre senador era ministro em 1867...

**O SR. DANTAS:** – V. Ex. aqui fallou sobre isso.

**O SR. SILVEIRA MOTTA:** – ...a minha acquiescencia, digo, á boa vontade que o nobre senador, ministro de então, mostrou pelos melhoramentos para a navegação do rio S. Francisco.

**O SR. DANTAS:** – Recordo-me bem.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas, senhores, agora do que se trata não é da navegação do rio S. Francisco, é da do rio das Velhas, que o nobre senador pela Bahia escolheu para ter occasião de fazer um hymno ao rio S. Francisco.

**O SR. DANTAS:** – Elle o merece.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sim, merece, mas tratarei da navegação do rio das Velhas.

O projecto foi muito bem encarado pela commissão de emprezas privilegiadas e sinto que não esteja presente um outro membro da commissão, tambem da provincia de Minas, o Sr. Christiano Ottoni, que é uma autoridade nesta materia e que se anteporia ao nobre senador pela provincia de Minas, que defendeu o projecto. Essa navegação do rio das Velhas, ninguem contesta a utilidade della, mas não devemos nos deixar arrastar por quanto melhoramento ha para os ir decretando á custa de meios tão limitados como tem o nosso orçamento; é preciso tratar de pagar a quem se deve e não estar a fazer despezas novas. (*Apoiados.*) E' o que é preciso; mais o nobre senador por Minas aproveitou então a occasião para me imputar uma doutrina que não é minha.

S. Ex. queria uma base para edificar alguma cousa, e escolheu-me mas muito impropriamente.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Pareceu-me que V. Ex. approvará o principio a que me referia.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Veja então V. Ex. que se vae enganando a meu respeito.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Ha muito tempo; si ha engano é muito antigo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Creio que sim. Imputar-me e defender a exclusiva iniciativa do governo em materia de melhoramentos publicos, seria imputar-me uma renegação de todos os principios os mais parlamentares, direi mesmo que os mais democraticos que se tem sustentado nesta tribuna. A respeito de attribuições do parlamento eu sou quem sempre as tem aqui defendido, muita vez contra a opinião do nobre senador...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não apoiado; ahi é que V. Ex. se engana.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...assim como a preferencia, a superioridade do parlamento e o seu direito de iniciar que está morto.

**O SR. DANTAS:** – E o de fiscalizar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Esse seu direito de iniciar está morto, porque os governos tem absolvido systematicamente as attribuições do parlamento e tem-n'o reduzido a muito menos do que aquillo que elle deve ser no paiz. E' por isso que ha muitos annos a minha divisa tem sido sempre obstar á degeneração do systema representativo. E a peor degeneração do systema representativo tem sido a absorpção pelo governo de tudo o que é poder parlamentar.

Ora, como é que eu, com estas doutrinas, que o nobre senador sabe que tenho, embora as condemne ou as desdenhe...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não, senhor; nem uma nem outra cousa: *est modus in rebus.*

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...posso dar logar a que S. Ex. edifique argumentação sua sobre a base de que o governo só é que é competente iniciar melhoramentos?

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Pareceu-me.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pareceu-lhe o que, si eu não tinha aberto a boca?

**O SR. AFFONSO CELSO:** – V. Ex. deu um aparte, pelo qual pareceu-me que era assim.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. é que estava olhando para mim, querendo colher alguma cousa, mas colheu mal. Eu nunca disse tal cousa, V. Ex. esteve gastando as suas orações muito impropriamente; eu nunca tive essa doutrina, nem poderia tel-a.

Mas vamos ao rio das Velhas.

O projecto dá uma autorização para que o governo possa incorporar uma empreza ou companhia, para fazer esse melhoramento da navegação, gastando 6,000:000\$000.

**O SR. DANTAS E AFFONSO CELSO:** – Até.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ora, senhores, basta pegar dos livros...

**O SR. DANTAS:** – Mas não é só o rio das Velhas, e tambem o S. Francisco.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...não do Sr. Roberts que os nobres senadores quizeram ressuscitar, pois que elle já estava defunto quando se estudou o rio das Velhas...

**O SR. DANTAS:** – Elle fez estudos no Baixo S. Francisco.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu estava aqui a deleitar-me quando os nobres senadores fallavam na autoridade de um defunto; quem fez estudos no rio das Velhas foi o Sr. Benjamin Franklin, e os estudos desse engenheiro são que protestam contra este projecto.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não apoiado?!

E' preciso então ler o relatorio do ministerio do nobre senador (por isso é que ainda agora, quando fallou-se aqui velhos, eu disse que estavam ficando desmemoriados).

No relatorio do ministro da fazenda, então da agricultura, o Sr. Saraiva, que foi ministro com S. Ex., lê-se (*lê*):

«Posto que não se achem ainda terminados os trabalhos de gabinetes, presume o engenheiro Franklin Lima que o custo dos melhoramentos precisos á navegação por barcos de vapor do calado de um metro, continua durante todo o anno, será inferior de 2.000:000\$000.»

Ora, aqui está o juizo do governo de que fazia parte S. Ex.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não, senhor.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. era ministro.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Com o Sr. Saraiva, não; era o Sr. Dantas.

**O SR. DANTAS:** – dá um aparte.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Fui, sim; agora quero ver como V. Ex. conclue que o parecer seja contrario.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Aqui está o trabalho do Sr. Franklin: isto é que mostra que o projecto deve cahir (lê):

«Comquanto sómente depois de feitos os trabalhos de gabinete possa precisar o algarismo a que subirão taes melhoramentos, julgo-me desde já habilitado a assegurar que com quantia inferior a 2.000:000\$ se tornará francamente navegavel o rio, desde a barra no S. Francisco até a influencia do Taquarussú.»

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Logo, na opinião delle não é impraticavel.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Impraticavel, ninguém disse que fosse.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Pareceu-me que V. Ex. tinha dito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Impraticavel!? Ora, V. Ex. está n'uma disposição de me levantar falsos testemunhos! Ninguém diz que a obra seja impraticavel, impossivel, o que explico é a razão do meu voto: si passar uma autorização desmentida, concedendo garantia de juros para um capital trez vezes mais do que aquelle que os estudos technicos julgam necessarios, isto poderá dar logar a que um governador felicite algum bemaventurado, que possa obter o contracto com a garantia de juros de 6% sobre 3.000:000\$, vindo o Estado a fazer sacrificio tres vezes maior do que o determinado nos estudos.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Dous mil contos, são só com relação ao rio das Velhas; mas trata-se tambem do rio S. Francisco.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Trata-se da navegação do rio das Velhas.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Até ao S. Francisco.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Agora que tenho mostrado que os estudos que ha se contentam com a Terça parte daquillo que o projecto dá, eu desejava levantar mais uma questão, mesmo para ouvir a respeito a elucidação brilhante que o nobre senador costuma dar a essas theses constitucionaes, nas quaes nós podemos mais positivamente marcar a nossa linha divisoria.

O rio das Velhas corre todo na provincia de Minas Geraes. Ora, sendo rio provincial, a assembléa daquella provincia não é a competente para conceder privilegios para essa navegação? Não é a competente para, reconhecendo as vantagens da communição do rio das Velhas com o grande rio S. Francisco, que communica com a Bahia, conceder esse privilegio?

**O SR. AFFONSO CELSO:** – A navegação do rio das Velhas é parte integrante do S. Francisco, não póde separar.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Então o rio Grande e todos os confluentes do S. Francisco estão no mesmo caso.

*(Ha diversos apartes.)*

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – São uns 500 kilometros, e toda navegação é no territorio de Minas.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. deixe-me continuar; eu sou acanhado e me perturbo muito.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Foi um aparte apenas sobre materia de facto, e que não offende.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas foi muito parecido com aquelles, muitos e seguidos, que tive o anno passado.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Mas então já não servem os estudos do Sr. Roberts?

*(Ha outros apartes.)*

**O SR. DANTAS:** – Caminha-se de cachoeira em cachoeira.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – São 60 leguas de linha encachoeirada: deixemo-nos de historias e phantasias.

**O SR. DANTAS:** – E' impossivel vencer aquellas cachoeiras. *(Continuam os apartes.)*

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Eu quero ver para crer: que o engenheiro me mostre isso com a realidade.

**O SR. DANTAS:** – E com muito menos dinheiro se consegue isso.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Com 700 centavos V. Ex. não consegue.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Agora se querem deitar dinheiro fóra, vamos deital-o, temos muito...

**O SR. CRUZ MACHADO:** – A despeza é muito pequena.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já acabaram?

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção; deixem o orador continuar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu até gosto disto porque descanso.

Tendo dado as razões porque voto contra o projecto, suscito esta questão a respeito da competencia do governo geral para se intrrometer em fazer concessões para obras por sua natureza provinciaes.

Quando se trata de um estrada dessas chamadas estrategicas, que tem de seguir por uma provincia, comprehendendo que o governo estenda a sua competencia para o prolongamento dessa estrada, fazendo-a communicar mais de uma provincia; ahi não contexto ao governo geral semelhante direito, como está acontecendo actualmente na provincia de S. Paulo, onde differentes companhias têm prolongado suas estradas, de modo que o governo geral verá na necessidade de aproveitá-las para a sua estrada estrategica até a provincia de Mato Grosso. Mas, a respeito do rio das velhas, que, está todo dentro da provincia de Minas, creio que, si o governo tenciona, como presumo, prolongar a estrada de ferro D. Pedro II até o rio S. Francisco, para fazer as communicações do Norte e Sul do Imperio.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – E' mesmo para impedir que a estrada D. Pedro II tenha de chegar ao rio S. Francisco. Si nós podemos ligar o norte ao sul por meio de navegação fluvial, para que estrada de ferro?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pelo menos, Sr. presidente, tem a discussão servido para levantar estas questões a aguçar o nosso espirito a respeito de tão grande necessidade publica. Vejo como têm acudido vozes poderosas e instructivas a esclarecerem o debate.

Esta questão, a meu ver, tem um grande alcance, porque nós estamos em via de definir os limites das attribuições constitucionaes das provincias, em relação ao centro do Imperio, e não ha de ser concedendo em um ponto e negando em outros, que poderemos, como homens de Estado, marchar coherentemente para estabelecer alguma coisa exequivel.

Si queremos estabelecer a competencia provincial para crear despezas, para crear renda, como é que vamos intrometer o poder geral na realização de obras no centro das provincias, e ainda em detrimento dellas, ou contrariando suas aspirações a obras de outra natureza que podem ser prejudicadas com a iniciativa do governo geral nas provincias?

Como V. Ex. sabe. (*dirigindo-se ao Sr. Affonso Celso*), estou agora obrigado a appellar para V. Ex...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Quando quizer.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Fui talvez o primeiro membro desta casa que aqui pronunciou as palavras – *autonomia das provincias*, e ainda me recorde de que houve então um susurro que podia ser interpretado deste modo: «Pois esse homem quer a autonomia das provincias?!»

**O SR. DANTAS:** – Já no Acto adicional foi considerada a carta de liberdade das provincias.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ora, eu que sou um dos mais antigos autonomistas e mais do que V. Ex...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – E' mais velho... Teve assento na camara em 1834?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, senhor; mas tive então assento na assembléa provincial de S. Paulo.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Em 1834 se fallou muito em autonomia das provincias.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Quando se discutiu o acto adicional; mas depois de interpretado o Acto Adicional, depois de restringirem os direitos das assembléas provinciaes, haver alguém que pretendesse alargá-las, que é o que significa ser partidista da autonomia das provincias, foi o que escandalisou.

Eu não quero segregá-las da união do Imperio; pelo contrario, estou convencido de que assim é que se ha de fortificar a união do Imperio: é dando vida ás suas partes e não tornando-as anemicas, fracas e só com essa cabeça de monstro chamada Rio de Janeiro (*apoiados*)...

**O SR. JUNQUEIRA:** – Si as funções provinciaes não tiverem exercicio atrophiam-se.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...para daqui se mandar a ellas como esmola alguma coisa. (*Apoiados*.) Ellas estão reduzidas a menos do que o Canadi em relação á Inglaterra!

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Ainda aquellas que mandam renda para os cofres geraes.

**O SR. DANTAS:** – Está me parecendo que não desprezarão a esmola; o estado dellas é tal...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Declaro que esmola não dou; dou attribuições, faculdades para crearem renda; não quero aviltar as provincias.

**O SR. DANTAS:** – *Necessitas caret lege.*

**O SR. CRUZ MACHADO:** – A necessidade tem cara de herege!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eis aqui a que nos conduziu o levantamento desta questão, a obra do rio das Velhas.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Vamos a isso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' a meu ver uma obra provincial.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – E', não ha duvida, mas que deve ser auxiliada pelos cofres geraes, porque interessa ao Estado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Póde ser auxiliada pelo Estado, si acaso a provincia inicial-a; quem deve inicial-a é a provincia. A provincia que a inicie, e então, si precisar de socorro, o Estado, reconhecendo com os estudos feitos a extensão do favor que lhe póde fazer, o fará.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Ninguem quer que o Estado vá fazer obras no rio das Velhas, o projecto não diz isso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isso que se pede o que é? O projecto não diz que se dará garantia do Estado a quem fôr fazer a obra?

**O SR. CRUZ MACHADO:** – E' outra cousa, não é fazer.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Si não é fazer, é pagar a quem faça. Esta não está má!...

O Sr. Presidente, tenho dado as razões do meu voto. Desculpe-me o senado de ter procurado

justificar-me com o nobre senador pela provincia de Minas, a quem peço que não continue a levanta-me falsos testemunhos.

O Sr. Viriato de Medeiros pronunciou um discurso.

O Sr. Cruz Machado pronunciou um discurso, que vai publicado no *Anexo*.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sr. presidente, a discussão tem corrido interessante; mas sinto-me perplexo. Por isso quero tambem entrar no debate para illustrar-me.

Tenho ouvido opiniões valiosas, mas diametralmente oppostas; tenho ouvido hoje discutir theorias a respeito da despeza publica, ora querendo-se dar tudo ao governo, ora querendo-se dar tudo ao parlamento.

O nobre Sr. 1º secretario, que acaba de sentar-se, tratando da questão pelo lado pratico, ainda mais perplexo me tornou, porque S. Ex. procurou fazer uma apreciação tal do projecto em discussão, que eu declaro que me sinto embaraçado no voto que tenho de dar.

Quem ler o projecto vindo da camara dos Srs. deputados, pensará que se trata de dar uma subvenção, um auxilio de 6.000:000\$, afim de que o governo mande desobstruir o rio da Velhas e organizar uma navegação, tão pedida, tão decantada pelos oradores e poetas que se têm occupado do assumpto, do magessto rio S. Francisco. Mas agora vejo com surpresa que o rio da Velhas ahi entra quasi que ao escapar, que o fim principal é sómente dotar o rio S. Francisco com essa legendaria navegação.

Diz-se que isto nenhum onus trará aos cofres publicos. Como, senhores? Pois o projecto está concebido em termos tão claros, determinando a desobstrucção do rio da Velhas *no ponto em que o governo entender conveniente* e isso não offerece duvida? O governo pôde entender o que quizer!

a experiencia de mais de 50 annos de governo parlamentar, como nós temos, constitucional como nós temos, representativo como nós temos, não nos está ensinando que o arbitrio é a norma que o governo ha se seguir?

Si a garantia de juros de 6% sobre 6.000:000\$, que importará em 360:000\$ annuaes, ha de infallivelmente tornar-se effectiva, porque, ainda que auspiciosas sejam todas as vantagens promettidas, a renda ha de ser absorvida pelo custeio, si o theosuro tem de pagar, com effeito, esses 360:000\$, como dizer-se que o projecto não traz onus algum, e que não se trata da desobstrucção do rio das Velhas, quando ella está escripta por modo tal que o nobre Sr. 1º secretario, com todo o seu conhecimento daquelles logares e com o seu talento especial para essas materias, não o pôde occultar?

Depois, senhores, o meu embaraço cresce quando vejo que o governo nos deixa sós, a braços com esta ingente discussão.

O nobre ministro da agricultura conserva-se n'uma quietação completa; S. Ex. não intervem no debate quando é a sua causa, a causa do seu ministerio que está em questão. Pois que!

Trata-se de um assumpto desta ordem, vem o projecto iniciado da camara, uma commissão desta casa pronuncia-se abertamente contra, o illustre senador por Minas levanta-se e adduz razões valiosas, travas-se o debate, varios senadores emprenham-se nelle, e o nobre ministro da agricultura entende que não é a sua causa!

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Perdoe-me; não entendo assim.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Pois que! Um dos pontos essenciaes deste debate tem versado sobre a iniciativa do governo em materia de melhoramentos publicos, um requerimento de audiencia do governo tem sido annuciado para hoje por varias vezes, e não era a occasião propria para que o nobre ministro se faça ouvir, externando a sempre autorizada opinião do governo, conhecedor dos factos, senhor de todos os documentos e informações, e nos venha dizer se é possivel agora occuparmo-nos sériamente com este projecto, si elle é exequivel, qual é esse ponto do rio das Velhas que se quer desobstruir, si elle está muito proximo da sua confluencia com o grande S. Francisco, ou si está muito aquem, de modo que necessite uma tão colossal obra de engenharia que seria uma loucura de nossa parte estarmos a discutil-a?

Não sou profissional, mas sei que todas as obras de engenharia se podem executar; a questão é de dinheiro. Agora mesmo trata-se de levar um oceano improvisado para o centro da Africa.

Tudo se pôde fazer, é questão de dinheiro; mas a questão de dinheiro é a nossa questão.

Estão escriptas no projecto estas palavras: – *o ponto que o governo julgar conveniente* – e que o nobre 1º secretario achou muito faceis, estas palavras são tudo.

Si se trata apenas, como eu dizia, de um ponto vizinho da confluencia, não ha grande objeção, mas si se trata de um ponto áquem, talvez aquelle em que o nobre 1º secretario quizer fazer levantar, *a grande cidade* a que alludiu, então é uma empreza ingente, superior ás nossas forças em outras épocas, e muito principalmente agora que ellas são limitadissimas.

E é nestas circumstancias que o nobre ministro se encastella no seu silencio, que S. Ex., que não é aváro de palavras, não nos quer dizer o que pensa a respeito deste projecto! Si é conveniente que prosiga sua discussão, ou que elle volte ás pastas do governo para este mandar fazer os estudos necessarios e technicos, afim de que nesta sessão, ou na outra, visto que não é sangria desatada, possa dizer ao parlamento justamente qual é o ponto do rio que se vae desobstruir, em quanto andarás essa despeza, como se fará a navegação do rio S. Francisco por meio dessa empreza; porque nós não devemos temerariamente entregar a navegação daquelle rio, que interessa muito a varias provincias, e mais do que nenhuma a da

Bahia, a uma empresa que não tenha os elementos precisos para levá-la a cabo.

Tudo isto é objecto de estudo; e o governo tem o dever de nos dar informações, que devem ser de muito alcance para a questão.

E', portanto, para mim incompreensível, como o nobre ministro que ainda hontem acudiu pressuroso á tribuna para responder ás censuras do nobre senador pela provincia do Paraná, hoje, diante desta questão, que é muito mais importante, sob o ponto de vista do desenvolvimento geral do paiz, não nos tenha querido socorrer com suas luzes!

Embaraçado assim, como votar, visto que o requerimento de audiencia do governo ainda não foi apresentado?

Eu o formular? Não sei si o deva fazer.

Em todo o caso, este requerimento não deve vir concebido nos termos genericos em que tem sido annuciado; é necessario determinar que se proceda os estudos technicos precisos para o senado poder deliberar com pleno conhecimento de causa.

Eu comprehendo até certo ponto que o nobre ministro tenha tido um certo acanhamento em intervir no debate, porque, para fazel-o lealmente, deveria começar dizendo: — Nós não podemos admittir o projecto, e não podemos admittir-o principalmente pela razão financeira.

Isto é que o nobre ministro não quer dizer.

A razão financeira, senhores, é que nós não estamos em circumstancias de garantir mais empresas desta ordem, pelo menos, emquanto perdurar o actual affictivo estado do theosouro publico.

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que encetou o debate, com o atilamento de que é dotado, poz e dedo na ferida; declarou que, com effeito, a objecção poderia ser o estado um pouco precario do thesouro; disse que realmente o estado das finanças publicas era doloroso; comtudo disse que S. Ex. o Sr. presidente do conselho no seu relatório appellava para o desenvolvimento da industria, do commercio e da agricultura.

Senhores, estes palavrões não podem illudir a ninguem, e muito menos a uma assembléa como esta. Si o thesouro se acha neste estado afflictivo, que nós sabemos e de que nos dá noticia o documento que ainda não li, mas imagino qual seja, nós poderemos desenvolver a nossa vida industrial, melhorar as nossas finanças, autorizando despezas como esta, que só poderão ser remuneradoras, e o serão, em um futuro muito remoto?

Não; taes despezas não nos trarão remuneração nenhuma no presente, pelo contrario, serão um gravame para os cofres publicos, e nós nos veremos obrigados a recorrer a emprestimos sobre emprestimos, até para pagar os juros daquelles.

E' por esta razão que a sagacidade do nobre ministro levou-o a encastellar-se no seu silencio, foi porque conheceu que não podia dizer ao senado a razão capital; e deixou que nos emmaranhássemos nestas questões de cachoeiras de Pirapóra e outras, que o nobre senador, 1º secretario, encontrou até na historia natural; deixou que a questão tomasse essa

direcção, e não a que devia tomar, a do conhecimento do nosso estado financeiro actual. S. Ex. não quiz dar esta verdadeira razão, porque era lançar sobre si, sobre seus collegas, sobre seu partido, a grande responsabilidade deste desastre nacional.

Sr. presidente, desta questão saem assumptos interessantissimos. O senado fez bem em quasi iniciar os seus trabalhos com uma questão desta ordem, porque assim mostra que realmente se interessa pelo desenvolvimento do paiz. Não é uma luta esteril de politica, é o desenvolvimento de uma região uberrima do nosso centro, região que tem sido cantada por muitos poetas e viajantes.

Ainda hoje o nobre senador pela Bahia procurou reivindicar para si a gloria da iniciativa, que teve aquelle que rasgou a cortina que encobria o futuro daquelle magestoso sertão. Mas eu devo ser imparcial nesta tribuna. Não digo que o nobre senador não tivesse feito alguma cousa em prol da navegação rio de S. Francisco, mas aqui mesmo nesta casa existe um collega nosso que quer reivindicar para si esta gloria.

O nobre senador por Pernambuco, o Sr. José Bento, sempre tratou deste assumpto, e até uma vez aqui referiu que, quando começou a sua vida parlamentar, e se encontrava com o ministro do imperio de então, o Sr. Marquez de Monte Alegre, este dizia-lhe logo: — *já sei, já vem com o seu S. Francisco.*

Eu vi bem deste meu logar que o nobre senador por Pernambuco estava ancioso por fazer um protesto, reivindicando para si a sua parte de gloria.

O nobre senador por minha provincia devia ter repartido esta gloria immensa com o nobre senador por Pernambuco; não devia ler só os seus relatorios de 1867 e 1868.

Nelles está a sua justa autobiographia a semelhante respeito; mas o nobre senador por Pernambuco devia tambem ser trazido á luz neste debate.

Eu talvez seja dos homens publicos destes ultimos annos um dos que menos têm trabalhado em prol dessa navegação, porque outros tomaram a iniciativa; comtudo, sou o primeiro a declarar que ella é muito importante, e é necessario empregarmos os esforços para utilisarmos o mediterraneo que possuimos no interior do Brazil; mas façamol-o com tino, com prudencia e dentro dos limites de nossas forças. (*Apoiados.*)

Mas, dizia eu, o nobre senador historiando aquelles factos todos, memorando o que fez, referindo-se á um pequeno vapor denominado *Presidente Dantas* que S. Ex. mandou construir, vem nos dizer que a questão está hoje collocada em peor pé do que naquella época, ha cerca de 16 annos.

Porém quaes são os culpados dessa desidia, desse abandono, desta estagnação em materia tão importante?

Pois o nobre senador pela minha provincia não tem por vezes dirigido os destinos do paiz; não tem occupado logar nos conselhos da corôa? Porque razão não fez navegar alguns vapores pelas aguas volumosas do S. Francisco? Porque



razão tem consentido que o vapor *Presidente Dantas*, por circumstancias certamente alheias á vontade de S. Ex., tenha custado á pobre provincia da Bahia uma somma fabulosa sem resultado pratico? Não sei si V. Ex., Sr. presidente, me póde auxiliar, é negocio de mais de 200:000\$. Somos nós os culpados desse abandono? Ha mais de cindo annos que o nobre senador pela minha provincia dirige quasi dictatorialmente os destinos de seu partido; porque razão não tem procurado dar o desenvolvimento preciso á navegação do rio S. Francisco?

Agora quer S. Ex. que se lance tudo á conta do governo presente; mas neste ponto tomarei a defesa do nobre ministro da agricultura; S. Ex. não é tão culpado do descalabro actual em relação ao mallogro daquella navegação; S. Ex. deu agora um passo mandando uma commissão explorar aquella região no sentido de fundar-se alli uma navegação estavel.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não foi só explorar.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Remover os obstaculos.

**O SR. JUNQUEIRA:** – A questão estava prejudgada, a provincia da Bahia tinha avocado a navegação do S. Francisco em suas aguas; porque não proseguiu? O nobre senador meu illustre comprovinciano nos deu a chave de enigma; é a tal chave que o nobre ministro da agricultura não nos quiz apresentar em relação ao Estado. O nobre conselheiro Dantas nos apresentou essa chave em relação á provincia da Bahia, – é o pessimo estado das finanças da provincia, estado desanimador, creio que poderei achar em minha memoria as proprias palavras de S. Ex.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Insolvavel.

**O SR. JUNQUEIRA:** – S. Ex. disse que *tem medo de encarar a situação financeira da Bahia*. Aqui foi o Sr. senador Dantas de uma lealdade perfeita, na verdade deve-se ter medo de encarar a situação financeira da provincia da Bahia, e é por isso que ella não pôde proseguir no designio encetado de navegar a vapor o S. Francisco, como S. Ex. havia desejado.

Mas, senhores, o parlamento, o paiz têm o direito de saber quaes os responsaveis por semelhante estado; o paiz tem o direito de saber a razão por que a provincia da Bahia está sem o menor recurso financeiro. E' uma questão esta que não admite rhetorica, é uma questão de dados officiaes.

Tomai os relatorios da presidencia daquella provincia, examinaí-os de vereis que nesses ultimos annos se aggravou extraordinariamente a despeza publica e que a divida actual da Bahia ascende á enorme somma de 8.400:000\$; que a provincia precisa annualmente de mais de 600:000\$ sómente para pagar o juro relativo a essa grande quantia; e ahi está, portanto, a razão por que se vem pedir o auxilio dos poderes geraes, quando aquella navegação podia estar sendo feita com os recursos da provincia.

Pois quando a provincia da Bahia, que ha cerca de seis annos não devia senão perto de 2.000:000\$ e tinha de receber uma indemniza-

ção importante que ella recebeu depois, está devendo 8.400:000\$, o governo olha indifferente para este facto? Quando se diz: «A Bahia tem sido mal administrada, seus presidentes têm esbanjado extraordinariamente a fortuna publica, têm estado em antagonismo com a maioria da assembléa provincial em um paiz representativo,» o governo fica surdo e nos atira o riso do escarneo? E' o que se dá na Bahia, e entretanto se nos vem pedir que votemos fundos geraes para se fazerem melhoramentos que a provincia devia estar fazendo por si.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sem duvida.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sr. presidente, desde que entrei na vida publica tenho ouvido sempre entoar este canticó – a navegação do S. Francisco; – mas são sentimentos que nunca se procurou efficazmente traduzir em realidade. O nobre senador pintou-nos as commissões recebidas debaixo de pallio, trouxe essas razões que servem para dar brilho ao debate, mas que não servem á questão. A questão está collocada em um terreno essencialmente pratico, é o terreno da legalidade da cousa e de sua possibilidade.

Bem sei que não é a competencia que nos falta; no actual projecto a competencia é perfeita, nisto estou **accórdo** com a illustrado senador de Minas Geraes, que encetou o debate. O governo, em regra, dever ser o iniciador das despezas, mas ha casos tão especiaes que escapam á propria vigilancia do governo e que occorrem aos representantes da nação, casos que podem ser objecto de uma iniciação e de consequente approvação pelo parlamento. Ha essa differença capital entre despeza e despeza; na generalidade, a theoria verdadeira é que o representante da nação dever fiscalizar o severo emprego dos dinheiros publicos, deve fiscalizar a manutenção completa da liberdade e da constituição, não dever estar a esmo iniciando despezas.

O governo, collocado no centro dos negocios, tem bons auxiliares, conhecendo de tudo, é o mais competente para inicial-as; mas não se póde dizer que um deputado ou senador, conhecendo por especialidade a necessidade de uma certa despeza, não a possa propôr e obter que seja approvada com o concurso de seus collegas e do proprio governo: é o caso de que se trata.

Nem se diga que essa iniciativa dada ao deputado ou senador póde levar o paiz ao abysmo; porque a iniciativa que todos concordam em dar ao governo, muitas vezes tem conduzido os paizes a grandes descalabres.

Vêde o exemplo actual da França: aquella paiz que, ha dous ou tres annos estava com suas finanças tão prosperas, porque razão as vê hoje compromettidas? Foi principalmente porque o ministerio dirigido por Mr. Freycinet fez votar nove milhaes de milhaes de francos para obras com estradas de ferro, canaes, melhoramentos de portos, etc.

Fizeram-se em França canaes, Sr. presidente, que, diz um celebre escriptor da *Revista dos Dous Mundos*, nunca verão passar por suas

aguas uma só embarcação, e portos na foz de pequenos rios em que nunca entrarão embarcações de longo curso. Mas isso foi iniciativa de algum deputado ou senador? Não, foi iniciativa do governo.

Portanto, a theoria apresentada em contraposição á do nobre senador por Minas não é verdadeira na sua generalidade; o deputado ou senador deve ter iniciativa em certas conjuncturas, e na presente não faltava competencia ao nobre deputado por Minas que apresentou o projecto. O nobre senador pela minha provincia, cuja ausencia momentanea deploro, pois desejava que estivesse presente, quiz traçar uma especie de programma, *maxima economia e nada de politica escabrosa de impostos!*

Fez-me impressões esta phrase – nada de politica escabrosa de impostos. Não sei como presentemente poderemos sahir do cháos financeiro em que estamos, sem appellar para os impostos. Si se trata de diminuir despezas, os nobre senadores se oppoem, e é preciso procurar recursos para as despezas publicas. A situação financeira das provincias é temivel; as provincia estão com os seus orçamentos desequilibrados; é indispensavel cada vez mais a discriminação das rendas provinciaes e geraes, e o governo nada nos apresentou a este respeito.

Mas o nobre senador pela Bahia fez um programma, dizendo: – nada de politica escabrosa de impostos. Ora como é que ao mesmo tempo que diz isto, S. Ex. quer que os poderes geraes auxiliem as provincias? Não sei como, sem lançar mão de impostos, possa o governo geral chegar a este *desideratum!* E' certamente dos impostos que hão de provir os recursos para fazer face a estas despezas.

Acho prudente, portanto, que o nobre senador pela minha provincia elimine do seu programma estas palavras, que dão a entender que S. Ex. é absolutamente contrario a qualquer imposto por pequeno que seja. Eu tambem sou contrario aos impostos, em these, mas na hypothese não ha remedio senão curvar a cabeça, porque o thesouro não póde contar senão com este recurso. Donde lhe virá a renda? Certamente de impostos ou de dons gratuitos: mas julgo que o nobre senador não quererá appellar para a generosidade nacional, nem é bom contar muito com ella.

Os inglezes fazem as suas despezas, é verdade, tendo em vista a situação annual, mas com impostos; augmentam ou diminuem o *income tax*, conforme as necessidades do thesouro. Mas infelizmente nós nos achamos em uma situação excepcional; não estamos como os Estados Unidos da America, onde é tal a quantidade de dinheiro no thesouro que dahi resulta um forte embaraço para o ministro da fazenda. E' tanto o dinheiro que tratam de diminuir alguns impostos; lá é que se póde dizer – nada de politica escabrosa de impostos, porque podem diminuil-os. Mas creia V. Ex., Sr. presidente, que ainda assim, naquelle paiz ha um grande partido que não quer diminuir impostos, isto quando do ministro da fazenda diz, que os 100 ou 200 milhões de dollars de saldo

no thesouro são um embaraço, porque não têm mais casas fortes para guardal-os.

Estamos nós, porventura, nesta situação? Ao contrario, estamos em uma situação embaraçosa. Os recursos do paiz têm sido malbaratados; tem-se feito obras imprudentes; a nossa renda cresce sempre com os annos; mas temos ainda uma grande divida fluctuante; estamos em uma situação afflictiva, como dizem todos os documentos officiaes, e como naturalmente dirá o relatorio do nobre ministro da fazenda, apresentado hontem e que, por isto, ainda não li.

Pareceu-me, conseqüentemente, vêr no discurso do nobre senador pela minha provincia um certo desejo de antepôr-se ao actual ministerio...

**O SR. PRESIDENTE:** – Perdoe-me o nobre senador; mas lembro que a questão está se desviando do seu ponto principal.

**O SR. JUNQUEIRA:** – E' uma observação apenas que faço, incidentemente, porque o meu fim, nesta discussão, é mostrar que estamos em posição tal que não podemos dar um passo a respeito deste projecto sem a informação do governo. Tenho estado á espera do requerimento, e, enquanto este requerimento não apparece, estou fazendo estas observações rapidamente para trocar algumas idéas com o nobre senador pela Bahia a quem me tenho referido, e para illustrar a mim proprio, provocando alguns dos luminaires desta casa a que, entrando na discussão, como outros já o fizeram, ainda melhor a esclareçam.

A minha perplexidade cresce, e realmente vejo que o nobre senador pela minha provincia não está de accôrdo com o nobre senador por Minas Geraes, em um ponto que é importante. Parece-me que quando os dous corypheus desta situação estão em desaccôrdo, ha para nós outros algum sobresalto, porque, si se estabelece nas altas regiões uma certa divergencia, ella ameaça alcançar até o nobre ministro da agricultura, que é um dos habitantes do Olympo. Assim nos achamos ameaçados de ficar em orphandade, desamparados desses esteios, e por certo não sei como deva dar um voto com segurança, quando não vejo toda a harmonia e toda a coherencia no estado-maior do governo, para a felicidade e socego de nós outros.

Com estas observações, Sr. presidente, tenho exhibido o meu pensamento, e aguardo o requerimento; si elle não me parecer completo, eu o completarei; porque não quero simplesmente a informação do governo com os actuaes dados existentes nas secretarias, mas estudos posteriores. Por esta fórma, limito-me ás observações que fiz; como viu o senado, entrando de improviso neste debate, peço-lhe desculpa por ter-lhe occupado a sua attenção. (*Muito bem!*)

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Reconheço toda a competencia do nobre senador pela Bahia que acaba de sentar-se, para dar-me lições de praticas parlamentares. Não sou novo em idade, não

o sou mesmo em politica, mas, até ha pouco tempo, a minha vida politica exercia-se na esphera do municipio, até então limitava-se, quando muito, á provincia do meu berço. Mesmo, porém, na provincia do Rio Grande do Sul, e ainda ahi na pratica da vida politica municipal recebi as luzes necessarias para reconhecer que o nobre senador tem competencia para me dar lições, mas para o mesmo tempo dizer-lhe que não as posso aceitar.

O nobre senador estranhou que um membro do governo que se achava presente, não tivesse tomado a palavra, até ao momento em que S. Ex. fallava. S. Ex. não devia estranhar, principalmente porque foi S. Ex. que acabou dizendo: – não me bastam as informações do governo, quaesquer que sejam as que possa dar, as que possa fornecer; não me bastarão, não me darei por satisfeito; eu precisarei de outros estudos.

Já vê o senado que pela propria declaração do nobre senador, o que S. Ex. quis fazer com suas palavras foi meramente uma censura: não teve desejo algum de ouvir o governo, apenas como muito distincto membro da opposição quis aproveitar o ensejo para lançar á conta do governo alguma cousa, por pequena que fosse, para dar-lhe direito de censurar.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Está enganado.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não aceito a censura; não se trata de projecto do governo; o governo entra nesta questão como qualquer membro desta casa; vem esclarecer-se também, não é sua proposta, é um projecto que veio da camara dos deputados; si o governo se mostrou silencioso, si o ministro da agricultura não pediu a palavra, é porque estava na mesma situação em que se achava o nobre senador pela Bahia, necessitava de esclarecimentos.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Devia dizer logo.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Esse devia dizer só pôde ser apreciado pelo proprio governo e não por V. Ex.; quando o nobre senador fôr ministro será também o competente para saber quando tenha de dizer as cousas; não é um caso forçado e nem se trata aqui de proposta do governo.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não é questão de gabinete.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não é; si o fosse, o governo tinha de acudir de prompto, mas é uma questão meramente administrativa, e o governo não tinha de entrar nella com soffreguidão, precisava de esclarecer-se.

Sr. presidente, o nobre senador teve varios intuitos, tomando a palavra, e estou certo que ha de se julgar satisfeito por ter aberto largo horisonte ao debate politico nos primeiros dias de trabalho da casa. S. Ex. accusou o governo e positivamente o ministro da agricultura, notando que elle tinha receio de vir dar ao senado sua opinião inteira sobre o projecto em discussão; e a razão, disse S. Ex., é porque o ministro tem sobre seus hombros, como têm os seus

collegas, como tem o seu partido, a grande responsabilidade do estado desastroso das finanças.

Essa importante proposição do nobre senador nos levaria semanas, mezes e annos em discussão; sabe S. Ex. perfeitamente bem que essa questão tem sido discutida ha muitos annos no parlamento e na imprensa.

Quem tem, porém, a maxima responsabilidade do estado desastroso das finanças e da falta de instrucção que se observa no paiz?

Qual dos partido teve o maximo quinhão de responsabilidade até hoje? Esta é a grande these, e si o debate o permittisse, e si o Sr. presidente do senado o consentisse, eu também poderia dizer de minha parte, que o partido liberal tem culpa, mas culpa muito leve relativamente á que cabe ao partido conservador.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Isto é tanto contra as leis da physica.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E' um grande debate que V. Ex. provocou e que eu não posso aceitar.

Sobre a situação das finanças das provincias, temos para explical-a grande causa geral que tem actuado sobre ellas, é a essa causa que se deve attribuir o seu mau estado. Essa grande causa que tratamos de remover; não é dos maus governos que têm tido as provincias que vem o seu atrazo. A principal causa desse atrazo vem de não termos ainda uma lei que distribua e classifique os impostos entre o Estado e as provincias. E essa é que tratamos de elaborar.

E' essa a principal razão, e todos sabem disso; porquanto, augmentando-se as necessidades nas provincias, e não tendo ellas a renda necessaria, hão de ficar na situação em que se acham; qualquer que seja o governo, e por melhor que seja o administrador. Sem receita, como hão de ser governadas e como poderão augmentar e engrandecer-se?

**O SR. JUNQUEIRA:** – Malbaratam a receita.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Malbaratam a receita! diz V. Ex., e V. Ex. sabe o que é o governo, conhece quaes as suas exigencias. Aquelles que deram o primeiro passo é a quem cabe toda a responsabilidade de ficarem as provincias no estado em que emfim se encontram. Aquelles que crearam as situações perante as quaes nenhum administrador podia recuar, são os primeiros e principaes culpados. As obras começadas, os planos estabelecidos, as grandes ambições das provincias levantadas por aquelles que nos precederam; como recuar, tudo estragando e inutilizando? E vós que organizastes os elementos, como nos accusais como culpados exclusivos dos desastres?

O nobre senador, o Sr. conselheiro Dantas, disse que a situação financeira da Bahia, é deploravel; que podia-se mesmo classificar-a como determinando a insolvabilidade da provincia; mas essas palavras do nobre senador não foram ditas em censura a situação actual, nem á administração da provincia. E, porventura, o presidente actual da provincia da Bahia pôde ter responsabilidades quando a maioria da as-

sembléa provincial é do partido contrario? O nobre senador tem uma assembléa do seu partido, e vem accusar o partido contrario que tem apenas o administrador?

E' este o caso em que notamos a deficiencia da organização administrativa provincial do Acto Adicional.

**UM SR. SENADOR:**— A situação liberal quadruplicou a divida da provincia.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — Estou apenas respondendo ao nobre senador pela Bahia, bem a contra gosto, porque são questões estas em que entro muito constrangido, porque temos muito trabalho e muitas questões a resolver. E si assim é para que havemos de perder tempo com questões velhas desacreditadas perante todos?

O paiz já está cansado de palavras, elle não quer recriminações, que só têm servido para desacreditar os partidos. Assim quem provoca questões desta ordem, não faz, a meu vêr, um bom serviço ao paiz.

O Sr. Junqueira dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — Essa é a situação de reciprocidade dos partidos, nós que censuramos o governo quando estivemos em opposição, agora que estamos no poder devemos supportar a censura da opposição. Hoje, porém, temos campo diferente para as opposições. Já não é o campo arido e estragado da politica das recriminações o em que devem debater-se governo e opposição.

Censure a opposição ao governo, verifique as suas faltas, aponte-as ao paiz, exerça a fiscalisação sobre todos os pontos, mas abandone as accusações vagas, o systema de accusar com palavões, phrases bombasticas, que nada significam senão esterilidade, falta de estudo, e só paixão.

Na liquidação final se saberá quem tem razão.

Pareceu-me que o nobre senador pela Bahia entrou no debate com seu espirito apprehensivo, porque aquella grande obra do rio S. Francisco não é tida por S. Ex. em grande conta.

E por isso é que, referindo-se ao Sr. conselheiro Dantas, disse que era essa uma obra que considera um mytho, um thema poetico, e razão de ordem para patriotadas.

O Sr. Junqueira dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — Não louvo o procedimento do nobre senador, que devia ter feito todo o esforço compativel com a sua alta intelligencia e com os seus recursos para dotar o paiz com a navegação daquelle rio que não aproveita só á sua provincia, aproveita tambem a outras e ao paiz todo, porque aceito inteira a bella phrase do Sr. conselheiro Dantas, é esse rio uma riquissima cinta do Imperio.

Mas o nobre senador entendeu que devia ridicularisar a opinião daquelle nobre senador sobre tão importante questão, e eu tomo para mim a parte do ridiculo que a elle póde caber por seu nobre procedimento a esse respeito.

O Sr. Junqueira dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — Mas, Sr. presidente, me desculpará o senado de me ter emmaranhado em questão que eu não devo discutir, mas tinha necessidade de fazer algumas reflexões ás censuras formuladas pelo nobre senador.

O nobre senador achou que o ministro da agricultura estava silencioso culposamente, por covardia, porque não queria dar sua opinião...

**O SR. JUNQUEIRA:** — Por covardia, não.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — ...porque não queria confessar que o paiz está em más condições financeiras; mas o nobre senador sabe melhor do que ninguem qual é o estado financeiro do paiz. Em que lhe prejudicava o meu silencio?

Porventura, era preciso que o governo viesse dizer desta tribuna que a situação financeira não é boa, para que o nobre senador ficasse sabendo deste facto?

Infelizmente não é novo este facto.

Já ha muitos annos que é isto sabido. E ainda que não tenha peiorado a situação, bem sabe o nobre senador que não são boas as nossas finanças, e só o desejo de fazer uma censura, o podia levar a estranhar o meu procedimento neste momento.

Mas não devia esperar do nobre senador tal procedimento.

Mas, Sr. presidente, entrando no debate declaro ao senado que na secretaria da agricultura o unico documento que encontrei relativamente á desobstrucção do rio das Velhas, foi o relatório apresentado pelo Sr. B. Franklin. Este engenheiro fez estudos no referido rio, mas não sobre todo elle; tomou por objectivo as conveniencias da estrada de ferro D. Pedro II, marcou no rio das Velhas o ponto onde entendeu que deveria tocar aquella estrada, e disse que desse ponto á foz do mesmo rio dever-se-iam fazer varios trabalhos que numerou, organizando o respectivo orçamento que computou em 2,300 e tantos contos de Macahubas a Taquarussú.

Mas o estudo feito por esse engenheiro, mesmo nesse ponto do rio das Velhas, a meu ver, é deficiente.

Elle calçou quasi todo o seu trabalho sobre os estudos do Sr. Liais, tomando para base os estudos feitos no rio S. Francisco.

Elle mesmo o declara com toda a franqueza.

Estudando a questão com estes dados, convenci-me de que o governo não tinha dados sufficientes para resolver-a, e que, para se executar este projecto, seria preciso fazer-se novos estudos.

Os dados que possui o governo não são sufficientes para se emprehender a obra.

Não me pareceu isso facil e possivel como sustentaram os nobres senadores que apoiam o projecto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Apoiado.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — Mas, feitos os novos estudos, ainda restará a grande questão funanceira. E nesta occasião devo declarar: não augmentei o orça-

mento das despesas no projecto que elaborei para o exercicio de 1884 a 1885.

No estado actual do thesouro é necessario reduzi todas as depezas, só attendendo áquellas que são realmente imprescindiveis, pois só assim poderemos fazer as economias necessarias, afim de equilibrarmos a nossa receita com a nossa despesa. Assim é que, no orçamento que vos será apresentado, haveis de ver que não augmento despesa, que não proponho obra alguma, que possa soffrer adiamento, e si tiver a fortuna de ver em meu paiz realizadas as praticas lembradas ha pouco por V. Ex. e, em primeiro lugar, pelo Sr. Affonso Celso, limitando-se o parlamento á sua grande missão de fiscalisação, auxiliando ao governo com a sua iniciativa nos casos de omissão por sua parte; si isso se der, estou certo de que, dentro em pouco tempo, teremos orçamentos equilibrados, porque o que é verdade, como os nobres senadores sabem, é que, por melhor que organize o governo o orçamento, por mais completa que seja a collecção de dados que possa fornecer, o orçamento é depois completamente reorganizado pelo parlamento. Esta tem sido a nossa pratica.

Sem renda, as provincias fazem exigencias imperiosas, e não se lhes podendo dar até hoje a renda de que necessitam para satisfação de suas crescentes necessidades, os seus representantes não têm podido recusar as suas exigencias.

Eis a justificação do parlamento nas praticas seguidas.

Si fosse normal a situação das provincias, ellas recorreriam ao centro sómente nas grandes occasiões, e se governariam naquillo que lhes fosse proprio e exclusivamente interessante.

Classifiquemos e distribuamos convenientemente a renda do Imperio, e dotemos as provincias com a receita a que tenham direito, em vista dos seus elementos de riqueza e prosperidade, e o mal desaparecerá.

Assim pois, penso que não podemos fazer despesas com obra alguma nova, que possa ser adiada, enquanto o nosso orçamento não estiver, já não digo em equilibrio, mas em situação de não causar o abalo de nosso credito. Felizmente elle não tem até hoje perigado; felizmente o governo brasileiro ainda tem grande credito na Europa e em toda a parte; mas devemos não arriscar esse credito, e para isso é preciso o mais que pudermos evitar despesas, limitando-nos áquellas que forem imprescindiveis.

Creio que tenho dado ao nobre senador as exigidas explicações, como me foi possivel dar, e com franqueza completa. Já vê S. Ex. que o ministro da agricultura não tem receio de dar a sua opinião; nem o poderia ter, porque trata-se de uma questão em que não pôde ser feita offensa a ninguem. Os nobres senadores por Minas defenderam com o brilhantismo de seus talentos os interesses de sua provincia, e fizeram-n'o por modo tal que, si eu pudesse, como governo, aceitaria as suas opiniões, concorrendo para esse grande melhoramento. Mas o que é verdade é que a nossa situação finan-

ceira exige a maior cautela no emprego dos dinheiros publicos, para só gastar-se o estrictamente necessario.

E nestas condições, desde que eu como ministro da agricultura tomei como norma de procedimento não augmentar o orçamento da despesa, senão com o imprescindivel, não poderia dizer outra cousa senão o que acabo de dizer, e que nisto procede do mesmo modo por que procedo com relação a muitas outras obras relativas todas ás provincias do Imperio.

Sr. presidente, não sei si me escapou alguma outra observação a que deva resposta ao nobre senador; devo, porém, declarar a V. Ex. que, não tenho longa pratica de tribuna, achando-me affeito, desde muito moço até a idade em que estou, a dizer a minha opinião tal como a sinto, sem me ter habituado ao constrangimento das estreitezas da tribuna parlamentar, sou muitas vezes levado para onde não deveria ir. Por isso, si alguma palavra proferir, nas discussões em que entro, que possa ser considerada offensiva a qualquer dos nobres senadores, eu a retirarei, dando-a como não dita.

**UM SR. SENADOR:** – Neste debate não.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Mesmo no modo por que me expressei, na vehemencia da minha phrase, não devem descobrir vontade de molestar quem quer que seja, e sim sómente defeito do meu temperamento.

Por ora ainda a rudeza do homem das fronteiras do sul ha de incommodar os nobres collegas, do que pelo desculpa. (*Não apoiados.*)

O Sr. Diogo Velho diz que, depois do que acaba de declarar o nobre ministro da agricultura, deixaria de intervir no debate, si não julgasse do seu dever dizer alguma cousa em sustentação do parecer da commissão de empresas privilegiadas e obras publicas, a que tem a honra de pertencer.

O nobre ministro disse francamente que o projecto deve ser adiado; o que foi um meio diplomatico de que usou S. Ex. para dizer que o projecto não pôde ser aprovado, o que importa a sua rejeição, que é justamente o que propoz a commissão.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não ha tal.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Eu disse que o projecto precisa de estudos.

O Sr. Diogo Velho diz que quem ler com attenção o parecer da commissão verá que ella se absteve de entrar na questão da utilidade ou conveniencia das grandes obras, sobre que versa a proposição.

Limitou-se á parte pratica, e disse que convinha rejeitar o projecto, primeiramente porque era difficil, senão impossivel por parte do governo, a fiscalisação dos capitaes empregados em obras da natureza das de que se trata.

Este primeiro fundamento parecêra inadmissivel, senão absurdo, ao nobre senador pela

provincia de Minas, que encetou o debate, e depois, ao honrado 1º secretario.

Mas quem examinar a natureza dos trabalhos que a proposição pretende mandar executar, isto é, desobstrucção de rios e navegação dos mesmos, verá que são das mais difficeis na engenharia. Fazendo parte da commissão de empresas privilegiadas e obras publicas dous profissionaes tão distinctos, como são os nobres senadores os Srs. Ottoni e Viriato de Medeiros, o senado verá que o orador estava em muito boa companhia para declarar que a fiscalisação effectiva, real, verdadeira dos dinheiros publicos empregados em semelhantes obras seria cousa difficil, senão impossivel.

Elles melhor do que o orador poderão demonstrar a procedencia das razões em que se fundou a commissão, mas basta o simples conhecimento que qualquer profano possa ter sobre a natureza dessas obras para ver que realmente, ou o governo seria burlado na fiscalisação dellas, ou a empresa, que as tomasse a seu cargo, seria illudida.

Mas, o orador, á vista dos exemplos que se têm dado no paiz, póde de antemão asseverar que burlado seria o governo.

Sendo assim, dita o bom senso que o caminho a seguir seria outro; seria o governo mandar administrativamente estudar as obras necessarias, tomando o ponto de partida mais conveniente no rio das Velhas, orçar a despeza necessaria para a desobstrucção do leito desse rio e do S. Francisco, e depois vir ao corpo legislativo pedir os meios necessarios para a execução dessas obras.

A questão de navegação é outra. Concluida a desobstrucção dos rios, tornados navegaveis os seus leitos, a questão de navegação estaria resolvida, não sendo preciso privilegio, nem concessões tão onerosas como as do projecto para ella se estabelecer.

Desde que aquellas regiões são tão ricas e nellas abundam productos industriaes, população e riquezas, como se apregôa, os meios de transporte appareceriam por si mesmos, não faltaria quem os quizesse estabelecer.

Portanto, é evidente que o projecto está redigido de modo confuso, envolvendo a questão de desobstrucção dos rios com a da navegação, e resolvendo-a por que meio? Com garantia de juros sobre o capital que a companhia porventura empregasse em semelhantes obras.

Não se trata de obras e serviço em meia duzia de leguas; mas numa extensão vastissima desde o Sobradinho até o ponto navegavel, donde o governo fizer partir os estudos do rio das Velhas. A fiscalisação de tudo isto seria uma cousa, como disse a commissão, difficilima, senão impossivel, e, o que mais é, sem resultado. O orador já disse, o caminho era outro: o governo deveria primeiramente fazer estudos sobre as obras, orçal-as, e assim habilitado vir ao poder legislativo pedir os meios precisos para leval-as a effecto.

Entretanto a este respeito o senado está em completas trevas; ha apenas opiniões de engenheiros exploradores, ou de viajantes que por alli tem andado, e que fizeram relatorios; mas

isso dista muito de estudos technicos, de orçamentos exactos para as obras e melhoramento que são indispensaveis para se tornar navegavel o rio das Velhas, e varios pontos do S. Francisco obstruidos pelas cachoeiras.

Portanto, a commissão não aventurou uma proposição irreflectida quando disse no seu parecer, como fundamento para rejeição do projecto, que sendo difficil, senão impossivel, a fiscalisação do governo sobre o capital empregado na execução das obras **de** que trata o projecto, outro seria o meio de leval-as a effecto.

O segundo fundamento do parecer da commissão consiste em que não consta iniciativa do proprio governo para encetar-se desde já o melhoramento de que trata a proposição em escala tão grande, tanto assim que no ultimo orçamento do ministerio competente, votado pelo senado, foi concedido o credito de 150:000\$ para as obras de desobstrucção sómente do rio S. Francisco, entre Jatobá e Sobradinho. Esse segundo fundamento do parecer deu lugar a uma questão abstracta que não vinha a proposito no presente debate sobre competencia e iniciativa parlamentar para assumpto dessa natureza.

Cingindo-se a commissão a seu objecto, não podia entrar nessa questão, nem ha no parecer palavras donde se possa interir que a commissão emittiu juizo a esse respeito, negando a qualquer dos ramos do poder legislativo a iniciativa sobre o assumpto. Apenas como informação declarou ella não ter havido iniciativa do governo, que é mais competente para saber quanto póde gastar e para indicar os meios mais proprios para execução de obras.

Faltando essa iniciativa, e pelo contrario havendo o governo, quanto ao rio S. Francisco, limitado seu pedido no orçamento á quantia de 150:000\$ para desobstrucção desse rio entre Jatobá e Sobradinho, é bem de ver que a commissão não podia dar a quem nada pedia, isto é, ao governo, autorizando-o para contratar com quem bem entendesse um serviço que ia custar ao Estado a garantia de juros sobre o capital de 6.000:000\$000.

O orador poderia entrar em maior desenvolvimento para mostrar que o senado não deve approvar a proposição, e que a commissão propondo sua rejeição procedeu com a lealdade que deve, porque a audiencia do governo e o adiamento da proposição até que se estude a materia, são meros expedientes; o resultado será a condemnação da proposição, e é melhor que os interessados saibam que o senado rejeitou semelhante meio de execução, e que o governo assim advertido procure fazer o orçamento exacto da obra e venha então pedir os meios necessarios.

Tudo quanto **fôr** marchar por outro caminho não terá o apoio do orador.

E' entusiasta do desenvolvimento daquellas vias de communicacão, do que deu provas quando ministro da agricultura no gabinete de 16 julho. Foi o orador quem iniciou a proposta para o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II de Entre Rios ao rio das Vélhas, e mandou realizar a viagem do vapor *Saldanha Marinho* do ponto em que se achava até ao rio

S. Francisco; mas, segundo o relatório apresentado e que existe na secretaria da agricultura, essa viagem foi tão difficil, apesar de ser feita na occasião das grandes enchentes, que acredita que o Estado lucrará mais em fazer por alli uma estrada de ferro do que empenhar capitães em desobstrucções para a navegação de um rio como aquelle, erigido de difficuldades, cortado de cachoeiras, com pouca agua durante o tempo secco e com uma corrente de grande força no tempo das enchentes.

E' questão essa que deve ser estudada pelo governo, mandando pessoa competente verificar a exequibilidade da navegação e quanto se póde gastar com a desobstrucção.

E' sinceramente adheso á politica dos melhoramentos materiaes, de desenvolvimento das vias de communicacão, do aproveitamento de tudo quanto possa directa ou indirectamente augmentar a producção e a riqueza do paiz; mas quer isso em termos, quer que se executem as obras com exacto conhecimento do que se vai fazer; que nas circumstancias difficilimas em que se acha o paiz não se vá impellir o governo, já propenso a atirar-se ao abysmo das grandes despezas, a contratar trabalhos desconhecidos garantindo um capital de 6.000:000\$.

O Sr. Carrão não está resolvido a deixar passar no parlamento, quando se discutem questões de alguma importancia, principios e idéas que entende não dever aceitar, como succede na presente discussão.

Infelizmente, votando contra o projecto, e tambem contra o adiamento, acho-se em desacôrdo com os oradores que discutiram o assumpto, menos com o nobre ministro da agricultura, com quem ainda assim faz questão em um ponto de doutrina.

Ouvio sustentar que o parlamento não tem iniciativa para obras, que isso se deve deixar ao governo. Na opinião do orador, esta doutrina ataca a indole da Constituição e o principio constitucional, que dá ao parlamento, isto é, ás duas camaras, iniciativa para tudo, reservando para a dos deputados duas especialidades, sobre impostos e sobre recrutamento. Como, pois, justificar-se o principio de que o parlamento não deve iniciar obras? Se fosse possivel encontrar tal justificação, estaria de facto transformada a nossa fórma de governo.

Aos Srs. senadores cabe grande responsabilidade pelas opiniões que emittem, e por isso não póde o orador deixar passar em silencio essa doutrina.

Feita esta observação, diz que não vota pelo projecto, e vota pelo parecer da commissão. E sente não poder votar pelo projecto, vendo nelle empenhados collegas que muito preza, mas confessa que os não viu tratar a questão sob o ponto de vista em que esperava vel-a encarada, notando ao contrario que ella foi levada para a região da poesia, quando é uma questão toda pratica.

Não contesta a utilidade da obra, mas haverá no Imperio algum rio, cuja desobstrucção e navegação não seja util? A questão não póde portanto, ser discutida nesse terreno.

Dizendo em aparte um nobre senador que todos os melhoramentos no mundo têm sido qualificados de utopia e poesia, replica o orador que isso é verdade quanto ás theorias, mas não quanto a melhoramentos. E cita o exemplo do canal de Suez, que até certo tempo se julgou impraticavel por se julgar haver differença de nivel entre o Mediterraneo e o Mar Vermelho. Mas logo que os sabedores da sciencia reconheceram que o nivel entre os dous mares era igual, concluiu-se a possibilidade da obra, não havendo depois, senão a questão pecuniaria, dizendo-se que os sacrificios da obra não poderiam ser compensados com vantagem.

Si a Inglaterra se empenha para ter a maior parte da propriedade do canal, como observa em aparte um nobre senador, não é pelo interesse pecuniario que dahi possa ter, mas pelo dominio que lhe convem ter sobre o canal.

O orador fallando ainda da Inglaterra, diz que muito preza essa nação, sobretudo porque ella em toda a parte é pela liberdade contra a escravidão, procedendo sempre por motivos os mais nobres.

Voltando á questão, diz que não duvida, que os sacrificios que pede o projecto venham a dar vantagem futura; si a não derem em 50 annos, dal-a-ão em 80, em 100 em 200 annos. Mas o que é preciso é vêr si, nas condições actuaes do paiz, convirá sobrecarregar o thesouro na verba – Garantia de juros –, que é sempre excedida.

Observa que o nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, prérgou ha pouco a economia, mas parece-lhe que S. Ex. o faz um pouco tarde, porque, tendo sido ministro, embora tenha praticado a economia, é pela solidariedade ministerial responsavel pelos actos do seu ministerio, que encerrou os exercicios com *deficit*, o que significa que não houve muita previdencia nas despezas.

Ao nobre ministro da agricultura pede o orador, como seu antigo amigo, que não se deixe conduzir pelo que tem acontecido até hoje, principalmente no ultimo decennio.

Não comprehende, como se tem excedido as verbas de obras, havendo dous ministros a fiscalisar, o da agricultura e o da fazenda, ordenando-se afinal a despeza por uma renda excepcional – bilhetes do thesouro.

O orador entra em largas considerações sobre a natureza dessas operações, e especialmente sobre a emissão de 16.000:000\$ autorizada no orçamento como antecipaçao de receita.

Adduz ainda, em apoio das doutrinas que tem sustentado, os factos occorridos em França com os grandes melhoramentos projectados e votados, e cuja realizacão tem compromettido as finanças daquelle paiz.

Faz ainda outras considerações de ordem politica e economica, e, dando a hora, termina, declarando que voltará amanhã á tribuna para apreciar mais detidamente a materia.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 10:  
A mesma já designada, menos a materia que ficou adiada, a saber:

2ª discussão das proposições da camara dos **deputados:**

N. 107 de 1882, autorizando o governo a contratar a desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas.

N. 128 do dito anno, relativa ao estudante Cicero de Vasconcellos Cesar.

N. 129 do mesmo anno, relativa ao estudante Joaquim Aggripino Mendonça Simões.

N. 131 do dito anno, relativa ao estudante Alberto Barros Franco.

N. 278 de 1879, autorizando o governo a despende até á quantia de 40:000\$ com a introdução da herva matte nos principaes mercados dos Estados Unidos e da Europa.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

### 5ª SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1883

#### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. – Expediente. – Negocios do Paraná. – Discurso e requerimento do Sr. Correia. Discurso do Sr. Henrique d'Avila (ministro da agricultura) – Approvação. – Ordem do dia. – Desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas. Discursos dos Srs. Dantas, e Junqueira Discurso do Sr. Fernandes da Cunha. Adiamento do requerimento do Sr. Affonso Celso, por falta de numero para votar-se. – Matriculas de estudantes. Adiamento por falta de numero para votar-se. – Herva matte. – Discussão e requerimento de adiamento do Sr. Correia. Adiado por falta de numero para votar-se.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão de Mamoré, Chichorro, Carrão, Henrique d'Avila, Diogo Velho, Paula Pessoa, Diniz, Barros Barreto, Junqueira, Christiano Ottoni, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Visconde do Bom Retiro, Barão da Laguna, de Lamare, Castro Carreira, Luiz Carlos, Correia, Dantas, Nunes, Gonçalves, Visconde de Abaeté, Barão de Maroim, Jaguaribe e Visconde de Muritiba.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs.: Sinimbú, Godoy, Visconde de Nictheroy e Leão Velloso.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs.: Uchôa **Cavalcanti**, Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Viriato de Medeiros, Antão, Ribeiro da Luz, Saraiva, Cunha e Figueiredo, José Bonifacio, Vieira da Silva, Martinho Campos, Visconde de Jaguaray, Visconde de Paranaguá e Visconde de Pelotas.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Pedro Leão Velloso Filho, de hoje, communicando de parte de seu pai, o senador Pedro Leão Velloso, que elle não pôde comparecer hoje á sessão por incommodo de saude. – Inteirado.

Do 1º secretario da camara dos deputados, de 9 do corrente mez, communicando os nomes das pessoas que compoem a mesa daquella camara. – Inteirado.

Do ministerio da agricultura, da mesma data, devolvendo o requerimento do engenheiro Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho, relativo á construcção de uma estrada de ferro entre a cidade de Alfenas, na provincia de Minas Geraes, e um ponto do littoral da de S. Paulo, acompanhado das informações prestadas ácerca da mesma pretensão pelos presidentes das provincias de Minas Geraes e S. Paulo, bem como do protesto que foi apresentado áquelle ministerio por Agostinho Adolpho de Souza Guimarães. – A' commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas.

Tendo comparecido mais os Srs. Teixeira Junior, João Alfredo e Lafayette.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs.: Affonso Celso, Meira de Vasconcellos, Paes de Mendonça, Fernandes da Cunha e Silveira da Motta.

#### NEGOCIOS DO PARANÁ

**O SR. CORREIA:** – Desde que o governo entendeu dever collocar no discurso da corôa um topico relativo aos lamentaveis acontecimentos que se deram ultimamente na provincia que tenho a honra de representar, altura a que aliás não chegaram os acontecimentos, mais momentosos, occorridos nesta côrte nos primeiros dias de Janeiro de 1880, tem de ser reservada para a discussão da resposta á falla do throno a apreciação daquelles factos, do modo que mais convier.

Isto, porém, não inibe que se solicitem documentos, que para a exacta apreciação dos mesmos factos se tornem necessarios.

Argue-se o relatorio, com que o chefe de policia do Paraná fez acompanhar o inquerito sobre aquelles acontecimentos, de ter sido officialmente publicado com omissão de uma parte importante.

E' o que consta de telegramma, publicado na *Folha Nova* do 1º do corrente mez (*lê*):

«Coritiba, 30 de Abril.»

«O relatorio do chefe de policia, publicado officialmente, não confere com o original, occultando-se nelle a requisição, pelo mesmo feita nestes termos:



«Considerando pela gravidade do delicto que ha perigo de escaparem os delinquentes á justa punição, represento ao juiz municipal sobre a conveniencia de sua prisão preventiva.»

Devo suppôr que alguma cousa occorreu, com referencia á prisão preventiva, á vista do que encontro no *Correio Paulistano* de hontem, que acabo de receber. Este jornal, dando noticia do que se passou no tribunal da relação ácerca do *habeas-corpuz*, requerido pelos membros da commissão do commercio de Coritiba, assim se exprime:

«*Habeas-corpuz*. – Perante o tribunal da relação compareceram, hontem, os tres membros da commissão do commercio de Coritiba, processados alli por causa dos acontecimentos já conhecidos do publico.»

«Fizeram-se acompanhar dos advogados Drs. Pinto Ferraz e Antonio Carlos.»

«O tribunal, depois de longo debate em que tomaram parte todos os desembargadores e advogados, concedeu, definitivamente, a ordem de *habeas-corpuz* a todos os membros da commissão, presentes e ausentes.»

«Versou a discussão sobre a incompetencia do fôro do Coritiba para processar os membros da commissão por crime de sedição, tomando-se por fundamento os arts. 243 e 244 do regulamento n. 120 de 1842 combinados com o art. 93 da lei de 3 de Dezembro, e tambem sobre a illegalidade do acto presidencial cuja execução era exigida, o que importava, não o crime de sedição, por falta de elementos essenciaes, mas outro, si possivel fosse, afiançavel, e que, portanto, não autorizaria a prisão preventiva.»

«Provado o constrangimento illegal quer pelos documentos, quer pela discussão, foi concedida a ordem impetrada por maioria de votos.»

A' vista disto, creio que o senado não recusará approvação ao requerimento que vou submitter ao seu esclarecido criterio, e é o seguinte (*lê*):

#### REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo ministerio da justiça, se peça ao governo cópia do relatório com que o chefe de policia da provincia do Paraná remetteu ao juiz municipal o inquerito a que procedeu sobre as lamentaveis occurrencias dos dias 28 a 30 de Março ultimo. – *Manoel Francisco Correia*»

Foi apoiado e posto em discussão.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sr. presidente, o governo, por meu orgão, não se oppõe á passagem do requerimento, não acha inconveniente algum em fornecer-se ao nobre senador esse documento, ou qualquer outro que S. Ex. julgue necessario para esclarecer-se completamente sobre os acontecimentos que se deram na sua provincia.

Tem, pelo contrario, interesse em que os alludidos acontecimentos se discutam com toda a largueza, plenamente convencido, como está de que a respeito delles, não fez mais do que cum-

prir rigorosamente o seu dever. Voto, pois, pelo requerimento do nobre senador.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

#### ORDEM DO DIA

#### DESOBSTRUCÇÃO E NAVEGAÇÃO A VAPOR DO RIO DAS VELHAS

Proseguiu a 2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 107, de 1882, autorizando o governo a contratar a desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas.

**O SR. DANTAS:** – Poucas vezes, Sr. presidente, tenho vindo occupar a attenção do senado, tão constrangidamente, como hoje. Achava-me ausente deste recinto hontem, na occasião em que fallou o honrado senador pela minha provincia; mas, hoje pela manhã perpassando os debates do senado, li o discurso que hontem proferiu o illustre senador, e cahí das nuvens!

S. Ex. de certo não carece, para combater-me, de attribuir-me proposições que não enunciei, isto seguramente porque fiou-se de mais em sua memoria, ou suas notas foram infieis. Emprestou-me cousas, que eu não disse, e fê-lo com uma certa má vontade, que eu não podia esperar do honrado senador.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não aceite as informações do honrado ministro.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E era preciso que eu dêsse informações? O nobre senador faz-me nisso uma offensa.

**O SR. DANTAS:** – Com essa apparente má vontade...

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Eu acho que é mais que má vontade, é até desejo de prejudical-o.

**O SR. DANTAS:** – ...eu só tenho...

O Sr. Junqueira dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não ha duvida, mas muito desejo de prejudicar o Sr. senador Dantas; não entro nas questões da Bahia, e não dei informações algumas.

**O SR. DANTAS:** – Não era preciso informação do honrado ministro, porque aqui está o seu discurso, é por elle que vou guiar-me. Si o nobre senador tem alguma reclamação a fazer, é fazel-a em tempo, pois é ao seu discurso que venho oppor um protesto, para não deixar correr mundo tanta injustiça contra mim.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Peça a palavra.

**O SR. DANTAS:** – Sr. presidente, o senado ouviu-me hontem, quando discuti este projecto; procurei ser claro, porque acho que é este um dos maiores deveres de quem quer occupar a attenção dos outros, e dizer com franqueza o seu pensamento. Foi assim que, para chegar a

esse fim, dividi a questão em duas partes, a que se refere ao riso das Velhas e a que respeita á navegação do rio S. Francisco.

Sem oppôr-me á idéa da desobstrucção do rio das Velhas, o que fiz foi informar ao senado, com documentos, que não foram por mim preparados na occasião, mas que existem em relatorios de annos anteriores, o que já havia sobre esse objecto; e como se tratasse de votar por uma grande despeza, eu ponderei que não era prudente fazel-o, porque a maior despeza, attenda bem o senado, deste credito deverá ser applicada ás obras de desobstrucção, porque quanto á navegação propriamnetne do Alto S. Francisco, nem pra ahi vai. O sacrificio que possa ser necessario é apenas de dezenas de contos, o que comparado com os milhares de contos, que se pedem no projecto para desobstrucção do rio das Velhas, é cousa muito differente, attenda bem o senado. Ainda assim, não pedi desde logo que se votassem fundos para acudir á navegação do Alto S. Francisco; entendendo tambem que, antes de fazel-o, o senado deve exigir informações do governo, e foi por esta occasião que mencionei alguns actos praticados por mim, ou como ex-presidente da Bahia, ou como ex-ministro das obras publicas, actos officiaes que importavam para mim uma opinião definida e comprometida neste assumpto.

O senado, porém, não me ouviu seguramente pronunciar a palavra *gloria* e isto porque sei bem que as glorias só cabem ao genio.

O nobre senador póde tel-as todas e elle que *ex-officio* reclamou as glorias para o honrado senador por Pernambuco, tranquilise-se, porque eu não as disputo, nem a esse nobre senador, nem ao honrado collega a quem estou respondendo.

Não quiz encher-me de gloria, foi uma preocupação demasiada do honrado senador para com a minha pessoa.

Quando eu ponderava ao senado as difficuldades financeiras, em que nos achamos, ponto este em que me parece estamos todos de accôrdo, não ha divergencia sobre isto, aventurei um opinião que me acudiu no momento. Disse, senhores, que a politica preponderante na actualidade deve ser a da economia, e da maxima economia, porque a politica dos impostos é escabrosa.

Esta, comquanto imprescindivel, está isto no meu discurso, não poderá dispensar aquella, sem este meio de dirigir as cousas publicas, não nos desempenharemos mais ou menos do grande dever que temos de conduzir o paiz a uma situação financeira melhor, ou mais prospera.

O nobre senador attribui-me cousas inteiramente diversas das que eu tinha dito, como por exemplo que condemnei absolutamente a politica dos impostos e que, portanto, queria a dos dons gratuitos; mas que isso não era recurso com que se pudesse contar.

Ora, realmente eu não merecia do honrado senador tamanha injustiça, quero toda a lealdade, porque somos homens que temos responsabilidade perante o paiz e nos cargos publicos que temos occupado e occupamos.

Não posso, portanto, deixar passar sem prompta refutação proposições desta natureza.

Onde disse eu que não se deveria crear impostos?

O honrado senador veiu com os Estados-Unidos, com a Inglaterra, veiu com o *income tax*.

Mas nós todos acompanhamos estes acontecimentos.

Os Estados-Unidos e a Inglaterra fazem um contraste neste ponto.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – V. Ex. fallou em economia como meio de debellar a politica escabrosa dos impostos.

**O SR. DANTAS:** – Este incidente faz-me voltar ao ponto que deixava, para agradecer ao nobre senador pelo Maranhão a justiça que me fez na minha ausencia.

Duplamente agradecido lhe sou, assim como ao nobre ministro da agricultura que tambem em seu discurso reclamou contra opiniões que me foram imputadas pelo nobre senador. Eu lhes agradeço.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – E' verdade; V. Ex. fallou em economia como meio de debellar a politica desastrosa dos impostos.

**O SR. DANTAS:** – O nobre senador citou a Inglaterra e os Estados-Unidos. Mas ainda agora nos Estados-Unidos qual foi o trabalho ultimo do congresso?

Foi reduzir enormemente a tarifa das alfandegas, além de diminuir muitos impostos e supprimir outros. Os Estados-Unidos tem reduzido a sua divida, a sua enorme divida publica em mais de metade, tem supprimido ou diminuido impostos, e tudo ha sido pouco para debellar a grande crise da riqueza naquelle paiz, para te-lhe mão, si assim posso exprimir-me.

A crise nos Estados-Unidos vem da riqueza enorme, fabulosa. Não basta a reducção das tarifas, não bastam a suppressão e diminuição de impostos, não basta a grande amortização que já tem feito da sua divida publica: a riqueza assoberba o Estado, e os homens que governam a União dizem que não sabem talvez o que hão de fazer com tanto dinheiro!

No exercicio de 1880-1881, houve 500 milhões de francos de excesso; no de 1881 – 1882, 700 milhões!

E' uma cousa assombrosa! De modo que o economista Molinari, apreciando detidamente esse facto, diz: «Está me parecendo que chega a hora em que elles, para não atirar dinheiro ao mar, terão de supprimir ainda mais os impostos, ou de fazer despezas extravagantes. E' uma situação que constitue uma verdadeira crise.»

A Inglaterra por seu lado, o que é? Gladstone, em 1874, teve o pensamento, quando a situação financeira mostrava-se prospera, de supprimir o *income tax* e, em um dos seus mais eloquentes discursos, elle disse: «E' um imposto com a Inglaterra sempre conta para as crises, para as situações extraordinarias; mas, em condições normaes, é um imposto mau, que pesa principalmetne sobre as classes médias.» E elle teve, concebeu o pen-

samento até de supprimir esse imposto; não o fez, mas annunciou que, na marcha em que as cousas iam, chegar-se-ia a isso. Não o fez, repito; vieram as complicações externas de que todo o senado tem conhecimento sendo a ultima a do Egypto. Pois bem Chillers, actual ministro, successor de Gladstone e companheiro d'elle de ministerio, não o fez e adoptou uma politica inteiramente opposta: reduziu, creio que a cinco pennys, é exacto, esse imposto; mas conservou-o, e disse que a Inglaterra não podia deixar de continuar a amortizar a sua divida, alvo aliás a que o governo desejava ardentemente chegar; accrescentou, todavia, que com o plano apresentado, dentro de 20 annos, se me não engano, 127.000.000 sterlinos da divida publica seriam amortizados.

Portanto, o nobre senador, attribuindo-me a opinião a que me tenho referido, e apresentando a politica da Inglaterra e dos Estados-Unidos, como que para esmagar-me, fêl-o com uma certa confusão, que me impoz o dever de restabelecer nos seus devidos termos a politica desses dous povos.

O honrado senador, deixando a questão e atirando-se ainda a mim, quiz fazer-me responsavel por tudo quanto se tem passado, dizendo que, ha cinco annos, eu dirigia dictatorialmente os negocios politicos. Está no seu discurso (*mostrando*).

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Isto não é informação.

**O SR. DANTAS:** – Por maior que seja a minha influencia, ella não poderá chegar a tanto.

Senhores, de 1878 para cá occupei o governo durante dous annos; estou prompto para discutir todos os meus actos e os do gabinete a que tive a honra de pertencer, discutil-os de improviso, em qualquer occasião; mas querer-se que eu responda por actos praticados por outros ministerios, embora do meu partido, compostos de homens eminentes, de intelligencia superior, de capacidade demonstrada, é querer-se atirar sobre a minha pessoa uma odiosidade que não póde estar na estima em que creio que o honrado senador me tem.

Quando governou o gabinete 5 de Janeiro, o honrado senador viu qual foi a minha posição, não hostilizei este gabinete, não lhe creei nenhum embaraço, mas tambem não exerci sobre elle pressão alguma, como não a tenho exercido nem sobre nenhum de meus co-religionarios, nem sobre meus amigos; elles procedem como entendem, do mesmo modo que procuro zelar a minha autonomia e opinião, porque tomo sempre toda a responsabilidade dellas.

Ahi está o actual gabinete, ahi estão os sete ministros, elles que digam si já lhes formulei algum pedido, ou lhes creei qualquer embaraço.

Tenho em relação ao gabinete a solidariedade politica; mas quererem tirar a responsabilidade de quem de direito para atiral-a sobre mim, porque? com que fim? E' uma injustiça, e uma injustiça que da parte do honrado senador me constringe duplamente, porque eu

não a esperava: S. Ex. tem conhecimento pleno das cousas publicas, é um dos homens politicos mais activos, mais trabalhadores, que acompanha com assiduidade e ininterrompidamente os negocios, e, portanto, não posso attribuir essa increpação a ignorancia de sua parte: S. Ex. sabe, tanto quanto eu, até onde vai a minha responsabilidade.

Em relação á provincia da Bahia, o que foi que eu disse? O que vou repetir, porque não digo as cousas impensadamente, nem gosto de fazer rectificações do que avanço.

Eu disse que tinha medo de encarar para a situação financeira da Bahia, que era medonha. Pergunto ao Sr. senador: disse alguma inexactidão? Não é este o estado financeiro da Bahia, como é o estado financeiro de outras provincias, Pernambuco, pro exemplo? E'; eu não fiz mais do que consignar um facto; o Sr. senador tomou as minhas palavras e atirou sobre mim a responsabilidade, como si fôra eu culpado dessa situação. Mas, é ir muito longe; e, todavia, o Sr. senador ainda não foi mais longe, porque, graças ao Sr. presidente, com a sua autoridade, lembrou-lhe que aquelle incidente não comportava tamanho desenvolvimento. Si não fôra esta justa observação do Sr. presidente do senado, até onde iria, pergunto eu, o meu illustre comprovinciano?

Não é propria a occasião para discutirmos este ponto; mas basta lembrar ao sendo que as difficuldades se aggravaram enormemente depois que a provincia ficou sem orçamento.

**O SR. HENRIQUE D'AVILLA (ministro da agricultura):** – Apoiado.

**O SR. DANTAS:** – Ficou sem orçamento por um lado e desapareceram por outro impostos provinciaes, que lhe davam uma renda, segundo melhor póde dizer o nobre senador, de 500 a 600 contos.

Ora, si uma quantia destas, tirada de chofre do orçamento do Estado, daria logar a difficuldades graves para, por meio de novos impostos, preencher-se o *deficit*, que difficuldades não traria para a provincia?

Senhores, nós temos a obrigação de ver as cousas e censurar a quem mereça censura, mas não...

(*Ha diversos apartes.*)

Este facto só por si creou para a provincia da Bahia um estado terrivel, desapareceram os impostos, que davam centenas de contos, a despeza continúa, os serviços são os mesmos, as obrigações duplicam, os recursos diminuem, qual a consequencia?

Para o individuo, que, não tendo recursos para viver, fosse buscal-os nos continuados emprestimos, dar-se-ia a fallencia, e a bancarota para o Estado ou para a provincia.

Neste caminho a consequencia, não havendo remedio prompto e efficaz, é a bancarota; não tenho duvida nenhuma em dizel-o.

**O SR. PRESIDENTE:** – Recommendo ao nobre senador que as observações sobre os incidentes sejam tambem incidentes.

**O SR. DANTAS:** – Mas V. Ex. vê que eu tinha o dever de oppôr por agora esta contestação; e termino dizendo que o illustre actual presidente da provincia da Bahia, no juizo justo do nobre senador para quem appello, e no juizo de todos, não pôde ser accusado pela minima falta de economia; tem sido um presidente severamente economico.

Sr. presidente, eu não quero ir adiante; mas o senado vê que precisava tirar de sobre meus hombros este peso enorme, que, com a maior despiidade, o nobre senador atirou-me.

Não carece disso para esmagar-me.

Eu sempre fui, sou e serei admirador de seus merecimentos.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sr. presidente, fui eu quem agora cahio das nuvens ao ouvir as proposições do nobre senador que acaba de fallar!

Pois eu, que tão lhana, innocentemente mesmo, tratei hontem desta questão, procurando demonstrar que estava em grande embaraço para dar o meu voto, visto com as informações apresentadas na tribuna eram contraditorias, e o governo mantinha-se em um silencio absoluto; eu, que referi-me ás opiniões do nobre senador, honrado-as, elevando-as, podia acreditar que tivesse lançado sobre os hombros de S. Ex. um grande peso, de que houvesse mister exonerar-se hoje, porque não podia supportal-o?!

Sr. presidente, quando eu tratei da navegação do rio S. Francisco, que é certamente um assumpto de alta importancia, em que peze ao nobre ministro da agricultura, que hontem nos disse que tinhamos negocios mais serios, mais graves de que nos occupassemos, quando eu me referia a essa navegação, tinha necessidade de ser fiel á historia; e por isso, não querendo negar as glorias do nobre senador que acaba de fallar, glorias que estão estampadas nos seus memoraveis relatorios de 1867 e 1868, e não podia deixar de mencionar tambem o nome do illustre senador pela provincia de Pernambuco, que em outros tempos tinha feito dessa navegação a sua *delenda carthago*.

Em que, pois, fiz a menor offensa ao nobre senador pela minha provincia; em que obscureci a sua gloria, querendo associar a ella o nome de um antigo e provecto servidor do Estado, que tinha declarado aqui por vezes que a navegação daquelle grande rio tinha sido o seu principal fim, a sua primeira preocupação, em muitas legislaturas?

O nobre senador sabe que eu nem de longe podia ter o desejo de molestal-o, nem de marear as suas glorias; si porventura me encontra nesta tribuna, muitas vezes discutindo com S. Ex., é pela grande importancia que eu attribuo a sua pessoa.

S. Ex. conhece o proverbio chim: – As grandes torres projectam grandes sombras.

Portanto, este factio não pôde passar desapercibido: S. Ex. projecta sobre mim e sobre muitos outros uma grande sombra, e nós não podemos deixar de elevar as vistas para conhecer o monumento.

E' por isso que o nobre senador me encontra muitas vezes diante de si; mas isto, longe de ser uma contra lita, é uma homenagem aos seus serviços, uma apothose á sua gloria!

Depois S. Ex. sabe que ha assumptos e acontecimentos que dão glorias para muitos.

A honra e gloria da navegação do rio S. Francisco podem caber ao nobre senador, como ao nosso collega pela provincia de Pernambuco, o Sr. Cunha Figueiredo, como a muitos outros estadistas, porque ella é um texto vasto a que todos se podem acolher.

Quantas vezes succesos que occupam a attenção do mundo são repartidos entre varios?

S. Ex. sabe que nos tempos modernos não ha acontecimento mais importante, e que tenha tido mais influencia sobre os destinos do mundo do que a guerra franco-prussiana, e no emtanto a gloria dessa guerra foi dividida por muitos.

Quando pelos principes e reis da Allemanha lhe foi offerecida em Versalhes a corôa de imperador, o rei Guilherme em um grande banquete dirigiu-se aos principaes cooperadores desse grande factio, attribuindo-lhes a gloria; não attribuiu-a um só, dividio-a por varios, e disse: «Levanto um brinde a vós, Conde de Bismark, que preparastes de longa data este acontecimento, a vós Von Roon, ministro da guerra, que aguçastes a espada, e a vós de Moltke, que a dirigistes brilhantemente!»

Nessa occasião foi a gloria dividida pelo grande imperador entre esses tres principaes personagens, e a gloria de um não ficou obscurecida pela de outro.

A gloria de Cesar se divide com Labieno, a de Bonaparte com Massena, Augereau e outros.

Da mesma forma a gloria do nobre senador, com relação á navegação do rio S. Francisco, não pôde ficar obscurecida pela citação que fiz do nome do honrado senador pela provincia de Pernambuco.

**O SR. DANTAS:** – Que duvida!

**O SR. JUNQUEIRA:** – Portanto, em que offendi eu ao meu nobre collega, associando o seu nome ao daquelle illustre senador, que o antecedeu no assumpto?

Mas eu me queixo não é do nobre senador, é do nobre ministro da agricultura; o nobre senador tomaria as minhas palavras como as de um amigo, não lhes attribuiria má intenção, mas o nobre ministro da agricultura é que, tendo-se fechado hontem em grande silencio, e sendo delle arrancado pela minha intervenção, talvez, em um momento de mau humor, attribui-me intenções sinistras em relação ao nobre senador. Disse que eu tinha procurado ridicularizar as opiniões do nobre senador em relação á navegação do rio S. Francisco. Em que ridicularizei eu essas opiniões? Si assim fosse, essa censura recahiria sobre todos aquelles que teêm procurado favorecer a navegação daquelle grande rio – que, comtudo, ainda não tem navegação a vapor. Cahiria sobre todos...

**O SR. DANTAS:** – Sobre V. Ex. mesmo.

O Sr. Junqueira... que de longa data têm procurado dotar aquella região com estradas de

ferro, as quaes não têm por fim também senão acoroçoar a navegação fluvial.

O nobre ministro estava, por conseguinte, na occasião tomado de uma mau humor, e por isso procurou indispor o humilde orador que ora se dirige ao senado, com o nobre senador que se tinha momentaneamente retirado deste recinto.

E ainda hoje S. Ex. accrescentou que eu não quiz sómente demonstrar uma certa má vontade ao nobre senador, quiz mesmo *prejudicial-o*. Mas em que? Em que posso eu prejudicar o nobre senador com as simples e quasi rasteiras observações que fiz hontem? O nobre senador tem diante de si um campoimmenso, tem grandes e legitimas aspirações; pois estas aspirações podem ser contrariadas pelas observações que fiz hontem relativamente á navegação do S. Francisco e á desobstrucção do rio das Velhas, sem se mostrar quaes os pontos desse rio que devem ser desobstruidos? Não.

Eu é que poderia enxergar nesse procedimento do nobre ministro uma certa manobra tendente a pôr-me fóra das graças do nobre senador pela Bahia, aproximando-se, entretanto, S. Ex., porque, pelos boatos que correm, pelas cousas que dizem, não ha *entende cordiale* entre o nobre senador pela minha provincia e o actual ministerio.

Serei eu a materia prima para cimentar essa alliança; quasi que me resignaria a este triste papel, porque parece-me que o paiz ganhava muito. Eu desapareceria, mas a união entre o nobre senador pela minha provincia e o ministerio ficaria cimentada sem base muito solida. Si é este o sacrificio que o nobre ministro precisa de mim, estou por apto a fazel-o; restabeleça-se a paz na igreja d'Elvas, ainda que seja sobre minhas ruinas.

Não sei quaes são as intenções do governo; mas, si são essas, o nobre ministro da agricultura (que declarou hontem não ter grande pratica do systema parlamentar, conhecer apenas seu municipio *fronteiro*), revelou-se um grande politico, um diplomata finissimo, aproveitando-se de minha intervenção casual nesse debate para cimentar a alliança com o nobre senador pela provincia da Bahia, que é certamente uma das grandes columnas da situação actual, e assim preparar para o ministerio um caminho de rosas, afim de que continue a felicitar este pobre paiz, chegando ao resultado de não haver nas fileiras de seu partido a menor divergencia.

O nobre ministro da agricultura não é o rude fronteiro, como elle se chamou, não é o homem que estava em um canto do Imperio supportando apenas os rigores do *Minuano*.

E com effeito, Sr. presidente, S. Ex. veiu de repente da sua provincia armado com Minerva sahio do cerebro de Jupiter; chegando a esta côrte, immediatamente decretou tudo quanto só despacho resolveu tudo. Isto foi um grande resultado, porque nos negocios publicos até aqui se censurava a morosidade dos despachos; agora não, não ha vapor, não ha electricidade mesmo que possa acompanhar a celeridade com que de uma só vez se decretam obras que vêm

a importar em muitos milhares de contos. Fiquei tomado de uma certa admiração por esse facto, e agora estou vendo que não foi um facto oriundo do acaso; o nobre ministro tem uma finura extraordinaria. S. Ex. não só resolveu essas questões importantissimas e tem resolvido outras de que o *Diario Official* nos dá noticia, como agora me quer malquistar com o nobre senador pela minha provincia.

**O SR. DANTAS:** – Não creia nisso.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Disso me queixo; mas si, porventura, o nobre ministro tem pro fim cimentar a alliança entre o nobre senador e o governo, estou prompto a declarar-me, por assim dizer, victima dessa combinação

**O SR. CORREIA:** – Vamos vêr o que elle com sua finura consegue do nobre senador pela Bahia.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Ora, Sr. presidente, eu que fallei depois do nobre senador pela minha provincia, não podia deixar de tomar em consideração algumas de suas observações, e por isso referi-me á questão de uma especie de programma que S. Ex. tinha apresentado, o programma de maxima economia e de horror á politica escabrosa de impostos. Em que, pois, poderia eu magoar o melindre do nobre senador, referindo-me a essas sensatas observações? Apenas discordei em que não se podia estabelecer como programma a não se podia estabelecer como programma a não apresentação de algum imposto, prolque nosso actual estado financeiro é tal que não é possivel...

**O SR. DANTAS:** – E' isso mesmo que eu disse.

O Sr Junqueira ...que o Brazil conserve seu credito, si proventura não augmentar sua receita.

**O SR. TEIXEIRA JUNIOR:** – E' uma verdade que é necessario repetir.

**O SR. DANTAS:** – E' o que eu disse.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Ainda chamo a attenção do senado sobre o que disse o nobre ministro da agricultura.

S. Ex. tratando desse ponto, disse que não podemos aspirar a collocar nossas finanças em um bom pé, mas que devemos aspirar a que o credito do Brazil se *estabeleça*. Isso é muito grave: parece que não se trata já de equilibrar o orçamento, trata-se de restabelecer o credito do Imperio, credito que nunca esteve em jogo, que nunca soffreu a menor quebra.

Pergunto ao governo: chegámos já ao ponto em que o credito do Brazil no inteiro ou no exterior tenha perdido seu brilho, tenha descido da posição em que estava? As palavras do nobre ministro da agricultura autorizam a crêr que sim. O emprestimo ultimo, realiza o em Londres, foi feito com quebra de nosso credito? Si já chegámos a esta posição, então, Sr. presidente, está tudo perdido.

Eu acreditava que nosso credito estivesse intacto, que apenas tinhamos difficuldades financeiras no interior; mas o nobre ministro já não quer isso, já concede que as difficuldades

são insuperáveis, quer apenas vêr si é possível restabelecer o credito!

O nobre senador pela Bahia mostrou-se ainda agastado por eu ter dito que S. Ex. era em grande parte responsável pela falta de navegação no rio S. Francisco, visto como ha alguns annos seu partido dirige os destinos do paiz e S. Ex. exerce sobre esse partido uma quasi dictadura. Creio que eu não disse dictadura, usei da expressão – quasi dictatorialmente.

Quem tem seguido es acontecimentos desde 1878 até agora sabe que a intervenção do nobre senador no governo de seu partido tem sido decisiva; ora, quem tem uma intervenção decisiva durante tantos annos exerce dictadura. O nobre senador não póde demittir de si essa intervenção constante e activa que tem tido nas decisões que seu partido tem tomado.

**O SR. DANTAS:** – Está enganado.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Tome o nobre senador, portanto, a sua responsabilidade; assim como não lhe quero desmerecer as glorias, tambem desejo que S. Ex. carregue com a responsabilidade que lhe cabe. Para o rio S. Francisco apenas foi ultimamente uma commissão exploradora; o que a este respeito neste ultimos annos se tem passado, é obra vossa.

Portanto, não queira o nobre senador arredal-a de si, desde que S. Ex. tem no seu partido uma influencia quasi dictatorial.

O Sr. Dantas dá aparte.

**O SR. JUNQUEIRA:** – O nobre senador disse que tinha até susto em encarar o estado financeiro da Bahia...

**O SR. DANTAS:** – E' exacto.

O Sr. Junqueira... e creio esta opinião é muito verdadeira; mas é preciso que o nobre senador não esqueça, que este estado afflictivo não é de muitos annos, é oriundo de factos recentes; deve caber-vos a responsabilidade delles, e vos devem trazer um grande peso e ao vosso partido, porque é justamente nesta situação que a provincia da Bahia viu suas finanças decahirem...

Este é o facto historico, verdadeiro, que não póde ser contestado. Ha seis annos, a provincia não devia 2.000.000\$, hoje deve 8.400.000\$. O nobre senador disse que o actual presidente é muito economico; ms então deveria accrescentar que seus proximos antecessores foram altamente esbanjadores, foram elles que comprometteram as finanças, que metteram a mão nos cofres provinciaes, fizeram obras insensatas. Portanto, si não foi só o actual presidente, foram os seus antecessores immediatos, foram estes os altamente esbanjadores.

**O SR. DANTAS:** – Declare quaes foram estas obras.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não posso entrar agora em minuciosidades, mas estou prompto a discutir largamente estas cousas, porque a verdade, o facto culminante é que a provincia da Bahia desceu ao abysmo quasi de bancarôta, nestes ultimos cinco annos.

**O SR. CORREIA:** – E o nobre senador pela Bahia disse hontem que talvez já ella precisasse de esmolos.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Entretanto o nobre senador quer nos explicar estes factos de outro modo, quer attribuir a situação das finanças da Bahia á cessação da imposição sobre objectos entrados.

Mas, senhores, isto não é modo conveniente de argumentar. Quem foi que retirou a cobrança dos impostos de importação? Foi porventura a provincia da Bahia, por seus immediatos representantes? Não; foi um acto de dictadura do governo...

**O SR. DANTAS:** – Perdoe-me...

O Sr. Junqueira ...do presidente da provincia, que vós sustentais; á a este acto que se deve a situação actual da Bahia. Não foi a assembléa provincial.

**O SR. DANTAS:** – A assembléa provincial não votou o orçamento e a sua maioria é conservadora.

**O SR. JUNQUEIRA:** – O nobre senador está dizendo uma cousa que leva-me a recordar o que se passou...

**O SR. DANTAS:** – Si se póde discutir isto agora, peço a palavra.

O Sr. Junqueira... porque não foi a assembléa provincial que o anno passado revogou estes impostos: ella votou um orçamento em que havia impostos desta qualidade, menos pesados, sem duvida, do que os do anterior orçamento; mas o presidente da provincia não o sancionou, devolveu o orçamento; e depois, por instancias a imprensa, da tribuna, e por ordem expressa do governo, o presidente convocou a assembléa provincial, em sessão extraordinaria...

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço ao nobre senador que não se limite a este incidente, que não póde formar objecto principal da discussão.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Bem; em outra occasião completarei a minha argumentação; mas fica consignado que se deve este facto a um arbitrio do governo...

**O SR. DANTAS:** – Não, senhor.

O Sr. Junqueira... que não foi a assembléa provincial que suspendeu ou revogou estes impostos; ella os havia substituido por outros em uma lei de orçamento que não foi sancionada. Quero tambem fazer sensivel, para que fique consignado, que as palavras do nobre senador, quando tratou desta questão, foram «*que da não cobrança dos impostos resultou para a Bahia um estado terrivel.*»

A responsabilidade, pois, pertencerá a quem de direito, e, em outra occasião, me occuparei deste assumpto.

**O SR. CORREIA:** – O nobre senador peal Bahia fez muitas referencias ao ministerio actual.

**O SR. DANTAS:** – Referencias aos factos.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não pretendia voltar a esta questão do projecto. Insisto na minha opi-

nião de que, sem informações do governo, sem estudos especiaes e technicos, sobre a desobstrucção do rio das Velhas, sobre os pontos em que devem começar estas desobstrucções, sem esclarecimento do governo ácerca do nosso estado financeiro, não posso dar um voto consciencioso.

Acredito que esta materia é da mais alta importancia, ao envez do que hontem nos disse o nobre ministro da agricultura; este serviço é de interesse interprovincial, porque o S. Francisco é um rio cuja navegação interessa muito a varias provincias; é um mediterraneo.

E' uma *cinta* no interior do paiz, como disse o nobre senador pela Bahia, palavra que o nobre ministro applaudiu, e que foi mais um élo de alliança, mais um conchego...

Será tudo isto; mas si assim é, parece-me que esta navegação deve merecer todos os nossos cuidados, e devemos resolver a questão com todo o criterio.

Si informações são precisas, para que votemos com conhecimento de causa, venham ellas. A desobstrucção do rio das Velhas, do modo por que está expresso o projecto, parece tornar-se uma cousa que não tem sentido pratico; a desobstrucção póde ser no ponto proximo da confluencia ou póde ser em outro ponto, segundo o alvedrio do governo.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Marque-se o ponto...

**O SR. JUNQUEIRA:** – Peço, portanto, ao nobre senador, que não enxergue nas minhas palavras desejo especial de levantar contradictas e embaraços ás suas argumentações; pelo contrario, eu acompanho-o muitas vezes na tribuna, porque S. Ex. quando se exhibe nella não póde fazel-o impunemente.

Suas palavras têm um grande peso sobre os destinos do seu partido, e na minha provincia acredito que o nobre senador exerce uma completa dictadura sobre elle.

**O SR. DANTAS:** – E' um bom meio de aniquilar-me.

**O SR. JUNQUEIRA:** – E' o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

Veu á mesa, foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO

Ouçã-se o governo, por intermedio do ministerio da agricultura sobre a conveniencia e exequibilidade da medida, attentas suas difficuldades technicas e as circumstancias do thesouro nacional.

Rio, 10 de Maio de 1883. – *Affonso Celso.*

O Sr. Fernandes da Cunha não póde votar pelo projecto, sobretudo com o parecer unanime da respectiva commissão que o rejeita, e por fundamentos capitaes de toda a procedencia e concludencia nas actuaes circumstancias do estado financeiro do paiz.

Em these ninguem se oppõe á desobstrucção e navegação dos rios. E os bahianos bastante têm pugnado, como questão de vitalidade provincial, pela franca navegação do S. Francisco e pela sua ligação ao grande mercado da Bahia, que é a linha natural, a unica possivel e compativel com as finanças do Imperio, a unica digna de preferencia a qualquer outra, cujo exame deva merecer a predilecção dos poderes do Estado. Mas por fatalidade de circumstancias, por um capricho systematico, quer-se negar a realidade das cousas, obscurecendo tudo, creando a todo o momento difficuldades, preterindo-se o direito inconcusso, para se preferirem cousas que nunca deviam passar no parlamento e que importam gravame á provincia da Bahia.

Mostra o orador como os bahianos foram os primeiros a querer realizar a estrada de ferro ao S. Francisco, mas infelizmente ha um quarto de seculo que se agita e estuda o problema, succedendo-se relatorios a relatorios, fazendo-se despezas extraordinarias, para no fim jazer a questão no mesmo pé!

O projecto que agora surge, trazendo para o Estado uma despeza annual de cerca de 360:000\$ ou mais, não realizará cousa alguma, porque tenta realizar o impossivel. Na opinião do orador, tudo que ha a fazer depende da desobstrucção das cachoeiras e da chegada da estrada de ferro da Bahia ao Joazeiro; o contrario é pôr o carro adiante dos bois. Mas, por todos os meios, se tem difficultado a continua dessa estrada, não se realizando até despezas votadas pelo parlamento, mandando-se adiantar a estrada de Paulo Affonso, contrariando-se até a natureza, e forçando todos os interesses commerciaes e agricolas da vasta zona do S. Francisco a descer ao Penedo.

Com o projecto quer-se deitar dinheiro fóra, quando nem ha para as despezas ordinarias, quando o Estado vive de emprestimos, de emissão de apolices, e de emissão de papel-moeda, o que não é um estado financeiro normal, nem razoavel. Assim, nas actuaes circumstancias, as despezas publicas devem restringir-se exclusivamente ao que deve e póde realizar-se preferindo-se o que é mais urgente, e o que é possivel.

Não é no tempo em que se recommendam economias, e se faz a exposição da precaria situação do thesouro, que se devem iniciar os trabalhos parlamentares com um projecto poetico, para não dizer delapidador dos dinheiros publicos.

O orador pergunta em primeiro logar o governo, e depois aos sustentadores do projecto, qual a base em que se firmam para o calculo das despezas. Ha estudos completos das obras? Ha calculo provavel do rendimento compensador ou remunerador do capital despendido? Nos estudos do Sr. Milnor Roberts o projecto tem a sua completa rejeição e refutação, e não sabe o orador que haja trabalho mais moderno do que esse, que é de 1879 ou 1880.

Fazendo varias considerações sobre esse trabalho, que tem presente, diz que a navegação do rio das Velhas, que é objecto todo provincial, nada tem com a navegação do grande rio

S. Francisco, que, em quasi 240 leguas de percurso, tem apenas uma pequena cachoeira de facil desobstrucção.

Faz o orador neste ponto largas **considerações**, mostrando o que conviria fazer para utilizar aquella grande via fluvial e levar a estrada da Bahia ao Joazeiro; depois se fará o resto com **estudos** seguros e meios de transporte facil. O que se decretar agora será uma lei inutil ou desastrosa, porque si a quizerem executar, dissiparão os dinheiros publicos.

Concluindo, diz **que** não vinha preparado para discutir o projecto, mas, sempre que se tratar da provincia da Bahia e da navegação do S. Francisco, ha de achar-se na estacada queimando o ultimo cartucho.

Ficou encerrada a discussão por falta de numero para votar-se e adiada a da materia principal.

#### MATRICULA DE ESTUDANTES

Seguiram-se successivamente em 2ª discussão e ficaram pelo mesmo motivo encerradas as proposições da mesma camara, de 1882, relativas ao estudante Cicero de Vasconcellos Cesar.

N. 129, do mesmo anno, relativa ao estudante Joaquim Aggripino de Mendonça Simões.

N. 131, do dito anno, relativa ao estudante Alberto Barros Franco.

#### HERVA MATE

Seguiu em 2ª discussão a proposição da mesma camara n. 278 de 1879, autorizando o governo a despendar até á quantia de 40:000\$ com a introduccção da herva mate nos principaes mercados dos Estados Unidos e da Europa.

**O Sr. Correia:** – Não é esta a primeira vez que o presente projecto é trazido á discussão.

Na sessão de 27 de Janeiro do anno passado, teve o senado de considerar o assumpto, e o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, assim se enunciou, com referencia ao credito de 40:000\$ concedido para a introduccção da herva-mate nos principaes mercados dos Estados-Unidos e da Europa:

«Si a introduccção deste producto, nas principaes cidades da Europa e dos Estados-Unidos, depende da insignificante quantia de 40:000\$, não duvidarei dar o meu voto.»

Pareceu-lhe, porém, que seria de vantagem a audiencia do governo, e neste sentido offereceu requerimento que foi approvado.

O governo prestou informações no aviso de 16 de Fevereiro do anno passado, que vou ler (lé):

«De posse do officio de V. Ex. de 28 do mez proximo findo, em que V. Ex., em nome do senado, pede informações sobre a conveniencia de adoptar-se a proposição da camara dos Srs. deputados n. 278, que autoriza o governo imperial a despendar até á quantia de 40:000\$

com a introduccção de herva mate nos principaes mercados dos Estados Unidos e da Europa, tenho a honra de declarar a V. Ex., afim de ser levado ao conhecimento do mesmo senado, que considero esta medida de incontestavel vantagem para o incremento de um ramo de industria nacional, que só aguarda a abertura de novos mercados para approximar-se, senão igualar a importancia do commercio da gomma elastica, **fomentando** a cultura e manipulação de um producto de summa utilidade, e contribuindo para o augmento das rendas publicas, e especialmente da riqueza das provincias do Paraná, Santa Catharina, S. Pedro do Rio Grande do Sul e Mato Grosso.»

«Nos tres ultimos quinquennios o valor official da herva mate, só da provincia do Paraná, attingiu somma superior a 32.000:000\$000.»

«**Limitados**, porém, como se acham, os mercados para este producto nacional ao Rio da Prata e ao Chile, essas provincias deixam de aproveitar annualmente importante parte da herva mate, que poderiam exportar com incontestavel vantagem para si, para os particulares empregados na **industria** e commercio respectivos, e para o Estado, cujas rendas augmentarão na mesma escala.»

«E não se limitarão a isto os beneficios do augmento do consumo da herva mate. Vastos hervaes, até agora não explorados, serão em breve utilizados, encarecendo por esta fórma o valor das terras do Estado.»

«Tenho, pois, firme convicção de que os sacrificios dos cofres publicos para conseguir este *desideratum* serão **compensados** vantajosamente, e em breve tempo, visto que das analyses feitas por habeis chimicos inglezes e allemães collige-se qual o papel que **terá** de representar **este** precioso producto na economia da alimentação publica.»

Era opinião do ministerio passado que havia conveniencia em adoptar a resolução approvada **pela** camara dos deputados.

E' muito justificado o desejo das provincias productoras da herva mate de ver estender-se o consumo deste producto a mercados em que até agora não tem penetrado senão excepcionalmente.

Algumas tentativas se tem feito para conseguir um resultado que seria de incontestavel vantagem para a riqueza publica e para o accrescentamento das rendas do Estado.

Uma dellas consta do trabalho publicado pelo illustrado Sr. Dr. Luiz Couty, encarregado de promover a adopção da herva mate nos mercados da França.

Na ultima exposição de productos brasileiros em Berlim **figarava** a herva mate; e o *Export*, órgão da Sociedade Central de Geographia Commercial de Berlim que promoveu a exposição, diz:

«A herva mate, que figurou na exposição brasileira, foi geralmente **apreciada**, e muitos negociantes estão animados do desejo de introduzi-la na Allemanha, como provam muitas cartas que recebemos.»

«Quer para satisfazer esses desejos, quer para servir aos interesses dos exportadores sul-



brazileiros, quer ainda no empenho de introduzir a herva mate no uso do exercito e da marinha, resolveram mandar vir uma grande **quantidade** della. Os negociantes que desejarem effectuar encomendas de herva mate devem aproveitar esta occasião e communicar-nos as quantidades que desejam.»

O jury de premios mandou **proceder** pelas primeiras autoridades chimicas de Berlim á analyse da herva exposta, **sendo** o **resultado** muito favoravel ás qualidades essenciaes do nosso producto.

Qualquer **modica despesa**, que se fizesse para conseguir efficazmente a introduccão de um genero de producção limitada em **mercados** novos, traria a desejavel consequencia de alargar a industria e com ella a riqueza das provincias brazileiras productoras e o augmento da renda que actualmente se cobra do producto exportado para os mercados do **Rio** da Prata e do Chile.

A principal producção é brazileira, e só entre vizinhos nossos encontra concurrencia, especialmente a do Paraguay; e esta republica decretou que **de** 1º de Janeiro do corrente anno a herva mate fosse exportada sem pagamento de nenhum imposto.

Esta resolução ainda mais embaraçosa tornou a situação da industria da herva mate no Brazil, situação que melhoraria **radicalmente**, si novos mercados, sobretudo o de que **trata** o projecto, pudessem abrir-se para consumo desse nosso valioso producto.

O poder legislativo já tomou uma providencia benefica em relação á herva mate, isentando de direitos a que fosse despachada para os portos da Europa e dos Estados Unidos.

Não seria excessivo o pedido de alguma outra providencia, como a de que trata o projecto, **tendente** ao mesmo fim.

Tratando deste assumpto sou forçado a chamar a attenção do governo para a situação excepcional creada para a herva mate de producção da provincia do Paraná, exportada pelas respectivas estações fiscaes; e isto, entre outras razões, pelo modo por que é executada a lei geral, que deve ser cumprida de modo uniforme.

Para esclarecer sobre este ponto ao nobre ministro presente, vou ler parte de uma carta de Coritiba publicada no *Cruzeiro (lê)*:

«Existem na provincia cerca de 50 fabricas de beneficiar herva, representando o capital de 600:000\$; pagam annualmente 300:000\$ aos seus trabalhadores e gastam outros 300:000\$ em barricas vasiaes **feitas** na provincia com o nosso pinho.»

«De uma provincia, cuja producção não alcança a 4.000.000\$, retire-se o valor de 600:000\$ e calcule-se o mau estar dahi **resultante**.»

«A herva mate beneficia **a e** exportada pela provincia de Santa Catharina é em sua quasi totalidade produzida em terreno paranáense não contestado dos municipios do Rio Negro e Lapa. Exportando-a sem pagamento de imposto, entra com vantagem no mercado consumidor, e vantagem consideravel, podendo-se **vender** por menos, e lucrar **quando** o producto paranáense perde por carregar com o imposto.

Isto significa, em ultima analyse, a ruina completa **da** industria onerada. Isto é, sobre injusto, cruel.»

«Attenda-se agora a que a desigualdade não é só no imposto provincial. Dá-se tambem no imposto geral de exportação. Paga-se 7% *ad valo em*.»

«Não pagando o producto, exportado por Santa **Catharina**, os **impostos** provinciaes e municipaes, a que estão sujeitos os similares paranáenses, é aquelle avaliado com desconto destas despezas. Isto acontece constantemente na mesa de **rendas** de S. Francisco. Em 14 de Novembro do anno passado, o **presidente** desta provincia telegraphou ao **ilegível** Santa Catharina perguntando qual a pauta para a herva mate. O presidente de Santa Catharina **respondeu** a 15: 160 réis, fina, 146 réis grossa. Em Paranaguá e Antonina tinhamos a seguinte pauta: 190 réis, fina, 170 réis, grossa.»

«E' possivel que isto continue assim? O governo geral deve recommendar aos chefes **das** repartições **fiscaes** de uma e outra provincia que procedam á cobrança do imposto de modo que se respeite a **igualdade** constitucional. Isto é facilimo por meio de telegrapho. Não seja o Estado pai de uma provincia e **padrasto** de outra.»

Assim pois, a herva mate que se exporta pela mesa de rendas de S. Francisco entra nos mercados do Rio da Prata e do Chile em condições mais vantajosas que as do mesmo producto do Paraná, exportado pela alfandega de Paranaguá ou pela mesa de rendas de Antonina, attendendo-se simplesmente á legislação fiscal das duas provincias.

Ora, esta **desigualdade** agrava-se com o modo por que é cobrado o imposto geral.

Vê-se em que condições precarias se acha o principal genero de producção da provincia do Paraná. Si esta hoje luta com a questão financeira, o que não será quando as causas apontadas produzirem suas ultimas consequencias? A **desigualdade** na arrecadação do imposto geral é inadmissivel.

Pelo que fica exposto, eu estaria disposto a solicitar do senado a approvação desta proposição, que não concede senão o credito de 40.000\$ para promover a introduccão da herva mate em novos e importantes mercados.

Mas a nossa legislação fiscal exige que os creditos especiaes, para serem executados, sejam contemplados na respectiva tabella da lei do orçamento, e o adiamento da resolução sobre o projecto, até que se tenha tratado daquella lei, é natural.

Accresce o meu receio de que se possa lançar á conta da provincia que me ufano de representar, qualquer culpa em nossa desastrosa situação financeira.

O **relatorio** do nobre ministro da fazenda, cuja primeira parte podemos hoje apreciar no *Diario Official*, contém estas sombrias palavras (*lê*):

«Infelizmente terão de realizar-se as previsões da lei do orçamento, *sendo insufficiente a renda para acudir ás despezas ordinarias, e o corrente exercicio deverá encerrar-se com deficit*.»

Si não **chegam** os recursos financeiros para as simples despesas ordinarias do Estado; si é a questão das finanças uma das que mais profunda e perigosamente agitam as nações, collocando os contribuintes em condições deploraveis e o Estado a braços com as **difficultades** que no lar domestico apparecem quando todos querem o pão que falta, não desejarei de fórma alguma contribuir, ainda do modo mais ligeiro, para a aggravação do mau estar que se sente em toda a nação.

A enfermidade é já muito grave; as provincias em desalento estão vendo proximo o dia em que não poderão realizar nem as suas mais indispensaveis despesas. Felicitio áquellas provincias do norte que, unicas no meio deste diluvio de desgraças, conservam a Arca de Noé.

Um manto sinistro cobre a maxima parte da extensão do Imperio; e, infortunio maior, a grita, o clamor das provincias não precede **de** muito o clamor mais afflictivo do Estado.

O relatorio do nobre ministro da fazenda ahi está denunciando a melancolica situação das finanças do Imperio.

Não ha tantas **baionetas** que possam ser mandadas para todos os pontos do paiz, como foram para a provincia do Paraná, afim de recolher o producto dos impostos. E é uma das mais tristes e **funestas situações** a do Estado em que, para se executarem as leis de impostos, se torna necessario collocar uma baioneta ao lado de cada **contribuinte**. E' uma perturbação profunda; não sei se possa dizer um ameaço de guerra civil. Em materia de impostos, ao que cumpre que o governo cautelosamente attenda é a essas tantas, tão variadas, tão complexas considerações, que não devem ser desprezadas para que os novos onus lançados sobre a população possam atravessar pacificamente pelas camadas populares.

Mui proxima está de grande agitação a nação, em que a lei de impostos tem de ser cumprida pela força das armas, applicadas mais conformemente com a constituição na defesa de **direitos** e interesses de outra ordem.

Para onde caminhamos?

As provincias, **baldas** de recursos, ahi estão bradando.

O nobre senador pela Bahia, ministro que foi do gabinete de 28 de Março, assombra-se diante do estado financeiro de sua provincia.

Os nobres senadores por Pernambuco o que dirão diante do **espectaculo** sombrio das finanças de sua provincia? O que diremos nós todos, representantes das provincias, que não sejam as do Pará e do Amazonas?

Os emprestimos ahi andam a ser solicitados; mas ha limite para os emprestimos.

Não poderão as provincias recorrer a elles por muito tempo mais; e cada vez lutarão com maior diffcultade para acudir aos seus encargos.

A arithmetica não é uma para o Estado e outra para o individuo.

Pois bem, senhores, não carregue a provincia do Paraná com a mais leve sombra de responsabilidade por este quadro desolador.

Vejamos si é possivel fazer-lhe o **tenue** favor de que trata o projecto; apreciemos a questão

no momento proprio; seja reservada a **decisão** para quando tratarmos da lei do orçamento.

E, pois, vou ter a honra de submeter á aprovação do senado um requerimento, pedindo o adiamento desta proposição, até depois da votação do orçamento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, e adiando-se a materia principal, o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro o adiamento da discussão até depois da votação sobre o projecto de lei do orçamento. — *Manuel Francisco Correia.*

**Esgotada** a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 11:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da 3ª discussão das proposições da camara dos deputados ns. 76 e 79, extinguindo as companhias de aprendizes **militares** e reduzindo a 100 o numero de aprendizes artilheiros.

2ª dita dos seguintes projectos do senado:

Art. Fica revogada a disposição n. 2 do § 1º do art. 23 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.

(**Artigo** additivo do projecto de lei da receita geral do Imperio para o exercicio de 1882 a 1883, **separado** para formar projecto distincto.)

Art. Fica o governo autorizado a rever as tabellas annexas aos decretos n. 5245 de 5 de **de** Abril de 1873 e 6272 de 2 de Agosto de 1876, estabelecendo nova classificação para as thesourarias de fazenda e alfandegas das provincias, e podendo augmentar ou diminuir o numero dos respectivos empregados, como fôr mais conveniente aos interesses do serviço, devendo ser submittidas as novas tabellas á aprovação do poder legislativo.

(Artigo additivo do projecto de lei da receita geral do Imperio para o exercicio de 1882 a 1883, separado para formar projecto distincto.)

Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

#### 6ª SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1883

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Sumario. — Expediente. — Pareceres. — Ordem do **Dia**. — Votação das materias adiadas. — Promoções no exercito. Observações do Sr. presidente. Suspensão da sessão. — Continúa a sessão. — Discursos dos Srs. Carlos Affonso (ministro da guerra, 3), Junqueira (2), Visconde de Muritiba e Correia. Emenda. Discursos dos Srs. Nunes Gonçalves e Visconde de Paranaguá (presidente do conselho). Votação. — Revogação do **art.** 23 da lei de 26 de Setembro de 1867. Discurso e requerimento do Sr. Dantas. Discurso dos Srs. Cruz Machado, Dantas (2º discurso) e Silveira da Motta. Encerramento. — Nova classificação para as thesourarias de fazenda e alfandegas das provincias. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Visconde de Paranaguá (presidente do conselho). Encerramento.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cote-

gipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, José Bonifacio, Teixeira Junior, Meira de Vasconcellos, Chichorro, Christiano Ottoni, Henrique, d'Avila, Paula Pessoa, Affonso Celso, Barros Barreto, Junqueira, Visconde de Abaeté, Visconde de Muritiba, Visconde de Bom Retiro, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Diogo Velho, Luiz Carlos, Lafayette, de Lamare, Barão de Maroim, Barão da Laguna, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Diniz, Carrão, Viriato de Medeiros, Conde de Baependy e Fausto de Aguiar.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Sinimbú, Godoy, Visconde de Nictheroy e Leão Velloso.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, Silveira Lobo, Silveira Martins, Antão, Ribeiro da Luz, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Luiz Felipe, Martinho Campos e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Visconde de Jaguary, Dantas, Jaguaribe, Carrão, Paes de Mendonça, Visconde de Paranaguá, Nunes Gonçalves, João Alfredo e Octaviano.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officios:

Do ministerio da agricultura, de 10 do corrente mez, remettendo, em additamento ao officio de 9 do corrente mez, o requerimento em que o engenheiro Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho refuta as informações prestadas sobre a pretensão do mesmo engenheiro. – A' commissão de empresas privilegiadas e obras publicas.

Do ministerio da guerra, de igual data, remettendo um exemplar do relatório apresentado á camara dos Srs. deputados. – Ao archivo.

Do 2º vice-presidente da provincia do Piahy, de 13 de Abril ultimo, communicando que assumiu a administração daquella provincia. – Inteirado.

Foi lida e a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte:

#### Proposta

Havendo fallecido o guarda-continuo desta camara, Marcellino Correa de Sá, a Mesa nomeia para preencher a vaga do referido guarda-continuo o addido Alfredo Dias Leite. – Paço do senado em 7 de Maio de 1883. – *Barão de Cotegipe*, presidente. – *Antonio Candido da Cruz Machado*, 1º secretario. – *Barão de Mamanguape*, 2º secretario. – *Barão de Mamoré*, 4º secretario.

Foram igualmente lidos, postos em discussão e sem debate approvados os requerimentos constantes dos seguintes:

#### PARECERES

A' commissão de empresas privilegiadas e obras publicas, para interpor parecer sobre as proposições de ns. 5 a 9, vindas da camara dos deputados, relativas ás concessões de estradas de ferro, precisa que pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas sejam prestadas as informações seguintes:

1º Si todas ou algumas dessas estradas de ferro de accôrdo ou contrariam o plano de viação ferrea, que porventura o governo tenha assentado ou esteja em estudos.

2º Si o governo persiste no projecto annuciado na sessão passada – de não fazer concessão alguma sem precederem estudos completos e commettidos a pessoal de sua inteira confiança.

3º Finalmente, si julga compativel com os recursos do thesouro sobrecarregar-o de novos onus, além dos contrahidos em virtude das concessões feitas.

Sala das commissões em 10 de Maio de 1883. – *Barros Barreto*. – *Christiano Ottoni*. – *Diogo Velho*.

A commissão de instrucção publica examinou o requerimento em que Raymundo de Vasconcellos, pharmaceutico pela faculdade de medicina da côrte e estudante do 1º anno do curso medico da mesma faculdade, pede para ser admittido a exame do 2º anno depois de aprovado em anatomia; a commissão, attendendo não só aos precedentes do senado como tambem á data do requerimento – 13 de Junho de 1877 – é de parecer que se archive o mesmo requerimento.

Paço do senado, 11 de Maio de 1883. – *M. F. Correia*. – *Silveira da Motta*.

Achando-se confirmadas pelas informações contidas no officio de 6 de Março do ministerio da agricultura as objecções oppostas pela commissão de empresas privilegiadas e obras publicas ao projecto votado pela camara dos Srs. deputados em 27 de Julho de 1882, para um prolongamento da estrada de ferro do Rio Verde; é a commissão de parecer que o dito projecto entre em discussão e seja rejeitado.

Paço do senado, 11 de Maio de 1883. – *C. B. Ottoni*. – *Barros Barreto*. – *Diogo Velho*.

#### ORDEM DO DIA

#### VOTAÇÃO DAS MATERIAS ADIADAS

Votou-se e foi approvedo o requerimento do Sr. Affonso Celso para que se ouça o governo, pelo ministerio da agricultura, a respeito da proposição da camara dos deputados n. 107, de 1882, relativa á desobstrucção e navegação a vapor do rio das Velhas.

Votaram-se e foram successivamente rejeitadas, afim de serem devolvidas á camara dos deputados, as proposições da mesma camara ns. 128, 129 e 131 de 1882, relativas aos estudantes Cicero de Vasconcellos Cesar, Joaquim Agrippino Mendonça Simões e Alberto de Barros Franco.

Votou-se e foi approvedo o requerimento do Sr. Correia, para que se adie a discussão da

proposição da camara dos deputados n. 278, de 1879, relativa á introdução da herba mate nos principaes mercados dos Estados Unidos e da Europa.

#### PROMOÇÕES NO EXERCITO

**O SR. PRESIDENTE:** – O Sr. ministro da guerra foi convidado para comparecer hoje ao meio-dia á discussão desta proposição. Não tendo eu dividido a ordem do dia em duas partes, não me julgo autorizado para invertel-a e fazer entrar de preferencia outras materias. Por isto, na fórmula do estylo, deve-se esperar o Sr. ministro na hora marcada, ficando suspensa a sessão até á sua chegada.

Suspendeu-se a sessão.

A's 11 horas e 40 minutos proseguiu a sessão.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da guerra, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Paes de Mendonça, Correia e Junqueira, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 76, de 1879, extinguindo as companhias de aprendizes militares e reduzindo o numero de aprendizes artilheiros, com o parecer das commissões reunidas de marinha e guerra e de legislação e as emendas offercidas.

**O SR. CARLOS AFFONSO (ministro da guerra):** – Sr. presidente, quando pela primeira vez tive a honra de comparecer ante o senado, omitti minha opinião ácerca do projecto ora submettido ao debate e das modificações que lhe haviam sido propostas pela illustre commissão de marinha e guerra.

Deixei de fazel-o quanto ao additivo apresentado pelo nobre senador pela provincia do Piahy porque, partindo elle do presidente do conselho, dispensava qualquer pronunciamiento do governo.

Assim, limitar-me-ei hoje a **exponder** o meu modo de pensar sobre as modificações propostas a esse additivo pelas illustres commissões reunidas de marinha e guerra e legislação, fazendo sobre os diversos artigos do projecto ligeiras observações, que mais concernem á fórmula que ao fundo das idéas nelles contidas.

O art. 1º e seus paragraphos têm por objectivo a extincção do actual corpo de estado-maior de segunda classe, pela prohibição de transferencias para as vagas de alferes do mesmo corpo. Foi o meio lembrado para realizar aquella medida, por vezes reclamada, sem offensa dos direitos adquiridos pelos officiaes que actualmente fazem parte do estado-maior de 2ª classe.

Diz, porém, o art. 1º (*lé*):

«No actual corpo de estado-maior de 2ª classe continuarão a ser feitas as promoções para o preenchimento das vagas que se abrirem nos postos de tenente ao de coronel, *emquanto houver officiaes do quadro actual*; e fica suspenso o preenchimento das que se derem no de alfe-

res, até o completo desaparecimento dos officiaes existentes.»

Segundo esta redacção, parece que a prohibição do preenchimento das vagas de alferes só se refere á época da existencia dos officiaes actuaes, quando a prohibição é absoluta. Impossibilita as transferencias como meio de extinguir um corpo que já não tem razão de ser.

O paragrapho unico diz (*lé*):

«Ficam prohibidas as transferencias para este corpo, passando de ora em diante para a 2ª classe do exercito os officiaes que se acharem comprehendidos nas disposições do decreto n. 772, de 31 de Março de 1851 (art. 26).»

Desde que no corpo do artigo se declara que fica prohibido o preenchimento das vagas de alferes, me parece ocioso designar no paragrapho a prohibição de transferencias para o mesmo posto, unico meio de operar aquelle preenchimento, visto que o corpo de estado-maior de 2ª classe não conta inferiores que possam chegar ao posto de alferes pela promoção.

Entendo, Sr. presidente, que o pensamento do senado ficaria expresso no artigo em questão, si elle se limitasse a declarar abolidas as transferencias para o posto de alferes do estado-maior de 2ª classe, continuando, entretanto, os officiaes que ora pertencem a esse corpo no gozo de todas as vantagens que lhes conferem as leis em vigor.

O art. 2º trata do augmento do numero de pharmaceuticos do exercito e o art. 3º autoriza a reforma da escola de tiro do Campo Grande, necessidades de ha muito reconhecidas. Nada direi, portanto, a respeito delles.

Segue-se o art. 4º, que amplia o accesso ao posto de capitão do corpo de engenheiros, assim como de tenente de estado-maior de 1ª classe, aos officiaes dos diversos corpos e armas do exercito, que tenham o curso completo de engenharia ou estado-maior com approvação plena em todas as materias que os constituem. Estou de pleno accôrdo com o modo por que ahi se estatuiu o preenchimento das vagas.

Cumpré, porém, consignar que as transferencias que devem se fazer dos officiaes nessas condições, pertencentes á artilharia, infantaria e cavallaria, em razão de metade para o corpo de engenheiros e de um terço para o de estado-maior de 1ª classe, não serão obrigatorias e só terão logar para os officiaes que as requererem.

**O SR. CORREIA:** – Podia-se dizer – quando não renunciarem.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Quando o requererem ou não renunciarem.

Embora, Sr. presidente, a transferencia para os dous corpos **de** engenheiros e estado-maior de 1ª classe seja frequentemente uma aspiração legitima dos officiaes de infantaria, cavallaria e artilharia que possuem aquelles cursos, circumstancias podem occorrer que lhes tornem altamente prejudiciaes taes transferencias.

Supponha V. Ex. um capitão que seja chefe de classe em qualquer das tres armas. Pela lei tem de caber-lhe a primeira ou a segunda vaga de major, que se verificar no seu corpo e, nessas condições, não lhe póde absolu-

tamente convir a transferencia para o posto de capitão de engenheiros, além de tudo com perda da antiguidade, como estabelece o projecto. (*Apoiados.*) Não deve, pois, ser obrigatoria essa transferencia. (*Apoiados.*)

O art. 5º do projecto consigna a idéa, hoje vencedora, de que antiguidade e intersticio são cousas diversas, não se devendo computar no segundo o tempo durante o qual tiver o official servido em commissões estranhas ao ministerio da guerra.

O projecto abre uma excepção em favor dos officiaes que commandarem o corpo de policia da côrte e o corpo de bombeiros. Julgo de justiça estender-se a excepção aos corpos de policia das provincias e aos bombeiros, que nellas tenham de ser creados. Ha para isso a mesma razão que milita em relação aos corpos da côrte. Além disso, Sr. presidente, em emergencias excepçionaes, pôde até ser de vantagem para o Estado collocar á testa dos corpos de policia das provincias officiaes do exercito. Em tal caso é intuitivo que estes não devem ficar prejudicados em suas promoções.

Consagrando a doutrina de que no intersticio não se contempla o tempo empregado em commissões estranhas ao ministerio da guerra, o projecto abre excepção em favor dos officiaes que servirão em taes commissões, em época anterior á resolução da consulta de 24 de Dezembro de 1881.

Uma emenda apresentada pelo nobre senador pela Bahia, o illustre Sr. Visconde de Muritiba, restringe a excepção ás promoções por antiguidade.

Não me parece justa essa restricção. Ou a excepção tem legitimo fundamento, como acreditou, ou não. Neste ultimo caso não deve prevalecer nem mesmo para a promoção por antiguidade; no primeiro, porém, deve comprehender tanto a promoção por antiguidade, como por merecimento.

Aos olhos da lei ambas são igualmente legitimas, e os officiaes de que se trata nas condições indicadas, podem ter prestado serviços taes, que a sua promoção por merecimento constitua um acto de grande conveniencia publica e rigorosa justiça.

Eis, Sr. presidente, muito succintamente tudo quanto se me offerece dizer ácerca da materia em discussão.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sr. presidente, folguei de ouvir o nobre ministro da guerra se enunciar a respeito do projecto que se acha em discussão, conformando-se com os artigos apresentados pelas commissões reunidas de marinha, guerra e legislação, e no sentido de solver as duvidas, que se apresentavam em relação aos officiaes dos corpos de engenheiros e do estado-maior de 1ª classe, e no modo de fazer-se a promoção relativamente aos officiaes empregados em commissões, fóra de ministerio da guerra.

Esse projecto que se acha em discussão, está aqui ha bastante tempo; primitivamente comprehendeu muitas materias que dizem respeito á reorganização do exercito, mas finalmente, pela votação do senado, ficou reduzida á reor-

ganização do corpo de estado-maior de 2ª classe; apresentaram-se varios additivos taes como o do augmento do quadro dos pharmaceuticos e autorização ao governo para rever o regulamento da escola de tiro do Campo Grande; mas no correr da discussão foram apresentados additivos importantes pelo Sr. presidente do conselho e pelo honrado senador pela provincia das Alagoas, o Sr. conselheiro Sinimbú.

Examinada de novo a questão, as commissões reunidas offereceram á consideração do senado cinco artigos sobre os quaes acabou de fazer uma ligeira, mas sensata analyse o nobre ministro da guerra.

Quanto ao primeiro artigo, isto é, ao que deu motivo ao debate que houve na apresentação dos additivos, estamos todos accordos, e é occasião de ultimar-se essa questão já um pouco velha, e de acabar-se com o estado-maior de 2ª classe como está organizado, porque realmente a organização como se acha, segundo a autorização do art. 26 do decreto de 31 de Março de 1851, e ao mesmo tempo fazendo-se transferencias de officiaes de outras armas para esse corpo, é realmente uma grave injustiça, e não pôde continuar; demais o estado-maior de 2ª classe como está organizado não tem *simile* em exercito algum da Europa: o projecto, portanto, tem por fim remover esse inconveniente, e reorganizar neste ponto o nosso exercito.

Nada direi a respeito dos pharmaceuticos, cousa pedida nos relatorios, principalmente quando o governo está contratando pharmaceuticos.

O regulamento da escola de tiro está instando por uma reforma; não pôde continuar como está, fazem-se mister certas alterações do pessoal docente e no pessoal administrativo, si bem que muito se tenha já conseguido sob o actual commando.

A promoção dos corpos do exercito é tambem materia importante, e o nobre ministro assim a considera e fez apenas uma observação que poderei dizer que já me tinha occorrido, mas devo ponderar que a limitação resultante della estava implicita na maneira por que o artigo se define; realmente o que se tem em vista agora é alargar o circulo donde possam sahir os officiaes do corpo de engenheiros; até agora pelo decreto de 27 de Junho de 1874 os capitães do corpo de engenheiros só podiam sahir dos tenentes do estado-maior de 1ª classe, e dos 1ºs tenentes de artilharia, que tivessem o curso completo de engenharia militar e approvação plena em todas as cadeiras, mas o senado comprehende; que, funcionando uma academia com a que temos, e habilitando-se alli officiaes de outras armas e com o curso completo, não é razoavel que continuem a ser completamente excluidos de fazer parte daquelle corpo. (*Apoiados.*)

E' por conseguinte uma cousa obvia, e que vai alargar o circulo dos habilitados.

Vejo o que diz o nobre ministro, e aprecio a sua restricção; mas me parecia a idéa achar-se implicita no artigo, porque realmente um official de infantaria, de cavallaria ou de artilharia, que tem o curso completo de engenharia, que obtem boas informações, e que

apresenta approvações plenas, por certo desejaria fazer parte de um corpo mais importante, como seja o de engenheiros.

**He** de presumir que todos o queiram. Mas, emfim, não estou longe de aceitar qualquer emenda, qualquer rectificação, no sentido de tornar bem claro o pensamento de que não se **dê** transferencia a capitães de outras armas senão quando o requererem, porque cada vez mais vou chegando á opinião daquelles que querem a menor dóse possível de arbitrio para o governo.

Agora dir-se-á: porque não autorizais sómente a transferencia dos capitães, isto é, estabeleceis a promoção, metade para os tenentes do estado-maior de 1ª classe e 1<sup>os</sup> tenentes de artilharia, e metade para a transferencia? Porque não estabeleceis sómente a transferencia?

As commissões reunidas não o puderam fazer, porque tiveram em vista respeitar até certo ponto os chamados direitos adquiridos. Até aqui a promoção era sómente entre aquelles tenentes; agora ampliou-se; mas com esta ampliação não desconhecamos a especie de direitos daquelles que se persuadiam que já os tinham adquirido, ou antes a perspectiva de um accesso rapido. No entretanto, quando todos os tenentes das duas armas forem promovidos, dar-se-ha a transferencia sómente para aquelles capitães de outras armas, que tiverem as habilitações precisas; e, para se obviar arbitrios e patronatos, se determinou que o transferido fique sendo o ultimo de sua classe.

Quanto aos officiaes do estado-maior de 1ª classe, tambem se determinou uma promoção de dous terços para os seus tenentes e de um para a transferencia, porque os tenentes do estado-maior de 1ª classe estão ahi ha annos, tinham o seu direito como que seguro para a promoção, e não era conveniente estabelecer uma proporção maior para as transferencias.

Agora o provimento do logar de tenente do estado-maior de 1ª classe está dividido, não só entre os segundos tenentes de artilharia como entre todos os alferes das outras armas do exercito. Não se persuadea a quem que o governo fica autorizado a transferir um alferes de infantaria ou de cavallaria sem que elle tenha os estudos necessarios. E' preciso que tenha os estudos de estado-maior; tendo-os, porém, e estando perfeitamente habilitado, porque o governo não ha de aproveitar uma especialidade que apparece?

Os nossos quadros desses corpos especiaes estavam ou estão se resentindo da estreiteza e pequenez da minguada fonte em que vão prover-se.

Agora, por este principio, alargou-se o circulo e por consequente póde entrar um pessoal conveniente.

Este systema tem em vista harmonizar, não só o direito daquelles que o julgavam adquiridos e que têm por elle pugnado, como o senado se ha de recordar, por publicações na imprensa e em folhetos, como tambem considerar estes outros principios a que devemos attender. Não será uma obra perfeita, mas pelo menos, um

passo que damos no melhoramento do pessoal desses corpos.

Outra questão importante é o modo de contar o intersticio para a promoção dos officiaes que estão empregados fóra do ministerio da guerra.

Moveu-se grande duvida, mas realmente parece que a opinião verdadeira é a que foi sustentada e decidida pelo governo na consulta de 24 de Dezembro de 1881, em que tornou-se muito notavel o voto do nosso muito distincto collega, o Sr. Visconde de Muritiba.

No entretanto, para que não se diga que se vai ferir direitos adquiridos com uma decisão desta ordem, para que alguém não pense que ha effeito retroativo, o paragrapho unico diz que até aquella data se entenda a lei como dantes se entendia, mas que, passada aquella data, todo o official que estiver fóra do serviço do ministerio da guerra poderá contar este tempo para o intersticio, contará para a antiguidade militar; não ha que negar, porque estaria servindo ao Estado; mas para a promoção é cousa muito differente.

As commissões aceitaram o additivo do illustre Sr. presidente do conselho e parece-me que assim procederam bem, consultando o interesse publico, porque effectivamente, tendo nós já um corpo tão importante de engenheiros civis, não se póde conceber como o governo vá distrahir um engenheiro militar para empregal-o em uma commissão civil. Houve occasião em que convinha que os engenheiros militares fossem estrangidos a servir em commissões civis; mas hoje ha muitas commissões militares em que os respectivos engenheiros podem ser officiaes de engenheiro e para os officiaes do estado-maior da 1ª classe ha um campo vasto de actividade; presentemente, repito, não ha essa precisão que houve em outro tempo de empregar em commissões dos ministerios da agricultura e do imperio officiaes do exercito; estes devem estar em suas commissões proprias militares, desempenhando os engenheiros civis as commissões puramente civis, e, se um ou outro official militar haja que porventura venha a servir no ministerio da agricultura, então contará a sua antiguidade, mas a sua promoção ficará adiada, recompensando-o o governo por outra fórmula se o merecer, porque não se póde ao mesmo tempo servir a dous senhores.

Acho que este principio é aceitavel, é altamente disciplinador, é muito conveniente aos interesses do exercito. Os officiaes militares, os engenheiros militares não devem servir fóra do ministerio da guerra, e, se servirem em commissões civis, não poderão contar esse periodo como intersticio para a sua promoção.

O nobre ministro observa que seria conveniente estender o favor, excepção que o paragrapho unico reserva aos que servirem no corpo militar de policia da **córte** e no corpo de bombeiros; o nobre ministro deseja, digo, que isto se estenda ás provincias.

Tengo algumas objecções a fazer, porque entendo que esta excepção deve ser só para o municipio neutro regido pelas leis geraes, si se estender aos corpos de policia e de bombeiros

das provincias, veremos em breve um grande abuso de licenças a officiaes do exercito para servirem nesses corpos, soffrendo desfalque a força effectiva e soffrendo a disciplina.

E' um serviço geral o desses corpos da córte; ao passo que os de identicos corpos das provincias são serviços provinciaes. Si o senado, porém, julga que se deve estender este favor aos officiaes dos corpos das provincias, como que acoroçoaria o ministerio da guerra a dar frequentes licenças para isso.

Tambem os corpos de bombeiros das provincias ainda não estão organizados convenientemente, e pôde-se até achar nellas um pessoal que não seja inteiramente militar. Não sei se haveria conveniencia em se aceitar logo este alvitre para os corpos de bombeiros e de policia das provincias. Parece que não. (*Apartes.*)

**O SR. AFFONSO CELSO:** – O corpo de bombeiros melhorou aqui depois que foi dirigido por um official do exercito.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Melhorou muito; e aproveitou a occasião para render o preciso louvor ao modo porque tem sido dirigido o corpo de bombeiros da córte. São justamente um digno official do exercito e outros seus auxiliares tambem do exercito, que na direcção desse corpo têm prestrado relevantes serviços.

Não faço grande questão disto; mas lembro ao senado que é uma grande porta que se abre.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – O governo tem a chave nas mãos; não dará licença quando não convier.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sr. presidente, o parecer que se acha em discussão está assignado pelos membros da commissão de marinha e guerra e da commissão de legislação.

O illustre Sr. Visconde de Muritiba, porém, declarou que ao senado mandava a seguinte limitação (*lê*):

«Os officiaes deste paragrapho só poderão ser promovidos por antiguidade.»

Isto é, os officiaes que estejam fóra do ministerio da guerra, ainda mesmo os exceptuados deste paragrapho, só poderão ser promovidos por antiguidade.

Não tendo havido impugnação ao trabalho das commissões, e, pelo contrario, parecendo que os artigos em discussão merecem o assentimento do senado, eu me limito a essas observações, fazendo votos para que se possa, quanto antes, ultimar aqui este trabalho, afim de voltar para camara dos Srs. deputados, e dentro em pouco ficar o exercito com um melhoramento que é reclamado ha muito tempo, e, em alguns pontos, até pedido por generaes que commandaram o nosso exercito. (*Muito bem.*)

**O SR. VISCONDE DE MURITIBA:** – Assignei o parecer como membro da commissão de marinha e guerra. Tive, entretanto, alguma relutancia e hesitei em dar a minha assignatura a esse parecer e ao projecto, porque de ha muito estou profundamente convencido de que a regra invariavel da lei das promoções, para que se não attenda no intersticio aos ser-

viços prestados em repartições alheias ao ministerio da guerra, é a que mais convem ao exercito.

Entretanto, não querendo parecer intransigente, resignei-me a assignar o projecto, quanto ás excepções que faz a esta regra da lei. Não pude, porém, deixar de emittir a minha opinião pelo que respeita ao modo por que o governo devia proceder neste caso, quando se tratasse da promoção dos officiaes a que se refere o artigo.

O nobre ministro, acceitando o parecer das commissões, rejeitou a emenda que offereci, firmando-se em uma razão que não me pareceu procedente. S. Ex. disse que, uma vez que se admittia o serviço fóra da repartição para o intersticio, devia servir para todos os effectos.

S. Ex., porém, parece-me que podia lembrar-se de que o serviço militar, que aproveita para o intersticio não é bastante para que o official seja promovido por merecimento. Este caso é mais especial e está previsto no regulamento, art. 13, que define muito claramente o que seja – o merecimento – para poder preferir á antiguidade, excluindo todo o serviço que não fór puramente militar.

Basta lêr, o artigo para ver que os serviços civis não podem ser comprehendidos na classificação a que se refere o artigo respectivo, porquanto não é nos serviços civis, onde se pôde mostrar subordinação militar; não é nos serviços civis, onde se pôde mostrar instrucção militar; não é nos serviços civis, onde se pôde mostrar valor militar; é unicamente nos casos em que, sob as armas, o official mostra que tem essas qualidades. Ora, pôde isto verificar-se, porventura, como já disse, nos serviços civis? Não, certamente.

Logo, me parece que o nobre ministro não pôde dizer que, sendo admittido para um caso, devia ser tambem no outro. Este é algum tanto differente.

Por melhor que seja o official de engenheiros para construir um aqueducto, ou quaesquer outras obras de sua profissão, pôde não ser um official de bastante merecimento para a engenharia militar...

**O SR. BARROS BARRETO:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE MURITIBA:** – ...principalmente á vista do progresso em que vai a arte militar nesta parte.

Quanto a mim, parece-me que, comquanto pudessem aproveitar a esses officiaes os serviços feitos fóra da repartição para preencher o intersticio, seria favor demasiado, favor inexplicavel, que tambem se lhes desse com isso o merecimento militar, que elles aliás não podem revelar.

Foi temendo esta interpretação do nobre ministro que eu aventurei uma emenda, que tive a honra de offerecer á consideração dos meus illustres collegas da commissão. Tinha formulado uma subemenda para melhor declarar este meu pensamento. Ella, porém, não é mais necessaria, porque o nobre ministro já manifestou qual o pensamento do governo a respeito desta questão; e eu havendo muito brevemente explicado o motivo pelo qual redigi a minha

emenda, creio que posso deixar de mandar á mesa o additamento, que havia escripto, ficando bem certo de que a interpretação exhibida pelo nobre ministro, não é aquella que se contem no preceito legal; e se S. Ex. reconhecer esta circumstancia não tenho necessidade de maiores esclarecimentos para pôr bem patente qual é a idéa da minha emenda.

O Sr. presidente ha de sujeital-a á approvação do senado, que em sua alta sabedoria decidirá como julgar mais conveniente. Pela minha parte, parece-me ter cumprido o meu dever dando estas brevissimas explicações.

**O SR. CARLOS AFFONSO (ministro da guerra):** – Sr. presidente, não tive a felicidade de fazer-me comprehender pelo honrado senador pela provincia da Bahia, que acaba de sentar-se.

Estou de perfeito accôrdo com todas as considerações que S. Ex. formulou no intuito de demonstrar a differença existente entre os serviços civis e militares. Todas essas considerações justificam a doutrina estabelecida pela consulta de 24 de Dezembro de 1881, e o principio que agora se trata de estatuir em lei, isto é, que o tempo durante o qual os officiaes do exercito servem em commissões estranhas ao ministerio da guerra, não lhes póde ser levado em conta no intersticio exigido para as promoções. Não contesto esses principios e aceito em toda a sua extensão a consequencia a que elles conduziram o conselho de Estado e as nobres commissões reunidas que formularam este projecto.

E' outro e bem diverso o ponto de divergencia.

O proprio nobre senador, como os seus dignos collegas das commissões reunidas de marinha e guerra e legislação reconheceram a justiça e necessidade de um excepção para os officiaes que tivessem exercido aquellas commissões em época anterior á resolução de consulta de 24 de Dezembro de 1881, que iniciou a nova doutrina, ora consagrada no projecto.

Nada mais justo, Sr. presidente, porque os officiaes nessas condições não devem ser prejudicados em sua promoção, por haverem aceitado cargos de nomeação do governo no dominio de uma interpretação que não distinguia a antiguidade do intersticio e portanto nada alterava em relação ás promoções.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Perfeitamente.

**O SR. DE LAMARE:** – Era duvidoso até então.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Era duvidoso o modo por que se entendia a lei e ha officiaes promovidos sem intersticio nos postos inferiores, tendo-se-lhes computado o tempo durante o qual serviram em commissões estranhas ao ministerio da guerra.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Por exemplo, o Sr. Barão de Maracajú.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Entretanto o nobre senador limita a excepção ás promoções por antiguidade, e ahi o antagonismo de nossas opiniões.

As promoções para os postos superiores do exercito se effectuam, ou por antiguidade ou por merecimento, segundo a lei. Ora, si os officiaes nas circumstancias apontadas não devem ser prejudicados na sua promoção por antiguidade, as mesmas razões preponderam para que não o sejam na promoção por merecimento.

Ao contrario do que parece suppor o nobre senador pela Bahia, não considero motivo de preferencia, titulo de merecimento para a promoção, o serviço de commissões estranhas ao ministerio da guerra.

Mas, sustento que nessas commissões podem ter-se distinguido por modo tão saliente os officiaes nellas empregados, que a sua promoção por merecimento seja um acto de rigorosa justiça, e nesse caso não devem ficar adstrictos á promoção por antiguidade.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Apoiadissimo.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Eis porque não aceitei a restricção proposta pelo nobre Sr. Visconde de Muritiba. Compreendo o motivo que para ella influiu no espirito de S. Ex., cuja vasta proficiencia em todas as materias concernentes ao ministerio da guerra eu ha muito reconheço e respeito. O nobre senador teve em vista impedir o arbitrio, a protecção do governo em favor de officiaes, que do mesmo governo já tivessem recebido commissões importantes.

Mas, Sr. presidente, as precauções tomadas contra o arbitrio do governo, para assegurar a justiça das promoções, não devem ir ao ponto de prejudicarem aquelles mesmos cujos direitos e legitimos interesses se trata de garantir.

E', a meu ver, o que succederia, a prevalecer a emenda que tenho combatido, sem quebra da profunda consideração que consagro a seu illustre autor.

O Sr. Correia observa que no entender do honrado ministro da guerra para a promoção em o corpo de engenheiros se deve modificar as disposições vigentes, permitindo-se nesse corpo o ingresso de officiaes que até agora nelle não o podem ter; emenda porém, o honrado ministro a disposição do projecto, parecendo a S. Ex. que essa promoção, que d'ora em diante se faculta, não deve ser obrigatoria, de modo que o official de infantaria, cavallaria ou artilharia, que tenha o curso de estudos necessario, não seja constringido pela disposição do art. 4º a entrar no corpo de engenheiros com preterição do direito que possa ter a proxima promoção no corpo a que pertença.

Concorda nisso o orador com o honrado ministro e mandará emenda tendente a esclarecer esse ponto; mas não dirá com S. Ex. que sómente seja transferido o official que o requerer. A presumpção é que os officiaes de infantaria, cavallaria ou artilharia, desejarão fazer uso da nova faculdade, que a lei lhes confere. Conseguir-se-á o mesmo resultado dizendo que não será transferido para o corpo de engenheiros o official que resignar a transferencia. Esta modificação evitará que



a execução da lei fique dependente da apresentação de requerimentos. Assim entende o orador que, no art. 4º, depois das palavras: – *theoricas e praticas* – deve acrescentar-se: – *e que não renunciar*.

O debate tem principalmente versado sobre as excepções a permittir para que o official do exercito sirva em comissão estranha ao ministerio da guerra. Em regra os officiaes do exercito só devem servir em trabalhos e commissões militares. Possivel fosse estabelecer esta regra em toda sua integridade, e com ella só teria que lucrar a causa da disciplina e da regularidade do serviço militar.

O que é que justifica a criação dos diversos postos? São as necessidades do serviço. Si ha postos inuteis, supprimam-se; si os não ha, não se pertube o mecanismo do serviço, distrahindo officiaes que farão falta nos respectivos corpos.

O projecto abre duas excepções á regra; uma quanto aos officiaes do exercito que servirem no corpo militar de policia da **côrte**, e outra referente aos officiaes em serviço no corpo de bombeiros da capital do Imperio. Comquanto na veja inconveniente em que sirvam officiaes estranhos ao exercito nos citados corpos, que até são verdadeiramente municipaes, não faria o orador maior duvida em aceitar a disposição, attendendo a que o Estado tomou a si os mencionados serviços. Mas o honrado ministro pretende levar mais longe a excepção e quer que ella se amplie aos officiaes do exercito que servirem nos corpos policiaes ou de bombeiros das provincias. Até ahi não irá o orador, pois entende que isso seria estabelecer completa desordem no exercito. Entre o aceitar a ampliação que deseja o honrado ministro e o acabar com toda e qualquer excepção, de preferencia abraçará o orador e derradeiro alvitre.

Não contente o honrado ministro com propor que os officiaes do exercito possam servir nos corpos de policia ou de bombeiros, quer mais que se modifique o principio vigente quanto á promoção, de modo que os officiaes distrahidos em taes commissões, estranhas ao ministerio da guerra, ainda possam concorrer com os outros do exercito na promoção, com dispensa de intersticio.

Semelhante medida, além de inconvenientissima, viria estabelecer injustificavel desigualdade entre o exercito e a armada.

Com effeito, o lente da escola de marinha, por mais importantes que sejam os seus serviços nesse estabelecimento de ensino profissional, não póde ser promovido senão por antiguidade; e assim tambem os outros officiaes da armada empregados em commissões onde aliás podem revelar notaveis merecimentos.

Como, pois, adoptar norma tão diversa desta para os officiaes do exercito?

Votará, portanto, o orador pela emenda do honrado senador pela Bahia, o Sr. Visconde de Muritiba, segundo a qual o official, que se acha em comissão estranha ao ministerio da guerra, não poderá ser promovido senão pelo principio absoluto de antiguidade. Si ao official não convier qualquer comissão com esta clausula,

elle que não a **aceite**; nem faltam ao governo, quando em taes commissões o militar fizer jus a especial recompensa, muitos e variados meios de o recompensar sem que seja promovendo-o.

Estas eram as observações que julgou conveniente adduzir ao assumpto.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte:

#### EMENDA

«No art. 4º depois das palavras – *theoricas e praticas* – acrescentar-se – que não renunciarem. – *Manoel Francisco Correia.*»

O Sr. Nunes Gonçalves diz que em seu espirito lançaram duvidas algumas ponderações do honrado ministro da guerra; e para esclarecer-se e firmar juizo é que tomou a palavra.

Acha-se estabelecido na legislação do paiz, que nenhum official póde ser promovido de um a outro posto sem que haja o intersticio de tres annos do ultimo posto occupado. O projecto em discussão dispõe que não se considere como intersticio para a promoção o tempo do serviço prestado em commissões alheias ao ministerio da guerra; aceita o orador esta doutrina, mas, parecendo-lhe ter ouvido ao nobre ministro que o tempo consumido em taes commissões só não seria contado para a promoção por antiguidade, podendo, porém, selo para a promoção por merecimento, entende que semelhante **intelligendia** poderá dar logar a graves inconvenientes, abrindo larga porta aos abusos em materia de promoção.

Si esta não foi, nem é, a intelligencia que á disposição do projecto dá o honrado ministro, nenhuma duvida terá o orador em dar seu voto ao artigo, tal como se acha concebido, assim como não hesitará em aceitar a emenda do honrado senador pela Bahia, Visconde de Muritiba.

Aguarda, pois, esclarecimentos do honrado ministro.

**O SR. CARLOS AFFONSO (ministro da guerra):** – Sr. presidente, si o nobre senador pelo Maranhão me houvesse honrado com a sua attenção, julgar-se-ia talvez dispensado de fazer-me a pergunta que acaba de dirigir-me. Não enunciei as opiniões que S. Ex. julgou ouvir-me.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – Pareceu-me, tanto que disse que tinha duvidas.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Exporei de novo o meu pensamento, esforçando-me por fazel-o de modo **conciso** e claro.

Sr. presidente, o art. 5º do projecto que se discute firma o principio de que o tempo de serviço, em commissões estranhas ao ministerio da guerra, não se computa no intersticio exigido para a promoção nos postos do exercito.

Aceito esse principio, preconisado em pareceres do conselho de estado, que serviram de base á resolução de consulta de 24 de Dezembro de 1881.

E a razão que me leva principalmente a aceitar-o é que, segundo a pratica tem **demonstrado**, os officiaes do exercito, sahindo uma vez para commissões estranhas ao ministerio da guerra, difficilmente voltam para o serviço do mesmo exercito.

O que mais frequentemente succede é abandonarem-no, para abraçarem as profissões civis. Assim procederam engenheiros distinctissimos, como os Srs. Herculano Penna, Sobragy e o nobre senador pela provincia do Ceará, que me honra com sua attenção.

Aceito, pois, o principio. Mas a nobre commissão de marinha e guerra propoz uma excepção que tambem aceito e é por demais justificada em relação aos officiaes que tiverem servido em commissões estranhas ao ministerio da guerra, antes da resolução de consulta de 24 de Dezembro de 1881, que pela primeira vez estabeleceu aquelle principio, que agora trata-se de converter em lei.

Si assim é, digo eu, essa excepção deve comprehender tanto a promoção por antiguidade, como a promoção por merecimento, pois que ambas são legitimas em face da lei e a excepção se justifica pelas mesmas razões, tanto em um como em outro caso.

Não trato de definir o merecimento, de considerar com titulo de merecimento este ou aquelle serviço, esta ou aquella commissão. Quero apenas salvar o direito dos officiaes que o tinham revelado e conservar **intacta** para o governo a faculdade de galardoal-o, como entender mais conforme á justiça e ás conveniencias publicas.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Sr. presidente, eu não pretendia tomar a palavra neste debate, porque supuz que o meu nobre collega da guerra, com quem não tive occasião de entender-me a esse respeito, não pudesse comparecer hoje ao senado e, consequentemente o projecto não tivesse de ser submettido á discussão. Não pretendia envolver-me no debate, porque não tendo-me entendido com o meu nobre collega, não queria arriscar quaesquer considerações que porventura pudessem ser traduzidas em emenda, sem previo accôrdo com S. Ex. Todavia direi pouco, e o direi por minha conta, como opinião individual, relativamente a um ponto capital do projecto substitutivo, apresentado pela nobre commissão.

Refiro-me ao principio da antiguidade, adoptado como criterio para as promoções, por via de transferencia dos officiaes devidamente habilitados, que se acham em outros corpos.

O projecto teve em vista, principalmente, a melhor composição do corpo de engenheiros, que é um corpo scientifico. Entendeu-se que essas habilitações, que se acham espalhadas em outros corpos, poderiam ter ingresso, com proveito do serviço publico, no corpo de engenheiros; attendia-se ás vantagens e conveniencias do serviço, e ao mesmo tempo aos direitos desses officiaes, que estão devidamente habilitados, e que hoje se acham com grave injustiça privados do accesso **n'aquelle** corpo especial.

Ora, si o que se tem em vista é a melhor composição do corpo de engenheiros, desse corpo scientifico, parece que o criterio a adoptar-se para as transferencias e promoções devia ser a maior somma das habilitações, e então deveria ser a média dos grãos de approvações.

Deste modo penso que ficava tolhido o arbitrio do governo e proporcionava-se ao corpo de engenheiros melhor composição.

Os mais antigos nem sempre serão os mais habilitados. Foi a regra que adoptou a nobre commissão.

Se queria, para evitar o arbitrio, como disse, adoptar o principio da antiguidade, creio que sem inconvenientes, e antes com vantagem para o serviço publico, poderia adoptar outro principio, que remove da mesma fórma o arbitrio, e esse principio, que é mais consentaneo com a natureza do fim a que se propõe o projecto, é a média do grão das approvações plenas.

Nem se dá o inconveniente apontado pela mesma commissão, quando impugnou este principio, porque a experiencia tem mostrado que os officiaes que obtêm as approvações com distincção nas materias do curso, as alcançam ordinariamente em quasi todos os annos, e em quasi todas as materias. Não se daria, portanto, o inconveniente que a nobre commissão quiz obviar. A experiencia tem mostrado que aquelles que se distinguem na parte theorica, tambem se distinguem na parte pratica.

Os inconvenientes, portanto, ou não existem, como quiz suppor a nobre commissão, ou, si existem, são de tão pequena monta, que não deveriam levar-a a abandonar a norma que supponho mais razoavel, para adoptar o principio cego da antiguidade.

E tanto é assim, que a nobre commissão reconheceu que o verdadeiro systema seria o do concurso, systema que aliás não pôde ser adoptado, porque não temos as circumscriptões militares, e, além de grandes difficuldades, importaria grandes despesas o transporte dos officiaes dos diversos corpos differentes provincias, para disputarem os postos em concurso.

Ora, si não si pôde adoptar, pela difficuldade pratica, o principio do concurso, que a commissão reputa o mais racional, adoptemos o outro, que não tem essas difficuldades, e dá resultado satisfactorio; isto é, uma melhor composição do corpo de engenheiros, não abandonando essa composição á fatalidade do principio da antiguidade.

Tambem noto uma lacuna no projecto da nobre commissão, sem que com isso queira de modo algum desmerecer o seu trabalho, que acho muito bem elaborado, sendo que o projecto substitutivo, como está, já é um grande melhoramento.

Reconheço a proficiencia da nobre commissão, e, repito, não quero em nada desmerecer o seu trabalho, que acho excellente; mas isso não me priva de fazer as observações que acabo de apresentar á consideração do senado, e ainda de indicar uma lacuna, que me parece que pôde

ser preenchida pela nobre commissão por meio de emenda.

Sabe-se que existe uma classe de officiaes entre os de artilharia, que não têm o curso de arma, e não podem ser promovidos, embaraçando assim o accesso daquelles que estão em escala inferior. Estes officiaes de artilharia, que não têm o curso de arma, na fórmula da lei, não podem ser promovidos, e ao mesmo tempo embaraçam que outros o sejam. O que acontecerá é que em pouco tempo o governo ficará privado de dar promoção aos alferes alumnos, officiaes que tenham o curso, porque o caminho se acha obstruido.

Ha officiaes de artilharia, em não pequeno numero, creio que sete primeiros tenentes e 45 segundos tenentes, que, não podendo ser promovidos, obstruem a escala da promoção, privando que os alferes-alumnos tenham o accesso com que devem contar, e assim o grande estimulo da promoção terá de extinguir-se em pouco tempo para os jovens officiaes.

O meio me parece que seria offerecer-se uma emenda ampliativa (seria uma medida provisoria, de occasião) do quadro do estado-maior de 2ª classe, para o qual deveriam passar esses officiaes e os aggregados, e com a prohibição expressa que a commissão já contemplou em seu projecto, da admissão de novos officiaes nos postos inferiores. Assim, os que hoje não têm aspiração por falta de estudos, poderiam ter, como os officiaes do estado-maior de 2ª classe, que vão melhorar com o projecto, a expectativa do accesso, e marchava-se ao mesmo tempo para a extincção do quadro desse estado-maior, visto que deixava de ser alimentado; essa classe tinha de extinguir-se em um periodo mais ou menos longo, conciliando-se aliás o direito de todos.

Parece-me tambem que alguma providencia deveria ser tomada relativamente á transferencia, nas proporções indicadas pela nova disposição, segundo a qual as vagas de capitães do corpo de engenheiros terão de ser preenchidas metade por promoção entre os actuaes tenentes do estado-maior de 1ª classe e primeiros tenentes de artilharia legalmente habilitados, e metade por transferencia dos capitães do estado-maior de 1ª classe, de artilharia, de cavallaria ou de infantaria, sendo que para as vagas de capitães do estado-maior de 1ª classe deverão concorrer para a promoção, na razão de dous terços, os tenentes do corpo, e por transferencia, na de um terço, os capitães de outras armas.

A necessidade da providencia a que alludo evidencia-se, porque as vagas podem ser em numero tal, que essa proporção não se possa admittir; póde o numero de vagas ser um, dous ou tres, e não estar determinado o modo como devam ser preenchidas, si com officiaes do estado-maior de 1ª classe, ou com officiaes dos outros corpos em razão da sua antiguidade. Bom seria adoptar qualquer medida a respeito das promoções por estudos, ou por antiguidade e merecimento. A nova disposição bem poderá na pratica dar logar a duvidas.

São essas as considerações que julguei conveniente trazer ao conhecimento da illustrada

commissão e do senado, que lhes darão o apreço que entenderem em sua sabedoria.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sr. presidente, vou dar uma breve resposta ao nobre presidente do conselho.

**O SR. CORREIA:** – Que nesta questão fallou como simples senador do Piahy.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Começarei por agradecer a maneira benevola por que S. Ex. aquilatou o trabalho das commissões reunidas e a força moral, portanto, que acaba de prestar a esse trabalho e ao projecto que delle emanou.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – E' um excellente trabalho.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Entretanto o nobre senador nesta occasiao lembrou-se de seus bellos tempos de ministro da guerra e trouxe-nos suas opiniões individuaes; por conseguinte tenho de responder a S. Ex. como a um digno senador e não como chefe do governo, porque a opinião deste já a conheço pelo orgão do nobre ministro da guerra, que aceitou o projecto com as pequenas modificações de que aqui se tem tratado.

O nobre senador observou, que, para transferencia dos officiaes de outros corpos para esses scientificos, se devia ter em vista, não o principio adoptado no projecto, que é o de antiguidade, mas um outro.

Com effeito, Sr. presidente, as commissões tinham diante de si tres principios a adoptar: ou o de antiguidade, como o fez, ou o de concurso entre esses officiaes, ou da média das approvações. Seria este o criterio para se fazer essa transferencia; mas as commissões recuaram quanto aos dous ultimos alvitres, isto é, concurso e média de approvações, e lançaram-se na antiguidade. A antiguidade é cega certamente, mas era o alvitre que offerecia menos perigo.

O concurso, o nobre senador acaba de dizer e as commissões reconhecem, é impossivel entre nós, quando o exercito está disseminado por toda esta vasta extensão de territorio. Si nós tivéssemos, como a França, corpos de exercito formados em regiões; si tivéssemos, por exemplo, como lá, 18 grandes corpos commandados separadamente com seus estados-maiores, com sua vida propria, seria facial haver o concurso; mas, estando as forças disseminadas, como estão desde o Alto Amazonas até a fronteira de Uruguayana e a de Mato Grosso, seria um **tentamen** desarrazoado que reunir os officiaes e fazer um concurso para conhecer qual delles é o mais habilitado, e por isso as commissões deixaram de lado a idéa de concurso, além de haver outros inconvenientes que o senado reconhece nessa especie de prova publica. Ficava a média das approvações mas as commissões não a adoptaram e eu acho que ellas tiveram para isso boas razões.

A média das approvações dos officiaes é a cousa maia enganosa e mais desigual que se póde imaginar; a apreciação é varia; mas, ainda admittindo-se que os julgadores sejam sempre da maior justiça, que se guiem sómente

pelas normas que devem guiar o juiz em semelhantes ocasiões, ha de acontecer muitas vezes que o official de maiores habilitações fique collocado em numero inferior ao daquelle que não tem as mesmas habilitações. Isso depende, Sr. presidente, **dos** grupos de que fizerem parte os **examinados**; e todo o mundo comprehende o que acabo de dizer.

Faça-se um exame publico; si porventura a esse exame concorrerem notabilidades, homens de reputação feita, verdadeiros sabios, e se apparecer ahi um moço principiante que se aventure, este moço, comquanto muito habil, ha de ser collocado em graduação inferior; entretanto que, si a turma fosse de moços principiantes, elle talvez tivesse collocação superior.

Varia, pois, muito a média de approvações, varia, conforme os grupos, conforme as habilitações dos examinados; e, si se adoptar a regra da média das approvações para transferencia, o nobre ministro commetteria muitas injustiças relativas.

Portanto, apartada a idéa do concurso e da média das approvações para as promoções, o que resta? Resta a condição da antiguidade. Bastam as approvações plenas, e é este aliás o principio que tem vigorado a este respeito.

O decreto de 27 de Junho de 1874 diz que – as vagas de capitães do corpo de engenheiros serão preenchidas pelos tenentes do estado maior de 1ª classe e primeiros tenentes de artilharia, que têm o curso completo de engenharia militar e *approvações plenas* em todas as cadeiras.

E' o que se adopta: são as approvações plenas em todas as materias; os primeiros logares nestas approvações é que podem variar, sem que isto indique maior ou menor merecimento nos candidatos.

Quanto aos officiaes de artilharia que não têm o curso completo, S. Ex. diz que seria necessario uma emenda. Como não foi ella ainda apresentada, não posso conhecer qual a extensão do seu pensamento.

No entretanto, desde que os officiaes não tenham o curso completo, não podem entrar nas transferencias **do** que trata o projecto.

Agora, a respeito da proporção das vagas, que foi objecção tambem levantada por S. Ex., isto é, sendo as promoções para o corpo de engenheiros metade por um systema e metade por outro e para o corpo de estado-maior de 1ª classe, dous terços por um systema e um terço por outro, entende o honrado ministro que podem dar-se casos que esta divisão não se possa fazer mathematicamente, porque é possivel apparecerem tres vagas, ou cinco, isto é, numeros impares.

**Pondero** á S. Ex. que este caso já está resolvido pela lei **de** promoções, que S. Ex. conhece perfeitamente.

Ainda sendo impar o numero póde-se applicar a lei, quer quanto á antiguidade, quer quanto ao merecimento.

O que se exige é que, no modo de preencher as vagas, não fique nenhum dos principios prejudicado permanentemente e seja compensado

na proxima promoção. Deste modo tudo se harmoniza.

Si houver tres vagas de capitão, por exemplo, no corpo de engenheiro, passa-se por promoção, entre os tenentes do corpo de estado-maior, e primeiros tenentes de artilharia, um que tenha as habilitações; passa-se um capitão habilitado de outra arma por transferencia; o terceiro volta ao primeiro systema e o quarto (por transferencia) fica á espera da proxima vaga, conciliando-se assim tudo.

Ditas estas palavras, creio que o nobre senador ficará satisfeito.

Findo o debate, encerrou-se a discussão.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que **fôra** recebido.

Precedendo-se á votação foram approvados os artigos do projecto substitutivo offerecido pelas commissões reunidas de marinha e guerra e legislação, salvas as emendas do Sr. Correia ao art 4º e do Sr. Visconde de Muritiba ao paragrapho unico do art. 5º que tambem foram approvadas.

Ficaram **prejudicadas** as emendas anteriormente offerecidas pelos Srs. Sinimbú, Visconde de Paranaguá e Junqueira.

Ficou na **fôrma** do regimento reservada para ter ultima discussão e votação.

#### REVOGAÇÃO DO ART. 23 DA LEI DE 26 DE DEZEMBRO DE 1867

Seguiu-se em 2ª discussão o projecto do senado revogando a disposição n. 2 do § 1º do art. 23 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 (art. additivo ao projecto de lei da receita geral do Imperio para o exercicio de 1882–1883, separado para formar o projecto distincto).

**O SR. DANTAS:** – Do projecto do orçamento vindo da camara dos deputados, destacou-se esta materia, e portanto, é assumpto que não foi ainda discutido.

O honrado presidente do senado leu, e eu pedirei licença para de novo ler, a disposição da lei e chamar para ella a atenção do senado. O que se vai revogar é o n. 2, § 1º do art. 23 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867. E' este (é):

«As concessões de minas ficam sujeitas:»

«A uma taxa proporcional de 2% do rendimento da mina, liquido das despesas da extracção.»

Creio poder com segurança informar ao senado que esta ultima parte do n. 2 do § 1º do art. 23 até hoje está por cumprir-se; e tanto isto é verdade que no tempo em que estive no ministerio o meu honrado collega, de saudosa memoria, o conselheiro Buarque de **Macedo**, fez estudos muito demorados para desempenhar-se desta autorização, isto é, para expedir o regulamento na conformidade da lei do orçamento de 1867.

Estes estudos foram presentes ao conselho de estado pleno, que deu illustrado parecer sobre a materia.

Ha, por conseguinte, trabalhos muito importantes, e eu creio que, em vez de revogar-se, como se pretende no projecto em discussão, esta parte do art. 23, o que se deve é cumprir aquillo que o n. 2 do artigo recommendou, para que o Estado possa auferir os lucros e vantagens que são de presumir.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não se trata disto: revogam-se apenas os 2% sobre o producto liquido.

**O SR. DANTAS:** – V. Ex. está respondendo á questão com a questão.

Eu digo que não estou convencido da vantagem da suppressão desses 2%. Nós carecemos de renda. Trata-se de uma industria rica, embora não muito explorada entre nós, e digna de animações, mas por outros meios, sem que o Estado dispense a fonte de renda que elle póde proporcionar.

Indo o projecto á commissão, estudando-o ella novamente, aproveitando desses trabalhos existentes na secretaria da agricultura, trabalhos feitos pelo finado conselheiro Buarque de Macedo; pedindo-se, si tanto se entender necessario, o parecer ou os pareceres do conselho de estado e de tudo inteirada, a commissão poderá trazer-nos um parecer que nos habilite melhor a aceitar ou não a suppressão que se pede no projecto, a cuja idéa por enquanto sou contrario.

O Sr. Nunes Gonçalves dá um aparte.

**O SR. DANTAS:** – Ha muito importantes trabalhos do conselho do estado.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Secretos; não estão publicados.

**O SR. DANTAS:** – Mas podem ser pedidos.

Parece-me que o senado deseja que, no mesmo requerimento em que vou pedir que o projecto vá á commissão, solicite tambem os pareceres do conselho de estado.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – Apoiado; e o projecto de regulamento.

**O SR. DANTAS:** – E o projecto de regulamento.

Toda a falta, Sr. presidente, foi não se ter expedido o regulamento desde 1867 até hoje. Esta materia, si entrou na lei de orçamento, na camara, em 1867, não foi simplesmente pelo gosto de se crear um imposto. O Sr. conselheiro Arêas, hoje Barão de Ourem, recordo-me bem, porque fiz parte da commissão de orçamento daquelle anno, na camara, collaborou commigo e com meus companheiros para esta lei, trouxe-nos o auxilio de sua intelligencia, dos seus estudos, e forneceu-nos documentos do thesouro. Eu fui o relator desse parecer.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Dahi póde o Estado tirar recursos.

**O SR. DANTAS:** – Pois é isso. Opponho-me á suppressão do imposto, que está no projecto que se discute.

Creio que posso, por ora, terminar aqui.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

## REQUERIMENTO

«Requeiro que o projecto vá á commissão de fazenda para interpor parecer.»

«Requeiro tambem que se peça ao governo o projecto de regulamento, classificando as minas, assim como o parecer do conselho de estado pleno, que para esse fim foi convocado. —S. R.— *Dantas.*»

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Eu havia pedido a palavra antes da apresentação do requerimento do nobre senador pela Bahia.

O motivo que me levou a isto subsiste integralmente; o requerimento não me demove de dizer o que pretendia.

O nobre senador dá ao artigo additivo do projecto da receita geral do Imperio do exercicio de 1882–1883, que senado separou para formar projecto distincto, uma intelligencia que nelle não se contém.

Pela lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, que fixou a despeza e orçou a receita geral do Imperio para os dous exercicios de 1867–1868 e 1868–1869, no art. 23 se determina o seguinte (*lé*):

«Os estrangeiros poderão, isoladamente ou em sociedade, como os subditos do Imperio, requerer e obter concessão para a mineração, ficando revogadas as disposições que lhes vedam tal concessão.»

§ 1º As concessões de minas ficam sujeitas:

«1º A uma taxa fixa annual de cinco réis por braça quadrada;»

«2º A uma taxa proporcional de 2% do rendimento da mina, liquido das despesas da extracção.»

«O governo fica autorizado para expedir um regulamento, que submeterá á approvação do poder legislativo, classificando as minas de qualquer natureza existentes, quer na superficie, quer no interior do solo; marcando a fórmula e condições das que forem susceptiveis de concessão, e as obrigações dos concessionarios para com os particulares, e para com o Estado.»

E continuam outras disposições relativas á mineração de terrenos diamantinos.

Este additivo não tem por fim senão revogar o n. 2º, que se contém nas seguintes palavras (*lé*):

«A uma taxa proporcional de 2% do rendimento da mina, liquido das despesas da extracção.»

Ora, a conveniencia da revogação desta disposição é intuitiva. Não é possivel verificar-se em cada serviço de mineração qual é a renda liquida das despesas de extracções para pagar os 2%.

**O SR. DANTAS:** – Mas é possivel outra cousa.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não é absolutamente possivel; era preciso que cada escriptorio de serviço de mineração fosse fiscalisado por um agente do governo, que acompanhasse dia por dia a extracção e lavagem do minerio, quanto mais que sabemos que, além do imposto de

cinco réis de braça **quadrada** do terreno, imposto já fortissimo para **quem conhece** a materia, e talvez em alguns pontos desanimador, e que faz que lavras de minerio mais pobres não sejam pretendidas pelo **gravame** do imposto, além deste, digo, temos ainda os 2% da exportação.

Não é possível absolutamente verificar-se, para se exigir o imposto e 2%, qual é rendimento liquido de cada serviço **de** mineração, depois de deduzidas as **despesas** da extracção,

Ora, si os 2% têm por base uma cousa impossivel, tanto que até hoje semelhante disposição não tem sido executada, revoguemol-o.

**O SR. DANTAS:** – Vamos estudar a questão.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não ha nada que estudar, porque a questão é intuitiva, e até admira como em 1867, nessas disposições a respeito de mineração, escapou esta, que evidentemente é impraticavel.

Não contém, portanto, o projecto a revogação da parte que autorizou o governo a expedir e submeter á approvação do corpo legislativo um regulamento **classificando** as minas de qualquer natureza, existentes, quer na superficie, quer no interior do solo, marcando a fórma e condições das que forem susceptiveis de concessão, etc.; disposição que existe na lei, que não se revoga, e que eu não combato, nem tambem julgo necessaria, porque o governo para, em um regulamento, classificar as minas, marcar as condições das que são susceptiveis de concessão e as obrigações dos concessionarios, e submeter esse regulamento á approvação do poder legislativo, não precisa de autorização, pois é materia da iniciativa do poder executivo.

O nobre senador deu noticia de um trabalho do finado Sr. Buarque de Macedo. E' verdade, eu tive obsequiosamente um exemplar desse trabalho; é quasi uma cópia do regulamento francez de 1811, inapplicavel ao Brazil, e o conselheiro de estado com quem conversei a respeito, e que me pareceu comprehender a materia, era filho da provincia de Minas, e conhecia praticamente a legislação de minas: foi o finado Sr. Visconde de Prados...

**O SR. DANTAS:** – Todas os conselheiros deram parecer.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não tive a honra de conversar com os outros e nem sei quaes foram; conversei com o meu finado patricio, de saudosa memoria (*apoiados*), e verifiquei que elle estava senhor da materia, e que conhecia muito bem que a propriedade de minas na provincia de Minas Geraes é uma cousa *sui generis*, que não é conhecida pela maior parte dos juriconsultos. Eu me recordo que, conversando em uma occasião, em 1850, com o Sr. Barão de Penedo, elle ficou admirado de eu lhe dizer que havia **sólo** na provincia de Minas com tres proprietarios. –Como assim?– Pois bem; um tem a propriedade plena, outro tem a emphiteuse ou fôro e o terceiro tem a concessão das camadas mineraes, que são assim destacadas da propriedade da superficie. – Pois então, perguntou-me elle, o proprietario

do sólo não é o senhor das camadas mineraes? –Não, disse eu, a concessão é diversa.

Essas leis constam de regimento e bandos que datam de 1702, logo que houve organização de governo naquellas regiões, cuja exploração e povoamento regular datam de 1693, porque até então, a começar pela exploração de Sabastião Fernandes Tourinho, em 1575, foram explorações no intuito mais de caçar e captivar indios, do que para povoamento, bem que algum houvesse nas margens do rio das Mortes, rio das Velhas e nas serras de Ouro Preto e alguns serviços de mineração.

Mas, como disse, começou-se pelo regimento do ouro de 1702, e melhor regulado pelo bando de Gomes Freire de Andrade, depois Conde de Babadella, de 1736.

Felizmente ha alguns excerptos de nossa antiga legislação, completando estes bandos impressos em um folheto publicado em 1834 em Ouro Preto, que possuo; e ha decisões da antiga relação (casa da supplicação) regulando diversos casos.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – E temos autoridades especiaes.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Temos autoridades especiaes, como os guarda-móres, e pessoas que conhecem *ex-professo* a materia, e sobre ella escreveram, como o finado Pires Pontes; e actualmente o Dr. Manoel José Gomes Rabello Horta, juriconsulto que conhece essa materia a fundo.

**O SR. LAFAYETTE:** – Apoiado.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – V. Ex. apoia e é competente como um dos nossos mais distinctos juriconsultos.

O Sr. Manoel José Gomes Rabello Horta fez um trabalho, que possuo, sobre esta materia.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Houve guarda-moria.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Subsiste ainda a guarda-moria; a Paes Leme, que primeiro descobriu a estrada para Minas Geraes pelas aguas do rio Parahybuna, e pela serra da Mantiqueira, se fez a graça, por tres **vidas**, do cargo de guarda-mór das minas, com dous mil cruzados de ordenado, afora as propinas, que não eram poucas –uma dezena de oitavas de ouro em pó em cada vistoria.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Ainda existem guarda-móres.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Muitas daquellas lavras não podem ser reguladas pelo Estado, são propriedades particulares, por concessões **régias** que passaram em inventarios de 4º e 5º avós até aos herdeiros presentes, e representam valores em formaes de partilhas, não estão no caso de receber a regulamentação **franceza**, com a qual o Estado é o unico proprietario de minas.

Ponho termo ao incidente, e perdoe o senado que adduzisse estas observações, por me parecerem pertinentes á materia.

O projecto trata de dar como não escripto o n. 2º do § 1º do art. 23, que exige 2% da renda liquida de cada serviço de mineração, depois

de deduzido o capital empregado na extracção, porque é uma materia impossivel de verificar-se.

Limitar-se a isso o projecto, não é preciso ouvir-se a commissão de fazenda nem a commissão alguma, porque o objecto é simples e intuitivo. Trata-se de declarar que aquillo que não se pôde fazer até hoje por ser impraticavel, isto é, cobrar 2% sobre o rendimento liquido de uma mina de ouro, deduzidas as despesas de extracção, não está mais em vigor; fica revogado. (*Muito bem*)

**O SR. DANTAS:** – Sr. presidente, antes de demonstrar que, segundo me parece, o honrado senador forneceu-me argumento em favor do requerimento, devo com o senado admirar a memoria felicissima de S. Ex. Quão prodigiosa é ella com effeito em uma idade um tanto avançada!

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – Elle talvez não goste que lhe digam isso.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não é tão velho assim.

**O SR. DANTAS:** – Tomado de momento, S. Ex. discutiui pelas datas, dias e annos, os decretos e alvarás que tratam do assumpto, e deu-nos uma prelecção digna de seu talento.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Somos da mesma geração; sou irmão mais velho apenas.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – Já reclamei por V. Ex.

**O SR. DANTAS:** – Não digo o contrario.

Mas, pago esse merecido tributo ao nobre senador, devo dizer, com toda a attenção de que é digno, que não teve razão impugnando meu requerimento. Basta uma consideração que sobreleva a todas.

Essa disposição viveu como lei do paiz, desde 1867 até hoje, á espera de um regulamento; ninguem se lembrou de pedir sua revogação, todos esperavam que o regulamento apparecesse. Pois bem, senhores: exactamente quando o poder executivo procura desempenhar-se de um dever, de que não se desempenhou durante annos, surge o projecto revogando a disposição!

O artigo contém mais de uma parte, a materia é complexa por sua natureza; o regulamento tem, pois, de prover a tudo que de encerra no artigo, para que na pratica essa industria, não só encontre o apoio e a protecção a que tem direito dos poderes do Estado, como se converta em uma fonte de renda para o mesmo Estado; isto é, o que não se fez até agora, mas é o que o governo trata actualmente de fazer.

Que importa que o meu lembrado collega Buarque de Macedo fosse á legislação franceza inspirar-se para o trabalho que serviu de base ao luminoso parecer do conselho de estado? Isto nada influe no caso, porque, si realmente algumas dessas disposições, porque foram bebidas na legislação franceza, não devem ser transplantadas para a nossa. A experiencia do governo, dos conselheiros de estado e do par-

lamento, a quem em ultima analyse será submettido esse regulamento para ser ou não approved, nos garante, nos assegura que teremos um regulamento compativel com as nossas condições e adaptavel ao que nos é peculiar. Eis ahi o que se deve esperar.

Parecer-me que não ha necessidade de esforço para convencer o senado de que tudo aconselha que este projecto vá a commissão de fazenda, que o estudará, para o que procurará obter do governo não só o projecto de regulamento, como os pareceres do conselho de estado, onde não havia só um mineiro, vem a proposito dizel-o. Não foi só o sempre lembrado conselheiro Conde de Prados ouvido na materia, tambem o foram o Sr. Visconde de Abaeté, que agora me honra ouvindo-me de perto, e o Sr. Visconde de Jaguary.

**O SR. DE LAMARE:** – E o Sr. Dias de Carvalho.

**O SR. DANTAS:** – Creio que a esse tempo já esse nobre senador tinha fallecido.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Referi-me ao unico com quem conversei; não exclui os outros.

**O SR. DANTAS:** – Emfim, mais dous mineiros foram ouvidos e deram pareceres, eu os ouvi, luminosos.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não ouvi pareceres, conversei com um unico conselheiro de estado.

**O SR. DANTAS:** – Mas é que além desse mineiro conselheiro de estado com quem V. Ex. conversou, outros foram ouvidos na materia, quaes os já citados.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não nos contaram nada.

**O SR. DANTAS:** – Mas posso informar isso sem commetter falta alguma.

Como é, pois, que só pelo que acaba de dizer-nos o nobre senador, que aliás vale muito, havemos de revogar um artigo de lei?

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Trata-se apenas de revogar uma autorização que já está caduca, porque tem mais de dous annos. V. Ex. não se lembra da disposição geral –de que todas as autorizações caducam no fim de dous annos?

**O SR. DANTAS:** – Si está caduca, para que a revogação?

**O SR. CRUZ MACHADO:** – E' a revogação do imposto.

**O SR. DANTAS:** – Então sempre se trata de revogar alguma cousa, e é exactamente o que não quero que se faça senão pelos devidos tramites.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Deixe-se isto para o orçamento.

**O SR. DANTAS:** – E' melhor que vá á commissão para estudar o assumpto e trazer um trabalho, sobre o qual, com mais perfeito conhecimento da materia, possamos votar.

Isto não foi incluido aéreamente na lei; esta disposição foi adoptada depois de estudos prévios, completos, do thesouro. Collaborou muito, como já disse, nella, o Sr. conselheiro Arêas.

Vinte e cinco dias, recordo-me ainda, seguidamente, trabalhámos para a lei do orçamento de 1867; desde as 7 horas da noite até ás 11, e meia-noite, o Sr. conselheiro Arêas ia para minha casa e trabalhávamos aturadamente.

Pois bem: agora trata-se de expedir o regulamento, o governo ouve o conselho de estado; trabalhos importantes existem; entretanto, diz-se: — destaque-se de um artigo de lei essa disposição, e seja revogada.

Parece-me intuitiva, Sr. presidente, a necessidade do requerimento; entrego a sua sorte á sabedoria do senado, que fará o que entender.

**O SR. PRESIDENTE:** — Havendo reclamações, feitas em apartes, sobre si devia ter uma 1ª discussão este projecto, que foi separado no senado, mandei examinar os precedentes, e os precedentes são que todos estes projectos entram logo em 2ª discussão, por considerar-se sua utilidade vencida, pela sua apresentação na camara dos Srs. deputados, tendo della vindo em proposta. Não ha disposição regimental alguma; ha um parecer da Mesa regulando esta materia, mas ainda não foi approvedo pelo senado.

Portanto, cinjo-me aos estylos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Então está em 2ª discussão?

**O SR. PRESIDENTE:** — Por considerar-se a sua utilidade, reconhecida pela proposta da camara dos Srs. deputados.

Não ha mais quem queira a palavra sobre o requerimento de adiamento...

Ha dous requerimentos, um de adiamento para ir o projecto á commissão de fazenda, e outro pedindo informações...

**O SR. CRUZ MACHADO:** — Sobre materia que nada tem com o projecto.

**O SR. DANTAS:** — E' materia connexa.

**O SR. CRUZ MACHADO:** — Então é preciso redigir de outra fórma.

**O SR. DANTAS:** — Salva a redacção, está escripto.

**O SR. CRUZ MACHADO:** — A 2ª parte é inoportuna.

**O SR. PRESIDENTE:** — Não havendo numero para votar-se...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** — Tem a palavra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Pedi a palavra, Sr. presidente, para fallar em favor do adiamento, visto como não ha numero para votar-se, e elle tem de ficar prejudicado.

**O SR. AFFONSO CELSO:** — Não fica prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE:** — Fica para votar-se na primeira sessão.

**O SR. DANTAS:** — Encerrando-se a discussão; mas V. Ex. póde dar motivos muito valiosos para que seja ouvida a commissão.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Neste caso, si tem de votar-se amanhã o adiamento, eu desisto da palavra; julguei que ficava elle prejudicado.

**O SR. DANTAS:** — Mas então vota pelo adiamento?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Sem duvida.

Findo o debate, encerrou-se a discussão por falta de numero para votar-se e ficou adiada a votação.

#### NOVA CLASSIFICAÇÃO PARA AS THESOURARIAS DE FAZENDA E ALFANDEGAS DAS PROVINCIAS

Seguiu-se em 2ª discussão o projecto do senado autorizando o governo a rever as tabellas annexas aos decretos n. 5245, de 5 de Abril de 1873, e n. 6272, de 2 de Agosto de 1876, estabelecendo nova classificação para as thesourarias de fazenda e alfandegas das provincias, e podendo augmentar ou diminuir o numero dos respectivos empregados, como fôr mais conveniente aos interesses do serviço, devendo ser submettidas as novas tabellas á approvação do poder legislativo.

(Artigo additivo do projecto de lei da receita geral do Imperio para o exercicio de 1882-1883, separado para formar projecto distincto.)

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Sr. presidente, este projecto parece muito simples, mas tem um grande alcance. E' uma autorização dada ao governo para rever as tabellas annexas aos decretos de 1872 e 1876, nas quaes o governo marcou o numero de empregados, fez as classificações nas quatro classes de thesourarias e determinou os vencimentos, não só os fixos, mas tambem os de porcentagem.

Ultimamente, o anno passado, por uma emenda offerecida na discussão da lei do orçamento, foram as alfandegas de Santos e do Pará elevadas á categoria de 1ª classe, bem como a thesouraria de S. Paulo, resultando d'ahi a incongruencia de ficar a thesouraria do Pará considerada ainda de 2ª classe, quando sua alfandega tem dado rendimento de mais de 12.000:000\$000.

E, em todo o caso, tendo-se elevado a alfandega á 1ª classe, a thesouraria devia tambem ser elevada á mesma classe; mas na lei de orçamento não se remediou essa omissão, o que é necessario fazer.

Entretanto, vem agora este projecto autorizando o governo a estabelecer nova classificação para as thesourarias de fazenda e alfandegas das provincias.

Ora, foi em virtude de disposição da lei de orçamento do anno passado que alterou-se a classificação da alfandega e thesouraria de duas provincias, tendo-se em vista as informações que o governo prestou a respeito do rendimento e trabalhos de arrecadação de cada uma das thesourarias; agora o projecto póde annullar inteiramente o que o corpo legislativo fez, em relação a essas provincias, e elevar as thesourarias de todas as outras.



**O SR. AFFONSO CELSO:** – E a remover empregados.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O governo com essa autorização póde augmentar e diminuir empregados nas alfandegas. E como os seus vencimentos constam de ordenados fixos e de porcentagem, o governo, com esta autorização, póde fazer alteração muito grande, póde augmentar os vencimentos fixos e diminuir as porcentagens, melhorar as condições dos empregados que se aposentam com vencimentos maiores, ou vice-versa.

Não sei que necessidade possa haver desta dictadura para o Sr. ministro da fazenda; creio mesmo que elle não a deve querer.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Não faço empenho.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Podem as thesourarias todas apresentar-se a querer ser elevadas em categorias e trazer isso novas e grandes despesas.

**O SR. CORREIA:** – A opinião do ministro é que seja rejeitado o projecto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Além disso, senhores, si o corpo legislativo reconheceu a necessidade de fazer desta materia um projecto distincto, destacando-o da lei do orçamento, está claro que é materia que depende de muito maior exame.

Eu deveria contentar-me com a opinião do nobre ministro da fazenda, que se acha presente, a respeito do projecto: si acaso S. Ex. entender que se póde adiar a sua approvação para quando se tratar da lei do orçamento, nessa occasião a commissão póde ter em consideração a materia que está agora em discussão.

Si acaso o nobre ministro da fazenda não achasse inconveniente neste alvitre, eu offerceria um requerimento de adiamento para esse fim; mas si S. Ex. concorda com a rejeição, que é o que deve fazer...

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Concordo com o adiamento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...deixarei de mandar o requerimento até que o Sr. ministro se pronuncie.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Aceito o adiamento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Então mando o requerimento para que o projecto fique adiado até á discussão da lei de orçamento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

#### REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento do projecto até á discussão da lei de orçamento, sendo o projecto remetido á respectiva commissão. –S. R.– *Silveira da Motta.*»

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho) diz que a época não é para augmento de despeza com o pessoal e que por isso o nobre senador pelo Paraná, interpretando os sentimentos do orador,

entendeu que a sua opinião era pela rejeição do projecto.

**O SR. CORREIA:** – Por algumas palavras que V. Ex. proferiu.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho) não contraria o que diz o nobre senador: confirma que a época não é para augmento de despesas; todavia, como as considerações que foram adduzidas pelo nobre senador pela provincia de Goyaz a respeito da incongruencia e dos inconvenientes resultantes da votação que houve no senado a respeito da elevação de categoria de diversas repartições fiscaes, são procedentes, parece-lhe mais logico que se envie o projecto á commissão respectiva, afim de que ella estude a questão e proponha o alvitre que **fôr** mais razoavel.

Elevou-se a categoria da alfandega do Pará á 1ª ordem, e com razão, em vista do grande accrescimo de renda que lá tem havido; mas a thesouraria ficou em uma categoria inferior e o mesmo se deu na provincia de S. Paulo.

E' para obviar esses inconvenientes que não deixa de ter razão de ser o projecto que se discute; mas attendendo, por outro lado, ás circumstancias financeiras do paiz, que não são boas, é de opinião o orador, como o nobre senador pela provincia de Goyaz, que o projecto vá á respectiva commissão, que apresentará o seu parecer sobre o assumpto.

Vota, pois, pelo adiamento.

Findo o debate, encerrou-se a discussão por falta de numero para votar-se, e ficou adiada a votação.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 12:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada, a saber:

Discussão dos requerimentos adiados, pela ordem de sua apresentação, a saber:

Do Sr. Silveira Martins, pedindo ao governo cópia do decreto ou acto pelo qual o Sr. presidente do conselho ordenou a suspensão da execução da lei do orçamento da provincia de Pernambuco.

Do Sr. Martinho Campos, pedindo ao governo cópia das cartas dos generaes Portinho e senador Visconde de Pelotas, em virtude das quaes foi concedida exoneração ao Sr. Dr. Godoy de Vasconcellos do cargo de presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

Do Sr. Junqueira, pedindo que o governo informe si está deliberada a convocação extraordinaria da assembléa provincial da Bahia, para resolver sobre o caso urgentissimo de regularizar-se o orçamento que deve reger o corrente exercicio financeiro daquella provincia.

Do Sr. Correia, pedindo ao governo cópia do acto do presidente da provincia da Parahyba do Norte, pelo qual foi suspenso e mandado responsabilisar o presidente da camara municipal.

Do Sr. Junqueira, pedindo informações de qual o numero de eleitores que foram alistados ultimamente no 7º e 8º districto da pro-

vincia da Bahia, em vista de arrendamentos celebrados.

Do Sr. Correia, para que se peça ao governo, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, cópia dos documentos que motivaram a demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Maceió a Imperatriz, Francisco José Gomes Calaça.

E, si houver tempo, trabalhos de commissões.  
Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

## 7ª SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1883

### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario: – Expediente. – Pareceres, sendo um da comissão de constituição sobre a eleição de um senador por Pernambuco. – Violencias do juiz municipal do Amparo, em S. Paulo. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Discurso do Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho). Approvação do requerimento. – Ordem do Dia. – Votação das materias encerradas. – Suspensão da lei do orçamento da provincia de Pernambuco. Approvação do requerimento. – Demissão do presidente da provincia do Rio Grande do Sul. Rejeição do requerimento. – Convocação extraordinaria da assembléa provincial da Bahia. Observações do Srs. Junqueira e Visconde de Paranaguá (presidente do conselho). O senado consente. – Suspensão do presidente da camara municipal da provincia da Parahyba do Norte. Retirado o requerimento do Sr. Correia, seu autor. – Alistamento de eleitores na provincia da Bahia. Observações do Sr. Cruz Machado, Approvação do requerimento. – Demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas. Observações do Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho) e requerimento do adiamento. Approvação do requerimento.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Luiz Felipe, Visconde de Bom Retiro, de Lamare, Affonso Celso, Junqueira, Visconde de Muritiba, Teixeira Junior, Lafayette, Paes de Mendonça, Castro Carreira, João Alfredo, Luiz Carlos, Visconde de Jaguary, Viriato de Medeiros, Chichorro, Diniz, Barão de Maroim, Vieira da Silva, Fausto de Aguiar, Barros Barreto, Ottoni, Correia, Visconde de Abaeté, Nunes Gonçalves, Conde de Baependy, Jaguaribe, Diogo Velho, Cunha e Figueiredo e Octaviano.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs Sinimbú, Godoy, Visconde de Nictheroy, Leão Velloso, Henrique d'Avila e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, Silveira Lobo, Silveira Martins, Carrão, Antão, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, José Bonifacio, Silveira da Motta, Martinho Campos e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Dantas, Visconde de Paranaguá, Barão da Laguna e Meira de Vasconcellos.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Representação do engenheiro civil Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho, protestando contra o protesto que ao ministerio da agricultura apresentou Agostinho Adolpho de Souza Guimarães, relativo ao seu pedido de privilegio e garantia de juro para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro entre Alfenas, na provincia de Minas Geraes, e um ponto no littoral da de S. Paulo. – A' comissão de emprezas privilegiadas e obras publicas.

Dita do Dr. Maximiano Marques de Carvalho, representando contra os actos do ministerio do imperio relativamente á epidemia da febre amarella. – A' comissão de saude publica.

Officio do presidente da provincia de Goyaz, de 13 de Abril ultimo, remettendo dous exemplares do relatorio apresentado á assembléa legislativa daquella provincia. – Ao archivo.

O Sr. 2º Secretario leu os seguintes:

### PARECERES

A Comissão de pensões e ordenados, á qual foi presente a proposição n. 125, vinda da camara dos deputados, concedendo seis mezes de licença com ordenado a Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios, em vista dos attestados medicos e das informações particulares trazidas á comissão por pessoas fidedignas, entende estar demonstrado que este funcionario acha-se muito gravemente doente, precisando continuar na Europa, onde se acha, o tratamento de sua saude; é, pois, de parecer que a proposição entre em discussão e seja approvada.

Sala das sessões, 12 de Maio de 1883. – *A M. Nunes Gonçalves. – Luiz Felipe. – J. R. de Lamare.*

A' comissão de orçamento foi presente a proposta do governo com a emenda approvada pela camara dos deputados, abrindo ao ministerio dos negocios da guerra um credito supplemetar de 192:722\$676 para occorrer ao pagamento das dividas de exercicios findos.

A comissão, tendo examinado a proposta, pondera quanto é urgente que da parte do governo haja a maior solicitude em que as verbas do orçamento não sejam excedidas para que consigamos a verdade delle: entretanto, attendendo á natureza da despesa para que foi aberto o credito de que trata a presente proposta, é de parecer que entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões em 11 de Maio de 1883. – *Barão de Mamoré. – Diogo Velho. – Affonso Celso. – Dantas. – Silveira da Motta.*

A' commissão de orçamento foi presente a proposta do governo, com a emenda approvada pela camara dos Srs. deputados, relativa a um credito suplementar da quantia de 321:000\$, aberto ao ministerio dos negocios da guerra para occorrer ás despezas das rubricas – Corpo de saude e hospitaes – e outras do exercicio de 1881–1882.

A commissão, tendo examinado detidamente a proposta, pondera quanto é urgente que da parte do governo haja a maior solicitude em que as verbas do orçamento não sejam excedidas para que consigamos a verdade delle: entretanto, attendendo á natureza das despezas para que foi aberto o credito de que trata a presente proposta, é de parecer que a presente proposta entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões em 11 de Maio de 1883.– *Barão de Mamoré.* – *Diogo Velho.* – *Affonso Celso.* – *Dantas.* – *Silveira da Motta.*

Ficaram sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos, indo entretanto a imprimir.

#### VIOLENCIAS DO JUIZ MUNICIPAL DO AMPARO, EM S. PAULO

**O SR. CORREIA:** – Acaba de me ser entregue uma carta, com data de 7 do corrente, do Dr. Francisco Antonio de Araujo, advogado e fazendeiro na cidade de Amparo, provincia de S. Paulo, que tem servido na camara municipal, e foi deputado provincial em tres legislaturas.

Queixa-se o Sr. Dr. Araujo de violencias que tem soffrido da parte do juiz municipal.

Lerei a parte da sua carta que interessa ao requerimento que vou sujeitar á approvação do senado (*lé*):

«Advogado nesta cidade, tendo sido injuriado por um collega, o Dr. Antonio Muniz de Souza, que divulgou factos que não eram verdadeiros, tive de intentar contra elle uma acção de injurias; e, sendo o juiz municipal, Dr. Manoel Victor Fernandes Barros, meu inimigo capital, fui á audiencia de 28 do mez passado averbal-o de suspeito.»

«Feito o requerimento, passei a ler os artigos de suspeição, e quando acabava a leitura do segundo, em que allegava que era elle amigo intimo do Dr. Muniz, e que em sua casa se reuniram os meus detractores, para deprimirem o meu character e de meus amigos politicos, deu elle um salto na cadeira, como impellido por uma mola, e, de pé, deu um murro na mesa com tal força, que fez saltar tudo quanto sobre ella estava, gritando como um possesso: – *isto, Sr. Dr., é uma offensa que faz ao juizo! Não consinto que prosiga.* Respondi: – *é um direito que exerço e opportunamente provarei todo o meu allegado.*»

«Replicou elle em gritos: – *já lhe disse, não prosiga, cala-se:* e, insistindo eu nas observações que estava fazendo, bradou em tom ameaçador: – *cala-se!*»

«Vendo que com ameaças e gritos não me demovia do proposito de fazer valer o meu direito, gritou: – *retire-se já da audiencia!*»

«Disse-lhe eu: – *obedeço á força e retiro-me.*»

«Ao sahir do tribunal, disse-lhe eu: – *retiro-me, mas hei de laval-o aos tribunaes.*»

«Enfurecido, o juiz grita aos officiaes de justiça que me prendam.»

«Retiro-me; e elle, na janella, grita: – *prendam esse homem!*»

«Os officiaes acompanham-me, pedindo que voltasse; respondi que ia á casa do juiz de direito, e voltaria mais tarde.»

«O juiz manda lavrar o auto de prisão e obriga o official a certificar que me dera voz de prisão.»

«Requeri *habeas-corpos* ao juiz de direito; este entendeu que não havia necessidade delle, porque tudo o que havia feito o juiz municipal não tinha valor algum.»

«Ora, Exm. Sr., ha violencia igual a esta?»

«Já em Campinas, como promotor publico, o Dr. Manoel Victor Fernandes Barros assignalou-se.»

«Queira V. Ex. levantar a voz em favor da victima de tão revoltante violencia.»

«Exerço a profissão de advogado ha 26 annos; nunca mereci a mais leve censura dos juizes; estava reservada a este a gloria de insultar-me e mandar-me para a cadeia.»

«Sou advogado que tenho a população do Amparo a meu lado, tanto que, depois do desacato que soffri, veiu o povo com musica comprimentar-me e protestar contra a violencia.»

A esta carta acompanhou um documento que enviarei ao nobre presidente do conselho, si o desejar.

Parece-me que não é excessivo um pedido de informações a respeito dessas violencias de que se queixa um cidadão respeitavel.

Por isso submetto á deliberação do senado este requerimento (*lé*):

«Requeiro que se peça ao governo, pelo ministerio da justiça, informações sobre os actos violentos praticados pelo juiz municipal do termo do Amparo, de que se queixa o advogado Dr. Francisco Antonio de Araujo. – *M. F. Correia.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Longe de julgar excessivo o pedido de informações sobre tão grave assumpto, eu o reputo justissimo e garanto ao nobre senador que, obtidos os necessarios esclarecimentos, o governo ha de proceder como é do seu dever, de inteira conformidade com a lei.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

O Sr. 1º Secretario (*pela ordem*) declarou que se achava sobre a mesa, e ia a imprimir com urgencia o seguinte:

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
DIPLOMACIA SOBRE A ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELA  
PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Examinadas as actas relativas á eleição a que se procedeu a 5 de Junho do anno proximo passado na provincia de Pernambuco para preenchimento da vaga do senador Barão do Pirapama, assim como a carta imperial de 29 de Outubro ultimo, que nomeou senador do imperio o conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, reconheceu a commissão de constituição que nenhuma irregularidade affecta a dita eleição.

A provincia de Pernambuco conta 13 districtos eleitoraes.

1º districto

Compõe-se este districto de quatro parochias. Funcionaram 10 mesas eleitoraes; votaram 1.075 eleitores. Não compareceram 368 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella .....	569
Dr. Antonio Epaminondas de Mello .....	567
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro .....	549
Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão .....	401

2º districto

Tem este districto cinco parochias. Funcionaram nove mesas eleitoraes. Compareceram 1.019 e faltaram 479 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Dr. Epaminondas .....	528
Dr. M. Portella.....	523
Dr. Costa Ribeiro.....	434
Conselheiro Soares Brandão.....	391

3º districto

Tem este districto oito parochias. Funcionaram oito mesas; votaram 587 eleitores, deixando de comparecer 273.

Foram mais votados:

	Votos
Conselheiro Soares Brandão.....	343
Dr. Epaminondas.....	325
Dr. Machado Portella.....	296

4º districto

Tem sete parochias. Funcionaram sete mesas; votaram 355 eleitores e deixaram de votar 165.

Foram mais votados:

	Votos
Conselheiro Soares Brandão.....	210
Dr. Epaminondas.....	194
Dr. Machado Portella.....	160

5º districto

Conta quatro parochias. Funcionaram cinco mesas; votaram 556 e deixaram de votar 240 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Dr. M. Portella.....	229
Dr. Epaminondas.....	221
Conselheiro Soares Brandão.....	195

6º districto

Tem quatro parochias. Funcionaram nove mesas. Concorreram á eleição 545 e deixaram de votar 130 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Dr. M. Portella.....	311
Dr. Epaminondas.....	289
Tenente-coronel Mello Rego.....	252
Dr. Carneiro da Cunha.....	241
Conselheiro Soares Brandão.....	235

7º districto

Tem cinco parochias. Funcionaram cinco mesas. Votaram 575 eleitores e faltaram 226.

Foram mais votados:

	Votos
Dr. Epaminondas.....	354
Conselheiro Soares Brandão.....	362
Dr. M. Portella.....	299

8º districto

Tem seis parochias. Funcionaram sete mesas. Compareceram 720 e faltaram 341 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Conselheiro Soares Brandão.....	446
Dr. M. Portella.....	388
Dr. Epaminondas.....	381

9º districto

Tem quatro parochias. Funcionaram quatro mesas. Compareceram 444 e faltaram 188 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Dr. M. Portella.....	243
Dr. Epaminondas.....	225
Conselheiro Soares Brandão.....	202

10º districto

Tem seis parochias. Funcionaram seis mesas. Compareceram 603 e faltaram 165 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Conselheiro Soares Brandão.....	336
Dr. Epaminondas.....	295
Dr. Carneiro da Cunha.....	252
Dr. Costa Ribeiro.....	239
Dr. M. Portella.....	232

## 11º districto

Tem seis parochias. Funcionaram seis mesas.  
Compareceram 559 e faltaram 90 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Dr. M. Portella .....	339
Tenente-coronel Mello Rego.	297
Dr. Carneiro da Cunha.....	289
Conselheiro Soares Brandão	243
Dr. Epaminondas.....	234

## 12º districto

Tem nove parochias. Funcionaram nove mesas.  
Compareceram 584 e faltaram 116 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Dr. M. Portella .....	305
Conselheiro Soares Brandão	296
Tenente-coronel Mello Rego	286
Dr. Carneiro da Cunha.....	280
Dr. Costa Ribeiro.....	278
Dr. Epaminondas.....	177

## 13º districto

Tem 12 parochias. Funcionaram 12 mesas.  
Compareceram 748 e faltaram 304 eleitores.

Foram mais votados:

	Votos
Conselheiro Soares Brandão	435
Dr. Costa Ribeiro.....	425
Dr. Epaminondas.....	379
Tenente-coronel Mello Rego.	310
Desembargador Carneiro da Cunha.....	287
Dr. M. Portella.....	279

Na organização das mesas eleitoraes das parochias do Brejo da Madre de Deus, de Nossa Senhora da Apresentação da cidade do Limoeiro, do 2º districto da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Escada, não foi designado pelo immediato ao 4º juiz de paz, que se achava presente, o outro immediato, mas incompetentemente pelo presidente.

Na parochia de Santo Antonio de Jacarará o 2º juiz, depois das 2 horas, installou a mesa eleitoral, por se não ter apresentado o 1º juiz de paz, nem feito a comunicação recommendada por lei. No dia, porém, da eleição apresentou-se o 1º juiz de paz reclamando a presidencia da mesa, ao que oppoz-se o 2º juiz de paz.

O 1º juiz de paz protestou, assignando com elle o protesto alguns eleitores. Do protesto e do contra-protesto da mesa infere-se que o 1º juiz de paz julgou poder adiar a installação da mesa para o dia seguinte, sem que houvesse impossibilidade para fazel-o na vespera; foi contra este adiamento que pronunciou-se o 2º juiz de paz, como prova a installação feita por elle na vespera.

A commissão não toma em consideração a votação da parochia de S. Lourenço da Matta

por falta da acta da installação da mesa, nem a da 2ª secção da parochia de Santo Antonio da capital, que deixou de enviar não só a acta da nomeação dos mesarios, como a da installação.

A camara municipal da capital na apuração a que procedeu declara não ter feito a apuração da parochia da Leopoldina por não ter havido alli eleição.

Nenhuma informação teve a commissão a este respeito e julga conveniente que sejam exigidas da presidencia da provincia.

A apuração da votação da parochia do Salgueiro, feita em vista de publicações nos jornaes e não das authenticas, foi irregular.

A' commissão, porém, foram presentes as referidas authenticas.

A camara municipal tambem apurou a votação da 2ª secção do Amparo de Goyanna, o que a commissão não póde aceitar, visto não ter encontrado as authenticas que lhe deviam ter sido remetidas.

Votaram 8.370, faltando 3.085 eleitotes.

Pela apuração da camara municipal do Recife a lista triplice ficou assim organizada:

Dr. Epaminondas.....	4.222
Dr. M. Portella.....	4.213
Conselheiro Soares Brandão..	4.146

Immediatos em votos:

Dr. Costa Ribeiro.....	3.473
Tenente-coronel Mello Rego.	2.695
Desembargador Carneiro da Cunha.....	2.518
Deão Faria.....	1.755

A apuração da commissão dá o resultado seguinte:

Dr. M. Portella.....	3.955
Dr. Epaminondas.....	3.940
Conselheiro Soares Brandão..	3.838

Dr. Costa Ribeiro..... 3.243

A commissão, portanto, conclue esta sua exposição com o seguinte:

## PARECER

Que sejam approvadas, com as excepções acima declaradas, as eleições a que se procedeu nas parochias, secções e districtos de paz dos 13 districtos eleitoraes da provincia de Pernambuco para nomeação de um senador na vaga que deixou por seu fallecimento o senador Barão de Pirapama.

Que seja reconhecido senador do imperio pela provincia de Pernambuco e convidado a tomar assento o conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.  
Sala das commissões em 11 de Maio de 1883. – *L. A. Vieira da Silva. – C. de Baependy. – J. A. Corrêa de Oliveira.*

#### ORDEM DO DIA

#### VOTAÇÃO DAS MATERIAS ENCERRADAS

Votou-se e foi approvedo o requerimento do Sr. Dantas, para que se remetta à commissão de fazenda, para interpor parecer, o projecto do senado que revoga a disposição n. 2 do § 2º do art. 23 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e se peça ao governo o projecto do regulamento classificando as minas; assim como o parecer do conselho de estado pleno, que para esse fim foi convocado.

Votou-se e foi approvedo o requerimento do Sr. Silveira da Motta, para que se adie a discussão do projecto do senado que autoriza a rever as tabellas annexas aos decretos ns. 5245 de 5 de Abril de 1873 e 6272 de 2 de Agosto de 1876, estabelecendo nova classificação para as thesourarias de fazenda e alfandegas das provincias, e podendo augmentar ou diminuir o numero dos respectivos empregados, como fôr mais conveniente aos interesses do serviço, devendo ser submettidas as novas tabellas á approvação do poder legislativo, sendo o projecto remettido á respectiva commissão.

**O SR. CRUZ MACHADO (1º secretario):** – O Sr. senador Avila participou que por enfermo se acha impedido de comparecer hoje á sessão.

#### SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO DA PROVINCIA DE PERNANBUCO

Continuou a discussão e foi sem debate approvedo o requerimento do Sr. Silveira Martins, pedindo ao governo cópia do decreto ou acto pelo qual o Sr. presidente do conselho ordenou a suspensão da execução da lei do orçamento da provincia de Pernambuco.

#### DEMISSÃO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Seguiu-se em discussão e foi sem debate rejeitado o requerimento do Sr. Martinho Campos, pedindo ao governo cópia das cartas dos generaes **Pontinho** e Senador Visconde de Pelotas, em virtude das quaes foi concedida exoneração ao Sr. Dr. Godoy de Vasconcellos do cargo de presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

#### CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL DA BAHIA

Seguiu-se em discussão o requerimento do Sr. Junqueira, pedindo que o governo informe si está deliberada a convocação extraordinaria

da assembléa provincial da Bahia, para resolver sobre o caso urgentissimo de regularizar-se o orçamento que deve reger o corrente exercicio financeiro daquella provincia.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não duvido solicitar do senado a retirada deste requerimento, desde que o nobre presidente do conselho informe si os trabalhos para apresentação do projecto, que tenha por fim a divisão das rendas geraes e povinciaes, estão concluidos de modo a prevenir a repetição de semelhantes inconvenientes.

A resposta de S. Ex. determinará o meu procedimento.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Si o relatorio que tive a honra de ler ha dias perante a camara dos deputados já tivesse sido distribuido nesta casa, o nobre senador havia de dar-se por satisfeito, visto que o assumpto está alli desenvolvido conforme as vistas do governo.

O trabalho da commissão, nomeada especialmente para o estudo desta questão, deve em breve ser distribuido ás camaras.

Acha-se na imprensa e em poucos dias espero que esteja prompto.

Verá o nobre senador nesse trabalho que as provincias ficam, quanto é possivel, devidamente aquinhoadas.

**O SR. BARROS BARRETO:** – Duvido.  
**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Tanto quanto é possivel.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Mas, é preciso apresentar-se um projecto de lei.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Há de apresentar-se.

Consultado o senado, consentiu na retirada do requerimento.

#### SUSPENSÃO DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA PARAHYBA DO NORTE

Seguiu-se em discussão o requerimento do Sr. Correia, pedindo ao governo copia do acto do presidente da provincia da Parahyba do Norte, pelo qual foi suspenso e mandado responsabilisar o presidente da camara municipal.

O mesmo senhor requer verbalmente a retirada do seu requerimento.

Consultado o senado, consentiu na retirada.

#### ALISTAMENTO DE ELEITORES NA PROVÍNCIA DA BAHIA

Seguiu-se em discussão o requerimento do Sr. Junqueira, pedindo informações de qual o numero de eleitores que foram alistados ultimamente no 7º e 8º districtos da provincia da Bahia, em vista de arrendamentos celebrados.

**O SR. CRUZ MACHADO (1º secretario):** – Prescindindo de todo o interesse

occasional que se relacionasse com este requerimento, entendo que vai elle offerer um elemento para conhecer-se a maneira por que a lei eleitoral tem sido observada, e como isso é de incontestavel proveito, voto pelo requerimento, prescindindo de qualquer interesse occasional a elle ligado.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não ha duvida.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi aprovado o requerimento.

#### DEMISSÃO DO ENGENHEIRO FISCAL DA ESTRADA DE FERRO DA PROVINCIA DAS ALAGÔAS

Seguiu-se em discussão o requerimento do Sr. Correia, para que se peça ao governo, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, cópia dos documentos que motivaram a demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Maceió a Imperatriz, Francisco José Gomes Callaça.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Acabo de receber, Sr. presidente, esta carta do meu collega Sr. ministro da agricultura (Iê):

« Passei mal a noite; estou muito constipado e com a garganta inflammada. Conservo-me de cama e por isso não posso comparecer ao senado.

Rogo a V. Ex. que communique a razão de minha ausencia, e peça o adiamento da discussão do requerimento do honrado senador Correia para o sabbado seguinte.»

Já tive a honra de communicar a V. Ex. o incommodo do meu nobre collega e agora, desempenhando a sua incumbencia, peço ao senado que adie a discussão deste requerimento até sabbado seguinte; parece que o motivo é bastante justificado.

O meu collega prometeu trazer ao senado os documentos pedidos sobre o assumpto, e acha-se hoje impossibilitado de fazel-o, pelo estado de sua saude.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO

« Requeiro o adiamento deste requerimento até sabbado seguinte. – *Visconde de Paranaguá.*»

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para a do dia 14:

4ª e ultima discussão das emendas approvando a proposição da camara dos deputados, que extingue a companhia de aprendizes militares e reduz o numero de aprendizes artilheiros.

2ª discussão do seguinte projecto do senado:

Art. O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio fica autorizado a reformar a respectiva secretaria de estado, mas sem augmento da despeza que ora se faz, em virtude

da lei do orçamento n. 3.017, de 5 de Novembro de 1880.

(Artigo additivo do projecto de lei da receita geral do Imperio para o exercicio de 1882 – 1883, separado para formar projecto distincto.)

Art. O governo poderá contratar o fornecimento para o fardamento do exercito e marinha com fabricas nacionaes, em igualdade de condições, por mais tempo do que o determinado no art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de Novembro de 1880.

(Artigo additivo do projecto de lei da receita geral do imperio para o exercicio de 1882 – 1883, separado para formar projecto distincto.)

Em seguida, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

8ª SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1883

#### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*SUMMARIO:* – Expediente. – Parecer em requerimento. *Approvado.* – *Annullação do exame de alumno da escola polytechnica. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Discurso do Sr. Leão Velloso (ministro do imperio). Approvação do requerimento.* – *Ordem do dia.* – *Extincção da companhia de aprendizes militares e reduccção da de aprendizes artilheiros. Discurso e emenda do Sr. Viriato de Medeiros. Observações do Sr. presidente. Discurso do Sr. Correia. Votação.* – *Reforma da secretaria do imperio. Discursos dos Srs. Silveira da Motta, Leão Velloso (ministro do imperio, 2), Junqueira e Correia. Encerramento por falta do numero para votar-se.* – *Fornecimento para o fardamento do exercito e marinha. Encerramento por falta do numero para votar-se.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. Senadores a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Visconde de Bom Retiro, Chichorro, Barros Barreto, Junqueira, Correia, Jaguaribe, Diniz, Dantas, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Vieira da Silva, visconde de Muritiba, Silveira da Motta, Leão Velloso, Luiz Carlos, Diogo Velho, Visconde de Paranaguá, Affonso Celso, Castro Carreira, José Bonifacio, Barão de Maroim, Conde de Baependy, Paes de Mendonça, Christiano Ottoni, Barão da Laguna, Fausto de Aguiar, Visconde de Abaeté e Nunes Gonçalves.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Silveira Lobo, Henrique d'Avila, Sinimbu, Godoy, Paula Pessoa, Visconde de Nictheroy e Meira de Vasconcelos.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchoa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Martins, Teixeira Junior, Carrão, Antão, Ribeiro da Luz, Saraiva, Martinho Campos, Visconde de Jaguary, de Lamare e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs.: Lafayette, Luiz Felipe, Fernandes da Cunha e Cunha e Figueiredo.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officio do Sr. senador Silveira Lobo, de hoje, communicando que chegou hontem á noite, afim de assistir ás sessões do senado. – Inteirado.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approved, o requerimento constante do seguinte:

#### PARECER

Em 24 de Maio de 1869 o Sr. Dantas, senador pela provincia das Alagoas, offereceu um projecto estabelecendo, no art. 1º, a liberdade do ensino primario, secundario e superior, sendo licito a qualquer cidadão abrir escolas sem prévia licença; e adoptando providencias relativas ao ensino religioso.

Sobre este projecto resolveu o senado que interpuzesse parecer a commissão de instrucção publica.

O tempo decorrido, as modificações que tem tido as legislação que se pretendia alterar, e a circumstancia de estar pendente de approvação da camara dos deputados um projecto, mais comprehensivo, sobre que já deu parecer a commissão respectiva, levam a commissão de instrucção publica a opinar que o referido projecto do senado seja archivado, como em relação a outros, em identicas condições, propoz a mesa na sessão de 11 de Fevereiro de 1882, e o senado resolveu na de 15 do mesmo mez.

Por esta occasião julga a commissão dever declarar que, segundo informação da secretaria, não existe na respectiva pasta nenhum papel mais dependente de exame da mesma commissão.

Paço do senado, 14 de Maio de 1883. – *M. F. Correia. – Silveira da Motta.*

#### ANNULLAÇÃO DE EXAME DE ALUMNO DA ESCOLA POLYTECHNICA

**O SR. CORREIA:** – Deu-se na escola polytechnica um caso de certa importancia sobre o qual recebi a seguinte exposição (*lé*):

«Em 4 de Abril do corrente anno, foram examinados e approveds dous estudantes da escola polytechnica por uma commissão de tres lentes da mesma escola.»

«A 9 do mesmo mez o director da escola declarou nullo em desses exames, sob pretexto de que não fôra feito em condições legais, julgando, portanto, valido o outro.»

«A illegalidade apresentada pelo director é a organização da commissão examinadora, illegalidade que, si existia para um exame, tambem existia para o outro.»

«A nossa legislação não consagra disposição alguma que autorise um director de academia, nem mesmo o governo, a annullar exames.»

«Si ha illegalidade devem ser punidos os que para ella concorreram, mas nunca deve della ser victima um estudante que não intervem na organização das commissões examinadoras.»

«Estas commissões, no impedimento de um ou mais lentes, são ordinariamente completadas sem intervenção da directoria; si ha nisto illegalidade, muito maior é a que praticou o director, commettendo um acto que nem ao menos é previsto na legislação escolar.»

«E' tal a importancia que a legislação dá aos exames, deve ser tal a independencia dos juizes, que a lei cogita da annullação dos concursos e não da dos exames.»

«Esta sabia disposição tem logar porque nos concursos a preterição de certas formalidades pôde prejudicar a uns candidatos em beneficio de outros, o que é sempre inconveniente porque em geral esse beneficio aproveita sómente ao nomeado; ao passo que o resultado dos exames cabe individualmente a cada estudante, podendo prejudicar ou aproveitar a um a preterição de alguma formalidade, sem que haja beneficio ou prejuizo para os outros.»

«Outra irregularidade em que se baseou o director para usar de uma attribuição que a lei não lhe confere nem podia conferir, foi a não apresentação de requerimento por parte do alumno cujo exame foi annullado.»

«A falta que resulta desta irregularidade pertence exclusivamente á administração que admite a exame alumnos que não preencheram essa formalidade aliás secundaria.»

«Os examinadores só arguem alumnos cujos nomes constam de uma relação que lhes é diariamente remetida pelo secretario; e no dia 4 de Abril constavam da relação os nomes de ambos os alumnos examinados e approveds.»

«As duas irregularidades apontadas não podem de modo algum indicar que o alumno, cujo exame foi annullado, ignorasse a materia em que foi approved.»

«Os funcionarios que contribuíram para taes irregularidades devem ser punidos, mas nunca, commettendo-se grande illegalidade, deve ser nullo o exame do alumno que não tem culpa alguma.»

A presença de todos os papeis muito esclarecerá a questão:

«Já ha mais de um mez que o director da escola polytechnica praticou tão grave illegalidade, e até hoje o Sr. ministro do imperio ainda não mandou sustar os efeitos deste acto, ignorando o alumno se deve ou não cursar as cadeiras do anno seguinte.»

«Este estado de cousas não pôde continuar; o governo não pôde consentir que os seus delegados commettam actos que não lhes são permittidos por lei; não podem ser chimera os importantes actos escolares a que a lei denominou exames; os estudantes precisam confiar nos cursos officiaes e ter certeza de que, uma vez approveds, são garantidos os seus actos; é preciso, finalmente, que os lentes profiram o seu



juizamento certos de que ninguem poderá invalidal-o.»

«E' de tão funestas consequencias a annullação de um exame, a **sanccção** de tal acto estabeleceria tão abusivo precedente, que o governo não póde approvar a attitudo do director da escola polytechnica em presença da lei e do direito.»

Não posso deixar de notar que, tratando-se de caso grave, como a annullação de um **exame** prestado perante uma commissão de lentes, ante a qual o estudante se apresentára *bona fide*, o illustre director da escola polytechnica tivesse por si tomado a responsabilidade de que dá noticia a exposição, que acabo de lêr. A consulta ao governo seria justificada, tanto mais quanto os funcçionarios não podem exercer senão as attribuições que a lei lhes **confere**. E' a primeira vez, segundo minha lembrança, que se dá factio semelhante ao do que se trata.

O que tambem não deixará de causar reparo ao senado é a circumstancia de dar-se o caso com dous estudantes, e ser a providencia relativa sómente a um.

O factio é, pois, digno de exame perante o senado; por isso vou ter a honra de sujeitar á sua **deliberação** o seguinte requerimento (*lê*):

«Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo cópia dos papeis relativos á annullação, em 9 de Abril ultimo, pelo director da escola polytechnica, do exame de um alumno da mesma escola que fôra approvado, e bem assim de qualquer resolução que o mesmo ministerio haja tomado sobre o assumpto. — *Manoel Francisco Correia.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

— Peço a V. Ex. o obsequio de mandar-me o requerimento, e essa exposição que o nobre senador leu. (*É satisfeito.*)

Sr. presidente, principiarei por justificar-me da censura que na exposição, lida pelo nobre senador pelo Paraná, se faz ao ministro do imperio, por já não ter resolvido essa questão da escola polytechnica. Tenho a informar ao nobre senador que por aviso de hoje foi ella resolvida, não o tendo sido ha mais tempo, porque a tal respeito occorreram diversos incidentes, se fizeram varias representações, quer da congregação, quer da mesa examinadora, quer do director, e foi preciso ouvir a uns e a outros, antes de decidir.

E' certo que, como se vê dessa exposição, dous estudantes foram admittidos a prestar exame, sem que o director deferisse requerimento nesse sentido, e sem que **interviesse** para a nomeação das respectivas commissões.

O director da escola entendeu que dessa irregularidade provinha a nullidade dos exames, e annullou um, deixando porem prevalecer o outro por uma circumstancia, e vem a ser que a respeito do segundo não havia certos motivos, que se deram a respeito do outro; dizendo elle director que tinha indirectamente autorizado esse exame.

Examinando todos os papeis me convenci de que ou ambos os exames deviam ser annullados, pela irregularidade denunciada, ou ambos deviam prevalecer.

Resolvi a questão neste ultimo sentido, tendo tambem em vista a circumstancia invocada pelo nobre senador da *bona fide* com que elles foram prestados.

Entretanto, tendo-se realmente dado irregularidades como consta da exposição, determinei que d'ora em diante se observassem rigorosamente os estatutos e o regulamento, para que não se pudessem mais prestar exames sem que fossem **observados** todas as formalidades.

O que acabo de dizer não **obsta** a que venham os papeis **pedidos** no requerimento do nobre senador, e estimarei mesmo que venham, porque o nobre senador verificará tudo o que occorreu e terá conhecimento da representação do director da escola, que é um funcçionario muito digno, muito zeloso no cumprimento de seus deveres e que sem duvida procedeu no caso vertente levado por esse mesmo sentimento; por entender que devia tomar uma providencia a respeito de certas irregularidades, que a se repetirem poderiam prejudicar os creditos da escola, em materia tão importante como é a do exame de seus alumnos.

Voto pelo requerimento.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

#### ORDEM DO DIA

#### EXTINCCÃO DA COMPANHIA DE APRENDIZES MILITARES E REDUCCÃO DE APRENDIZES ARTILHEROS

Entraram em 4ª e ultima discussão as emendas approvedas na 3ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 76 de 1879, extinguindo a companhia de aprendizes militares e reduzindo o numero de aprendizes artilheiros.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** — Vou occupar a attenção do senado, por muito poucos minutos, só para justificar uma emenda que pretendo apresentar. Tem ella por fim a suppressão, na **emenda** offerecida pelo Sr. Visconde de Muritiba, das palavras por — merecimento.

As razões que tenho são estas: até a resolução do governo sobre a consulta do conselho de estado, a respeito de promoções, todos os alferes eram promovidos, quer fossem empregados em trabalhos independentes do ministerio da guerra, quer não, por antiguidade e por merecimento; nunca houve differença sobre isso; agora o que se quer, é que o militar que serviu por muito tempo em trabalhos importantissimos de guerra, por exemplo, mas que posteriormente foi empregado em obras publicas, ou em trabalhos do ministerio de estrangeiros, como em demarcação de limites,

que o governo escolhe por muitas vezes não encontrar outros para empregar-os em semelhantes comissões, possam sómente ser promovidos por antiguidade e não por merecimento.

Não vejo razão para isso, porque um official que prestou serviços em demarcação de limites e outros trabalhos de que o governo o encarrega, só porque não está archivado, aliás sem fazer nada, como aqui estão muitos que não prestam serviço algum, que nada sabem da profissão, que vivem aqui no archivo, sejam promovidos por merecimento, e os que estão fóra, sómente porque o governo o emprega nesse trabalhos especiaes, em que por ventura não podem ser empregados outros por falta de habilitações, não sejam promovidos senão por antiguidade.

Não acho isso justo, e portanto mando á mesa uma emenda.

Vem á mesa a seguinte:

#### EMENDA

Ao paragrapho unico do art. 5º supprimam-se as palavras – os officiaes de que trata este paragrapho – só poderão ser promovidos por antiguidade. – S. R. *Viriato de Medeiros*.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu não posso admittir a emenda, porque em 4ª discussão não se admittem novas emendas. Si é para suppressão, o nobre senador póde pedir a votação por partes.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Bem, eu pedirei a votação por partes.

**O SR. CORREIA:** – Na 3ª discussão apreciei a emenda do nobre senador pela Bahia, o Sr. Visconde de Muritiba, e expuz as razões justificativas de sua adopção, não convindo estabelecer differença entre o exercito e a armada.

O nobre senador pela provincia do Ceará exprimiui-se de modo que parece generalisar o que se propunha como excepção, combatendo assim não só a emenda do nobre senador pela Bahia, se não tambem a lei de promoções.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Não quero combater a lei de promoção.

**O SR. CORREIA:** – S. Ex.; parece, quer que os serviços dos officiaes do exercito prestados fóra do ministerio da guerra valham tambem para promoção por merecimento.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – E' só até a resolução da consulta; insisto nisto, porque fui victima do procedimento do governo.

**O SR. CORREIA:** – Em todo caso, não tendo motivo, pelas razões agora de novo produzidas, para modificar a opinião que manifestei quando discuti a materia em 3ª discussão, peço licença ao nobre senador para manter o meu voto, insistindo pela definitiva adopção da doutrina que então prevaleceu por grande maioria.

Não se estabeleçam differenças pouco justificaveis entre o exercito e a armada.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Postas a votos, foram approvadas as emendas.

Foi a proposição, assim emendada, adoptada para ser remetida á outra camara, indo antes á comissão de redacção.

#### REFORMA DA SECRETARIA DO IMPERIO

Seguiu-se em 2ª discussão o projecto do senado, que autoriza o ministerio do imperio para reformar a respectiva secretaria de estado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, não posso deixar de pedir ao senado permissão para fundamentar o meu voto, que é contra o projecto.

Acho-me disposto a votar contra todas as autorizações para reformas de secretarias de estado e de algumas cousas mais, e não vejo qual a razão especial, pela qual o governo quer agora uma autorização nova para reformar ainda a secretaria do imperio.

Essa secretaria, senhores, está montada com um pessoal que é reconhecidamente sufficiente para o seu expediente, para o seu serviço. Si de alguma reforma precisa, não é nem de augmento de empregados, nem de augmento de despeza; si precisa de alguma reforma, esta é unicamente dependente do criterio esclarecido do ministro, que póde distribuir o serviço da secretaria de um modo mais conveniente do que actualmente se faz.

Para que é então a autorização para reforma? Será para diminuição do pessoal? Nesse caso, o governo deveria pedir uma autorização para fazel-o, applicando os empregados que fossem eliminados do serviço da secretaria a outros serviços publicos, reconhecendo assim o direito que elles têm; mas a autorização simples para reformar, com a unica reserva de não augmentar a despeza, não sei que explicação possa ter.

**O SR. CASTRO CARREIRA:** – É para a organização do trabalho.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Aceito o aparte do nobre senador pela provincia do Ceará: é para a organização do trabalho. Mas, para a organização do trabalho, o ministro não precisa de autorização do corpo legislativo; elle póde distribuir o trabalho interno de sua secretaria como achar mais conveniente para o expediente, sem que seja precisa autorização do corpo legislativo.

Isto faz-me crer que ha aqui algum *quid*.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro de imperio):** – Não ha *quid* nenhum absolutamente; ahi não ha.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Vamos ver.

Ha algum *quid*, e para isto é que é preciso que o nobre ministro do imperio entre na discussão, e nos mostre qual é a necessidade da reforma, e si ella não traz augmento de despeza.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Nenhum; mas desde já digo a V. Ex. que ahi não ha nenhum *quid*.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pois, si não ha *quid*, para que é a reforma da secretaria do imperio? Este é que é o *quid*. (*Riso*.) Si não ha algum *quid*, então quer-se reformar sem motivo, e isto é que não se justifica.

Senhores, nós ainda não vimos o relatorio do nobre ministro do imperio; não podemos saber si o actual ministro tem as mesmas vistas do ministro anterior, que promoveu esta autorização para a reforma de sua secretaria. Não sei quaes são as idéas do nobre ministro do imperio, não sei mesmo quaes são as suas vistas futuras a respeito da secretaria a seu cargo. E' mesmo uma razão para que eu duvide dar o meu voto a uma autorização, a respeito da qual o governo ainda não se pronunciou. O relatorio do Sr. ministro do imperio ainda não se distribuiu.

Ahi é que nós poderíamos achar a justificação deste projecto, ahi é que S. Ex. nos poderia dizer que ha *quid* nesta autorização.

Aliás é preciso que S. Ex., entrando no debate, nos dê a informação que eu devia esperar encontrar no relatorio que ainda não se distribuiu.

Em regra, tenho repugnancia de votar por todas as autorizações e, no estado em que estão as cousas publicas, o corpo legislativo deve ser muito **parco**, muito avaro, de autorizações para o governo.

Não sei si o nobre ministro do imperio amanhã ainda será ministro.

O publico está cheio de boatos a respeito da substituição do actual ministerio; todos os dias a opinião publica é **abalada** por essas vozes de mudança de governo, mudança de ministerio, mudança de situação e mudança de politica, de modo que o paiz está no ar!

E todavia o nobre ministro do imperio ainda vem querer justificar uma autorização para reforma da secretaria!

Dadas as condições de permanencia do governo, eu poderia dizer: tenho confiança no Sr. ministro do imperio, **quero** dar-lhe esta autorização, porque elle já me declarou que não ha *quid*: então não havendo perigo na autorização, eu poderia dar-lhe esta prova de confiança, mas creio que mesmo S. Ex. não me pôde assegurar que será o executor desta autorização.

O corpo legislativo tem **sido** até hoje o mais **prudente** que é possível a respeito desses **boatos**, ácerca da persistencia do actual ministerio.

Eu tenho mesmo **admirado** como na camara electiva, no meio das hesitações em que a opinião publica tem collocado a sorte do governo, **este** já não tenha sido provocado directamente, para dizer qual é a sua situação, porque o paiz não pôde viver nesta duvida.

Quando questões as mais altas, interesses os mais vitaes da sociedade brasileira pedem soluções e remedios, o paiz está vivendo como si não tivesse governo, porque está na duvida, e não ha nada que abale mais a força moral de

um governo do que a consciencia que tem o paiz de que elle não dura.

E' neste estado de cousas, Sr. presidente, que vêm projectinhos destes isolados, autorizando o governo a reformar secretarias de estado!

Creio, senhores, que, depois de tantos dias de sessão, o paiz tinha direito a esperar que o corpo legislativo se occupasse de questões mais momentosas, como são as que pedem soluções, do que **esta** de reforma de **secretaria**.

Por isso, Sr. presidente, não estou disposto em geral a dar autorização ao governo para reforma de secretaria, que tem sido reformada successivamente, e creio que para peor sempre. Além disso não acho opportuna a occasião para dar autorização desta ordem ao governo, quando o paiz tem consciencia, e nós também, de que o governo não dura, não tem vida segura.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Quem sabe?!

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu até pediria mesmo ao nobre ministro do imperio que olhasse para essa circumstancia.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Qual?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não vá dar esta autorização a seus inimigos.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Não sou eu quem dá autorização nenhuma, é o corpo legislativo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – V. Ex. ha de dar com o seu voto de senador.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Ainda não fallei; quando fallar direi.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Muito bem; então dá-nos a esperanza de votar contra a autorização.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Vote V. Ex. contra o que quiser e entender.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não entendo.

**O SR. PAES DE MENDONÇA:** – Dá licença para V. Ex. votar como entender.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Essa eu tenho sem que m'a dê o nobre ministro; o que estou é procurando saber qual o voto do homem que está no governo, que eu tenho o direito de conhecer.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Ha de saber, direi a minha opinião.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' o que estou fazendo. V. Ex. não se incommode, porque são ossos do officio. Hei de, pois, votar contra a autorização.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Não supuz que este pequeno projecto, que em ultima analyse não envolve questão de confiança ao ministerio actual, provocasse da parte do nobre senador tão energica impugnação, dando ensejo a manifestações de independencia que devêra reservar para as grandes questões.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isso já eu disse hontem.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Quanto á situação politica do ministerio e aos boatos a que se referiu o nobre senador, cabe-me dizer que o governo não ha de proceder em relação aos altos interesses do Estado regulando-se por boatos.

Quando a camara dos Srs. deputados, por um voto expresso, manifestar a sua opinião contraria ao gabinete, este saberá o que lhe cumpre fazer, zelando sempre os interesses publicos e a dignidade do poder. O nobre senador sabe muito bem que este é que será um procedimento correcto, e não aceitar boatos e por elles, permitta-se-me o gallicismo, fazer obra.

Quanto ao projecto, devo dizer que não envolve questão nenhuma de confiança; é apenas uma autorização para um melhoramento administrativo na secretaria do imperio, reclamado pelos meus antecessores em diversos relatorios. Peço licença ao senado para ler o que a este respeito disse meu honrado antecessor, que tem assento na outra camara (lê):

«Nos dous ultimos relatorios, que foram presentes á assembléa geral sobre os negocios do ministerio ora o meu cargo, acham-se expostos os embarços com que luta a secretaria, pela insufficiencia de pessoal para o bom desempenho dos muitos e importantes serviços que lhe incumbem.»

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Querem augmentar o pessoal sem augmento de despeza?

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Sim, pôde obter-se augmento de pessoal sem augmento de despeza.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' o *quid*.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Não ha *quid*, é cousa muito simples. Está reconhecido que a falta que sente a secretaria, não é de pessoal superior, nem de officiaes, mas de amanuenses, tanto assim que alli encontrei colaboradores em numero de seis.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – E' pratica nova.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Qual?

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – Não havia colaboradores.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Encontrei seis, como já disse.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – No meu tempo não havia colaboradores na secretaria do imperio, e está aqui o Sr. Fausto de Aguiar que nos pôde dizer si em seu tempo existiam.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Tive de despedir todos quantos havia quando entrei para a secretaria, e, para fazer-se o serviço, foi até necessario que eu recorresse a outro ministerio. Está presente o nobre presidente do conselho, ministro da fazenda, que do thesouro mandou para alli dous empregados.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – E' exacto.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – E os addidos da estatistica?

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Não são addidos, são empregados do serviço de estatistica, que se incumbem do serviço especial e não do serviço propriamente da secretaria.

Portanto, occorreu a mim, como tinha occorrido a meu antecessor, a idéa de augmentar o numero dos empregados da classe a que já alludi, e attendendo á circumstancias de não dever augmentar a despeza.

Parece-me, pois, que o melhor era nomear amanuenses e ir supprimindo os logares de subdirectores á medida que fossem vagando, até porque os sub-directores não têm attribuições especiaes que justifiquem a existencia de seus logares.

Entendo que para o serviço basta haver directores, officiaes e amanuenses, que é do que principalmente precisa a secretaria. E tal é o objectivo da autorização.

Com ella não fica o ministerio habilitado a fazer despezas fóra do orçamento. A' medida que forem vagando os logares, de sub-director, ou de director, para os quaes forem passando os sub-directores, em vez de um sub-director, haverá dous ou tres amanuenses. A repartição precisa de copistas.

Tenho aqui uma nota: pelo regulamento de 1868 havia na secretaria 31 empregados ao passo que pelo regulamento actual, expedido pelo nobre senador por Pernambuco quando tão dignamente geriu aquella pasta, ha 22 empregados.

Sempre fui contrario á extincção da repartição de estatistica, porque entendo que sem estatistica não pôde haver administração; a esta é um elemento essencial a estatistica.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – Apoiado; entretanto desorganizou-se o serviço e não se fez mais nada.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Não fui eu, e agora mesmo em meu relatorio peço autorização ao poder legislativo para restaurar essa repartição como ella estava, o que não tem nada com este projecto, porque, como sabe o nobre senador, a repartição de estatistica era independente e prestou muito bons serviços, tendo á sua testa o nobre senador pelo Paraná que, com o zelo do costume, dedicou-se a esse serviço publico.

**O SR. DANTAS:** – Foi um erro a extincção.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Erro determinado pelo estado financeiro do paiz naquella occasião.

Já expliquei, portanto, qual o pensamento do governo sobre a autorização de que se trata. Si eu não attendesse ás circumstancias do paiz, pediria uma autorização mais ampla, porque entendo, por exemplo, que aquella secretaria precisa de um centro que superintenda a todos os negocios, para que o ministro tenha um intermediario entre si e todas as directorias.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – Isso depende apenas de uma simples designação de director.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** V. Ex. sabe que cada director tem a seu cargo negocios muito importantes, cada um dos quaes poderia constituir uma repartição especial, como sejam a saúde publica, a grande questão da instrucção e o serviço municipal da côrte; seria preciso um alto funcionario que tivesse tempo e habilitações para superintender sobre todos esses negocios.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – O que o nobre ministro tem dito justifica a divisão do trabalho.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Estou de accôrdo com o nobre senador, acho razoavel a divisão; mas além, das directorias, deveria haver um chefe central.

Si tivéssemos sub-secretarios de estado, o do ministerio do imperio seria o chefe a que acabo de referir-me, necessidade que talvez esteja na consciencia daquelles que têm exercido o cargo de ministro, porque os sub-secretarios de estado evitariam que os ministros fossem obrigados a descer ás minuciosidades da administração, no que perdem muito tempo, talvez com prejuizo dos altos negocios; mas, como nas actuaes circumstancias não se póde conceber a esperança de uma reforma tão radical, limitei-me á autorização para prover a falta de pessoal secundario.

**O SR. FAUSTO DE AGUIAR:** – Será uma reforma incompleta.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Qual é a completa? Autorizem-me a fazel-a mais completa.

**O SR. FAUSTO DE AGUIAR:** – Eu achava melhor que V. Ex. apresentasse um plano.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Não é tempo de apresentar um plano, porque o nobre senador vê que um plano como acabo de dizer augmentaria a despeza. O que considero urgente, e disto hei de tratar na outra camara, é a restauração da repartição de estatistica, embora se tenha de depender com esse serviço alguma cousa mais do que se está dependendo.

São essas as considerações que tinha de apresentar. O senado resolverá como entender. A questão é simples: tratar-se de substituir empregos de maior importancia e que não têm attribuições especiaes, por amanuenses em numero sufficiente para o trabalho de escripta, que é do que mais se precisa na secretaria do imperio.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sr. presidente, admiro a maneira por que acaba de exprimir-se o nobre ministro do imperio.

S. Ex. pareceu desconhecer a importancia do projecto. No regimen representativo, entretanto, não ha nada de mais importante do que uma delegação ao governo; é um voto de plena confiança da parte do parlamento.

O projecto trata de uma autorização dada ao governo para reorganizar a secretaria do imperio.

Esta autorização, em termos genericos, é um voto da mais plena confiança que o governo possa merecer.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sem duvida; e não foi o actual governo que a pediu.

**O SR. JUNQUEIRA:** – O nobre ministro, respondendo ao honrado senador por Goyaz, pareceu-me que disse que pouco se importava que fosse elle o executor dessa reforma ou qualquer outro, e que não faz cabedal dos boatos que circulam a respeito da vida longa ou breve com que o gabinete possa contar.

Mas, senhores, em uma assembléa deliberante, é sempre motivo de alta indagação saber si o governo que temos diante de nós, e que vem solicitar votações de confiança, está solidamente firmado, si póde ser elle o executor das medidas, ou si, porventura, está trabalhando para seus successores.

O nobre ministro disse-nos que esta questão não era pertencente ao projecto; que a camara dos deputados ainda não se pronunciára...

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – A questão é administrativa; interessa a todos.

**O SR. JUNQUEIRA:** – ...e que apenas se pronunciasse a camara dos deputados, o governo saberia cumprir o seu dever. Isto quer dizer que o gabinete...

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Traduza, mas ao pé da lettra.

**O SR. JUNQUEIRA:** – ...não dá a menor atenção aos boatos que circulam; que o gabinete não aceita o cordão de seda azul que alguns de seus amigos lhe têm enviado para o estrangular; o gabinete quer ser vencido na praça publica...

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Na praça publica?

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sim, na camara dos deputados, diante de todos; quer cahir perante o publico, quer ter uma morte gloriosa...

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Digna do governo representativo.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Mas houve a remessa do cordão?

**O SR. JUNQUEIRA:** – Parece-me; o aparte do nobre senador por Minas é um pouco malicioso...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não, senhor.

**O SR. JUNQUEIRA:** – ...porque pelos boatos que circulam na imprensa, em toda parte, consta que ao gabinete foi enviado esse cordão por alguns de seus pseudo-amigos.

Mas o governo mostra-se sobranceiro e até certo ponto louvo-lhe o procedimento; elle quer um duello á face do sol, perante o paiz todo.

Mas, realmente, um gabinete que está nessas circumstancias, é que nos póde vir pedir uma reforma da ordem desta?

Eu posso esperar que o nobre ministro do imperio realize esta reforma sem augmento de despeza, mas posso não acreditar que seus successores procedam da mesma maneira...

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):** – Estarão obrigados pela lei a não augmental-a?

**O SR. JUNQUEIRA:** – O nobre ministro está querendo correr atrás de uma incognita; ninguém ainda descobriu o X de fazer-se no Brazil reforma com augmento de pessoal e sem augmento de despeza...

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**  
– Será um abuso.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Cahi das nuvens, quando ouvi o nobre ministro dizer...

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**  
– Disse o modo por que faria a reforma.

O Sr. Junqueira ...que queria augmentar o pessoal da secretaria sem augmento de despeza. S. Ex. apontou-nos o meio; disse que queria acabar com alguns sub-directores e augmentar o numero dos amanuenses.

Em primeiro logar, notarei a S. Ex. que esta parte do seu discurso está em contradição com a outra em que S. Ex. disse que os empregados da secretaria do imperio precisavam de um centro.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**  
– Mas, em vista das circumstancias do paiz, é preciso fazer isto.

**O SR. JUNQUEIRA:** – O nobre ministro quer acabar com os centros creados pelo regulamento, quer sómente augmentar o numero de copistas, em detrimento do pensamento que externou em outra parte de seu discurso. Deseja, pois, S. Ex. reduzir o numero de empregados habilitados, como os sub-directores, para angmentar os logares de simples copistas.

Mas o que acontece com essas reformas, que, diz-se, não augmentam despezas, é muito conhecido; isto é um meio capcioso. Obtem-se a reforma, dizendo-se que ella não augmentará despezas, augmentando-se o pessoal; mas no anno seguinte vem o mesmo ministro ou outro dizer ao parlamento que ha grande falta de empregados superiores, que o centro está desfalcado, e que, portanto, é preciso crear taes e taes chefes, sub-directores, etc., accrescentando-se que não se póde acabar com os empregados novamente admittidos, porque têm direitos adquiridos, são pais de familia, e teremos assim de alterar a medida votada no anno anterior, e votar o augmento de novo pessoal.

Portanto, a autorização sem augmento de despeza, como quer o nobre ministro, parece que é engodar o parlamento. Votamos agora a autorização sem augmento de despeza, mas para o anno ha de vir pedir o restabelecimento desses sub-directores.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**  
– Si realmente o nobre ministro não tem em vista o augmento de despeza, isso que quer fazer, como disse o nobre senador por Goyaz, seria objecto de sua competencia; seria uma distribuição do serviço entre as directorias, de modo a conciliar os preceitos da lei com os interesses do mesmo serviço.

Si V. Ex. não affectasse neste momento um respeito supersticioso pela lei, poderia designar para melhor execução do serviço taes empregados, cujas funcções, porventura, não estivessem perfeitamente discriminadas nos regulamentos anteriores; mas não poderia haver esse respeito supersticioso, porque, diante do accumulo do trabalho, os ministros devem ter um certo arbitrio nas suas secretarias.

Mas, onde está esse respeito da lei? Onde o governo o tem mostrado?

O nobre ministro mesmo, si eu quizesse discutir agora actos seus, percorrendo a collecção do *Diario Official*, como tem procedido? como tem mostrado que respeita a lei?

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**  
– Eu peço ao nobre senador que desde já mostre quaes forma os actos meus que se acham nessas condições.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Por exemplo, V. Ex. por um simples aviso, não mandou fazer a cremação?

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**  
– Qual foi a lei que eu infringi com isso?

**O SR. JUNQUEIRA:** – Em que lei teve o nobre ministro autorização para fazel-a?

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**  
– Qual foi a lei que infringi? Era uma medida de interesse publico, reclamada pela causa extraordinaria da epidemia. Já esperava que o nobre senador discutisse isso.

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço ao nobre ministro que não interrompa o orador.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**  
– Peço a palavra. Quero que o nobre senador discuta todos estes actos.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Eu quero tambem a discussão, e por isso a provoço; o que quero mostrar é que o actual governo não póde merecer do senado este voto de confiança, porque o senado comprehende o estado effectivo em que estão as cousas publicas. Tudo está em litigio, até a corôa descoberta.

**O SR. JAGUARIBE:** – Apoiado.

**O SR. JUNQUEIRA:** – O governo não faz o seu dever, e, nessas circumstancias, o senado não lhe póde dar um voto de confiança para fazer reformas. E' preciso que tenhamos toda a firmeza e todo o patriotismo para enfrentar com o governo e dizer isto; é preciso ter essa coragem, não conceder autorização nenhuma, porque realmente, em que me peze dizel-o, pois tenho relações pessoaes com alguns dos nobres ministros, o governo actual não póde merecer a confiança nacional.

Portanto, Sr. presidente, eu me pronuncio contra o projecto: esse projecto veio da camara dos deputados, e foi aqui desligado do orçamento, porque entendeu-se que não se devia dar naquella occasião semelhante autorização.

Eu continuo nas mesmas idéas; fui eu mesmo quem propoz a separação o anno passado; agora peço a eliminação, porque vejo que o serviço publico não ganha nada com esse projecto.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– Sr. presidente, surpreendeu-me a indignação com que o nobre senador se pronunciou contra essa medida, que insisto em acreditar que não tem a importancia que o nobre senador lhe quiz dar, desde que trata-se apenas de uma autorização para modificar o systema de uma repartição sem augmento de despeza, o que o ministro não poderia fazer sem autorização expressa do poder legislativo; mas o nobre senador accusou o ministro por infractor de lei e disse que não dá autorização, porque receia que o ministro possa ultrapassar os limites desta, augmentando o pessoal e com isto a despeza, e accrescentou que para a designação de serviço não precisava o ministro de autorização; mas não é essa a questão, porque não venho pedir autorização para despendar mais dinheiro do que hoje se gasta, referia-me apenas a uma necessidade administrativa já reconhecida por muitos ministros, que estão convencidos de que o pessoal daquela repartição, principalmente o pessoal encarregado de cópia, não é sufficiente.

Eu desejaria vêr de novo o nobre senador por Pernambuco dirigindo a repartição, para se convencer de que o ministro actual não veio pedir aqui aquillo que não era conveniente ao serviço publico.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– O nobre senador dirigiu essa repartição já ha oito annos e depois de ter feito a reforma da secretaria, pouco tempo se demorou no ministerio.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– Não é questão de actividade, porque eu conheço a actividade do nobre senador por Pernambuco, mas é que o serviço tem crescido, e cumpro um dever informando ao poder legislativo daquillo que me pareceu conveniente ao serviço publico. O senado, porém, faça o que entender; minha respónsabilidade está salva.

O nobre senador pela Bahia disse tambem que o ministro tem infringido a lei e accrescentou – ahi estão seus avisos que o demostram. Eu realmente não tenho a pretensão de ter o dom da infallibilidade, mas posso affirmar que tenho procurado com todo escrupulo não infringir a lei; quanto ao forno de cremação, eu já sabia que o nobre senador pela Bahia havia combater a medida, mas não vejo lei que a ella se opponha, nos termos em que foi tomada; mandei estabelecer o crematorio sómente para os casos de epidemia, e o nobre senador sabe que em muitos paizes, em taes emergencias, já se tem recorrido a essa medida, o que já aconteceu mesmo na Bahia.

O Sr. Junqueira dá um aparte.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– O cemiterio onde vai elle ser estabelecido é para enterrar os cadaveres de molestias epidemicas.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção; não se trata disso.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**  
– Bem; não se trata disso, mas eu já contava com o zelo de alguns dos nobres senadores.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não devia contar.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– E contava principalmente com o do nobre senador pala Bahia.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Era então questão de consciencia.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– Não era questão de consciencia, mas é porque eu conheço qual o apêgo do nobre senador á rotina, não aceitando nenhuma idéa nova.

Seu espirito, profundamente conservador, se prende aos principios e costumes tradicionaes.

O Sr. Junqueira dá um aparte.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– O nobre senador fique certo que não ha de ser queimado no forno da Jurujuba, ha de, pelo contrario, ser enterrado com todas as honras devidas ao seu cargo.

O forno da Jurujuba é para os que alli morrerem de febre amarella por occasião de epidemia; e, portanto, em circumstancias excepçoes que justificam a adopção da medida.

Quanto ao nobre senador accusar o ministerio de deixar a descoberta e corôa, é tão grave accusação na boca de um senador do imperio, que me permita dizer-lhe, deveria reseval-a para outra occasião, formulando-a em termos expressos afim de dar logar á defesa, pois não ha em nosso systema accusação mais grave a ministros que devem ter por seu principal dever resguardar a corôa irresponsavel.

**O SR. JUNQUEIRA:** – *Occasio proceps.*

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– Podemos asseverar ao nobre senador que é nossa sómente a responsabilidade da administração, desde que não recebemos a menor coacção; e assim não sei a que veio essa accusação do nobre senador, dizendo que deixamos a descoberto a corôa.

**O SR. JUNQUEIRA:** – É o que diz a imprensa.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– É o nobre senador aceita tudo quanto diz a imprensa!!

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não aceito, mas tambem não desprezo.

**O SR. LEÃO VELLOSO (ministro do imperio):**

– Não podemos nos encarregar aqui de responder á imprensa, salvo si o nobre senador se responsabilisar pelo que ella diz; nossa hypothese nos achará dispostos a cumprir religiosamente nosso dever, destruindo accusações sem o menor fundamento, como devem saber todos que em nosso paiz têm occupado o cargo de ministro de estado.

São essas as considerações que tinha de apresentar.

Pelo licença ao nobre presidente do senado para retiar-me, porque tenho de ler na outra camara o relatorio da repartição a meu cargo.

**O SR. CORREIA:** – O nobre ministro declarou que não liga importancia a este projecto. S. Ex. faz bem, porque parece que não ha razão para conceder a autorização de que se trata.

O senado, desde 1877, tem sustentado a doutrina que, acerca de projectos como o que está em discussão, estabeleceu o parecer então apresentado pela commissão de orçamento, da qual fazia parte o nobre Sr. presidente do conselho.

Eis as palavras do parecer (lé):

«Dominada pelo patriótico desejo de reduzir prudentemente a despeza do Estado e simplificar o mecanismo administrativo, a camara autorizou a reforma de differentes repartições publicas, sob as unicas clausulas de menor dispendio e menor pessoal. Esta autorização comprehende a secretaria de estado do imperio, a da justiça, a da marinha, a da guerra e a da agricultura, commercio e obras publicas; a fusão do internato e externato do imperial collegio de Pedro II; a suppressão do curso de minas da escola polytechnica; a reorganização das secretarias de policia da côrte e das provincias; a reorganização dos arsenaes de marinha, e das repartições annexas á secretaria de estado do ministerio da guerra.

«Successivas têm sido as reformas das sobreditas repartições, de vinte annos a esta parte; algumas são de datas recentes, e todas foram effectuadas por via de delegação do poder legislativo. Esta instabilidade na organização dos serviços da administração superior parece revelar que o governo não tem sido muito feliz no uso das autorizações que solicitou e obteve; e, pois, nem ficaria bem a assembléa geral e conferir agora iguaes e numerosas delegações, nem pôde importar no mais leve indicio de falta de confiança e chamar ella a si o exame dessa imperfeita legislação, afim de melhora-la com o auxilio do poder executivo, assentando-a em bases definitivas, cujo desenvolvimento regularmentar é o que incumbe competentemente ao governo.»

esta doutrina do parecer, de que foi relator o sempre lembrado o Sr. Visconde do Rio Branco, encontrou, não só o apoio unanime da commissão de que faziam parte membros dos dous partidos politicos, como o assentimento do senado.

Autorizações semelhantes á de que agora tratamos não foram aceitas.

Si o governo desejasse effectivamente reformar a secretaria de estado dos negocios do imperio, tinha tido tempo, no intervallo das sessões, para preparar o seu trabalho de modo que pudessemos hoje deliberar, não em frente de uma autorização, como a que se discute, mas em presença de uma resolução nos judiciosos termos indicados no parecer da commissão de orçamento de 1877.

Como esta, existem outras autorizações dependentes da approvação do senado. Sobre uma, a que se referia á reforma das alfandegas e thesourarias, o senado resolveu que fosse ouvida a commissão de orçamento. Não seria possível, quando entendesse o presente projecto deveria passar, que deixasse de ouvir a competente commissão.

A razão invocada para se reenviar á commissão de orçamento a autorização para a reforma das alfandegas e thesourarias foi a de ter-se elevado, por acto legislativo, a categoria da alfandega do Pará, sem que fosse concurrentemente elevada a da thesouraria da mesma provincia, havendo conveniencia em regularizar a materia.

Que razão pôde ser agora allegada para adoptarmos separadamente esta medida, que a camara dos deputados nos enviou juntamente com outras no projecto de lei do orçamento?

Si o governo quer effectivamente reformar repartições publicas, traga os seus projectos em termos aceitaveis.

Demais, parece acertado que a autorização parta agora da camara dos deputados.

Lá se estão elaborando as leis annuas; justifiquem os nobres ministros perante a camara os seus planos de reforma; e, si ella os adoptar, o senado deliberará.

Não é que falte competencia ao senado para votar a autorização; mas é que sempre se tem procedido de modo que aponto, e por motivos dignos de aceitação.

Para a camara este artigo está rejeitado, pois que a emenda do senado que ella approvou o supprimia da lei do orçamento, em que a mesma camara o incluirea.

O nobre ministro do imperio mostrou-se magoado com as ligeiras observações politicas que se fizeram; lembrou até que não é no senado que se levantam as questões de confiança.

Não pretendo fazer nenhuma questão desta ordem; mas o que é certo é que o senado não pôde deixar de ter plena liberdade na votação dos projectos que são submettidos á sua apreciação. Si o governo fizer questão delles, não ha de por este motivo o senador ficar inhibido de dar o seu voto como entender conveniente á causa publica; que tal é o seu primeiro e mais rigoroso dever. Si o ministro tornar dependente desse voto a sua continuação, não é culpa do senado. O senador não pôde subordinar o seu voto sobre os projectos sujeitos á sua deliberação, senão aos dictames da consciencia e ao que reconhecer mais conforme á prosperidade da nação brasileira de que é representante.

Não havendo mais quem pedisse a palavra nem numero para votar-se encerrou-se a discussão, ficando adiada a votação.

#### FORNECIMENTO PARA FARDAMENTO DO EXERCITO E MARINHA

Seguiu-se em 2ª discussão a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, o projecto do senado que autoriza o governo para contratar o fornecimento para o fardamento do exercito e marinha com fabricas nacionaes.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 15:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do parecer da commissão de constituição e diplomacia, recebendo senador



do imperio pela provincia de Pernambuco, o conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

1ª discussão da proposta da mesa do senado, nomeando guarda continuo da secretaria desta camara o addido Alfredo Dias Leite.

2ª dita da proposição da camara dos deputados n. **125** de 1882, concedendo licença a Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios.

Em seguida o mesmo Sr. presidente, convidou os Srs. senadores para se occuparem com trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão ás 12 horas e 50 minutos da tarde.

### 9ª SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1883

#### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. – Expediente. – Projecto de reposta á falla do throno. – Parecer em requerimento. – Compra na Europa de revolvers para o exercito. Discurso e requerimento do Sr. Correia. – Approvação. – Ordem do Dia. – Votação das materias encerradas. – Eleição de um senador pela provincia de Pernambuco. Observações e emenda do Sr. Vieira da Silva. – Approvação do parecer da **comissão** de constituição. – Nomeação de um guarda continuo para a secretaria do senado. Approvação da proposta da mesa. – Licença ao thesoureiro do correio geral da côrte. Approvação.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão de Mamoré, José Bonifacio, Chichorro, Jaguaribe, Visconde do Bom Retiro, Barão da Laguna, Paes de Mendonça, de Lamare, João Alfredo, Junqueira, Visconde de Abaeté, Barros Barreto, Antão, Correia, Castro Carreira, Diniz, Dantas, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Affonso Celso, Lafayette, Barão de Maroim, Viriato de Medeiros, Vieira da Silva, Visconde de Muritiba, Diogo Velho, Conde de Baependy e Fausto de Aguiar.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Silveira Lobo, Henrique d'Avila, Meira de Vasconcelos, Sinimbú, Godoy, Leão Velloso, Paula Pessoa, Visconde de Paranaguá e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de **comparecer** sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, Octaviano, Silveira da Motta, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Cunha Figueiredo, Martinho Campos, Visconde de Jaguary, Silveira Martins e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Nunes Gonçalves, Christiano Ottoni e Carrão.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Antão, de 13 do corrente mez, communicando que acaba de chegar da provincia hontem á noite e que se **apressará** a vir tomar parte nas sessões do senado. – Inteirado.

Do Sr. senador de Lamare, de hoje, communicando que não compareceu á sessão de hontem por incommodo de saude. – Inteirado.

Do ministerio de estrangeiros, de 14 do **corrente mez**, remetendo um exemplar do relatorio apresentado á assembléa geral. – Ao archivo.

Representação do engenheiro **Godofredo** Silveira da Motta, contra a pretenção de Francisco Eugenio e Costard para a construcção de uma estrada de **ferro** que partindo do Pouso Alto, na provincia de Minas, siga **pelas** immediações da cidade da Christina. – A' commissão de emprezas privilegiadas e **obras** publicas.

O mesmo Sr. 1º secretario declarou que veio hontem á mesa e não foi lido por não haver chegado em tempo o seguinte:

#### PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Senhor.

O senado agradece com maior respeito as palavras cheias de benevolencia com que aprouve a Vossa Magestade Imperial manifestar o seu regosijo pela reunião da assembléa geral.

Folga o senado de saber que, como muito convem, continuam pacificas e amigaveis as nossas relações com as potencias estrangeiras, sem **quebra** dos direitos e dos legitimos interesses do Imperio.

Com Vossa Magestade Imperial o senado lamenta que ainda não se ache firmada a desejada paz entre as republicas do Chile, Perú e Bolivia.

O senado exulta por manter-se inalterada a tranquillidade publica.

Com satisfação reconhece o senado que está quasi extincta a epidemia da variola que flagellou as provincias e esta cidade, na qual começou felizmente a declinar a febre amarella que tambem a accommetteu.

O senado aprecia a declaração de que a população indigente foi soccorrida, e de que tomaram-se medidas para evitar a propagação do mal; e cooperará para a adopção de outras ainda necessarias para estabelecer uma efficaz administração da saude publica e realizar os melhoramentos de que urgentemente carece esta capital.

E' muito agradavel ao senado o desenvolvimento que, com os meios concedidos **pelo** poder legislativo, vai **tendo** a viação **ferrea**.

Sente o senado que a immigração espontanea para os portos do Imperio não corresponda ás exigencias da agricultura, embora esteja encaminhada a corrente e tenda a augmentaar.

O senado acompanha Vossa Magestade Imperial em seu justo sentimento pelo embaraço que á progressão das rendas publicas tem causado a baixa do preço do principal genero de producção nacional e a escassez da safra em algumas provincias do norte, fazendo votos para que sejam passageiras as causas que perturbam seu regular crescimento.

O senado prestará sua coadjuvação ás reformas de que precisa a administração publica.

Concorrerá tambem para a reorganização da magistratura em **condições** que asseguram a capacidade e independencia dos juizes; e para a reforma da administração das provincias e dos municipios, desenvolvidas as **franquezas** locais, sem prejuizo do supremo interesse da unidade e **integridade** nacionaes.

O senado recebe com o devido **reconhecimento** a communicação de que em quasi todas as provincias as respectivas assembléas têm revogado as leis que inconstitucionalmente haviam creado impostos de importação. Ficaram as provincias, por isso, em mais precaria situação financeira, o que torna indeclinaveis a discriminação e divisão das rendas e serviços, geraes, provinciaes e municipaes.

Não havendo assumpto **mais** digno da solicitude do poder legislativo que o ensino publico, o senado não recusará providencia tendente ao real melhoramento de seu estado actual.

O senado não esquece a gradual extincção do elemento servil e não duvidará adoptar medidas que auxiliem a iniciativa individual de accôrdo com o pensamento da lei de 28 de Setembro de 1871.

A instituição de um monte-pio obrigatorio, que Vossa Magestade Imperial se digna de recomendar, para que seja **atendida** a sorte dos funcionarios **invalidados** no serviço do Estado, e **acautelado** o futuro de suas familias, encontrará o apoio do senado sem preterição dos interesses da fazenda publica.

Senhor. – O senado, sempre **desejoso** de não apartar-me da opinião nacional, sentir-se-ha feliz si, ao terminar a **presente** sessão, estiverem confirmadas as lisongieras esperanças que desperta o começo dos trabalhos **legislativos**, contribuindo todos effizamente para a prosperidade do Brazil, anhelo patriótico de Vossa Magestade Imperial.

Paço do senado, 14 de Maio de 1883. – *Manoel Francisco Correia*. – *João José de Oliveira Junqueira*. – *L. A. V. da Silva*.

A imprimir para **entrar** na ordem dos trabalhos.

Foi lido, posto em discussão e sem debate approvedo o requerimento constante do seguinte:

#### PARECER

Foram presentes á comissão de empresas privilegiadas e obras publicas os dous **requerimentos** de Carlos **Theodoro** de Bustamante e de **William** Burne, Roberto Normantom e George Nath Morton, apresentando proposta para a illuminação publica e particular desta côrte.

A comissão, attendendo a que o poder le-

gislativo, autorizando o governo a abrir concorrência para aquelle serviço, não deve tomar em consideração as propostas dos **supplicantes**, que, entretanto, poderão concorrer no tempo prescripto nos **editaes**, é de parecer que os requerimentos sejam archivados.

Sala das commissões em 15 de Maio de 1883. – *Barros Barreto*. – *C. Ottoni*. – *Diogo Velho*.

#### COMPRA NA EUROPA DE REWOLVERS PARA O EXERCITO

**O SR. CORREIA:** – Na sessão do anno passado occupei-me com a compra de revolvers para o exercito, feita na Europa pelo Sr. capitão Antonio Francisco Duarte, que alli se acha em commissão.

A's observações, que então fiz, entendeu o Sr. capitão Duarte dever oppôr o que consta da carta que me dirigiu e que foi, com autorização minha, publicada no **Diario Official** de 18 de Novembro ultimo, para que se podesse lêr a contestação onde foram publicadas aquellas observações, sendo minha intenção fazel-a igualmente apparecer nos *Annaes*.

A carta foi assim publicada (*lê*):

«*Ministerio da guerra*. – Comissão do capitão Antonio Francisco Duarte, na Europa. – O Sr. capitão Antonio Francisco Duarte, que se acha em commissão do governo na Europa, dirigiu ao Sr. senador Manoel Francisco Correia a carta que, com autorização de S. Ex., em seguida publicamos.

O Sr. capitão Duarte expõe as razões pelas quaes effectuou a compra de revolvers Gérard, que motivará as observações daquelle Sr. senador.

Liège, 25 de Setembro de 1882. – Rua do Diamante n. 1.

Illm. Exm. Sr. conselheiro senador Dr. Manoel Francisco Correia. – Permitta V. Ex., que eu lhe dirija a presente no intuito de esclarecer uma questão, que tem occupado por mais de uma vez a attenção de V. Ex., no louvavel empenho de pugnar pelos interesses do Estado.

Quero referir-me á compra de revolvers, de que fui encarregado por S. Ex. o Sr. conselheiro Doria, então ministro da guerra.

Tem V. Ex., na melhor boa fé, dirigindo-me censuras por ter eu realizado a **compra** dos revolvers Gérard, destinados aos nossos officiaes, e isto levado certamente por informações menos exactas, como passarei a demonstrar a V. Ex.

A proposta de V. Ex., feita em sessão de 24 do passado, relativamente a esta questão, bem revela que V. Ex. quer dar a Cesar o que é de Cesar.

«Depois de examinar todos os documentos exigidos na **citada** proposta, estou certo que V. Ex., justo e criterioso como é mudará a opinião, que até ao presente tem formado a meu respeito, e, longe de continuar a **condemnar-me**, será o primeiro a vir render-me justiça no mesmo lugar em que me accusou.

Não posso deixar de esperar outro procedimento de V. Ex., o qual está na altura do importante papel que representa no paiz, pelo que desde já me apresso em agradecer a V. Ex.

Passarei a occupar-me da questão, seguindo a ordem chronologica dos fatos.

Durante a minha primeira commissão na Europa de 1872 a 1875, e que me foi confiada por S. Ex. o Sr. conselheiro J. J. de Oliveira Junqueira, remetti ao ministerio da guerra, em 15 de Novembro de 1873, quatro revolvers Galand, Gérard, Spirlet e Tackels; os dous primeiros de extracção automatica e os outros de extracção á vareta.

A extincta commissão de melhoramentos do material do exercito procedeu a estudos e experiencias comparativas na escola de tiro do Campo Grande com aquellas quatro armas, como consta de um parecer apresentado pela 3ª secção em data de 28 de Outubro de 1874, e cuja cópia tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. (Documento n. 1.)

Pela leitura deste parecer V. Ex. verá quanto foi elle lisongeiro ao revolver Gérard, considerando-o como arma a mais propria para uso de nossos officiaes, a que deu logar a que o mesmo Exm. Sr. conselheiro Junqueira me autorizasse, por aviso de 6 de Fevereiro de 1875, a compra de 100, os quaes, uma vez chegados ao Brazil, foram distribuidos, a titulo de ensaio, á escola militar, á de tiro do Campo Grande e a muitos officiaes, quando nomeados para commissões fóra da côrte.

Continuaram assim os revolvers Gérard a ser experimentados pelos instructores das ditas escolas, principalmente pelos da ultima, por occasião dos exercicios dos alumnos, desde aquella época até 1880.

A extincta commissão de melhoramentos teve tambem occasião de experimental-os ainda muitas vezes durante os estudos depois de 1875 se fizeram, no intuito de tornar extensivo áquella arma o cartuxame enrolado que possuimos.

Nenhuma reclamação, nenhum defeito foi notado pelas referidas escolas, nem tão pouco pela dita commissão, conservando assim o revolver Gérard os fóros de uma boa arma de defesa e de ataque para officiaes, e ficando, por conseguinte, confirmado tudo quanto disse a 3ª secção, no seu parecer de 28 de Outubro de 1874.

Ainda mais:

Tendo a actual commissão de melhoramentos, em virtude de ordem do Exm. Sr. Visconde de Pelotas, então ministro da guerra, exarada em aviso reservado de 13 de Novembro de 1880, de propôr o melhor systema de armamento para nosso exercito, ainda confirmou tudo quanto se havia dito nos annos anteriores em favor do revolver Gérard, por isso que, em sessão de 26 do dito mez e anno, foi approvado *unanimemente* o parecer da commissão especial, encarregada da escolha do armamento portatil para o nosso exercito.

Nesse parecer, do qual V. Ex. deveria tambem ter recebido já uma cópia, segundo os termos da proposta feita em sessão de 24 do

passado, se encontram estes importantes periodos:

«Não ha motivo algum, parece á mesma commissão, para abandonar, por emquanto, o revolver Gérard, adoptado pela extincta commissão de melhoramentos, de cujo systema veio da Europa um certo numero de armas, 100, pouco mais ou menos.

Alguns destes revolvers foram enviados para a escola de tiro do Campo Grande, e com elles os respectivos alumnos, consta, têm feito muitos exercicios, cujo resultado confirma o conceito que ser fórma entre nós do revolver Gérard: devemos admittir dous calibres differentes, um de 9<sup>m</sup> para os officiaes, e outro de 10<sup>m</sup> para os soldados. Este ultimo deve atirar com o mesmo cartuxo da clavina Winchester, caso seja possivel.

Para este fim dever-se-á dar as respectivas instrucções á pessoa incumbida de mandar fazer na Europa os revolvers adoptados, devendo a tal respeito ser ouvidos os fabricantes, sem o que não é prudente tomar deliberação alguma sobre o assumpto.

A vantagem nesta medida é tão clara, que dispensa qualquer observação mais sobre o assumpto.»

E' de toda a importancia que V. Ex. saiba que naquella sessão, sob a presidencia interina do Exm. Sr. marechal de campo Antonio Pedro de Alencastro, achavam-se presentes os seguintes membros:

Brigadeiro (quartel-mestre general) Conrado Bittencourt.

Coronel (director do arsenal de guerra) Aires Ancora.

Capitão de mar e guerra (reformado) Baptista.

Capitão de fragata Rodrigues Chaves.

Tenente-coronel (actual commandante da escola de tiro) Madureira.

Conselheiro Dr. Luz (então major) lente de escola militar.

Major (director da fabrica de armas da Conceição) Pimentel.

Major (director do laboratorio do Campinho) Fausto de Souza.

Major (ajudante do arsenal de guerra) Teixeira Junior.

Capitão-tenente Eliezer Tavares.

Capitão Duarte.

A sessão, pois, era plena: compunha-se de 11 membros, faltando apenas o tenente-coronel Philadelpho.

Esse parecer approvado, como já disse, *unanimemente nesta parte*, foi remettido pelo presidente interino a S. Ex. o Sr. ministro da guerra, com officio reservado de 3 de Dezembro do dito anno (1880), o que deu logar a que mezes depois baixasse um aviso, cuja data me escapa agora á memoria, mandando adoptar o revolver Gérard.

Acabava, pois, a actual commissão de melhoramentos de considerar, em 1880, o revolver Gérard como uma boa arma de guerra, como já o havia dito a extincta commissão em 1874, e isto em plena sessão.

Um outro commandante da escola de tiro (tenente-coronel Madureira), confirmava, com

seu voto e por experiencias feitas sob sua direcção, a opinião dos seus antecessores (brigadeiro Tiburcio de Souza e coronel Alencastro) sobre a boa escolha dessa arma, julgando-a, não só propria para o uso de nossos officiaes, como até mesmo para o dos nossos soldados.

S. Ex. o Sr. brigadeiro quartel-mestre general, por seu turno, pedia a adopção daquella arma, votando a favor **della**.

Aquella indicação era franca, solemne e decisiva; S. Ex. o Sr. ministro da guerra a teria seguido, si immediatamente mandasse realizar a compra de armamento, como poderia ter acontecido: nesta hypothese, que systema de revolver teriamos hoje? Certamente o Gérard, proposto pela actual **commissão** de melhoramentos, que agora se condemna tão calorosamente.

Esse facto é de bastante gravidade para que se despreze, na questão que se agita.

Ainda a commissão especial, no final do seu parecer, repete mui terminantemente, em relação á arma em questão:

«Que o revolver Gérard deve ser adoptado para os officiaes e soldados lanceiros, com a modificação acima lembrada, caso seja exequível.»

A questão estava neste pé, quando, dias antes da minha partida para a Europa, em Setembro de 1881, foram remettidos á commissão de melhoramentos, com um aviso do ministerio da guerra, dous revolvers do systema Mauser, um de extractor automatico (c.9.<sup>m</sup>), o outro de extracção á vareta (c.10.<sup>m</sup>), acompanhado cada um de 50 *cartuxos*, apenas. Estas armas haviam sido apresentadas ao mesmo ministerio pelo coronel Aires Ancora.

Já pela carencia de munição para experiencias demoradas e completas, como deveriam ser, quando se trata da adopção de uma arma de guerra, já pela pressa que impunha a urgencia da ordem para o exame, não **pôde** a actual commissão de melhoramentos formar uma idéa exacta do valor pratico daquelles revolvers, e a 2.<sup>a</sup> secção, apresentando o resultado dos seus estudos, não occultou esta verdade: esse documento **devia** tambem ter sido remettido a V. Ex. com os demais papeis que requisitou.

Aquelle parecer foi, entretanto, aprovado, indicando-se nelle a substituição do revolver Gérard, que poucos mezes antes acabava de ser elogiado pela dita commissão e adoptado pelo ministerio da guerra, por insistencia da mesma, pelos Mauser dos dous typos acima indicados.

As experiencias e estudos feitos durante tantos annos com o revolver Gérard foram de um momento para outro postos á margem; a arma, que até então era julgada a melhor, não só para os officiaes, como até mesmo para os soldados, passou a soffrer a mais cruel condemnação por aquelles que a tinham tanto estudado e, ainda mais, preconizado, prevalecendo experiencias incompletas, feitas ás pressas, durante alguns dias, como os novos revolvers.

Peço a attenção de V. Ex. para este ponto, examinando a data do aviso que foi diri-

gido á commissão, **remettendo** dous Mauser, e a data do parecer que sobre elles foi apresentado.

Quem conhece a serie de estudos exigidos para a escolha de uma arma de guerra, por certo se admirará da **presteza** com que foram feitos aquelles, principalmente sob o ponto de vista experimental, dispondo a respectiva secção apenas de 50 cartuxos para cada revolver!

Não é preciso ser profissional para comprehender que uma arma, depois de estudada durante tantos annos, como foi o revolver Gérard, e adoptada officialmente, não **pôde** tornar-se de um momento para outro condemnavel em presenca de uma outra que apenas fôra ligeiramente apreciada em poucos dias.

Não é assim, certamente, que as nações militares resolvem estas questões de armamento.

Occupado, como então me achava, com os preparativos de viagem, presa a minha attenção a outros assumptos officiaes, não de **somenos** importancia e referentes á commissão para a qual acabava de ser nomeado, não pude **entregar-me**, por aquella occasião, como membro **adjunto** e secretario da commissão de melhoramentos, nem mesmo a um ligeiro estudo sobre as nossas armas, e creio mesmo que nada ficou escripto em acta que tivesse eu dito em relação á deliberação que acabava de tomar a mesma commissão.

Chegando, porém, á Europa, cumpria-me, antes de firmar os contractos, estudar melhor esta questão e completar os estudos iniciados pela referida commissão. Foi o que fiz, e o faria qualquer outro que encarasse esta questão na altura que ella merece, a bem dos interesses do Estado.

Não devo, porém, occultar a V. Ex. um facto, que é de grande importancia nesta questão.

Ainda me achava em Londres, donde devia partir para Paris e mais tarde para a Belgica, e já era procurado, no fim do quinto ou sexto dia, por um individuo, enviado pelo fabricante de espadas da Allemanha, Alexandre Coppel, que, servindo de intermediario, enviára ao coronel Aires Ancora os dous revolvers que este havia apresentado ao ministerio da guerra.

Causou-me verdadeira surpresa o apparecimento desse enviado por parte de Goppel, e que conseguira descobrir, em um hotel, um estrangeiro recentemente chegado a uma tão populosa cidade: soube elle, não sei como, da minha chegada e procurou indagar na nossa legação da minha morada.

Comprehendi desde logo que na encommenda dos revolvers Mauser pretendia entrar um intermediario, e, consequentemente, cumpria-me afastal-o, para que o governo imperial não pagasse uma porcentagem a terceiros, que poderia ser revertida para os cofres publicos.

Chegando mais tarde á Belgica, e mal acabava de installar-me, appareceu-me, vindo da Allemanha, o mesmo fabricante de espadas, Coppel, acompanhado de Mauser e de mais um socio deste, e todos á porfia, empregando es-

forços para que eu realizasse *immediatamente* a encomenda dos revolvers. Estava claro que A. Coppel queria, pelo facto de haver remittido ao coronel Aires Ancora os dous modelos dos revolvers Mauser, receber uma commissão deste inventor por esse trabalho ou diligencia empregada para sua adopção.

Posso garantir a V. Ex., sob minha palavra de honra, que possuo um importante documento assignado pelo punho do proprio Coppel, em que confessa ter havido esse ajuste prévio com Mauser, por occasião da remessa dos revolvers, pagando-lhe este uma certa quantia por cada revolver que fosse encomendado por parte do Brazil.

Pondo de parte a questão desse intermediario, voltarei a tratar dos estudos que aqui fiz, completando assim os iniciados pela commissão de melhoramentos.

Para tal fim, depois de haver estudado cerca de 16 modelos de revolvers, fiz experiencias aqui em Liège, no *Banco de Provas*, com os revolvers em questão e um que me pareceu digno de ser convenientemente estudado pela solidez e simplicidade do seu mecanismo.

O resultado de taes experiencias, feitas com assistencia dos empregados que fazem parte da minha commissão e de mais dous entendidos, dentre elles o proprio director do referido estabelecimento, foi consignado em uma acta, que mandei lavrar, e cuja cópia encontrará V. Ex. nos annexos (documento n. 3).

Aquelle director deixou de assignal-a pelas justas razões apresentadas na carta, que em original remetti a S. Ex. o Sr. conselheiro ministro da guerra com a referida acta; mas nem por isso se poderá pôr em duvida a veracidade dos resultados daquellas experiencias, tanto mais quanto qualquer que se der ao trabalho de submeter os revolvers Mauser ás mesmas provas obterá os mesmos resultados por mim colhidos.

Ficando, pois, convencido, á vista do que acabo de observar, de que a substituição do revolver Gérard pelo Mauser não havia sido bem aconselhada, apressei-me em remetter ao Exm. Sr. conselheiro Doria, então ministro da guerra, com meu officio sob n. 9, de 7 de Dezembro do mesmo anno (1881), a referida acta, fazendo as considerações que o caso exigia.

A leitura desse officio, cuja cópia com esta remetto a V. Ex. (documento n. 2), dispensa-me aqui reproduzir as boas razões que apresentei para que não se realizasse a compra dos revolvers Mauser.

Em resposta, o mesmo Exm. Sr. autorizou-me, por aviso de 19 de Janeiro do corrente anno, a preferir o revolver que eu julgasse conveniente, em vista dos estudos feitos.

Tendo eu proposto o revolver Nagant, para uso dos nossos soldados, revolver de tiro intermittente e de extracção á vareta com igual calibre das nossas clavinhas Winchester, afim de poder ser empregada indistinctamente a mesma munição em ambos as armas, e o revolver Gérard, calibre 0<sup>m</sup>,009, de extracção automatica, para uso dos officiaes, não hesitei em firmar os contractos para compra de taes armas, em presença daquelle aviso.

O primeiro daquelles contratos foi remittido a S. Ex. o Sr. conselheiro Affonso Penna com meu officio sob n. 29 de 22 de Fevereiro; o segundo, em data de 2 de Março, em officio sob n. 31.

Provavelmente, por esquecimento, ou por não estar, naquella época, ainda a par de todos os negocios a cargo do ministerio da guerra, o mesmo Exm. Sr. declarou a V. Ex., no senado e em sessão de 1 de Maio ultimo, por occasião da interpellação que lhe foi feita, que não havia recebido o contrato para a compra dos revolvers Gérard e que me havia dado contra-ordem, caso não tivesse eu ainda feito o mesmo contrato; quando é certo que naquella data já se achava na secretaria da guerra esse documento, visto o haver remittido, como acima disse, em 2 de Março.

Effectivamente S. Ex. o Sr. conselheiro Penna declarou-me, em aviso de 2 de Maio, conforme havia dito a V. Ex. naquella sessão, que, «em vista do que havia representado em officio de 29 de Abril a commissão de melhoramentos do material de guerra, não devia eu realizar a compra daquellas armas, salvo si já houvesse celebrado algum contrato para tal acquisição.»

Ora, não podia de fórma alguma dar eu cumprimento áquella ordem pela razão acima expendida, a qual apressei-me em levar ao conhecimento do mesmo Ex. Sr., em officio sob n. 52 de 2 de Junho, convindo notar, entretanto, que S. Ex. não me indicará naquella aviso qual o revolver que deveria substituir o Gérard, caso a encomenda deste não estivesse realizada.

Si tinham condemnado o que eu havia indicado como ainda se deixava a mim a livre escolha de outro revolver?

Decididamente eu voltaria a escolher o mesmo Gérard, pois que não encontrava nenhum outro superior a elle, no seu genero.

Não é fóra de proposito remetter a V. Ex. a cópia inclusa (documento n. 4) do que se disse aqui na Europa sobre o revolver Gérard, em 1872, data de sua apparição.

Na nossa bibliotheca militar V. Ex. encontrará, certamente, a obra da qual extractei o que vai na citada cópia.

Para concluir esta, que já vai tornando-se por demais longa, chamarei a attenção de V. Ex. para o importante documento n. 5, cujo original nesta data envio a S. Ex. o Sr. conselheiro ministro da guerra.

Pela leitura delle, V. Ex. conhecerá a opinião autorizada do distincto coronel da artilharia do exercito belga A. Halkin.

Não venho escudar-me no parecer de um anonymo no mundo militar; basta dizer a V. Ex. que esse official, encanecido no serviço do seu paiz, é o actual director da fabrica de armas do Estado, em Liège.

Quem conhecer a importancia de tal emprego aqui na Europa, por certo respeitará a opinião desse profissional.

A commissão de melhoramentos conhece bem a autoridade desse coronel, pois que acaba de adoptar uma nova alça para os fuzis de infantaria (propria para os tiros a grandes distancias), por elle creada.

A nova bala de liga adoptada actualmente pelo mesmo governo para o seu armamento de infantaria, foi ainda creada pelo dito official; é, pois, autoridade na materia de que se trata, ninguem ousará contestar.

As experiencias a que o dito coronel se refere no seu parecer foram feitas, a meu pedido, na propria fabrica de armas, em presença de uma commissão composta dos seguintes officiaes, todos empregados do estabelecimento: major de artilharia (sub-director) Guillaume, capitães de artilharia Lesne, Dawreux, Detroyer, Nizet, tenentes de artilharia Willems e Mangeon.

Não foram, pois, experiencias *ad hoc* para condemnarem os revolvers Mauser e preconisarem o Nagant e Gérard.

Confronte V. Ex. este documento, firmado em 21 do corrente, por esse profissional, com os resultados por mim obtidos e consignados na acta lavrada em 1 de **Dezembro** do anno passado, e, finalmente, com o que escrevi em meu officio de remessa, em data de 7 do dito mez, sob n. 9, e verá si não me sobram razões para ter a consciencia tranquilla e a intima satisfação por haver prestado um real serviço ao meu paiz, deixando de comprar os revolvers Mauser e substituindo-os, com a autorização de S. Ex. o Sr. conselheiro Doria, pelos dos systemas Nagant e Gérard; accrescendo ainda a circumstancia de ter feito com isto uma economia para os cofres publicos de mais de 15:000\$000!!

Tal é a differença para menos entre os preços dos revolvers Nagant (3\$) e Gérard (1\$500), que estão sendo fabricados, e os dos dous revolvers Mauser, em igual numero, como provarei mais tarde, em presença das propostas que me foram apresentadas, quando, de par com as experiencias que fazia, punha em concorrência a encomenda, afim de não perder tempo; o que prova que estava disposto a mandar fabricar os Mauser, caso as experiencias dessem bons resultados.

Não vim, pois, do Brazil de opinião assentada e no firme proposito de não realizar a compra destas armas, como se disse na camara temporaria.

Estudei esta questão, com todo o desinteresse e lealdade, tendo em vista sómente servir bem ao meu paiz, como já dei provas durante todo o tempo que desempenhei commissão indetica na Europa.

A' vista do que fica exposto, **poderá** V. Ex. ainda accusar-me por não ter seguido a opinião da commissão de melhoramentos?

E' justificavel a insistencia desta para que o governo adopte armas que não resistem nem mesmo ás provas as mais vulgares?

E' preciso que se diga toda a verdade, Exm. Sr.; nesta questão tem infelizmente **presidido** algum capricho por parte da commissão de melhoramentos; pelo menos assim parece, pois não é crível que os revolvers Mauser, experimentados ahi no Brazil, deixem de apresentar os mesmos resultados negativos que aqui se têm observado, já não digo por mim, mas por outros muito estranhos á questão que ha mezes se agita entre mim e a commissão de

melhoramentos, a qual, para sustentar a todo o transe sua opinião, não hesita em cahir em manifesta contradicção de principios, como passarei a demonstrar a V. Ex.

Quando ella, no seu parecer apresentado em Dezembro de 1880, propunha ao governo imperial o revolver Gérard, *ipso facto*, adoptava tambem, em principio, a *extracção automatica* e o *tiro continuo* para taes armas, pois que aquelles principios são representados nos ditos revolvers.

Mezes depois, indicando o revolver Mauser de extracção á vareta e de tiro intermitente para os nossos soldados, aceitava os dous principios inteiramente oppostos áquelles. Ora, estes principios, que são de grande importancia, se discutem como preliminares, antes de se escolher o typo da arma a que elles pertencem.

Poder-se-á, pois, dizer que a commissão de melhoramentos, depois de haver estudado desde 1875 a 1880 as vantagens de uma arma de tiro rapido (movimento continuo e extracção automatica) e aceito estes principios, propondo-os no typo Gérard, de um momento para o outro os abandonou para abraçar os oppostos, isto é, o do tiro intermitente de extracção á vareta, representados no revolver Mauser, de calibre **10<sup>m</sup>.6.** e a extracção automatica, mas com tiro intermitente no Mauser, calibre 9<sup>m</sup>, para uso dos officiaes.

Esta instabilidade de idéas dá direito a que se conclua que, si amanhã apparecesse um outro revolver do typo Gérard, a mesma commissão seria capaz de voltar a acolher o que hoje condemna.

Esta manifesta incoherencia não é licita em questão tão séria, como é a da escolha de armamento de guerra.

Pela leitura do parecer do coronel Halkin verá V. Ex. que este official, considerando o revolver Gérard como uma boa arma, superior ao Mauser de calibre nove metros, *ambos pertencentes ao mesmo typo*, entretanto, se declara adverso aos principios que elle representa, isto é, o tiro continuo e a extracção automatica: eis os preliminares de que acima fallei.

Finalmente, para que V. Ex. possa conhecer o valor balístico dos revolvers Nagant e Gérard, por mim escolhidos para uso dos nossos soldados e officiaes e tão condemnados pela commissão de melhoramentos, a esta acompanham dous alvos, nos quaes poderá apreciar a justeza de tiro de taes armas.

Verá V. Ex. pelo exame de alvo n. 1, que a dez metros de distancia, no tiro de estativa, as balas têm um grupamento admiravel sobre um diminuto circulo de nove centrimetros de diametro, é naquella distancia que se empregam taes armas em defesa pessoal.

O alvo n. 1, representa o resultado de 246 tiros dados na supracitada distancia com 41 revolvers Gérard.

O resultado que se vê no alvo n. 2 foi obtido com 180 tiros, ainda na mesma distancia com 30 revolvers Nagant.

Taes resultados jamais se alcançaram com qualquer dos dous revolvers Mauser, como ficou

provado nas experiencias a que se refere o coronel Halkin.

Não julgue V. Ex. que em *experiencias especiaes* consegui obter os resultados que se encontram nos ditos alvos.

Elles se apresentam todos os dias, pois que, segundo se acha estipulado nos contratos por mim celebrados, cada revolver que me é apresentado pelo fabricante para ser examinado, tem de soffrer, antes de tudo, aquella prova: os inclusos alvos foram os resultados obtidos com revolvers tomados ao acaso e no correr do exame diario.

Creio ter dado a esta questão todo o desenvolvimento de que ella carecia para que V. Ex. possa agora apreciar o meu procedimento e conhecer o verdadeiro culpado: si eu, livrando o nosso exercito de possuir um pessimo armamento, que o comprometteria na hora do perigo, e isso com grande economia para os cofres publicos, ou si a commissão de melhoramentos, insistindo na sua adopção, além de uma sobrecarga de 15:000\$ para o Estado!

Confio que V. Ex. me fará a justiça de que me faço credor: e si não fôr possivel este anno, no senado, ao menos, a bem de minha reputação, por meio de uma simples declaração pelos jornaes; ficando assim comprovados mais uma vez os sentimentos de nobreza e de justiça que ornem o character de V. Ex.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha mui alta consideração e respeito á pessoa de V. Ex., como quem é de V. Ex. admirador attento e criado. — O capitão *Antonio Francisco Duarte*, em commissão do governo na Europa.»

Documentos a que se refere a carta supra

#### DOCUMENTO N. 1

*Cópia do parecer a que se refere o aviso de 6 de Fevereiro de 1875, dirigido ao capitão Antonio Francisco Duarte*

«Gérard. — Este revolver differe principalmente do Spirlet no modo de extracção dos cartuchos.

O cano, fazendo systema com o cylindro em haste central, gyra em torno de uma alavanca movel disposta na parte superior da arma, e serve, ao mesmo tempo, para dirigir os movimentos do extractor.

A extracção dos cartuchos, por mais desenvolvidos que se achem, se opera facil e desembaraçadamente, servindo o proprio cano de braço á poderosa alavanca que os expelle.

Dos inconvenientes geralmente apontados nos revolvers desta especie, nem um só se vê no typo que esta secção estudou.

O jogo de articulação existente no seu engenhoso systema de extracção é tão forte e bem combinado que, depois de 200 tiros, a secção não pôde notar o menor abalo, a mais leve alteração no conjuncto das peças de seu mecanismo, apesar das proporções delicadas que apparentam.

Contando os parafusos, as peças do revolver Gérard não sobem a 38, numero muito inferior ao que apresenta Galand.

Por meio de um simples movimento do cano, pôde-se extrahir um ou mais cartuchos separadamente e á vontade do atirador, removendo-se completamente o inconveniente apontado pelos partidarios da vareta, no systema que a secção considera.

O revolver abre-se e fecha-se pela parte inferior da peça principal, onde se vem adaptar o cano acompanhado do cylindro e da haste central. Esse modo de ligação é de tal solidez que, ainda depois de duas longas series de experiencias a que foi submettido, não apresentou o menor abalo nas peças do mecanismo.

O revolver Gérard, além de tudo, é de uma commodidade extraordinaria, para os officiaes de todas as armas, principalmente para os de cavallaria, permitindo que com uma só mão elles possam carregal-o, extrahir-lhe os cartuchos e manejal-o em todas as circumstancias e em todas as posições possiveis. Sobre ser de bonito aspecto, tem ainda muito pouco peso, circumstancia a que se deve attender em uma arma que vai ser tambem distribuida aos officiaes de infantaria, costumam trazel-a ao talim.

Para proceder-se á limpeza das peças de seu mecanismo basta tirar o parafuso que liga a alavanca ao cano.

Seu raiamento é como o de todos os revolvers aperfeiçoados e modernos, e o calibre do cano é de 0<sup>m</sup>, 009.

No mercado o seu preço não se eleva a mais de 42 francos.

O revolver Gérard sahiu-se perfeitamente bem nas experiencias a que a secção procedeu na linha de tiro do Campo Grande, por diversas vezes, realizando todas as vantagens que seu bello systema promettia.

A 25 metros do alvo só perdeu-se um tiro dos 24 que foram feitos.

A 50 metros bem poucas foram ainda as balas que não tocaram no alvo, e a 100 a secção conseguiu, em 64 tiros, ferir 23 vezes o alvo.

A força de penetração da bala, apesar de ser menor a carga dos cartuchos, regula com a do revolver Galand de calibre de 0<sup>m</sup>, 012.

Durante as experiencias não se limpou uma só vez o revolver Gérard, procedendo sempre com regularidade, quer nos tiros continuos, quer nos intermitentes.

Seu recuo foi apenas sensivel.

Em resumo: a 3<sup>a</sup> secção, considerando que, dentre os quatro revolvers por ella estudados e submettidos a toda a sorte de experiencias, o revolver Gérard, o mais simples, o mais barato e o mais solido de todos elles, foi o que apresentou melhor resultado na pratica; o que mostrou maior perfeição e regularidade no mecanismo de suas peças, supportando a deflagração das cargas as mais fortes, sem risco algum para o atirador; o que, finalmente offereceu maior facilidade de manejo em todas as circumstancias e posições possiveis; não pôde de modo algum deixar de apontal-o como o mais proprio para ser adoptado no exercito, por isso que reúne em si todas as qualidades essenciaes de uma boa arma de defesa e de ataque, aconse-

lhando, entretanto, para evitar os accidentes que são communs aos revolvers de percussão central, a engenhosa disposição consignada no Spirlet, por meio da qual o cão ó obrigado a vir collocar-se no dente do segurança, cada vez que é preciso abrir a arma para carregar ou extrahir os cartuchos do cylindro, modificação simples e exequível, por ser dependente apenas da fórma exterior do élo central da charneira.

Sala das sessões, em 28 de Outubro de 1874. (Assignados) – Dr. *Antonio José do Amaral*, tenente coronel. – *José Pereira da Graça Junior*, capitão de estado maior de artilharia. – Confere. – O capitão, *Francisco José Teixeira Junior*, secretario.

## DOCUMENTO N. 2

Cópia n. 9. – Liège, 7 de Dezembro de 1881

Illm. e Exm. Sr. – Este tem por fim especial tratar da encomenda dos revolvers do systema Mauser, sendo um de extractor automatico e outro de vareta, de que fui encarregado por aviso de 6 de Setembro findo.

Sei que a commissão de melhoramentos do material de guerra, encarregada de estudar os dous citados revolvers, não pôde, por falta absoluta de tempo, fazer todas as experiencias que se tornavam necessárias para firmar um juizo seguro sobre taes arma; apreciou apenas duas de suas qualidades balísticas – precisão de tiro e tensão da trajectoria – comparando-as com as do revolver Gérard, que, debaixo destes pontos de vista, foi julgado inferior, segundo as experiencias feitas na escola geral de tiro do Campo Grande; não podendo a mesma commissão continuar seus estudos, por lhe faltar não só tempo, e, mais ainda, a munição sufficiente para os ditos revolvers, tendo entretanto feito outras taes, como fossem dar alguns tiros no arsenal de guerra, e tomar conhecimento da solidez e numero das peças de que elles se compunham: tal foi este o parecer apresentado pela 2ª secção.

Do referido estudo, feito comparativamente com o revolver Gérard, resultou ter a commissão de melhoramentos opinado pela aquisição dos dous systemas de revolver Mauser, um de calibre 0,<sup>m</sup>009 (extractor automatico) para uso dos officiaes, outro de calibre 0<sup>m</sup>,0106 (de vareta) para os nossos soldados de cavallaria; aconselhando, porém, que a vareta fosse presa, e, ainda mais, que, a ser possivel, pudesse este ultimo receber a munição da clavina Winchester.

Assim, como encarregado de realizar a encomenda de taes revolvers, cumpria, antes de firmar o contrato, completar as experiencias que, por carencia de tempo e de munição, deixaram de ser feitas pela citada commissão, e ao mesmo tempo, em observancias ás ordens verbaes de V. Ex., procurar conhecer, depois de aqui chegar na Europa, si não haveria algum outro systema de revolver superior aos escolhidos.

Effectivamente, assim procedi nos dous sentidos, sem que deixasse nesse ínterim de pôr

em concurrencia a encomenda de que havia sido encarregado, no intuito de não perder tempo.

Depois de ter examinado minuciosamente cerca de 16 systemas de revolvers, uns de extractor automatico, outros de vareta, que me foram apresentados por diversos inventores e fabricantes, alguns espontaneamente, outros a meu pedido, encontrei um que, logo á primeira vista, me causou impressão agradável e que me pareceu superior ao do systema Mauser; quero referir-me ao revolver de vareta do systema Nagant, de tiro intermitente, principio adoptado pela commissão de melhoramentos e que tambem se vê realizado no revolver Mauser. Tratei, pois, de submettel-o, com o revolver Mauser, do mesmo genero, a experiencias comparativas.

Para tal fim alcancei permissão do director do Banco de Provas, de Liège, e alli procedi ás citadas experiencias, em presença do dito director, do meu ajudante, capitão Lauriano, do armeiro da fabrica de armas da Conceição, e de mais um outro armeiro belga, que, durante a minha commissão passada, examinou o armamento portatil, que foi remetido para o Brazil.

O resultado de taes experiencias, feitas com os citados revolvers, sob o ponto de vista de sua resistencia, uma das qualidades principaes de uma arma de guerra, consta da acta junta, que fiz lavar e assignar pelas pessoas acima indicadas.

Pela leitura dessa acta, verá V. Ex. que o revolver do systema Mauser naufragou completamente, desde que foi submettido a uma prova, que commumente se faz, quando se tem em vista escolher uma arma de guerra, isto é, desde que foi coberto de pó ou de areia fina, caso este que ordinariamente se dá, quer no serviço de paz, quer, e frequentemente, durante as marchas.

Entretanto o revolver Nagant resistiu perfeitamente a essa prova, o que era de esperar, por se achar todo o seu mecanismo convenientemente resguardado, o que não acontece com o do revolver Mauser, que apresenta uma de suas peças principaes – a móla em espiral – toda exposta á acção do tempo e a outras causas que tendem a perturbar a sua marcha.

Não querendo exagerar as provas a que deviam ser submettidos os ditos revolvers, lancei mão do incluso programma impresso, que foi organiza por uma commissão militar do ministerio da guerra do governo belga, por occasião do concurso ultimamente aberto para a escolha de um revolver para officiaes.

Pela leitura deste programma, verá V. Ex. que eu segui, nas minhas experiencias, o que tinha sido feito por aquella commissão, deixando, entretanto, de parte os estudos sobre os effeitos balísticos do revolver Mauser, não só porque já alguns delles haviam sido realizados pela commissão de melhoramentos, como tambem porque não poderiam, por melhores que fossem os resultados, constituir uma vantagem tal, que fizesse esquecer o grave inconveniente que apresentou o mesmo revolver, e que só



por isso deve ser considerado fóra da classe de uma arma de guerra.

Na verdade, ninguém poderá admittir que um revolver, pelo facto de possuir certas vantagens balísticas, não muito superiores ás de outros, seja adoptado em um exercito, muito embora não resista ao serviço a que é destinado.

Quem possuisse um tal revolver deveria considerar-se desarmado.

Não menos importante é a questão do enorme recuo que apresenta o revolver Mauser. Pela citada acta verá V. Ex. o quanto elle se tornou notavel, do que resulta uma pontaria incerta, desde que se atirar com a arma a braço livre.

Neste ponto nada ha de contradictorio entre o que aqui se passou, e obtive a 2ª secção da commissão do melhoramento, por isso que, para taes estudos, serviu-se esta da arma presa em uma estativa, não podendo desta sorte apreciar o seu recuo, nem tão pouco as suas consequencias: é isto devido, não só á qualidade e quantidade da carga de polvora, como principalmente á pouca inclinação que apresenta o punho ou couce da arma. A violencia do tiro foi tal que, no 2º, o **annel** da vareta partiu-se, lançando-a para longe do atirador.

A differença de peso para mais, que se nota no revolver Nagant sobre o Mauser desaparecerá certamente, desde que se fizer o cano daquelle do mesmo comprimento que o deste, porquanto tem-se de cortar 0<sup>m</sup>,022, no revolver Nagant.

As estrias inclinadas, que se notam no exterior do cylindro do revolver Mauser, e que segundo o inventor, caracterizam o seu systema, por ser uma idéa inteiramente nova (o que não é exacto, pois tenho em meu poder um folheto impresso em 1873, tratando sobre armas de caça, e no qual se vê, mais ou menos, esta mesma idéa), parecendo á primeira vista uma vantagem, pela suppressão que resulta dos dentes do mesmo cylindro, trazem o grave inconveniente, notado nas experiencias, como se vê da citada acta, qual o de lançar a areia no alojamento da móla real, durante a rotação do dito cylindro; exposta, como se acha, á acção do tempo, acabará por servir de deposito, não só ao pó, como á ferrugem, que facilmente se desenvolve em nosso clima peças metalicas.

Cumpre-me declarar que, não podendo fazer as mesmas experiencias de tiro com o revolver Mauser de c. 0<sup>m</sup>,009 (extractor automatico, destinado aos officiaes), e por não ter conseguido obter a respectiva munição, limitei-me apenas a fazer uma unica experiencia, isto é, lançal-o sobre a areia, como havia feito com o outro. Depois desta operação, tornou-se, como no primeiro, impossivel armar-se o cão, e nem era de esperar outro resultado, visto que ambos são fundados no mesmo principio, convindo notar que, tanto neste como naquella, observou-se, depois de desmontados, que mui pouca quantidade de areia existia entre as peças do seu mecanismo; entretanto *essa pequena quantidade* foi bastante para inutilisar temporariamente ambos os revolvers, o que prova o inconveniente do emprego de uma mola real em espiral, com-

pletamente descoberta, como se vê nas citadas armas; esta mola tende pelo serviço a perder com facilidade a elasticidade que primitivamente possuia, como já se observa no revolver de vareta.

O revolver Nagant, que foi submettido ás citadas experiencias, foi o mesmo escolhido pela commissão militar belga, excepto quanto ao seu movimento que, em vez de ser *continuo*, é agora *intermittente*; procurei assim respeitar o principio adoptado pela commissão de melhoramentos.

Este revolver, ficando mais simples com essa modificação, trouxe sobre aquelle a diminuição de duas peças, ficando com menos duas, comparativamente com o Mauser, não obstante trazer a vareta presa, segundo tambem o parecer da mesma commissão.

Já tive occasião de examinar o revolver ultimamente adoptado no exercito allemão; seu mecanismo é complicado, traz vareta solta, seu movimento é intermittente, mas o cylindro não differe dos que são até hoje conhecidos, isto é, não traz as estrias que se notam nos dos revolvers Mauser.

Por que não quiz o governo allemão adoptar o revolver Mauser, tendo entretanto adoptado o seu fuzil?

Esta pergunta fiz ao proprio Mauser com quem conversei; declarou-me elle que havia chegado tarde para o concurso que foi aberto, pelo seu governo; entretanto, tenho em meu poder a data em que aquelle revolver foi privilegiado na Belgica (em 23 de Março de 1878).

Não posso crear que já naquella época o governo allemão não quizesse aceitar mais nenhum revolver para seu concurso, tanto mais quanto era apresentado pelo inventor do seu fuzil.

Mauser, logo que chegou a Liège, prometeu-me provar, com documentos officiaes, a verdade da sua resposta; mas até á presente data não o fez.

Examinei tambem o revolver Lebeau, que, segundo se vê do impresso junto, foi o unico que acompanhou o de Nagant até quasi ao fim das experiencias feitas pela commissão militar belga. Como era de movimento continuo, pedi ao dito inventor que me preparasse um outro de movimento intermittente, com camara apropriada para receber o cartucho da clavina Winchester; logo que esteja prompto irei submettel-o a experiencias.

No mesmo sentido dirigi-me ao fabricante Francotte, inventor tambem de um revolver.

Assim pois daqui a alguns dias terei mais dous revolvers, nas condições indicadas pela commissão de melhoramento, isto é, de simples movimento de vareta presa e podendo usar da mesma munição da nossa clavina Winchester; o de Nagant ficará nas mesmas condições, para o que está elle preparando a camara do revolver que serviu nas citadas experiencias.

Passarei agora a tratar do resolver de extractor automatico, calibre 0<sup>m</sup>,009, destinado aos officiaes.

Não convindo, pelas razões acima apontadas, que o revolver Mauser seja o escolhido, tratei de procurar outro que o substituísse, e devo

confessar a V. Ex. que até o presente, de tantos que tenho examinado, nenhum se mostra superior ao do systema Gérard.

Bem avisada andou a extincta comissão de melhoramentos quando, depois de demorados estudos, aconselhou ao governo imperial a adopção do dito revolver para o uso dos officiaes, pelo que o ministerio da guerra, em aviso de 6 de Fevereiro de 1875, me ordenou a compra de 100, remettendo-me por essa occasião a cópia junta do parecer apresentado pela 3ª secção, a qual, por haver conservado até hoje, apressome em remetter a V. Ex.

Convencido, pois, de que revolver Gérard é superior a todos quantos se têm apresentado até hoje, em seu genero, tratei de entender-me com o fabricante que havia fornecido, em 1875, os 100 constantes do cotado aviso; e tendo a satisfação de declarar a V. Ex. que elle está disposto a fabricar os 1.500 no prazo de cinco mezes e com uma reducção de 2 frs. sobre o preço dos da encomenda de 1875, isto é, por 42 frs., entretanto que pelo revolver Mauser (na hypothese que elle conviesse) o menor preço que pude obter foi o de 60 frs., sem contar com o que poderá exigir o inventor por seu privilegio na Belgica, o qual não será menos de 5 frs.; ficaria, pois, cada revolver Mauser, de extractor automatico, por 65 frs., preço excessivamente elevado, quando é certo poder-se obter um outro notavelmente superior por 42 frs.

Esta differença de preço resulta por um lado de não ser conhecido neste paiz o revolver Mauser, e por conseguinte os fabricantes serem obrigados a preparar-se para uma fabricaçã de peças inteiramente novas, e por outro estar o fabricante do revolver Gérard já preparado para qualquer encomenda desta arma.

Para não deixar de dizer toda a verdade a V. Ex., cumpre-me accrescentar que desta encomenda de revolvers Mauser, que me foi ordenada por V. Ex., mais de um individuo quer della fruir em certo beneficio, entrando neste numero um allemão, fabricante de armas brancas, de Solingen, chamado Coppel, pelo facto de haver introduzido no Brazil aquelle systema, representado nos dous revolvers que serviram nas experiencias feitas pela comissão de melhoramentos, e que, por elle remettidos ao coronel director do arsenal de guerra da côrte, foram por este, na melhor boa fé, apresentados.

Pelos 3.000 revolvers Mauser, de vareta, destinados aos nossos soldados de cavallaria, o menor preço que tenho recebido até hoje é o de 55 francos cada um, não podendo a encomenda ficar concluida em menos de nove mezes. Suppondo que Mauser exija do fabricante cinco francos por cada arma, como é provavel, em virtude do privilegio tirado na Belgica, cada revolver custará 60 francos, entretanto que Nagant, pede pelo seu revolver, realizando a encomenda no mesmo prazo, 57 francos.

O fabricante Lebean já me declarou que, caso seja adoptado o seu revolver com as modificações por mim indicadas, poderá fabricar os 3.000 no prazo tambem de nove mezes, a 50

francos por arma. Espero o resultado das experiencias para emittir o meu juizo acerca desta arma.

Resumindo, pois, tudo quanto fica exposto, se conclue:

1º Que os dous systemas de revolvers Mauser não convem serem adoptados para uso dos nossos soldados e officiaes, em vista dos maus resultados obtidos na experiencia a que foram submettidos nesta cidade, reunido ao elevado preço por que ficará cada um.

2º Que até á presente data o revolver Nagant, de vareta, de movimento intermittente (devendo trabalhar com a mesma munição da nossa clavina Winchester) é o que mais convem para uso dos nossos soldados.

3º Que o Gérard (extractor automatico), tendo até hoje sustentado sua superioridade sobre todos do mesmo genero, deve, sem receio algum, ser o escolhido para os nossas officiaes, por ficar, além disso, por preço excessivamente modico.

Creio que, á vista do que deixo dito, a illustrada comissão de melhoramentos não hesitará em acompanhar esta minha opinião, ficando desta sorte prejudicada a ordem de V. Ex., exarada em aviso de 6 de Setembro ultimo, relativamente á encomenda dos revolvers, Mauser; convindo, entretanto, que V. Ex. me autorize a deixar de lado o revolver Nagant, caso se mostre inferior a qualquer dos dous (Lebean e Francotte), que têm de ser ainda experimentados nas mesmas condições em que aquelle já o foi.

Em poucos dias ficará prompto um modelo do revolver Nagant, para ser remittido a V. Ex. e poder assim a comissão de melhoramentos verificar, si lhe approuver, a verdade do que aqui se passou. Remetterei pelo mesmo vapor, si o puder conseguir, alguns cartuchos inteiriços, que servirão, não só para o dito revolver, como tambem para a clavina Winchester que possuímos. Esta munição está sendo feita por um dos fabricantes da Belgica, chamado Fusnot, que melhor trabalha nesta especie de cartuchos.

Sinto que todos estes estudos tenham feito demorar a realizaçã da encomenda de revolvers; mas não podia deixar de proceder de outro modo, estando intimamente convencido de que o governo imperial, com, a acquisiçã dos revolvers Mauser, faria uma grande despeza, em proveito apenas do fabricante e do inventor daquelle systema, ficando os nossos soldados completamente desarmados.

Para terminar o presente, direi a V. Ex. que a inclusa acta deixa de ir assignada pelo director do Banco de Provas, embora este tivesse assistido ás citadas experiencias, pela razã por elle expendida na carta que me dirigiu e que em original tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. Esta declaraçã foi-me feita á ultima hora, por occasião de lhe enviar a acta já redigida para elle assignar, por eu ignorar a decisã tomada pela comissão administrativa do dito Banco, desde 27 de Outubro de 1880.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno ministro e secretario de

Estado dos negocios da guerra. – O capitão *Antonio Francisco Duarte*.

#### DOCUMENTO N. 3

*Cópia.* – Résultat des essais de tir comparatifs qui ont eu lieu le 1<sup>o</sup> Décembre 1881, à 10 heures du matin au banc d'épreuves des armes à feu à Liège, en présence de Monsieur le capitaine de Pétat-major d'artillerie du Brésil A. F. Duarte, do Monsieur le capitaine Lauriano do Nascimento, du contrôleur brésilien Auguste Teixeira, du contrôleur belge Boileau et de Monsier Alph. Polain, directeur du banc d'épreuves.

Les essais ont porté sur le revolver Nagant à mouvement intermittent et à baguette et sur le revolver Mauser, également à mouvement intermittent et à baguette, tous deux à percussion centrale.

#### *Dimension principale des revolvers soumis à l'essai*

##### *Revolver Nagant:*

Longueur totale.....	0 <sup>m</sup> ,	293
» du canon.....	0 <sup>m</sup> ,	165
» du barillet.....	0 <sup>m</sup> ,	0360

##### *Revolver Mauser:*

Longueur totale.....	0 <sup>m</sup> ,	280
» du canon.....	0 <sup>m</sup> ,	143
» du barillet.....	0 <sup>m</sup> ,	0385
Différence entre les canons du Nagant et du Mauser.....	0 <sup>m</sup> ,	022

#### *Poids des revolvers soumis à l'essai*

Revolver Nagant.....	1k,670	grs.
Revolver Mauser.....	1k,575	»
Différence de poids entre les deux revolvers.....	0 ,095	»

#### *Munitions employées pour l'essai*

Cartouche Eley Brothers n. 44 – 100.

Cartouche Mauser Cal. 0<sup>m</sup>,0106, provenant de la fabrique de Messieurs Mauser frères & Comp., à Oberndorf (Wurtemberg).

#### *Charge des cartouches employées pour l'essai*

Cartouche Mauser.....	} Poudre.....	1	gr.	543
		15	grs.	6
Cartouche Eley.....	} poudre.....	1	gr.	300
		16	grs.	1

N. B. La poudre de la cartouche Mauser est plus fine que celle de la cartouche Eley.

#### *Essai de tir*

On a d'abord tiré 24 coups avec chaque revolver, en employant les cartouches Eley pour le Nagant et les cartouches Mauser pour le revolver Mauser.

Les amorces de plusieurs cartouches Eley ont sauté et des fuites de gas furent constatées autour de chaque amorce Eley.

Les cartouches Mauser ne donnèrent pas lieu à ces inconvénients.

Le recul était très violent avec le Mauser, il était impossible de pointer.

Le recul était beaucoup moins sensible avec le Nagant.

Rien de particulier ne fut remarqué dans le revolver Nagant qui reste parfaitement intact.

Quant au revolver Mauser, au 2<sup>me</sup> coup, l'anneau qui maintient la baguette à la broche se brisa et la baguette fut projetée en avant.

On tira ensuite 6 coups avec chaque revolver, en employant les cartouches Eley pour le Mauser et des cartouches Mauser pour le Nagant.

Il ne se produisit rien de particulier, sauf qu'une amorce Eley sauta.

#### *Démontage des revolvers*

On procéda ensuite au démontage des deux revolvers, en se restreignant aux pièces dont le nettoyage de l'arme nécessitait le démontage.

Cette opération s'effectua plus facilement et avec beaucoup moins de temps pour le Nagant que pour le Mauser.

Les fuites de gaz à l'intérieur de la platine des deux revolvers n'étaient pas appréciables.

#### *Tir avec cartouches entaillées*

On chargea ensuite les 2 revolvers avec des cartouches fortement entaillées en 4 côtés différents et diamétralement opposés.

Les 6 cartouches ayant été introduites *ensemble* dans le carillet du revolver Mauser, il y out communication de feu entre la 3<sup>me</sup> cartouche placée en regard du canon et la 4<sup>me</sup> cartouche se trouvant en face de la portière. Par suite de la déflagation de cette dernière cartouche, la cagtière fut brusquement ouverte, sans se cassrr cependant.

A' part cet incident, de Mauser se comporta parfaitement.

Afin d'éviter le renouvellement de cet accident, chaque cartouche entaillée fut introduite séparément dans le carillet du Nagant.

Après le 3<sup>me</sup> coup, la portière de ce dernier revolver fut trouvée ouverte. L'inspection de l'arme à ce moment fit découvrir que l'une des parties entaillées de la cartouche se trouvait précisément du côté de la portière; la fuite de gaz provenant du bris de la cartouche à cette entaille a donc probablement provoqué l'ouverture de la portière. – Cet inconvénient ne se reproduisit plus aux 4<sup>me</sup>, 5<sup>me</sup>, etc. 6<sup>me</sup> coups.

#### *Seconde démontage*

Le second démontage, auquel on procéda en suite, fut opéré très facilement pour le Nagant, mais fut relativement difficile pour le Mauser.

L'encrassement des platines des deux revolvers était peu important et n'avait en tout cas nullement nui à leur fonctionnement.

*Epreuve finale*

Pour clôturer les expériences, les deux revolvers dûment remontés, furent projetés dans un tas de sable fin et recouverts de ce dernier pendant quelques instants.

On les secoua ensuit, on introduisit des cartouches dans le carillet at on voulut recommencer le tir.

Cette opération put s'effectuer facilement avec le Nagant, mais elle devint impossible pour le Mauser qui ne fonctionnait plus: le sable qui s'était introduit dans le grand ressort à boudin et dans les autres pièces du mécanisme, empêchant le mouvement du carillet.

Il fut constaté que les rayures pratiquées à l'extérieur du barrillet du Mauser avaient pour effet de ramener pendant le mouvement de rotation le sable y contenu dans le logement du grand ressort à boudin.

*3<sup>me</sup> démontage des revolvers*

Le démontage qui suivit immédiatement le tir décéla la présence de très-peu de sable dans les pièces du mécanisme des deux revolvers.

Les soussignés déclarent avoir assisté à toutes les phases des essais relatées plus haut et ils en certifient la complète exactitude.

(Signé). Le capitaine *A. F. Duarte*. – Le capitaine *Lauriano do Nascimento*. – *Augusto Teixeira*. – Jos Boileau.

## DOCUMENTO N. 4

*Copie. – Révolver Gérard*

Le revolver Gérard est à canon et tambour montés sur broche-mère mobile et basculant à charnière sur un pivot fixé à la partie antérieure de la table d'affût.

La partie inférieure du canon se prolonge au delà du cylindre roulant et s'accroche au dessus de la culée de l'affût, à l'aide d'un levier à pédale qui traverse toute la partie supérieure de la culée et qui tend toujours à se lever, sollicité par un ressort placé du côté droit de l'arme.

Sous le prolongement du canon et juste au-dessus du levier à pédale, règne une rainure dans laquelle le levier s'engage profondément et garantit ainsi une liaison excessivement simple et solide des deux parties essentielles de l'arme.

Le chien, en percutant sur la cartouche, assure complètement la fermeture, en ce sens que la pointe percutrice en traversant la culée oblige le levier sous lequel elle glisse à remonter, et, à pénétrer jusqu'au fond de l'encoche, située sous le prolongement du canon.

Il y a donc là un double système de fermeture qui mérite d'être signalé et qui ferait seul la vogue de l'arme à laquelle il est appliqué, si d'autres avantages ne s'y trouvaient encore réunis.

Pour ouvrir l'arme il faut amener le chien au premier cran, de manière à dégager le levier de fermeture; puis appuyer du pouce de la main droite sur le bout de la pédale placée au flanc gauche de la culée. Alors, le canon et le cy-

lindre basculent sur leur pivot et mettent en fonction un puissant extracteur qui projette au loin et simultanément les six douilles des cartouches tirées. Ce résultat est obtenu à l'aide d'un levier dissimulé dans le talon situé sous le tonnerre du canon, et dont l'extrémité agit sur la tige de l'extracteur, lorsque le canon bascule, aussitôt les cartouches expulsées de leurs logements, on relève légèrement le bout du canon, et alors seulement l'extracteur est ramené dans sa position primitive par la traction d'un ressort à boudin dont sa tige est enroulée.

Ce revolver est d'une rare élégance de forme, n'ayant aucun bout de tige qui manifeste sa présence à l'extérieur sous le canon, ni aucune saillie disgracieuse à la cullée.

La fabrication n'exige que les soins ordinaires à donner aux armes de ce genre, de sorte que le prix de revient en est à la portée de tous les amateurs qui s'empresseront de ce donner cet excellent revolver.

Le maniement en est aisé et les soins que son entretien nécessite se réduisent à ceux que toutes les armes exigent pour être conservées en bon état.

Le revolver Gérard est solidement établi et bien exécuté; on peut le recommander en toute confiance à l'attention des fabricants d'armes et des amateurs qui en apprécieront aisément les excellentes qualités de tir, ainsi que les autres avantages que son maniement simple et facile leur révélera.

La bonne opinion que j'avais conçue du revolver Gérard vient d'être confirmée par le rapport suivant que l'inventeur a reçu dernièrement.

Inspection des armes de guerre à Liège. – Annexe à la dépêche ministérielle du 22 Juin 1872. – 3<sup>me</sup> division, n. 6013.

*Résumé du rapport sur l'essai du revolver présenté par le sieur Gérard, fabricant d'armes, à Liège*

Le tir s'est fait en présence de l'inventeur, qui a fourni l'arme et une certaine quantité de cartouches.

On a tiré avec ces cartouches quatre salves; de six coups chacune.

Le mécanisme du revolver a bien fonctionné l'extraction s'est opérée facilement.

On a tiré ensuite une salve de six coups avec des cartouches de la manufacture.

On a éprouvé une assez grande difficulté pour armer le chien au moyen de la détente; mais l'extraction a été facile.

La fermeture du système a été effective et ne s'est pas dérangée pendant le tir de cinq salves.

Pour extrait. – Le major directeur à la 3<sup>me</sup> division du département de la guerre (signé), *A. Vicaise*.

*A. M. Gérard, fabricant d'armes, 4, rue Hongrée à Liège*

Les expériences ont été faites d'abord avec des cartouches du système breveté, de Mr.

Tusnot, pour le calibre 0<sup>m</sup>,009, avec une charge d'un gramme de poudré fine. Ces cartouches se sont très bien comportées; elles étaient, du reste, parfaitement appropriées au calibre des chambres du barillet.

Il n'est pas surprenant qu'en faisant usage des cartouches de la manufacture, qui n'étaient pas spécialement construites pour les chambres du revolver essayé, on ait éprouvé quelques difficultés à se servir de l'arme au mouvement continu, car, pour peu que les cartouches ne pénètrent pas suffisamment dans les chambres, par suite de leur longueur ou du calibre trop fort de la balle, il est évident que les culots frotteront contre la culée de l'affût et enrayent ainsi la marche facile du barillet. Il n'y a que cette circonstance qui puisse motiver l'observation consignée au rapport très élogieux que la commission a fait du revolver Gérard.

(Extrait de l'ouvrage intitulée *Nouvelles armes à feu*, par Mr. V. Libroulle. – 1872. – Pag. 337.)

#### DOCUMENTO N. 5

*Cópia.* – Opinion du colonel Halkin de l'état major de l'artillerie belge, concernant les revolvers présentés par Mr. le capitaine commandant Duarte, de l'état major de l'artillerie brésilienne:

Ces revolvers sont au nombre de 4, savoir:

1. Révolver Nagant, calibre 10<sup>mm</sup>, 6 adopté pour la cavallerie brésilienne.

2. Révolver Mauser, calibre 10<sup>mm</sup>, 6 à baguette indépendante.

3. Révolver Gérard, calibre 9<sup>mm</sup>, 1 à mouvement continu et extracteur automatique à étoile, pour les officiers de l'armée brésilienne.

4<sup>o</sup> Révolver Mauser, calibre 9<sup>mm</sup>, à extracteur automatique, à **étoile**.

Ils ont été examinés sous de rapport:

1<sup>o</sup> De la solidité et de la simplicité des pièces du **mécanisme**,

2<sup>o</sup> De la facilité du démontage et du remontage de l'arme.

3<sup>o</sup> Balistique (justesse du tir, tension de la trajectoire, vitesse initiale de la balle, vitesse de recul de l'arme).

Six coups par arme ont été tirés à chacune des distances de 10, 20, 30, 40 et 50 mètres.

Le revolver Nagant est le plus simple qu'on puisse imaginer; toutes les pièces composant son mécanisme, au nombre de quatre seulement: le chien, la détente, la barette et le ressort sont solides, très bien agencées; leur fonctionnement ne laisse absolument rien à désirer, la plupart sont échangeables entre les différents revolvers.

Le montage et le démontage de cette arme se font avec la plus grande facilité; sans le moindre tâtonnement; ces opérations peuvent être exécutées par le soldat le moins intelligent.

L'arme est parfaitement bien en main, sa vitesse de recul n'est que de 3<sup>m</sup>, 03, la vitesse initiale de la balle de poids de 13 grammes est de 242<sup>m</sup>, 89.

La trajectoire de la balle est très régulière, très tendue à toutes les distances.

À 10 mètres, 6 balles découpent dans la cible une ouverture circulaire de 0<sup>m</sup>, 015 de diamètre.

Le revolver Mauser du même calibre, à baguette indépendant, est bien inférieur au premier sous tous les rapports. Il n'a **pas** la solidité voulue pour être tiré à la charge de 1gr, 58 avec balle de 16gr., après 18 coups tirés au chevalet, la crosse métallique de cette arme s'est complètement déformée et lorsqu'un ouvrier très habile a voulu la redresser, elle s'est brisée:

Le mécanisme de cette arme est très compliqué: il est composé d'un grand nombre de petites pièces, dont la solidité est très douteuse. Ces pièces et notamment l'axe du barillet s'encrassent par le tir, le mouvement de rotation devient très difficile, l'élasticité du ressort à boudin devient insuffisante pour le produire.

La poussière et la rouille seront en outre un obstacle à la marche de ce mécanisme.

La baguette indépendante n'est pas admissible pour un revolver, elle peut se détacher de l'arme, se perdre, et l'enlèvement des douilles après le tir est alors presque impossible. – Le changement apporté par l'inventeur pour maintenir la baguette sur l'arme n'est pas efficace; elle peut encore s'enlever à la main.

La **sureté** que porte cette arme est inutile et même nuisible pour un revolver.

Le montage et le démontage du revolver Mauser, calibre 10<sup>mm</sup>, 6, sont des opérations très difficiles, qui ne peuvent être exécutées que par des armuriers ou par des personnes très adroites et très intelligentes. – On ne peut songer à mettre une arme semblable entre les mains de la troupe.

La **vitesse** de recul de cette arme atteint 4<sup>m</sup>, 24, ce qui produit un choc très considérable sur la main et rend le tir très irrégulier. La forme de la crosse étant défectueuse et ne s'adaptant pas bien au chevalet employé, il a été impossible de déduire une trajectoire rationnelle des tirs effectués aux distances précitées; les écarts entre les coups étaient trop grands, la trajectoire obtenue était moins tendue que celle du Nagant, ce qui ne doit être, la vitesse initiale de la balle 268<sup>m</sup>,85 et son poids 16 grammes étant plus grands que pour le Nagant.

Le revolver Gérard calibre 9<sup>mm</sup>,1 adopté pour les officiers de l'armée brésilienne, est une arme élégante, à mouvement continu et à extracteur automatique à étoile, qui peut convenir pour les officiers.

Ce revolver est bien en main, il est supérieur à celui du système Mauser, calibre 9<sup>mm</sup>, il est moins compliqué que ce dernier; la solidité des pièces du mécanisme est plus grande, le démontage et le remontage s'exécutent beaucoup plus facilement. Néanmoins j'estime que cette arme est inférieure au Nagant, comme système.

Je ne suis pas partisan des revolvers avec extracteur automatique, à étoile, la charnière et le ressort avec arrêt qui maintient le canon et le barillet sur la carcasse sont les parties

Faibles de ce système appliqué également au révolver Mauser, calibre 0<sup>m</sup>,009.

La vitesse initiale de la balle et la vitesse de recul de l'arme sont respectivement pour le Gérard 181<sup>m</sup>,33 e 1<sup>m</sup>,74, pour le Mauser 215<sup>m</sup>, 29 et 2<sup>m</sup>,57, avec des balles de 8<sup>grs</sup>,0 et de 10<sup>grs</sup>,3.

Jusqu'a la distance de 50 mètres, quel'on peut considérer comme plus que maximum pour le tir d un révolver, la trajectoire du Gérard est très tendue; le recul de l'arme est très faible et par suite le tir á la main très regulier. Quant à la trajectoire de la balle du révolver Mauser, calibre 9, il a été impossible de la déterminer exactement: le chevalet n'était pas approprié pour une crosse de cette forme (**seblable** á celle du révolver calibre 10,<sup>mm</sup>6) les coups dans la cible étaient déposés très **irregulièrément**.

Liège, le 21 de Setembro de 1882. – (Signe. – Le colonel d'artillerie, *A Halkin*.

Motivou esta carta nova publicação no *Diário Official* de 6 de Janeiro deste anno, a qual passo a ler:

A proposito da carta dirigida ao senador Correia pelo capitão Antonio Francisco Duarte publicada neste jornal em 18 de Novembro do anno proximo passado, a comissão de melhoramentos do material de guerra offereceu á consideração do Sr. ministro os documentos abaixo transcriptos, precedidos da seguinte exposição:

Sendo consultada por S. Ex. o Sr. Visconde de Pelota, então ministro da guerra, ácerca do systema de armamento que se deveria adoptar para o exercito, a comissão, tratando das armas portateis em sessão de 1º de Dezembro de 1880, declarou que parecia-lhe não haver razão para abandonar *por emquanto* o revólver Gérard, adoptado pela extincta comissão de melhoramentos do material do exercito, de sujo systema se compraram na Europa, em 1875, 100, que foram distribuidos ás escolas militares e a officiaes, quanto empregados em certas comissões nas fronteiras e no interior do paiz.

Em virtude da urgencia exigida, foi levada a comissão a assim aconselhar o governo, mais pelo facto de ter aquelle revólver merecido a approvação da mencionada a extincta comissão de melhoramentos, que em parecer apresentado em 24 de Outubro de 1874 o preferira aos dos systemas Spiret, Galand e Tackels, que experimentara, do que por experiencias proprias ou feitas continuamente na escola de tiro do Campo Grande, em cujos mappas remettidos mensalmente ao commando geral de artilharia e de que tem sciencia a comissão, não consta até hoje senão um ou outro exercicio feito pelos alumnos com revólvers de differentes systemas, sem a opinião dos instructores sobre as vantagens ou inconvenientes das armas empregadas.

E tanto não estava convencida esta comissão da excellencia do revólver Gérard como arma de guerra, que limitou-se a declarar que não havia motivo para *abandonal-o por emquanto*, isto é, até que apparecesse entre nós um outro revólver dotado de qualidade superiores.

Não havia, portanto, a comissão nem preconizado nem considerado o revólver Gérard como a arma mais perfeita do seu genero.

Nove mezes depois, ordenara S. Ex. o Sr. ministro da guerra (conselheiro Doria), em aviso de 2 de Setembro de 1881, que a comissão examinasse, procedendo com urgencia ás necessarias experiencias, dous revólvers do systema Mauser, e remetteste á secretaria de estado o seu parecer a semelhante respeito.

Cumprindo a ordem de S. Ex. o Sr. **merechal** presidente interino, a 2ª secção occupou-se immediatamente do exame e ensaios dos dous revólvers, julgando que, em virtude do parecer de 1 de Dezembro de 1880, era indispensavel submeter ás mesmas provas simultaneamente o revólver Gérard, para comparar entre si os resultados obtidos com um e outro systema de arma.

Findos o exame e as experiencias feitas no arsenal de guerra e na linha de tiro da escola de Campo Grande, que foram tão desenvolvidos quanto permittia o numero (50) de tiros que trouxera cada revólver, porém assim mesmo mais completas do que as feitas posteriormente em Liège pelo capitão Duarte, apresentou á 2ª secção, em 21 do referido mez, o seu parecer acompanhado de quadros e diagrammas representando os efeitos balísticos e as trajetorias obtidas com as armas experimentadas. (Doc. n. 1.) Teve assim a secção o tempo necessario para formar um juizo seguro sobre o valor relativo dos dous revólvers Mauser e de Gérard, ao contrario do que foi avançado pelo capitão Duarte, em officios dirigidos ao governo e na publicação já mencionada.

No parecer declarou a secção que a conclusão que devia tirar do resultado das experiencias comparativas que fizera era que o revólver Mauser é incontestavelmente superior ao Gérard quanto á solidez de sua construção, simplicidade de mecanismo, facilidade de montagem e desmontagem, alcance, justeza do tiro e penetração do projectil, e julgava, portanto, que, *em caso de urgencia*, era preferivel fazer aquisição do revólver Mauser de calibre 9<sup>mm</sup> e extracção automatica para uso dos officiaes do exercito, – «desde que, por falta de tempo e munição propria para todos os *specimens* que possuímos, não fóra possivel fazer estudos ainda mais completos nesta questão.»

Finalisava o parecer accrescentando que o revólver Mauser de calibre 10<sup>mm</sup>,6 e extracção por vareta reúne as condições de solidez, simplicidade, alcance, justeza do tiro e penetração do projectil, que devem caracterisar uma boa arma de guerra, e não hesitava, *no caso de urgencia*, em aconselhar a sua adopção, apropriando-o a receber a munição da clavina Winchester e prendendo-se a vareta para uso das praças de cavallaria do nosso exercito, ás quaes não parece ser conveniente, – e seguindo neste ponto o que dá-se entre os exercitos mais adiantados, – entregar um revólver de tiro continuo e extracção automatica.

Este parecer, approved por todos os membros da comissão, á excepção de dous, que fizeram restricções, que não eram, porém, favoraveis ao revólver Gérard, foi adoptado pelo Sr. ministro

da guerra, que mandou incluir na relação do material de guerra, de cuja compra foi incumbido o capitão Duarte, 1500 revolvers do systema Mauser de calibre 9<sup>mm</sup>, para officiaes, e 3.000 de calibre 10<sup>mm</sup>,6 com varetas presas, como se vê do annexo D, ao relatório que o mesmo Sr. apresentou este anno ao corpo legislativo.

Aceitara, portanto, S. Ex., a opinião unanime desta commissão, quanto á superioridade dos revolvers Mauser sobre os Gérard, e **rodenara** ao capitão Duarte a aquisição daquellas armas de defesa para os officiaes e as praças montadas do exercito.

Mezes depois, em Janeiro do corrente anno, foi presente á commissão um officio em que o referido official, fundando-se no resultado de experiencias que fizera pessoalmente em Liége, propunha ao governo a aquisição do revolver Gérard, em vez do de Mauser de 9<sup>mm</sup>, para uso dos officiaes, e do revolver Nagant para o das praças montadas.

A 2<sup>a</sup> secção, sendo ouvida a semelhante respeito, **estudou** com a mais detida attenção os argumentos produzidos pelo commissario do governo, e, nada encontrando que pudesse de alguma sorte enfraquecer as conclusões do parecer que anteriormente havia apresentado, e que fôra aceito por esta commissão e pelo ministerio da guerra, declarou um novo parecer de 13 do referido mez, que mantinha integralmente o primeiro, porquanto: nem as provas, a que havia submettido o revolver Mauser aquelle official, tinham o valor decisivo que elle lhe quiz dar, e por si só nunca poderiam em parte alguma constituir um titulo de merito, para uma arma de guerra (vide o citado parecer, doc. n. 2), como tambem a ellas não se animara a sujeitar, como lhe cumpria, desde que se tratava de um estudo comparativo, o revolver Gérard, que tanto preconisava.

Todavia a secção accrescentou que, visto não haver a urgencia que, em virtude da ordem do governo, a principio se lhe affigurara, julgava ser conveniente que se expedisse ordem ao commissario na Europa para que remetteste com brevidade, além dos dous revolvers Mauser, que daqui levava, os tres outros, que ia experimentar, com as respectivas munições, afim de que esta commissão, fazendo por si as necessarias experiencias, resolvesse sobre a adopção definitiva dos que julgasse no caso de ser preferidos, *condemnando entretanto, desde já o revolver Gérard, muito conhecido entre nós por suas más qualidades.*

Este parecer, approved por todos os membros presentes, com excepção de um só, que assignou-se vencido, foi immediatamente enviado a S. Ex. o Sr. ministro da guerra, conselheiro Doria, em cumprimento da ordem que recebera a commissão.

Estava esta, portanto, disposta, desde que verificasse que qualquer dos novos revolvers a que se referia o commissario na Europa era superior aos do systema Mauser, a aconselhar ao governo a sua adopção para o serviço do exercito, pois seria preciso ignorar os progressos que faz de dia em dia a fabricação das

armas de fogo portateis para suppor que um revolver, cuja appareção data de mais de 10 annos e que aliás não conseguiu em tão longo periodo ser adoptado em exercito algum, nem no do proprio paiz (Belgica) do inventor Gérard, sendo mesmo repudiado dos concursos em que se apresentara, pudesse ainda hoje ser considerado, quando nunca o foi, a arma de guerra mais perfeita de sua especie.

Em 24 de Março do presente anno, teve a 2<sup>a</sup> secção do informar sobre um officio do capitão Duarte, em que, em data de 8 de Fevereiro ultimo, tratando da remessa de munição, para o revolver Nagant, que já havia expedido para a commissão verificar o resultado das experiencias que elle havia feito com aquella arma, e declarando que até então ainda não havia feito contrato para a encomenda de revolvers, diz que – «esperava receber brevemente, sobre tal assumpto, as ultimas ordens de S. Ex., afim de poder realizal-a.»

Em parecer approved em sessão do mesmo dia, com discrepancia de um só voto, e remettdo em seguida ao ministerio da guerra, declarou a secção que, encetar as experiencias comparativas a que tinha de proceder com os differentes *specimens* de revolvers remettdos por aquelle official, tornava-se indispensavel, de accôrdo com o ultimo parecer que dera em 13 de Janeiro ultimo, o qual parecia ainda não ter chegado ao conhecimento do referido capitão, que por elle fossem devolvidos, com a munição precisa, os dous revolvers do systema Mauser, que daqui levava, e que, em vista da urgencia das ordens do governo, foi apresentado como typo a adoptar para uso dos officiaes e das praças de cavallaria.

Como se acaba de ver, até 6 de Fevereiro deste anno, o commissario do governo não tinha ainda recebido as ultimas ordens para contratar o fornecimento do revolvers, e em 24 do mez seguinte, sendo consultada **pelo** governo, a commissão de melhoramentos insistia ainda pela devolução dos revolvers Mauser, no intuito de proceder a conscienciosas experiencias comparativas com os revolvers Nagant, Lówe e Warmant, que já possuia, e outros que lhe remetteste aquelle official, e resolver, á vista dos resultados colhidos nas provas a que seriam submettdos, os que deveria recommendar como dignos de ser adoptados no exercito.

Onde, pois, o firme proposito desta commissão de indicar ao governo a *todo o transe*, como impensadamente se diz na carta já mencionada, os revolvers Mauser como superiores a quantos têm sido inventados e merecido o conceito dos profissionaes nessa especialidade?!

Não se occupou mais a commissão deste assumpto até 24 de Abril seguinte, quando recebeu o aviso do ministerio a guerra de 22 de mesmo mez remettdo, para seu conhecimento, o officio n. 28 de 21 de Fevereiro ultimo, do capitão Duarte, em que communicava a S. Ex. o Sr. ministro ter firmado o contrato com a – Manufatura Liégense de armas de fogo – para a fabricação de 1.500 revolvers do systema Gérard, destinados aos officiaes do exercito, autorizado pelo aviso do mesmo mi-

nisterio de 19 de Janeiro ultimo, e remettendo o referido contrato, tabella de tolerancias e especificação das qualidades da materia prima empregada na confecção contratada.

Esse **efficio** continha á margem o parecer do Exm. Sr. brigadeiro quartel mestre-general, em que precisando o facto de ter o capitão Duarte contratado a compra de uma arma condemnada *in limine* por esta commissão, com discrepancia de um só voto, tornando-se assim, desde que fôra autorizado pelo aviso allegado a fazer aquisição do que melhor houvesse do genero, o unico responsavel pelos males que porventura possam provir do uso dessa arma, declarava que convinha que essa commissão explicasse os motivos por que julgou não se dever adoptar o revolver Gérard em nosso exercito, parecer esse, que, por despacho de S. Ex. o Sr. ministro (conselheiro Affonso Penna), foi mandado cumprir com urgencia em 25 de referido mez.

Corria á 2ª secção o dever de expor de novo as razões que haviam determinado os dous pareceres emittidos anteriormente, e fel-o apresentando um historico de quanto se tinha passado com relação a este assumpto (doc. n. 3) e mantendo integralmente as conclusões daquelles pareceres contra a adopção, em caso algum, do revolver Gérard, que já estava condemnado pelas más qualidades inherentes a seu systema, verificadas entre nós, em experiencias feitas com o maior cuidado e precisão, de accôrdo com a pratica seguida nos exercitos mais adiantados, na escola de tiro do Campo Grande.

E, sem fazer commentarios sobre a inesperada solução que tivera esta singular questão, em que de um lado todos os membros (com excepção de um só) da corporação competente declararam que um revolver era inferior, sob qualquer ponto de vista que se o considerasse, a outro, tendo sido ambos experimentados por ella, e de outro sustentava o contrario o official encarregado da compra de material de guerra na Europa, limitou-se a pedir que se enviasse de novo uma cópia do parecer de 13 de Janeiro deste anno ao Sr. ministro da guerra de então.

Este parecer, approvado na mesma sessão de 28 de Abril por todos os membros presentes, com exclusão de um, foi enviado a S. Ex. e dias depois, em aviso de 2 de Maio seguinte, ordenou o Sr. ministro ao capitão Duarte que, em vista do que havia representado esta commissão, não deveria realizar a compra dos revolvers Gérard, salvo si já houvesse celebrado algum contrato para tal aquisição.

Infelizmente este, segundo declara o commissario do governo, já estava firmado, e os officiaes do exercito, a despeito dos esforços empregados por esta commissão, condemnados a usar de uma arma, que, depois de alguns dias de serviço continuo entre suas mãos, ficará de todo imprestavel.

Effectuado o contrato dos revolvers condemnados, estava inteiramente terminada, bem ou mal, semelhante questão, e á commissão restava a consciencia de, desde que lhe foi possível es-

tudar seriamente o assumpto, haver cumprido o seu dever, propondo a aquisição de uma verdadeira arma de defesa pessoal para os officiaes do exercito e praças dos corpos montados.

Os argumentos que adduz, na citada carta, o capitão Duarte, em defesa da escolha que fizera, são, com mais ou menos desenvolvimento, os mesmos apresentados nos officios dirigidos ao ministerio da guerra e a que responderam cabalmente os pareceres já mencionados da 2ª secção, e seria ocioso refutar ainda uma vez, convido apenas notar, de passagem, para dar uma idéa da logica que preside a argumentação daquelle official, que, censurando ter-se considerado satisfactorias as experiencias comparativas dos revolvers Mauser e Gérard, feitas pela commissão de melhoramentos, em que cada arma deu 10 tiros, nas distancias de 10, 20, 30, 40 e 50 metros, apresenta, como *mais completas*, as que se effectuaram em Liégo: uma em que cada arma fez, nas distancias indicadas, apenas seis tiros, e outra, em que ellas não foram submettidas ás principaes provas **balisticas**, sem as quaes não se póde conscienciosamente julgar de uma arma de fogo.

Outra circumstancia digna de nota, e que parece deprehender-se da primeira leitura da carta em questão, é o proposito, em que daqui partiu aquelle official, de fazer adoptar pelo governo o revolver Gérard, talvez por ter votado a favor delle como membro da commissão, já levando em seu poder cópia de um parecer da antiga commissão de melhoramentos, unico favoravel áquelle revolver, já deixando de submettel-o ás mesmas experiencias com que pretendeu demonstrar a inferioridade do revolver preferido por esta commissão decisivo, a diferença de preço entre uma e outra arma, estabelecendo assim o principio de que a arma mais barata é sempre a melhor, principio que esta commissão julga que não aceitou, como no caso vertente, em sua plenitude.»

#### DOCUMENTO N. 1

Sala das sessões da commissão de melhoramentos do material de guerra em 21 de Setembro de 1881.

A 2ª secção foi encarregada, pelo Exm. Sr. marechal presidente, de proceder na linha de tiro da escola de Campo Grande, á experiencias comparativas entre os revolvers Gérard e Mauser de extracção automatica, este de tiro intermittente e aquelle de tiro continuo, e a estudos com revolver de extracção pela vareta e tiro intermittente, do segundo daquelles inventores.

Ainda que não tenha a importancia dos canhões e dos fuzis, o revolver, sendo o complemento indispensavel do armamento do official em campanha e actualmente tambem das praças de cavallaria, sua escolha tem sido em quasi todos os exercitos europeus o resultado de serios exames e ensaios prolongados, adoptando-se o typo de arma que mais vantagens revelara entre muitas, nas provas a que todas foram submettidas.



Na Belgica, por exemplo, durante 10 annos, de 1869 a 1879, a manufactura das armas do **estado** examinou e experimentou 32 revolvers **diferentes**, de calibre variando entre 9 e 12 milimetros.

Nestes ensaios reconheceu-se que uma bala de calibre 9<sup>mm</sup> e de peso de 12<sup>g</sup>25, atirada com carga de 1g de polvora de caça fina, produz efeitos sufficientes até á distancia de 50 metros.

Construiu-se, segundo estes dados, um cartuxo para o revolver de official e determinou-se experimentalmente as dimensões e fórmulas mais vantajosas do tambor, do cano e do punho.

Terminados estes ensaios, entregou-se aos fabricantes e inventores um desenho cotado, indicando as fórmulas e dimensões principaes que se deveriam dar aos revolvers para serem admittidos a concurso.

Os exames e provas versaram, em resumo:

1º Sobre a simplicidade da arma, facilidade da montagem, desmontagem e manejo.

2º Rapidez do tiro.

3º Justeza do tiro, força de penetração das balas na madeira. Velocidade inicial (determinada pelo chronographo de Le Boulangé).

4º Facilidade e segurança do serviço, cada arma dando 200 tiros sem ser limpa.

5º Provas com cartuxos defeituosos (seis para cada revolver), de modo a produzir sensivel escapamento de gazes.

6º Solidez da arma e resistencia **das** diferentes peças de seu mecanismo, e examinando-as cuidadosamente, depois **de** cada série de tiros.

7º Conservação e reparação, segundo as prescripções seguintes:

1ª Dar oito descargas com cada arma e deixal-a exposta ao ar, sem limpá-la durante uma noite; repetir as mesmas provas no dia seguinte, depois dar oito descargas com cada arma, lavar o seu mecanismo e expol-o, sem limpá-lo ao ar uma terceira noite.

No quatro dia, emfim dar ainda oito descargas com cada revolver e proceder em seguida a uma limpeza completa.

2ª Deitar as armas no chão e cobrir seus mecanismos com uma camada de pó ou de arêa fina, levantar-as, sacundil-as e dar duas descargas com cada uma. Si um dos mecanismos desarranjar-se, limpá-lo e notar o tempo gasto em pôl-o em estado de funcção.

Não tendo acompanhado os dous revolvers Mauser, entregues á secção, senão o insignificante numero de 50 cartuxos para cada um, e exigindo-se a maxima brevidade na realização dos estudos e experiencias **ssbre** aquellas armas ficou a secção privada de seguir o programma de ensaios organizado pela commissão belga, que parece-lhe poder ser aproveitado como typo do genero, e foi, portanto, obrigado a limitar-se sómente á execução, com os tres revolvers, das provas que passa a relatar:

*Simplicidade de armas, facilidade de montagem, etc.* – O revolver Gérard decompõe-se em 38 peças (inclusive os parafusos), e o Mauser em 23, sendo deste, em geral, de maiores

dimensões, mais solidas, portanto, do que as do primeiro, alguma das quaes são bastantes **delicados**. A disposição das peças do mecanismo de revolução e percussão é differente nos dous revolvers, como foi visto pelos membros da commissão. O revolver Mauser monta-se e desmonta-se em menos tempo do que o Gérard, mesmo quando a dupla operação é executada com aquelle por pessoa pouco habilitada a seu manejo e com este por um pratico.

Ambos os revolvers são de calibre 9<sup>mm</sup>, o Mauser pesa 0,<sup>k</sup>890 e o Gérard 0,<sup>k</sup>877, havendo apenas a favor deste uma differença de peso de 13 grammas.

*Justeza de tiro.* – Contra um alvo de dous metros de altura, sobre dous de base, collocado a 10 metros de distancia (vide o diagramma n. 1), deram-se 10 tiros com cada um dos revolvers. O Gérard apresentou um desvio absoluto de 190<sup>mm</sup> e o raio do circulo contendo a metade dos tiros de 160<sup>mm</sup>; e o Mauser de 18<sup>mm</sup>4 e 90<sup>mm</sup> **sendo** todos os tiros applicados ao alvo. Contra o mesmo alvo, á distancia de 20 metros e o mesmo numero de tiros aproveitados (vide o diagramma n. 2), o Gérard deu um desvio absoluto de 80<sup>mm</sup>, 9 e o raio da melhor metade de 190<sup>mm</sup> e o Mauser de 104<sup>mm</sup>, 7 e 200<sup>mm</sup>.

A' distancia de 30 metros e contra o mesmo **alvo**, (vide o diagramma n. 3), deram-em 10 tiros, obtendo o Gérard um desvio absoluto de 258<sup>mm</sup>, 2 e raio de 320<sup>mm</sup>, e o Mauser de 187<sup>mm</sup>, 8 e 230<sup>mm</sup>.

A 40 metros, o mesmo alvo e numero de tiros (vide o diagramma n. 4), o Mauser apresentou um desvio absoluto de 304<sup>mm</sup>, 6 e raio de 140<sup>mm</sup>, e o Gérard de 326<sup>mm</sup>, 8 e 335.

Finalmente (vide o diagramma n. 5) á distancia de 50 metros, mesmo alvo e numero de tiros, obteve-se com o Gérard um desvio absoluto de 481<sup>mm</sup>, 6 e raio de 470<sup>mm</sup> e com o Mauser um desvio de 140<sup>mm</sup> e raio de 270<sup>mm</sup>.

Os tiros foram dados por um mesmo atirador, com o revolver apoiado sobre uma mesa de pontaria.

Comparando os resultados obtidos com os dous revolvers nas distancias indicadas, vê-se, que a não ser a distancia de 20 metros, os desvios e os raios de circulo da melhor metade dos tiros de Mauser foram sensivelmente inferiores aos do Gérard e que, portanto, aquelle revolver possui mais justeza no tiro do que este. Convém, porém notar que a munición do revolver Gérard tinha cerca de seis annos de existencia em nossos depositos.

Por falta de munições, não foi possivel levar, além da ultima distancia mencionada, as experiencias sobre o alcance effizaz dos dous revolvers.

Pela inspecção do quadro. – A – reconhece-se que a trajectoria do projectil do revolver Mauser é consideravelmente mais tensa do que a do Gérard, de onde pôde-se concluir que o alcance do primeiro revolver é superior ao do segundo.

*Penetração do projectil.* – A' distancia de 50 metros foram collocados tres alvos de pinho de Riga, de espessura de 30<sup>mm</sup>, dispostos uns á

rectaguarda dos outros, com intervallo de 0<sup>m</sup>, 50. Deram-se successivamente 10 tiros com cada um dos revolvers. Os projectis do Gérard, como se vê no quadro B, apresentaram uma penetração média de 14<sup>mm</sup> e os de Mauser de 54<sup>mm</sup>, isto é, quintupla do primeiro.

A conclusão que a secção deve tirar do resultado das experiencias comparativas que acaba de narrar, é que o revolver Mauser é incontestavelmente superiar ao Gerard, quanto á solidez de sua construcção, simplesmente de mecanismo, facilidade de montagem e desmontagem, alcance, justeza de tiro e penetração do projectil.

Julga, portanto, a secção que, em caso de urgencia, é preferivel fazer aquisição do revolver Mauser de calibre de 9<sup>mm</sup> e extracção automatica, para uso dos officiaes do nosso exercito, desde que por falta de tempo e munição propria para todos os *specimens* que possuímos não foi possivel fazer estudos ainda mais completos nesta questão.

Em seguida occupou-se a secção com o revolver Mauser, de extracção por vareta e calibre de 10<sup>mm</sup>, 6 e peso de 1<sup>k</sup>, 65.

Desmontada a arma, verificou-se que compõe-se todo o systema do mesmo numero de peças que revolver do mesmo autor, de extracção automatica, distinguindo-se deste pela maior solidez que aquellas apresentam.

Submettido ás provas de justeza já indicadas para os outros dous, este revolver apresentou, a 10 metros de distancia, contra um alvo de 2 metros de altura sobre 2 de largura, um desvio absoluto de 23<sup>mm</sup>, 8, e o raio do circulo da melhor metade dos tiros de 100<sup>mm</sup> (vide os diagrammas e quadros juntos) a 20 metros, desvio de 138<sup>mm</sup>, 6 e raio de 120<sup>mm</sup>; a 30 metros, desvio de 151<sup>mm</sup>, 7 e raio de 290<sup>mm</sup>; a 40 metros, desvio de 209<sup>mm</sup>, 6 e raio de 260<sup>mm</sup>; finalmente a 50 metros, desvio de 222<sup>mm</sup>, 4 e raio de 380<sup>mm</sup>.

A penetração média do projectil obtida da mesma maneira empregada para os outros revolvers, foi de 54<sup>mm</sup>, 6, um pouco superior á do projectil do revolver de 9<sup>mm</sup>, de calibre.

A trajectoria dos projectis do revolver Mauser de vareta, como nota-se no quadro A, é visivelmente ainda mais tensa do que a do revolver de extracção automatica e menor calibre, e portanto, maior o seu alcance.

Os dous typos de revolver Mauser, de que tem-se occupado a secção, distingue-se especialmente dos outros conhecidos até então pelo modo de operar-se a rotação do tambor, por meio de um dente, que, introduzindo-se em entalhos paralelos praticados obliquamente sobre a superficie daquelle, poem-no em movimento.

Julga a secção, ao concluir, que o revolver Mauser de 10<sup>mm</sup>, 6 e de extracção por vareta reúne as condições de solidez, simplicidade, alcance, justuza de tiro e penetração do projectil que devem caracterisar uma boa arma de guerra, e não hesita, no caso de urgencia, em aconselhar a sua adopção, apropriando-o, caso seja possivel, a receber a munição da clavina Winchester e prendendo-se a vareta, para uso das praças de cavallaria de nosso exercito, ás quaes não parece ser conveniente, e seguindo

neste ponto o que dá-se actualmente entre os exercitos mais adiantados, entregar um revolver de tiro continuo e extracção automatica. – O capitão de fragata, *Carlos Balthazar da Silveira*. – O tenente coronel, *Antonio de Senna Madureira*. – Major, *Luiz Carlos da Costa Pimentel*. – Major, *Estevão Joaquim de Oliveira Santos*. – Capitão, *Lauriano Alves do Nascimento*. – Capitão, *Francisco Pinto de Araujo Correia*. – Tenente, *Luiz Maria de Mello e Oliveira*. – Major, *Francisco José Teixeira Junior*. – Só não aceita a conclusão, e apresenta um substitutivo, que não foi aprovado.

## DOCUMENTO N. 2

Sala das sessões da comissão de melhoramento do material de guerra em 13 de Janeiro de 1882.

A' 2ª secção feij presente o officio, em que o capitão Antonio Francisco Duarte, em comissão do governo imperial na Europa, expõe as razões que o levam a propor ao Exm. Sr. conselheiro ministro da guerra a aquisição do revolver Gérard para uso dos officiaes do exercito, e do revolver Nagant para o das praças montadas, de preferencia aos dous typos de revolvers Mauser, de extracção automatica e de vareta, que esta secção, depois de estudos comparativos, considero como os mais vantajosos para o serviço do exercito e de cuja compra fôra áquelle official encarregado por aviso do ministerio da guerra de 6 de Setembro do anno proximo passado.

Cumprindo as ordens do Ex. o Sr. marechal presidente, a secção estudou com detida attenção os argumentos produzidos pelo capitão Duarte contra os revolvers Mauser, e nada nelles encontrou que podesse enfraquecer as conclusões do parecer que teve a honra de submeter á consideração desta comissão em 21 de Setembro proximo passado e foi por ella adoptado, no caso de urgencia.

Nesse parecer a secção declarou ter tomado por norma de seus trabalhos o mesmo programma que serviu de base ás experiencias feitas em Liège em 1 de Dezembro ultimo, cuja acta acompanhou o referido officio do capitão Duarte, sem assignatura do muito conhecido director do Banco de Provas daquelle cidade, o Sr. Affonso Polain, que recusou referendar o que alli passou-se, declarando que a comissão administrativa, referindo-se a decisão tomada em 27 de Outubro de 1880, decidira unanimemente que o director não devia intervir officialmente no processo verbal das experiencias que tiveram logar em 1 de Dezembro ultimo, no Banco de Provas, com os revolvers Nagant e Mauser.

Não julgou, portanto, ser conveniente o Sr. A. Polain tomar a responsabilidade do que acha-se relatado na acta em questão, e esta circumstancia de uma testemunha, sem duvida mais importante, recusar firmar a acta de uma sessão de ensaios, a que assistira, não póde deixar de causar especie, e de fazer suppôr que aquellas provas não tiveram a marcha regular

nem os resultados decisivos que ellas costumam apresentar no Banco sob sua direcção.

A leitura da acta confirma essa supposição, por quanto della vê-se que, afastando-se do programma que diz o capitão Duarte ter adoptado por norma, os dous rewolvers não foram experimentados em relação á rapidez e precisão de tiro, ao alcance e penetração do projectil, qualidades essas que por todos os profissionaes são consideradas como primordiaes nas armas de fogo portateis e que, reunidas á solidez e simplicidade do systema, decidem da superioridade de uma dellas sobre as outras.

Justifica-se o capitão Duarte desta omissão singular, declarando no citado officio que «deixava de parte os estudos sobre os effeitos balísticos do revolver Mauser, não só porque alguns delles haviam sido realizados pela commissão de melhoramentos, como tambem porque não poderiam, por melhores que fossem os resultados, constituir uma vantagem tal que fizesse esquecer o grave inconveniente que apresenta o mesmo revolver, e que só por isso deve ser considerado fóra da classe de uma arma de guerra.

Na verdade, ninguem poderá admittir que esse revolver, pelo facto de possuir certas vantagens balísticas, não muito superiores ás de outros, seja adoptado em um exercito, muito embora não resista ao serviço a que é destinado.

Quem possuísse um tal revolver deveria considerar-se desarmado.

Em vista das palavras que acaba de reproduzir do alludido officio do capitão commissario do governo na Europa, e da sentença condemnatoria que ellas encerram contra o revolver Mauser, a secção procurou saber qual fóra esse defeito capital, que *por si só* inutilisava a arma, e viu com surpresa que aquelle official, á mingua de argumentos, referia-se ao facto de não ter podido funcionar o revolver, depois de ser atirado na arêa fina e coberto desta por alguns instantes, emquanto que o revolver Nagant pôde fazel-o sem difficuldade.

Em primeiro lugar, pensa a secção, de accôrdo com autoridades competentes, que as qualidades balísticas de uma arma moderna, — a solidez de construcção, facilidade de percussão e extracção do cartuxo — são os predicados que constituem um titulo de recommendação ao apreço e consideração dos que terão de servir-se della por occasião de uma guerra.

Essas qualidades foram reconhecidas pela secção existirem nos dous rewolvers Mauser, submettidos a sérios êstudos, que, não obstante haverem sido limitados pela pequena quantidade de munição de que dispunha e escassez de tempo, foram mais completos do que os feitos ultimamente em Liège pela commissão de compras, como é facil de verificar pela comparação do parecer desta secção com a acta que acompanhou o officio do capitão Duarte.

Ficou demonstrada, nas experiencias feitas pela secção na linha de tiro do Campo Grande e que serviram de base a seu parecer, a superioridade do revolver Mauser, de extracção automatica e tiro intermitente, sobre o revolver Gérard, de extracção identica e tiro repetido,

quanto á simplicidade, solidez do **mecanismos** resistencia, alcance, precisão de tiro e penetração do projectil, sendo os tiros feitos por um mesmo atirador, apoiando a arma sobre uma mesa de pontaria, e não com a arma presa em uma estativa, como diz o officio, já citado, do capitão Duarte.

O facto de não haver funcionado bem o revolver, desde que introduziram-se grãos de arêa por entre as peças do mecanismo, não constitue defeito em uma arma de guerra, porquanto elle acaba de dar-se na linha de tiro, na experiencia de hontem com o proprio revolver Nagant, preconisado pelo capitão Duarte como isento deste inconveniente: sacudindo-se e limpando-se as peças, tanto do Mauser como do Nagant, ou outro qualquer revolver, os grãos da arêa sahirão e ficarão, restituído ao mecanismo da arma a liberdade de seus movimentos.

A ser considerado como notavel, senão o facto unico apontado contra o revolver Mauser nas experiencias a que refere-se o commissario do governo, nenhum fuzil de ferrolho, como o Gras, Mauser, Beaumont, Weterlic, etc., poderia ser tido em conta de uma boa arma de guerra, porquanto qualquer delles não funcionaria regularmente desde que fosse coberto de arêa e não sacudissem e limpassem antes de carregal-o.

Estas armas estão, entretanto, mais expostas, ordinariamente, quer em tempo de paz, quer durante as operações de uma guerra, a ser cobertas de pó ou de terra, do que o revolver, que mandam as ordenanças, seja trazido na competente capa afivellada ao cinturão e preso a um cordão, que, passando pela argola do couce, vai cingir o pescoço do official ou da praça que o usa.

Não póde, portanto, ser frequente em uma campanha, como diz o commissario do governo, a quéda do revolver sobre o terreno, e todos quantos delle se têm servido durante a guerra ou em viagens darão disto testemunho.

As experiencias incompletas a que procedeu o commissario do governo, em Liège nada provaram contra o revolver Mauser, cujo alcance, precisão de tiro, tensão da trajetoria e penetração, a par da solidez e simplicidade do mecanismo (23 peças, emquanto Nagant conta 30) recebeu-se, ao que parece, confrontar com as do **rewolves** apresentado para substituil-o.

O facto de não haver sido adoptado pelo governo allemão o revolver Mauser para o serviço do exercito, que usa o fuzil do mesmo autor, nada indica contra as qualidades da arma, pois, além de tudo, não quiz o commissario do governo esperar pelas provas officiaes que offereceu o fabricante apresentar de que chegara tarde ao concurso aberto pelo governo de seu paiz, e tambem poderia ser invocada com mais razão contra o revolver Gérard, de invenção muito antiga e que não foi ainda adoptado por governo algum da Europa nem da America, e não entrou tambem no concurso organizado pelo governo da Belgica, onde reside esse inventor, e a que referiu-se o officio em questão.

A fraqueza das peças do mecanismo, o grande numero destas, o entorpecimento dos movi-

mentos e as negas constantes que apresentam-se no seu emprego, devidas, em parte, á qualidade má da munição, que veio da Europa, como ainda hontem foi pela secção verificada na linha de tiro, reunidas á inferioridade de suas qualidades balísticas, em relação ao Mauser, e naturalmente a outros, nunca poderiam justificar actualmente a sua adopção para uso dos officiaes do exercito, como propõe o capitão Duarte, apresentando, em apoio de sua opinião, uma cópia do parecer dado em 1874 pela 3ª secção da extincta commissão de melhoramentos do material do exercito, favoravel ao revolver Gérard, quando este entrara em competencia com o Galand, Spirt t e Tackels, que ja não são reputados as melhores armas do genero.

Não póde a secção deixar passar sem reparo a observação que nota-se no processo verbal das experiencias de Liège, ácerca da violencia do recuo do revolver Mauser, violencia que impedia de apontar a arma.

Não comprehendendo a secção como a energia do recuo possa influir sobre a pontaria de uma arma, cabe-lhe declarar que, nos estudos a que procedeu em Setembro do anno findo, com os revolvers apenas apoiados sobre a meza de pontaria, não foi notada essa grande violencia de recuo, que mais depende do calibre, da carga da arma, do que do systema de sua construção, desde que todas ellas mais ou menos guardam a mesma inclinação do couce.

Não lembrou-se o adversario do systema Mauser de que o revolver Nagant, logo que seja cortado o cano e o seu calibre augmentado para receber o cartuxo das clavinas Winchester, arma regulamentar de nossa cavallaria, apresentará forçosamente o mesmo receio.

A secção não julga tambem que sejam aceitaveis as razões de preço, que discute o capitão Duarte em seu citado officio, por parecer-lhe que teve em mira esta commissão propor a adopção do revolver Mauser, que fossem estes comprados na propria fabrica e não encomendados a manufacturas de um paiz estrangeiro, onde, segundo declara o proprio capitão Duarte, é desconhecido esse system de revolver, exigindo a sua confecção o emprego de machinas especiaes, circumstancia esta que, junta aos direitos de inventor, concorre para tornar muito elevado a preço de cada arma, o que de certo não acontecerá si o commissario do governo se dirigir á propria fabrica Mauser, em Olendorf, na Allemanha.

A' vista do que acaba de expor, entende a secção que deve manter as conclusões do parecer que sobre este assumpto já apresentou a esta commissão em 21 de Setembro do anno proximo passado.

Todavia, a secção julga que convém, visto não haver a urgencia, que a principio se lhe afigurou, se expeça ordem para que o commissario do governo remetta com a maior urgencia, além dos dous revolvers Mauser, que daqui levou, os tres outros que ia experimentar com as respectivas munições, afim de que esta commissão, fazendo por si as necessarias experiencias, resolva sobre a adopção definitiva dos que

julgar no caso de serem preferidos, condemnando, entretanto, desde já o revolver Gérard, muito conhecido entre nós por suas más qualidades. – Tenente-coronel *Antonio de Senna Madureira.* – Major *Luiz Carlos da Costa Pimentel.* – Major *Francisco José Teixeira Junior* (vencido). – Major *Estevão Joaquim de Oliveira Santos.* – Capitão *Francisco Antonio Rodrigues Salles.* – Capitão *Francisco Pinto de Araujo Corrêa.* – Tenente *Luiz Maria de Mello e Oliveira.*

## DOCUMENTO N. 3

Sala das sessões da commissão de melhoramentos do material de guerra, em 28 de Abril de 1882.

A' 2ª secção foi presente o officio, em que o capitão Antonio Francisco Duarte, commissario do governo na Europa, communica ao Exm. Sr. ministro da guerra, haver firmado contrato com a Manufactura Liégense de armas de fogo, para a fabricação de 1,500 revolvers do systema Gérard, destinado ao uso dos officiaes do nosso exercito, autorizado, como diz estar, pelo aviso do ministerio da guerra de 19 de Janeiro ultimo, remetendo o referido contrato, tabella de tolerancias e especificação das qualidades da materia prima empregada na confecção contratada.

Cobre o citado officio o parecer do Exm. Sr. brigadeiro quartel-mestre general, em que, precisando o facto de ter o capitão Duarte contratado a compra de uma arma condemnada *inlimine* por esta commissão, com discrepancia de um só voto, tomando-se assim, desde que fôra autorizado pelo aviso allegado a fazer aquisição do que melhor houvesse do genero, o unico responsavel pelos males que porventura possam provir do uso dessa arma, declara que convém que esta commissão explique os motivos por que julgou não se dever adoptar o revolver Gérard em nosso exercito, parecer esse que foi, por despacho de S. Ex. o Sr. ministro da guerra, em 25 do corrente, mandado cumprir com urgencia.

Em obediencia a esta determinação, a secção, depois de haver lido, com toda a attenção, os documentos que foram submettidos a seu exame, nutre a firme convicção de que nelles não se encontra argumento que possa enfraquecer, e muito menos destruir as razões pelas quaes julgou dever aconselhar a adopção do revolver Mauser, de preferencia ao Gérard, motivos esses que acham-se longamente desenvolvidos no parecer que apresentou em 21 de Setembro proximo findo, e deve novamente ser remetido a S. Ex. o Sr. ministro da guerra, por cópia, com os respectivos diagrammas, em que é demonstrada praticamente, pelas experiencias comparativas a que procedeu a secção na linha de tiro do Campo Grande, que a justeza do revolver Mauser de extracção automatica e tiro simples é muito superior á do revolver Gérard, da mesma extracção e tiro repetido.

Quanto á simplicidade do systema (o Mauser conta 23 peças, emquanto o Gérard possui 38), solidez de suas partes, facilidade de montagem

e desmontagem, alcance e penetração do projectil e, *maxime*, pela tensão da trajectoria, como mostra exuberantemente aquelle parecer, o revolver Mauser avanta-se extraordinariamente sobre o Gérard.

A' 2ª secção, em vista dos resultados das experiencias mencionadas, não podia concluir senão pela preferencia dos revolvers Mauser, superiores ao Gérard como arma de guerra, e lavrar o parecer alludido, do qual teve pleno conhecimento o capitão Duarte, votando este, entretanto, pela adopção da arma condemnada pela experiencia.

Remettido ao Exm. Sr. ministro da guerra de então, o Sr. conselheiro Doria, conformou-se S. Ex. com elle e ordenou ao capitão Duarte a compra de 1.500 revolvers Mauser de calibre 9<sup>mm</sup> para officiaes, e 3.000 de calibre 10<sup>mm</sup> 6 para as praças de cavallaria, e assim fez publico no relatorio que apresentou ao corpo legislativo. (Annexo D.)

Mezes depois teve sciencia esta commissão do officio de 7 de Dezembro de 1881, em que o mesmo capitão Duarte propunha ao Exm. Sr. ministro a compra de 1.500 revolvers Gérard, em logar de Mauser de 9<sup>mm</sup>, e 3.000 Nagant, em vez de Mauser de 10<sup>mm</sup>, 6, sob pretexto de que em experiencias a que procedera no Banco de Provas, de Liège, não apresentara este ultimo superioridade sobre o Nagant, e que, submettido á prova de arêa, não pudera funcionar.

A secção, examinando a acta das experiencias indicadas, notou, desde logo, quão incompletas haviam sido ellas, porquanto não versaram nem sobre o alcance, a penetração do projectil, nem sobre a justeza do tiro, a solidez e a simplicidade das armas ensaiadas, qualidades essas que constituem os predicados mais essenciaes que deve reunir um bom revolver de guerra.

O director do Banco de Provas, o muito competente e conhecido Sr. Affonso Polain, recusara-se aliás a firmar a dita acta, o que faz suppor que as experiencias ou não guardaram a regularidade que deve dominar nesses trabalhos ou foram tão incompletas que nada poder-se-ia dellas concluir a favor nem contra as armas ensaiadas.

Quanto á prova de arêa, que tanta impressão causara ao capitão Duarte, a secção, tendo submettido, na linha de tiro do Campo Grande, a uma identica o revolver Nagant, reconheceu que este para funcionar necessitava de que fosse sacudido muitas vezes em todos os sentidos, afim de conseguir-se mover o seu mecanismo, o que acontecerá de certo a qualquer arma de repetição em iguaes circumstancias, e si a impossibilidade momentanea, em que ella fica, de servir pòde ser considerada como defeito tal que a faça repellir, isto é commum tanto ao Mauser, quanto ao Nagant, Gérard ou outro qualquer systema de revolver que se imaginar.

Notou mais a secção que á prova escolhida não sujeitou o capitão Duarte o revolver Gérard, que tanto preconisa, nem de outra qualquer reza a acta das experiencias de Liège, quando, desde que pretendia provar a superioridade daquelle sobre o Mauser, não obstante as

experiences feitas na escola de tiro do Campo Grande e o parecer da quasi unanimidade da commissão de melhoramentos, que julgou o segundo muito superior ao primeiro, corria-lhe o dever imperioso de demonstrar praticamente o contrario, o que de certo não poderia conseguir.

Dando o devido valor ás ponderações do mesmo Sr. capitão, a secção apresentou sobre o assumpto, em 13 de Janeiro ultimo, novo parecer, mantendo integralmente as conclusões do primeiro e accrescentando que, tendo cessado a urgencia, que a principio se lhe afigurava haver na aquisição dessa especie de armamento, julgava de toda a conveniencia que o commissario do governo remetteste, com a competente munición, *specimens* dos revolvers mais aperfeiçoados que visse na Europa, e devolvesse os dous Mauser, que daqui levara como modelo, afim de que a commissão procedesse ás experiencias comparativas na linha de tiro e escolhesse o que apresentasse resultados mais satisfactorios; mas que *em caso algum se fizesse aquisição do revolver Gérard, que já se achava condemnado pelas más qualidades caracteristicas de seu systema verificadas entre nós.*

Esse parecer, sendo approved por toda a commissão, com excepção de um membro, foi immediatamente remettido ao Exm. Sr. ministro da guerra, em cumprimento de ordem de S. Ex., e parece conveniente que de novo, por cópia, seja enviado ao actual ministro.

Aguardava a secção a devolução pedida dos dous revolvers Mauser, por parte do capitão Duarte, afim de, com o Lowe e Nagant, já recebidos, proceder aos estudos comparativos sobre o terreno, quando foi sorprendida com o officio já indicado, em que aquelle official communica ao governo haver firmado contrato para o fornecimento de 1.500 revolvers Gerard, autorizado pelo aviso de 19 de Janeiro ultimo, expedido pelo antecessor do Exm. Sr. ministro da guerra.

A secção, não devendo fazer commentarios á esta inesperada solução de materia de tanta gravidade, qual a da aquisição de armas para o exercito, que já foram reconhecidas como imprestaveis, por uma corporação que, officialmente, pelo menos, deve ter competencia no assumpto, limitar-se-ia a manter de novo as conclusões do seu primitivo parecer, si os topicos finaes do alludido officio não exigissem de sua parte prompta contestação.

Diz o capitão Duarte que o revolver Gérard «já é vantajosamente conhecido por muitos officiaes e pela extincta commissão de melhoramentos,» quando devia saber que dos seis revolvers desse systema, que comprou na Europa para ensaios, ha cerca de nove annos, apenas 20 foram distribuidos á escola de tiro, onde têm aliás provado as suas imperfeições, alguns á escola militar, e outros entregues a expedições militares, e nenhum foi entregue aos corpos para estudo.

Como viu-se no segundo dos pareceres da secção já citados, o factio de ter sido o revolver Gérard julgado pela extincta commissão de melhoramentos, em 1874, superior ao antigo Tac-

kels, Gaiand e Spirlet, que entraram em competencia com aquelle, não prova que seja elle uma boa arma de guerra, como pretende o seu defensor, mas sim apenas preferivel aos dos systemas indicados, que já não são, como o Gérard, reputados da primeira qualidade em relação aos ultimos inventos desse genero; notando-se, além disso, que até hoje não conta-se ainda uma só nação que tivesse adoptado o revolver Gerard no armamento de suas tropas, nem consta que tenha essa arma sido contemplada nos concursos a que se têm procedido em differentes paizes para a adopção de um typo de revolvers nos respectivos exercitos.

Accrescenta o referido capitão ser uma das vantagens do revolver Gérard o seu custo inferior ao de Mauser; mas si, como notou-se no referido parecer desta secção, attender-se a que o preço deste ultimo é o que fazer os fabricantes de Liège, que teriam de montar machinas proprias, e não o inventor, o grande fabricante Mauser, em Olendorf, na Allemanha que naturalmente deve estar preparado para a fabricação em larga escala da arma de sua invenção, concluir-se-á que tenderá a desaparecer essa differença de preço, que tanto aprecia aquelle official, a ponto de invocal-a como argumento poderoso em defesa do contrato que effectuou, não podendo além disso a secção aceitar como regra de bem servir os interesses da fazenda nacional e da segurança do exercito, que é a do paiz, a condição indispensavel de comprar a arma mais barata, que nem sempre como no caso vertente, será a melhor.

Esta consideração de preço não podia pesar no animo da secção, como deseja o capitão Duarte, no final de seu officio, a ponto de fazer esquecer-lhe as más qualidades do revolver Gérard e a sua imprestabilidade como arma de guerra, comprovados na experiencia quasi diuturna, que delle se tem na escola de tiro do Campo Grande, onde os estudos e ensaios praticos que se fazem pelos differentes membros desta commissão, e os instructores da escola, parece que devem ser reputados ainda mais *insuspeitos* do que os realizados por um official que, a despeito de dous pareceres successivos da commissão de **melharamentos** do material de guerra, persiste, firmado apenas na propria autoridade, em comprar uma arma condemnada formalmente pela quasi unanimidade da corporação a mais competente e de que elle faz parte.

Em resumo, a secção mantém ainda uma vez as conclusões de seus pareceres anteriores contra a adopção dos **revolver** Gérard para uso dos officiaes do nosso exercito, e lamenta que o capitão commissario do governo na Europa, em vez de fazer *simulada a retirada* de Liège, a que allude em seu officio, para obter um baixo preço do revolver, não se tornasse *real* e **sesequisse** para Olendorf, na Allemanha, afim de cumprir allí as ordens que recebera do ministerio da guerra, desde que não prova haver encontrado revolver superior em solidez, simplicidade e qualidades balisticas aos do systema Mauser, indicados por esta commissão. – Tenente coronel Antonio de Senna *Madureira*. – Major Luiz Carlos da Costa Pimentel. –

Major Francisco José Teixeira Junior. – (vencido.) – Major Estevão Joaquim de Oliveira Santos. – Capitão Francisco Antonio Rodrigues de Salles. – Capitão Francisco Pinto de Araujo Corrêa. – Tenente Luiz Maria de Mello Oliveira. – 1º Tenente Pedro Ivo da Silva Henriques.»

Julgou ainda dever o Sr. capitão Duarte enviar-me o trabalho que se segue: (*lê*):

«COMPRA DE REWOLVERS NAGANT E GÉRARD EM SUBSTITUIÇÃO AOS DO SYSTEMA MAUSER

*Considerações submettidas á apreciação de S. Ex. o Sr. conselheiro senador Dr. Manoel Francisco Correia a proposito da resposta dada pela commissão de melhoramentos do material de guerra (publicada no Diario Official de 6 de Janeiro do corrente anno) á carta do capitão Duarte dirigida em 25 de Setembro do anno passado ao mesmo Exm. Sr. e publicada naquella folha em 18 de Novembro do dito anno.*

Liège – 1883

Diz a commissão de melhoramentos do material de guerra na sua exposição, publicada em 6 de Janeiro do corrente anno, que foi levada a aconselhar o governo em seu parecer de 1º de Dezembro de 1880 a não abandonar *por enquanto* o revolver Gérard, adoptado pela extincta commissão de melhoramentos «*mais pelo facto de ter aquelle revolver merecido a approvação da mencionada extincta commissão, que em parecer apresentado em 24 de Outubro de 1874 o preferira aos dos systemas Spirlet, Galand e **Takels** que experimentara, do que por experiencias proprias ou feitas continuamente na escola de tiro do Campo Grande, em cujos mappas remettidos mensalmente ao commando geral da artilharia e de que tem sciencia a commissão, não consta até hoje senão um ou outro exercicio feito pelos alumnos com revolvers de differentes systemas, sem opinião dos instructores sobre as vantagens ou inconvenientes das armas empregadas.*»

Do que fica exposto, no principio deste trecho, deve-se forçosamente concluir que a actual commissão de melhoramentos, levada sómente por um acto de pura deferencia para com a extincta commissão, foi que aceitou o revolver que esta havia escolhido.

Me parece, entretanto, que em questões technicas, deferencias de tal natureza não podem ter logar, principalmente quando ellas compromettem a sorte do nosso exercito, como agora está convencida a actual commissão de melhoramentos, em vista da condemnação proferida sobre o dito revolver.

Por outro lado não se concilia o que se acha transcripto no final daquelle periodo com o que declarou a commissão especial, no já citado parecer de 1º de Dezembro de 1880, e que foi approvedo *unanimemente* pela actual commissão de melhoramentos.

Disse aquella commissão no seu parecer: «alguns destes revolvers (tratando do Gérard,

que em numero de 100 havia ou remetido da Europa, em 1875) foram enviados para a escola de tiro do Campo Grande e com elles os respectivos alumnos, consta, têm feito *muitos exercicios*, cujo resultado confirma o conceito que se fórma entre nós do revolver Gérard.»

Este parecer, como já disse, foi approvedo *unanimemente*; nessa sessão achava-se presente o tenente coronel Madureira, commandante da dita escola, e era natural que naquella occasião protestasse elle contra aquella asseveração, aliás de grande valor para a questão de que se tratava; não o fazendo, pois, não póde hoje consentir que se diga que no estabelecimento sob sua direcção, apenas *um* ou *outro* exercicio se fizera com o revolver Gérard. Não; o facto acha-se adulterado; a verdade não se apresenta sob duas fórmas diversas.

Effectivamente com os revolvers Gérard, como bem declararam os signatarios do parecer **do** 1º de Dezembro de 1880 (conselheiro tenente coronel Dr. Luz, e major Pimentel), foram feitos muitos exercicios pelos alumnos da escola de tiro do Campo Grande; foram experimentados, como já eu o disse, muitas vezes pela extincta commissão de melhoramentos durante os estudos que depois de 1875 se fizeram no sentido de tornar extensivo áquella arma o cartuchame enrolado que possuímos: recorra-se ás actas das sessões daquella commissão, e ver-se-á a verdade do que deixo dito.

Eu mesmo ouvi mais de uma vez ser elogiada a arma em questão por alguns instructores daquella escola, dentre elles o tenente Luiz Maria, hoje um dos signatarios dos pareceres contrarios á sua adopção.

Lê-se ainda na citada exposição da commissão de melhoramentos o seguinte:

«E tanto não estava convencida esta commissão da excellencia do revolver Gérard, como arma de guerra, que limitou-se a declarar que não havia motivo *para abandonal-o por emquanto*, isto é, até que apparecesse entre nós um outro revolver dotado de qualidades superiores.»

Mais abaixo, porém, se encontra uma flagrante contradição no periodo em que trata do **do** pedido que fizera ao ministerio da guerra «para que o commissario na Europa remetesse com brevidade, além dos dous revolvers Mauser que levara, os tres outros que ia experimentar, com as respectivas munições, afim de que a commissão, fazendo por si as necessarias experiencias, resolvesse sobre a adopção definitiva dos que julgasse no caso ser preferidos.»

E accrescenta: «condemnado, entretanto, desde já o revolver Gérard, muito conhecido entre nós por suas más qualidades.»

Alli, no primeiro trecho transcripto, vê-se que a commissão de melhoramentos em 1880 *não abandonava por emquanto* o revolver **Girard** por não haver motivo para isso; aqui, no segundo trecho da mesma exposição, condemna-o *por ser muito conhecido entre nós por suas más qualidades!*

Ora estas *más qualidades características do revolver Gérard verificadas entre nós*, como ainda insiste em affirmar a commissão de

melhoramentos no seu parecer de 28 de Abril do anno passado, não nasceram de um dia para outro; ellas existem no revolver em questão desde o seu apparecimento, e deviam ser bem conhecidas, por isso que já a arma havia sido muito estudada entre nós. Porque é que a mesma commissão declarou ao governo em Dezembro de 1880, que não havia motivo algum para abandonal-a, e em 1882 vem dizer que as *más qualidades características do seu systema eram muito conhecidas entre nós?*

Parece que uma tal declaração deveria ter sido feita naquella época, e não *dous annos* mais tarde. E si S. Ex. o Sr. ministro da guerra mandasse realizar em 1880, como se esperava, a encomenda de revolver, qual seria o comprado? Necessariamente esse – cujas *más qualidades características de seu systema eram muito conhecidas entre nós*: me parece que este argumento é irrespondivel, pela força da logica que encerra.

Ainda mais: si, como diz a commissão de melhoramentos na já citada exposição e nos pareceres que a acompanharam, os revolvers Mauser não deixaram duvida alguma, segundo as experiencias comparativas feitas em Setembro de 1881, quanto á sua superioridade sobre o Gérard; porque é que a mesma commissão solicitou, mais tarde, em 13 de Janeiro e em 28 de Abril de 1882, do ministerio da guerra a devolução daquellas armas que se achavam em meu poder?

Ella possuia, como se vê pelo parecer de 21 de Setembro de 1881, além de outros resultados das experiencias feitas, *quadros e diagrammas representando os effeitos balísticos e as trajetorias obtidas com as armas experimentados*. (Vide o citado parecer.)

Ainda mais declarou: «que teve o tempo necessario para formar um juizo seguro sobre o valor relativo dos dous revolvers, Mauser e Gérard, ao contrario do que foi avançado pelo capitão Duarte em officios dirigidos ao governo e na publicação já mencionada (referia-se a minha carta); e que a conclusão que se devia tirar do resultado das experiencias comparativas que se fizera; era que o revolver Mauser é incontestavelmente superior ao Gérard, quanto á solidez de sua construcção, simplicidade de mecanismo, facilidade de montagem e desmontagem, alcance, justeza de tiro e penetração do projectil.»

Possuindo, pois, a commissão todos esses elementos, que determinaram um *juizo seguro* sobre o valor das armas em questão, a que **proposito** vinha aquelle pedido?

Elle faz acreditar, sem duvida, que esse *juizo seguro* estava já bastante abalado, e que as experiencias, outr'ora feitas, haviam perdido a confiança que inspiraram em 21 de Setembro de 1881.

Deixando de parte o historico desta questão e que se encontra na mencionada exposição, resta-me tratar de quatro pontos, que não posso deixar passar desapercibidos.

1º Vê-se por essa exposição que S. Ex. o Sr. brigadeiro quartel-mestre general informara o meu officio n. 31 de 2 de Março do anno passado (não o de n. 28 de 21 de Fevereiro como

affirma a Commissão) com o qual eu **remetterá** ao ministerio da guerra o contrato dos revolvers Gérard, compra esta autorizada por Aviso de 19 de Janeiro do dito anno. «Precisa o mesmo Exm. Sr. o facto de ter o capitão Duarte contratado a compra dessa arma condemnada *in limine* pela actual commissão de melhoramentos, com discrepancia de um só voto, tornando-se assim, desde que foi autorizado pelo Aviso allegado a fazer aquisição do que melhor houvesse do genero, o unico responsavel pelos males que por ventura possam provir do uso dessa arma; e *acrescenta* «que convinha que a mesma commissão explicasse os motivos por que julgou não se dever adoptar o revolver Gérard em nosso exercito.» Este parecer foi por S. Ex. o Sr. ministro (Conselheiro Affonso Penna) mandado cumprir, com urgencia, em 25 do referido mez. Não se comprehende, certamente o alcance dessa informação, pois que S. Ex. o Sr. general faz parte da commissão de melhoramentos, como membro effectivo; como tal, votou em 1 de Dezembro de 1880 pela adopção do revolver Gérard e em 21 de Setembro de 1881 pela sua condemnação. Como pois pedia ainda explicações daquelles motivos, quando no duplo character de membro daquella commissão e de quartel-mestre general do exercito, não lhe podiam ser desconhecidos?

2º Bastante impressionou a commissão de melhoramentos o facto de ter eu trazido para a Europa cópia do parecer de 28 de Outubro de 1874 da antiga commissão de melhoramentos, unico favoravel ao revolver Gérard, no dizer da mesma commissão. Deste facto, *acrescenta* ella, «parece deprehende-se que aquelle official partiu do Brazil no proposito de fazer adoptar pelo governo, o revolver Gérard e talvez por ter votado a favor d'elle, como membro da commissão».

Custa a crêr que em questões tão importantes, como a de que se trata, se apresente razões dessa natureza, o que prova carencia de argumentos convincentes; **duvida-se** da lealdade das minhas opiniões no desempenho de commissão tão melindrosa, como a que pela segunda vez me confiou o Governo Imperio.

Sem fazer mais commentarios sobre tal proposição, direi apenas que a posse daquelle documento se explica mui naturalmente pelo facto de ter trazido commigo, como era de bom senso, o meu archivo relativo á commissão identica de que fui encarregado de 1873 a 1875: aquelle parecer me foi remettido com um Aviso do ministerio da guerra de 6 de Fevereiro de 1875, o qual, assim como toda a correspondencia official daquelle periodo de tempo, se acha actualmente commigo.

Já o disse mais de uma vez e agora o repito que, emquanto fazia experiencias, punha em concurrencia a encomenda dos revolvers Mauser, afim de não perder tempo algum: tenho em meu poder as respectivas propostas para justificar o que deixo dito; o que prova que estava disposto a mandar fabricar aquelles revolvers, caso as experiencias dessem bons resultados.

E, si não basta para convencer o que acabo de declarar pela segunda ou terceira vez, leia-

se a cópia (annexo n. 1) do meu officio n. 2 de 16 de Novembro de 1881, **dirigido** á S. Ex. o Sr. ministro da guerra (Conselheiro Doria) e pelo qual se verá que naquella época havia eu me entendido com o proprio inventor dos revolvers, e com elle tratado sobre as modificações indicadas pela commissão de melhoramentos em um dos typos das ditas armas. Quem procede com tanta lealdade, não póde deixar de sentir-se magoado com aquella asserção formulada pela commissão de melhoramentos.

Nenhum interesse, pois, de ordem moral ou pecuniaria me ligava á adopção entre nós do revolver Gérard; nunca entretive, depois da minha chegada ao Brazil em 1875, correspondencia alguma com Gérard nem com outros **quaes-quer** inventores, nem tão pouco com seus agentes, representantes ou intermediarios.

O 3º ponto da accusação da commissão de melhoramentos, e que se encontra na sua exposição de 6 de Janeiro do corrente anno, é **o** de não ter eu submettido o revolver Gérard **áo** mesmas experiencias com que *pretendia* demonstrar a inferioridade do revolver preferido pela mesma commissão.

Qualquer experiencia seria ociosa, por isso que o revolver Gérard já me era conhecido desde 1875, assim como pela extincta commissão de melhoramentos, que o havia estudado detidamente, e finalmente pela escola de tiro do campo grande e pela actual commissão de melhoramentos, que julgou uma boa arma de guerra *tanto para os nossos soldados como para officiaes*, indicando-o ao governo em seu parecer de 1º de Dezembro de 1880, e declarando que o fazia por não ter essa arma até então apresentado motivo algum para ser abandonada.

Si ainda uma vez submetti-o a experiencias, como o fiz mais tarde na Fabrica d'Armas do governo Belga, não foi certamente para me certificar das suas boas qualidades; mas para convencer aquelles que dellas duvidavam: o resultado de taes estudos *devia ser considerado seguro*, pois a elles haviam assistido o director daquelle estabelecimento acompanhado dos seus empregados technicos, officiaes de reconhecida competencia na materia.

Diz, finalmente, a commissão de melhoramentos que eu apresentei «como um argumento decisivo a differença de preço entre uma e outra arma, estabelecendo assim o principio de que a arma mais barata é sempre a melhor.»

Peço permissão para protestar, a bem dos meus credits, como official encarregado de compra de material de guerra e que tem consagrado cerca de 17 annos a estudos dessa especialidade, contra essa proposição da qual me querem dar a paternidade.

Eu escrevi no meu officio n. 9 de 7 de Dezembro de 1881, dirigindo á S. Ex. o Sr. conselheiro Doria o seguinte:

Resumindo, pois, tudo quanto fica exposto, conclue-se:

1º Que os dous systemas de revolver Mauser não convém serem adoptados para uso dos nossos soldados e officiaes, em vista dos maus resultados obtidos nas experiencias a que



foram submettidos nesta cidade, *reunido* ao elevado preço por que ficará cada um.

2º Que até a presente data o revolver Nagant, de vareta, de movimento intermitente (devendo trabalhar com a mesma munição da nossa clavina Winchester), é o que mais convém para uso dos nossos soldados.

3º Que o Gérard (extractor automatico) tendo até hoje sustentado sua superioridade sobre todos do mesmo genero, deve, sem receio algum, ser o escolhido para os nossos officiaes, por ficar *além disso* por preço excessivamente modico.»

Quem poderá dizer, lendo estas minhas tres conclusões, que eu apresentei *como argumento decisivo* a differença de preço entre um e outro revolver, estabelecendo o principio de que a arma mais barata é sempre a melhor?

A *razão principal*, por mim apresentada e, portanto, o meu *argumento decisivo* para a condemnação dos revolvers Mauser, era fundado na inferioridade dos systemas e nunca no preço de cada arma. Creio ter destruido todos os argumentos que se encontram na citada exposição, passando agora a occupar-me dos tres pareceres que a acompanharam. Antes de o fazer devo, porém, dizer que quem lêr com alguma attenção estes documentos verá immediatamente que o 3º datado de 28 de Abril, é a reproducção do 2º firmado em 13 de Janeiro de 1882.

Passarei a tratar do 1º, datado de 21 de Setembro de 1881 e que deu logar á escolha dos revolvers Mauser, em substituição ao Gérard; passando em seguida a qualquer dos dous outros pela razão de que, como ja disse, representam um só.

*Considerações sobre o parecer de 21 de Setembro de 1881*

Antes de entrar na parte technica da questão, permita-se-me que eu corrija uma data que vem citada no exordio desse documento, exordio este traduzido do «Supplemento da Belgica Militar» n. 464, e em cuja folha se encontra o resultado das experiencias que precederam á adopção do revolver belga para uso dos officiaes.

Lê-se, como exordio do parecer de 21 de Setembro de 1881, o seguinte:

Na Belgica, por exemplo, durante 10 annos, de 1869 – 1879, a manufactura das armas do estado examinou e experimentou 32 revolvers differentes, de calibre variando entre 9 e 12 millimetros.

Nesses ensaios reconheceu-se que uma bala de calibre de 9 millimetros e de peso de 12,25 gr., atirada com carga de uma gramma de polvora fina, produz effeitos sufficientes até a distancia de 50 metros

Construiu-se, seguindo estes dados, um cartucho para o revolver de official, e determinou-se experimentalmente as dimensões e fórmias mais vantajosas do tambor, do cano e do punho.

Terminados estes ensaios, entregou-se aos fabricantes e inventores um desenho cotado, indicando as fórmias e dimensões principaes que se deveriam dar aos revólvers para serem admittidos a concurso.»

Vejamos agora o que se lê na citada folha:

En Belgique cette question fut mise a l'étude dès 1869. Depuis le 20 Août de cette année (referia-se ao anno de 1869), la manufacture d'armes de l'Etat a examiné et expérimenté trente-deux revolvers differentes, d'un calibre variant entre 9 e 12 millimètres.

Les nombreux essais exécutés tant avec ces revolvers qu'avec *les pistolets à deux coups destinés à la gendarmerie* (toda esta phrase sublinhada foi supprimida pelo traductor) ont démontré qu'une balle du calibre de 9<sup>m</sup>, poids de 12,25 gr. tirée á la charge de 1 gr. de poudre de chasse fine, produit des effets suffisants jusqu' a la distance de 50<sup>m</sup> au moins.

En conséquence on construisit, d'après ces données, une cartouche pour le revolver d'officier, et l'on determina expérimentalement les dimensions et les formes les plus avantageuses du barillet, du canon et de la poignée.

Ces essais terminés, on remit aux divers fabricants et inventeurs un dessin coté, indiquant les formes et dimensions principales á donner aux revolvers que l'on admettrait au concours, et l'on imposa en outre les conditions suivantes:» (Seguem-se as condições que foram omittidas, aliás bem importantes.)

O traductor destes trechos e relator do dito parecer tomou o anno da publicação da referida folha, que é de 20 de Outubro de 1879, pela data em que terminaram as experiencias belgas; levado por este erro declarou que na *Belgica durante 10 annos de 1869 – 1879 a manufactura das armas do Estado examinou e experimentou 32 revolvers, etc, etc.*

Si, porém, tivesse lido mais alguns periodos que se encontram no final do dito trabalho belga, veria o seguinte: «Par suite, un arrêté royal de 10 Jun 1878 décide l'adoption du revolver Nagant pour l'armement des officiers.»

Effectivamente, o revolver actual dos officiaes belgas é vulgarmente conhecido por modelo 1878.

Feita esta rectificação de data, que póde induzir em erro aos que ignoram o factio, passarei a occupar-me da parte technica do mesmo parecer.

*Simplicidade, facilidade de desmontagem.*

Diz o parecer que:

«O revolver Gérard *decompõe-se* em 38 peças (inclusive os parafusos) e o Mauser do mesmo calibre 9<sup>m</sup> em 23.

As peças do 2º são, em geral, de maiores dimensões, mais solidas, portanto, do que as do 1º, algumas das quaes são bastante delicadas. O revolver Mauser desmonta-se e monta-se em menos tempo do que o Gérard, mesmo quando a dupla operação é executada com aquelle por pessoa pouco habilitada a seu manejo é com este por um pratico.»

*Decompondo-se* o revolver Gérard, isto é, separando-se as partes de que elle é formado, tal é o valor do verbo – decompor –, vê-se que que possui 42 peças, e o Mauser do mesmo calibre 36, como é facil de verificar-se pelo exame

dos annexos sob ns. 2 e 3, nos quaes se encontram o numero e nomes das ditas peças.

A 2ª secção, pois, si por um lado diminuiu de 4 peças o numero das que effectivamente tem o revolver Gérard, por outro diminuiu de 13 as do Mauser, havendo assim uma differença em favor desta arma de 15 peças, quando ella é apenas de 6. Ao contrario do que assegura a mesma secção, a montagem e desmontagem do revolver Mauser, é assás difficil e exige que seja feita por pessoa *bastante habilitada*; leia-se a este respeito o que se acha mencionado no annexo n. 7.

O operario Augusto Teixeira, um dos mais habilitados da fabrica d'armas da Conceição e que actualmente se acha ao serviço da minha commissão, **reconhe** tambem esta verdade.

Pelo maior numero de peças que uma arma apresenta, comparada com uma outra da mesma especie, não se deve *forçosamente* concluir que a 1ª é inferior á 2ª; resta ainda estudar-se de que modo ellas se acham combinadas entre si, e qual o funcionamento ou trabalho de cada uma, afim de conhecer-se si são ou não sujeitas a facil deterioração.

E ainda, como bem diz um moderno escriptor militar, tratando desta questão: «la *simplicité* **ne** consiste pas **senlemente** dans le petit nombre des pièces. **Il** importe pqu qu'il y en ait une de plus ou uno de moins. Elle réside **aussi** **dans** la facilité de confectionner, de réparer et de remplacer les pièces les plus exposées à être dégradées.»

#### Peso

Lê-se no dito parecer:

«Ambos os revolvers são de c<sup>e</sup> 9, m o Mauser pesa 0<sup>k</sup>, **890** e o Gérard 0<sup>k</sup>, 877, havendo apenas a favor deste uma differença de peso de 13 grammas.»

Não encontrei aqui em Liège esse peso no revolver Mauser; acho o de 0<sup>k</sup>, 903, isto é, 13 gr. mais; e para o peso de um revolver Gérard trazido do Brazil, o de 0<sup>k</sup>, 870; para esta ultima arma acho uma explicação nos pesos encontrados, devida certamente á maior densidade da madeira empregada e ás tolerancias *para mais*; o que tudo reunido pôde produzir as 7 grammas, differença encontrada entre os dous revolvers Gérard; mas para a 2ª arma, a mesma que foi pesada no Brazil, só se explicará pelas balanças empregadas.

#### Justeza de tiro

Eis um ponto importante e que merece ser bem esclarecido, pois aquella condição é uma das principaes a que deve satisfazer uma arma de fogo, e, sobretudo, a da especie de que ora me occupo.

Antes, porém, de entrar neste delicado assumpto permita-se-me que eu ainda proteste contra o meio empregado pela 2ª secção da commissão de melhoramentos para conhecer a *justeza de tiro* dos revolvers em questão.

Causou-me profunda admiração o lêr a seguinte declaração no parecer que ora discuto:

«Os tiros foram dados por um mesmo atirador, com o revolver *apoiado* sobre uma mesa de pontaria.»

Tenho lido muitos relatorios de experiencias desse genero, tenho mesmo assistido a muitas, quer durante **e** tempo da minha primeira commissão, quer na actual, mas nunca li nem tão pouco fui testemunha de que ellas fossem feitas, empregando-se uma *mesa de pontaria*, e sim um aparelho especial conhecido pelo nome de – **estalva**, na qual se prende efficazmente a arma, podendo assim dar-se centenas de tiros, todos *mui approximadamente* nas mesmas condições; o que não se poderá obter, quando são feitos pelo atirador o mais habil e com a tal *mesa de pontaria*, empregada com o respectivo, *sacco de areia* tão sómente para a *aprendizagem* de tiro e nunca para experiencias tão importantes como a de que se trata.

E' o caso de melhor dizer, como affirmou a mesma secção nos seus pareceres de 13 de Janeiro e de 28 de Abril de 1882, tratando das mesmas experiencias feitas no banco de provas; que as da escola de tiro do Campo grande *não guardaram a regularidade que deve dominar nesses trabalhos, e que foram tão incompletas que nada poder-se-á dellas concluir a favor nem contra as armas ensaiadas.*

Diz aquella secção, á proposito das suas experiencias, no citado parecer de 21 de Setembro de 1881:

«Comparando os resultados obtidos com os dos revolvers (Gérard e Mauser) nas distancias indicadas (10, 20, 30, 40 e 50<sup>m</sup>), vê-se que a não ser a distancia de 20 metros, os desvios e os raios de circulo da melhor metade dos tiros de Mauser foram sensivelmente inferiores aos do Gérard e que, portanto, aquelle revolver possui mais justeza de tiro do que este.

Convém, porém, notar que a munição do revolver Gérard tinha cerca de seis annos de existencia em nossos depositos.»

Este ultimo periodo é bastante eloquente, e com elle a referida secção me forneceu um poderoso argumento que confirma o que deixei sublinhado.

Com uma *mesa de pontaria* e com munição alterada (como dá-se com o cartuchame embutido, longo tempo armazenado, em que a polvora se acha em contacto immediato com o metal), como pôde a secção inspirar-se no resultado de taes experiencias; empregando, entretanto, no revolver Mauser cartuchos que acabavam de chegar, remetidos expressamente da Europa com o dito revolver, devendo-se crêr que haviam sido cuidadosamente escolhidos e de recente fabricação?

A prova está nos resultados obtidos com as armas em questão, os quaes são inteiramente contrarios aos que aqui conseguii nas experiencias feitas na fabrica d'armas do governo belga, em 21 de Setembro de 1882, perante o director daquelle estabelecimento o coronel Halkin, e varios officiaes empregados (annexos ns. 7 e 10).

#### Penetração do projectil

Vejamos si a 2ª secção da commissão de melhoramentos seguiu nesta experiencia o que

foi observado pela commissão belga, cujo programma ella tratou no preambulo do seu parecer de 21 de Setembro de 1881.

Lê-se nesse programma, em relação áquella experiencia:

«Placer des cibles en bois blanc, les unes derrière les autres, à des intervalles égaux à leur épaisseur.

Tirer une salve à 20 mètres et une à 40 mètres.»

Lê-se no citado parecer:

«A' distancia de 50<sup>m</sup> foram collocados tres alvos de pinho de riga, de espessura de 30<sup>mm</sup>, dispostos uns á retaguarda dos outros, com intervallo de 0<sup>m</sup>, 50.»

Quanto á secção se afastou do programma belga, perdendo inteiramente de vista que o revolver é uma arma de defesa pessoal, empregada, não contra a massas inimigas, a grande distancia, mas á *queima roupa*, como vulgarmente se diz! Aquelles tres alvos deveriam, pois, ser collocados uns á retaguarda de outros com intervallos de 30<sup>mm</sup>, desde que tomaram esta espessura, e não a 1/2 metro de distancia uns dos outros.

O pinho de riga não é a madeira apropriada para taes experiencias, e sem o *pinho branco*, cuja densidade é quasi a mesma da madeira branca (bois blanc) aqui geralmente empregada.

Considerar-se o revolver Mauser de C<sup>e</sup>, 9<sup>mm</sup> superior ao Gérard porque o projectil daquelle apresentou uma penetração média de 54<sup>mm</sup> nas condições acima estabelecidas ao passo que o deste penetrou 14<sup>mm</sup>, é realmente singular! Nenhuma commissão militar de experiencias cogitou até hoje em semelhante exigencia, tratando de escolha de revolvers.

Em experiencias por mim feitas aqui, em Liège, com aquellas duas armas, empregando a madeira branca, obtive o seguinte resultado.

Com o revolver Gérard a 10 <sup>m</sup> de distancia, uma penetração de.....	0, <sup>m</sup> 055
Com o revolver Mauser a 10 <sup>m</sup> .....	0, <sup>m</sup> 090
« Gérard a 20 <sup>m</sup> .....	0, <sup>m</sup> 050
« Mauser a 20 <sup>m</sup> .....	0, <sup>m</sup> 070

Quem duvidará, á vista de taes resultados, que o revolver Gérard não satisfará, debaixo deste ponto de vista, as condições de uma boa arma de defesa pessoa?

A' que distancia o official brasileiro teve occasião de empregar o revolver, durante a nossa guerra contra o Paraguay? Raramente e nunca a mais de 20 metros ou cerca de 15 passos.

Passarei agora a occupar-me dos resultados experimentaes obtidos pela referida secção com outro revolver Mauser de C<sup>e</sup> 10<sup>mm</sup>6 de extracção á vareta, resultados mencionados no parecer em questão: este revolver foi o apresentado pela commissão de melhoramentos para uso de nossos soldados.

#### *Simplicidade, facilidade de desmontagem*

Diz a 2<sup>a</sup> secção, tratando deste revolver:

«Desmontada a arma, verificou-se que compõe-se todo o systema do mesmo numero de peças que o revolver do mesmo autor, de extracção automatica, distinguindo-se deste pela maior solidez que aquellas apresentam.»

E' para lastimar que ainda uma vez se tivesse enganado a referida secção! O revolver em questão *decompõe-se* em 33 peças e não em 23, como se verá pela leitura do annexo sob n. 4, no qual se encontram o numero e nomes das ditas peças.

Não tendo sido, porém, o revolver Mauser de C<sup>e</sup> 10,<sup>mm</sup>6 de vareta e de tiro intermitente, comparado pela dita secção com o do systema Nagant do mesmo calibre e do mesmo typo, que por mim fôra indicado, e aceito por S. Ex. o Sr. conselheiro Doria, então ministro da guerra; cumpre-me o fazer agora, reproduzindo ainda uma vez o resultado desse meu estudo.

#### *Simplicidade, facilidade de desmontagem e montagem*

O revolver Nagant por mim escolhido para uso dos nossos soldados e segundo o qual foram encomendados 3000, *decompõe-se* em 33 peças (annexo n. 5).

Para a limpeza ordinaria no quartel, basta que sejam desmontadas 9 peças *apenas* (annexo n. 6).

As peças componentes do seu mechanismo se reduzem a 4 sómente: *cão, gatilho, alavanca, alavanca do tambor (barrette) e mola real*.

Nem merece as honras de séria comparação o revolver Nagant com o Mauser do mesmo calibre, quanto á simplicidade e solidez de suas peças, facilidade de desmontagem e montagem: esta verdade está ao alcance de todos que conhecem os dous revolvers, e nem posso comprehender como ainda haja discussão sobre este ponto.

#### *Peso*

O seu peso-médio é de 1k,102, ao passo que o de Mauser é de 1k,064, a differença de 0k,038 em favor do segundo é insignificante para uma arma de cavallaria.

#### *Justeza de tiro*

De taes experiencias feitas pela 2<sup>a</sup> secção com o Mauser, já me occupei anteriormente; executadas nas condições que ficaram acima descriptas, os resultados não podiam servir de base para conclusões decisivas por parte da referida secção.

#### *Penetração*

A secção diz que a penetração do projectil do revolver Mauser é de 54<sup>mm</sup>,6 isto é, apenas 6 decimillimetros mais do que a do projectil do revolver de C<sup>e</sup>. 9<sup>mm</sup>.

Obteve aqui nas condições já indicadas o seguinte resultado:

Com o revólver Nagant a 20<sup>m</sup> de distancia 0,040.

Devo lembrar que a penetração obtida pela secção com o projectil do revólver Mauser, ficaria diminuída desde que a arma *fosse apropriada para receber cartuchos Winchester*, cuja bala tem 13 grammas em vez de 16, além da secção plana que apresenta a sua parte anterior; entretanto, a penetração por mim obtida (0,<sup>m</sup>040) e a sufficiente para os efeitos que se pretende obter com uma arma de defesa pessoal.

Aquella condição, lembrada pela comissão de melhoramentos para o revólver Mauser foi realizado no Nagant. Eis tudo quanto se contém no parecer de 21 de Setembro de 1881; cumprindo-me, antes de passar a occupar-me do 2º, isto é, do de 13 de Janeiro de 1882, fazer resaltar os seguintes pontos:

1º Que quem comparar o parecer que acabo de analysar com o do coronel Halkin, director da fabrica de armas do governo belga, elaborado em virtude das experiencias as mais completas, feitas comparativamente com os quatro revólvers em questão, e em presença de uma comissão composta de officiaes empregados no dito estabelecimento; verá que é *diametralmente opposto*, pelos resultados obtidos a favor dos revólvers Gerard e Nagant por mim escolhidos.

2º Que a 2ª secção póde obter *com precisão*, por meio de uma mesa de pontaria e um sacco de arêa, a *justeza de tiro* e a tensão da trajectoria dos dous revólvers Mauser e Gerard, ao passo que aquella estabelecimento, dispondo de elementos apropriados para taes experiencias, não o póde fazer *exactamente* com os revólvers Mauser, em virtude da *disposição viciosa* do couce destas armas. (Vide o annexo n. 7.)

Porque é que a comissão de melhoramentos em sua exposição de 6 de Janeiro do corrente anno, não tratou daquellas experiencias?

Explica-se: é que ellas vieram confirmar tudo quanto havia eu dito anteriormente a cerca dos revólvers em questão.

Desde, pois, que ella propositalmente não se occupou de tão importante documento, eu me apresso em reproduzil-o aqui (annexo n. 7.) acompanhado de mais alguns elementos colhidos nas citadas experiencias.

Devo declarar que destes elementos e do citado parecer Halkin, a comissão de melhoramentos teve inteiro conhecimento, não só pela publicação da minha carta de 25 de Setembro, como por terem sido remetidos a S. Ex. o Sr. conselheiro ministro da guerra em officio n. 94 daquella mesma data: este silencio é, na verdade, compromettedor.

#### *Considerações sobre o parecer de 13 Janeiro de 1882*

Occupar-me-ei deste documento segundo a ordem de idéas nelle desenvolvidas.

Recusou aceitar a 2ª secção da comissão de melhoramentos, como serios os resultados

das minhas experiencias de 1º de Dezembro de 1881, feitas no banco de provas desta cidade, pela circumstancia de não ter director o Sr. Affonso Polain assignado a acta daquelles trabalhos, executados aliás em sua presença, não obstante a declaração fórmal e escripta feita por esse senhor – do motivo que o forçára a assim proceder, motivo este dado em carta de 7 de Dezembro daquelle anno, a qual em original foi ter ás mãos da commissão de melhoramentos.

Apezer disso, lê-se no parecer de 13 de Janeiro:

«Não julgou, perante, ser conveniente o Sr. Affonso Pelain tomar responsabilidade do que achava-se relatado na acta em questão, e esta circumstancia de uma testemunha, sem duvida mais importante, recusar firmar a acta de uma sessão de ensaios a que assistiu, não póde deixar de causar especie, e de fazer suppôr que aquellas provas não tiveram a marcha regular nem os resultados decisivos que ellas costumam apresentar no banco sob sua direcção.»

Tendo eu conhecido sómente agora do parecer em questão, pela sua publicação no *Diario Official* de 6 de Janeiro do corrente anno, apressei-me em dirigir uma carta a Sr. Affonso Polain nos termos da cópia (annexo n. 8.)

Pela resposta (annexo n. 9) que me dada pelo mesmo senhor, ver-se-á de que força são os argumentos apresentados pelos signatarios do dito parecer.

Espero agora que, apezar dessa resposta, o Sr. Affonso Polain continuará a ser para a 2ª secção da comissão de melhoramentos o mesmo *muito competente e conhecido director do banco de provas de Lége*, titulos estes aliás bem merecidos.

Destruído completamente aquelle argumento, passarei a outros.

Leiu no dito parecer um trecho, que me impressionou vivamente; eil-o:

«Pensa a secção, de accôrdo com autoridades competentes, que as qualidades balísticas de uma arma moderna – a solidez de construcção, facilidade de percussão e extracção do cartucho – são os predicados que constituem um titulo de recommendação ao apreço e consideração dos que terão de servir-se della, por occasião de uma guerra.»

Pois a secção encara a *solidez de construcção, facilidade de percussão e extracção do cartucho de uma arma, como qualidades balísticas*, e diz ainda que assim considera, de accôrdo com autoridades competentes?

Então a *justeza de tiro, tensão de trajectoria e alcance*, a que grupo de qualidades ficarão pertencendo? Provavelmente ao das que se referem ao systema do mecanismo da arma: aquelle principio o fará certamente uma revolução na balística antiga e moderna.

Passarei a outro ponto.

O resultado da prova d'areia feita com o revólver Nagant pela referida 2ª secção, em 12 de Janeiro do anno passado, segundo se lê no

dito parecer, não veio mais do que confirmar o que por mim foi obtido no Banco de Provas, em 1 de Dezembro de 1881, como passarei a provar.

Lê-se na acta das minhas experiencias daquelle data:

«Pour **clôturer les** experiences, les deux revolvers (Mauser et Nagant) **dûment** remontés, furent projetés dans un tas de sable fin et recouverts de ce dernier pendant quelques instants. On les secoua ensuite, ou introduisit des cartouches dans le barillet et on voulut recommencer **de** tir.»

«Cette opération put s'effectuer *facilement* avec le Nagant, mais elle *devient impossible* pour le Mauser *qui ne fonctionnait plus*; le sable qui s'était **introduit** dans le grande ressort a boudin et dans les autres pièces du mécanisme, empêchant le mouvement du barillet. Il fut constaté que les rayures pratiquées à l'extérieur du barillet du Mauser avait pour effet de ramener, pendant le mouvement de rotation, le sable y contenu dans le logement du grand ressort à boudin.»

Le demontage qui suivit immédiatement le tir décéla la presence de très peu de sable dans les pièces du mécanisme des deux révolvers.»

Vejamos o que diz a 2ª secção, em relação a esta prova, no seu haver parecer de 13 de Janeiro:

«O facto de não haver funcionado bem o revolvers, desde que introduziram-se grãos de areia por entre as peças do mecanismo, não constitue defeito em uma arma de guerra, por quanto elle acaba de dar-se na linha de tiro, na experiencia de hontem com o proprio revolver Nagant, preconizado pelo capitão Duarte, *como isento deste inconveniente*: sacudindo-se e limpando-se as peças tanto do Mauser como do Nagant, ou outro qualquer revolver, os grãos de areia *sahirão e ficará* restituído ao mecanismo da arma a liberdade de seu movimento.»

Quem lêr com attenção e comparar estes dous periodos, não dirá por certo que eu declarei *isento do dito inconveniente* o revolver Nagant.

O que consta da acta é justamente o contrario; em ambos os revolvers (Mauser e Nagant) foi encontrada *pouca areia* entre as peças do seu mecanismo; com a differença, porém, que, apezar disso, o *primeiro não pôde mais funcionar*, entretanto que o *segundo trabalhou facilmente*. Eis o que se lê na dita acta e se acha confirmado no meu officio n. 9 de 7 de Dezembro de 1881, a S. Ex. o Sr. conselheiro Doria, no qual declarei, em referencia á prova em questão, que: «o revolver Mauser havia naufragado completamente nessa prova, entretanto que o Nagant havia perfeitamente resistido, o que era de esperar, etc. etc.»

E' bastante singular a conclusão tirada pela mesma secção no final daquelle trecho. Pelo facto de haver o revolver Nagant resistido áquelle experiencia, conclue á secção que o *revolver Mauser ou outro qualquer resistirá* tambem á mesma prova, desde que sacudir-se e *limpar-se as peças do mecanismo*.

Deixa ella de acreditar em um facto consumado, verificado nas minhas experiencias, para argumentar fundada em supposições, digo supposições, por isso que a 2ª secção não possuia

naquelle occasião o revolver Mauser, e tanto assim é, que, no final do mesmo parecer, pedia que o ministerio da guerra me ordenasse a devolução dos dous modelos, que eu havia trazido para a Europa.

Não poderei deixar de tratar de uma consideração feita pela 2ª secção, a proposito da prova da areia, e que se encontra no dito parecer.

Diz ella:

«A ser considerado como notavel senão o facto unico apresentado contra o revolver Mauser nas experiencias a que se refere o commissario do governo, nenhum fuzil de ferrolho, como o Gras, Mauser, Beaumont, Werteli, etc., etc., poderia ser tido em conta de uma boa arma de guerra, porquanto qualquer delles não funcionaria regularmente, desde que fosse coberto de areia, e não se o sacudisse e limpasse antes de carregal-o.»

Respondendo ao que fica transcripto, direi que é justamente um dos graves inconvenientes assignalados nas armas de ferrolho o apresentarem sempre o seu mecanismo exposto á acção do pó, da chuva, etc.; do que resulta, era difficuldade, ora *impossibilidade* em fazel-as funcconar.

Este serio inconveniente, ou, melhor, este grave defeito, cresce de importancia quando reside em um revolver, arma destinada *exclusivamente* á defesa pessoal, e por conseguinte, empregada como ultimo recurso para a salvação da vida daquelle que a possui.

Não é, pois, admissivel aquella consideração.

O fuzil é empregado a grandes distancias e collectivamente; si uns ficam fóra de serviço, outros continuam a ser empregados; emquanto que o revolver o é sempre á pequenas **distancias** e por individuos isolados.

Que sorte esperaria ao official ou soldado que, em frente do seu inimigo, a alguns passos de distancia, prestes a receber delle a morte, procurasse sacudir e limpar o seu revolver, antes de o empregar? Com o revolver Mauser, em taes condições, elle seria ferido ou morto, deixando a arma carregada.

Diz ainda a 2ª secção: «o facto de não ter sido adoptado pelo governo allemão o revolver Mauser para o serviço do exercito, que usa o fuzil do mesmo autor, nada indica contra as qualidades da arma, pois, além de tudo, não quiz o commissario do governo esperar pelas provas officiaes que offereceu o fabricante apresentar de que chegára tarde ao concurso aberto pelo governo do seu paiz, e que tambem poderia ser invocada, com mais razão, contra o revolver Gérard, de invenção muito mais antiga e que ainda não foi adoptado por governo algum da Europa, nem da America, e não entrou tambem no concurso organizado pelo governo da Belgica, onde reside esse inventor.»

Respondendo á primeira parte deste trecho, direi que não é para desprezar aquella facto, que parece á 2ª secção de somenos importancia: elle tem para mim grande valor, pois que o governo allemão não teria razão para não adoptar o revolver apresentado pelo inventor do seu fuzil, si aquella arma não possuísse *realmente* os serios defeitos que têm sido assignalados.

Em segundo lugar, não teria eu até hoje feito encomenda alguma de revolvers, si estivesse a espera das taes provas officiaes, promettidas por Mauser; nunca me recusei aceitar-as; si não me foram enviadas pelo inventor, o que era de seu *particular interesse*, prova que com aquella promessa só teve elle em vista animar-me a fazer a encomenda dos revolvers de seu invenção.

Quanto á ultima parte do citado trecho, ella não resiste ao menor toque de uma analyse, como passo a provar.

Vejamos quaes foram as condições impostas fabricantes e inventores no programma organizado pelo governo belga. Eil-as:

«1<sup>me</sup> Canon fixé de maniere á ne pouveir se dévisser.

2<sup>me</sup> **Baguette** ajustée de façon á ne pouvoir etre faussée par um choc accidentel, ni enclouée. «3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, etc.»

Não é preciso ir mais longe; basta-me a 2<sup>a</sup> daquellas condições para responder á referida secção.

Como queria esta que o Gérard entrasse nesse concurso, revolver de extracção automatica, quando pela 2<sup>a</sup> condição do programma, o governo belga havia excluído *em principio todos* os revolvers daquelle genero, aceitando tão sómente os de extracção a vareta?

Seria um contra senso, não do inventor, que já não existe ha muitos annos, mas daquelle que possui a patente de sua invenção, apresentar um typo de arma inteiramente diverso do indicado no programma.

Devo, pois, concluir que a referida secção, tendo lido em 21 de Setembro de 1881, o dito programma, pois que d'elle tirou uma parte para o seu **exordio**, esqueceu-o completamente em 13 de Janeiro de 1882.

Eis claramente explicada a razão de não ter o revolver Gérard entrado no concurso da Belgica, onde, conforme declara a 2<sup>a</sup> secção, reside o inventor.

Estou certo que si se tratasse de revolvers de *extracção automatica*, não deixaria o Gérard de fazer parte do dito concurso.

Dizer-se que o *revolver Gérard tem sido repudiado dos concursos em que se apresentara*, como cathegoricamente affirma a commissão de melhoramentos na sua exposição, é asserção que devia ser acompanhada de algum documento comprobatorio, pois que elle é de grande valor para a questão de que se trata; entretanto a commissão não o fez, deixando acreditar que se baseou, como em outros pontos, em simples conjectura.

Si assim não é, que justifique o enunciado para convencer os incredulos.

Declara ainda a mesma secção que «nas experiencias feitas com o Gérard, em 12 de Janeiro, na escola de tiro do Campo Grande, foi notado, a par do entorpecimento dos movimentos, negas constantes dos cartuchos, devidas, em parte, á qualidade má da munição que veiu da Europa, e que reunidas á inferioridade de suas qualidades balísticas, em relação ao Mauser e *naturalmente a outros*, nunca poderiam justificar actualmente a sua adopção para

uso dos officiaes, como propõe o capitão Duarte.»

A 2<sup>a</sup> secção quiz aproveitar o ensejo para mais uma vez dirigir-me censuras, condemnando, como fez á munição que por mim foi enviada da Europa, em Abril de 1875, por occasião da remessa de 100 revolvers Gérard; não se lembrando, porém, que antes fóra a propria a reconhecer, segundo lê-se no seu parecer de 21 de Setembro de 1881, que essa munição já se acha ha muito alterada, pois disse: «Convém, porém, notar que a munição do revolver Gérard tinha cerca de 6 annos de existencia em nossos depositos.»

Em 1881 confessa a secção que aquella munição esta deteriorada pelo tempo; em 1882 diz que é de má qualidade: é que naquella época nada havia eu dito contra o revolver Mauser, e só o fiz em 1882.

Não foi nunca de má qualidade aquella munição por mim remetida; si tornou-se em taes condições, foi tão sómente devido aos annos de sua existencia em nossos depositos: não possuo a virtude de comprar artigos que jámais se alteram pela acção do tempo.

A' mingua de argumentos valiosos sobre e que deixei dito no meu officio n. 9 de 7 de Dezembro de 1881, vem a 2<sup>a</sup> secção fazer espirito sobre uma expressão por mim empregada, quanto tratei do *enorme recuo* do revolver Mauser.

Diz a secção que *não póde comprehender como a energia do recuo possa influir sobre a pontaria de uma arma*. Eu expressei-me no citado officio do seguinte modo:

«Não menos importante é a questão do enorme recuo que apresenta o revolver Mauser. Pela citada acta, verá V. Ex. o quanto elle se tornou notavel, do que resulta uma pontaria incerta.»

Está claro para os que argumentam com o espirito isento de prevenção, que, neste caso – *pontaria incerta* – quer dizer – tiro incerto, isto é, sem justeza ou precisão.

E a propria secção tanto comprehendeu isso, que se apressa em dizer, logo depois de declarar que não podia comprehender aquella expressão, que «nos estudos a que procedeu em Setembro do anno findo (1881), com os revolvers, apenas apoiados sobre a mesa de pontaria, não foi notada essa grande velocidade de recuo, que mais depende do calibre, da carga da arma, do que do systema de sua construcção, desde que todas ellas, mais ou menos, guardam a mesma inclinação do couce.»

E acrescenta:

«Não lembrou-se o adversario do systema Mauser de que o revolver Nagant, logo que seja cortado o cano e o seu calibre augmentado para receber o cartucho da clavina Winchester, arma regulamentar de nossa cavallaria, apresentará *forçosamente* o mesmo recuo.»

Em poucas palavras destruirei todo esse castello formado pela 2<sup>a</sup> secção, chamando apenas a attenção para o resultado obtido na fabrica de armas do governo Belga (annexo n. 10); por elle se vê quanto a secção labora em manifesto erro, pois que, ficou provado

como se lê na 7ª e 8ª columnas daquelle documento o seguinte:

1º Que a velocidade do recúo do revolver Mauser de Ce. 10 <sup>mm</sup> , 6 é de.....	4 <sup>m</sup> ,24
2º Que a velocidade do recúo do revolver Nagant idem é de.....	3 <sup>m</sup> ,03
Diferença em favor do Nagant de.....	1 <sup>m</sup> ,21
3º Que a força do recúo, expressa em Kilog. no revolver Mauser Ce. 10 <sup>m</sup> ,6 é de.....	0 <sup>k</sup> ,975
4º Que a força do recúo, expressa em kilog. no revolver Nagant Ce. 10 <sup>m</sup> ,6 é de.....	0 <sup>k</sup> ,516
Diferença em favor do Nagant de.....	0 <sup>k</sup> ,459

Convém assignalar que a carga de polvora do Mauser é apenas mais forte, comparativamente ao Nagant, de 8 *Centigrammos*.

Ora aquella *enorme differença* de 0<sup>k</sup>,459 de força de recúo, em favor do revolver Nagant, não é para desprezar-se; o que concorre para a grande justeza de tiro que possui, qualidade esta que não se verifica no revolver Mauser.

Assim, pois, o revolver Nagant não *apresentará forçosamente* como suppõe a 2ª secção, o *mesmo recúo que o revolver Mauser*: este modo de argumentar, *por supposições*, traz vantagens para o adversario, quando este contradiz, apresentando provas experimentaes.

Passa a referida secção a accupar-se da questão de preço de cada revolver, declarando que «não julga aceitaveis as razões de preço que discute o capitão Duarte no seu citado officio (n. 9 de 7 de Dezembro de 1881), por parecer-lhe que teve em mira esta commissão (refere-se a de melhoramentos), propondo a adopção do revolver Mauser, que fossem estes comparados na propria fabrica e não encomendados a manufacturas de um paiz estrangeiro, onde, segundo declara o proprio capitão Duarte, é desconhecido esse systema de revolver, exigindo a sua confecção o emprego de machinas especiaes, circumstancia esta que, junta aos direitos de inventor, concorre para tornar mais elevado o preço de cada arma; o que se certo não acontecerá si o commissario do governo se dirigir á propria fabrica Mauser, em Oberndorf, na Allemanha.»

Permitta-se-me que, rendendo justiça á Commissão de Melhoramentos, não creia que ella tivesse *em mira*, como diz a 2ª secção, propondo ao Governo os revolvers Mauser, que o futuro contrato fosse celebrado com um determinado individuo; estou mesmo convencido de que ella ignorava que o Mauser inventor era tambem fabricante.

Tal não podia dar-se, pois além de tudo essa medida, sendo puramente financeira, está fóra da alçada daquelle commissão, e como tal só poderia ser ordenada por S. Ex. o Sr. ministro da guerra, que entretanto deu-me plena liberdade para a celebração dos futuros contratos desta e de outra especie de artigos bellicos. Ainda mais: a cidade de Liége sempre foi considerada sem rival no continente europeu para a fabricação de armas de fogo portateis, quer pelo preço modico, quer pelo excellente mão de obra desse artigo de material de guerra.

Era, pois naturalmente que aquella commissão, dado o caso de pensar na parte financeira desta questão, tivesse *em mira* a cidade de Liége e nunca a de Oberndorf, na Allemanha, conhecida talvez agora pela 2ª secção pelo facto sómente dalli existir a fabrica de Mauser.

Acredita esta secção que si eu contratasse a compra dos revolvers Mauser com o proprio inventor, obteria preços mais favoraveis do que os encontrados nesta cidade?

Acredita ainda a mesma secção que, pelo facto do inventor ser fabricante, deixaria por isso de reservar para si, além dos lucros que lhe daria a encomenda, propriamente dita, os que lhe cabe pelo seu direito de invenção?

Acredita finalmente a mesma secção que, naquella hypothese, desapareceria a *tal porcentagem* promettida ao intermediario de Mauser?

Engano manifesto e no qual é licito incorrer aquelles que não conhecem os trabalhos de commissões de compras na Europa!

Finalmente, a 2ª secção conclue e seu parecer de 13 de Janeiro de 1882 declarando manter as conclusões do de 21 de Setembro de 1881, e pedindo ao governo «que expeça ordem para que, com a maior urgencia, o commissario do governo remetta, além dos dous revolvers Mauser que trouxe do Brasil, os tres outros que ia experimentar, com as respectivas munições, afim de que a commissão, fazendo por si as necessarias experiencias, resolva a adopção **definitiva** dos que julgar no caso de serem preferidos, condemnando, entretanto, desde já, o revolver Gérard, muito conhecido entre nós por suas más qualidades.»

Quanto odio votado ao revolver Gérard e ao mesmo tempo quão pouca confiança inspiravam á 2ª secção as experiencias por ella feitas em Setembro de 1881, a ponto de pedir a presença dos revolvers Mauser para recommear aquelles estudos!

Terminando a apreciação do 2º parecer, passarei a occupar-me, si bem que ligeiramente, do 3º e ultimo.

#### *Considerações sobre o parecer de 28 de Abril de 1882*

Sobre este ultimo documento, apresentado pela 2ª secção da commissão de melhoramentos, pouco ou nada tenho a dizer, pois que elle é, como acima declarei, a fiel reproducção dos argumentos do 2º (de 13 de Janeiro).

Foi apresentado em virtude de haver S. Ex. o Sr. conselheiro ministro da guerra remettido á com missão de melhoramentos o meu officio n. 31 de 2 de Março de 1882, no qual communicava haver firmado o contrato para a fabricação de 1500 revolvers Gérard.

Nesse parecer se occupa a secção em fazer o historico da questão, e reitera o pedido sobre a devolução dos revolvers Mauser; o que importa dizer que ainda em 28 de Abril de 1882 subsistia a desconfiança em 21 de Setembro de 1881.

Quanto á informação dada por S. Ex. o Sr. brigadeiro quartel mestre-general, e de que trata este parecer, já della me occupéi no principio deste meu trabalho.

Tratando da pretendida simplicidade do mecanismo do revolver Mause, calibre 0,<sup>m</sup>,009, a 2ª secção insiste ainda no erro commettido nos pareceres de 21 de Setembro de 1881, e no de 13 de Janeiro de 1882, encontrando 23 peças em vez de 36.

Insiste tambem em preconizar a solidez daquellas peças, facilidade de montagem e desmontagem do dito revolver, seu alcance e penetração do projectil, e diz ella: «*maxime* pela tensão da trajetoria, o revolver Mauser avanta-se extraordinariamente sobre o Gérard.»

Todo esse trecho ficou por mim assás discutido anteriormente, o completamente refutado com o resultado das experiencias feitas na Fabrica de Armas do governo belga (annexo n. 7), documento este que a commissão de melhoramentos, na sua exposição, não quiz propositalmente delle tratar, como já o fiz sentir.

Querer a 2ª secção, como se lê nos dous ultimos pareceres, que eu fizesse no banco de provas, de Liége, com os revolvers Mauser e Nagant estudos sobre alcance e justeza de tiro, revela bem que não forma idéa exacta do fim para que foi creado aquelle estabelecimento, o qual não possui aparelhos, nem uma linha de tiro para taes estudos.

Isto é tanto mais para admirar, quando é certo que um dos signatarios do parecer já esteve nesta cidade, embora de passagem e em viagem de recreio.

Volta a referida secção a tratar do modico preço do revolver Gérard, declarando que eu o apresentara com *argumento poderoso* em favor de sua adopção.

Este ponto já foi tambem por mim bastante esclarecido e provado, á luz da evidencia, que tal razão *nunca* a considereei como principal.

Finalmente lê-se no final deste parecer a seguinte conclusão:

«Em resumo, a secção mantém ainda uma vez as conclusões dos seus pareceres anteriores contra a adopção do revolver Gérard para uso dos officiaes de nosso exercito, e lamenta que o capitão commissario do governo na Europa, em vez de fazer *simulada a retirada* de Liége, a que allude no seu officio, para obter um abaixo preço de revolver, não a tornasse *real* e seguisse para Oberndorf, na Allemanha, afim de cumprir allí as ordens que recebera do ministerio da guerra, desde que não prova haver encontrado revolver superior em solidez, simplicidade e qualidades balísticas aos do systema Mauser, indicados por esta commissão.»

Respondendo ao que fica transcripto e para terminar direi:

1º Pela leitura daquelle trecho se deve deprehender que a 2ª secção afinal reconheceu superioridade do revolver Nagant sobre o Mauser, ambos de Ce. 0,0106 e de extracção a vareta, pois que, em resumo, a censura versa sómente sobre o Gérard para uso de nossos officiaes. Logo: quem melhor aconselhou o governo?

Não lucrou este com a minha insistencia de indicação?

Creio que a resposta será pela affirmativa.

Si no presente já principiam a fazer-me justiça, espero que ella será completa para o futuro.

2º Não vejo razão para a 2ª secção lastimar que eu não fizesse *real* a minha *simulada retirada* do Liége, e que não tivesse seguido para Allemanha, afim de alli cumprir as ordens que recebera do ministerio da guerra.

Nas minhas instrucções reservadas, e que me foram dadas por S. Ex. o Sr. conselheiro Doria, então ministro da guerra, não encontro artigo algum no sentido a que allude o dito parecer.

Si o meu procedimento tivesse sido contrario ás ordens recebidas do mesmo Exm. senhor, elle me teria feito sentir immediatamente: não cabe, pois, á 2ª secção da commissão de melhoramentos, censurar-me, em phrase lamentosa, por não ter cumprido ordens que ella pretende ter eu recebido, quando o poder competente não fez, por não haver encontrado motivo para isso.

Liége, 15 de Fevereiro de 1883.

O CAPITÃO ANTONIO FRANCISCO DUARTE

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O TRABALHO JUNTO

*Annexo n. 1*

Cópia. – N. 2 – Liége, 16 de Novembro de 1881. – Illm. e Exm. Sr. – Acho-me nesta cidade ácerca de oito dias, e já neste curto espaço de tempo pude conseguir realizar com um fabricante da Allemanha, que de Solingen veio expressamente procurar-me, o contrato para a fabricação das 5000 espadas, sendo 4000 para cavallaria e 1000 para artilharia a cavallo, e por preços mui razoaveis.

Assim é que cada espada de cavallaria, do modelo ultimamente adoptada, vai custar ao governo imperial dez francos e setenta e cinco centesimos (frs. 10,75), inclusive todas as despesas de encaixotamento, transporte, seguro marítimo, etc, etc; o que importa dizer que, tomando o franco a 400 rs., ella custará 4\$300!

Quanto á espada de artilharia a cavallo vai ficar, naquellas mesmas condições, cada uma por doze francos e cinco centesimos (francos 12,50), isto é por 5\$000; comprindo-me accrescentar que este mesmo modelo já foi fabricado para o governo imperial, ha cerca de oito annos passados, na mesma cidade de Solingen, por vinte francos, isto é, 8\$000.

A redução de taes preços não quer dizer que aquellas espadas não terão de ser submettidas ás rigorosas provas de exame, antes de serem expedidas, e que a materia prima empregada não será de 1ª qualidade: si tal acontecesse seriam ellas excessivamente caras.

O fabricante se compromette, pelo contrato, a fornecer 2500 espadas em 15 de Janeiro proximo futuro e o resto em fins de Fevereiro, prazo este mui razoavel para a encommenda feita.

Pelo proximo vapor terei a satisfação de remetter á V. Ex. um exemplar dos ditos contratos.

A encommenda dos revolvers do systema Mauser, ainda não está feita, por isso que os preços até agora recebidos são mui elevados e o prazo para a entrega total excessivamente



longo; espero, entretanto, poder obter redução de uma e de outra cousa, para o que tenho pedido propostas a mais alguns fabricantes.

Já me entendi com o proprio Mauser, inventor do revolver, e fallei-lhe da inconveniencia notada pela commissão de melhoramentos, em relação á vareta solta que se vê no seu revolver: elle vai predel-a, sem difficuldade alguma.

Fallei-lhe tambem em adaptar ao mesmo revolver o cartucho das nossas clavinas Winchester, de conformidade com a indicação da commissão de melhoramentos, parece que se poderá tambem conseguir esta grande vantagem.

Parto hoje para Essen, afim de fazer a encommenda da artilharia.

Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno ministro e secretario de estado dos negocios da guerra. – (Assignado) O capitão, *Antonio Francisco Duarte*.

#### ANNEXO N. 2

##### *Numero e nomes das peças do revolver Gérards desmontado completamente*

1. Parafuso da alavanca (situado perto do cão) ligando esta á caixa do mecanismo.
2. Dito que liga a alavanca ao cano.
3. Alavanca.
4. Porca do eixo do tambor.
5. Eixo do tambor.
6. Mola (chata) do eixo do tambor.
7. Mola (em espiral) do extractor.
8. Extractor.
9. Tambor.
10. Peça servindo de feixo (fermeture) do revolver.
11. Mola (em espiral) da mesma.
12. Parafuso da mesma.
13. Canto.
14. Parafuso que prende as duas placas de madeira.
15. Placa da esquerda.
16. Roseta da mesma.
17. Placa da direita.
18. Roseta da mesma.
19. Parafuso da mola real.
20. Mola real (chata).
21. Parafuso do cão e que lhe serve de eixo.
22. Cão.
23. Parafuso do dente do cão.
24. Dente do cão.
25. Mola (chata) do dente do cão.
26. Parafuso da cadêa.
27. Cadêa.
28. Parafuso da mola do dente de armar.
29. Mola (chata) do dente de armar.
30. Parafuso do dente de armar.
31. Dente de armar.
- 32 e 33. Dous parafusos do guarda-mato.
34. Guarda-mato.
35. Parafuso do gatilho.
36. Gatilho.
37. Mola (chata) do gatilho.
38. Alavanca do tambor.

39. Mola (chata) da dita alavanca.
40. Caixa do mecanismo.
41. Argola.
42. Pino da argola

#### ANNEXO N. 3

##### *Numero e nomes da peças do revolver Mauser de cº 9º, de extracção automatica, desmontado completamente*

1. Parafuso que fixa o eixo do cano, quando este está ligado á caixa do mecanismo.
2. Eixo.
3. Mola (em espiral) do extractor.
4. Porta-mola do extractor.
5. Eixo do tambor, com extractor.
6. Tambor.
7. Eixo da alavanca.
8. Alavanca.
9. Peça de segurança.
10. Dente da peça de segurança.
11. Dente do porta-mola do extractor.
12. Cavilha do dito.
13. Mola (em espiral) do dito.
14. Cano.
15. Mola real (em espiral).
16. Supporte da mesma.
17. Guarda-mato.
18. Gatilho.
19. Mola (chata) do gatilho.
20. Cavilha servindo de eixo do gatilho.
21. Eixo do cão.
22. Cão.
23. Noz.
24. Alavanca do tambor.
25. Mola (em espiral) da dita alavanca.
26. Cavilha servindo de eixo da dita alavanca.
27. Mola (chata) retém do eixo do cão.
28. Parafuso da dita.
29. Parafuso que prende as duas placas de madeira.
30. Placa da esquerda.
31. Roseta da mesma.
32. Placa da direita.
33. Roseta da mesma.
34. Caixa do mecanismo.
35. Argola.
36. Porca da argola.

#### ANNEXO N. 4

##### *Numero e nomes das peças do revolver Mauser de cº 10º, 6, de vareta e de tiro intermitente, desmontado completamente*

1. Vareta.
2. Dupla prisão da vareta e do eixo do tambor.
3. Mola (em espiral) da dupla prisão.
4. Pino servindo de eixo á dupla prisão.
5. Eixo do tambor.
6. Tambor.
7. Mola real (em espiral).
8. Supporte da mola-real.
9. guarda-mato.
10. Gatilho
11. Cavilha servindo de eixo ao gatilho.
12. Mola (chata) do gatilho.

13. Eixo do cão.
14. Cão.
15. Noz.
16. Alavanca do tambor.
17. Mola (em espiral) da dita alavanca.
18. Cavilha da alavanca servindo-lhe de eixo.
19. Parafuso da peça de segurança.
20. Peça de segurança.
21. Parafuso que prende as duas placas de madeira.
22. Placa da dita.
23. Roseta da mesma.
24. Placa da esquerda.
25. Roseta da mesma.
26. Porta do tambor.
27. Parafuso servindo de eixo á porta do tambor.
28. Peça que faz abaixar a alavanca do tambor, deixando este rodar por ocasião da extracção ou do carregamento dos cartuchos.
29. Mola (em espiral) da dita peça.
30. Caixa do mecanismo.
31. Argola.
32. Porca da argola.
33. Cano.

Observação. – O revolver Mauser, do mesmo typo e calibre, com a modificação feita pelo proprio inventor para prender a vareta, segundo proposta da commissão de melhoramentos, tem o mesmo numero de peças, isto é, 33.

## ANNEXO N. 5

*Numero e nomes das peças do revolver Nagant, c<sup>o</sup> 10<sup>m</sup>, 6, de vareta e de tiro intermittente, desmontado completamente*

1. Eixo do tambor.
2. Dupla prisão da vareta e tambor.
3. Mola (chata) da dupla prisão.
4. Parafuso da dupla prisão.
5. Mola (chata) do eixo do tambor.
6. Tambor.
7. Parafuso da contra-chapa da caixa do mecanismo.
8. Contra-chapa da dita caixa.
9. Sobre-placa (esquerda) do couce (peça de madeira).
10. Roseta da dita.
11. Parafuso da dita.
12. Placa central do couce.
13. Parafuso da dita.
14. Cão.
16. Alavanca do tambor (barrette).
16. Gatilho.
17. Mola real (chata).
18. Parafuso do guarda-mato.
19. Guarda-mato.
20. Caixa do mecanismo.
21. Porta do tambor.
22. Parafuso da porta do tambor.
23. Mola (chata) da dita porta.
24. Parafuso da mola da dita porta.
25. Sobre-placa (direita) do couce (peça de madeira.)
26. Roseta da mesma.
27. Parafuso da mesma.

28. Argola.
29. Parafuso da argola.
30. Cano.
31. Porta-vareta.
32. Vareta.
33. Parafuso-retém da vareta.

## ANNEXO N. 6

*Desmontagem do revolver Nagant para a limpeza ordinaria, depis do tiro*

1. Eixo do tambor.
2. Tambor.
3. Parafuso da contra-chapa.
4. Contra-chapa.
5. Guarda-mato.
6. Cão.
7. Gatilho (4 peças do mecanismo).
8. Alavanca do tambor (idem idem)
9. Mola real (idem idem).

## ANNEXO N. 7

*Cópia.— Opinion du colonel Halkin, de l'état-major de l'artillerie belge, concernant les revolvers présentés par Mr. le capitaine commandant Duarte, de l'état-major de l'artillerie brésilienne*

Ces rovolvers sent, ou nombre de 4, savoir:

1. Revolver Nagant, calibre 10<sup>m</sup>, 6, adopté pour la cavallerie brésilienne.
2. Rovolver Mauser calibre 10<sup>m</sup>,6 á bague indépéndant.
3. Revolver Gérard, calibre 9<sup>m</sup>,1 á mouvement continu et extracteur automatique á étoile, pour les officiers de l'arvée brésilienne.
4. Revolver Mauser, calibre 9<sup>m</sup>, á extracteur automatique á étoile.

Ils ont été examinés sous le rapport:

- 1<sup>o</sup> De la solidité et de la simplicité des pièces du mecanisme.
  - 2<sup>o</sup> De la facilité du demontage et du rémontage de l'arme.
  - 3<sup>o</sup> Balistique (justesse du tir, tension de la trajectoire, vitesse initiale de la balle, vitesse de recul de l'arme).
- 6 coups par arme sont été tirés a chacune des distances de 10, 20, 30, 40 et 50 mètres.

«Le revolver Nagant est le plus simple qu'on puisse imaginer; toutes les pièces compoant son mécanismo au nombre de 4 seulement: le chien, la detente, la barrette et le ressort, sont solides, très bien agencés; leur fonctionnement ne laisse absolument rien á desirer, la plupart sont échangeables entre les différents revolvers.»

Le montage et le remontage de cette arme se fait avec la plus grande facilité, sans le moindre tâtonnement; ces opérations peuvent

être exécutées par le soldat le moins intelligent.

L'arme est parfaitement bien en main, sa vitesse de recul n'est que de 3<sup>m</sup>,03; la vitesse initiale de la balle du poids de 13 grammes est de 242<sup>m</sup>,89.

La trajectoire de la balle est très régulière, très tendue à toutes les distances.

A 10<sup>m</sup>,6 balles découpent dans la cible une ouverture circulaire de 0<sup>m</sup>,15, de diamètre.

Le revolver Mauser, du même calibre, à baguette indépendante, est bien inférieur du premier sous tous les rapports. Il n'a pas la solidité voulue pour être tiré à la charge de 1,58 gr. Avec balle de 16 gr.; après 18 coups tirés au chevalet, la cosse métallique de cette arme s'est complètement déformée et lorsqu'un ouvrier très habile a voulu la redresser, elle s'est brisée.

Le mécanisme de cette arme est très compliqué, il est composé d'un grand nombre de petites pièces, dont la solidité est très douteuse. Ces pièces, et notamment l'élasticité du ressort à boudin devient insuffisant pour le produire.

La poussière et la reuille seront en outre un obstacle à la marche de ce mécanisme.

La baguette indépendante n'est pas admissible pour un revolver, elle peut se détacher de l'arme, se perdre, et l'enlèvement des douilles après de tir est alors presque impossible. Le chargement apporté par l'inventeur pour maintenir la gâchette sur l'arme n'est pas efficace, elle peut encore s'enlever à la main.

La sûreté qui porte cette arme est inutile et même nuisible pour un revolver.

Le montage et le démontage du revolver Mauser, calibre 10<sup>m</sup>,6 gr. sont des opérations très difficiles, qui ne peuvent être exécutées par des armuriers ou par des personnes très adroites et très intelligentes. On ne peut songer à mettre une arme semblable entre les mains de la troupe.

La vitesse de recul de cette arme atteint 4<sup>m</sup>,24, ce qui produit un choc très considérable sur la main et rend le tir très irrégulier. La forme de la crosse étant défectueuse et ne s'adaptant pas bien au chevalet employé, il a été impossible de déduire une trajectoire rationnelle des tirs effectués aux distances précitées; les écarts entre les coups étaient trop grands, la trajectoire obtenue était moins tendue que celle du Nagant, ce qui ne doit pas être, la vitesse initiale de la balle 268<sup>m</sup>,85 et son poids 16 grammes étant plus grands que pour le Nagant.

Le revolver Gérard, calibre 9<sup>m</sup>,1 adopté pour les officiers de l'armée brésilienne est une arme élégante, à mouvement continu et à extraction automatique à étoile, qui peut convenir pour les officiers.

Ce revolver est bien en main, il est supérieur à celui du système Mauser, calibre 9<sup>m</sup>, il est moins compliqué que ce dernier; la solidité des pièces du mécanisme est plus grande, le démontage et le remontage s'exécutent beaucoup plus facilement. Néanmoins j'estime que cette arme est inférieure au Nagant., comme système.

Je ne suis pas partisan des revolvers avec extracteur automatique à étoile, la charnière et le ressort avec arrêt qui maintient le canon et le barillet sur la carcasse sont les parties

faibles de ce système, appliqué également au revolver Mauser de calibre 9<sup>m</sup>.

La vitesse initiale de la balle et la vitesse de recul de l'arme sont respectivement pour le Gérard 181<sup>m</sup>,33 et 1<sup>m</sup>,74, pour le Mauser 215<sup>m</sup>,29 et 2<sup>m</sup>,57, avec des balles de 8 gr. et 10,3 gr.

Jusqu'à la distance de 50 mètres, que l'on peut considérer comme plus que maximum pour le tir d'un revolver, la trajectoire du Gérard est très tenue; le recul de l'arme est très faible et par suite le tir à la main très régulier.

Quant à la trajectoire de la balle du revolver Mauser, calibre 9<sup>m</sup>, il a été impossible de la déterminer exactement, le chevalet n'était pas approprié pour une crosse de cette forme (semblable à celle du revolver, calibre 10<sup>m</sup>,6) les coups, dans la cible étaient disposés très irrégulièrement.

Liège, le 21 Septembre 1882.

(Signé) Le colonel d'artillerie

A HALKIN

ANNEXO N. 8

*Cópia.* – Liège, le Février 1883.

Monsieur Alph. Polain, Directeur du Bane d'épreuves à Liège.

Vous devez encore vous rappeler le résultat des expériences comparatives faites par moi le 1<sup>os</sup> Décembre 1881, dans l'établissement que vous dirigez et en votre présence et aux auxquelles assistaient également le capitaine Lauriano Alves do Nascimento, le contrôleur brésilien Augusto Teixeira et le contrôleur belge Boileau, sur les revolvers Nagant à mouvement intermittent et à baguette, et sur le revolver Mauser, également à mouvement intermittent et à baguette, tous deux à percussion centrale.

Dans cette hypothèse, je viens m'adresser à vous et vous demander de répondre en toute franchise à quelques questions que je me permettrai de vous poser.

1<sup>o</sup> Depuis le commencement jusqu'à la fin des dites expériences, avons-nous oui ou non suivi la marche régulière que doit présenter à ce genre de travaux?

2<sup>o</sup> Les résultats obtenus ont-ils été oui ou non décisifs afin de pouvoir en tirer une conclusion en faveur ou contre les armes qui ont servi aux expériences, et en ne perdant pas de vue le but dans lequel les expériences ont été faites?

3<sup>o</sup> Avez-vous refusé de signer le procès verbal de cette session, parce que le résultat des dites expériences ne paraissait pas mériter votre confiance?

J'espère que vous répondrez avec toute la franchise qui vous caractérise, et que vous me donnerez les raisons qui vous ont fait agir ainsi que vous l'avez fait.

Dans l'assurance que vous ne refuserez pas de répondre avec vérité, franchise et en toute

connaissance de cause aux trois questions que je viens de vous poser, et en vous remerciant d'avance, recevez, Monsieur, &c., &c.

(Assignado). – *Le capitaine Duarte.*

#### ANNEXO N. 9

*Cópia.* – Liège, le 2 Février 1883.

Monsieur. – Par votre lettre du 1er Février courant vous me posez différentes questions, relativement aux épreuves qui ont eu lieu 1er Décembre 1881 au Banc d'épreuves.

Voici ma réponse:

Le programme qui a été suivi pour les expériences susdites est analogue à ceux adoptés par les commissions militaires; il a été exécuté en tous points.

Dans les conditions ou les expériences ont été faites, il est facile de se rendre compte de la valeur des armes mises en présence, en prenant connaissance du procès-verbal de ces expériences.

Comme j'ai eu l'honneur de vous le dire dans ma lettre du 7 Décembre 1881, la commission administrative du Banc d'épreuves, se référant, à une mesure générale prise le 27 Octobre 1880, a décidé que le directeur ne devait pas intervenir officiellement dans les procès verbaux des expériences de l'espèce.

*C'est la seule raison* qui m'a empêché de signer la pièce du 1er Décembre 1881.

Veuillez agréer, Monsieur le capitaine, l'assurance de mes meilleurs sentiments.

(Signé). – *Alph. Polain.*

#### ANNEXO N. 10

*Cópia.* – Renseignements sur les revolvers présentés par Mr. le capitaine commandans Duarte de l'état-major de l'artillerie brésilienne

Espece de revolver	Calibres	Poids			Vitesse		Demi force vive ou choc de l'arme sur la main	Observations
		De l'arme	De la charge	De la balle	Initiale	De recul		
Nagant (brésilien).....	mm. 10,6	Kilg. 1,102	gr. 1,5	gr. 13,0	m. 242,89	m. 3,03	Km. 0,516	La vitesse de recul a été calculé au moyen de la formule: $V = \frac{P}{P} V \left(1 + \frac{T}{2p}\right)$ et la 1/2 force vive $\frac{PV^2}{2g}$ ou $g=9^m,81$
Mauser (officier).....	9,0	0,903	1,0	10,3	215,29	2,57	0,304	
Mauser (troupe).....	10,6	1,064	1,58	16,0	268,85	4,24	0,975	
Gérard (officier).....	9,1	0,870	0,70	8,70	181,33	07,4	0,74	

«Liège, le 21 Septembre 1882. – (Signé) le colonel d'artillerie, *A. Halkin.*»

Não tendo outro intuito senão que a verdade se esclareça, e que se faça justiça a quem merecer, entendi dever trazer tudo ao conhecimento do senado, onde teve origem a questão, parecendo-me conveniente a apresentação do requerimento que vou sujeitar á deliberação do senado.

Foi lido, apoiado e sem debate aprovado o seguinte:

#### *Requerimento*

«Requeiro que, pelo ministerio da guerra, se peçam ao governo as seguintes informações: qual o armamento comprado na Europa pelo capitão Antonio Francisco Duarte, se a aquisição foi feita com transgressão de qualquer

ordem do governo, e qual, especificadamente, a somma despendida com as compras realizadas. – *Manoel Francisco Correia.*»

#### ORDEM DO DIA

#### VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS ENCERRADAS

Votaram-se em 2ª discussão e foram successivamente rejeitados os projectos do senado autorizando o ministro do imperio a reformar a respectiva secretaria de estado e o governo para contratar o fardamento do exercito e da marinha.

#### ELEIÇÃO DE UM SENADOR POR PERNAMBUCO

Seguiu-se em discussão o parecer da comissão de constituição e diplomacia, reconhe-

cendo senador do imperio pela provincia de Pernambuco o conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

**O SR. VIEIRA DA SILVA:** – para facilitar a votação a que se vai proceder, a commissão de constituição julgou conveniente formular em conclusões as excepções de que trata na exposição que fez do exame desta eleição, substituindo a primeira conclusão do parecer pela emenda que vou mandar á meza.

Vem á meza a seguinte:

*Emenda substitutiva da proposta da conclusão do parecer*

Que sejam annulladas as eleições da parochia do Brejo da Madre de Deus de Nossa Senhora da Apresentação da cidade do Limoeiro e do 2º districto da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Escada.

Que não se tome em consideração a votação das parochias de S. Lourenço da Matta, da 2ª secção da parochia de Santo Antonio da capital e da 2ª secção do Amparo de Goyana.

Que se peça ao presidente da provincia informação sobre o motivo por que não houve eleição na parochia da Leopoldina.

Que sejam approvadas as eleições a que se procedeu nas outras parochias, secções e districtos de paz dos 13 districtos eleitoraes da provincia de Pernambuco, para nomeação de um senador, na vaga que deixou por seu fallecimento o senador Barão de Pirapama. – *Vieira da Silva.* – *Conde de Baependy.* – *J. A. Corrêa de Oliveira.*

Estas conclusões estavam contidas no corpo do parecer.

Foi posta em discussão a emenda substitutiva.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Procedendo-se a votação, foram approvadas as conclusões constantes da emenda, bem como a ultima do parecer.

O Sr. Presidente proclamou senador do imperio pela provincia de Pernambuco o Sr. conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, a quem ia officiar-se, convidando para vir prestar juramento e tomar assento.

**NOMEAÇÃO DE UM GUARDA-CONTINUO PARA A SECRETARIA DO SENADO**

Seguiu-se em 1ª discussão, e foi sem debate approved e adoptado para passar a 2ª e ultima, a proposta da mesa nomeando guarda continuo da secretaria desta camara o addido Alfredo Dias Leite.

**LICENÇA AO TESOUREIRO DA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Seguiu-se em 2ª discussão, e foi igualmente approvada e adoptada para passar a 3ª, a proposição da camara dos deputados concedendo licença a Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios.

**O SR. PRESIDENTE:** – Está esgotada a ordem do dia. Havia para entrarem nella, já impressos, diversos pareceres, que foram publicados no *Diario Official*, sobre creditos de differentes ministerios.

Mas, á vista dos acontecimentos de hontem, de que o senado teve noticia pelos jornaes, julgo não dever dar aquellas materias para a ordem do dia.

A de amanhã, pois, será trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão ás 11 horas e 50 minutos da manhã.

**ACTA EM 16 DE MAIO DE 1883**

**PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE**

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Luiz Felipe, Chichorro, Teixeira Junior, Ribeiro da Luz, Junqueira, Visconde de Muritiba, Barros Barreto, Barão da Laguna, Affonso Celso, João Alfredo, José Bonifacio, Carrão, Visconde de Abaeté, Correia, de Lamare, Jaguaribe, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Conde de Baependy, Christiano Ottoni, Dantas e Lafayette.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Silveira Lobo, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Sinimbú, Godoy, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Leão Velloso, Paula Pessoa, Visconde de Bom Retiro, Visconde de Paranaguá e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Diniz, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Octaviano, Antão, Fernandes da Cunha, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Castro Carreira, Luiz Carlos, Martinho Campos, Visconde de Jaguary e Visconde de Pelotas.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

**EXPEDIENTE**

Officio do Sr. senador Uchôa Cavalcanti, datado de Pernambuco de 8 de corrente mez, communicando que, por motivo de molestia grave de sua mulher, não lhe tem sido possivel, por ora, comparecer aos trabalhos do senado. – Inteirado.

O Sr. 2º Secretario leu os seguintes:

**PARECERES**

A proposição do poder executivo para abrir-se ao ministerio da justiça um credito supplementar de 133:546\$613, destinado ás despezas com as rubricas – Juntas commerciaes e outras – do orçamento de 1881 – 1882, foi approvada

com emendas e enviadas ao senado pela camara dos deputados.

O governo pretende justificar a necessidade do credito pedido com a allegação de terem sido insufficientes os creditos do orçamento do ministerio da justiça, destinados ás referidas rubricas, conforme a lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880. (Orçamento do exercicio de 1881 a 1882.)

O exame da proposta demonstra que a unica prova da exiguidade dos creditos votados para as rubricas em questão, é o facto de terem sido excedidos a pretexto da necessidade de serviços determinados, ora pelo proprio ministerio da justiça, ora pelos presidentes de provincia.

Entretanto o essencial seria a demonstração de que houve realmente a allegada necessidade e foram imprescindiveis os serviços que occasionaram o desequilibrio do orçamento votado.

Mas taes serviços nem ao menos foram especificados distinctamente segundo as tabellas explicativas do orçamento respectivo; e nas annexas á proposta figuram até despesas *presumiveis*.

Na exposição de motivos, tratando-se da 1ª verba onde houve excesso – *Juntas commerciaes* – explicou-se a natureza de algumas despesas que o determinaram; mas esse methodo foi logo substituido pelo do englobamento.

Assim, para criterios da supposta insufficiencia dos creditos votados, ficaram sómente os seguintes factos:

1º Pela quota destinada ao expediente da junta commercial da còrte, foram pagos, além de dous armarios para o archivo, fornecidos pela casa de correção, os salarios de um servente e os vencimentos de um praticante, logares estes não creados por lei.

2º A bem da segurança publica as despesas *secretas da policia*, para as quaes o orçamento fixara a somma de 110:000\$, tiveram o excesso de 9:598\$000.

3º Com excepção das rubricas – *Ajudas de custo aos magistrados de 1ª e 2ª instancia* – e *Condução, sustento e curativo de presos* – para as quaes a lei do orçamento faculta ao governo a abertura de creditos supplementares, pela natureza eventual dos respectivos serviços; as demais, onde houve excesso, versam sobre serviços certos e determinados, que podem e devem ser desempenhados com os creditos votados. Assim, porém, não tem querido o governo, sendo a consequencia o desequilibrio orçamentario e a nullificação da lei do orçamento, garantia essencial dos contribuintes.

A proposta do governo vem approvada pela camara dos deputados, a quem pertence iniciar a responsabilidade ministerial, e assim resta ao senado legalizar a despeza arbitrariamente feita, approvando tambem a proposição.

Sala das commissões, 14 de Maio de 1883. – *Diogo Velho*. – *Barão de Mamoré*. – *Affonso Celso*. – Discordo quanto á conclusão do parecer, e portanto entendo que este credito não deve ser approvado, *Silveira da Motta*.

A camara dos deputados enviou ao senado a proposta do poder executivo abrindo ao ministerio da justiça um credito supplementar de

269:333\$270, para ser applicado a diversas verbas do orçamento do exercito de 1880 – 1181.

Na exposição de motivos que precede a proposta, allega-se que os creditos concedidos para as verbas excedidas foram insufficientes; falta, porém, a prova de que as despesas que determinaram o *deficit* foram occasionadas por causas impossiveis de remover ou prevenir, mediante a estricta observancia da lei do orçamento e a economia exigida pelas circumstancias difficeis, cada dia mais aggravadas, do thesouro nacional.

Demonstrar, com tabellas de simples algarismos, que nas referidas verbas a despeza effectuada excedeu á consignação votada, não é justificação recebivel.

O que se vê é que uma das mais importantes attribuições constitucionaes do poder legislativo, qual é o fixar as despesas publicas, isto é, dar applicação ao dinheiro tomado aos contribuintes para as urgencias do Estado, fica inteiramente sophismada, e a lei do orçamento converte-se em um acto vão, pois não obriga a quem deve executal-a.

Nos termos da lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 17, o ministerio da justiça só podia abrir credito supplementar para as rubricas – Ajuda de custo aos magistrados de 1ª e 2ª instancia – e – Condução, sustento e curativo de presos.

São estes os serviços de natureza eventual em cujo regular desempenho teria o governo necessidade de exceder os creditos votados.

Entretanto houve tambem excesso em outras verbas referentes a serviços estaveis, que deviam ser attendidos dentro das forças das respectivas consignações, sendo muito para notar a circumstancia de já terem sido excedidas as mesmas verbas no exercicio anterior, em que vigorou o mesmo orçamento.

Ora, isto que serviria para advertir o governo de que deveria ser cauto e mais poupado nas suas despesas, a exposição de motivos offerece como justificativa do excesso havido!

Approvada como foi a proposta pela camara dos deputados, a quem compete a iniciativa da responsabilidade ministerial, o que importa um *bill de indemnidade*, a rejeição pelo senado serviria sómente para atrapalhar a contabilidade do thesouro pela falta de legalisação de despeza feita e sem duvida já paga.

Approve-se a proposição – eis a conclusão forçada.

Sala das commissões, 14 de Março de 1883. – *Diogo Velho*. – *J. Antão*. – *Affonso Celso*. – *Barão de Mamoré*. – Concordo com os principios do parecer, mas discordo da conclusão; e portanto sou de parecer que o credito pedido não deve ser approvado, *Silveira da Motta*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores e deu para ordem do dia 17:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 118, de 1883, prorogando a licença

concedida a Victor Meirelles de Lima, professor de pintura historica da academia das bellas-artes.

Traballhos de commissões.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, que estavam dados para a ordem do dia de hoje.

### ACTA EM 17 DE MAIO DE 1883

#### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Godoy, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Junqueira, Jaguaribe, Visconde de Bom Retiro, Carrão, Visconde de Abaeté, Barros Barreto, Visconde de Muritiba, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, João Alfredo, Correia, Castro Carreira, Barão de Maroim, Vieira da Silva, Silveira da Motta, Dantas, Christiano Ottoni, Nunes Gonçalves, Diogo Velho, Conde de Baependy, Ribeiro da Luz, Barão da Laguna e Visconde de Paranaguá.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Chichorro, Silveira Lobo, Henrique d'Avila, Meira de Vasconcellos, Sinimbú, de Lamare, Leão Velloso, Paula Pessoa e Visconde de Nitheroy.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Affonso Celso, Diniz, Barão de Sousa Queiroz, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Martins, Viriato de Medeiros, Antão, Fernandes da Cunha, Saraiva, Cunha e Figueiredo, José Bonifacio, Lafayette, Luiz Carlos, Luiz Felipe, Martinho Campos, Visconde de Jaguary e Visconde de Pelotas.

O Sr. 1º Secretario declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º Secretario declarou que se achavam sobre a mesa e iam a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos os seguintes

#### PARECERES

A comissão de orçamento examinou attentamente a proposição da camara dos deputados de 27 de Outubro de 1882, abrindo um credito suplementar de 324:736\$749, para as rubricas dos §§ 25, 28 e 29 das despesas do ministerio da marinha, no exercicio de 1881 – 1882.

A necessidade desse augmento de credito está demonstrada nos documentos que acompanharam a proposta do poder executivo, emendada pela referida camara, e por isso a comissão, lamentando que mais uma vez se visse o governo na contingencia de exercer os dispendios autorizados na lei do orçamento, cuja

fiel observancia deve ser a primeira norma da administração, é de parecer que a dita proposição entre em discussão e seja approvada.

Rio, 13 de Maio de 1883. – *Affonso Celso*. – *Diogo Velho*. – *Barão de Mamoré*. – *Dantas*: não concordo com a conclusão, e na discussão darei a razão do meu voto quanto a este projecto e outros approvando creditos illegalmente abertos. – *Silveira da Motta*.

A comissão de orçamento examinou detidamente a proposição da camara dos deputados, de 27 de Outubro do anno proximo passado, abrindo um credito extraordinario para as verbas – Arsenaes – e – Obras – do orçamento da despeza do ministerio da marinha, no exercicio de 1881 – 1882, e na importancia de 538:820\$287.

A comissão, insistindo sobre as ponderações, tantas vezes feitas ácerca da indeclinavel necessidade de restringir-se o governo aos dispendios autorizados na lei de orçamento, que só em circumstancias excepcionaes e urgentes, pôde ser excedido, é, todavia, de parecer que a referida proposição entre em discussão e seja approvada, attentas a natureza dos serviços que determinaram esse augmento de despeza, e a demonstração que acompanhou a proposta do poder executivo.

Sala das commissões em 13 de Maio de 1883. – *Affonso Celso*. – *Diogo Velho*. – *Barão de Mamoré* – *Dantas* (com restricções). – *Silveira da Motta*.

A comissão de orçamento, tendo examinado a proposta do poder executivo, emendada pela camara dos deputados, abrindo um credito extraordinario ao ministerio da marinha, para pagamento de dividas dos exercicios findos de 1870 – 1881, na importancia de 9.635\$182, é de parecer que entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões, em 13 de Maio de 1883. – *Affonso Celso*. – *Diogo Velho*. – *Barão de Mamoré*. – *Dantas* (com restricções). – *Silveira da Motta*.

A's 11 horas da manhã, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores, e que ia dar a ordem do dia para amanhã.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Já declarei que não havia sessão.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Era sobre a ordem do dia.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra pela ordem.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Pedi a palavra para reclamar de V. Ex. que se digne dar para a ordem do dia de amanhã os creditos que estão pendentes de discussão, e sobre os quaes ha até pareceres impressos. V. Ex. mesmo declarou, ha dous dias, que não os dava para a discussão, attendendo aos successos que tiveram logar na camara dos Srs. deputados, no dia 14, e que todo o senado sabia pelos jornaes.

Entretanto nós temos conhecimento official destes successos, nem da crise ministerial, e parece-me...

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. JUNQUEIRA:** – ...que não podemos levar tanto tempo em completa inactividade, quando temos 16 creditos que estão pendentes de discussão. Pedia, pois, a V. Ex. que os dêsse para ordem do dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não posso tomar em consideração o requerimento do nobre senador. Si houvesse sessão, eu o sujeitaria á votação do senado, como requerimento de urgencia...

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não posso dar a palavra pela ordem, porque nada ha em discussão.

Opportunamente attender-se-á ao pedido do nobre senador pela Bahia. A ordem do dia da sessão seguinte é esta (*lé*):

3ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 118 de 1882, prorogando a licença concedida a Victor Meirelles de Lima, professor de pintura historica da imperial academia de bellas artes.

N. 125 do dito anno, concedendo licença a Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios.

Segunda e ultima discussão da proposta da mesa, nomeando guarda-continuo da secretaria desta camara o addido Alfredo Dias Leite.

2ª dita da proposição da camara dos deputados n. 75, de 1882, autorizando o governo a conceder privilegio até 90 annos, com garantia de 5 a 6%, por 30 annos, ao capital que fôr reconhecido necessario para a construcção de uma via ferrea que partirá do ponto terminal da estrada de ferro do Rio Verde, procurando o valle do rio Parahyba.

Dou mais os antigos projectos que figuram na synopse e que estão prejudicados, não havendo, porém, outro meio de retiral-os senão o da rejeição, porque são proposições da camara dos Srs. deputados.

São estes (*lé*):

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 6, de 1858, elevando as congruas dos desembargadores da relação metropolitana, vigarios e coadjutores das freguezias.

N. 118, de 1866, concedendo varios favores ás companhias ou contratadores que, segundo a lei provincial de Pernambuco n. 649 de 20 de Março de 1865, emprehenderem a construcção de caminhos de ferro pelo systema *tram-road*, destinados a ligar os centros populosos da dita provincia com as estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

N. 1, de 1854, alterando algumas disposições das leis do processo criminal.

Em seguida, ao mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

## ACTA EM 18 DE MAIO DE 1883

### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Silveira da Motta, Jaguaribe, Visconde de Muritiba, Carrão, Barros Barreto, Junqueira, Teixeira Junior, Paes de Mendonça, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Visconde de Abaeté, Correia, Visconde de Paranaguá, Castro Carreira, Nunes Gonçalves, Barão de Mamoré, Visconde de Jaguaray, Conde de Baependy, Christiano Ottoni, Affonso Celso, Dantas, Vieira da Silva e Diniz.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Chichorro, Octaviano, Henrique d'Avila, Meira de Vasconcellos, Sinimbú, de Lamare, Luiz Carlos, Leão Velloso, Paula Pessoa, Visconde de Bom Retiro, Visconde de Nictheroy e Silveira Lobo.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Silveira Martins, Antão, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Cunha e Figueiredo, José Bonifacio, Lafayette, Martinho Campos e Visconde de Pelotas.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Chichorro, de hoje, communicando que, em consequencia de se terem aggravado seus incommodos de saude, não póde comparecer á sessão de hoje, e talvez a mais algumas. – Inteirado.

Do Sr. senador de Lamare, de hoje, communicando que por incommodo de saude não compareceu hontem á sessão, não póde comparecer hoje e talvez amanhã. – Inteirado.

O Sr. senador Octaviano, de hoje, communicando que por incommodo de saude não póde comparecer hoje á sessão. – Inteirado.

O mesmo Sr. 1º secretario communicou que o Sr. senador Visconde de Bom Retiro não comparece hoje á sessão por impedimento – Inteirado.

O Sr. 2º secretario declarou que se acham sobre a mesa e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos os seguintes

### PARECERES

A commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas examinou o projecto de resolução vindo da camara dos Srs. deputados, com a data de 20 de Outubro de 1882; e sobre elle passa a emittir o seu parecer.

A resolução n. 2002, da assembléa geral legislativa, concedeu a João José Fagundes de



Rezende e Silva privilegio exclusivo, por 90 annos, para lavrar a área comprehendida pelos rios Cayapó, Maranhão e seus affluentes, caducando o privilegio si no prazo de cinco annos não começarem os trabalhos.

Em execução desta disposição legislativa, foi expedida ao cidadão mencionado a carta de privilegio que apresentou ao senado, em data de 25 de Janeiro de 1879.

E, pois que a resolução legislativa n. 2995 concedeu mais de 10 annos para encetar os trabalhos, segue-se que o privilegio concedido só póde caducar em 1894.

Nestes termos, entende a commissão que o poder legislativo não tem o poder de promulgar o acto que, approvedo pela camara, está na ordem dos trabalhos do senado; e pensa que deve ser rejeitado.

Sala das commissões, 18 de Maio de 1883. — C. Ottoni. — Diogo Velho. — Barros Barreto.

Foi presente á commissão de instrucção publica a resolução approveda pela camara dos deputados, permittindo a Hugo Vieira Leal a matricula em qualquer das faculdades de direito do imperio.

Tendo fallecido a pessoa de quem se trata, não ha outro alvitre senão a rejeição do projecto, que não tem mais razão de ser, afim de se poder fazer á camara dos deputados a devida communicacão.

Paço do senado, 18 de Maio de 1883. — M. F. Correia. — Silveira da Motta.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal de Srs. senadores, e deu para ordem do dia 19:

Discussão do requerimento do Sr. Correia, para que se peça ao governo, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, cópia dos documentos que motivaram a demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Maceió a Imperatriz, Francisco José Gomes Callaça.

As materias já designadas, a saber:

3ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 118, de 1882, prorogando a licença concedida a Victor Meirelles de Lima, professor de pintura historica da imperial academia de bellas-artes;

N. 125, do dito anno, concedendo licença a Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios.

Segunda e ultima discussão da proposta da mesa, nomeando guarda-continuo de secretaria desta camara o aldido Alfredo Dias Leite.

2ª dita da proposição da camara dos deputados n. 75, de 1882, autorizando o governo a conceder privilegio até 90 annos, com garantia de 5 a 6%, por 30 annos, ao capital que fôr reconhecido necessario para a construcção de uma via ferrea que partirá do ponto terminal da estrada de ferro do Rio Verde, procurando o valle do rio Parahyba.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 6, de 1858, elevando as congruas dos desembargadores da relação metropolitana, vigarios e coadjutores das freguezias;

N. 118, de 1866, concedendo varios favores ás companhias ou contratadores que, segundo a lei provincial de Pernambuco n. 649, de 20 de Março de 1865, **emprehenderem** a construcção de caminhos de ferro pelo systema *tram-road*, destinados a ligar os centros populosos da dita provincia com as estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco;

N. 1, de 1854, alterando algumas disposições das leis do processo criminal.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

### 10ª SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1883

#### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. — Expediente. — Pareceres em requerimento. Approvação. — Navegação no Paraná. O Sr. Correia pede a impressão, no jornal da casa, de duas representações que recebeu sobre este assumpto. — A crise ministerial. Discursos dos Srs. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho) e Junqueira. Observações do Sr. presidente. Consultado o senado, não é approvedo o adiamento da ordem do dia. — Ordem do dia. — Demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro das **Alagôas**. Discursos dos Srs. Henrique d'Avila (ministro da agricultura, 2), Correia, Ribeiro da Luz e Junqueira. O Sr. Correia pede a retirada do requerimento. Encerramento por falta de numero para votar-se.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Barão de Mamoré, Henrique d'Avila, Jaguaribe, José Bonifacio, Visconde de Abaeté, Visconde de Muritiba, Barão da Laguna, Barros Barreto, Correia, Ribeiro da Luz, Silveira da Motta, Castro Carreira, Christiano Ottoni, Luiz Carlos, Conde de Baependy, Junqueira, Barão de Maroim, Dantas, Diniz, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Franco de Sá, Fausto de Aguiar, Visconde de Jaguary, Visconde de Paranaguá, Vieira da Silva, Visconde de Bom Retiro e Carrão.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchòda Cavalcanti, Affonso Celso, Chichorro, Octaviano, Silveira Lobo, Sinimbú, de **Lamare**, Paula Pessoa e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Silveira Martins, Teixeira Junior, Paes de Mendonça, Antão, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Luiz Felipe, Martinho Campos e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 15, 16, 17 e 18 do corrente mez, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvedas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Lafayette, Nunes Gonçalves, Meira de Vasconcellos, Leão Velloso e Fernandes da Cunha.  
O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

## EXPEDIENTE

Offícios:

Officio do ministerio do imperio, de 18 do corrente mez, declarando que naquella data expediu aviso ao presidente da provincia da Bahia afim de transmitir informações sobre o numero de eleitores que foram ultimamente alistados nos 7º e 8º districtos daquella provincia, conforme a requisição do senado. – Rectifique-se o pedido, declarando que se pediu o numero dos que foram alistados ultimamente nos 7º e 8º districtos daquella provincia por titulos de arrendamento, e sómente o numero destes. – Inteirado.

O mesmo Sr. secretario communicou que o Sr. senador Affonso Celso não comparecia á sessão de hoje por impedimento.

Foram lidos, postos em discussão e sem debate approvados os requerimentos constantes dos seguintes

## PARECERES

A' comissão de emprezas privilegiadas e obras publicas foi presente o requerimento do coronel, engenheiro bacharel Paulo José Pereira, pedindo ao poder legislativo que autorize o governo a conceder-lhe um premio de 200\$ por immigrante colono, pequeno proprietario, e de 100\$ por immigrante empregado na formação dos nucleos, além de outras vantagens, afim de o supplicante incorporar uma companhia para poder levar a effeito uma parte do seu plano, já apresentado ao governo, em observancia da lei de 22 de Agosto de **1869**, relativamente á immigração e colonisação. – A comissão, entendendo que não tem cabimento a colonisação estipendiada, de accôrdo com as vistas do governo, é de parecer que seja archivado o requerimento.

Sala das sessões em 15 de Maio de 1883. – *Barros Barreto.* – *C. B. Ottoni.*

Foi presente á comissão de saude publica o requerimento do Dr. Maximiano Marques de Carvalho, no qual representa contra as medidas tomadas pelo ministerio do imperio, aconselhado pela comissão da faculdade de medicina, por occasião da epidemia da febre amarella, que ultimamente grassou nesta côrte; sendo isto um acto do poder executivo, autorizado pelas leis e regulamentos existentes, entende a comissão que o senado nada tem a resolver neste sentido. E, portanto, é de parecer que seja archivada a representação.

Sala das sessões em 17 de Maio de 1883. – *Castro Carreira.* – *Floriano de Godoy.* – *L. Carlos.*

## NAVEGAÇÃO NO PARANÁ

O Sr. Correia (*pela ordem*) enviou á mesa e requereu verbalmente que fossem impressos no jornal da casa as seguintes

## REPRESENTAÇÕES

Illms. e Exms. Srs. – A camara municipal da cidade de Paranaguá, provincia do Paraná, convencida da solicitude e dedicação do poder legislativo pelos melhoramentos progressivos de todo o Imperio, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento da industria, commercio e lavoura, fonte prima de todas as riquezas; pede venia a VV. EEx. para lembrar o interesse que liga esta municipalidade a taes elementos, de cujo desenvolvimento advirá o bem certo do Estado. Allude esta camara á abertura do **isthmo** do Varadouro, projecto que já foi votado opportunamente pela augusta camara dos Srs. deputados.

A falta de meio de transporte, a ausencia de estradas e vias de communicação que facilitem o preciso expor, a carencia, em summa, de meios que garantam o producto do trabalho e facultem a permuta necessaria e indispensavel; eis, na opinião da camara municipal, o potente motor do atrazo real em que se acham algumas localidades. As vantagens que, da abertura desse isthmo, podem resultar para esta provincia e a de S. Paulo, já têm sido expostas não só no parlamento como tambem pela imprensa, eximindo-se assim esta camara de expendel-as novamente.

Aberto o isthmo de Varadouro ficarão perfeitamente communicados este municipio e o de Guarakessaba com os de Cananéa e Iguape por pequenos vapores, hiates, lanchas e canôas, resultando d'ahi enormes vantagens não sómente ao commercio, industria e lavoura, como ainda ao Estado.

A camara municipal, convicta de que VV. EEx. não se recusarão de acolher o seu pedido, espera que VV. EEx. dignar-se-ão de autorizar o governo a mandar concluir essa obra de uma necessidade palpitante, por isso que da sua realização virá o desenvolvimento e prosperidade das localidades já referidas, advindo tambem uma importante fonte de renda para os cofres geraes, provinciaes e municipaes.

A camara municipal prevalece-se do ensejo para mais uma vez apresentar os seus assegurados respeitos, estima e consideração a VV. EEx., a quem Deus guarde.

Paço da camara municipal de Paranaguá em sessão ordinaria de 30 de Abril de 1883. – Illms. e Exms. Srs. presidente e senadores do Imperio. – *Joaquim Marianno Ferreira.* – *Arthur Ferreira de Abreu.* – *Affonso de Camargo Penteado.* – *João Estevão da Silva.* – *Adelio Pinto de Amorim.* – *José Gomes da Cruz.* – *Bernardo Soares Gomes Junior.*

Illms. e Exms. Srs. – A companhia Progressista de navegação a vapor na bahia de Paranaguá, tendo sua séde na cidade de Paranaguá, da provincia do Paraná, conscia do interesse que toma o poder legislativo pelos grandes me-

lhoramentos locais, vem á presença de VV. EEx. tomar a liberdade de solicitar a conveniencia de dar-se andamento ao projecto, já votado pela augusta camara dos Srs. deputados, consignando verba para conclusão da abertura do isthmo do Varadouro.

As vantagens que deste serviço podem vir para esta provincia e a de S. Paulo, têm mais de uma vez sido expostas, quer na tribuna parlamentar, quer na grande imprensa do paiz: repetil-as, seria fazer offensa a uma corporação tão sabia como é o senado brasileiro, ao qual não pôde ser indifferente a importancia commercial que tomariam as duas provincias, desde que as suas vastas bahias não achassem tropeços para misturar suas aguas.

Rasgando o isthmo do Varadouro, aberto um canal que ligue a bahia de Paranaguá com a de Trapandé, e unidos, portanto, os municipios de Paranaguá e Guarakessaba aos de Cananéa e Iguape, na provincia de S. Paulo, é facil conceber quanta vantagem poderá tirar não só o commercio, mas o proprio Estado das grandes riquezas que se acham abandonadas nessa immensa zona.

A companhia Progressista, pedindo a VV. EEx. se dignem habilitar o governo a mandar concluir a obra referida, confia que o senado não será á sua supplica.

Deus guarde a VV. EEx. – Paranaguá, 10 de Maio de 1883. – Illms. e Exms. Srs. presidente e senadores do Imperio. – O presidente, *Visconde de Nacar*. – *Prescilliano da Silva Correia*, thesoureiro. – *Joaquim Felix da Silva*, secretario.

#### A CRISE MINISTERIAL

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, que ante-hontem pediu a palavra sobre a ordem do dia, solicitando de V. Ex. que dêsse para a discussão desta casa os creditos, que já tinham parecer das commissões respectivas, notou que não houvesse ainda então comunicação da crise por parte do ministerio; sendo o factio aliás conhecido pelo nobre senador, com as circumstancias que o antecederam, e que a elle logicamente se seguiram.

Entretanto, podendo parecer justo o reparo do nobre senador, pedi tambem logo a palavra para dar a tal respeito as convenientes explicações.

V. Ex., porém, entendeu que não devia conceder-m'a, visto que não havia sessão.

E, pois que é hoje o primeiro dia de sessão, senão depois da crise, depois que voltei de Petropolis, para onde me dirigi no dia seguinte no da crise, entendo que, embora não esteja nos estyllos, será sem duvida um bom precedente o que ora venho estabelecer perante o senado. Será mais uma deferencia, que nunca é demais para com esta illustre corporação, a que tenho a honra de pertencer.

No dia 14 preveni ao digno Sr. presidente desta casa que não podia comparecer á sessão no dia seguinte, por ter necessidade de ir a

Petropolis, e pedi a S. Ex. que não dêsse para ordem do dia assumptos importantes, em que pudesse tornar-se necessaria a opinião do governo.

Naquelle mesmo dia á tarde, a dissidencia liberal conseguiu fazer passar, na camara dos deputados, um voto de desconfiança ao gabinete. Informado do factio pelos meus honrados collegas, resolvêmos logo solicitar a nossa exoneração.

Seguindo, pois, como pretendia para Petropolis, no dia 15, dirigi-me sem demora a Sua Magestade o Imperador, e, expondo-lhe o factio occorrido, isto é, o voto contrario, que tinha recebido o gabinete, solicitei muito respeitosaente a exoneração do ministerio.

Sua Magestade ordenou-me que convidasse o Sr. conselheiro Saraiva para comparecer no paço da Boa Vista.

Regressando no dia seguinte á côrte, cumpri a ordem de Sua Magestade passando immediatamente um telegramma ao Sr. conselheiro Saraiva.

No dia 17 o nobre presidente da Bahia communicou-me tambem por telegramma o que vou ler (lê):

«O conselheiro Saraiva chegou aqui hontem á 5 horas da tarde e pediu-me para communicar a V. Ex. que recebeu o seu telegramma no trem em que vinha de Pojuca, e resolveu seguir para a côrte no vapor nacional *Espirito Santo*, que deve partir hoje d'aqui, ou o mais tardar amanhã.»

Soube posteriormente que S. Ex. com effeito partira hontem ao meio-dia, sendo, portanto, provavel que chegue a esta côrte no dia 21.

Satisfeito este dever de deferencia para com o senado, julgo que me cumpre pedir a V. Ex. que, declarada officialmente, como está, a crise, não inclua na ordem do dia assumptos sobre os quaes a opinião do governo possa ser necessaria.

Creio, repito, que, si me afastei dos estylos, visto ser esta a primeira vez em que, antes de constituido o novo gabinete, vem o presidente do conselho perante o senado ou a camara dos deputados declarar officialmente a crise, creio que não deixei de iniciar uma boa pratica, que muito estimarei seja aceita e seguida por aquelles que me succederem.

E' o que tinha a dizer.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sr. presidente, eu me applaudo de haver dirigido a V. Ex. o requerimento verbal que fiz, na sessão do dia 17 do corrente, porque foi motivo para que o nobre presidente do conselho se apressasse em vir, na sessão de hoje, apresentar o verbo ministerial, que até agora estava occulto, com grande desagrado do paiz. Felizmente o nobre presidente do conselho julgou conveniente responder á supposta censura que eu tinha feito, e pediu a V. Ex. que não dêsse para discussão materias em que fosse necessario ouvir a opinião do governo.

Mas, Sr. presidente, eu não viria fazer estas considerações si porventura o nobre presidente do conselho tivesse, tomando hoje a

palavra, se limitado a declarar que com effeito tinha se dado a crise ministerial, que S. Ex. se havia dirigido a Petropolis e apresentado a demissão do ministerio, e que havia sido chamado o Sr. conselheiro Saraiva; eu nada diria, si porventura o nobre presidente do conselho não tivesse insistido na idéa de que só assim procedia em deferencia ao senado.

Penso, senhores, de modo inteiramente diverso. Não é uma simples deferencia, não é uma cortezia; acho que é obrigação dos membros do governo, desde que se acha em crise, desde que ha uma especie de **acephalia** nas regiões do executivo, vir, perante o parlamento, declarar que os negocios que dependem de solução e sobre os quaes a opinião do governo é necessaria, ficam em suspenso, até que o governo se organize em bases solidas. O senado é um dos ramos do poder legislativo.

Não é uma simples deferencia: não é uma simples cortezia, é um dever, que o governo parlamentar impõe; os ministerios não vivem de vida propria, mas vivem não só da confiança da corôa como tambem de apoio e confiança do parlamento.

Em todos os paizes que se regem pelos principios constitucionaes o ministerio apresenta-se perante as camaras, tanto á camara dos communs, como á dos *lords*, seja na França á camara dos deputados ou ao senado; e ahi se declara aberta a crise, para que o parlamento tenha conhecimento do facto, que certamente interessa muito sua marcha nos negocios publicos.

Mas, senhores, como disse, me felicito por ter apresentado um pequeno requerimento verbal, porque sem elle nós continuaríamos nas trevas...

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Não apoiado.

O Sr. Junqueira... e havíamos de nos contentar com o que diziam os jornaes.

O Sr. Visconde de Paranaguá (*presidente do conselho*) dá um aparte.

**O SR. JUNQUEIRA:** – V. Ex. sabe que os jornaes ás vezes não estão bem informados, porque frequentemente um externa uma opinião e outro externa opinião diversa, e o paiz fica oscillando entre opiniões diferentes; e, como o representante da nação, o deputado, o senador ha de formar seu juizo sobre a marcha dos negocios publicos, si não póde haurir a verdade na verdadeira fonte? Os jornaes ás vezes estão mal informados: não podem com os reposteiros secretos.

Onde está o excesso de cortezia e deferencia do gabinete?! Sómente o nobre presidente do conselho quiz enxergal-o no seu procedimento; mas isso não é a verdadeira pratica constitucional, e lamento que, tendo-se dado o facto na camara dos deputados na sessão do dia 14, só hoje, 19, o paiz ouvisse a palavra official. Só hoje é que sabe o que se tem feito. Todos nós comprehendemos a anciedade do momento, todos vêm que não póde continuar por muito tempo essa acephalia nas regiões governamentaes; e de que detrimentos e desgraças

mesmo não é capaz esse estado de cousas em relação aos negocios do paiz? Onde se viu um interregno semelhante? Pois o parlamento não está aberto?

Não estão aqui os mais notaveis membros de ambos os partidos? Não é este o grande centro das forças do Imperio? Não estão aqui as forças vivas da nação? Por que razão, pois, se prolonga a crise de um modo descommunal?

O nobre senador nos deu a chave: nos disse que foi a Petropolis apresentar a demissão do ministerio, em virtude da votação da dissidencia liberal na camara dos deputados (tambem é a primeira voz que, julgo eu, esse nome a parece nesta legislatura), e acrescentou que essa dissidencia nos levara a esse estado; Sua Magestade não aceitou nem deixou de aceitar a demissão do ministerio, que S. Ex. pediu, e o nobre senador foi apenas encarregado de chamar o Sr. conselheiro Saraiva, não para organizar ministerio, S. Ex. não o disse, mas é chamado simplesmente. Seria para dar conselhos?

Onde está, pois, a verdade? Que confiança póde haver na politica desde que o governo está collocado em um terreno oscillante? Porventura o Sr. conselheiro Saraiva foi encarregado de organizar o gabinete? O nobre senador não nos disse, e devemos crer que não, porque então S. Ex. devia dizer a verdade inteira, porque, fação justiça, está acostumado a dizel-a; portanto, o Sr. conselheiro Saraiva foi chamado apenas para dar conselhos: para este fim, e a esta hora elle vem singrando as ondas do mar dos Abrolhos.

Mas que situação é esta, onde tudo se espera do verbo unico de um homem, que, qual outro Cincinato, foi arrancado de seus trabalhos ruraes? Que partido é esse que não tem em seu seio homens importantes para resolver essa questão, uma vez que não se tratava de incumbir áquelle illustre cidadão da organização do ministerio?!

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (presidente do conselho):** – Creio que não foi chamado para outra cousa.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Si foi para esse effeito, o nobre senador devia declarar, porque isso attenuava muito o procedimento que houve; si, porém, não foi chamado para esse effeito, que papel faz o senado, que papel faz a camara dos deputados, que papel faz a imprensa e que papel faz o paiz inteiro?

**O SR. BARROS BARRETO:** – E o conselho de estado?

**O SR. JUNQUEIRA:** – Eu sabia que o gabinete estava marchando em terreno pouco solido, e quando, no dia 14, encetando nesta casa uma discussão em que eu tive a audacia de dirigir um censura ao nobre ministro do imperio, S. Ex. respondeu-me com um tom de segurança tal, que eu, já um pouco acostumado aos negocios publicos, disse de mim para mim que o governo estava fraco; tal foi o modo por que o nobre senador elevou sua defesa nesta casa, e dirigiu-me uma pequena retaliação (cousa que em outra occasião havemos de liquidar). S. Ex.

julgou-se muito forte, e dirigiu-se logo á camara dos deputados, dirigiu-se áquelle grande forno de cremação, onde foram queimados os homens do ministerio.

Houve aqui sessão no dia 15, e o nobre presidente do conselho poderia então dizer: «Hontem houve na camara uma manifestação adversa ao ministerio, em materia altamente politica, em que fizemos questão de gabinete; e, portanto, vimos pedir ao senado o adiamento de certas questões até que o governo se consolide.»

E' o que se devia fazer. Tem-se visto em alguns paizes, como na Inglaterra, haver demora de alguns dias para a organização ministerial; mas isso se dá no intervallo parlamentar; mas, durante a sessão, os ministerios organizaram-se rapidamente, porque elles, entende-se, são uma commissão do parlamento, e, portanto, é facil sua organização; mas agora, estando trabalhando as camaras, esperarmos como estamos esperando, sem saber si nos dirigimos a um ministerio vivo ou morto, si este gabinete inaugurado em 3 de Julho continúa com o seu programma, ou si porventura temos de ver novas physionomias e novo programma!? Como havemos de discutir negocios serios, que entendem com a vida ministerial, que se ligam com a confiança que póde inspirar o ministerio, si porventura não sabemos si nos estamos dirigindo ao ministerio poderoso de 3 de Julho, ou dirigindo-nos a sombras que vão desaparecer?

O nobre presidente do conselho nos leu um telegrama do presidente da Bahia (não quero ser curioso de mais); mas naturalmente o nobre presidente do conselho havia de ter telegrammas do Sr. conselheiro Saraiva. A não exhibição desse telegramma demonstra que ha ahi alguma cousa, e, portanto, o melindre da situação actual se agrava mais.

Por tudo isto, senhores, eu fico em uma posição embaraçosa: não sei si devo insistir com S. Ex. para que dê para a ordem do dia os creditos que já têm parecer ou si porventura damos um novo exemplo a este paiz de, estando reunido o parlamento, estabelecermos férias até que precisamente estamos no vacuo e em ausencia do governo; estamos em posição inconstitucional; o paiz não é dirigido como deve ser.

Na ausencia das camaras a crise ministerial se passa entre o ministerio e a corôa; e neste caso a corôa póde mandar chamar um cidadão qualquer, que tenha os requisitos necessarios, para incumbil-o da organização do gabinete; esse facto é, por assim dizer, de indole domestica, passa-se entre a corôa e o governo: mas estando funcçionando o parlamento, aberta na camara a crise do dia 14, não é possivel que ella perdure por tanto tempo, sem que os nobres ministro digam: – «*nós ainda somos governo, temos o proposito de continuar; queremos ouvir a opinião de um cidadão eminente.*»

Seja isto constitucional ou não seja, não o discuto neste instante.

Mas podiam querer ouvir esse cidadão, declarando, todavia, que continuavam á frente dos negocios, que não ha acephalia.

O governo não desaparece; o governo não tem nem póde ter solução de continuidade. *Le roi es mort, vive le roi!* Si o ministerio desaparece, viva o novo ministerio! Mas, presentemente, por um concurso de circunstancias infelizes, estamos collocados na posição de não poder dizer, nem que existe o gabinete de 3 de Julho, nem que se organiza o seu successor; estamos no vasio; e é por isso que hesito em pedir a V. Ex. que dê para a discussão esses creditos; não sei o que pedir.

O ministerio precisa de completar as suas informações, e nós precisamos saber em que lei havemos de viver. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – O Sr. presidente do conselho pede que se não dê para a ordem do dia materia em que convenha ser ouvida a opinião do governo.

Tem sido sempre costume estes assumptos se decidam entre o presidente e os ministros.

Entendo, pois, que devo acceder a este pedido, salvo si houver, em contrario ao requerimento do Sr. ministro, outro de algum Sr. senador.

Nesse caso o senado decidirá.

**O SR. CORREIA (pela ordem):** – Persuado-me, Sr. presidente, de que, tratando-se de uma questão de crise ministerial, os estylos do senado permitem o prolongamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE:** – O caso é novo, creio não se ter dado ainda em nosso regimen.

Sempre que as camaras estão funcçionando, apresentam-se o ministerio demissionario e o que o deve substituir; um dá as razões por que se retirou, e outro as razões porque accedem a tomar cargo. (*Apoiados.*) Hoje, porém, não se apresenta ministerio novo, apresenta-se o antigo pedindo o adiamento de discussão de certas materias, em que a opinião do governo torna-se necessaria.

Portanto, si, se tem de estabelecer o precedente que o nobre senador deseja firmar, eu não o posso fazer por mim.

Consultarei ao senado sobre si quer que a discussão continue neste terreno, e então ficará de hoje em diante estabelecido que esta é a pratica.

**O SR. CORREIA:** – E' uma questão de crise, deve-se proseguir na discussão.

Consultada, o senado resolveu no sentido de não prolongar a discussão.

#### ORDEM DO DIA

##### DEMISSÃO DO ENGENHEIRO FISCAL DA ESTRADA DE FERRO DAS ALAGÔAS

Prosseguiu a discussão do requerimento do Sr. Correia, para que se peça ao governo, pelo

ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, cópia dos documentos que motivaram a demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Maceió a Imperatriz, Francisco José Gomes Calaça.

O Sr. Visconde de Paranaguá (*presidente do conselho*) desiste da palavra.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sr. presidente, por motivo de molestia não me foi possível comparecer á sessão no sabbado passado, nem durante toda a semana que decorreu, e aproveito a occasião para agradecer ao meu nobre amigo e collega, o Sr. Visconde de Paranaguá, o ter se incumbido de fazer disto participação ao senado, ao qual tambem agradeço por ter accedido ao meu pedido de adiamento desta questão para hoje.

Quando tomei conta da pasta da agricultura, o meu primeiro cuidado foi examinar a situação das estradas de ferro com confiança ou garantia de juros do Estado, não só com relação ao plano geral de viação ferrea, como em relação aos onus que essas estradas já acarretam ao thesouro nacional; e verifiquei, Sr. presidente, que, elevando-se já a 240.000:000\$ o capital garantido pelo Estado, não tinhamos ainda adoptado um plano geral de viação ferrea, nem sequer elementos de fiscalização regular, de modo a poder o Estado conhecer, como seria para desejar, quaes os meios que deveria empregar, sem maior gravame para o thesouro, para tornar effectivas as garantias de juros prestadas ás estradas de ferro.

Essa fiscalização, que já em si era muito irregular, tornou-se, meu modo de ver, muito difficil e quasi impossivel depois da promulgação do decreto n. 7960 de 29 de Dezembro de 1880, o qual, com o senado sabe, estabeleceu o typo de concessão de estradas de ferro com o capital movel ou reductivel, obrigando o Estado a intervir em todos os negocios das companhias constructoras, quer os technicos, quer os de movimento economico, quer os de simples administração, collocando assim o Estado na contingencia de ter uma fiscalização de todos os momentos, fiscalização que provoca constantes conflictos entre as companhias constructoras e o mesmo Estado. Isolados, como se acham, os fiscaes, sem ter uma lei que determine de um modo completo as suas obrigações, que os ligue a um centro de superintendencia, de uniformização, de direcção de seus trabalhos, elles funcionam inteiramente sobre si, exercem uma fiscalização vasada em outros tantos moldes quantos são os proprios fiscaes. Assim é que em uma estrada é permitido e até mesmo corrente o que em outra não se admitte.

Além disto, assim isolados, os fiscaes, como se acham, em frente de companhias, muitas das quaes têm abundantes recursos, ás vezes conseguem ellas annullar a fiscalização, quando não o proprio fiscal.

Por outro lado, outras vezes o arbitrio dos fiscaes, favorecido pela falta de immediata sujeição a centro director especialmente encarregado de superintender, inspecionar o serviço fiscal, o que cortaria necessariamente

no nascedouro questões que depois muito se avolumam, leva o fiscal a desnaturar o seu papel, já intervindo onde só interessa á empresa, já condescendendo com esta em questão em que só devia predominar o interesse publico.

Para evitar estes inconvenientes, que me pareceram de grande monta, tratei logo de nomear uma comissão de proffissionaes, a quem incumbi de organizar um regulamento para o serviço fiscal das estradas de ferro e tambem das clausulas para suas concessões, das condições para o obtenção da garantia de juros, fiança de garantia de subvenção, sobre a policia, conservação e trafego das mesmas estradas, das leis e regulamentos para as desapropriações de terrenos, e das condições geraes para a execução das obras. A primeira parte desse trabalho, a que se refere á fiscalização propriamente dita, já está organizada e pende de decisão do governo; dentro de poucos dias póde estar em execução.

Penso, senhores, que esse regulamento é de absoluta necessidade, porque de outro modo o governo está completamente desarmado, em presença das empresas executoras das estradas de ferro.

Quando eu fazia este estudo, foram-me apresentados uma carta e um officio da companhia *Alagoas Railway Company (limited)* que lerei ao senado, e depois farei a seu respeito algumas considerações.

A carta é a seguinte (*lé*):

«Illm. e Exm. Sr. – Tendo lido no *Diario Official* de 19 de Dezembro proximo passado um officio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, dirigido ao engenheiro fiscal da estrada de ferro Central desta provincia, para fazer constar á respectiva companhia que o governo nota a morosidade e irregularidade com que proseguem declarar a V. Ex. que á companhia não cabe a minima responsabilidade na demora que tem havido na construcção da mesa ferro-via.

«Pelo contrario, tenho empregado toda a actividade e esforço para que os trabalhos prosigam com toda a presteza, e ao mesmo tempo que a construcção das obras seja realizada com toda a solidez e perfeição. E' interesse da companhia concluir a obra no mais breve espaço de tempo.

«Os directores, engenheiro chefe em Londres e o representante no Brazil, constantemente, não só exigem rapidez nos trabalhos, como tambem têm feito tudo a seu alcance para promover o adiantamento e evitar toda a demora, como poderei provar com documentos, si necessario fôr.»

«Neste intento, tenho sido coadjuvado por seus empreiteiros (Srs. Hugh Wilson and Son), que estão sujeitos a grandes multas, si não completarem a linha dentro do prazo marcado pelo governo, e são os primeiros interessados em proseguir com as obras, pois seu pessoal tecnico é numeroso e dispendioso, e bem assim por muitas outras causas que tornam toda a demora prejudicial.»

«E' logico e evidente que nem a companhi nem os empreiteiros lucram com a demora, porque della só lhes resultam prejuizos e não é tambem admissivel que obstinadamente ou por falta de cuidado a promovam.»

«Pelo contrario, affirmo que têm sido envidados todos os esforços para evital-a, mas são continuamente impedidos e empatados por causas supervenientes e, o que não era de esperar, propositalmente de engenheiro fiscal.»

«Este funcionario não tem hesitado em sacrificar os deveres de seu importante cargo á satisfação de seu antagonismo pessoal para com empreiteiros. Logo no começo desse empreendimento, assim que lhe fôra communicado haver a companhia estabelecido um contrato para a construcção e provimento da ferro-via, com os Srs. Hugh Wilson & Son, oppoz-se acremente, por escripto e verbalmente, contra o dito contrato, allegam o que mais conveniente era a companhia construir sua estrada debaixo de sua vigilancia e sem intervenção do engenheiro inglez.»

«Declarou ainda que usaria de todos os meios para obstar os Srs. Hugh Wilson & Son effectuassem o seu contrato, e em officio de 29 de Abril de 1882 participou ter-se dirigido governo imperial pedindo a annullação do alludido contrato.»

«Tem infelizmente cumprido tudo o que prometeu fazer, esforçando-se por oppor difficuldades aos trabalhos da estrada.»

«Os exemplos são tão numerosos que careceriam de muitas paginas para descrevel-os em detalhe»

«Constantemente exige modificações vexatorias e inuteis nas plantas e nos diversos methodos de proseguir com os trabalhos, mandando alterar as obras depois de ter assignado as respectivas plantas dos terrenos e depois de préviamente ter signficado o seu consentimento.»

«Instou perante as camaras municipaes de Maceió e Santa Luzia do Norte para que não resolvessem sobre as petições da companhia concedendo licenças para proseguir com os trabalhos nos municipios a seus cargos, facilitando assim os meios para que ellas se oppuzessem ás justas pretenções da companhia.»

«Tem lançado mão de medidas absurdas, com o intuito de gastar tempo, com por exemplo, a marcação de cada dormente com uma numeração consecutiva; exige um desenho separado de cada boeiro, mesmo dos já construidos, tendo-lhe já sido enviados os desenhos typos de todos os boeiros por elle já approvados. Recusa pertinazmente em concordar com qualquer modificação, mesmo a mais trivial, e levanta embaraços sobre qualquer assumpto, exigindo as mais minuciosas formalidades, em pura perda de tempo.»

«Taes modificações têm muito contribuido para obter um traçado mais vantajoso do que o seu, e primitivamente aprovado pelo governo imperial, e que será de immensa vantagem no futuro custeio da linha e economia para os cofres da nação. A conducta, porém, do engenheiro fiscal é tal que desanima os empreiteiros a subemetterem novos melhoramentos, que

são motivo para demoras e difficuldades da parte delle.»

«Ultimamente officiou que guardaria toda e qualquer planta por espaço de 30 dias antes de dar solução. E' possivel que, depois destes 30 dias, possa carecer de novo desenho e o guarde outros 30 dias, e assim um só boeiro póde demorar a obra infinitamente.»

«Um dos maiores motivos da demora foi e vai sendo a difficuldade em obter terrenos necessarios para as obras; e nisto o engenheiro fiscal em lugar de auxiliar a companhia com seus prestimos, absteve-se ou, segundo correm boatos, incitou os proprietarios contra ella, creando maiores difficuldades á companhia.»

«O fundamento destas minhas asserções está patente nos relatorios e officios do engenheiro fiscal, dirigidos ao governo imperial.»

«A companhia considera o unico responsavel por esta demora na construcção das obras o engenheiro fiscal.»

«Com referencia ás irregularidades de que falla o citado officio, a companhia não tem sciencia de qualquer falta commettida por qualquer empregado sob sua jurisdicção.»

«São estas as considerações que entendi conveniente fazer em relação ao objecto deste officio, para salvaguardar a moralidade e os direitos da companhia que tanto se esforça pelo cumprimento das obrigações que contrahiu com o governo de Sua Magestade e o Imperador.»

«Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro e senador do imperio Dr. Henrique Francisco d'Avila, digno ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.»

«Maceió, Janeiro de 1883.— W. A. Rankin. — M. Ins. C. E. — Representante da *Alagoas Ruilway Company, limited.*»

«Senhor. — E' muito a contra gosto e a pezar seu que a *Alagôas Ruilway Company (Limited)* vem desta vez á presença de Vossa Magestade Imperial.»

«E' a isto forçada, entretanto, pelas consequencias que contra os seus creditos e interesses poderia acarretar o seu silencio diante da insolita e injusta maneira por que vai procedendo o seu fiscal por parte do governo de Vossa Magestade Imperial.»

«Esta companhia considera-se ainda mais na obrigação de explicar-se perante Vossa Magestade Imperial, para cujos sentimentos de justiça e patriotismo appella, á visto do aviso que ao engenheiro fiscal foi dirigido pelo Exm Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, publicado no *Diario Official* de 18 de Dezembro proximo passado, notando a morosidade e irregularidades, para fazer constar á supplicante, com que caminham as obras da via-ferrea.»

«E' a supplicante a primeira a reconhecer as delongas que taes trabalhos têm soffrido, mas nenhuma responsabilidade lhe póde caber por tal factio, que só póde-lhe trazer graves prejuizos.»

«E' seu interesse, e para tal fim tem empregado toda a sua actividade, e ha feito tudo ao seu alcance, que as obras prosigam com a maior

rapidez e sejam realizadas nas melhores condições technicas.

«Infelizmente, neste empenho, a supplicante não tem sido acompanhada ou, antes, só ha sido contrariada pelo engenheiro fiscal, que não poupa occasião de pór tropeços e embaraçar o proseguimento dos trabalhos da construcção da via-ferrea.»

«Afim de que não possa parecer infundada a resolução que ora toma esta companhia, ella pede licença para submeter á alta apreciação e judicioso conceito de Vossa Magestade Imperial o memorial e os documentos juntos, que constituem a correspondencia trocada entre ella e o engenheiro fiscal, de cuja leitura calma e reflectida se evidencia que unicamente a este, pela sua manifesta e provada má vontade contra a empresa, deve ser attribuida tal morosidade nas obras, sendo elle o unico estorvo serio contra a realização de tão futuroso melhoramento para a provincia das Alagôas em mais curto prazo, e com a desejada regularidade.»

«A supplicante vê-se forçada a appellar para Vossa Magestade Imperial, protestando contra as constantes arbitrariedades e vexames de que tem sido victima por parte do engenheiro fiscal, que, em vez de proceder como funcionario imparcial e reflectido, e no proprio interesse de sua missão encaminhar a empresa para bem servir os interesses de ambas as partes contratantes, ha se tornado o causador pertinaz de todas essas delongas.»

«Senhor! A supplicante está sempre prompta a receber com o maior acatamento as decisões e instrucções do governo de Vossa Magestade Imperial; ella não evita, antes aceita e quer a fiscalização moralisada e imparcial, intelligente e justa, de um funcionario que a represente dignamente, ella só tem de ganhar com isto, e é seu unico desejo andar sempre de accôrdo com as vistas e esperanças do governo brasileiro; á testa dos seus negocios estão homens provecos e de posição respeitavel, havendo de entre elles alguns a quem já foram e ainda acham-se confiadas outras empresas de importancia no Brazil, para as quaes avultados capitaes já foram levantados e acham-se empenhados na sua marcha; ella vem á presença de Vossa Magestade Imperial confiada no patriotismo e justiça com que sabe são geridos os negocios do paiz, pedir providencias energicas e efficazes que acabem com este estado de cousas, que só póde acarretar perniciosas consequencias para si, para o Estado e para a realização de um melhoramento tão justamente reclamado por uma das mais esperançosas provincias do Imperio, que a elle tem direito.»

«A supplicante retira de si toda e qualquer responsabilidade por esse injustificavel procedimento do engenheiro fiscal. Ella não tem dado causa a isto, e antes se ha sempre, talvez de mais, mostrado docil a todas as suas exigencias, e quando em ultimo recurso ha appellado para o governo de Vossa Magestade Imperial, as decisões têm sido sempre a seu favor. Isto prova que a supplicante não quer senão o que é justo, honesto e razoavel, mas tambem não póde de animo frio e impassivel ver postergados

os seus direitos, sacrificados os seus interesses, calcadas aos pés e desprezadas as prerogativas que lhe garantem o seu contrato por manifestações de puros sentimentos pessoases.»

«Esta companhia dá testemunho de seu respeito ás leis e instituições do paiz, acata os interesses que a sua empresa representa, mas que a deixem caminhar livre e desembaraçada de injustificaveis vexames que ella só terá empenho em mostrar-se digna da missão que lhe foi confiada.»

«Não é com incessantes embaraços que por desarrazoadas exigencias lhe antepõe o engenheiro fiscal, que ella poderá satisfazer os compromissos contrahidos pelo seu contrato.»

«Ella está prompta a cumprir todas as suas obrigações, mas quer tambem respeitados os seus direitos.»

«Esperando de Vossa Magestade Imperial as providencias que o caso reclama, afim de que, como é seu unico desejo, prosigam as obras da estrada de ferro com a necessaria regularidade, e respeitosamente solicitando de Vossa Magestade Imperial a leitura dos papeis juntos e a apreciação dos factos que constituem o memorial annexo, a supplicante.»

«Pede a Vossa Magestade Imperial deferimento. – Pelo que – E. R. M. – Por procuração da The Alagôas Railway Company L' mited. – Gaudilson, representante especial.»

Quando recebi esses documentos, não tendo ainda conhecimento do que existia na secretaria a respeito do procedimento desse engenheiro fiscal, considere-o pertencendo a uma classe do engenheiros fiscaes que tem por objectivo a ruina dos empregarios e dos empreiteiros, e que entendeu que o engenheiro fiscal que não arruina empreiteiros ou empregarios, não cumpre seu dever, não se mostra bom fiscal; mas, lendo a correspondencia que me enviara a companhia, notei que o engenheiro Calaça estava ainda de paixão hostil a ella, e então, não querendo proceder sem informar-me particularmente a respeito da pessoa desse engenheiro, obtive excellentes informações a seu respeito, pois que disseram-me ser elle um engenheiro habil, honesto e muito trabalhador. E certo de que esse engenheiro estava apaixonado já nas questões da estrada de ferro de Alagôas, entendi que, como medida de mera providencia, o devia remover para a estrada de ferro da Bahia, o que fiz, promovendo-o a chefe de secção daquella estrada.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – E' logar inferior ao que elle exercia.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Pensa V. Ex. assim, mas o fiscal tem menos ordenado do que tem o chefe de secção, e tambem occupa posição inferior, porque não tem sob sua direcção uma secção importante não só quanto ao pessoal, como quanto aos serviços que a constituem.

Não sei em que logar de fiscal é superior ao de chefe de secção.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – E'.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Está enganado, meu nobre collega;



não me considera assim na engenharia, nem no ministerio da agricultura; e, assim entendendo, fiz a promoção desse engenheiro.

Pois bem: apezar disso, e não obstante essa promoção, julgou-se elle prejudicado em seu direito, em seus brios, e, em vez de usar do recurso ordinario de petição, em vez de reclamar ao mesmo ministro, que mostrara tão boa vontade a seu respeito, preferiu usar do recurso extraordinario da imprensa. E de que modo? Publicou, em uma gazeta das **Alagôas**, uma verrina, um escripto altamente injurioso e **calumnioso**, não só ao ministro, como também a outras pessoas distinctas, a homens que têm relevantissimos serviços ao paiz e virtudes publicas e privadas, por attribuir-lhes parte nessa remoção, que foi unicamente **dictada** pelo desejo que tive naquelle momento de acautelar graves interesses particulares, que estão empenhados naquella estrada, de ferro e as conveniencias do Estado, harmonizando tudo, na crença de que esse Sr. Calaça estava bem intencionado, que sua paixão não significava senão excesso de zelo pela causa publica.

E' dever rigoroso do governo attender aos interesses das estradas de ferro, que tanto contribuem para a riqueza publica.

As questões que se suscitam continuamente entre o Estado e as estradas de ferro, e que têm dado já grande prejuizo ao thesouro e ao paiz, não se apresentariam ou não se avolumariam, si sempre estivessem á frente das estradas engenheiros zelosos, prudentes e conhecedores de seus deveres.

Mas, não tendo esse engenheiro feito reclamação alguma e recebendo eu de Alagôas o escripto que elle mandara publicar, voltei outra vez ao estudo da questão. Dous factos impressionaram-me principalmente, lendo esse escripto: o primeiro foi o apego que manifestava o engenheiro Calaça á **Alagôas ilegível Company**, apego tão forte que o afastamento dessa empreza, ainda mesmo com promoção, irritou-o tanto que o levou ao abuso condemnavel da imprensa, á injuria, á calumnia contra a autoridade de quem era subalterno, e contra pessoas muito dignas de respeito e consideração por seus serviços ao paiz, como por seus talentos e virtudes civicas e privadas, só porque lhes attribuiu coparticipação no acto da sua retirada de fiscal da **Alagôas ilegível Company**. O segundo facto foi o aspecto sob o qual se me afigurou o espirito desilludido desse engenheiro, nesse escripto, apparecendo nelle como homem já vencido pelos acontecimentos, descrido de tudo e de todos, declarando-se até envergonhado de ter nascido no Brazil, que, ao seu parecer, está mergulhado em um diluvio de corrupção, do qual elle se afigura o Noé que se acha libertado das ondas do diluvio de corrupção.

Procurei a razão desses dous factos, que impressionaram-me lendo o escripto do engenheiro Calaça, e, quanto ao primeiro, verifiquei que a companhia que **construe** a estrada de ferro das Alagôas não foi a primitiva concessionaria; a concessão foi dada primitivamente a outros individuos, que fizeram estudos e os remetteram ao governo. O governo approvou esses estudos

quando já estava transferida a companhia ao actuaes emprezarios. Nesses estudos nem sequer se fallava em uma variante pelo logar denominado Taboleiro do Pinto, e assim foram elles presentes ao governo; mas já o engenheiro Calaça estava envolvido neste assumpto, e então por informação sua, o governo, approvando os estudos, impoz á companhia constructora a obrigação de estudar a pretendida variante do Taboleiro do Pinto, afim de saber-se si convinha utilizal-a, augmentando-se nesse caso o capital garantido. A companhia aceitou essa obrigação e quando foi fazer esses estudos já o engenheiro Calaça tinha comprado no indicado logar denominado Taboleiro do Pinto algumas terras e matas, e sendo engenheiro fiscal, tratou logo, em cartas officiaes, que tenho entre estes documentos, marcadas com lapis azul, de significar á companhia a grande utilidade dessa variante, advogando com o maior interesse a sua aceitação, em termos muito amaveis com a companhia, declarando até que julgava-se muito honrado por ter acompanhado o superintendente da estrada por essa variante.

Devo também declara que me foi informado que o engenheiro Calaça fizera aquisição de terras no Taboleiro do Pinto, fazendo sacrificios e tirando dinheiro a premio.

A companhia fez os estudos da tal variante pelo Taboleiro do Pinto, e contentou-se com estudos rapidos e ligeiros, porque comprehendeu logo que era impossivel semelhante variação de traçado, porque não era uma variante, visto que tem a extensão de 53 kilometros para 88, que tinha a linha approvada pelo governo, ficando muito distante uma linha da outra.

Além disto observou a companhia que essa nova linha do Taboleiro do Pinto percorreria terrenos estereis, que só dão cajueiro bravo, enquanto que a linha approvada percorreria terrenos uberrimos.

Tendo a companhia verificado estes factos, entendeu que não devia proceder a estudos mais completos sobre a tal pretendida variante, porque si a companhia gastasse mais tempo e mais dinheiro com esse estudo, seria tudo em pura perda.

Por isso a companhia não se importou com as observações do engenheiro fiscal, que instou ao principio e depois intimou a companhia para fazer esses estudos da tal variante de 53 kilometros com todo o esmero, e do modo o mais completo. Porém, enviando a companhia ao governo os ligeiros estudos que fizera sobre a pretendida variante, conjunctamente com a verificação dos estudos primitivos, o governo, a despeito das informações e protestos do engenheiro fiscal, approvou a verificação com as modificações propostas pela companhia, que eliminou declives de 1 em 30, que existiam no traçado primitivo, e desprezou a linha do Taboleiro do Pinto, como se vê do aviso, que passo a ler. (Lê).

Como vê o senado, esta variante, de que falla o aviso, é a que eliminou as rampas de 1 em 30, que estavam nos estudos primitivos.

Assim, desprezada a pretenção do engenheiro fiscal, em referencia á linha do Taboleiro do

Pinto, irritou-se o seu animo contra a companhia, e não se demorou muito em manifestar sua má vontade á empreza.

Tendo sido esta ultima decisão do governo notificada á companhia a 27 de Fevereiro, logo em 1 de Março o engenheiro fiscal dirigiu um officio á companhia, declarando-lhe que devia ella começar quanto antes seus trabalhos. Ora, em tres dias, sem ter um palmo de terreno ainda desapropriado, como poderia ella começar os trabalhos?

Desde logo tratou, no emtanto, a companhia, dos meios preliminares, na fórma da lei, para a desapropriação: **nomeou** a commissão respectiva para entender-se com os proprietarios; para essa commissão nomeou um engenheiro e um advogado alagoanos, moradores em Maceió, os quaes esforçaram-se por obter **accôrdos** com os proprietarios.

O engenheiro fiscal, porém, em vez de auxiliar essa commissão, não esperdiçava **oocasião**, mesmo nos bonds, segundo é geralmente **sabido**, para praguejar contra a companhia, dizendo aos proprietarios: — *arrumem nos inglezes*.

E assim excitados os proprietarios por elle, obstinavam-se a não chegar a um **accôrdo** amigavel com a companhia.

E **decorridos** vinte e tantos dias depois da aprovação dos estudos, a 27 de Março, já o engenheiro Calaça, em officio da **carta** official que se acha entre os documentos que aqui estão, ameaçava a companhia, dizendo-lhe que ia informar ao governo que *ella não tinha meios para cumprir as suas obrigações*. Ameaçava por esta fórma a companhia nos ultimos dias de Março, elle que, arrastado por sua irritabilidade contra a companhia, desde os seus primeiros passos oppoz-lhe difficuldades e embaraços.

Assina perseguida pelo engenheiro fiscal, a companhia fez grandes esforços e conseguiu a obtenção do terreno para a estação do começo da estrada, o qual foi tratado pela quantia de 15:000\$; preparou tudo para fazer a inauguração, marcando até o dia para ella. Mas o proprietario, já perto do dia da inuaguração, *arrumou nos inglezes* e exigiu pelo terreno, em vez de 15:000\$, 30:000\$000. A companhia não teve remedio senão dar os 30:000\$000.

Apresenta-se logo o engenheiro Calaça e censura a companhia por dar preços exorbitantes pelos terrenos, e quando ella, vendo que não podia a nada chegar por meios amigaveis e razoaveis, apertada pelas exigencias e ameaças do engenheiro fiscal, cedeu ás exigencias dos proprietarios, afim de poder dar começo ás obras. E o engenheiro Calaça, que se tinha recusado a ser arbitro do governo nos processos de desapropriação de terras, intentados pela companhia, censurou o excesso, quando era seu dever ter concorrido para sua diminuição, auxiliando a companhia, e não pondo-se do lado dos proprietarios. E recusando-se a ser arbitro do governo, posição que occupam quasi todos os engenheiros fiscaes, queria, no emtanto, ser ouvido sempre nas desapropriações, augmentando as dilatações, e tornando mais onerosas, sob pretexto de que o capital da companhia era variavel, e que quanto menos custassem as terras, mais lucrava o governo.

E' esta a occasião de discutirmos essa questão levantada pelo engenheiro Calaça sobre o typo da concessão da **Alagôas Raylway Company**, questão que lhe serviu de arma para oppor as maiores difficuldades á companhia, e que mesmo depois de resolvida pelo **govenno** sob consulta do conselho d'estado, ainda lhe serviu para oppor novos embaraços.

Elle declarou á companhia que nem um peny podia ser pago pela companhia sem a sua aprovação. A companhia respondeu que elle não podia fazer semelhante exigencia, que aquella empreza tinha sido organizada pelo typo de estradas estabelecido pelo decreto n. 6995 de 10 de Agosto de 1878; que o seu capital era fixo, e não variavel; que, por consequencia, **poderia** gastar como muito bem quizesse esse seu capital, visto que corriam por sua conta os beneficios que pudesse ter ou os prejuizos que resultassem dos trabalhos da estrada; que, portanto, não tinha o engenheiro fiscal direito de envolver-se nessas questões.

Não querendo o engenheiro fiscal abrir mão desse meio de perseguição, que lhe abria a porta para chegar até mesmo aos **negocios** mais intimos da companhia, esta recorreu ao governo, o qual consultou a secção dos negocios do imperio do conselho de estado, que consultou por esta fórma (*lé*):

Senhor. — Mandou Vossa Magestade Imperial remetter á secção dos negocios do imperio do conselho de estado os inclusos papeis relativos á reclamação da companhia da estrada de ferro de Maceio á villa da Imperatriz, na provincia das Alagôas, contra a decisão do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas constante do aviso n. 67 de 10 de Junho do corrente anno expedido ao respectivo engenheiro fiscal, ácerca das reduções que possam ser feitas no capital **garantido** para a construcção da referida estrada, afim de que consulte a respeito com seu parecer **e** especificadamente sobre os seguintes pontos:

«1º Qual o regimen da concessão feita á mencionada companhia para a determinação do capital definitivamente garantido, á vista dos contratos?»

«2º Qual a interpretação da clausula 1ª das que **baixaram** com o decreto n. 6995 de 10 de Agosto de 1878 e regulam diversas concessões de estrada de ferro?»

A directoria das obras publicas extracta a reclamação da companhia e informa sobre o assumpto nestes termos:

«Em data de 30 de Junho proximo passado a companhia da estrada de ferro Central das **Alagôas** protesta contra o aviso n. 67 de 10 do mesmo mez **expedido** ao engenheiro fiscal, em que se declara que o capital garantido pelo Estado para construcção daquella estrada está sujeito a reduções provenientes de economias que se realizarem na construcção.»

«A companhia pede que se reconsidere esta decisão, procurando demonstrar ser ella contraria ás disposições do decreto n. 6995 de 10 de Agosto de 1878. Com effeito, a primeira clausula **deste** decreto diz claramente que o capital garantido é o *fixado* e *reconhecido* como *ne-*

cessario e *sufficiente* á construcção da estrada; que não é arbitrario, mas sim *determinado* á vista do orçamento; que só está sujeito a reduções na hypothese especial alli figurada.»

«Os **concessionarios** da estrada submetteram á approvação do governo o respectivo orçamento, no valor de **6.655:751\$381**; o governo, **orém**, fez examinar esse orçamento e o reduziu a 4.553:000\$, concedendo, então, a garantia de juros sob as clausulas do decreto de 10 de Agosto de 1878.»

«Organizou-se assim a companhia, que contratou a construcção da estrada em globo com os actuaes empreiteiros, certos, todos, de ser aquelle o **ilegivel** tal garantido; e, entretanto, são agora sorprendidos pela declaração **de** que esse capital ainda não é o definitivamente fixado, mas está sujeito ás economias que se realizarem na construcção.»

«E' certo que no decreto n. 7960 de **29** de Dezembro de 1880, que **alterou** o de 10 de Agosto de 1878, se estabeleceu a disposição que pretende-se applicar á companhia, mas essa disposição, além de inconveniente, não terá resultado algum pratico, porque seria impossivel ao governo exercer a fiscalisação necessaria para esse fim, constituiria um vexame insupportavel para as companhias, embaraço constante ao proseguimento dos trabalhos e, finalmente, está em **desaccôrdo** manifesto com os editaes, aliás **publicados** depois daquelle **decreto**, que abriram concorrência para a construcção das estradas de ferro do Rio Grande do Sul e da Victoria a Natividade, tal procedimento do governo não pôde ser bem visto na Europa.»

«Independentemente dessas considerações o contrato da companhia das Alagôas é anterior a esse decreto, e nada tem com as suas disposições.»

«Junto os papeis que deram logar á expedição do aviso contra o qual reclama a companhia, e reporto-me á minha informação **de** 16 de Maio, que teria **de** reproduzir aqui, si já não estivesse escripta.»

«Realmente os termos do decreto de 10 de Agosto não me parecem claros e fundamentam os argumentos da companhia, entretando, o espirito da lei não pôde ser esse, o Estado garante o capital que **fôr** empregado na estrada, **e** nos orçamentos fixa-se sempre a quantia concedida em beneficio da empresa; no § 2º da clausula 2ª estipula-se que serão **creditadas** á garantia do governo quaesquer rendas cobradas pelas companhias, e por que razão não o seriam tambem as economias que pudessem ser verificadas na construcção da estrada?»

«Ainda ha pouco juntei a um officio reservado do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Rio Verde um parecer do fallecido Sr. conselheiro Buarque oppondo-se a que se fixasse definitivamente o capital garantido para a sua construcção, por esperar que fosse elle **reduzido** segundo o espirito da lei de 24 de Setembro de 1873; e seu pensamento está explicito no despacho de 24 de Setembro de 1880, que cito **na** minha alludida informação de 16 de Maio ultimo e no decreto n. 7960 de 29 de Dezembro desse anno.»

«Mas a tudo isso se oppoem os termos da clausula 1ª do decreto n. 6995 de 10 de Agosto de 1878, á vista dos quaes inclino-me a pensar que, salva a hypothese do § 2º, o capital garantido nos termos do mesmo decreto não é sujeito **á** reduções.»

«Sou, portanto, de parecer que se ouça a secção do imperio do conselho de estado sobre este assumpto, como propuz.»

«S. Ex. se dignará resolver. — Em 17 de Julho de 1882. — *Parreiras Horta.*»

«Convém primeiramente analysar o modo de determinar o capital definitivamente garantido ás companhias de estradas de ferro sob o regimen do decreto n. 6995 de 10 de Agosto de 1878, cuja interpretação cumpre fixar-se.»

«*O capital é fixo.*»

«Segundo o art. 1º, o capital é *fixado* e reconhecido pelo governo como *necessario e sufficiente* á construcção de todas as obras das estradas de ferro, e para todas as mais e quaesquer despezas feitas **antes** ou depois de começados os trabalhos até sua conclusão e *aceitação* definitiva, e serem as estradas abertas ao trafego publico.»

«Segundo o § 1º, o capital fixo mencionado nesta clausula é determinado á **vista** do orçamento *fundado no plano e mais desenhos* de caracter geral, documentos e requisitos necessarios, relativos á execução de todos os trabalhos da estrada propriamente dita, **matera-fixo** e rodante e accessorios.»

«*O capital é reductivel.*»

**Ha** duas categorias de reduções do capital:

«1º Segundo o final do § 1º, são deduzidas do capital garantido as sommas gastas nas obras executadas sem as modificações exigidas pelo engenheiro fiscal, ao qual compete approvar todos os planos e desenhos do detalhe.»

«São tambem deduzidas da garantia as sommas despendidas em obras executadas segundo alterações dos planos, desenhos, documentos e requisitos approvados pelo governo e alterados sem consentimento deste.»

«2º Das economias resultantes de obras **executadas** em conformidade com alterações approvadas pelo governo, metade será deduzida do capital garantido (final da clausula 1ª, § 2º).»

«Exemplifiquemos como o capital pôde ser fixo e reduzido na fórma das condições acima.»

«*Capital fixo.* — Approvados os desenhos e orçamentos, si a companhia executar as obras absolutamente taes como se acharem definidas nos desenhos e mais **condições**, si não fizer alteração alguma dos mesmos desenhos, e si executar todas as obras com approvação do engenheiro fiscal, ou submettendo-se a todas as modificações por este exigidas até á **aceitação definitiva** das obras e accessorios constitutivos da empresa segundo os contratos — o capital garantido é integralmente o que tiver sido fixado no acto da approvação dos estudos e orçamento.»

«E isto mesmo no caso dos preços elementares terem sido effectivamente inferiores aos do orçamento, ou não terem tido logar algumas verbas de despeza alli previstas.»

«Porquanto, si algumas **despesas** deixaram de ter logar e si alguns **preços** foram **inferiores** aos do orçamento, essa circumstancia deverá ser attribuida á industria da companhia em seu beneficio, visto que, reconhecendo o orçamento total *como necessario*, implicitamente reconhecerão como necessario o conjuncto das verbas e preços elementares de que se compõe o mesmo orçamento.»

«Reciprocamente no caso dos preços elementares effectivos superiores, ou no caso de haver maiores despesas, não tem a companhia direito a augmento de capital garantido, porquanto, tendo sido o capital reconhecido **como** sufficiente, as differenças devem ser attribuidas a faltas de administração.»

«**Reducções.** – 1º As obras **feitas** sem as modificações exigidas **pelo** engenheiro fiscal e as que não satisfizerem as condições approvadas pelo governo serão calculadas pelas suas quantidades com os preços **elementares** e porcentagens geraes do orçamento approved, e a somma será deduzida do capital.»

«2º Si com a approvação do governo houver redução ou suppressão de obras, edificios, material fixo e rodante ou accessorios, ou tambem si houver **modificação** destes ou em geral dos elementos constitutivos da empreza, segundo os contratos, os preços serão calculados (para a totalidade das transformações, em virtude da resolução imperial) em vista das quantidades e com os preços elementares e porcentagens geraes do orçamento approved, não só para as alterações autorizadas, como tambem para os elementos do projecto primitivo, que então substituem, e, si a differença fôr em favor das alterações, metade da economia resultante será deduzida do capital **garantido**. Em resumo: o capital é *fixo* quando não ha alteração alguma do projecto approved, e sendo as obras executadas com a approvação do engenheiro fiscal e aceitas; **é reduzido**, quando não se realize a hypothese precedente e tambem no caso de **alterações** do projecto primitivo, de que resulte economia, com approvação do governo, deduzindo-se no primeiro caso a totalidade do valor das obras a que se referir, e no segundo, metade da economia resultante.»

«Por outra fórmula, para que o capital seja fixo, é necessario que sejam invariaveis os **elementos** de que se compoem o orçamento, quantidade e preços elementares, sendo só os primeiros susceptíveis de variação; e para as reduções, os calculos devem basear-se nos preços elementares do mesmo orçamento, considerando-se indifferentes para os mesmos calculos, os preços maiores ou menores realmente pagos pelas emprezas.»

«O que procede, **parece-me** a fórmula que mais claramente se concilia com o espirito e letra da clausula 1ª do decreto n. 6995, onde se determina o capital garantido, que alli se menciona *fixado*.»

«si, porém, em logar da expressão *fixado*, quando se trata do capital, tivermos a formula – *garantia sobre o capital maximo de...* – é evidente que o **modo** de determinação do capital, definitivamente garantido, é inteiramente diverso.»

«Tem então logar o considerar-se não só as quantidades, como no caso do capital fixado, mas tambem os preços elementares, effectivamente pagos pelas emprezas concessionarias; não se deverá então tomar em conta as verbas de despesas consideradas no orçamento approved, e que não tenham tido effectivamente logar ou o tiverem tido em menor valor como despesa.»

«O que regulará **então**, será precisamente conforme o decreto n. 7960 **de** 29 de Dezembro de 1880, que alterou o decreto de 10 de Agosto de 1878, e que diz muito positivamente em sua clausula 5ª:»

«Todas as economias, que por qualquer motivo se fizerem na execução de uma estrada de ferro confiança ou garantia de juros, resultarão em beneficio do Estado, **dando** logar a uma redução correspondente ao capital afiançado ou garantido.»

«Fica expresso e entendido que em caso algum o Estado se obrigará a pagar juros sobre quantias que não tenham sido despendidas com obras e material da estrada, ou em serviços que, a juizo do governo, a esta interessarem **directamente**.»

«**Cumpra** notar que a idéa do capital maximo se acha comprehendida no **espirito** do decreto de 10 de Agosto de 1878, desde que o capital alli se diz *fixado* é reductivel: mas, ha uma differença essencial; naquelle caso o capital fixado se reconhece necessario, e segundo o decreto n. 7960 a quantia necessaria não fica reconhecida: ao mesmo tempo, porém, o decreto de 10 de Agosto **declara** o capital fixado sufficiente, entretanto que o decreto de 29 de Dezembro admitte equitativamente em sua clausula 4ª que possa ter garantia de juros quantias despendidas além do maximo.»

«Em face das disposições que acabamos de analysar, estudemos o regimen da concessão – **Alagôas Ralyway Company, limited.**»

«O decreto n. 7517 de 18 de Outubro de 1879, que autorizou os estudos, diz na sua clausula 8ª *in fine*: «O governo concederá a garantia de juros de 7% ao anno sobre o capital que tiver sido fixado, de accôrdo com as bases estabelecidas no decreto n. 6995 de 10 de Agosto de 1878, o qual faz parte integrante da presente concessão.»

«O decreto n. 7895 de 12 de Novembro de 1880, que approvou os estudos e autorizou a construcção, diz tambem na clausula 1ª *in fine*:»

«Sobre as clausulas annexas ao decreto n. **6995** de 10 de Agosto de 1878, que farão parte integrante da presente concessão.»

«No corpo, porém, deste ultimo decreto, se declara o capital como maximo, o que vem tambem expresso na clausula 5ª das annexas ao decreto.»

«Dever-se-á admittir que o capital maximo aqui mencionado é o reductivel segundo o decreto de 10 de Agosto de 1878?»

«Ou, como já devia estar no **espirito** do legislador, o capital maximo **na** fórmula do decreto quasi contemporaneo de 29 de Dezembro de 1880?»

«Convem aqui lembrar que ao tempo em que foi assignado o decreto de concessão definitiva á companhia (12 de Novembro de 1880), já devia estar assentado o que foi resolvido pelo decreto regulamentar n. **7960** (mez e meio depois).»

«São producentes em ambos os sentidos os argumentos que se podem **deduzir** do despacho do conselheiro Buarque em 24 de Setembro de 1880.»

«Alli se diz:»

«Além disso, os concessionarios só terão direito á garantia de juros sobre as quantias necessarias á construcção das obras, nos termos e condições de outras estradas de ferro garantidas com excepção da do Paraná.»

«A expressão *necessarias* é da lei de 10 de Agosto, e a estrada do Paraná faz uma certa excepção nesta lei que a rege, quanto á applicação do final do § 2º da clausula 1ª por causa do **decreto** posterior. Adiante, porém, se diz no mesmo despacho que os concessionarios obrigam-se á redução do capital, si esta se der, sem esclarecer, entretanto, si a redução é na fôrma do decreto de 10 de Agosto, ou a que effectivamente se der.»

«Inclino-me, entretanto, a crer que o regimen da concessão é o decreto de 10 de Agosto de 1878 para a determinação do capital definitivo:»

«1º Porque vem declarado nos dous decretos de concessão citados que as clausulas do decreto de 10 de Agosto fazem parte integrante dos mesmos decretos, sem declarar que alguma se acha revogada.»

«2º Porque a idéa do capital maximo se **compreende** tambem no decreto de 10 de Agosto, desde que o capital que ahi se diz fixado é reductivel.»

«3º Porque, além de dever regular a letra do contrato, si o espirito do legislador fosse applicar a esta concessão o que está estabelecido para o decreto n. 7960, quasi contemporaneo, não teria deixado de incluir no decreto de 12 de Novembro, especial á companhia, o que foi claramente estabelecido na clausula 5ª daquelle decreto geral.»

«4º Porque a autorização dada á companhia na clausula 5ª, § 1º, de levantar todo o capital de uma só vez, parece admittir em boa **fé esse** capital como necessario, no sentido do decreto de 10 de Agosto e tendo em vista a redução resultante do estudo do orçamento pelo governo, que o reduziu.»

«5º Finalmente, porque, si devesse regular o espirito do decreto n. 7960, não teria sido justo excluir para esta concessão a equitativa disposição da clausula 4ª deste decreto (em harmonia com a clausula 5ª), que admite que o capital maximo possa ser excedido, quando em contrario declara positivamente a clausula 5ª do decreto de 12 de Novembro de 1880, que o capital da companhia não poderá ser elevado além do maximo declarado.»

«Em conclusão: si o regimen da companhia *Alagôas Railway Company, limited*, é o do decreto n. **6995**, como me parece, não é correcto o aviso de 10 de Junho de 1882, contra o qual protesta a companhia, e con-

vem rectifical-o com a interpretação precisa da clausula 1ª do decreto de 10 de Agosto, que me parece conveniente fixar com uma resolução imperial.»

«Convém consequentemente consultar o conselho do Estado sobre dous pontos:»

«1º Qual o regimen da concessão á **companhia** das Alagôas para determinação do capital definitivamente garantido á vista dos contratos.»

«2º Qual a interpretação da clausula 1ª do decreto de 10 **de** Agosto, que regula muitas outras concessões de estradas de ferro.»

«Em 1 de Setembro de 1882. — *Honorio Bicalho.*»

«A secção passa ponderar a seguinte:»

«Tem a data de 18 de Outubro **de** 1879 o primeiro acto do governo imperial relativo á estrada de ferro das Alagôas. Consta do decreto n. 7517, que autorizou os estudos necessarios, com o fim de obter-se uma **base** para a fixação do capital garantido.»

«Executados esses estudos e apresentado o respectivo orçamento, de accôrdo com os principios estabelecidos no decreto n. 6995 de 10 de Agosto de 1878, expediu-se o decreto n. 7895 de 12 de Novembro de 1880, determinando o capital de 4.533:000\$ para a estrada de ferro de Maceió á Villa da Imperatriz, relevando notar que ambos esses decretos, quer o de 1879 na sua clausula 7ª, quer o de 1880 na clausula 1ª, referem-se explicitamente ás disposições do de 10 de Agosto de 1878, como se delles fizessem parte integrante.»

«E', pois, evidente, no conceito da secção, que antes não é o regimen da concessão da estrada de ferro das Alagôas, com referencia ao seu capital garantido, como em tudo mais que concerne a seus **direitos** e obrigações, senão o decreto de 1878, que teve por fim «estabelecer bases geraes para a concessão das estradas de ferro, com fiança ou garantia de juros do Estado.»

«Ora, a primeira dessas bases foi determinar o capital necessario e sufficiente a cada empresa para a execução de todas as obras, afim de ser concedida a garantia de juro ao capital assim fixado, fosse qual fosse o custo effectivo das obras que depois se realizassem, *em virtude dos planos e desenhos approvados.*»

«Em outros termos, o capital é fixo e invariavel neste sentido — que **toda** e qualquer redução na despeza proveniente de melhor e mais economica administração, **da** baixa dos salarios ou dos preços dos materiaes, de instrumentos mais aperfeçoados, etc., só deve aproveitar á empresa, da mesma sorte que o excesso de **despeza**, de qualquer origem que seja e ainda mesmo despendido *bona fide*, nenhum direito lhe **faria** para a elevação do seu capital garantido.»

«Dahi resulta que o governo não tem que intervir assim na parte **technica**, como no movimento economico da companhia, limitada a sua competencia á fiscalização da segurança e solidez das obras e fiel execução dos planos approvados.»

«Entretanto o aviso de 10 de Junho do corrente declara que a companhia está sujeita a

reduções em seu capital garantido, proveniente de economias que se realizem na construção da estrada e a acção fiscal do governo sobre a sua despeza.»

«E' verdade que esta restricção encontra-se no decreto n. 7960 de 29 de Dezembro de 1880; mas elle não póde ter effeito retroactivo no que respeita á garantia de juros, não se podendo argumentar com a expressão – capital maximo –, que foi usada imprópriamente no decreto de 1879, nem com o despacho ministerial de 24 de Setembro de 1880, a que se refere o citado aviso, porque a restricção que dahi se pretende inferir, contraria á legislação então vigente e offensiva de direitos adquiridos, não podia ser e não foi estabelecida no decreto de concessão de garantia de 1879.»

«Do exposto resulta que o regimen da companhia Alagôas Railway é o do decreto regulamentar de 1878, sendo, pois, procedente a sua reclamação contra o aviso de 10 de Junho do presente anno.»

«Reconhece, comtudo, a secção que o principio geral da irreductibilidade do capital garantido fica sempre sujeito ao exacto cumprimento do contrato, sendo que o proprio decreto de 1878 prevê certas e determinadas hypotheses, com que aliás nada tem que ver a actual reclamação da Alagôas Railway Company, em que o capital garantido póde soffrer deducções. Taes são as seguintes hypotheses:»

«1ª Si a companhia não executar as modificações exigidas pelo engenheiro fiscal nos planos e desenhos de detalhe necessarios á construcção das obras d'arte, bem como as necessarias ao material fixo e rodante;»

«2ª Si alguma alteração for feita nos planos já approvados pelo governo, sem consentimento d'elle;»

«3ª Si da alteração feita com approvação do governo resultar alguma economia.»

«Assim respondido os dous quesitos da consulta, julga a secção dever assignalar os inconvenientes do decreto de 29 de Dezembro de 1880, que revogou o de 10 de Agosto de 1878 no que respeita ao principio fundamental do capital fixo garantido, restabelecendo por assim dizer o statu quo que este decreto condemnara, aconselhado pela lição dos factos. Com o systema do capital indeterminado, sujeito ás eventualidades da construcção, não só torna-se assim mais difficil a formação das emprezas, como tambem o *modus vivendi* destas com o governo, pela necessidade de uma fiscalização muito mais constante e minuciosa do que a que exige o capital fixo do regimen de 1878.»

«Dahi não resulta para o Estado vantagem pratica alguma, antes provém difficuldades e conflictos, como bem diz em seu relatório o ministro que referendou o decreto de 1878, e dá claro testemunho a reclamação que motivou a presente consulta.»

«E' este o parecer da secção do conselho de Estado.»

«Vossa Magestade Imperial, porém, resolverá como fór mais acertado.»

«Sala das conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de Estado em 17 de Outubro de 1882. – *José Caetano de Andrade Pinto*. – *Visconde de Bom Retiro*. – *Martim Francisco Ribeiro de Andrade*.»

«Resolução. – Como parece. – Paço, 9 de Dezembro de 1882 – Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. – *André Augusto de Padua Fleury*.»

Como o senado vê, sob esta consulta foi expedida a resolução imperial, que declarou positivamente que a companhia Alagôas Railway Company tinha capital fixo e não variavel, dando-lhe assim razão em todas as reclamações que a esse respeito fez contra os actos e o procedimento do engenheiro Calaça, o qual nem assim se deu por vencido, e sempre continuou a ingerir-se em todos os negocios da companhia, embaraçando-lhe a marcha, difficultando-lhe os movimentos.

O decreto de incorporação dava direito á companhia de levantar o capital todo em Londres, collocando em um banco, só podendo vencer os juros garantidos aquelle que fosse sendo empregado na estrada.

E', pois, evidente que a companhia podia tirar desse banco o capital de que necessitasse sem intervenção do fiscal, porque em conta e por ordem da companhia é que elle tinha sido alli collocado; e, quanto ao seu emprego, o fiscal o attestaria á proporção que as obras fossem progredindo e sendo executadas pelos orçamentos correspondentes.

Mas assim não pensou o engenheiro Calaça, que ordenou á companhia que não retirasse quantia alguma do banco, senão por sua ordem, e em vista de autorização d'elle.

Si eu enumerasse, em cada um dos serviços, os tropeços oppostos pelo engenheiro Calaça á companhia Alagôas Railway Company, e embaraços demonstrados nos documentos juntos, e officios desse engenheiro, quer em referencia ás obras propriamente ditas, quer ao material, e mesmo ao pessoal, creio que tomaria todo o tempo da sessão, e eu não estou de todo bom, tendo a voz ainda um pouco rouca. E como não julgo necessario, para defesa do meu acto, emmaranhar-me por todas essas demonstrações, não o faço.

Deixo, portanto, de parte o procedimento do engenheiro Calaça em referencia a todos esses serviços da estrada.

Mas não posso deixar de mencionar o seguinte: a companhia entendeu conveniente commetter a execução das obras a empreiteiros e contratou-as com Wilson & Son, fixando o capital e obrigando os empreiteiros a dar a estrada no tempo marcado, sob pena de pagarem grandes multas.

Pois bem; o engenheiro Calaça levou-lhe a mal esse procedimento, e nem sequer queria entender-se com os empreiteiros, considerando-os intrusos.

Esses empreiteiros, usando das autorizações e clausulas do seu contrato, importaram da

Europa dormentes de pinho creosotado, por ser mais facil a entrega, apesar de serem mais caros; o engenheiro Calaça tentou por duas vezes tirar esses dormentes da lista dos objectos que deviam ser importados livres de direitos, sem o conseguir do governo, que sempre autorizou a importação, porque isso só dependia do arbitrio da companhia.

Como filho de Alagôas queria o engenheiro Calaça assim augmentar a receita da sua provincia, e com muito bom fundamento, porque os dormentes de madeira de lei do paiz são melhores e mais baratos, porém, desde que a companhia tinha direito de importar os de pinho creosotado da Europa, não podia o fiscal limitar esse direito.

Assim pois, o engenheiro Calaça neste ponto figurou de professor de economia da companhia. Que se importava elle com esse erro economico da companhia?

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Importava-se que se comprasse a madeira no paiz.

**O SR. HENRIQUE D'AVILLA (ministro da agricultura):** – A companhia estava autorizada a importar dormentes de pinho da Europa, por seu contrato.

Na lista dos objectos que podia ella importar livres de direitos figuravam os dormentes de pinho creosotado; e já os tinha importado sem que ninguem tivesse feito observação alguma; portanto, não podia o engenheiro Calaça oppor essa dificuldade, esse tropeço á companhia.

A companhia não se quiz prestar a essas exigencias do engenheiro Calaça, porém, teve de arcar com grandes obstaculos, porque o fiscal, em todas as requisições da companhia, levava perto de 30 dias para decidir a questão mais simples.

Póde o nobre senador, que me pediu informações, formar o juizo que quizer desse engenheiro, e cumpre-me declarar que, apesar de tudo que tenho dito, não me posso julgar habilitado a considerá-lo deshonesto; mas como ministro da agricultura tenho outros interesses a zelar do que os interesses desse engenheiro, e me pareceu impossivel empregar em parte alguma do paiz o homem que declarou pelos jornaes que tem vergonha de ter nascido no Brazil. Por este só facto devia elle ser demittido, porque revela de sua parte falta de idoneidade para occupar um cargo publico no Brazil, que por elle foi renegado como não sendo mais sua patria.

E, Sr. Presidente, si o Brazil contém homens corruptos, o engenheiro Calaça não póde arrogar-se o privilegio de homem de bem nesta terra. E, pelo contrario, a linguagem empregada por esse engenheiro não é em geral a linguagem dos homens de bem. Aquelles que eu vejo empregal-a com mais frequencia são os homens mais deshonestos, aquelles que em geral mais fallam em honra, e que julgam a todos deshonestos, para assim ser menos notada a sua deshonestidade.

A linguagem do homem de bem é mais justa e comedida. Como ministro eu não podia proceder de outra fórma, e estou certo que o nobre senador em meu logar procederia tambem do

mesmo modo; não houve injustiça para com o engenheiro, houve lealdade e zelo pelo interesse publico, afastando de um cargo publico o homem que não tinha idoneidade para occupal-o.

**O SR. CORREIA:** – Tão grande foi a minha preocupação quando o nobre ministro da agricultura fallou na sessão de 8 do corrente, promettendo apresentar ao senado documentos importantes e valiosos para justificação do acto que havia praticado em 2 de Abril ultimo, demittindo o engenheiro Francisco José Gomes Calaça do cargo que exercia na estrada de ferro das Alagôas, quanta a minha decepção depois de ouvir na sessão de hoje o nobre ministro, ou ex-ministro da agricultura.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Apoiado.

**O SR. CORREIA:** – Digo ministro ou ex-ministro, e muito importa entretanto saber ao certo a posição de S. Ex. para direcção de minhas observações.

Pelas explicações dadas pelo nobre presidente do conselho, não sei si me dirijo ao ministro da agricultura, ou a uma sombra que passou.

Na apreciação da presente questão, tenho necessidade de saber si me dirijo a um moribundo, ou a um simples enfermo que ainda póde deixar o leito para voltar ao exercicio de seu cargo.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não é questão politica.

**O SR. CORREIA:** – Não agito questão politica, desejo apenas saber si fallo ao ministro da agricultura, ou ao ex-ministro, para melhor me dirigir.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Dizem que S. Ex. pediu demissão antes da crise; portanto, a demissão de S. Ex. não tem nada com a actual crise.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – O collega de V. Ex. acaba de dar um aparte pelo qual V. Ex. talvez seja melhor informado.

**O SR. CORREIA:** – Já vejo que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul póde ser chamado de ex-ministro da agricultura, porque, qualquer que seja a solução da crise, S. Ex. já passou para a margem opposta áquella em que ainda estão os seus collegas.

Fico sabendo que, ao menos parcialmente, temos uma crise definitiva.

Quaesquer que sejam as palavras do nobre senador pela Bahia que ahi vem no vapor *Espirito Santo*, para fazer penetrar a luz na tão escura situação presente, o nobre senador pelo Rio Grande do Sul é o ex-ministro da agricultura.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Aceito este tratamento.

**O SR. CORREIA:** – Devo, pois, fallar sobre o requerimento em discussão como quem se dirige a um ex-ministro, que entrou com tal soffreguidão de reformar as cousas que hoje entendeu dever começar o seu discurso dizendo: Mal aportei, o meu primeiro cuidado foi exa-

minar como eram fiscalizadas as estradas de ferro, serviço que tão mal tem corrido até hoje.

Mas nem isto fez, senhores; nomeou uma comissão; e não tomou sequer alguma medida provisoria para pôr cobro a uma situação que S. Ex. acaba de descrever com tão carregadas córes.

**O SR. HENRIQUE D'AVILLA (ministro da agricultura):** – Está feito o trabalho; em quatro mezes de ministerio eu não podia fazer mais do que isto.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sim; actividade teve.

**O SR. HENRIQUE D'AVILLA (ministro da agricultura):** – Não diz isto o seu collega, diz que apenas tive apparato.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Fez muita cousa.

**O SR. CORREIA:** – Não é este o momento proprio para apreciar os allegados relevantes serviços que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul prestou quando foi ministro da agricultura.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Temos tempo para ver isto; mas desde já declaro que estou disposto a responder por qualquer de meus actos, apezar de já não ser ministro.

**O SR. CORREIA:** – O que resta saber é si V. Ex. responderá a respeito de outros como a respeito daquelle de que tratamos, em que, permitte que o diga, sahiu-se muito mal.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sinto muito; mas penso que sahi-me bem.

**O SR. CORREIA:** – O senado vai ouvir as razões que me levam a este juizo.

Compreende-me bem que, não conhecendo os documentos que o nobre ex-ministro da agricultura veiu trazer ao nosso conhecimento...

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Aqui estão as suas ordens.

O Sr. Correia ...eu teria necessidade de pedir o adiamento para examinal-os, si elles fossem de tal ordem que não pudessem ser apreciados pela simples leitura que fez S. Ex.

Com effeito, senhores, estavamos na persuasão de que o nobre ex-ministro da agricultura havia de ler ao senado documentos acabrunhadores do engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagôas, a quem não conheço, e de cujo procedimento só posso julgar pelos documentos por elle publicados, e pelos que exhibiu o nobre ex-ministro da agricultura.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – E' um caracter honestissimo...

**O Sr. JUNQUEIRA:** – A ultima parte do discurso de S. Ex. pinta-o...

**O SR. CORREIA:** – Foram, porém, taes os documentos agora apresentados que declaro: si eu podesse ter alguma duvida ácerca do juizo que acaba de externar o nobre senador pelo Ceará, dizendo que se trata de um funcionario honestissimo, não serviriam para manter-me

nessa duvida os documentos que forneceu ao senado o nobre ex-ministro da agricultura, o qual, aceitando a qualificação de ex-ministro, parece, não deseja se lhe pergunte porque é – ex –, nem si os outros ministros estão nas mesmas condições, ou si ha ahi alguma distincção. Si não fosse o receio de alguma observação do Sr. presidente, eu pediria ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que, com o resto que lhe fica da autoridade de ministro, fallasse outra vez para vir justificar a sua posição e a differença desta em relação a dos outros ministros, que ainda podem conservar-se quando S. Ex. já se acha na barca do rio Lethes.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Temos duas crises: uma do ministro da agricultura com os seus collegas, e outra do ministerio com a camara.

**O SR. CORREIA:** – Foi o voto da camara no dia 14 que estabeleceu a simultaneidade da crise. Si a camara tivesse demorado a sua manifestação, hoje só apreciaríamos uma crise, a do nobre ex-ministro da agricultura.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Pois eu vejo tres crises; explicarei qual é a terceira.

**O SR. JUNQUEIRA:** – A terceira é não sabermos quem é o ministro da agricultura.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Então vejo uma quarta.

**O SR. CORREIA:** – Sr. presidente, peço a V. Ex. que não consinta nos apartes, não porque me incomodem, mas porque, a continuarem agora, iremos tendo tantas crises que por fim ficará esgotada a lista, aliás não pequena, dos ministros possiveis.

Mas que documentos foram esses com que o nobre ministro da agricultura pretendeu abater a reputação de um funcionario do Imperio, que tinha merecido os louvores de todos os antecessores de S. Ex.? Que documentos acabrunhadores foram esses que o nobre senador guardou com tanto cuidado para só vir dal-os á luz no senado, em uma discussão publica, em que havia o risco de não se poder logo examinar o seu valor? Que documentos foram? O senado, com grande surpresa e pasmo, ouviu indical-os: foram uma representação do superintendente da companhia e um requerimento desta contra o engenheiro fiscal.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E as cartas do engenheiro fiscal, que estão aqui.

**O SR. CORREIA:** – Pergunto, senhores: desde quando o nobre senador pelo Rio Grande do Sul entendeu dever introduzir na administração, como norma aceitavel, a condemnação de um funcionario sem ouvi-lo?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Perdão, não o condemnei; estão aqui os documentos, estão aqui as suas cartas.

**O SR. CORREIA:** – Tanto o condemnou, que o que levou-me a apresentar este requerimento foi a portaria que V. Ex. expediu a 2 de Abril, com taes fundamentos, que si V. Ex. os justifi-



easse perante o senado, eu teria de dizer-lhe: o ministro da agricultura não fez o seu dever; pois cumpria que não se limitasse a exonerar o funcionario, devia tambem mandan-lo responsabilisar.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E' opinião de V. Ex.

**O SR. CORREIA:** – Não é a minha opinião, é o que resulta da portaria de 2 de Abril.

O que o nobre ex-ministro da agricultura não devia fazer era desautorar um funcionario sem ter-lhe permitido a defesa. Onde está a resposta do engenheiro Calaça, que eu desejava que o nobre senador apresentasse?

Onde está a informação do presidente da provincia ácerca da representação da companhia interessada?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Um presidente de provincia não tem nada que ver com os negocios de estradas de ferro.

**O SR. CORREIA:** – O nobre ex-ministro da agricultura não podia deixar de ouvir o presidente da provincia, delegado do governo e que tem intervenção directa em questões desta ordem.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não tem nenhuma.

**O SR. CORREIA:** – O que é o presidente da provincia em relação a esses funcionarios?

**O SR. JUNQUEIRA:** – E' a primeira autoridade della, superintende tudo.

**O SR. CORREIA:** – Em summa o nobre ex-ministro, para poder justificar-se de um acto irregular, vem dizer que o presidente da provincia nada vale em relação a um serviço publico da provincia que administra.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Quem disse isso?

**O SR. CORREIA:** – V. Ex. está dizendo.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Está enganado.

**O SR. CORREIA:** – E' accusado o engenheiro fiscal pela companhia interessada; o que deve fazer o ministro que quer acertar?

Ouvir o seu delegado na provincia que está apreciando de perto os factos.

Como deixar-se levar sómente pela queixa?

O Sr. Henrique d'Avila (*ministro da agricultura*) dá um aparte.

**O SR. CORREIA:** – Sim; sou muito avesso a esse governo de *dictadura liberal*, que condemna sem ouvir o accusado, e entende que, por se tratar de um funcionario *subalterno*, póde dizer-lhe á face do paiz – sois um corrompido, não cumpristes o vosso dever, tratastes de vossos interesses em vez de desempenhar honrosamente a vossa commissão, fostes o maior embaraço, que se podia imaginar, para os melhoramentos que o governo desejava promover!

Ainda mais, o nobre ex-ministro vem declarar ao senado que o engenheiro procedeu da fôrma, que S. Ex. tão acerbamente qualificou, por interesse pessoal, por interesse pecuniario, pelo desejo de vender mais caro umas terras que havia comprado no caminho por onde pretendia que a estrada passasse.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Ahi está o nobre senador inventando.

**O SR. CORREIA:** – Oh! Sr. presidente, peço a V. Ex. que intervenha. O nobre ex-ministro diz que estou inventando, e eu pergunto a V. Ex. si não estou reproduzindo o que disse o nobre ex-ministro.

E' meu esforço nesta tribuna, e em toda parte, nunca enfraquecer ou violentar os argumentos de meus adversarios para combatel-os.

Peço, pois, a V. Ex. que declare si o nobre ex-ministro não disse que o engenheiro fiscal procedeu do modo irregular, apontado por S. Ex., por haver **comprado** com sacrificio, tomando dinheiro a premio, uns terrenos no Taboleiro **do** Pinto, por onde queria que passasse a estrada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Disse.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Apenas referi o facto.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Então por que referiu?

**O SR. CORREIA:** – Referiu com a declaração de que isso influiu no procedimento do engenheiro.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – A conclusão é sua; tire-a, mas não diga que é minha.

**O SR. CORREIA:** – Pois bem, é a mesma cousa; V. Ex. não recusa a conclusão.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E' sua.

**O SR. CORREIA:** – Não quero disputar sobre isto. O nobre ex-ministro concorda que as suas palavras prestam-se a esta conclusão, mas não quer dizer que foi elle quem a tirou.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Si disse é uma imputação gravissima.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Apenas referi o facto que ninguem póde contestar.

**O SR. CORREIA:** – E' sem duvida uma imputação gravissima.

Porque então o nobre ex-ministro, demittindo esse funcionario, não o mandou responsabilisar?!

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Eu darei a resposta.

**O SR. CORREIA:** – Em que data se fez essa compra de terrenos, e de quando são as representações que o nobre ex-ministro leu?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – A representação do engenheiro?

**O SR. CORREIA:** – Os documentos que V. Ex. leu, que data têm?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Janeiro de 1883.

**O SR. CORREIA:** – Ora, note o senado que o nobre ex-ministro tinha essas representações desde Janeiro do corrente anno, e só proferiu a sua decisão em 3 de Março.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Está enganado; a ultima é que é de Março; mas houve uma primeira.

**O SR. CORREIA:** – Sim, um aviso de 31 de Janeiro, em que V. Ex. recommendava calma ao engenheiro fiscal.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Em que o promovi.

**O SR. CORREIA:** – Este acto é de Março.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – O de Março é demittido.

**O SR. CORREIA:** – E' de 2 de Abril; estão aqui os documentos.

Pois, bem, decidiu o nobre ex-ministro em 3 de Março o negocio que lhe havia sido affecto pela companhia em Janeiro, isto é, dous mezes depois.

O Sr. Henrique D'avila (*ministro da agricultura*) dá um aparte.

**O SR. CORREIA:** – Dous mezes levou o nobre ex-ministro para estudar e decidir a questão. E como decidiu? **Entendendo** que não convinha que o engenheiro continuasse a fiscalisar os trabalhos da estrada de ferro das Alagôas; mas promovendo-o, embora o nobre senador pelo Ceará conteste essa promoção...

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – E contesto.

O Sr. **Correia...** a chefe de secção do prolongamento da estrada de ferro da Bahia.

Pois si em Março, depois de estudos a que procedeu o nobre ex-ministro sobre a reclamação da companhia, que lhe foi dirigida em Janeiro, S. Ex. julgava o engenheiro digno de ser promovido, como mereceu ser demittido e condemnado em 2 de Abril, quando já não exercia o cargo, e não havia praticado acto algum?!

O nobre ex-ministro accusou o engenheiro fiscal de dirigir-se pela paixão. Não repara S. Ex. na paixão que o tem guiado.

Até 3 de Março o engenheiro Calaça era, não só funcionario distincto, senão tambem merecedor de promoção.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Apoiado.

**O SR. CORREIA:** – Que actos praticou depois para merecer a portaria de 2 de Abril, e os dous discursos proferidos pelo nobre ex-ministro, o de 8 do corrente mez e o de hoje?

O nobre ex-ministro não quiz ouvir o presidente das Alagôas, e a razão parece ser esta:

O presidente da provincia deu em 14 de Março ultimo o seguinte attestado ao engenheiro Calaça (*lê*):

«Muito zelo, muita actividade no cumprimento de seus deveres, como fiscal da estrada de ferro da Imperatriz e da navegação das lagôas, é o que tenho observado no procedimento do supplicante.

«Attestado mais que sempre o tenho encontrado prompto a prestar serviços á provincia com a melhor vontade e o maior desinteresse, e que é geralmente apreciado e estimado como engenheiro distincto e completo homem de bem.»

Eis, senhores, o testemunho que ácerca do engenheiro Calaça deu o actual presidente da provincia de Alagôas, que na camara dos deputados representa a provincia de Pernambuco.

O attestado é de 14 de Março, depois de todos os factos que o nobre ministro articulou contra o engenheiro Calaça, e foi publicado este mez, no *Jornal do Commercio*, sem o menor protesto do presidente da provincia.

O illustrado presidente ahi está, tem noticia dessa publicação; modificou acaso o seu juizo? Não, nem ha acto posterior do funcionario, que possa modificar o conceito em que o presidente o tinha em 14 de Março.

O nobre ministro referiu-se a uma publicação feita pelo engenheiro Calaça, na provincia das Alagôas.

E' a primeira vez que S. Ex. se refere a essa publicação.

Do seu primeiro discurso devia inferir-se que ella não tinha exercido em seu animo a menor influencia; parecia que o nobre ministro caprichava em não dar noticia della ao parlamento.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Oh! Senhores!

**O SR. CORREIA:** – Ahi está seu discurso.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Agora dei.

**O SR. CORREIA:** – O nobre senador saltava por essa publicação.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Saltava? Nem se fallou nella.

**O SR. CORREIA:** – Porque fallou hoje?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Porque tinha necessidade de fallar.

**O SR. CORREIA:** – Em 8 de Maio V. Ex. tratou de justificar-se, apenas reservou para a outra sessão a apresentação dos documentos.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E aqui estão elles.

**O SR. CORREIA:** – Já os apreciamos, e eu sinto que o nobre ministro não esteja melhor da voz.

A voz de S. Ex. é optima, mas hoje não está bem afinada, e por este motivo S. Ex. pediu desculpa de não ler outros documentos. Si o nobre ministro houvesse pedido adiantamento até os poder ler, gastou sua preciosa voz na leitura dos documentos da parte interessada, e, só destes tendo noticia, achei-me habilitado para entrar já na discussão.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Está sempre habilitado.

**O SR. CORREIA:** – De tão grande valor foram os documentos apresentados pelo nobre ex-ministro da agricultura, ex-ministro não sei de que data...

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Até ex-senador já fui hoje chamado por V. Ex.

**O SR. CORREIA:** – Sim? Peço desculpa; era incapaz de julgar que V. Ex. já não tem por si a opinião da nobre provincia do Rio Grande do Sul para represental-a nesta casa; não houve nenhuma insinuação de minha parte; si acaso disse – ex-senador do Rio Grande do Sul – foi equivoco; não porque entenda que V. Ex. si fosse sujeito a uma reeleição, corria o risco de perder seu logar.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Quem sabe?

**O SR. CORREIA:** – Ha quem affirme isto; eu contesto.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E eu não digo nada. Fique o nobre senador com sua opinião.

**O SR. CORREIA:** – Acho que V. Ex. tem hoje a mesma popularidade que tinha quando foi eleito.

Vejamos agora a questão dessa variante do Taboleiro do Pinto.

O nobre senador fallou como si se tratasse de questão de exclusivo interesse do engenheiro.

Mas encontro aqui a esse respeito um despacho do Sr. Buarque de Marcelo, cuja autoridade peço a Sr. Ex. permissão para invocar. Creio, parece-me, estou, como costuma dizer o nobre Sr. Visconde de Abaeté, inclinado a suppôr que o Sr. Buarque de Marcedo, nessas questões de engenharia e direcção de estradas de ferro, tem alguma pequena differença do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, mais alguma competencia mesmo.

Ora aqui, está um despacho do Sr. Buarque de Macedo sobre a variante do Taboleiro do Pinto, despacho dado no requerimento dos concessionarios dos estudos da estrada de ferro de Maceió á Villa da Imperatriz, em 24 de Setembro de 1880 (*lê*):

«Obrigam-se os concessionarios a apresentar uma variante dos estudos da linha pelo Taboleiro do Pinto, afim do governo resolver, tendo os concessionarios direito ao augmento do capital, si fôr este necessario, ou obrigando-se á redução correspondente, si esta se der.»

«Finalmente, o governo poderá preferir o traçado que passar pela cidade de Maceió, si, das informações que trata de obter, julgar isto util áquella capital.»

«Aceitas estas condições, o que será declarado dentro de 10 dias, proporei a concessão a despacho imperial.»

«Recusadas que sejam, considerar-se-á indeferida a pretensão pela não approvação do orçamento.»

Não era, pois, uma questão de interesse particular que se estava agitando.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Essa questão foi aventada pelo proprio ministro.

**O SR. CORREIA:** – Diz o nobre senador pelo Ceará, engenheiro distincto, que essa questão foi aventada pelo proprio ministro, e este mi-

nistro era, não só um profissional habilitado, senão tambem o antigo chefe da repartição de obras publicas.

E' um ministro da agricultura desta situação, profissional competente, que suscita a questão da variante pelo Taboleiro do Pinto!

Deve enxergar-se nesta questão o interesse vacillante de um proprietario de terreno afastado? O Sr. Calaça já se defendeu desta accusação que lhe foi feita, exprimindo-se deste modo (*lê*):

«Os empreiteiros, segundo me consta, declararam em petição ao governo imperial que eu os hostilizava por o traçado da via-ferrea não ter seguido pelo Taboleiro do Pinto, onde eu tenho um pedaço de terra que desejava vender...»

«Que a sorte inconstante, que neste momento me persegue, persiga-me toda minha vida e a toda minha descendencia, si eu, como fiscal por parte do governo, defendendo, como fiscal por parte do governo, defendendo, como de facto fiz, no meu relatório apresentado a 24 de Novembro de 1881 ao venerando Sr. conselheiro Saraiva, então ministro interino da agricultura, com provas incontestaveis, o traçado do Taboleiro do Pinto como mais economico para o governo, garantidor dos capitaes, mais rendoso para a empresa e mais util para a provincia beneficiada, deixei-me guiar por outro movel que não fosse o bem de minha provincia e o interesse do meu paiz. Sim, possuo um pedaço de terra inculta, com algumas matas Jacaracica, que ficaria mais de meia legua de distancia, si o traçado seguisse pelo Taboleiro Pinto.»

O nobre ex-ministro ainda ha pouco disse: refiro-me ao facto. Mas o facto é que a questão não é de agora, como se vê deste trecho da publicação do Sr. Calaça. O relatório é de 21 de Novembro de 1881.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sem duvida!

**O SR. CORREIA:** – Mas depois de 21 de Novembro de 1881, o ministro da agricultura dirigiu louvores ao ex-engenheiro fiscal da estrada de ferro das Alagóas.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – E bem os mereceu.

**O SR. CORREIA:** – Que louvores não lhe dirigiu, em aviso de 12 de Setembro de 1882, o primeiro ex-ministro da agricultura deste mesmo ministerio, que ainda vive e que não sei si poderá resurgir?!

Agora o navio está de querena, e não sei si poderá voltar á navegação em que ia...

**O SR. JUNQUEIRA:** – Fluctuar ainda.

**O SR. CORREIA:** – ...e percorrer mares menos encapellados que os de 14 de Maio.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – A porta do Olympo está aberta.

**O SR. CORREIA:** – V. Ex. já falla em Olympo como quem...

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Imito o nosso collega. o Sr. Junqueira, que foi quem fallou em Olympo.

**O SR. CORREIA:** – ...não é mais ministro e está com o pé muito proximo da margem em que me acho.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Si fallei em Olympo foi para aproveitar a palavra empregada por outro collega; aceitei a phrase deste collega, que trouxe para a questão o Olympo.

**O SR. CORREIA:** – Não sei que relação ha entre o ministerio e o Olympo.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Quem trouxe a questão do ministerio agora?

**O SR. JUNQUEIRA:** – V. Ex. está encantado por ter eu descoberto a sua primeira crise.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Eu estou encantado de ver a anciedade em que está meu nobre collega.

**O SR. CORREIA:** – Citou o nobre o ministro, contraproducentemente, uma consulta do conselho de estado, pois que a audiencia desta corporação e a resolução imperial o que monstram é que não se agitava questão de interesses menos regulares.

Fez grande cabedal o nobre ex-ministro por não ter querido o engenheiro fiscal servir de arbitro, por parte do governo, em desapropriações; e accrescentou que, entretanto, elle queria ser ouvido sobre ellas.

Vê o nobre ex-ministro que estas duas observações se contradizem: si elle julgava dever ser ouvido sobre desapropriações, não podia seguramente servir de arbitro.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Apoiado.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Tenho aqui cartas d'elle negando-se a ser arbitro.

**O SR. CORREIA:** – Esta negativa está muito longe de ter o alcance que o nobre ministro lhe quiz dar.

Serviu tambem de grande capitulo de accusação contra o engenheiro Calaça o não querer aceitar os dormentes que vinham da Europa, tratando de mostrar que era mais conveniente o emprego das madeiras do Brazil, que garantem maior duração; o que é de interesse para o Estado.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – A companhia tinha o direito de mandar vir os dormentes da Europa, e o engenheiro fiscal não podia limitar este direito.

**O SR. CORREIA:** – A qualidade dos dormentes é questão que interessa á fazenda publica...

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Bem; mas o engenheiro não podia impedir o empreiteiro de usar de seu direito, não podia impedir que os mandasse vir de pinho, porque elle estava autorizado pelo decreto.

**O SR. CORREIA:** – O que o engenheiro fiscal desejava era só no interesse nacional.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Eu estimaria que se empregassem nos dormentes madeiras do Brazil; mas o empreiteiro tinha o direito de mandal-os vir da Europa.

**O SR. CORREIA:** – Mas V. Ex. fez disto capitulo de accusação contra o engenheiro.

Entretanto não é motivo para remoção, quanto mais para demissão.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Isoladamente concordo.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – O engenheiro podia rejeitar, como eu rejeitei em Pernambuco, pela razão de ser de pinho.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – E não ha madeiras no Brazil, para ser necessario importar pinho da Europa?

**O SR. CORREIA:** – Pergunto ao senado: não julga menos justificado o procedimento do governo nesta questão, depois destas observações feitas em seguida á temerosa defesa que de seu acto promettia fazer o ex-ministro da agricultura?

**O SR. DANTAS:** – Ex ministro, não.

**O SR. CORREIA:** – Ex-ministro da agricultura V. Ex. agora quer intervir, parece que o quer tomar por collega.

O Sr. Dantas dá um aparte.

**O SR. CORREIA:** – V. Ex. não estava ahi?

**O SR. DANTAS:** – Estava.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Elle pedia inspirações ao Espirito Santo.

**O SR. CORREIA:** – Eu já não appello mais para o nobre senador pelo Piauhy.

O Sr. Dantas dá um aparte.

**O SR. CORREIA:** – Perguntei em principio si me dirigia ao ministro ou ex-ministro.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul, ministro da agricultura, aceitou a denominação de ex-ministro da agricultura.

**O SR. DANTAS:** – Isso é outra questão.

**O SR. CORREIA:** – O nobre senador pela Bahia não quer isso, e sabe porque o diz. O que é verdade é que preciso saber si me dirijo a ministro ou ex-ministro.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Dirija-se ao ministro da agricultura.

**O SR. CORREIA:** – Mas quem é elle?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Está aqui.

**O SR. CORREIA:** – Depois da declaração do nobre senador pela Bahia, já o nobre senador aceitar ser ministro (*Apertes.*)

O nobre senador pela Bahia estava pacientemente ouvindo dizer-se que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul já não era ministro da agricultura, e quando eu estava a terminar as minhas observações interveio com o seu aparte, como quem diz: si tem mais alguma cousa a apreciar não guarde.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Como quem diz, não guarde, vá arrumando.

**O SR. CORREIA:** – Senhores, aceita a declaração de que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul é ministro da agricultura, e digo-lhe:

Não assenta em quem está nessa posição dirigir palavras que desacreditam a um funcionario publico, sem fazel-as seguir de prova.

Não é, proprio de um ministro lançar offensiva pecha a um funcionario, coarctando-lhe a legitima defesa.

Não é proprio de um ministro, que deseja assignalar-se no paiz por actos recommendaveis, deixar de reparar uma injustiça, como a que S. Ex. praticou e ficou demonstrada depois do seu discurso.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Chamo a attenção do senado para o facto de ter o nobre presidente dado a palavra ao ministro da agricultura.

**O SR. PRESIDENTE:** – Emquanto não houver decreto em contrario, o nobre senador é o ministro da agricultura.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sem duvida.

Sr. presidente, declaro-me por meu turno bem satisfeito, porque além de não ver minha argumentação destruida, eu descobri uma nova face do bello talento oratorio do nobre senador pelo Paraná; sua jovialidade na tribuna, eu não tinha ainda apreciado e encheu-me de satisfação.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – Foi para combater com armas iguaes.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Foi muito bom assim.

Aquelle tem com que o nobre senador dirigiu-se ao senado, aquella entonação de voz, aquellas pausas calculadas que fazia no seu verbo facil, e tudo acompanhado do aspecto de completa jovialidade, pareceu-me indicar que o nobre senador estava fazendo arma dos recursos do seu grande espirito e talento oratorio.

Não teve o nobre senador argumentos e provas, porém teve a fartar mimica.

**O SR. CORREIA:** – Ha outros que têm mais do que eu.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Na argumentação ás vezes parava; emfim não perdeu nenhum recurso oratorio de que se pôde servir para encobrir a fraqueza da causa que defendia.

Não o acompanho na questão politica, porque não me compete a mim, ministro da agricultura, envolver-me nella; ministro da agricultura e homem novo na alta politica, tenho vivido encerrado em minha pasta e não me atrevo a devassar os arcanos dessa politica. Por isso não quero aventurar-me a dar explicações em uma questão sobre a qual até me podem faltar os termos technicos.

Como, porém, o nobre senador tenha muito interesse de saber si se dirige ao ministro da agricultura, ou ao ex-ministro, eu lhe direi que

pôde dirigir-se ao ministro da agricultura, porque nos conservamos ao ministerio á espera de nossos successores, e, emquanto elles não chegarem, não podemos abandonar o posto; portanto, ainda somos ministros e ainda estou na pasta da agricultura para servir ao nobre senador, não só no seu interesse particular, como no que fôr de interesse publico; e estou certo que o interesse particular do nobre senador é sempre harmonico com o interesse publico...

**O SR. CORREIA:** – Agradeço a obsequiosidade de V. Ex. Reserve para outros seus serviços. Até o nobre senador pela Bahia o Sr. Dantas já fez aqui a declaração, aliás honrosa, de que não solicitou favores de nenhum dos ministros.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Nem nunca m'os pediu.

**O SR. DANTAS:** – Estou certo de que, si os pedisse, V. Ex. m'os faria, porque eu não solicitaria senão o que fosse justo.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Mas, Sr. presidente, deixando de parte a jovialidade do nobre senador, e encarando a questão que discutimos na altura em que a devemos estudar, repito: estou satisfeito, porque o nobre senador, uma ou outra vez que se referiu ás minhas proposições, mostrou não me ter ouvido, e é mais uma prova de que a minha voz não está ainda no seu natural, pois que S. Ex. ouviu-me mal, entendeu mal as minhas proposições, emprestou-me algumas que não enunciei, e, tendo de fazer a sua peroração, terminou com o ministro, havendo começado com o ex-ministro.

Foi o nobre senador quem tornou difficil e má a situação do engenheiro Calaça, collocando-o em posição critica, com as suas conclusões todas suas.

Eu tinha-me esquecido, Sr. presidente, de referir-me áquelles documentos de que se serviu o nobre senador na primeira vez que fallou sobre esta questão, e que ainda hoje tornou a lembrar, isto é, aos attestados de presidentes de provincia, e principalmente ao do presidente actual, o Sr. deputado Tavares, abonando a conducta e creditos do engenheiro Calaça. O que eu tenho a dizer sobre esses documentos é muito pouco.

Os presidentes de provincia de facto e de direito não têm ingerencia, nem inspecção e direcção nas estradas de ferro geraes: assim o estabelecem os contratos celebrados, sem excepção de um só, com as companhias executoras, nos quaes nenhuma attribuição é conferida aos presidentes das provincias, que nem sequer servem de intermediarios para a correspondencia dessas estradas de ferro com o governo geral. E em outros assumptos geraes a mesma cousa se dá. Mas, em referencia ás estradas de ferro, estão ellas fóra das suas funcções.

Eu fui presidente de minha provincia, e nenhuma ingerencia e conhecimento official podia ter nas suas estradas de ferro. As relações do engenheiro-chefe são todas directamente com o

governo, e nenhuma decisão ou deliberação póde tomar o presidente da provincia sobre essas estradas, e sómente, como qualquer outro cidadão, póde elle ir examinar os trabalhos de estradas de ferro; mas que lhe incumba isto, que resulte isto de seus deveres e obrigações, não. Admira que o nobre senador, que foi governo, desconheça isto, para vir dizer aqui que um presidente de provincia, na qualidade de primeira autoridade della, deve saber de tudo que se passa na mesma provincia; no entretanto, bem sabe S. Ex. que a repartição de fazenda tem sua superintendencia e direcção no thesouro, e só para fazer seguir a correspondencia necessita ter como intermediario o presidente da provincia.

As administrações das estradas de ferro e os seus engenheiros fiscaes, nem desse intermediario necessitam para sua correspondencia, que remetem directamente, e a recebem tambem directamente.

Os presidentes de provincia, repito, não têm nada que ver com as estradas de ferro, salvo em um caso de conflicto, em que perigue a ordem publica, e sejam necessarias ordens urgentes, então sim, podem elles intervir e dar ordens nas estradas de ferro, sujeitando tudo ao governo geral.

**O SR. CORREIA:** – O que disse aqui o nobre ministro do imperio quando se tratou do engenheiro-chefe da estrada de ferro de Baturité?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sem duvida essa foi uma questão imprevista, e das que figurei.

O nobre senador contesta o facto que estou allegando? Admira, porque é geralmente conhecida essa lacuna que se dá em nossa organização administrativa.

O presidente é delegado do governo geral, ao mesmo tempo que é primeira autoridade da provincia; mas ha assumptos geraes que não estão na sua competencia, nem debaixo da sua inspecção e direcção.

Eis o facto sancionado pelos decretos que têm approvado os contratos das emprezas de estradas de ferro.

**O SR. CORREIA:** – Faça favor de citar a lei que diz isto.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – São esses decretos todos que servem de organização das estradas de ferro, é a nossa propria organização administrativa, que faz do presidente uma dualidade impossivel.

Assim pois, em relação ás estradas de ferro nada têm os presidentes de provincia que ver, nem quanto ao seu traçado, nem quanto á sua construcção e trafego, nem quanto á sua prestação de contas, nem quanto á sua vida economica e administrativa.

**O SR. DANTAS:** – A pratica é má, mas é a que existe: o presidente é inteiramente excluido de qualquer intervenção.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Quanto ao regimen interno, á execução de obras.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Pois bem, senhores, quando os presidentes de provincia nada têm que ver com as estradas de ferro, quando ellas não fazem parte das funcções do seu cargo, como podem ser qualificados esses attestados passados pelos diversos presidentes que se têm succedido na provincia das Alagóas, abonando a conducta e credits do engenheiro Calaça?

São attestados meramente graciosos, porque os presidentes não podem passar essas atestações em razão do seu officio ou cargo...

**O SR. CORREIA:** – Então em razão de que é?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Esse serviço das estradas de ferro não está a cargo delles. Logo, repito, são seus attestados meramente graciosos.

**O SR. CORREIA:** – Esses presidentes que apreciem a declaração de V. Ex.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sem duvida. Si o engenheiro não se entendia com elles para cousa alguma, mas dirigia-se directamente ao governo, como poderiam elles attestar sobre actos que não conheciam, que não poderiam apreciar como autoridade, mas simplesmente como cidadãos?

**O SR. CORREIA:** – Como autoridades.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Como autoridades nada tinham que ver com esses actos, que não lhes são communicados.

**O SR. CORREIA:** – O presidente póde ou não póde suspender o engenheiro fiscal?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Já vê o senado que esse castello formado por meu nobre collega com essas atestações, é um castello de cartas de jogar, que qualquer criança com um piparote atira pelos ares.

O nobre senador confundiu as datas, os factos, fez uma confusão de tudo, e, no meio desse cahos, criação sua, exclamou: – o nobre ministro da agricultura deveria ser mais respeitador do zelo, da honestidade, e não sei do que dos funcionarios publicos.

Quem não zelou a honra desse engenheiro, quem aqui disse delle alguma cousa offensiva, foi o nobre senador pelo Paraná, que tirou de minhas palavras uma conclusão que não estava nellas.

E vou explicar-me; este é o primeiro ponto de minha contestação.

Como disse, quando retirei esse engenheiro da estrada de Maceió a Imperatriz e o removi para o prolongamento da estrada de ferro da Bahia, formava delle juizo muito elevado; as informações que tinha a seu respeito eram de que elle era um engenheiro muito zeloso, muito intelligente, muito capaz; e, por isso mesmo, entendendo que era conveniente ao serviço publico tiral-o daquella estrada, resolvi aproveitar as suas habilitações em outra estrada mais importante. Foi o que declarei; accrescentando depois que, em vista do seu procedimento ulterior, depois do escripto por elle publicado, voltando eu ao estudo da questão, vi então que

elle tinha apego de mais á estrada de ferro de Alagôas, e, procurando a razão desse apego, verifiquei o facto, que não foi contestado pelo nobre senador, e ser esse engenheiro proprietario naquella linha, que elle queria fazer prevalecer pelo Taboleiro do Pinto.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – Está provado isso?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – O proprio engenheiro Calaça confessou esse facto em outro escripto que mandou publicar.

Pois bem; em referencia a isto disse o nobre senador – que tendo o governo approvado os estudos determinou, no decreto de approvação, que ficasse a companhia obrigada a fazer o estudo daquella variante, pelo Taboleiro do Pinto, e então em tom de chacota...

**O SR. CORREIA:** – Eu, não; não gosto desse estylo.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – ...disse o nobre senador: o Sr. Buarque de Macedo, que era realmente mais competente que o nobre ministro em questões de engenharia, obrigou a companhia a fazer os estudos dessa variante. Mas, meus senhores, o ministro está na côrte, recebe informações que lhe fornecem das provincias os engenheiros; o Sr. Calaça foi quem da provincia forneceu ao ministro essas informações; o ministro não conhecia, como o Sr. Calaça, o terreno; o Sr. Calaça é que illudiu o governo, e elle é que é o responsavel pelo erro do ministro, porque é um erro essa pretendida variante.

O Sr. Barros Barreto dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – O governo nesse aviso que aqui li, approvou o procedimento da companhia; e si o governo approvou o procedimento da companhia é porque não fez caso nessa variante, fez verificar que não era variante, por ter 53 kilometros, quando a linha principal tinha 88. O fallecido Buarque de Macedo foi levado por falsas informações que lhe deram. E o que fez o Sr. Buarque de Macedo?

Apenas obrigou a companhia a fazer aquelle estudo, não determinou mais nada, e a companhia cumpriu essa obrigação.

Referindo estes factos, disse eu nessa occasião que não estava habilitado para formar mau juizo sobre a honestidade do engenheiro Calaça; que apenas referira o facto, para dar a razão do apego que elle mostrava áquella estrada das Alagôas, e para demonstrar que nesse facto está a razão da paixão hostile, que elle manifestou desde logo contra a companhia. Desde a sua primeira carta official, fez o engenheiro Calaça ver á companhia que aquelle traçado ou variante pelo Taboleiro do Pinto era magnifico; e tal era o seu enthusiasmo, que considerou-se muito honrado por acompanhar o superintendent da companhia ao Taboleiro do Pinto, dizendo sempre: – faça os estudos, isto é de muita importancia, e sempre solicitando a approvação da companhia para esta sua opinião.

Não tendo, porém, a companhia accedido a essas solicitações e, pelo contrario, tendo declarado ao governo que aquella variante não era uma variante, mas uma mudança quasi radical do traçado da linha approvada; e tendo o governo aceitado a opinião da companhia, desde então o engenheiro Calaça abriu guerra a esta.

Eis aqui o que eu disse, e nisto não vai a declaração de que o engenheiro Calaça é deshonesto. Si o nobre senador tem vontade de levar a questão por este lado, faça-o. Eu não disse que o engenheiro Calaça era deshonesto, que fôra levado pelo interesse particular de aproveitar terras, etc.; isto é conclusão que pertence ao nobre senador, e pela qual é só elle responsavel.

**O SR. CORREIA:** – Qual é a sua?

**O SR. AVILA (ministro da agricultura):** – E' que o governo, que considera o logar de engenheiro fiscal como commissão de confiança, estava no pleno direito, em vista deste e outros factos, de dizer ao engenheiro Calaça: – Não preciso mais de seus serviços.

O nobre senador, quando vier para o ministerio, empregue-o, mas este ministro, que está á espera de seu successor, mas que ainda falla como ministro, declara que não pôde empregar o Sr. Calaça, porque não o acha digno de occupar emprego publico, não só pelo procedimento que teve em Alagôas, como tambem pela declaração que fez no escripto que publicou, renegando a sua patria.

**O SR. CORREIA:** – Não ha tal.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Declarou que se envergonhava de ter nascido no Brazil; e um homem que tem vergonha de ter nascido no Brazil, não pôde ser empregado publico aqui, e por sua dignidade elle proprio devera ter sido o primeiro a pedir a sua demissão.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Isto é um protesto contra cousas que nos envergonham; não é renegar a patria.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Declarar que tem vergonha de haver nascido no Brazil não é renegar a patria? (*Ha diversos partes.*)

Isso é um abuso de linguagem que não admitto. Pôde o nobre senador dar a interpretação que quizer ao dito do engenheiro Calaça, mas fique certo de que todos os que lerem esse trecho do artigo por elle publicado hão de pensar, como eu, que elle não é digno de occupar emprego publico no Brazil.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E' sua interpretação, mas o nobre senador é quem ha de dal-a.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Essa phrase não era bastante para se condemnar o engenheiro; podia ser censurado.

O Sr. Correia dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Depois de usar das precauções e

recursos oratorios, de que tão profusamente dispõe sempre o nobre senador pelo Paraná, depois de chacotear á sua vontade fazendo um jogo physiologico admiravel, e que muito me admirou; depois de tudo isto, perguntou-me com aquella emphase de que é capaz: — por que não responsabilisou o engenheiro Calaça? Porque não ouviu o presidente da provincia e porque não decidiu esta questão immediatamente? Pois se recebeu os papeis em Fevereiro, por que demorastes a decisão para vinte e tantos de Março?

Vê-se em tudo isto só vontade de me accusar por parte do nobre senador. A mim, fraco duas vezes, fraco por natureza e fraco porque a minha autoridade está muito desmerecida, pois que o meu successor não está longe; quem seja elle é o que não posso dizer ao nobre senador; a estrada está franca e muitos por ella podem transitar.

Respondo às interrogações do nobre senador pelo seguinte modo:

Não responsabilizei o engenheiro Calaça, porque não havia razão para isso; a minha portaria de demissão dizia apenas: — O engenheiro Calaça não comprehendeu bem os seus deveres de fiscal, desnaturou as suas obrigações, oppondo obstaculos á companhia, em vez de a auxiliar a cumprir as suas obrigações.»

**O SR. CORREIA:** — Isto é voltar atrás.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — Quando comecei o primeiro discurso, eu disse que os engenheiros fiscaes não têm lei que determine as suas obrigações de um modo completo, e que por isso, aquillo que é conveniente em uma estrada, não é permitido em outra. Portanto, o ministro não podia processar o fiscal por faltas que não estavam definidas e classificadas, porém podia tiral-o da commissão que mal desempenhou, perdendo assim a confiança do ministro. E assim o impossibilitava de oppor tropeços á marcha da companhia que fiscalisava.

Acredito que o engenheiro fosse arrastado por excessivo zelo a constituir-se em incompatibilidade com a fiscalisação, mas, nem por isso eu estava menos obrigado de afastal-o da fiscalisação da estrada, porque aquelle excessivo zelo, aquella paixão de que elle se achava possuido, lhe fazia ver as cousas por um prisma falso, tirava-lhe a calma necessaria para proceder com prudencia e reflexão.

A paixão é sempre violenta, e V. Ex. sabe que mesmo as mais nobres paixões são susceptiveis de excessos deploraveis.

Por conseguinte, embora nenhum crime se pudesse arguir contra o engenheiro Calaça, desde que a sua paixão, o seu zelo excessivo prejudicava aos interesses da companhia e do Estado, pergunto eu, o ministro da agricultura, que dispõe de engenheiros tão habeis e aptos como o Sr. Calaça, não podia, não devia mesmo mandal-o substituir por outro, que bem comprehendesse e desempenhasse as suas funções? Certamente.

**O SR. CORREIA:** — Isso poderia justificar a remoção.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — E' verdade; mas depois do artigo publicado pelo engenheiro, o nobre senador não é de opinião que eu chamasse a contas um empregado, que vinha pela imprensa insultar o ministro, e todas aquellas pessoas que bem lhe aprouve em termos os mais desrespeitosos e insolentes? Pensa o nobre senador que eu o devia animar, que o chamasse e lhe dissesse, que havia procedido muito bem, consentido que elle continuasse a exercitar uma commissão do meu ministerio?

**O SR. CORREIA:** — Não estou lhe dizendo isso.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — O nobre senador ha de ser governo algum dia, eu desejo vel-o nessa posição para a qual tem tão legitimos titulos, e então o nobre senador deve dar o exemplo. Eu lhe perguntarei tambem: — por que procedestes assim?

Senhores, este empregado, além de não cumprir os seus deveres, faltou á verdade no seu excripto, e ainda mais, injuriou e calumniou, e o ministro que tem deante de si um empregado nestas condições, que, além disto, tem a ousadia de declarar nesta terra que tem vergonha de haver nascido nella, podia conserval-o no emprego? Não; mil demissões de que eu dispuzes e todas lhe teria dado, porque é indigno de occupar um cargo publico no Brazil aquelle que faz semelhante declaração. E além disso esse engenheiro não deu prova de dignidade, pois que, depois de ter feito essa declaração, devera ser o primeiro a pedir a sua demissão; mas elle queria continuar como empregado publico, calumniando o paiz que lhe pagava o salario.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** — Então foi demittido por causa do artigo e não por motivo do serviço publico.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — E pelos actos de perseguição que elle praticou contra a companhia e que eu demonstrei.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** — Não são allegados.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — Agradeço ao nobre senador ter-me lembrado mais uma allegação do nobre senador pelo Paraná.

Foi um outro ponto que causou surpresa ao nobre senador pelo Paraná. Disse elle que eu li a representação da companhia, e não exhibi mais documento algum; mas assim não é, pois que me referia a respeito de cada facto ás cartas officiaes do engenheiro Calaça, que aqui estão, que não sou obrigado a ler, mas apenas a dizer o que dellas consta, offerecendo-as ao nobre senador.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** — E' melhor mandal-as publicar.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — Si o nobre senador quizer, póde pedir ao senado a publicação dellas.

Eu não posso encher o jornal official com a publicação de cartas officiaes, só para aproveitar dellas um ou outro trecho.



**O SR. JOÃO ALFREDO:** – Mas póde pedir que se publique e não exigir que se peça certidão.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Escapou-me esta phrase, do que peço desculpa, mas phrase que não offende o melindre dos nobres senadores.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – O engenheiro communica-se por officio com o superintendente; si é carta particular, não ha o direito de publicar-a.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – São cartas officiaes.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Si é correspondencia official, si serve para corpo de delicto, para documento de instrucção de processo, deve ter publicidade.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sem duvida, mando publicar das cartas officiaes a parte de que me servi; não posso publicar todas, porque referem-se a outros muitos assumptos.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Deste modo todos podem ser condemnados, isto é, sem ser ouvidos, e disto tenho medo neste Imperio de Santa Cruz.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Qual foi a condemnação que proferi? Pois, para afastar ou demittir um empregado de confiança, de que decahiu, tem o ministro necessidade de mandar ouvir o empregado? Não lhe bastam seus actos? E não é todo elle do arbitrio exclusivo do ministro?

Só póde chamar a isto condemnar sem ouvir, quem quer a todo o transe accusar.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Tem o direito de demittir, mas não tem o direito de infamar; e si infama, tem o direito de justificar-se.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não infamei, e não sei porque os nobres senadores voltam a cada instante a este chavão. Repito que não infamei a ninguem, apresentei os factos e aqui estão os documentos todos; são cartas officiaes, não são particulares; são documentos fornecidos pelo proprio engenheiro Calaça. E' a demonstração de seus actos, feita por elle mesmo.

**O SR. CORREIA:** – O Sr. Padua Fleury teve conhecimento dessas cartas?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E' correspondencia trocada entre o engenheiro e a empreza.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Que o nobre ministro punisse um engenheiro que era fiscal do governo por uma queixa da companhia, sem ouvir a esse engenheiro, isto é edificante em fiscalisação de dinheiros publicos.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – A companhia tem um contrato com o governo...

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – E' parte interessada.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – ...têm direitos, assim como tem

obrigações; reclamou juntando as cartas officiaes do engenheiro fiscal; era meu dever conhecer da questão, tomando por base a reclamação do superintendente da companhia; assim o fiz, e assim hão de fazer todos os ministros, inclusive o nobre senador quando o fôr.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Os factos carecem de instrucção e de provas.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – As provas estão aqui.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – E' uma queixa do superintendente a respeito de factos do fiscal e esses factos precisavam ser verificados.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Tenho aqui a prova dos factos.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Condemnou sem provas e sem audiencia da outra parte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Continúa o nobre senador a insistir pela necessidade de um processo! Eu não tinha necessidade de fazer processo, apenas usei de uma attribuição de que o governo póde usar, independente de processo.

O governo póde suspender ou demittir os empregados de confiança sem declaração dos motivos; e os nobres senadores querem que, no caso de que se trata, houvesse um processo judiciario com provas plenas, para justificar o acto do ministro, quando este mostra as razões que teve para não depositar mais confiança no empregado.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – V. Ex., vendo que não tem defesa, recorre ao supremo arbitrio.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Supremo arbitrio!!

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Tinha o poder, tinha a faculdade; mas usou della com justiça, com discrissão? Ninguem contesta a V. Ex. o poder, contesta-se o uso legitimo.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Depois dos factos que tenho allegado, estou convencido de que meu acto está completamente justificado, a despeito das opiniões muito autorizadas dos nobres senadores. Eu tinha o dever de retirar daquella estrada o engenheiro Calaça e demittir-o. Assim o fiz, com pleno direito e justiça.

Mas disse o nobre senador pelo Paraná: «Porque levastes dous mezes a proceder?» Certamente o nobre senador não póde accusar o ministro da agricultura por ter demorado o estudo da questão.

**O SR. CORREIA:** – Não foi isto o que eu disse; foi que V. Ex., depois de levar dous mezes a formar um juizo, teve de reformal-o dahi ha dias.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Diz o nobre senador que levei dous mezes a estudar a questão e, depois de decidil-a, reformei meu acto em poucos dias, para demittir o funcionario, e por consequente o fiz precipitadamente. Eu já tinha estudado a ques-

tão e, quando obrigado a estudar-a de novo pelo procedimento do engenheiro Calaça, não precisava de tanto tempo para ter della pleno conhecimento. Pensei que o nobre senador me accusava por ter levado muito tempo no estudo da questão. Depois de removido, elle não praticou nenhum acto senão o do escripto.

**O SR. CORREIA:** – A esse escripto não faz referencia a portaria de demissão.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Quando dei o primeiro despacho, não tinha ainda presente o que constava na secretaria a respeito desse fiscal, não tinha lido suas cartas officiaes todas, e por isso dei á representação do superintendente da companhia o devido peso, considerando que o fiscal só embaraçava a marcha da companhia, mas não tinha procedido de modo que provocasse uma medida de rigor. Quando, porém, elle publicou esse escripto, então eu, estudando melhor os documentos que tinha em mão, comprehendí que não devera ser só removido, mas demittido, porque tinha cumprido mal suas obrigações de fiscal, com paixão condemnavel, e capaz de fazel-o decahir da confiança.

**O SR. CORREIA:** – Muito mal andavam os negocios si V. Ex. julgava todos pela mesma fórma.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E' a opinião do nobre senador, que tomou o papel de meu accusador.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – *Audi alteram partem.*

**O SR. CORREIA:** – Este é que é o principio.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Sr. presidente, eu não offendi a honra do engenheiro Calaça; apenas demonstrei que não era digno de confiança para cargo algum publico.

Não tenho ainda provas para acreditar que elle seja deshonesto; apenas o considerei um homem apaixonado, que não comprehendia bem seus deveres de fiscal, perseguindo e prejudicando interesses que devia proteger e acautelal!

E que além disso, em referencia ao ministro, como elle procedeu, tão benevolamente, atirou-lhe injurias e o calumniou.

E para complemento da obra declarou que se envergonhava de ter nascido no Brazil!

Eu não podia conserval-o em emprego algum, tinha necessidade de demittil-o.

Com essas razões julgo ter justificado meu acto, e fique certo o nobre senador que todos podem accusar o ministro da agricultura, mas não os funcionarios que serviram debaixo de suas ordens, porque foi o seu grande esforço guardar para com elles a melhor justiça.

Ninguem zela mais a honra do funcionario publico do que eu, porque sou o primeiro a reconhecer que um ministro póde fazer grandes serviços ao paiz, mas os seus legitimos e naturaes auxiliares hão de ter sempre uma grande parte na gloria que desses serviços lhe vier.

O ministro que desautorar o empregado publico, dasautora-se a si mesmo, porque o prin-

cipio da autoridade soffre com funcionarios publicos desprestigiados.

Ora, si penso por este modo, não podia pretender desprestigiari funcionarios publicos, e sómente o meu intuito foi acautelal os interesses publicos e particulares prejudicados pelo procedimento do engenheiro Calaça.

**O SR. CORREIA:** – V. Ex. como concilia estas doutrinas com o seu aviso de 2 de Abril?

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Sr. presidente, prestei toda a attenção ao discurso do Sr. ministro da agricultura, assim como ao do illustre senador pelo Paraná, e, destes discursos, infiro que, nesta questão, ha dous factos capitaes: primeiro, a demissão de um engenheiro, em virtude de accusação da companhia fiscalizada por elle, e sem que fosse ouvido o mesmo engenheiro e o presidente da provincia; segundo, uma demissão motivada, e que sem duvida offendeu os creditos do engenheiro, quer como profissional, quer como homem.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Sem duvida.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Devo lavar um protesto para que o procedimento do honrado ministro não sirva de precedente para outros ministros. (*Apoiados.*)

Não conheço o engenheiro Calaça e sou inteiramente estranho aos negocios da provincia das Alaças...

**O SR. CORREIA:** – Eu tambem não conheço o engenheiro Calaça.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – ...porque resido em uma provincia do Sul. Entro nesta questão por amor dos principios.

O superintendente da companhia fez accusações muito graves, disse o nobre ministro, ao engenheiro fiscal, isto é, ao representante do governo imperial perante a mesma companhia. O nobre ministro da agricultura, em consequencia destas accusações, umas constantes de officios e outras de cartas particulares do referido superintendente, entendeu que devia remover o engenheiro fiscal, do cargo que desempanhava naquella companhia, para um outro, na estrada de ferro da Bahia.

Ora, para que fosse curial o procedimento do nobre ministro, tendo em seu poder taes accusações, era preciso que, antes de qualquer providencia, mandasse ouvir o engenheiro...

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Isto não póde soffrer contestação.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – ...porque não podia prescindir da audiencia de quem havia merecido, com a sua nomeação, prova de confiança do governo imperial, e que era na provincia das alaças, para com a companhia, o seu representante.

**O SR. CORREIA:** – E que tinha recebido muitas outras nomeações do governo.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Quando não quizesse o nobre ministro ouvir o engenheiro fiscal, deveria pedir informações ao presidente da provincia, já por ser delegado do governo im-

perial, já porque, **estando** alli, podia prestar a S. Ex. esclarecimentos completos.

Pondero, além disso, que a estrada de ferro das **Alagôas** é provincial, nos termos da lei de 1873. E' das que têm garantia de juros de 5% pelo cofre provincial, afiançados pelo governo imperial, e mais 2% concedidos por este.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não, senhor; aqui está o decreto; a estrada é geral.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Perdoe-me o nobre ministro; supponho que nenhuma estrada de ferro póde ser autorizada pelo governo geral sem lei da assembléa geral que lhe permita mandar fazel-a. Esta de que se trata foi **decretada** por uma lei provincial, com garantia de juros de 5%; e o governo não fez mais do que, usando da autorisação da lei de 1873, afiançar os 5% e dar mais 2%, como já disse.

Portanto, esta estrada de ferro não é geral.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Veja a data do decreto.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – E' das estradas da lei de 1873.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Foi o governo geral quem fez a concessão.

**O SR. CORREIA:** – Em virtude da lei de 1873. (*Ha outros apartes.*)

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Não ouviu o nobre ministro o delegado do governo imperial, na provincia das Alagôas, o Sr. Dr. Tavares, deputado á assembléa geral pela provincia de Pernambuco; e o que resultou **d'ahi**? E' que pouco tempo depois do acto praticado pelo nobre ministro, o delegado do governo dava ao engenheiro um attestado muito honroso...

**O SR. CORREIA:** – Em termos os mais lisongeiros.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – ...o que faz ver que o honrado ministro foi precipitado no acto que praticou, porque, comquanto não conheça pessoalmente o Sr. Dr. Tavares, tenho-o em **elevado** conceito...

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – E com razão.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – ...para não julgar que elle propositalmente quizesse desconsiderar o honrado ministro, contrariando formalmente um acto de S. Ex.

Portanto, Sr. presidente, o meu primeiro protesto contra o acto do nobre ministro é por ter S. Ex. demittido um empregado de confiança, depois de ter recebido accusação da companhia fiscalizada por elle, e, por conseguinte, suspeita, sem o ter ouvido e sem pedir esclarecimentos ao seu delegado na provincia das Alagôas.

O meu protesto refere-se tambem ao segundo facto, e é por ter o nobre ministro, contra todos os precedentes estabelecidos, demittido um funcionario publico, fazendo, na respectiva portaria de demissão, **considerandos** que bastante prejudicaram sua reputação, como engenheiro e como homem de bem.

O nobre ministro deve saber que ha uma formula simples e delicada, geralmente aceita por todas as secretarias: a de demittir-se o funcionario publico, que tem commettido faltas, usando-se das seguintes expressões: – *a bem do **serviço publico***.

O nobre ministro não procedeu assim, e, minuciosamente, articulou factos e fez considerandos, que prejudicaram muito a pessoa e a reputação do engenheiro fiscal.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – O que equivale a dizer – a bem do serviço publico.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Desculpe-me o nobre ministro, não é a mesma cousa. S. Ex. não tinha o direito nem o dever de motivar a demissão com taes considerandos, que tanto offenderam á reputação **scientific**a e particular do engenheiro Calaça; e si julgava que devia articular factos, cumpria-lhe mandal-o submeter á processo, para que elle podesse ir, perante outro poder, justificar-se e obter a reparação a que tem **direito**.

Mas assim não procedeu o nobre ministro e aquelle engenheiro tem de viver **sob** o peso das imputações, constantes dos **considerandos** da portaria de sua demissão, e sem encontrar outro poder que possa desaggraval-o dos aggravos que soffreu de S. Ex.

**O SR. CORREIA:** – Foi por isso que elle recorreu á imprensa.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Elle foi á imprensa antes da demissão.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Portanto, Sr. presidente, quero bem accentuar o meu protesto, para que essas **demissões**, motivadas com considerandos da **ordem** daquelles que approuve ao nobre ministro mandar publicar em sua portaria, não sirvam de norma nem de exemplo aos successores de S. Ex.

E', sem duvida, melhor manter a antiga formula de demissão – *a bem do serviço publico*.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – E' a peor de todas.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Esta ao menos está consagrada pela pratica e não póde conter injuria.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não concordo com isso.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – O honrado ministro é jurista, dedica-se, na sua provincia, á profissão de advogado e **conhece** o nosso codigo criminal.

Sabe, por conseguinte, que ninguem tem o direito de imputar a seu semelhante qualquer cousa que prejudique sua reputação, porque, si o fizer, commette um crime.

Não faz o mesmo codigo excepção em favor de ninguem; como, pois, julgou-se S. Ex. autorizado a articular factos contra o engenheiro Calaça, quando alguns delles o expoem á disconsideração publica?

Si os individuos, entre si, não podem nem devem se desconsiderar reciprocamente, o ministro de estado, mais do que qualquer outra pessoa, é obrigado a não faltar, para com os seus subordinados, aos deveres de cortezia e delicadeza.

A autoridade do ministro não se eleva se elle maltrata ou infama o seu subordinado em despacho e nem tão pouco lucra o serviço publico com tal norma de proceder.

O nobre ministro como que procurou attenuar o seu procedimento, em relação á demissão do engenheiro, declarando que tinha cartas, das quaes resultava prova plena do modo abusivo por que esse engenheiro cumpria seus deveres.

Feitas estas observações, o que me cumpre, agora, é pedir ao nobre ministro que deposite sobre a mesa, por espaço de alguns dias, essas cartas, para que, lendo-as, possamos formar juizo seguro sobre o modo por que o engenheiro Calaça desempenhou a commissão que lhe foi confiada.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – São cartas officiaes devem ser publicadas.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Colloquem-se os documentos sobre a mesa, porque então poderemos averiguar si o nobre ministro foi tão precipitado e injusto, como parece, no procedimento que teve com esse funcionario.

Foi só para defender principios que me pareceram esquecidos pelo nobre ministro que pedi a palavra e perdõe-me S. Ex. si os anteponho á sympathia que voto á sua pessoa. (*Muito bem.*)

O Sr. Junqueira diz que a questão já tem sido muito debatida e a opinião está mais ou menos firmada. Tem de dizer pouco, não póde entrar miudamente na questão agitada, mas algum sentimento o impelle á tribuna; modestia á parte, o primeiro destes sentimentos é a generosidade, pois que vê que um moço trabalhador, estudioso e que tinha merecido sempre os applausos de todos, vai ficar sob o peso de uma accusação gravissima.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Não fica, não.

O Sr. Junqueira não conhece o engenheiro Calaça, mas quando leu a portaria do nobre ministro da agricultura removendo-o da commissão em que estava, de fiscal da estrada de ferro das Alagôas, ficou de alguma maneira suspenso, porque, dizia comsigo o orador, o nobre ministro terá razões muito solidas para lavar uma portaria que é um epitaphio sobre a vida do engenheiro. Ficou o orador suspenso, mas depois da discussão que houve nesta casa, na sessão de 8 do corrente e hoje, desapareceu essa indecisão e surgiu essa especie de generosidade em favor daquelle engenheiro, que não póde fazer-se ouvir, que não foi ouvido, mas que está condemnado!

A questão é muito grave; está personalisada no engenheiro Calaça, mas trata-se de prin-

cipios geraes, que não podem ser mettidos nos fornos, por mais altos que sejam, de qualquer cremação, porque esses principios são **sempre** ternos.

Trata-se do engenheiro de uma estrada de ferro, pessoa que tinha merecido os applausos e os elogios de todos, trata-se de um moço estudioso e de vida illibada; e de repente esse individuo torna-se tão coberto de defeitos que é preciso removel-o e depois fulminal-o com uma demissão.

S. Ex. ha de lembrar-se que um grande philosopho disse que um homem de bem não póde de repente tornar-se torpe, de modo que acarrete sobre si a animadversão publica: *nemo repente turpissimus*. Não póde o homem de bem ser considerado torpe em toda a vasta extensão que se quer dar á palavra; não se comprehende como o engenheiro Calaça, que tinha merecido toda a consideração de homem serio, subitamente se tornasse um empregado de tal ordem que fosse preciso punil-o como foi.

Póde haver excessos por parte dos engenheiros fiscaes, para com as empresas, junto das quaes se acham nomeados; mas o principio verdadeiro, cardeal, é que os fiscaes encontrem apoio no governo, mereçam confiança e não sejam condemnados sem ser ouvidos.

Do contrario, onde iremos nós?

Pois que! O corpo de delicto contra um engenheiro fiscal é a representação de um superintendente de companhia?

Onde iremos parar, desde que, do alto de sua cadeira **curul**, o nobre ministro da agricultura disser a todos esses engenheiros e empregados de estradas de ferro: – «Procurai estar de accôrdo com os vossos fiscalizados; ao contrario, uma simples representação do superintendente far-vos-á remover para uma outra provincia, e, si tiverdes a imprudencia de não vos mostrardes muito submissos, sereis demittidos!»

Deve o orador declarar ao nobre ministro que não approva os excessos de linguagem; não approva esses desabafos que partem de empregados contra o governo; e, si o nobre ministro tivesse começado a sua defesa no dia 8, declarando que havia demittido o engenheiro Calaça, porque este o tinha insultado em uma correspondencia, o orador, comquanto lamentasse que um moço habil cortasse assim a sua carreira, comtudo não estaria agora na tribuna.

Mas o nobre ministro deixou o caminho largo e procurou devezas; o nobre ministro veio querendo conciliar o que era inconciliavel, isto é, veio dizer que o engenheiro Calaça tinha procedido bem até então, e que, da noite para o dia, se tornára pessimo; que por isso fôra removido e depois demittido.

Mas como é que se demitte aquelle que foi removido, e removido, no dizer do nobre ministro, com accesso, porque S. Ex. reputa o logar de chefe de secção do prolongamento da estrada de ferro da Bahia superior ao de engenheiro fiscal da estrada de Alagôas a Imperatriz? O nobre ministro deu accesso a esse engenheiro, reconhece os seus serviços, apenas poderia notar inconveniencia em estar elle naquelle logar, e como é que, depois de tudo

isto, e de ter dito na sessão de 8 que fazia o mais alto juizo da sua probidade, vem hoje lançar sobre ella uma insinuação (a referencia do facto tral-a) desairosissima ao caracter desse brasileiro?

O nobre ministro que, comquanto novel nesta scena central, entretanto trouxe de sua provincia, como tem mostrado, grande cópia de experiencia e de habilidade parlamentar...

**O SR. CORREIA:** – Tira até partido de interjeições...

**O SR. JUNQUEIRA:** – ...o nobre ministro entendeu de **cohonestar** o seu acto procurando certos documentos que, realmente, como bem o demonstrou o nobre senador pelo Paraná, não provam cousa alguma. E por não provarem é que S. Ex. na resposta mostrou-se um pouco aggravado com o nobre senador, e procurou tirar partido de tudo, até de algum movimento oratorio, que é permittido em certas occasiões, principalmente quando se trata de defender aquelles que foram injustamente accusados.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – Movimentos oratorios em que elle proprio é mestre.

**O SR. JUNQUEIRA:** – E realmente o nobre ministro, que no principio da questão esteve um pouco cordato, e até havia convindo em que já não era ministro da agricultura, em que já tinha deixado a pasta, em que a sua crise tinha sido anterior á do ministerio; o nobre ministro que esteve assim cordato e de alguma maneira em um certo commercio de amizade com os que impugnavam o seu acto, de repente, á voz do nobre senador pela Bahia, que lhe disse: – *Ergue-te!* ergueu-se, declarou-se de novo ministro da agricultura, empunhou, não dirá o orador a espada, a agricultura não a tem, nem tão pouco a charrua, que não é symbolo do poder –, empunhou o bastão de commando e atirou-o sobre o nobre senador pelo Paraná, e ainda mais sobre o pobre engenheiro!

Isto é o que o orador lamenta, pois quizera desde o principio a mesma attitude; quizera que o nobre ministro dissesse sempre: «Sou ministro da agricultura, continúa a pasta a ser regida por mim; demitti o engenheiro Calaça porque insultou-me na imprensa.» Então o orador não viria á tribuna, porque realmente reprova os excessos que se dão na imprensa e todas essas manifestações de empregados que entendem conveniente atacar os seus superiores.

Mas não; o nobre ministro manobrou em sentido contrario, e assim difficil lhe será achar justificação para o seu acto.

Suscita-se aqui uma questão relativa ao presidente das Alagôas, por ter dado um attestado muito elogioso ao Sr. engenheiro Calaça. O nobre ministro como que quer pôr essa questão á margem, dizendo que, pelos contratos feitos com essas companhias, os presidentes não têm nellas intervenção directa.

O orador é absolutamente contrario a esses contratos com companhias, contratos em que se põe de lado a intervenção do presidente da provincia.

O senado comprehende que taes contratos entre o governo e certos empreiteiros não podem de maneira nenhuma infirmar o principio geral da constituição e da lei de 3 de Outubro de 1834, que define as attribuições dos presidentes de provincia.

O governo imperial pôde fazer os contratos que quizer para construcção de estradas de ferro, sem mencionar o presidente da provincia, mas implicitamente ahi estão a autoridade e a interferencia do presidente da provincia, que não é outra entidade moral mais do que o proprio governo imperial de que é delegado. A fiscalisação e a interferencia do governo se exercem pelos ministros e presidentes de provincia; não é preciso dizel-o nesses contratos.

O presidente de provincia, todos sabem, é a primeira autoridade dellas; todos os empregos que se acham nessa provincia lhe estão subordinados, e assim é que o engenheiro fiscal tambem está subordinado ao presidente da provincia. Não é um contrato destes que ha de dizel-o: e a constituição, é a lei de 3 de Outubro de 1834. E assim é que deve ser. Si o presidente entender que o engenheiro está commetendo actos attentatorios da lei e dos interesses publicos, pôde suspendel-o, communicando ao governo geral. Como, pois, querer o nobre ministro pôr de lado a autoridade do presidente de provincia, e considerar cousa de **nonnada** o seu attestado em favor do engenheiro Calaça?

Por conseguinte, para o orador tanto vale que a estrada de ferro das Alagôas á Imperatriz seja geral como provincial: a intervenção do presidente a provincia é a mesma, em vista da constituição e da lei de 1834 em um caso, e no outro em vista do acto adicional.

Era, portanto, de rigor, que o nobre ministro da agricultura tivesse ouvido, não só o engenheiro accusado, como o presidente da provincia.

Está o orador persuadido de que, si S. Ex. o tivesse feito, não haveria de ter removido tão depressa o engenheiro Calaça, e, não o tendo removido, nada disso haveria apparecido, e esse engenheiro continuaria a occupar o seu lugar.

**O SR. CORREIA:** – O nobre ministro deixou-se levar por um assomo de vingança.

O Sr. Junqueira já disse e repete que não sanciona os excessos de imprensa, mas realmente querer fazer ao engenheiro **Callaça** um grande capitulo de accusações, porque, moço ainda, no calor de uma discussão, disse que tinha vergonha de ser brasileiro, parece demasiada severidade.

Foi expansão um pouco forte, embora, da parte de uma pessoa que se julgava injustamente condemnada; mas o engenheiro **Calaca** não disse: «Renego a minha patria » A consciencia é que lhe estava dictando que era para ter vergonha o ser brasileiro; elle não affirmou que se envergonhava. A's vezes, bem o sabe o nobre ministro, pela mente perpassa

uma idéa que não é boa, mas que depois nós rejeitamos. Foi uma idéa dessa natureza que lhe perpassou nessa occasião pelo espirito. Em todo o caso, fazer destas palavras um grande capitulo de accusação, seria fazel-o a muita gente. Entre nós muita gente boa tem dito cousa semelhante. Já um antigo dizia: *Ingrata patria, non possidebis ossa mea!* e a historia não atirou ao limbo esse homem illustre, não julgou que elle tivesse feito uma injuria á patria; pelo contrario, entendeu que a patria é que não fôra bastante grata para com elle.

Era, pois, uma tirada de descontentamento e não um motivo para o nobre ministro não tel-o mais como seu subordinado.

Poderia o nobre ministro achar este motivo no artigo, porque ahi parece que ha alguma cousa que o subordinado não deveria dirigir ao superior; mas não essa allusão á patria, porque ahi a patria não foi offendida, nem foi renegada. Agora, si o engenheiro faltou o respeito ao superior, é cousa differente...

O nobre ministro declarou que vivia encerrado em sua pasta, e que não tinha nada com a politica.

**O SR. JOÃO ALFREDO:** – Assim parece.

O Sr. Junqueira, na verdade, não sabe que influencia teve o nobre ministro nos destinos da politica, porque não pôde correr reposteiros das conferencias ministeriaes; mas o que sabe é que na pasta da agricultura S. Ex. mostrou grande actividade, em poucos mezes; ninguem poderia ter feito mais, principalmente para sua provincia; agora, si as outras provincias ficaram satisfeitas com isso, é o que não se pôde dizer, pois parece que houve um certo desequilibrio: decretou-se em um só despacho uma estrada de ferro de Santa Catharina para Porto Alegre no valor de 40.000:000\$, a desobstrucção da barra do Rio Grande que tambem deve custar quantia enorme, e a desobstrucção do rio Jaguarão, residencia do nobre ministro, que deve andar, talvez, em alguns mil contos de réis.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** – Não, senhor; 168:000\$000.

O Sr. Junqueira pensou que fosse mais; não pôde de momento avaliar o volume das aguas do Jaguarão...

Mas, tudo isto mostra o zelo immenso de que o nobre ministro se possuiu, encerrando-se dentro de sua pasta, a ponto de, nos primeiros despachos, logo que aportou aqui, alcançar de seus collegas essas concessões valiosissimas.

A provincia do nobre ministro deve ser-lhe muito grata, mas o orador que é do norte, ou do centro, como quizerem, emfim da Bahia, tem ouvido algumas queixas, porque geralmente entende-se que se desequilibrou o orçamento em prol de uma parte sómente do Imperio, e que, si se tratasse da Bahia, Pernambuco ou Pará, a resolução dessas tres obras não seria possivel, talvez nem em um quinquennio, quanto mais em uma semana e em um despacho!

Ora, si o nobre ministro entende que isto não é fazer politica, S. Ex. é de uma modestia ex-

traordinaria (*riso*), porque realmente não ha politica mais importante para uma provincia, e que dê mais força a um seu representante, do que aquella que tenha por fim satisfazer necessidades de semelhante ordem.

**O SR. CORREIA:** – V. Ex. ainda se esqueceu do exame na Lagôa dos Patos.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Justamente, mandou examinar a lagôa dos Patos!

Estes factos todos demonstram que o nobre ministro encerrou-se em sua pasta, porque si tivesse sahido della, não teria tempo de cuidar de tanta cousa. Si S. Ex. tivesse occupado, como seu collega da justiça, de nomear coroneis e tenentes coroneis para todo o paiz, si, como elle, se tivesse occupado de remover acintemente os juizes de direito conservadores, então está claro que o Rio Grande ficava sem estrada de ferro de 40.000:000\$, o porto de Jaguarão ficava obstruido eternamente, e a lagôa dos Patos sem exame. Não sabe o orador quem foi que contratou este exame, emfim deverá ter sido pessoa habilitada.

**O SR. HENRIQUE D'AVILLA (ministro da agricultura):** – Um engenheiro hydraulico muito distincto.

O Sr. Junqueira pergunta: é formado em alguma academia?

**O SR. HENRIQUE D'AVILLA (ministro da agricultura):** – E' formado na Hollanda.

**O SR. JUNQUEIRA:** –Tudo isto demonstra que aquella provincia merecia particular cuidado do nobre ministro.

**O SR. HENRIQUE D'AVILLA (ministro da agricultura):** – Eu mostrei que a Bahia tambem mereceu o meu particular cuidado.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Coitadinha!

**O SR. JUNQUEIRA:** – A Bahia mereceu, mas, infelizmente, é presa sómente de amores platonicos, porque o nobre ministro tem a predilecção extraordinaria pela Bahia, deseja fazer-lhe todo o bem, mas até este momento nada fez.

As cousas, porém, corriam assim mansamente; o nobre ministro, encastellado ou encarcerado dentro de sua pasta, tratava de dotar a sua provincia com melhoramentos extraordinarios; surge-lhe pela prôa essa questão do Sr. Calaça, surge-lhe outra, e aquelle *entente cordiale*, em que o nobre ministro vivia com seus collegas, aquelle navegar com ventos galernos, tudo isto desapareceu de repente, e se annunciou que S. Ex. deixava a pasta antes da crise, porque, insiste o orador na idéa, ha duas crises: a primeira, originada pela independencia do nobre ministro, que naturalmente não se quiz sujeitar a alguma imposição, e então, dizem, devolveu a sua pasta; e a segunda, a grande crise, com a camara dos Srs. deputados, crise que já está ficando chronica, e que não se sabe quando terá um ponto final.

Mas succede que a pasta da agricultura ficou sem dono; o nobre ministro declarou hoje que

não é mais ministro; tudo o indica, e até chegou-se a dizer que o nobre ministro presidente do conselho era quem estava despachando nesta pasta.

Foi neste estado de cousas que, não se sabe por que inspiração do Espirito Santo, o nobre senador pela Bahia acercou-se do nobre ministro e então operou-se um milagre... *Surgite!* e surgiu de novo o ministro da agricultura, armado de ponto em branco e fazendo declarações solemnes, lançando a clava de Hercules sobre o pobre engenheiro Calaça, e dirigindo-se ao nobre senador pelo Paraná de uma maneira já um pouco mais guerreira!

Chegou-se a este ponto: a sessão de hoje se encerra, e o senado fica ignorando em que mãos pára a pasta da agricultura! Esta é que é a verdade.

O nobre ministro offereceu ao nobre senador pelo Paraná alguma cousa que quizesse da pasta da agricultura. Como este honrado senador não tem mais a palavra, e é bem conhecida a hombridade de S. Ex., sendo que elle não tem pretensão alguma na pasta da agricultura, o orador pede ao nobre ministro que, si ainda tem essa pasta, a considere já fechada. O testamento que os nobres ministros estejam fazendo, ha de ser largo; o paiz perde muito nestes dias, porque alguma cousa agora o faça a verba testamentaria; porque os moribundos ás vezes dão para ser generosos, e essa generosidade, quando se trata do Estado, não é cousa muito boa.

Em todo o caso acredita o orador que o nobre ministro terá bastante força para agarrar a pasta, e não entregal-a senão ao seu successor. Encerra-se, si assim lhe parecer bem, dentro della e guarde-a em uma casa forte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILLA (ministro da agricultura):** – E' um conselho? Aceito.

**O SR. CORREIA (pela ordem):** – Como o nobre ministro declarou que ou mandaria publicar, ou poria na mesa do senado, todos os documentos que solicito no requerimento, ficou este sem razão de ser; e, pois, peço a sua retirada.

Não havendo numero para votar-se, nem quem pedisse a palavra, ficou encerrada a discussão do requerimento e adiada a votação do requerimento de retirada.

Dada a hora, o Sr. 1º secretario, servindo de presidente, deu para ordem do dia 21:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

E as materias já designadas, a saber:

3ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 118, de 1882, prorogando a licença concedida a Victor Meirelles de Lima, professor de pintura historica da imperial academia das bellas-artes;

N. 125, do dito anno, concedendo licença a Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios.

2ª e ultima discussão da proposta da mesa, nomeando guarda-continuo da secretaria desta camara o addido Alfredo Dias Leite.

2ª dita da proposição da camara dos deputados n. 75, de 1882, autorizando o governo a conceder privilegio até 90 annos, com garantia de 5 a 6%, por 30 annos, ao capital que fôr reconhecido necessario para a construcção de uma via ferrea que partirá do ponto terminal da estrada de ferro do Rio Verde, procurando o valle do rio Parahyba.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 6, de 1858, elevando as congruas dos desembargadores da relação metropolitana, vigarios e coadjutores das freguezias.

N. 18, de 1866, concedendo varios favores ás companhias ou contratadores que, segundo a lei provincial de Pernambuco n. 649, de 20 de Março de 1865, emprehenderem a construcção de caminhos de ferro pelo systema *team-road*, destinados a ligar os centros populosos da dita provincia com as estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

N. 1, de 1854, alterando algumas disposições das leis do processo criminal.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

#### 11ª SESSÃO EM 21 DE MAIO DE 1883

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario.* – Expediente. – Um emprestimo na provincia do Rio Grande do Sul. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Adiado por pedir a palavra o Sr. Martinho Campos. – Ordem do Dia. – Votação de materia encerrada. – Licença ao professor da academia das bellas artes Victor Meirelles de Lima. Approvação. – Licença ao thesoureiro da directoria geral dos correios. Discurso e requerimento de adiamento do Sr. Silveira da Motta. Observações dos Srs. presidente, Correia e Nunes Gonçalves. Approvação do requerimento. – Nomeação de um guarda-continuo para a secretaria do senado. Approvação. – Privilegio e garantia de juros para a construcção de uma via-ferrea no Rio Verde. Discurso e requerimento do Sr Cruz Machado. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Discurso e requerimento de adiamento do Sr. Ribeiro da Luz. Discurso do Sr. Cruz Machado. S. Ex. pede a retirada do seu requerimento. Approvação do requerimento do Sr. Ribeiro da Luz. – Congruas dos desembargadores da relação metropolitana. Encerramento da discussão. – Varios favores a companhias para a construcção de caminhos de ferro. Encerramento da discussão. – Alteração de algumas disposições das leis de processo criminal. Encerramento da discussão.

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Barão de Mamoré, Ribeiro da Luz, Martinho Campos, José Bonifacio, Affonso Celso, Junqueira, Barros Barreto, Visconde de Bom Retiro, Visconde de Muritiba, Jaguaribe, Dantas, Castro Carreira, Fausto de Aguiar, Luiz Carlos, Paula Pessoa, Diniz, Viriato de Medeiros, Barão da Laguna, Correia, Vieira da Silva, Octaviano, Silveira da Motta, Nunes Gonçal-

ves, Visconde de Jaguaray, Antão, Cunha e Figueiredo e Carrão.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Chichorro, Conde de Baependy, Silveira Lobo, Henrique d'Avila, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, Sinimbu, de **Lamare**, Leão Velloso, Visconde de Paranaguá e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Christiano Ottoni, Diogo Velho, Franco de Sá, Silveira Martins, Fernandes da Cunha, Saraiva e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Lafayette, Visconde de Abaeté, João Alfredo, Luiz Felipe e Meira de Vasconcellos.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Paes de Mendonça, de hoje, communicando que tem deixado de comparecer ás sessões por achar-se doente desde o dia 19. – Inteirado.

Do Dr. João Franklin de Alencar Lima, de igual data, communicando que seu sogro, o Sr. senador Teixeira Junior, ainda hoje, por achar-se enfermo, deixa de comparecer á sessão. – Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres sobre a mesa.

#### UM EMPRESTIMO NA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

**O SR. CORREIA:** – As folhas da provincia do Rio Grande do Sul dão noticia de um emprestimo de 100:000\$, feito ao banco da mesma provincia pela thesouraria geral, por ordem ou insinuação do nobre ministro da agricultura.

Si o factio é real, devemos com elle occupar-nos, visto não haver lei que autorize tal emprestimo.

O *Conservador*, de Porto Alegre, depois de referir-se a um artigo da *Reforma*, que diz confirmar este emprestimo, acrescenta:

«Que o emprestimo foi clandestino, não padece duvida, porque só agora o soubemos, não tendo havido, na publicação do expediente do governo, ordem ou determinação que o autorizasse!

Para justificar o acto do inspector, publique a *Reforma* a lei que permite a este funcionario consentir no emprestimo, a um estabelecimento particular, de tão avultada quantia. Si a lei não lhe faculta, nem ao presidente, e nem ao ministro, é claro que elle não o podia, e nem o devia fazer.

A ordem do presidente, quando ella existisse, não o salvava, porque as thesourarias não

estão sujeitas aos presidentes de provincia quanto á decretação de despezas e emprego dos dinheiros publicos.

A lei designa verbas, e dentro destas é que se podem autorizar despezas.

Os emprestimos a particulares não estão na lei, e nem sob responsabilidade do presidente se podia fazer o de que tratamos, porque tambem a lei taxativamente decretou os casos em que essa responsabilidade do presidente póde ser aceita na thesouraria, e, fóra dos casos especificados, existe um mais geral, mas de quantia limitada, quando a despeza não excede a 2:000\$000.»

Não posso deixar de solicitar informações sobre este factio, que é seguramente digno da attenção do senado...

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não é este o unico emprestimo; ha outros.

**O SR. CORREIA:** – Si estivesse na casa algum dos ministros resignantes, talvez pudesse fornecer informações que dispensassem a approvação do meu requerimento. Não se achando nenhum presente, e sendo necessarias as informações, sou forçado a solicitar a approvação do requerimento que vou ler:

«Requeiro que, pelo ministerio da fazenda, se peça informação ao governo sobre si foi feito, pela thesouraria da fazenda da provincia do Rio Grande do Sul, o emprestimo de 100:000\$ ao banco da mesma provincia, e, no caso affirmativo, em virtude de que ordem, e com que condições. – *Manoel Francisco Correia.*»

Foi apoiado, posto em discussão, a qual ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Martinho Campos.

#### ORDEM DO DIA

#### VOTAÇÃO DA MATERIA ENCERRADA

Votou-se e foi approvedo o requerimento verbal do Sr. Correia, pedindo a retirada de seu requerimento relativo aos documentos que motivaram a demissão do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Maceió a Imperatriz, Francisco José Gomes Calaça.

#### LICENÇA AO PROFESSOR DA ACADEMIA DE BELLAS ARTES, VICTOR MEIRELLES DE LIMA

Seguiu-se em 3ª discussão e foi sem debate approveda tal qual passou em 2ª, e, assim emendada, adoptada para ser remetida á camara dos deputados, indo antes á commissão de redacção, a proposição da mesma camara n. 118, de 1882, prorogando a licença concedida a Victor Meirelles de Lima, professor de pintura historica da imperial academia das bellas artes.

#### LICENÇA AO THESOUREIRO DA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Seguiu-se em 3ª discussão a proposição da mesma camara n. 125, do dito anno, conce-



dendo licença a Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não tenho em vista, Sr. presidente, fazer opposição á concessão de que trata o projecto.

Mas, a fórmula em que está concedida é que gera a minha repugnancia para votar.

Trata-se de uma autorização ao governo.

Ora, Sr. presidente, creio que, enquanto não tivermos governo não devemos conferir taes autorizações.

Estamos, ha muitos dias, sem governo; as camaras legislativas, desde 3 de Maio, ainda não produziram um acto, porque a acção do parlamento está sempre dependente da actividade e collaboração do poder executivo, pois que nos temos mal aviado a não tratar de qualquer negocio senão por iniciativa do governo.

Em semelhante conjunctura, portanto, estar o corpo legislativo concedendo autorizações, porque taes licenças não são senão em fórmula de autorização para conceder ou não, e o governo assim as entende, me parece que precisamos ter diante de nós um governo, e eu não o vejo.

O que vejo é a pratica nova de se adiarem até as organizações ministeriaes, por longo prazo, na dependencia de um Messias que vem salvar o Imperio, e, enquanto elle não chega, ahi estão as cadeiras dos ministros vacias; o corpo legislativo está sem direcção alguma, como sem duvida deve ter para collaborar com o poder executivo.

Por isso, Sr. presidente, si não quero fazer opposição á concessão da licença, desejo saber a quem se autoriza a conceder essa licença.

Ha poucas dias o nobre senador pela provincia da Bahia, tendo posto em duvida que houvesse participação official da crise ministerial, S. Ex. o Sr. presidente do conselho o satisfez, declarando-lhe que o governo se achava em verdadeira crise, porque nem estava ainda demittido, nem havia ministerio organizado, dando, porém, S. Ex. a entender que o ministerio estava com effeito demittido; ora, desde que o ministerio está demittido, não ha governo.

Portanto, entendo que devemos acompanhar esta situação anomala, que se tem creado no Imperio, anomala e inteiramente nova, porque nunca o paiz viu collocar-se a administração á mercê de azares, que podem ter grandes perigos publicos, quando estão as camaras abertas, e a corôa tem nellas, que são os viveiros dos ministros, os elementos necessarios para supprir as organizações que se retiram.

Portanto, senhores, entendo que o parlamento não deve discutir autorização alguma, porque não ha a quem autorizar; estou prompto a dar autorização mesmo a um governo em que não confio, mas a uma sombra, não; e o que vejo é sombra e não o governo. Assim, hei de votar contra todas as autorizações enquanto não houver governo; vou mandar á mesa o meu requerimento de adiamento.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo o seguinte

## REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento deste projecto até que haja governo. – S. R. – *Silveira da Motta.*»

**O SR. PRESIDENTE:** – Entendo que o requerimento do nobre senador quer dizer: – enquanto não houver novo ministerio.

**O SR. CORREIA (pela ordem):** – Entendi que o nobre senador pedia o adiamento até que algum ministro estivesse presente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Uma vez que é preciso saber o termo do adiamento, que não pôde ser indefinido, o nobre autor do requerimento o explicará.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Nem o senado pôde confirmar que não haja governo.

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre senador explicará, para que eu possa dar execução ao seu requerimento, que o senado acaba de approvar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O meu requerimento traz a clausula de – *Salva a redacção.* Até que haja governo quer dizer – até que o ministerio se organize. (*Apartes.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Não posso deixar de aceitar a explicação que acaba de dar o nobre senador, que é o autor do requerimento.

**O SR. NUNES GONÇALVES (pela ordem):** – Sr. presidente, V. Ex. acaba de ouvir varios senadores dizerem que votaram em favor do requerimento pela má intelligencia que lhe deram.

Eu tambem votei a favor...

**O SR. CRUZ MACHADO:** – E eu votei contra.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – ...porque pensei que o nobre senador por Goyaz havia pedido o adiamento até que se achasse presente algum ministro, e não até que se organizasse novo ministerio.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' tarde.

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – Assim, não sei se pôde prevalecer o adiamento que acaba de ter logar. Veiu a mesa e foi lida a seguinte

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei contra o requerimento do Sr. Silveira da Motta. – *Cruz Machado.*

## NOMEAÇÃO DE UM GUARDA-CONTINUO PARA A SECRETARIA DO SENADO

Seguiu-se em 2ª e ultima discussão e foi sem debate approveda a proposta da mesa nomeando guarda-continuo da secretaria desta camara o addido Alfredo Dias Leite.

## PRIVILEGIO E GARANTIA DE JUROS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA VIA FERREA NO RIO VERDE

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 175, de 1882, autori-

zando o governo a conceder privilegio até 90 annos, com garantia de 5 a 6% por 30 annos, ao capital que fôr reconhecido necessario para a construcção de uma via ferrea que partirá do ponto terminal da estrada de ferro do Rio Verde procurando o valle do rio Paranyhyba.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não é possível, Sr. presidente, que, senador eleito pela provincia de Minas Geraes, eu consinta que este projecto, vindo da camara dos Srs. deputados, seja silenciosamente rejeitado, em virtude de uma simples e resumida apreciação da commissão de empresas privilegiadas.

**O SR. BARROS DE BARRETO:** – A commissão deste anno fez referencia ao parecer da do anno passado.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Como se reclama contra esta asserção, lerei o proprio parecer (*lê*):

#### PARECER

Achando-se confirmadas pelas informações contidas no officio de 6 de Março, do ministerio da agricultura, as objecções oppostas pela commissão de empresas privilegiadas e obras publicas ao projecto votado pela camara dos Srs. deputados em 27 de Julho de 1882, para um prolongamento da estrada de ferro do Rio Verde; é a commissão de parecer que o dito projecto entre em discussão e seja rejeitado.

Paço do senado, 11 de Maio de 1883. – C. B. *Otoni*. – *Barros Barreto*. – *Diogo Velho*.

Contém apenas uma oração; referindo-se a objecções oppostas pela commissão, e as julgando confirmadas pelas informações prestadas, conclue pela rejeição do projecto. Recorri á fonte indicada; o pedido de informações consta de um parecer impresso nos *Annaes*. Nesse parecer o que a commissão pretendeu foi saber si este projecto offendia a prerogativa da provincia de Minas, que havia sido exercida em conformidade do decreto de 1873, concedendo uma estrada de ferro de Santa Rita do Jacutinga a Lavras, e que igualmente fosse ás margens do Paranyhyba; e tambem si offendia o projecto a outras concessões.

As informações são prestadas pelas presidencias de Minas e Rio de Janeiro: a do Rio de Janeiro, relativamente á estrada de Santa Izabel do Rio Preto, a qual prender-se-ia á que teria de construir-se de Jacutinga a Lavras, e de Lavras pelo Rio Grande até á margem do Paranyhyba; a de Minas Geraes versa sobre a estrada do Rio Verde, e sobre outras concessões feitas pela assembléa provincial, sendo uma dellas a partir do Carandahy, ou ponto proximo, a Pitanguy e de Pitanguy á villa dos Patos.

Eu li estas informações, e dellas não pude colligir qual o laço logico que as prende ao parecer resumido da commissão; ao contrario, achei nellas materia sufficiente para debellar esse mesmo parecer.

Ponhamos os termos da questão.

Está em construcção effectiva a estrada do Rio Verde até Tres Corações.

O que se pretende no projecto? Estendel-a de Tres Corações á barra do Ribeirão Vermelho, adiante de Lavras, na margem do Rio Grande, com uma distancia de 73 kilometros. Da barra do Ribeirão Vermelho á Cachoeira da Bocaina, ha 21 kilometros, perfeitamente navegaveis pelo rio Grande; a estrada então tomaria a margem direita do rio Grande e depois a margem direita do rio das **Velhas**, confluyente do Paranyhyba, e ahi terminaria. Essa distancia é magna, porquanto da Cachoeira **da** Bocaina á margem direita do rio das Velhas, até á confluencia deste no rio Paranyhyba, ha 390 kilometros. A Estrada de Jacutinga, porém, partiria do ponto terminal da de Santa Isabel a Lavras, será a continuação da de Santa Isabel do Rio Preto a Lavras, com 180 kilometros. De Lavras ao Ribeirão Vermelho, ponto em que o rio torna-se francamente navegavel, ha 19 kilometros, e depois a distancia da Bocaina ao Paranyhyba com os mesmos 390 kilometros.

A differença, portanto, está nisto: que uma tem o percurso da estrada toda do Rio Verde até Tres Corações, e depois (repito para tornar bem claro), 73 kilometros até á barra do Ribeirão Vermelho, e depois a navegação até á cachoeira da Bocaina; a outra ter-se-á de construir desde o ponto terminal da de Santa Izabel do Rio Preto por **Jacutinga**, até Lavras e Ribeirão Vermelho, e depois seguirá o mesmo traçado.

Eu não desconheço que, si se quizesse fazer esta estrada longa de 180 kilometros, atravessando a Mantiqueira, em um ponto em que ainda não se reconhece uma depressão favoravel para este fim, e campos improductivos, que chegaremos ao Ribeirão Vermelho com o percurso menor do que aquelle que se obtem pela estrada do Rio Verde; porém em um caso ha tudo a construir: 180 kilometros desde o ponto terminal da de Santa Izabel até Lavras e 19 até o Ribeirão Vermelho, e em outro caso ha apenas a construir de Tres Corações ao Ribeirão Vermelho, 73 kilometros, e d'ahi por diante tanto uma como outra terão o mesmo traçado.

Quanto á estrada que ter-se-á ainda de construir, em virtude de concessão feita pela assembléa provincial de Minas, a partir do Carandahy a Pitanguy, e de Pitanguy a Patos, para procurar as nascentes do Paranyhyba, isto é obra do futuro, em uma zona tão retirada que não comprehendendo porque o engenheiro director das obras publicas de Minas adduziu-a para contrapor como objecção á estrada de que trata o projecto, a menos que não queira estreitar por demais a provincia de Minas Geraes.

São zonas muito distantes uma da outra; todo mundo sabe que a provincia de Minas tem 200 leguas de comprimento e 180 de largura, e, portanto, que a estrada que vá apanhar a cabeceira do Paranyhyba nada tem com outra que vá pelo Rio Verde a terminar no mesmo Paranyhyba, porque o Paranyhyba não é senão o grande Paraná, antes da junção do Rio Grande; as nascentes do Paranyhyba são muito ao norte, no centro da provincia de Minas,

recebendo grandes confluentes até essa junção.

Vejamos as informações em que a comissão se fundou.

Tenho aqui o officio de 6 de Março, do ministro da agricultura, transmittindo as informações, e o officio do presidente da provincia do Rio de Janeiro transmittindo as informações do engenheiro fiscal da estrada de Santa Izabel, cujo prolongamento de Jacutinga até Lavras parece estar mais nas intenções e apreço da comissão para condemnar o prolongamento da estrada do Rio Verde.

O que diz o engenheiro fiscal, que naturalmente devia ser interessado no prolongamento da estrada de Santa Izabel? (Lê):

«Em relação ao segundo devo informar a V. S. (é o engenheiro fiscal, dirigindo-se ao director das obras publicas do Rio de Janeiro) que ha uma lei provincial de Minas Geraes, que concede a construcção de uma estrada de ferro de Jacutinga a Lavras, o que é exactamente o prolongamento da estrada de ferro de Santa Izabel ao Rio Preto. Esta lei não foi sancionada, mas a assembléa votou-a por dous terços, e está em vigor, não tendo, porém, ainda o presidente daquella provincia feito contrato com o concessionario. Nenhuma esperança tenho que se realize essa estrada pelas seguintes razões: em primeiro lugar, porque não tem garantia do governo geral, e esta só pôde ser dispensada por emprezas de vantagens patentes e immediatas. Em segundo lugar a **importancia** da estrada que demandasse o valle do Rio Grande, consistiria em attingir o Parahyba, prolongando-se; a estrada que passasse em Lavras não ficaria em boas condições. Todavia, entendo que o traçado mais racional para o Parahyba é o prolongamento da estrada de ferro Santa Izabel do Rio Preto, aproveitando o trecho navegavel do Rio Grande, como muito bem diz a illustrada comissão do senado. Infelizmente me parece que essa estrada não poderia levantar capital para sua construcção sem garantia do governo geral, e que creio, não será concedido por haver uma outra estrada garantida na provincia de Minas Geraes. *Devo além disso informar que tenho ouvido de engenheiros muitissimo autorizados, entre elles o illustrado Dr. Bulhões, a affirmação da impraticabilidade daquella estrada por falta absoluta de passagem na serra que se interpõe a Jacutinga e Lavras.*»

Ora, é o proprio engenheiro fiscal da estrada de Santa Izabel o primeiro a apresentar um grande e insuperavel obice para o seu prolongamento, prolongamento que a comissão prefere ao do Rio Verde.

Portanto não estão confirmadas as objecções oppostas pelas informações pedidas pela comissão no seu primeiro parecer; aliás, desse parecer, do anno passado, vem a proposito trazer este trecho, diz a comissão (lê):

«Si esta linha não estivesse decretada, ou ainda, si os estudos a mostrassem extremamente onerosa, seu natural substituto seria a linha do Rio Verde, apesar de algum augmento de distancia; e é esta a idéa do projecto da camara temporaria.»

Logo, a comissão em seu primeiro parecer, cujas objecções não estão confirmadas pelas informações recebidas, já dava a opinião a favor da estrada do Rio Verde por ser o substituto natural da de Jacutinga, desde que esta se torne impraticavel.

Ora, si a informação do engenheiro da estrada de Santa Izabel é apresentando uma impossibilidade que só pôde desaparecer mediante estudos; si esse engenheiro reclama estudos; como já se condemna o substituto, isto é, o prolongamento da estrada do Rio Verde, quando a resolução do problema depende de estudos?

Portanto, não é chegado ainda o caso de rejeitar-se o projecto e sim de adiar-se e esperar novos estudos.

Agora vejamos a informação de Minas Geraes: nesta é mais curioso o motivo por que não se quer o prolongamento da estrada do Rio Verde e prefere-se a de Jacutinga, isto é, o motivo porque prefere-se fazer uma estrada até Lavras e Ribeirão Vermelho a fazer uma pequena estrada de 73 kilometros, que prenda Tres Corações do Rio Verde ao valle do Rio Grande na barra do Ribeirão Vermelho.

A razão por que prefere-se uma estrada de grande extensão a uma outra de extensão pequena não me parece procedente. Aqui tenho o officio do vice-presidente Henrique de Magalhães Salles, cobrindo o officio do engenheiro J. C. de Z. Guimarães, director geral (lê):

«Em vista do exposto não julgo conveniente o prolongamento da *Rio and Minas railway company, limited*. Uma outra razão que tenho para impugnal-o é a seguinte circumstancia, digna da maior consideração: poucas estradas terão peiores condições technicas como aquella (Rio Verde), conforme consta de publicações feitas em revistas scientificas. E não é só isso: o preço fabuloso de seus trabalhos, onde superabunda o luxo das construcções inglezas, faz com que não se possa favorecer o prolongamento, que nem ao menos prima, como traçado, ser o mais recto. Em nada, porém, me admiro da exorbitancia do preço kilometrico, quando ninguem ignora que as construcções de estradas inglezas custam mais tres e meia vezes das americanas. A esse respeito encontram-se dados que alcançam até 1873, no *Manual for Railroad Engeneers* á pag. 5, e delles se depreheende que uma extensão equivalente á milha ingleza tem custado na Inglaterra 180.000 *dollars*, quando na America do Norte ha regulado a quantia de 50.000 *dollars*, não levando em consideração que o preço do trabalho deste ultimo paiz é mais caro do que na Inglaterra.»

De sorte que, como a estrada de ferro do Rio Verde, a partir da estrada de ferro D. Pedro II, até Tres Corações, é ingleza e cara, não deve ser prolongada! Eu entendo de modo contrario. Si com 73 kilometros podemos estender a estrada do Rio Verde á barra do Ribeirão Vermelho e assim aproveitar a navegação do Rio Grande, a estrada do Rio Verde terá de augmentar o numero de suas cargas e o onus do Estado, quanto á garantia de juros, será menor.

Offereço, pois, aos nobres senadores as informações em que o parecer da comissão se fundou, informações que não confirmam em nada os esclarecimentos que a comissão pediu o anno passado; ao contrario, confirmam a parte do parecer em que a comissão diz: «Desde que se reconheça a impraticabilidade do prolongamento de Santa Izabel por Jacutinga ao Ribeirão Vermelho, o substituto natural é o prolongamento da estrada do Rio Verde até o Ribeirão Vermelho.»

Esperei que alguns collegas da provincia de Minas Geraes, mais conhecedores da materia e dessas regiões, tomassem a palavra, especialmente dous que costumam tomar parte nessas discussões, e cujos nomes posso referir em honras delles – os Srs. Affonso Celso e Ribeiro da Luz; mas, indo-se votar, tomei a palavra para apenas, como Horacio Cocles, occupar a ponte até que chegassem os combatentes, e vou pedir o adiamento da materia.

Desculpe-me o senado de ter subido á tribuna e occupado sua attenção; o fiz pelo motivo exposto, não por contemplação a pessoa alguma, mas por se tratar de objecto que é digno de sua consideração.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO

«Requeiro que, ficando adiada a discussão do projecto e da conclusão do parecer da comissão de empresas privilegiadas para que seja rejeitado, se peça ao governo informações com estudo de qual das estradas deve ser proferida para alcançar a parte navegavel do Rio Grande – *Cruz Machado.*»

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, estava disposto a votar por qualquer dos requerimentos de adiamento que fossem annunciados a respeito do projecto, e portanto não deveria, nem poderia dar o meu voto para uma concessão tão importante como esta, nas circumstancias de acephalia do governo em que nos achamos, e muito mais quando o Sr. presidente, ou ex-presidente do conselho, respondendo no outro dia ao nobre senador pela Bahia, até pediu ao presidente da casa que não dêsse para ordem do dia projecto algum que dependesse de informações do governo.

Ora, desde que temos, senhores, um pedido do governo.

**O SR. DANTAS:** – Bem expresso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...por não se considerar governo, por não se julgar autorizado a dar informações, como é que o senado ha de estar fazendo obras...

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...pedindo informações ao governo?

Por isto mais justificado ficou o meu requerimento de adiamento, apezar do voto declarado em contrario do nobre autor deste. Parece que

calou sempre alguma cousa no espirito do nobre autor deste requerimento sobre a necessidade de adiar todas as questões que dependem da audiencia do governo. Parece que calou sempre alguma cousa a respeito desta necessidade, porque, apezar de ter declarado o seu voto contra o adiamento que propuz ha pouco, agora offerece outro requerimento de adiamento.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Porque aquelle requerimento dizia: *para quando houver governo*; foi por isto que votei contra; porque governo ha sempre.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu expliquei...

**O SR. CRUZ MACHADO:** – O meu requerimento é para que se ouça o governo.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Peço a palavra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...e depois da explicação o nobre senador não deve insistir; expliquei e, dada a explicação que dei, o nobre senador devia ter votado pelo requerimento. Mas isto não é mais objecto de questão.

O requerimento de adiamento do nobre senador, posto agora em discussão, obriga-me a vir contrariar-o.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Sinto muito.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu tambem sinto.

O requerimento de adiamento do nobre senador por Minas, a respeito do projecto, tendo o nome de adiamento, não é adiamento; está subtil, e a sua subtilidade está no seguinte:

S. Ex. pede que fique adiada a decisão da proposição; adiando-se a decisão das conclusões do parecer (as conclusões do parecer não é que se adiam, é a resolução), para que seja rejeitada, e se peça ao governo informações (aqui é que está a subtilidade) com estudos, sobre qual das estradas de ferro deve ser preferida para alcançar a parte navegavel do Rio Grande.

Eis aqui como neste requerimento de adiamento do nobre senador já vai incluída a idéa da necessidade da obra, já vai a decisão do corpo legislativo sobre algum dos dous traçados. O corpo legislativo quer ouvir o governo, mas declarando desde já: «Informe qual dos dous é o melhor, porque estamos certo de que um delles ha de ser.»

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não se decreta; pedem-se informações.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E deste modo vem a passar o reconhecimento do prolongamento da estrada de ferro do Rio Verde. Diz-se ao governo: «Ha de ser por aqui ou por acolá, comtanto que se prolongue.» Vai este juizo do corpo legislativo para o governo, e o governo diz: «Com effeito o corpo legislativo quer a cousa, quer o prolongamento, a questão é só si é esta ou aquella vereda.»

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não pôde ser isto senão depois de decretado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E, portanto, ficará o governo autorizado a dar essas infor-

mações ao corpo legislativo, a fazer os estudos em ambas as veredas!

Ora, isto é uma mina de carvão, pois esses estudos de ambas as veredas importam em grande despeza.

**O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:** – Importam em centenas de contos de réis.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Então corrija, será mais uma vez meu mestre.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não tem – *salva a redacção.*

**O SR. CRUZ MACHADO:** – O que não tem é: *emquanto não houver governo.*

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas nós sabemos da facilidade com que o governo apanha no ar qualquer autorização para fazer despezas, atirando-se a ella desmedidamente; si acaso passar este adiamento, com o appendice subtil do nobre senador pela provincia de Minas, o governo se julgará autorizado para mandar estudar as duas veredas, e então já haverá onde accomodar muitos afilhados, porque é uma das doenças da época a accomodação dos afilhados.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Desse mal não me queixo, porque eu não tenho afilhados.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas V. Ex. não é governo, não estou fallando dos afilhados de V. Ex., estou fallando dos afilhados do governo, nem V. Ex. é que ha de nomear as turmas de engenheiros para ambas as estradas; o que pretende o nobre senador por Minas é que o governo declare qual das duas veredas é a melhor... Mas quer isso sem o governo mandar verificar qual é a melhor.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Pois é o que a commissão fez; pediu informações o anno passado sem mandar fazer estudos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O parecer da commissão está fundado em estudos, em trabalhos technicos de engenheiros.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – E' nesses trabalhos que eu me fundo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Então o que quer é a autorização de estudos para a estrada de ferro, e logo de duas veredas, não tendo cada uma dellas menos de 100 kilometros. O adiamento do nobre senador não pôde passar como está. Si acaso quer tambem o meu insignificante voto para o seu requerimento, é preciso cortar as ultimas linhas.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – O que ficará então?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Fica o adiamento para quando houver governo.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Fica para discutir-se o projecto quando tivermos um ministro da agricultura que nos venha dar informações e a opinião do governo.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Eu não confundo estas questões com a alta politica; é cousa diversa.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Pois, senhores, aqui não podemos deixar de fazer politica, porque somos uma corporação politica.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Nessas questões, qualquer que seja o governo merece minha confiança.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não ha tal, toda medida que importa autorização para despeza depende da confiança do corpo legislativo que a vota; e no momento em que eu não tiver confiança nos executores de uma medida para despeza, não posso votar por ella. (*Apoiados.*)

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Isso é com assumptos de outra ordem.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os senhores estão querendo estragar as boas doutrinas, e eu desejo que se salvem ao menos as boas doutrinas; com a idéa de que o senado não faz politica, vêm essas e outras!

Eu tenho em toda a minha vida politica, apesar de passar como radical, protestado contra essa falsa doutrina que alguém aqui levantou, a de que o senado não faz politica.

Nunca comprehendí que a constituição do imperio, organizando um governo com duas camaras, que são collaboradoras da acção legislativa (*apoiados*), considerasse uma das peças da machina amortecida e inerte em certos casos, sem acção alguma; toda a confecção de lei é acto politico e, de de que o senado intervem nelle, não pôde deixar de ser corporação politica. (*Apoiados.*) A verdadeira doutrina é que o senado, quando faz politica, tem limites em sua acção, porque não pôde estabelecer questão de gabinete; mas deixar de tomar parte nas questões as mais essencialmente politicas, é o que não pôde ser. (*Apoiados.*)

Como, pois, quer o nobre senador por Minas, meu illustre amigo, que eu deixo passar sem um protesto de homem politico as más doutrinas como esta que estou impugnando?

Não: trata-se de autorização para despezas importantes, contra as quaes até já existem informações do governo, incompletas ou não, mas emfim algumas, de quando havia governo. Ora, desde que se trata de um projecto desta ordem, não é possivel que o senado deixe de adiar a materia. Eu nesta parte vou até a concordar com o nobre senador por Minas, porque S. Ex. quer salvar do naufragio o projecto e a commissão quer desde já condemnal-o a ser rejeitado. Entendo que não se deve rejeitar já, e sim que se deve adiar, mas adiar simplesmente. Si o nobre senador não quer declarar que é adiamento até haver governo, basta declarar que fique adiado. Isto sim; mas a segunda parte do seu requerimento importa uma adhesão e a approvação do corpo legislativo ao prolongamento: contra isto é que eu voto.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não importa tal; não é autorização, não é acto legislativo

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Si S. Ex. não quizer modificar o seu requerimento de adiamento, opportunamente requererei a votação por partes, porque então votarei pela primeira e não

pela segunda, que comprehende já o reconhecimento da necessidade da materia, **contra** a qual a commissão competente já deu parecer.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Sr. presidente, estou de accôrdo com algumas das observações expendidas pelo honrado senador pela provincia de Minas, relativamente ao alimento do projecto que se discute.

Lendo, com attenção, o requerimento que a commissão de empresas privilegiadas ofereceu á consideração do **senado**, pedindo informações ao governo, e o parecer, que por ella foi offerecido, já em sessão do corrente anno, parece-me que as informações enviadas pelo governo não justificam a conclusão do mesmo parecer.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Apoiado.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Dessas informações, o que devera concluir a illustre commissão de empresas privilegiadas, era que importava ser o projecto novamente estudado.

Penso como o honrado senador pela provincia de Minas, quando disse que não podia constituir questão, si, para communicar a cidade de Lavras com a côrte, se devesse escolher, ou a linha que dahi viesse encontrar a de Santa Isabel, ou a do Rio Verde. Parece que isto não pôde entrar em duvida, attenta a grande distancia, que vai da divisa da provincia de Minas, **defronte** da freguezia de Santa Izabel, á cidade de Lavras, e a que vai dos Tres Corações á mesma cidade. Está ultima é apenas de 10 a 12 leguas...

**O SR. CRUZ MACHADO:** – 73 kilometros.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – **...quando** Santa Izabel fica a 30 ou 40, intermediando estes pontos terrenos muito accidentados.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – 180 kilometros; cá 180, lá 73.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – O projecto deve ser **adiado**: para mim não resta duvida; primeiro, porque a questão não está estudada; em segundo logar, porque não podemos prescindir de esclarecimentos do governo em assumpto tão importante, e, achando-se o ministerio em crise, o nobre ministro da agricultura nada poderá adiantar sobre a materia; em terceiro logar, porque, a não ser modificado o projecto, com bastante pezar, terei de votar contra elle.

Ha uma consideração muito séria a attender, sempre que se **trata** de concessões desta ordem, e é a do estado financeiro do nosso paiz. (*Apoiados.*)

Este projecto tem de onerar o thesouro com grande despeza, visto que a estrada de ferro, a que se refere, terá uma extensão bem approximada a 100 leguas.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não; 73 kilometros cá, e 390 lá; a construcção dos 390 pôde-se adiar.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – O que acaba de dizer o nobre senador mais confirma a opinião, que já tenho, de dever-se modificar o projecto.

O prolongamento de que se trata, com relação á estrada do Rio Verde, deve propriamen-

te constituir um ramal seu. Ella não está ainda concluida, não foi entregue ao trafego, nem o será senão em principios do anno proximo. Para que se ha de decretar, desde já, a construcção de um ramal do tronco de uma estrada que não está concluida e que ainda não funciona? Parece-me que em assumptos desta ordem devemos conter o prurido, o açodamento dos que solicitam empresas taes.

**O SR. ANTÃO:** – E com garantia do Estado.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Convem que imitemos a natureza: todos nós sabemos que uma arvore não lança galhos, senão depois de ter o seu tronco formado; **e**, se adoptarmos o projecto, ficará decretado o ramal do tronco de uma estrada que não está concluida.

E' prudente esperar que se entregue, primeiramente, ao trafego a estrada do Rio Verde.

Sem duvida ha de influir sobre a deliberação que tem de tomar o poder legislativo a renda que vier ella a produzir.

Ou esta **será** tão consideravel que dispense a garantia de juros do Estado, e, neste caso, não haverá sacrificio, senão muito insignificante, para o thesouro, em transferir-se a garantia, de que a mesma estrada não precisa, a este ramal e a outros; ou não produzirá renda alguma, e será o caso de estudarmos se convirá autorizar a construcção de ramaes, para que a **referida** linha **ferrea** produza renda que allieve o thesouro dos onus da garantia de juros que sobre elle pasarem. (*Apoiados.*)

Ha ainda uma razão, Sr. presidente, para que eu vote pelo aliamento do projecto e deseje a sua modificação. Dispõe elle que se contrate a estrada, a que se refere, com certa e determinada pessoa, de maneira que é um projecto que traz sobrescripto.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não; ou com quem melhores condições offerecer.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Entendo que ao governo, quando se votar o projecto, deve-se dar liberdade para contratar a estrada com quem melhores condições offerecer.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Concordo.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Si alguém houvesse feito estudos sobre este ramal, tivesse apresentado plantas, planos, orçamento da obra, estatistica commercial e da população, ainda se justificaria o sobrescripto; mas, desde que não ha estudo nenhum, autorizar-se um contrato com certa e determinada pessoa, não me parece boa pratica, e convem que não a estabeleçamos.

O nobre senador pela provincia de Goyaz não concorda com o requerimento do meu nobre collega e patricio, senador pela provincia de Minas, porque entende que o governo fica autorizado a fazer despezas com estudos da linha que deve ser preferida, si a dos Tres Corações a Lavras, ou si a de Santa Izabel áquella cidade.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Esta doutrina não é radical.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Sem duvida, tambem não é constitucional e nem se conforma com a nossa legislação fiscal.

O governo, si fôr approvedo o requerimento, não fica autorizado a fazer despeza alguma (*apoiados*), porque nenhuma despeza pôde ser feita sem que haja lei, dando credito para semelhante fim, e o requerimento, ainda quando seja approvedo, não importa a concessão de um credito.

Além disso, tem o projecto um grande defeito, que é autorizar a construcção de uma estrada que, na minha opinião, desde que passar a cachoeira da Bocayna, no rio Grande, tem de ser muito onerosa ao Estado, por não poder encontrar, desde já, productos para conduzir, que compensem a despeza de conservação e de custeio.

Neste assumpto de estradas de ferro devemos seguir o ditado latino *festina lentx*, de vagar se vai ao longe.

Ora, como se decreta uma estrada de ferro dos Tres Corações do Rio Verde aos limites da provincia de Minas, no rio Parahyba, atravessando uma zona de campo, talvez de 40 leguas, cuja unica producção, presentemente, é o galo *vacuum*?

Penso que a estrada de ferro do Rio Verde não deve *ter* o seu ponto terminal nos Tres Corações, mas prolongar-se pelo Rio Verde, até a barra do *Sapucahy*, e ha de ser ramal *forçado* dessa estrada o que partir dos Tres Corações para Lavras.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Ao Ribeirão Vermelho.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – Justamente, porque convem que a producção do Rio Grande venha enriquecer a estrada do Rio Verde, assim como que outro ramal vá procurar o alto Sapucahy, na cidade *de* Itajubá.

Para mim, Sr. presidente, a razão capital *do* adiamento deve ser a conclusão da estrada do Rio Verde e sua entrega ao trafego.

Depois que essa estrada tiver começado a funcionar, é que nós poderemos, com a reflexão, com a sensatez propria do senado, deliberar o que cumpre fazer...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Apoiado.

**O SR. RIBEIRO DA LUZ:** – *...si* dar ramaes, ou si negal-os.

**Portanto**, peço licença ao meu nobre amigo, senador pela minha provincia, para mandar um requerimento que substitua o seu, e que tira todos os escrúpulos manifestados pelo meu illustre mestre, senador por Goyaz.

Requeiro o adiamento do projecto, não indefinidamente, porque é isso contra o regimento, mas até á sessão do anno proximo futuro, porque no principio desse anno estará funcionando a estrada do Rio Verde.

Devo ainda fazer uma ponderação.

Não assevero, mas estou informado de que o contrato celebrado entre o presidente de Minas e o Sr. brigadeiro Couto de Magalhães, para construcção da estrada do Rio Verde, dá a este, em igualdade de circumstancias, preferencia para a construcção de quaesquer ramaes dessa estrada.

Recordo esta clausula do contrato para mais justificar a necessidade do adiamento e da mo-

dificação do projecto. Si ella realmente existe, não se pôde autorizar o governo a contratar a construcção dessa estrada com certa e determinada pessoa.

Vou mandar á mesa um requerimento substitutivo ao do nobre senador por Minas Geraes, o qual julgo que se conforma com as prescripções do regimento da casa.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

#### REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento do projecto até a sessão do anno proximo futuro.

Sala das sessões em 21 de Maio de 1883. – *J. D. Ribeiro da Luz.*»

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Affonso Celso.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Abundo nas considerações, que acaba de fazer o meu nobre collega, senador por Minas Geraes, e, portanto, nada mais acrescentarei.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Sr. presidente, eu não tenho em vista senão um fim e é que não se decida precipitadamente uma questão...

**O SR. AFONSO CELSO:** – Importante.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – *...e* que interessa á provincia que tenho a honra de representar.

Não tive o intuito de defender o projecto, nem na parte relativa a concessionarios, nem mesmo na que diz respeito ao preço, subvenção e distancias nelle consignados; o que digo é que este projecto envolve materia importante, cuja solução, trazendo allivio aos onus do thesouro quanto á subvenção da estrada do Rio Verde, poderia ao mesmo tempo desenvolver a industria em minha provincia.

Estou concorde com o nobre senador que acaba de occupar a tribuna com vantagem para a causa da provincia que representamos...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Apoiado.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – *...quanto* ao prolongamento, além da cachoeira da Bocaina é de 390 kilometros; segundo consta dos papeis officiaes, partindo da cachoeira da Bocaina, acompanhando a margem direita do Rio *Grande*, e depois a margem direita do rio das Velhas até a confluencia no Parahyba. E tanto é assim, que não versou a minha argumentação sobre este ponto, que é commum, tanto á estrada que tiver de partir de Santa Izabel do Rio Preto, de Jacutinga até Lavras, como á outra de Tres Corações á barra do Ribeirão Vermelho, adiante de Lavras 19 kilometros.

O que considero mais importante, logo que se termine a estrada do Rio Verde, é tratar-se do seu prolongamento ao Ribeirão Vermelho. Sim, porque ahí já serve a zona extremamente productiva das margens do rio Verde e com a dis-

tancia apenas de 73 kilometros, se irá aproveitar a navegação do rio Grande desde o Ribeirão Vermelho até á cachoeira da Bocaina, com o curso de 201 kilometros, onde creio que já navegam a vapor.

Vou revelar um motivo pelo qual, além dos expressados, teria mais pressa em que a estrada se fizesse até ao Ribeirão Vermelho.

A orographia de nosso paiz ainda não é muito conhecida. Chegando a comunicação á cachoeira da Bocaina, teremos o Alto S. Francisco communicando-se com o Rio Grande com uma facilidade immensa, e assim os productos dos municipios de Indaiá e da Formiga e outros podem ter sahida pelo Rio Grande, e vir a esta côrte com muita brevidade de distancia.

Nas proximidades da cachoeira da Bocaina conflue no Rio Grande o rio Piumhy, do qual é contravertente o rio de Agua Limpa, que verte para o rio S. Francisco, sahindo proximo ao Porto Real de S. Miguel, com a distancia de sete a oito leguas; o divisor das aguas é quasi de altitude nenhuma.

Accresce que ainda temos outra comunicação do S. Francisco com o rio Grande, mais longa, porém melhor.

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre senador está se desviando do assumpto; está justificando uma cousa que quer adiar.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Resumo já.

A comunicação a que acabo de referir-me é pelo rio Capitinga, que é navegavel por ajoujos.

O Capitinga nasce proximamente á freguezia da Estiva ou Pimenta, e, por outro lado, em um resto da serra, que fica entre a serra do Piumhy e a da Canastra, nasce o rio S. Miguel, de modo que, indo a estrada até ao Ribeirão Vermelho e até á cachoeira da Bocaina, teremos comunicação do rio S. Francisco com o rio Grande por dous lados.

Não vou além, attendendo a advertencia do Sr. presidente. Não faço questão de fórmula; o que desejo é que o projecto seja estudado e aproveitado na parte compativel com as grandes conveniencias de minha provincia na actualidade.

A' vista do que acabo de dizer, peço a retirada do meu requerimento, ficando o do meu nobre collega, senador por Minas, o qual preenche o mesmo fim.

Consultado o senado, consentiu na retirada.

Encerrada a discussão, votou-se e foi aprovado o requerimento do Sr. Ribeiro da Luz.

#### CONGRUAS DOS DESEMBARGADORES DA RELAÇÃO METROPOLITANA, VARIOS FAVORES A COMPANHIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS DE FERRO, E ALTERAÇÃO DE ALGUMAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS DO PROCESSO CRIMINAL

Seguiram-se successivamente em 2ª discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, as proposições da camara dos deputados:

N. 6, de 1858, elevando as congruas dos desembargadores da relação metropolitana, vigarios e coadjutores das freguezias.

N. 118, de 1866, concedendo varios favores ás companhias ou **contratadores** que, segundo a lei provincial de Pernambuco n. 649, de 20 de Março de 1865, emprehenderem a construção de caminhos de ferro pelo systema *tramroad*, destinados a ligar os centros populosos da dita provincia com as estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

N. 1, **de** 1854, alterando algumas disposições das **leis** do processo criminal.

Esgotado as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu o seguinte para o dia 22:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados n. 132, de 1882, revogando os decretos que concederam privilegio ao cidadão João José Fagundes de Rezende e Silva para minerar a área comprehendida pelos rios Cayapó e Maranhão e seus affluentes, na **provincia** de Goyaz.

N. 13, do corrente anno, permittindo a Hugo Vieira Leal a matricula em qualquer das faculdades de direito do Imperio.

Trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

#### 12ª SESSÃO EM 22 DE MAIO DE 1883

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. – Expediente. – Juramento e posse de um Sr. senador por Pernambuco. – Negocios de Campinas. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento. – Ordem do Dia. – Votação de materias encerradas. – Revogação do decretos de privilegio. – Approvação. – Matricula de um estudante. Approvação.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Chichorro, Henrique d'Avila, Octaviano, Affonso Celso, Barão de Mamoré, Junqueira, Antão, Paula Pessoa, Diogo Velho, Viriato de Medeiros, Visconde de Muritiba, Castro Carreira, Teixeira Junior, Visconde de Bom Retiro, Luiz Carlos, Visconde de Abaeté, Barão da Laguna, Barros Barreto, Correia, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Ribeiro da Luz, Silveira Martins, Diniz, Jaguaribe e Saraiva.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Silveira Lobo, Meira de Vasconcellos, de Lamare, Leão Velloso, Visconde de Paranaguá e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Christiano Ottoni, Carrão, Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, José Bonifacio, Martinho Campos e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.



Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não **havendo** quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. João Alfredo, Barão de Maroim, Paes de Mendonça, Vieira da Silva, Dantas, Visconde de Jaguary, Lafayette, Franco de Sá, Silveira da Motta, Nunes Gonçalves e Sinimbú.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Offícios:

Do ministerio do imperio de 18 do **corrente** mez, remettendo, em resposta ao officio do senado, de 15 do mesmo mez, cópia dos papeis relativos á annullação do exame de um alumno da escola polytechnica, pelo director da mesma escola; e bem assim da decisão proferida por aquelle ministerio sobre semelhante assumpto. – A quem fez a requisição devolvendo depois á mesa.

Do mesmo ministerio, **de** 21 do dito mez, declarando, em resposta ao officio do senado de 17 do referido mez, que communicou ao presidente da provincia de Pernambuco, para os devidos effeitos, as decisões desta camara sobre a eleição a que se procedeu ultimamente naquella provincia, para preenchimento da vaga do fallecido Barão de Pirapama. – Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres sobre a mesa.

#### JURAMENTO E POSSE DE UM SR. SENADOR PELA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Achando-se na sala immediata o Sr. conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, senador eleito pela provincia de Pernambuco, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Junqueira, Viriato de Medeiros e Correia; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento no recinto.

#### NEGOCIOS DE CAMPINAS

**O SR. CORREIA:** – Não digo ao senado nenhuma novidade lembrando que é do maximo interesse garantir efficazmente a liberdade individual. Ora, na *Gazeta de Campinas* de 12 do corrente, queixase Clemente Antonio da Silva Araujo de haver sido preso nesta côrte em 18 do mez findo, tendo cessado a sua prisão, depois de decorridos 23 dias, por simples ordem do delegado de Campinas, para onde fôra elle remettido; e fez acompanhar o artigo que publicou do documento que passo a ler, e motiva o meu requerimento (*lê*):

«Luiz Ferreira Pires, escrivão do jury, execuções criminaes e delegacia de policia desta cidade de Campinas.

Certifico que, revendo o inquerito que acompanhou o preso Clemente Antonio da Silva Araujo, delle não consta o acto da prisão, mandado ou outra qualquer ordem, em virtude da

qual pudesse ter sido effectuada a mesma prisão, não constando por isso mesmo o motivo dessa prisão, nem tão pouco a data em que ella foi realizada. Não consta **tambem** qual o crime em que o paciente Clemente Antonio da Silva Araujo tenha sido indiciado. Apenas encontra-se a portaria de 18 de Abril do corrente anno, da delegacia de policia da capital, mandando abrir inquerito a respeito de um crime de subtração de joias que se diz ter sido praticado nesta cidade, em Janeiro do corrente anno, e que era imputado a Theodoro Levy. Em **virtude** dessa portaria abriu-se o inquerito a 19 do mesmo mez de Abril, sendo ahi inquerido o paciente, sem todavia constar qual a qualidade em que elle prestava as informações, si como testemunha ou preso, ou implicado no crime. Não consta tão pouco qual a autoridade que determinou ou requisitou a prisão. Campinas, 10 de Maio de 1883. Eu Luiz Ferreira Pires, escrivão que escrevi e assigno. – *Luiz Ferreira Pires.*»

Conhecido este documento pelo senado, não tenho necessidade de additar qualquer consideração, para justificar este requerimento (*lê*):

«Requeiro que, pelo ministerio da justiça, se peçam informações ao governo sobre a prisão de Clemente Antonio da Silva Araujo, realizada nesta côrte em 18 do mez findo, prisão que cessou depois de decorridos 23 dias, por simples ordem do delegado de Campinas, para onde o preso foi remettido. – *Manoel Francisco Correia.*»

Foi apoiado, posta em discussão e sem debate approved.

#### ORDEM DO DIA

#### VOTAÇÃO DAS MATERIAS ENCERRADAS

Votaram-se em 2ª discussão e foram successivamente rejeitadas, para serem remetidas á camara dos deputados, as proposições da mesma **camara:**

N. 6, de 1858, elevando as congruas dos desembargadores da relação metropolitana, vigarios e coadjutores das freguezias.

N. 118, de 1866, concedendo varios favores ás companhias ou contratadores que, segundo a lei provincial de Pernambuco n. 649 de 20 de Março de 1865, reprehenderem a construcção de caminhos de ferro pelo systema *tramroad*, destinados a ligar os centros populosos da dita provincia com as estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

N. 1, de 1854, alterando algumas disposições das leis do processo criminal.

#### REVOGAÇÃO DE DECRETOS E PRIVILEGIO

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da comissão de empresas privilegiadas e obras publicas, e foi sem debate rejeitada, por ser remettida a outra camara, a proposição da mesma camara n. 132, de 1882, revogando os decretos que concederam privilegio ao cidadão João José Fagundes de Rezende e Silva, para minerar a area comprehendida pelos rios

Cayapó e Maranhão e seus affluentes, na provincia de Goyaz.

#### MATRICULA DE UM ESTUDANTE

Seguiu-se, em 2ª discussão, com o parecer da comissão de instrução publica, e foi sem debate rejeitada, afim de ser remetida á camara dos deputados, a proposição da mesma camara.

N. 13, do corrente anno, permittindo a Hugo Vieira Leal a matricula em qualquer das faculdades de direito do Imperio.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 23:

2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 126, de 1882, concedendo licença, com ordenado, a José Militão de Sant'Anna, conductor de 2ª classe da estrada de ferro D. Pedro II.

#### Trabalhos de commissões

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, que estavam dados para ordem do dia de hoje.

Levantou-se a sessão ás 11 horas e 35 minutos da manhã.

#### 13ª SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1883

##### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. – Expediente. – Redacções. – Nomeação de um engenheiro para a desobstrucção do rio Jaguarão. – Administração da justiça na comarca do Botucatu. Discurso e requerimentos do Sr. Correia. Observações do Sr. presidente. Apoiamento da segunda parte do requerimento. Discurso do Sr. Henrique d'Avila (ministro da agricultura). Approvação da primeira parte do requerimento. E' retirada a segunda parte do requerimento, a pedido de seu autor. – Ordem do Dia. – Licença. Discurso e requerimento de adiamento do Sr. Correia. Discurso do Sr. Nunes Gonçalves. Approvação do requerimento.*

A's 11 horas da manhã acharam se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamangua e, Godoy, Chichorro, Barão da Laguna, Henrique d'Avila, Martinho Campos, Paula Pessoa, Soares Brandão, Junqueira, Christiano Ottoni, Visconde de Abaeté, Visconde do Bom Retiro, Barros Barreto, Visconde de Paranaguá, Affonso Celso, Luiz Carlos, Castro Carreira, Correia, Paes de Mendonça, Diniz, Jaguaribe, Barão de Maroim, Vieira da Silva, Viriato de Medeiros, José Bonifacio, Luiz Felipe, Carrão, Teixeira Junior e Conde de Baependy.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Silveira Lobo, de Lamare, Leão Velloso e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Octa-

viano, Sinimbú, Cunha e Figueiredo, Fernandes da Cunha, Saraiva e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observação, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Barão de Mamoré, Lafayette, Visconde de Muritiba, Visconde de Jaguaray, Nunes Gonçalves, Fausto de Aguiar, Diogo Velho, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, João Alfredo, Silveira da Motta, Antão, Dantas, Silveira Martins e Franco de Sá.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Officios:

Do ministerio da agricultura, de 22 do corrente mez, remettendo tres exemplares do regulamento classificando as minas a que se refere o officio do senado de 14 do corrente mez. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do presidente da provincia do Piauhy, de 20 de Abril ultimo, remettendo quatro exemplares dos relatorios apresentados á assembléa legislativa provincial, em suas sessões extraordinaria e ordinaria do anno passado, pelos vice-presidente Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima, e presidente Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro. – Ao archivo.

Foram lidas, postas em discussão e sem deilegivel approvadas as seguintes:

#### REDACÇÕES

Emenda do senado á proposição da camara dos deputados concedendo dous annos de licença ao professor de pintura historica, Victor Meirelles:

Art. 1º Em vez de dous annos, diga-se – um anno.

O mais como no artigo.

Paço do senado, 21 de Maio de 1883. – *Bom Retiro. – F. Octaviano. – Fausto de Aguiar.*

#### EMENDAS DO SENADO Á PROPOSIÇÃO N. 76, DO ANNO DE 1879, DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Ao art. 1º – Supprima-se.

Ao art. 2º – Supprima-se.

Ao art. 3º – Supprima-se.

Ao art. 4º – Supprima-se.

Ao art. 5º (que fica sendo 1º) – Substitua-se pelo seguinte:

No corpo de estado-maior de 2ª classe continuarão a ser feitas as promoções para o preenchimento das vagas que se abrirem nos postos de tenente ás de coronel, emquanto houver officiaes do quadro actual; e fica suspenso o preenchimento das que se derem no de alferes, até o completo desaparecimento dos officiaes existentes.

Parapho unico. Ficam prohibidas as transferencias para este corpo, passando de ora em

diante para a 2ª classe do exercito os officiaes que se acharem comprehendidos nas disposições do art. 26 do decreto n. 772 de 31 de Março de 1851.

Ao art. 6º – Supprima-se.

Ao art. 7º – Supprima-se.

Ao art. 8º (que passa a ser 2º) – Substitua-se pelo seguinte:

Fica elevado o quadro dos pharmaceuticos do exercito com 10 alferes mais.

Ao art. 9º – Supprima-se.

Ao art. 10. – Supprima-se.

Ao art. 11. – Supprima-se.

Ao art. 12. – Supprima-se.

Accrescentem-se os seguintes artigos:

Art. 3º Fica autorizado o governo para rever o regulamento da escola geral de tiro do Campo Grande, approved pelo decreto n. 5276 de 10 de Março de 1873.

Art. 4º As vagas que se derem de capitães no corpo de engenheiros serão preenchidas desde já, metade por promoção entre os actuaes tenentes de estado-maior de 1ª classe e os 1ºs tenentes de artilharia, legalmente habilitados, e metade por transferencia dos capitães de estado-maior de 1ª classe de artilharia, de cavallaria e de infantaria, por ordem de antiguidade, entre os que tiverem o curso completo de engenharia militar, com approvações plenas em todas as materias theoricas e praticas, e não renunciarem este direito.

Art. 5º Depois de promovidos os tenentes de estado-maior de 1ª classe e os 1ºs tenentes de artilharia actualmente habilitados, o preenchimento das vagas de capitães de engenheiros será feito sómente por transferencias dos capitães de estado-maior de 1ª classe de artilharia, de cavallaria e de infantaria nas condições acima designadas.

Art. 6º Para as vagas de capitães de estado-maior de 1ª classe concorrerão desde já: por promoção, na razão de dous terços, os tenentes deste corpo; e por transferencia, na razão de um terço, os capitães de artilharia, de cavallaria e de infantaria, que tiverem o curso completo de estado-maior, com approvações plenas, observando-se a ordem de antiguidade.

Art. 7º As vagas de tenentes de estado-maior dos 1ª classe serão preenchidas por promoções dos 2ºs tenentes de artilharia e dos alferes de cavallaria e de infantaria que tiverem o curso completo de estado-maior, com approvações plenas, observando-se a ordem de antiguidade.

Art. 8º Os officiaes transferidos de conformidade com as disposições precedentes, serão considerados como os mais modernos nas classes a que pertencerem.

Art. 9º Não se attenderá, no intersticio exigido para a promoção, ao tempo de serviço prestado pelos officiaes do exercito em commissões alheias ao ministerio da guerra, ainda que para isso tenham obtido permissão. Ser-lhes-ha, porém, levado em conta o referido tempo para a sua antiguidade, nos termos da lei n. 585 de 6 de Setembro de 1880.

Paragrapho unico. Para a promoção por antiguidade, não se comprehendem na primeira parte deste artigo: 1º, os officiaes do exercito que serviram antes da imperial resolução de consulta de 24 de Dezembro de 1881, relativamente ao tempo de serviço prestado em repartições estranhas ao ministerio da guerra; 2º, os que servirem no corpo militar de policia, ou no corpo de bombeiros, na côrte.

Sala das commissões em 23 de Maio de 1883. – *Bom Retiro*. – *F. Octaviano*. – *Fausto de Aguiar*.

NOMEAÇÃO DE UM ENGENHEIRO PARA A DESOBSTRUÇÃO DO RIO JAGUARÃO – ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA NA COMARCA DE BOTUCATU'

**O SR. CORREIA:** – No requerimento que vou ter a honra de sujeitar á deliberação do senado, solicito duas informações do governo.

A primeira versa sobre uma nomeação feita pelo nobre ex-ministro da agricultura, a respeito da qual fez o *Echo do Sul*, da cidade do Rio Grande, ajustadas considerações, em seu numero de 1 do corrente, que passo a ler (*lé*):

*Acto censuravel*. – O Sr. ministro da agricultura acaba de fazer uma nomeação que, a nosso ver, não tem justificação plausivel.

Referimos-nos á nomeação do Sr. engenheiro Nicolau Barcellos para fiscal das obras da desobstrucção do rio Jaguarão.

Nas instrucções de 18 de Janeiro ultimo, expedidas pelo Sr. Henrique d'Avila á commissão encarregada de proceder a melhoramentos na barra desta provincia, lê-se o seguinte:

2º Procederá tambem aos trabalhos de desobstrucção da barra mencionada, ou a quaesquer abras provisórias que facilitem o movimento commercial da referida provincia, *cabendo-lhe igualmente a fiscalização das obras da desobstrucção do rio Jaguarão*, contratadas com José Joaquim de Carvalho Bastos.»

Era, portanto, ao chefe dessa commissão que competia a fiscalização daquellas obras, por deliberação espontanea do proprio Sr. Henrique d'Avila.

Como é, pois, que, passados apenas dous mezes, S. Ex. toma nova resolução, encarregando a um engenheiro estranho á commissão da barra de fiscalizar a desobstrucção do rio Jaguarão?

A razão que dá o Sr. ministro da agricultura – **de** nomear o Dr. Barcellos para deixar ao Dr. Honorio Bicalho mais tempo para dedicar-se ao trabalho de melhoramento da barra – não passa de simples pretexto, com que S. Ex. disfarça a verdadeira causa de semelhante nomeação...

Está ao alcance de qualquer **intelhencia** que o desempenho da commissão da barra não obstava, por fórma alguma, ao Dr. Bicalho de fiscalizar o contrato do Sr. Carvalho Bastos.

Todos sabem que o fiscal não é obrigado a permanecer no logar dos trabalhos; basta ir de

vez em quando verificar si o contratante cumpre á risca as disposições do contrato.

E nestas condições ninguém dirá que o chefe da comissão da barra não podia também exercer o cargo de fiscal da desobstrucção do rio Jaguarão.

Além disso, quando expediu as instrucções que deviam reger a comissão do Dr. Honorio Bicalho, por que não se lembrou o Sr. ministro da agricultura que o desempenho de uma comissão podia *prejudicar* o desempenho da outra?

E' que, provavelmente, nessa occasião, não existiam as razões que ***incompatibilisam*** actualmente o Dr. Honorio Bicalho...

No acto de expedir o regulamento a que nos referimos, não cogitou o Sr. Henrique d'Avila da impossibilidade desse engenheiro accumular os dous cargos.

Só agora é que lhe acudiu ao espirito a idéa de que o desempenho das funcções de fiscal das obras do rio Jaguarão, pelo Sr. Bicalho, podia prejudicar os trabalhos da barra!

Realmente o Sr. Avila julga muito mal do criterio e ***sagacidade*** dos seus comprovincianos, ou então pouco se lhe dá dos commentarios que o publico possa fazer ao seu acto.

São 300\$ dispendidos sem necessidade, pois a comissão de que acaba de ser encarregado o Dr. Nicolau Barcellos podia muito bem exercel-a o Dr. Honorio Bicalho.

São 300\$ gastos em pura perda, por ***acinte*** a este cavalheiro, e para satisfazer empenhos e pedidos dos protectores do engenheiro nomeado.

«E note-se que, si o Sr. ministro da agricultura entendia que devia dispensar o Sr. Bicalho da fiscalização das obras do rio Jaguarão, não era ao Sr. Nicolau Barcellos que devia escolher para substituil-o.»

«Pois, si S. Ex. declara que a nomeação de que tratamos teve por fim deixar ao Dr. Honorio Bicalho mais tempo para dedicar-se aos melhoramentos da barra, como é que vai escolher para aquelle emprego o engenheiro que está encarregado de fiscalizar os trabalhos da estrada de ferro do Rio Grande a Bagé?

Si o Dr. Bicalho, que tem varios auxiliares, não póde ser distrahido da sua comissão na barra, menos o póde ser o Dr. Nicolau Barcellos, que tem o encargo de, no desempenho da sua comissão, percorrer de quando em vez a longa extensão de 40 leguas, ou o espaço que medeia entre o Rio Grande e Bagé.

Outro, portanto, e não este engenheiro devia ser nomeado fiscal do contrato do Sr. Carvalho Bastos.

Por isso mais difficil será ao Sr. Dr. Avila justificar o seu acto, e tanto mais difficil quanto parece não ter elle sido inspirado por conveniencias do serviço publico.»

Como se vê, o nobre ex-ministro da agricultura fundamentou o seu acto com a declaração de que é conveniente deixar mais tempo ao Sr. Dr. Bicalho para dedicar-se ao trabalho de que foi encarregado na barra do Rio Grande.

Ninguém póde ser juiz mais autorizado do que o proprio Dr. Bicalho sobre a possibilidade da accumulacção dos encargos, sem prejuizo real do serviço; por isso a informacção que solicito é si esse engenheiro pediu escusa desta parte de sua commissão.

Penso também não ser demais pedir informacção sobre as causas da retirada do mesmo engenheiro para esta côrte.

Versa a outra parte do meu requerimento sobre a administração da justiça na comarca de Botucatú, provincia de S. Paulo.

O juiz de direito e o juiz municipal estão com ***licença***; e o 1º e o 2º supplentes têm entre si incompatibilidade, porquanto o segundo é genro do primeiro, devendo essa incompatibilidade ter sido já ***apreciada*** pelo governo provincial. Entretanto o primeiro continúa no exercicio do cargo de juiz de direito e o outro no de juiz municipal. Dahi resulta que os autos que são remetidos pelo 2º suplente, juiz municipal, ao 1º, juiz de direito interino, voltam, porque este dá-se de suspeito, o que causa grande transtorno, que deve cessar, á administração da justiça naquella comarca. De facto, o mesmo suplente serve simultaneamente de juiz de direito e de juiz municipal.

Creio ter justificado o meu requerimento, que é o seguinte (*lê*):

«Requeiro que, pelo ministerio da justiça, se peça ao governo a seguinte informacção: si ha parentesco, e qual, entre o 1º e o 2º suplente do juiz municipal de Botucatú, na provincia de S. Paulo.

Requeiro também que, pelo ministerio da agricultura, se peça esta outra informacção: si o engenheiro Honorio Bicalho pediu escusa da incumbencia, que lhe ***fôra*** dada pelas instrucções de 18 de Janeiro ultimo, de fiscalizar as obras de desobstrucção do rio Jaguarão, contratadas com José Joaquim de Carvalho Bastos. — *Manoel Francisco Correia.*»

**O SR. PRESIDENTE:** — São dous requerimentos...

**O SR. CORREIA:** — Peço duas informacções.

**O SR. PRESIDENTE:** — O primeiro diz: Requeiro que, pelo ministerio da justiça, etc.

Parece que é materia distincta da do outro, que diz (*lê*):

Requeiro também que, pelo ministerio da agricultura, se peça esta outra informacção, etc.

Com esta redacção são dous requerimentos.

Vou sujeitar a apoioamento cada um delles de per si.

Foi apoiado e sem debate approved o requerimento do Sr. Correia, sobre os supplentes do juiz municipal de Botucatú.

Foi apoiado e entrou em discussão o requerimento do mesmo senhor, a respeito da nomeação de um empregado para os trabalhos de desobstrucção do rio Jaguarão.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA (ministro da agricultura):** — Sr. presidente, não apuro a questão mais uma vez suscitada

pelo nobre senador pelo Paraná, si deve dirigir-se ao ex-ministro ou ao ministro da agricultura; fallo ainda como ministro da agricultura, explico um acto meu e o farei do modo o mais completo que puder na occasião presente.

Quando organizei as instrucções para os trabalhos da barra do Rio Grande, me convenci de que o chefe daquelle trabalho podia tambem accumular a fiscalisação de um outro trabalho, ainda que distincto daquelle, a desobstrucção do rio Jaguarão; assim o entendi porque aquelle engenheiro estava incumbido de executar as obras provisórias e estudos definitivos para o melhoramento daquelle barra, para o que necessitava de prazo largo, no começo do qual, enquanto preparavam-se os elementos de que necessitasse, para esse trabalho que ia emprehender, poderia ter elle tempo de fiscalisar a outra obra que devia logo ser começada, a desobstrucção do rio Jaguarão.

Passando-se o primeiro mez, e mesmo o segundo sem que as obras da desobstrucção do rio Jaguarão comesçassem, eu, – que não queria deixar passar a época das aguas baixas, que era a melhor para a execução de parte das obras de desobstrucção, como o quebramento de pedras que existem no leito do rio, e acreditando então que o chefe da commissão dos trabalhos da barra do Rio Grande não tinha tempo sufficiente para attender, convenientemente, ás obras que constituíam a sua importante missão, e ao mesmo tempo attender ao serviço da desobstrucção do rio Jaguarão, que ficava bastante distante do serviço da barra; e como o engenheiro que tem de fiscalisar o trabalho da estrada de ferro do Rio Grande a Bagé se achasse mais proximo das obras de desobstrucção do rio Jaguarão, – entendi que era elle um fiscal mais conveniente.

O nobre senador disse que o ministro, de seu arbitrio, nomeara o Dr. Bicalho fiscal das obras da desobstrucção do Jaguarão, podendo ter disposto de outra fórma.

Sem duvida que, assim como incumbi o Dr. Bicalho dessa fiscalisação, poderia a ter incumbido a outro engenheiro, porém, o que me pareceu possivel e conveniente ao principio, depois de algum tempo decorrido, me pareceu inconveniente, convencendo-me que o Dr. Bicalho não podia mais fiscalisar de um modo satisfatorio o trabalho da desobstrucção do rio Jaguarão. Bem sei que não é necessario estar constantemente nos trabalhos que fiscalisa, mas no caso vertente, deveria elle estar, principalmente no começo dos trabalhos, algum tempo seguidamente assistindo a elles, não só para melhor ordenal-os, como para conhecel-os e propôr qualquer modificação que fosse necessaria nos planos, para o que não tinha tempo disponivel o Dr. Bicalho na sua commissão. E, como a obra da desobstrucção do rio Jaguarão é urgente, e a época das aguas baixarem caminhava para seu termo, e era preciso aproveitall-a, incumbi o serviço a outro engenheiro, e creio que com proveito, pois que, dias depois, as obras estavam começadas. Entendi que o engenheiro que podia fiscalisar a obra, com mais

facilidade e economia, era o engenheiro Nicolau Barcellos, porque o seu trabalho era mais proximo da desobstrucção do rio Jaguarão do que o que estava incumbido ao Dr. Bicalho.

Foram essas as razões que me levaram a fazer essa mudança de fiscalisação na desobstrucção do rio Jaguarão.

O accrescimento de despeza que dessa mudança pôde resultar é quasi nenhum, porque achando-se muito mais distante o Dr. Bicalho do rio Jaguarão do que o Dr. Nicolau Barcellos, aquelle teria de fazer maiores despesas de fiscalisação do que este: de modo que no fim, feitas as contas, é possivel que o accrescimento de 300\$ da gratificação marcada ao engenheiro Barcellos ficasse quasi que completamente compensada pela diminuição das despesas de fiscalisação que com a mudança se ha de dar. Porém, quando mesmo se dé algum pequeno excesso de despeza, não podia essa circumstancia ser motivo para que aquella obra ficasse demorada, prejudicando-se o interesse publico, não só daquelle parte da provincia, como de todo o Imperio, porque não se trata de uma obra exclusivamente provincial, trata-se de um caminho pela fronteira e, portanto, trata-se de um ponto natural da defesa de nossa fronteira por aquelle lado, defesa que em muito melhores condições ficará com a desobstrucção do rio Jaguarão.

Portanto, procurando facilitar e adiantar aquella obra tão necessaria á defesa daquelle fronteira, não procedi obedecendo sómente ao impulso de rio-grandense, mas como brasileiro, pois que nessa obra está interessada a defesa da patria.

O engenheiro Bicalho não pediu dispensa daquelle fiscalisação, fui eu que, pelas razões já expendidas, dispensei a sua commissão daquelle serviço.

O jornal da cidade do Rio Grande, do qual o nobre senador leu o artigo em que fundamentou seu pedido de informação, censura-me por ter nomeado o Dr. Nicolau Barcellos; porém o nobre senador deve saber que, sendo o Dr. Barcellos de pelotas, é possivel que essa censura origine-se dessa rivalidade desastrosa que existe entre essas duas principaes cidades do sul da minha provincia. Por essa razão, não podia ser olhada com bons olhos, na cidade do Rio Grande, a nomeação de um pelotense.

O meu intento, fazendo essa nomeação, foi o que acabei de declarar; não tive outro; e si o tivesse o declararia.

Creio que o nobre senador perguntou por que se achava nesta côrte o engenheiro Bicalho. Eu vou dar a razão. Esse engenheiro, pouco dias antes da crise ministerial, em que estamos, pediu por telegramma para vir á côrte tratar com o ministro a respeito das obras da barra do Rio Grande do Sul, e eu dei-lhe a licença pedida.

Devo informar ao senado dos antecedentes que motivaram a licença pedida por esse engenheiro.

Logo depois de ter feito observações sobre a barra do Rio Grande do Sul, o Dr. Honorio Bicalho declarou-me que, na sua opinião, o meio pratico para melhorar aquella barra e

collocal-a nas condições convenientes de navegabilidade, era a dragagem. Sem intuito de contestar e discutir com esse engenheiro essa sua opinião, em questão de hydraulica, em que tem elle toda a competencia e eu não; mas unicamente com o fim de patentear-lhe, como filho daquella provincia, a opinião que eu e quasi todos os meus patricios formamos a respeito dessa questão, a mais importante para aquella provincia, declarei-lhe que não compartilhava a sua opinião, e que com todos os especialistas que tinham tambem ligeiramente estudado a questão, entendia que a dragagem só por si não póde trazer a satisfação do grande *desideratum* do Rio Grande do Sul, o melhoramento da sua barra, o que não importava recusa das encomendas que fizera para execução do seu plano, as quaes todas tinham sido encomendadas, segundo suas indicações, pois que, sendo elle o competente, a responsabilidade corria toda por sua conta.

Dando-lhe essa opinião, que é a minha e a da minha provincia só por si não podia collocar aquella barra em condições de navegabilidade convenientes, podia ser no entretanto um meio auxiliar de qualquer outro plano.

Depois disto o Dr. Honorio Bicalho, continuando em seus estudos, augmentou seu plano, e veiu ao meu conhecimento que elle chamara concurrencia para fornecimento de pedra e fachina, em valor avultado para obras que projectava sobre a barra. Então vi-me forçado a dizer-lhe que, parecendo querer elle construir guias correntes, obras que considero definitivas, lhe advertia que elle só estava incumbido de fazer estudos sobre essa classe de obras e não da sua construcção, pois que custariam quantia que excederia em muito o credito votado, e que portanto nenhum contrato fizesse sem sujeital-o á approvação do governo.

Estes e outros desencontros de opinião fizeram com que aquelle engenheiro tivesse necessidade de vir entender-se pessoalmente com o ministro da agricultura. Pedi-me de lá, por meio de um telegramma, licença, e eu dei-lh'a; mas, quando elle aqui chegou, já a crise estava aberta, e, como esta é uma questão muito **importante**, eu não quiz tomar a mim **e** decidil-a: espero todos os dias e a todos os momentos meu successor, e quero deixar-lhe a tarefa de resolver essa questão de tamanho alcance.

Creio que tenho dado as razões pelas quaes mudei o engenheiro fiscal das obras de desobstrucção do Jaguarão, e tambem a razão por que se acha nesta côrte o Sr. engenheiro Dr. Bicalho. Si o meu nobre collega necessitar de outros esclarecimentos, além destes, estou prompto a dal-os.

**O SR. CORREIA (pela ordem):** – A informação que peço no requerimento acaba de ser dada pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, ainda ministro da **agricultura**. S. Ex. declarou que o Sr. engenheiro Bicalho não pediu exoneração do logar de fiscal das obras da desobstrucção do rio Jaguarão.

Solicito por isso a retirada do requerimento.

Consultado, o senado consentiu na retirada do requerimento.

## ORDEM DO DIA

### LICENÇA

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da comissão de pensões e ordenados, a proposição da camara dos deputados n. 126 de 1882, concedendo licença, com ordenado, a José Militão de Sant'Anna, conductor de 2ª classe da estrada de ferro de Pedro II.

**O SR. CORREIA:** – Vendo este projecto na ordem do dia, tratei de **xaminar** os papeis que a elle se referem. Verifiquei que o governo ainda não foi ouvido sobre esta pretensão.

Ora, trata-se justamente de caso em que tal audiencia é necessaria.

Não obsta ao requerimento de adiamento, que tenho de propôr, a circumstancia da prolongada crise politica em que o paiz se acha, na qual vai sendo tão extensa a lista dos presidentes de conselho resignantes que, em breve, talvez só com elles se poderá organizar um ministerio completo.

Não devo deixar de apresentar o meu requerimento pelo simples facto de não haver presentemente ministro, que **preste** a informação que entendo necessaria. O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, que é ainda ministro da agricultura, e que poderia dal-a, acaba de dizer que tem deixado os negocios da sua pasta para o seu successor, que elle espera a todo o instante.

Não será muito retardada a decisão do senado por se solicitar a opinião do governo, que parece indispensavel, por tratar-se de funcionario que ainda não foi reconhecido como tal pelo poder legislativo.

E' importante esta consideração, porque, si as circumstancias vierem a ser tão criticas que haja necessidade de converter a repartição da estrada de ferro em estabelecimento particular, quanto mais empregados se **forem reconhecendo** nesta repartição, tanto maior será o numero daquelles que, no caso da extincção, terão de vir pesar sobre o orçamento.

Creio haver justificado o requerimento de adiamento que vou dirigir ao senado.

Veiu á mesa, foi lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte:

### REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento da discussão do projecto, para se ouvir a opinião do governo. – *M. F. Correia.*»

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – Sr. presidente, não me opponho á adopção do requerimento do nobre senador pelo Paraná, porque nunca são demais quaesquer informações que venham ao senado, para podermos deliberar com acerto.

Devo, porém, dizer ao nobre senador, que o motivo principal que justifica o adiamento requerido por S. Ex., já actuou no animo da commissão, quando, em caso identico, pediu que se solicitassem informações do governo.

Não me recordo, precisamente, de que empregado se tratava, mas era um empregado da estrada de ferro, e a commissão, a que tenho a honra de pertencer, hesitou em reconhecê-lo desde logo, como funcionario publico, com o direito de obter o favor de uma licença: e nesse sentido concluiu o seu parecer, para que fosse ouvido o ministro a este respeito.

Veiu a informação do ministro, da qual se inferia que o individuo de que se tratava era com effeito empregado publico, e, de conformidade com essa informação, a commissão deu parecer favoravel, que foi depois adoptado pelo senado.

Tratando-se agora de caso perfeitamente identico, entendeu a commissão que não devia renovar esta duvida, que já estava resolvida pelo precedente estabelecido, em virtude, não só da informação do governo, como tambem da deliberação do senado.

Pelo que toca a pedir-se a opinião do governo para se saber si a licença é merecida ou não, já declarei que não me opponho ao requerimento. Devo, porém, fazer ainda uma observação para esclarecimento do senado.

Com os papeis presentes á commissão, veio um attestado medico, declarando que o petionario estava realmente doente; mas a commissão, não satisfeita com este attestado somente, e entendendo ser preciso de alguma maneira **pôr** um cravo a esta corrente de pedidos de licenças, que todos os dias vêm ao corpo legislativo, tratou de obter algumas informações particulares sobre a exactidão do motivo da molestia allegada, e por pessoa *fidedigna* soube que, com **effeito**, esse **em** regado está gravemente doente, e eis a razão por que a commissão não hesitou em dar o parecer que ora se discute.

Si estas informações puderam satisfazer ao nobre senador, bem; do contrario não tenho duvida em voltar pelo seu requerimento, para que seja ouvido o governo.

Encerrada a discussão, foi posto a votos e approvedo o requerimento de adiamento.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para o dia 25:

Continuação da 1ª discussão do projecto do senado constante do parecer da commissão de marinha e guerra QQ de 1880, regulando o modo por que **devem** ser feitas as promoções no actual corpo de estado maior de 2ª classe.

**Trabalhos** de commissões.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, que estavam dados para a ordem do dia de hoje.

Levantou-se a sessão ao meio dia.

## 14ª SESSÃO EM 25 DE MAIO DE 1883

### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. – Expediente. – Parecer. – Credito para a construcção de um açude na provincia do Ceará e outras novas despezas do ministerio da agricultura. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Observações do Sr. presidente. Adiamento. – Ordem do Dia. – Promoções no exercito. Observações do Sr. presidente. Rejeição do projecto.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Chichorro, José Bonifacio, Barão da Laguna, Visconde de Muritiba, João Alfredo, Barros Barreto, Affonso Celso, Visconde de Bom Retiro, Paula Pessoa, Paes de Mendonça, Luiz Carlos, Castro Carreira, Diogo Velho, Diniz, Barão de Maroim, Junqueira, **Vieira** da Silva, Viriato de Medeiros, Dantas, Barão de Mamoré, Christiano Ottoni, Cerreia, Conde de Baependy, Octaviano, Visconde de Abaeté, Leão Velloso e Fausto de Aguiar.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Silveira Lobo, Henrique d'Avila, Soares Brandão, Meira de Vasconcellos, de Lamare, Lafayette, Visconde de Paranaguá, Visconde de Nictheroy e Visconde de Pelotas.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, Silveira Martins, Sinimbú, Carrão e Silveira da Motta.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approveda.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Saraiva, Visconde de Jaguary, Ribeiro da Luz, Martinho Campos, Jaguaribe, Nunes Gonçalves, Teixeira Junior, Cunha e Figueiredo, Antão e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Officio do Sr. senador Visconde de Pelotas, **datado** de Porto Alegre **de** 10 do corrente mez, **communicando** que o seu mau estado de saude não lhe permite comparecer ás sessões do corrente anno. – Inteirado.

Representação dos empregados da estrada de ferro D. Pedro II, expondo o que pensam e desejam relativamente ao seu monte-pio. – A' commissão de fazenda.

Foi lido, posto em discussão e sem debate approvedo o requerimento constante do seguinte:

### PARECER

Foi presente á mesa do senado o officio do ministerio do imperio de 3 de Fevereiro ultimo, communicando que tendo consultado ao ministerio dos negocios da fazenda, a cuja disposição

é posta em todos os exercicios a quantia destinada á publicação dos debates da camara dos senadores, si podia correr por essa quantia a despeza com a distribuição de leis que deve ser feita á mesma camara, visto que, tendo sido reduzida pelo poder legislativo a 1:200\$ a consignação de 10:000\$, que para tal fim se votara na verba – Secretaria de Estado – não tinha aquelle ministerio fundos sufficientes para occorrer a tal despeza, respondera este negativamente por aviso de 23 do dito mez.

A distribuição das leis pelos senadores está implicita no art. 16 do regulamento n. 1 de 1º de Janeiro de 1838, que dispõe «que os officiaes maiores das respectivas secretarias remetterão directamente, na côrte, ás outras secretarias de Estado, aos presidentes dos tribunaes e da camara municipal, e chefes das repartições publicas; e nas provincias aos respectivos presidentes, os exemplares impressos das leis, decretos e regulamentos que sufficientes forem para serem distribuidos pelas autoridades.»

Entretanto, a mesa, para poder dar parecer, requer as seguintes informações:

1ª Por que verba foi satisfeita a despeza com a impressão das leis e em quanto importou;

2ª Quantos exemplares foram impressos, de menos ou de mais, que nos annos anteriores, e por que repartições e pessoas foram distribuidos e o numero total.

Paço do senado em 25 de Maio de 1883. – *Barão de Cotegipe*, presidente. – *Antonio Candido da Cruz Machado*, 1º secretario. – *Barão de Mamanguape*, 2º dito. – *Luiz Felipe de Souza Leão*, 4º dito.

#### CREDITO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NA PROVINCIA DO CEARÁ, E OUTRAS NOVAS DESPEZAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

**O SR. CORREIA:** – *O jornal do commercio* de hontem e o *Diario Official* e o *Jornal do Commercio* de hoje dão noticia de actos exorbitantes do nobre senador pelo Rio Grande do sul, que foi ministro da agricultura, sobre os quaes não é possível deixar de chamar a séria attenção do senado.

O excesso praticado pelo nobre ex-ministro não carece ser demonstrado: nasce da simples axposição desses actos.

De facto, S. Ex. abriu, sem nenhuma co-participação do poder legislativo, um credito especial, que o proprio *Diario Official* eleva á somma de 1.084:000\$, para a construcção de um açude na provincia do Ceará.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Um engenheiro com 18:000\$000.

**O SR. CORREIA:** – De certo, não me proponho a discutir a utilidade da obra, nem a provincia do Ceará pôde imputar-me qualquer desejo de obstar, ainda que levemente, ao seu desenvolvimento.

**O SR. CASTRO CARREIRA:** – Não é só o seu desenvolvimento, é a sua necessidade.

**O SR. CORREIA:** – Ficou demonstrado, em um relatorio apresentado pelo ministro Fould ao imperador Napoleão III, que não se devem decretar obras sómente porque são uteis.

Com este fundamento todas as obras justificaveis poderiam ser ao mesmo tempo decretadas.

No Brazil, haveria necessidade, para realizar obras cuja utilidade acha-se já demonstrada, de reunir o producto de impostos durante longa serie de annos.

A lei do orçamento ultimo querendo autorizar certas obras novas, a que deu preferencia, mencionou-as expressamente.

E' assim que na verba – Obras publicas – lê-se:

«E' elevada a verba, sendo o accrescimo applicado do seguinte modo: 100:000\$ para as obras de desobstrucção do rio S. Francisco entre o porto de Jatobá e a cachoeira do Sobradinho 100:000\$ para a desobstrucção de rios da provincia do Maranhão; 100:000\$ para a substituição do material empregado na conservação e melhoramento do porto do Recife, em Pernambuco; 840:000\$ para os trabalhos de desobstrucção da barra do Rio Grande do Sul, na provincia de S. Pedro, ou quaesquer obras provisórias que facilitem o movimento commercial daquella provincia, para estudos de obras definitivas na referida barra, ou para abertura de um canal que assegure a franca navegação maritima e para a desobstrucção do rio Jaguarão, na mesma provincia, conforme a planta do engenheiro Fray, examinada e approvada pelo governo; 50:000\$ para a desobstrucção dos canaes das lagôas do sul da provincia das Alagôas; e 50:000\$ para continuação dos trabalhos de desobstrucção do rio Parahyba.»

**O SR. AFFONSO CELSO:** – A despeza de que o nobre senador trata não pôde ser feita pela quantia deixada a arbitrio do governo?

**O SR. CORREIA:** – As quantias desta verba têm o destino que as tabellas indicam.

**O SR. DIOGO VELHO:** – Apoiado.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não ha margem?

**O SR. CORREIA:** – Não ha margem para 1.084:000\$: o credito para construcção de açudes na provincia do Ceará é de 30:000\$, segundo as tabellas explicativas do orçamento. Querendo tambem dar um credito de 150:000\$ para os estudos da estrada de ferro do Madeira e Mamoré, o legislador o fez expressamente no art. 12.

As instrucções, publicadas no *Diario Official* de hoje, para construcção do açude do Quixadá, crearam na realidade, já o disse, um credito especial.

Essas instrucções declaram que á despeza começará a ser feita no exercicio de 1883-84, elevando-se nesse exercicio a 400:000\$000.

Si assim tinha de acontecer, por que o nobre ex-ministro tratou logo de resolver sobre assumpto cuja execução deixava a seu successor?



Não é ao ministro da agricultura do gabinete hontem organizado, que tem, presumidamente, de caber a responsabilidade das despezas do exercicio que vai começar no 1º de Julho?

Entretanto, parte do pessoal é logo nomeada, sem embargo da declaração do final do art. 5º das instrucções, e os vencimentos são fixados no mesmo art. 5º (*lé*):

«Art. 5º A comissão se comporá do seguinte pessoal technico e administrativo:

1 chefe de commissão com o vencimento annual de.....	18:000\$000
1 primeiro engenheiro hydraulico.....	12:000\$000
2 engenheiros de 1ª classe, cada um....	6:000\$000
2 engenheiros de 2ª classe, cada um....	4:800\$000
1 primeiro machinista.....	4:800\$000
1 conductor de 1ª classe.....	3:600\$000
1 condutor de 2ª classe.....	2:400\$000
1 secretario.....	3:600\$000
1 thesoureiro.....	3:600\$000
1 pagador.....	3:000\$000
1 desenhista.....	3:000\$000

Este quadro só será preenchido quando o exigir o progresso das obras.»

**O SR. CASTRO CARREIRA:** – Acho um pessoal consideravel, é um estado-maior.

**O SR. CORREIA:** – O art. 3º das instrucções dispõe (*lé*):

«As machinas, comportas, valvulas, tubos, etc., do açude, serão fornecidos pelo ministerio, conforme as plantas, desenhos, especificações e condições apresentadas pelo chefe da commissão.

O cimento de **Potland** será contratado na capital da provincia mediante concurrencia publica, aberta pelo chefe da commissão, com a clausula de ficar o contrato dependente da approvaçã do ministerio da agricultura.

Pelo mesmo systema poderá ser contratado o serviço de transporte entre a estação terminal da estrada de ferro **do** Baturité e o logar do resservatorio a construir.

Na falta de concurrentes ou de propostas razoaveis, o chefe da commissão providenciará sobre o tranporte, como as circumstancias exigirem, communicando o seu acto ao ministerio.

Os instrumentos e utensis, os moveis e semoventes indispensaveis aos serviços da commissão e do pessoal empregado nas obras, serão comprados pelo chefe da commissão dentro dos limites da quantia adiantada ao thesoureiro da commissão, para as despezas occurrentes do mez, ou, si essa for insufficiente, com autorizaçã do ministerio.

Si fôr conveniente a empreitada de qualquer obra ou serviço, poderá o chefe da commissão contratal-a mediante concurrencia publica, ficando o contracto sujeito á approvaçã do ministerio.»

O art. 4º diz (*lé*):

«Para as obras e serviços que têm de ser executados no primeiro anno, será distribuida no exercicio de 1883 -1884 a quota de 400:000\$,

por conta do orçamento total das obras e accessorios mencionados no art. 1º destas instrucções, que importa em 1.084:000\$000.

Na thesouraria da provincia se abrirá, dentro daquelle limite, o credito necessario.»

Eis ahi como encargos, todos do exercicio futuro, são resolvidos por um ministro agonisante, sem a menor autorizaçã do poder legislativo!

Para a duraçã de contratos feitos pela administração publica, a lei não concede senão um anno, pela razão de que os creditos só devem vigorar dentro do exercicio para o qual foram concedidos.

O ex-ministro da agricultura, tomando sobre si o mandar construir obras não cogitadas pelo poder legislativo, lança sobre exercicios futuros grandes responsabilidades!

O presidente da provincia é reduzido a **nada**, por essas instrucções; o chefe da commissão é tudo; acima delle só o ministro da agricultura.

Lerei os dous artigos em que se faz referencia ao presidente (*lé*):

«Art. 9º O presidente da provincia providenciará para a segurança do transporte do dinheiro até Quixadá, determinando que acompanhem o thesoureiro ou o pagador as praças necesserias.

Art. 20. A commissão deverá apresentar-se ao presidente da provincia, o qual dará as providencias necessarias para facilitar o transporte e os trabalhos da commissão e garantir o seu pessoal.»

A lei confere aos presidentes de provincia a attribuição de conceder a licença aos funcionarios publicos e de os suspender do exercicio quando commetem certas faltas. Pelas instrucções essa attribuição é dada ao chefe da commissão.

Diz o art. 18 (*lé*):

«No caso de quaesquer faltas dos empregados da commissão, o chefe poderá tomar as necessarias providencias, inclusive a suspensã até um mez.»

Diz o art. 19 (*lé*):

«Poderá o chefe conceder até um mez de licença aos empregados da commissão.

A excedente desse tempo deverá ser requerida ao ministro, com informaçã do chefe.»

Senhores, não pude ler taes instrucções no *Diario Official* sem sentir a necessidade de mais uma vez protestar contra um novo acto do poder executivo que annula as duas camaras, e nos colloca na posição não sei de que.... de simples chancellaria para approvar despezas e sancionar creditos que qualquer ministro lança temerariamente sobre o paiz, sem attender a que as despezas se fazem com o producto de impostos, e quando a situação financeira é a que nos descreve em seu relatorio o Sr. ex-ministro da fazenda.

**O SR. TEIXEIRA JUNIOR:** – Está perdendo o seu tempo.

**O SR. CORREIA:** – Creio. E ha quanto tempo busco vencer-me a mim mesmo!

Parece que, quantas mais vozes se levantam em bem da causa publica e dos verdadeiros principios do systema que nos rege, peor é o resultado.

A's vezes chego a perguntar a mim proprio si, no interesse do meu paiz, não devo entregar-me ao silencio, limitando-me nesta cadeira de senador a dar o voto o mais consciencioso que puder sobre os assumptos sujeitos á nossa deliberação. Acaso será este, nas presentes circumstancias, o melhor serviço ao Brazil?

Quando vejo no *Diario Official* instrucções como as que acabo de apreciar, quando encontro noticias como as que estão no *Jornal do Commercio* de hoje, e que vou passar a ler ao senado, relativas a outras despezas em lei que as autorize, não posso deixar de inquietar-me com a frequencia de abusos que hão de levar este paiz a uma situação mais deploravel do que aquella em que já se acha.

**O SR. BARROS BARRETO:** – Ha então no mecanismo quem não cumpra o seu dever. (*Apoiados.*) Não sei quem seja, mas ha.

**O SR. CORREIA:** – Eis, senhores, o que fez ainda o ex-ministro da agricultura em relação á repartição da inspectoría da illuminação da côrte.

Lê-se no *Jornal do Commercio* de hoje:

«O ministro da agricultura tomou as seguintes providencias por aviso de 12 do corrente: nomeação do agrimensor Augusto Carlos Grey Tavares e José Rodrigues Leite imbusim, com a gratificação mensal de 200\$ cada um, para se occuparem no serviço de aferição e collocação dos medidores da illuminação particular, aferição da chamma dos combustores e fiscalização dos trabalhos da rede dos ancanamentos; nomeação do actual praticante da inspectoría, Emilio Fernandes da Rocha, com gratificação adicional de 50\$ por mez, bem como de Francisco Guedes de Mendonça, Theotonio Diniz Regadas, e João Carneiro Mendonça Franco, cada um com a gratificação mensal de 140\$, para auxiliares rondantes da illuminação e serviços concernentes ao arrolamento das habitações particulares que consomem gaz corrente; e, finalmente, com o fim de preparar pessoal technico habilitado na especialidade, admissão dos alumnos da escola polytechnica Manoel José Machado da Costa e João Henrique Milwon de **Azeredo**, cada um com a gratificação mensal de 40\$, na qualidade de auxiliares praticantes da inspectoría.

Por aviso da mesma data foi autorizada a inspectoría para estabelecer uma pequena officina, bem como para organizar um projecto definitivo de reorganização do serviço, devendo quanto antes, e em primeiro logar, executar os trabalhos necessarios á rectificação dos dados publicados com o edital da concurrencia.

De par com as providencias acima registradas, todas de accôrdo com a inspectoría, uma foi tomada por deliberação espontanea do ministro. Foi esta a elevação para 800\$ do actual ordenado do inspector, em attenção ao accrescimento do serviço que sobre este funcionario vai pesar.»

Cream-se empregos, marcam-se, elevam-se vencimentos, altera-se a verba do orçamento, tudo isto por simples aviso do ministro, o que dá testemunho irrecusavel do nenhum valor do poder legislativo. (*Apoiados.*)

Quando se discutia a actual lei do orçamento, houve nesta casa opposição á criação do emprego de ajudante do inspector da illuminação publica, não tanto por se julgar dispensavel o emprego, como porque o ministro o havia creado de *motu proprio*, embora não lhe arbitrasse vencimentos. (*Apoiados.*)

A commissão de orçamento notou o facto, eu o discuti, e, por fim, o senado concordou em que o pessoal da inspectoría da illuminação da côrte fosse augmentado com um ajudante do inspector.

Agora o ministro, sem nenhuma attenção para com o poder competente, como que tendo-o em conta de bagagem inutil neste systema, crêa esta serie de empregos, distribue vencimentos, em summa, faz tudo que lhe apraz, como si estivesse **disponho** de quantias que lhe pertencessem e não ao Estado.

Será possivel que á serie de erros commettidos se ajuntem irremediavelmente estes novos de que estou me occupando?

Onde nos pretendia levar o ministerio que hontem deixou as redeas do governo?

Nos ultimos dias, quando seus instantes estavam contados, quando já havia lido o seu relatório, o nobre ex-ministro da agricultura impõe ao paiz os onus que resultam das suas instrucções e avisos de 12 deste mez.

As informações que vou requerer, não as solicito do ministerio da agricultura, os actos do ex-ministro estão patentes, mas do ministerio da fazenda.

Desejo saber si este ministerio autorizou a thesouraria do Ceará a despender, no exercicio que vai começar, 400:000\$ com as primeiras despezas do credito especial de 1.084:000\$, aberto por aviso do ministro da agricultura.

Desejo saber si este ministerio da fazenda já deu ordens ao thesouro para reconhecer toda essa serie de empregados preados por arbitrio do governo na inspectoría da illuminação; e tornar effectivas as gratificações e augmentos de vencimento que vieram surprender o poder legislativo reunido, despojando-o publicamente de suas primeiras e mais importantes prerogativas, no meio das afflições que o acabrunham pela deploravel situação financeira em que nos achamos.

Senhores, isto não póde ser tolerado.

A folha official encarrega-se de denunciar estrepitosamente ao paiz que nada vale o poder legislativo reunido, que a sua essencial prerogativa de fixar a despeza publica, de crear empregos e marcar-lhes vencimentos, foi-lhe arrebatada com um desassombro que nunca exprobrarei assaz.

Disse, ao começar, que bastava dar ao senado noticia dos factos para estar implicita a condemnação do procedimento do governo. Cumpre saber si os abusos apontados são factos consummados.

E' esse o fim do requerimento que sujeito á consideração do senado (*lê*):

«Requeiro que pelo ministerio da fazenda se peçam ao governo as seguintes informações: 1ª, si foi aberta, na thesouraria de fazenda da provincia do Ceará, o credito de 400:000\$ para a construcção de um açude; e 2ª, si foram expedidas ordens ao thesouro nacional para novas despesas com a inspectoría da illuminação desta cidade. – *Manoel Francisco Correia.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

**O SR. LEÃO VELLOSO:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu dou a palavra ao nobre senador, como ministro, porque o senado ainda não tem communicação official da organização de novo ministerio.

**O SR. LEÃO VELLOSO:** – Perdão, eu não sou ministro. O ministerio obteve a sua demissão, e já tem successor, como consta do *Diario Official* de hoje.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tomo a declaração do nobre senador como official, que é; portanto, está adiada a discussão do requerimento.

**O SR. BARÃO DE MAMORÉ:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Faltam apenas cinco minutos para esgotar-se a hora dos requerimentos.

**O SR. BARÃO DE MAMORÉ:** – Então deixarei para amanhã.

A discussão ficou adiada.

#### ORDEM DO DIA

#### PROMOÇÕES NO EXERCITO

Continuou em 1ª discussão e foi rejeitado o projecto do senado constante do parecer da comissão de marinha e guerra – Q Q – de 1880, determinando que no actual corpo de saude de estado-maior de 2ª classe continuarão a ser feitas as promoções para preenchimento das vagas que se abrirem nos postos de tenentes a coronel, enquanto houver officiaes do quadro actual, ficando suspenso o preenchimento das que se derem no posto de alferes.

**O SR. PRESIDENTE:** – Este projecto ficou adiado a requerimento do Sr. Junqueira, até que o senado deliberasse ácerca do projecto que está em 3ª discussão, e que trata de materia indenticca.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – O outro projecto referia-se á pretensão do Sr. Beaupaire, e já foi approvedo.

Este, que trata da mesma materia, parece estar prejudicado.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Era o que eu queria dizer.

Esgotada a materia da ordem do dia o Sr. presidente deu a seguinte para o dia 26:

Discussão dos requerimentos adiados, pela ordem da sua apresentação, a saber:

Do Sr. Correia, pedindo informações sobre si foi feito, pela thesouraria da fazenda da provincia do Rio Grande do Sul, e emprestimo de 100:000\$ ao banco da mesma provincia, e, no

**cáso** affirmativo, em virtude de que ordem e com que condições.

Do mesmo senhor, pedindo informações sobre si foi aberto, na thesouraria da fazenda da provincia do Ceará, o credito de 400:000\$ para a construcção de um açude, e sobre si foram expedidas ordens ao thesouro nacional para novas despesas com a inspectoría da illuminação desta cidade.

Trabalhos de commissões.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, que estavam dados para ordem do dia de hoje.

Levantou-se a sessão ao meio dia.

#### 15ª SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1883

#### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. – Expediente. – Retirada do ministerio e organização de novo gabinete. Discursos dos Srs. Visconde de Paranaguá, Saraiva, José Bonifacio, Dantas, Lafayette (presidente do conselho), Junqueira, Silveira Martins e pedido do Sr. Lafayette (presidente do conselho). – Ordem do Dia. – Um emprestimo na provincia do Rio Grande do Sul, e credito para a construcção de um novo açude no Ceará. – Encerramento da discussão.*

Às 11 horas da manhã acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Chichorro, Henrique d'Avila, Fausto de Aguiar, Fernandes da Cunha, Affonso Celso, Soares Brandão, Barros Barreto, Barão da Laguna, Visconde de Muritiba, Junqueira, Diogo Velho, Lafayette, Octaviano, Paula Pessoa, Franco de Sá, Visconde de Paranaguá, Visconde de Abaeté, José Bonifacio, Correia, Saraiva, Paes de Mendonça, Dantas, Carrão, Visconde de Bom Retiro, Martinho Campos, Luiz Carlos, Castro Carreira, Barão de Maroim, Visconde de Jaguaray, Meira de Vasconcellos e Christiano Ottoni.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Silveira Lobo, de Lamare, Visconde de Nictheroy e Visconde de Pelotas.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approveda.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Ribeiro da Luz, Godoy, Luiz Felipe, Diniz, Teixeira Junior, Barão de Mamoré, Conde de Baependy, Jaguaribe, Sinimbú, Cunha e Figueiredo, Antão, João Alfredo, Nunes Gonçalves, Vieira da Silva, Viriato de Medeiros, Leão Velloso, Silveira da Motta e Silveira Martins.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, de 25 do corrente mez, communicando que, por decreto de 24 do dito mez, Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o presidente do conselho de ministros, e ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

Do Sr. Francisco Antunes Maciel, de igual data, communicando que, por decreto de 24 do corrente mez, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

Do Sr. conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, de igual data, communicando que naquella data assumiu o exercicio do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, para o qual houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o, por decreto de 24 do corrente mez.

Do Sr. conselheiro Antonio do Almeida e Oliveira, de igual data, communicando que naquella data entrou no exercicio do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, para o qual foi nomeado por decreto de 24 do presente mez.

Do Sr. conselheiro Antonio Joaquim Rodrigues Junior, de igual data, communicando que Sua Magestada o Imperador houve por bem, por decreto de hontem, nomeal-o ministro e secretário de estado dos negocios da guerra.

Inteirado.

#### RETIRADA DO MINISTERIO E ORGANIZAÇÃO DO NOVO GABINETE

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Sr. presidente, podia referir-me ás informações que tive a honra de prestar ao senado, na sessão de 19 do corrente, relativamente á retirada do gabinete de 3 de Julho, deixando aos honrados senadores, que successivamente foram chamados ao paço da Boa Vista, a tarefa de completal-as.

Mas, sendo esta a occasião propria, não duvidarei reproduzil-as succintamente, por amor da ordem dos debates, e por deferencia ao senado.

No dia 14, depois de varias urgencias votadas com o fim de prejudicar a ordem do dia, foi apresentado, na camara dos deputados, um requerimento para adiar-se a discussão das leis de forças de terra e de mar, até que o governo prestasse esclarecimentos sobre o estado financeiro das provincias, e indicasse as providencias que pretendia adoptar, para supprir a deficiencia de renda das mesmas provincias.

Não deviamos annuir a semelhante adiamento, tanto mais quanto fôra apresentado com a intenção declarada de hostilidade ao gabinete. Aquéllas leis já deviam ter passado na sessão transacta; o pensamento do governo sobre as medidas, relativas á discriminação e divisão das rendas geraes e privinciaes, constava do relatorio do ministerio da fazenda, lido e dis-

tribuido ha dias, e estava consignado em um dos topicos da falla do throno.

E, pois, o governo não podia deixar de aceitar a questão, no terreno de confiança politica, embora o resultado da votação fosse-lhe, como foi, desfavoravel.

Em vista disso, o ministerio, reunindo-se em conferencia extraordinaria, resolveu pedir a sua exoneração.

Informei immediatamente da occurrencia, por telegramma, a Sua Magestade o Imperador. No dia seguinte fui a Petropolis apresentar, muito respeitosamente, a Sua Magestade o pedido collectivo de exoneração do gabinete.

Sua Magestade, tendo ouvido a exposição do de convidar o honrado senador o Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, afim de comparecer no paço da Boa Vista para objecto de serviço publico. A lembrança de Sua Magestade coincidiu com a minha indicação. O nome prestigioso de tão distincto cidadão occorria a todos: eu não podia ter outro procedimento (já o havia dito aos meus collegas) sem faltar á minha consciencia; era um dever de lealdade á corôa e ao partido a que pertença.

Cumpri a ordem de Sua Magestade passando no dia seguinte (16) um telegramma a S. Ex., que o recebeu em caminho da Pojuca para a capital. Logo que chegou a côrte (dia 21) o Sr. conselheiro Saraiva dirigiu-se ao Paço da Boa Vista, acudindo ao chamado de Sua Magestade.

Mas, não podendo S. Ex. incumbir-se da nova organização ministerial, fui novamente chamado a S. Christovão.

Então sendo consultado, indiquei a Sua Magestade o Sr. conselheiro José Bonifacio, que, a um nome illustre por muitos titulos, reunia as sympathias geraes e as adhesões completas da maioria liberal.

Sua Magestade ordenou-me que o convidasse para comparecer no dia seguinte (eram 7 1/2 horas da noite) no paço da Boa Vista. Cumprida aquella ordem, o Sr. conselheiro José Bonifacio compareceu no paço no dia seguinte (22) ao meio-dia.

Apresentando as suas excusas a Sua Magestade, declinou o nome do nobre senador pela Bahia, conselheiro de estado Manoel Pinto de Souza Dantas, como um dos membros mais activos do gabinete de 28 de Março, que promovera a adopção do novo systema de eleição, que deu em resultado a actual camara. Concordei com a lembrança que tambem me pareceu logica.

Da parte de Sua Magestade convidei, sem demora, ao honrado senador para comparecer ás 7 horas da noite do mesmo dia 22.

O mais S. Ex. dirá por sua vez.

**O SR. SARAIVA:** – Sr. presidente, levanto-me para não preterir os estylos, pois que, a meu ver, ao ministerio que entra e ao que sahe unicamente cabia liquidar estas questões perante o parlamento.

Entretanto, visto que o nobre ex-presidente do conselho, em sua exposição, tomou-me como

ponto de partida, direi, por minha vez, que, comparecendo em S. Christovão, Sua Magestade dignou-se encarregar-me de uma organização ministerial.

Em resposta, cumpri o dever de ponderar a Sua Magestade que subsistiam as mesmas razões pelas quaes não pude aceitar tão honrosa tarefa o anno passado.

Sua Magestade, aceitando a minha escusa, incumbiu-me de convidar o nobre ex-presidente do conselho para o novo ir ao paço. Immediatamente assim o fiz.

E' o que tinha a dizer.

**O SR. JOSÉ BONIFACIO:** – Poderiam ser dispensadas as explicações que devo ao senado, depois das que foram dadas pelo Sr. Visconde de Paranaguá, ex-presidente do conselho, si não fosse este o estylo consagrado em occasiões como esta.

Communicou-me S. Ex., em carta de 21 do corrente, que, transmittindo-me as ordens de Sua Magestade o Imperador, convidava-me para no dia seguinte apresentar-me no paço da Boa Vista.

Compareci obedecendo ao convite recebido, e Sua Magestade dignou-se encarregar-me da organização do novo ministerio.

Declinei do honroso encargo, allegando o meu estado de enfermidade, escusa necessaria, que em minhas mãos não estava remover, e annullava o meu sincero desejo de servir ao paiz e ao imperador, chefe do poder executivo, delegado privativo do moderador e primeiro representante da nação.

Aceita a minha escusa, em si mesmo indiscutivel, perguntou-me depois Sua Magestade quem indicava eu para organizador do novo ministerio; respondi que essa indicação me parecia resultar dos proprios factos. Não aceita a elevadissima incumbencia pelo Sr. conselheiro Saraiva, chefe de gabinete que fizera votar a lei da reforma eleitoral, e, votada esta, depois de ouvido o conselho de estado, dissolvera a camara da legislatura passada para consultar o paiz, parecia-me que a organização do novo ministerio deveria caber ao Sr. conselheiro Dantas, gerindo outr'ora, naquella gabinete os importantes negocios da justiça, membro do parlamento e um dos chefes do partido representado na situação.

Retirei-me depois, e, cumprindo as ordens do Imperador, communiquei ao Sr. Visconde de Paranaguá que Sua Magestade queria fallar-lhe.

E' o que me cabe dizer ao senado.

**O SR. DANTAS:** – Tendo recebido uma carta do Sr. presidente do conselho convidando-me, de ordem de Sua Magestade o Imperador, a comparecer no paço da Boa Vista, no dia 22, ás 7 horas da noite, para objecto de serviço publico, cumpri pontualmente a referida ordem.

O Imperador se dignou declarar-me que, havendo os Srs. conselheiros Saraiva e José Bonifacio declinado da organização de um novo ministerio, encarregava-me desta tarefa.

Pedindo **venia** a Sua Magestade, expuz os motivos pelos quaes me era impossivel desempenhar a honrosa incumbencia.

Os motivos por mim allegados resumem-se no seguinte: sendo pouco numerosa a maioria liberal da actual camara dos deputados, nenhum ministerio poderá formar-se em condições de vida, e menos de successo, para as medidas ou reformas que tivesse de propor, sem contar com o apoio dedicado e sem deiscrepancia dessa maioria.

Ponderei a Sua Magestade que eu tinha razões para acreditar que não podia contar actualmente com esse imprescindivel apoio, e que assim faltavam-me os elementos indispensaveis para formar uma administração forte e duradoura, qual as circumstancias exigem.

O Imperador não aceitou a minha escusa, dignando-se de ordenar-me que reflectisse novamente sobre o caso, e que voltasse ao paço da Boa Vista no dia seguinte ás 9 horas da manhã.

Nesta segunda conferencia, confirmando respeitosamente quanto já havia submettido á sabedoria da corôa, renovei o meu pedido anterior.

Dignando-se Sua Magestade de aceitar-o, perguntou-me quem poderia ser convidado a formar novo ministerio, de accôrdo com a maioria da camara.

Respondi que o partido liberal contava ainda chefes e estadistas, quaes os Srs. Martinho Campos, Silveira Martins, Affonso Celso e Lafayette, no caso de serem chamados.

Finalmente, Sua Magestade ordenou-me de indicar, d'entre estes, o que, presentemente, me parecesse dever ser encarregado de organizar a nova administração.

Cumprindo esta determinação, indiquei o Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.

Eis tudo que tenho a communicar ao senado.

**O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho):** – pronunciou um discurso.

**O SR. JUNQUEIRA:** – O senado acaba de ouvir as explicações da longa série de presidentes de conselho, o presidente do conselho que deixou o poder, presidentes resignatarios, e o presidente effectivo. Tudo isso que temos presenciado, senhores, desde o dia 14 do corrente mez, não póde passar sem commentario nesta casa.

Aberta na camara dos deputados a crise por uma questão de confiança aceita pelo governo, a maioria scindiu-se, houve um voto de desconfiança ao ministerio, e esse apresentou sua demissão ao Imperador; mas, senhores, entre aquella data e a presente, houve uma sequencia de acontecimentos de que o publico tem noticia, e a agonia do ministerio de 3 Julho prolongou-se até hontem.

Por que motivo o paiz assistiu a esse espectáculo? Por que razão o poder foi offerecido a varios estadistas, e elles se recusaram até que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes o aceitou?

O senado ouviu ha pouco as explicações do nobre senador pela minha provincia, o Sr. conselheiro Saraiva. S. Ex. disse-nos, na sua linguagem laconica porém expressiva, que tinha declinado da honra de organizar ministerio pelas razões que dera desde o anno passado. Mas, quaes são estas razões? Ellas foram externadas aqui no senado, e a principal dellas era que S. Ex. julgava liquidada a situação liberal, porque o partido estava dividido. Faço honra á lealdade do nobre senador; elle veiu hoje repetir aquillo que nos disse no anno proximo passado.

Ora, si o nobre senador, autor principal da lei de 9 de Janeiro, que produziu essa camara, declarou perante o senado e perante o paiz que a situação liberal estava liquidada...

**O SR. SARAIVA:** – Dá licença para um aparte?

**O SR. JUNQUEIRA:** –... que não havia meio de organizar um gabinete forte, a ultima palavra estava proferida.

**O SR. SARAIVA:** – Dá licença para um aparte?

**O SR. JUNQUEIRA:** – Mas a corôa entendeu que devia chamar o nobre senador pela provincia de S. Paulo. S. Ex. nas suas explicações alludiu ao seu mau estado de saude, que é notorio aliás, e nos disse que, tendo o Sr. conselheiro Saraiva declinado da honra de organizar ministerio, ella devia competir ao seu companheiro de gabinete, que mais activo se tinha tornado, ao nobre senador conselheiro Dantas.

Tambem o senado ouviu as explicações do nobre senador pela Bahia, a quem acabo de referir-me.

S. Ex. disse-nos que não podia incumbir-se dessa tarefa, porque não contava com maioria na camara dos deputados, e não contava com maioria porque esta se tinha dividido em uma questão importante, e o nobre senador conheceu perfeitamente que não podia operar um milagre, qual o de fazer com que no dia seguinte essa maioria se ligasse. Foi tambem um acto de lealdade que S. Ex. praticou para com o paiz, e a declaração simples e solemne que fez é um acto tambem de lealdade para com o parlamento.

Mas, chegadas as cousas a esse ponto, Sr. Presidente, o que tentar mais?

Pois então, si o ministerio, que deve sahir do seio da maioria, que deve ter o apoio da corôa e das camaras, não se podia organizar sob a presidencia do illustre Sr. conselheiro Dantas, porque S. Ex. não tinha maioria, sendo elle um dos chefes mais activos do partido, um dos collaboradores da lei de 9 de Janeiro, quem podia organizar depois de S. Ex.?

Mas o nobre senador, interrogado pela corôa, apresentou o nome do illustre senador pela provincia de Minas Geraes, dizendo que o partido liberal contava ainda alguns chefes e que esses podiam organizar uma administração estavel.

Creio, senhores, que o nobre senador pela minha provincia, dotado, sem duvida nenhuma,

da sagacidade precisa para dirigir-se no caminho tortuoso da politica, conheceu perfeitamente que o momento era supremo, e então, em desespero de causa, apresentou nomes para formar-se uma nova administração, com o fim talvez de amparar seu partido, esquecendo-se naquelle momento das premissas que tinha estabelecido, e querendo para os outros o que S. Ex. não pôde obter.

Pois então a maioria liberal da camara dos deputados não se tinha dividido nesta questão, questão de impostos (seja dito entre parenthesis, foi um pouco esquecida pelo nobre presidente do conselho no seu programma), que assim tinha dividido a maioria liberal, podia de um momento para outro desaparecer?

Pois então os illustres deputados que se reuniram ao partido conservador no voto de desconfiança, dado ao ministerio 3 de Julho, iam renegar, nesta questão de impostos provinciaes, do dia para a noite, as suas crenças?

Não é possivel, Sr. presidente, creio que a maioria da camara dos deputados ha de, nesta questão, mostrar a sua hombridade, ou então esta ha de ser uma grande valla em que ella tem de desaparecer.

**O SR. BARROS BARRETO:** – Apoiado.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Senhores, não nos illudamos; o momento é grave. Por mais que se queiram abrigar por detras de um optimismo adrede preparado, todo o mundo sabe que os negocios do Brazil estão cada vez mais difficeis e obscuros.

Na sociedade presente tudo está sendo sujeito á questão, tudo está em litigio: a religião, a patria, as leis, o governo, a familia, os costumes, tudo está entregue ou a uma ironia esmagadora, ou a uma duvida corrosiva.

Existe entre nós, por toda a parte, como que uma especie de doença, que vai atacando tudo, e como é que os governos fracos, governos que se formam depois de uma longa série de experiencias e repulsas, hão de ter a força moral precisa para guiarem os destinos do paiz?

Sr. presidente, nesta especie de interregno parlamentar, que houve depois da crise, a imprensa levantou sua voz, e comquanto não acompanhe tudo quanto se escreve, no sentido de desrespeitar, de desacreditar o que temos de mais precioso, o que temos de mais respeitavel na nossa vida politica, não posso deixar de ouvir o que nella se repetiu, o que nestes momentos echoava pelas ruas. Disse-se que a sombra do partido conservador foi apresentada como espantelho, e que este nome tinha influido no animo...

**O SR. SILVEIRA MARTINS:** – Não mette medo a ninguem.

**O SR. JUNQUEIRA:** –... do nobre senador pela minha provincia, que é muito dedicado aos interesses do paiz, mas que não é menos aos do seu partido; disse-se e repetiu-se de proposito que foi como ameaça apresentado o nome do partido conservador, e d'ahi o conselho do nobre senador pela Bahia – de ainda chamar-se outros chefes liberaes.

Senhores, em nome do partido conservador, comquanto eu seja o mais fraco e o menos habilitado (*não apoiados*), protesto contra esta idéa. O partido conservador, que ha de chegar ao poder para cumprir a sua nobre missão, não póde ser trazido como ameaça, como se faz com entes monstruosos para se metter medo a crianças.

Esta idéa não podia partir do alto, como se tem feito injustamente acreditar; esta idéa não podia partir da região serena e inacessivel, que tem sempre primado pela sua isenção e elevadissimo criterio.

**O SR. JAGUARIBE:** – Apoiado.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Essa região tem estado sempre livre das paixões partidarias. Não; todo o mundo sabe que a corôa tem uma alta sabedoria e imparcialidade. No entretanto esta idéa foi apresentada para influir na maioria da camara dos deputados, para aterrar os animos dos co-religionarios do nobre senador pela Bahia.

Mas, repito, a idéa de ameaça não podia ter apparecido senão entre os proprios interessados, porque a missão do partido conservador, que tem seus serviços escriptos em nossa historia, que tem produzido muitos homens eminentes que têm prestado relevantes serviços, ha de ser em tempo cumprida

No estado actual da nossa sociedade, quando ha uma especie de *philoxéra* social, que tudo ameaça destruir, a vez deste partido ha de chegar porque a sociedade não póde parecer.

Si o ministerio actual se apresenta como um ministerio politico, não vejo que tenha elementos para crear uma posição respeitavel no paiz. Si é um ministerio de mero expediente, elle não tem autoridade alguma, e a sua vida ha de ser muito procaria.

A sua organização, ou o modo por que o nobre presidente do conselho o completou, mostra falta de estabilidade.

Na guerra, collocam-se na frente os soldados noveis e na retaguarda os veteranos. Eu vejo que o gabinete é que se apresenta em primeira linha; mas apparece uma segunda linha de soldados veteranos, que serão o sustentaculo dos outros, dos ministros noveis. E temos, portanto, de combater não só contra aquelles que trazem a bandeira na primeira linha, mas contra aquelles que estão na segunda fileira, acastellados como protectores, e que não podem governar com a responsabilidade do momento.

Tudo isto, senhores, prova que o governo se forma pelas circumstancias de occasião, sem attender-se aos grandes interesses publicos; e o nobre senador pelo Piahy, que deixou o poder por causa da dissidencia que se organizou (e foi S. Ex. que deu direito de cidade a esta palavra – dissidencia liberal)...

**O SR. SILVEIRA MARTINS:** – Elle é que era a dissidencia.

**O SR. JUNQUEIRA:** –... o nobre senador, digo, vê agora esta dissidencia victoriosa, porque ella está representada por tres illustres membros do ministerio actual.

**O SR. SILVEIRA MARTINS:** – Foi elle quem cahiu.

**O SR. JUNQUEIRA:** – O nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que me interrompe, acaba de dar plena razão ao que digo. S. Ex. accentúa com sua energia mascula que, com effeito, si fosse para continuar a politica de 3 de Julho não valia a pena a mudança...

**O SR. SILVEIRA MARTINS:** – Sem duvida.

**O SR. JUNQUEIRA:** –... portanto, o gabinete 3 de Julho e seus amigos estão vencidos pelo voto de desconfiança do dia 14 do corrente...

**O SR. SILVEIRA MARTINS:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço aos nobres senadores que não dêem apartes ao orador.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Nestas circumstancias, tendo o governo de procurar apoio em uma maioria liberal e tendo esta se fraccionado no dia 14 do corrente, perguntou eu: qual é a maioria que ha de apoiar o gabinete actual?

O nobre presidente do conselho apresentou o seu programma desenvolvido; mas, senhores, este programma diz tudo e diz nada.

Reconheço, senhores, os altos talentos do nobre senador por Minas Geraes (*apoiados*); sou admirador de sua intellectualidade, de sua illustração e do seu character; mas cabe-me dizer, neste momento, em que devo usar da maior franqueza: o nobre senador, presentemente, não era o mais apto para empunhar as rédeas do governo...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não apoiado.

**O SR. JUNQUEIRA:** –... não era o homem que os inglezes chamam *the right man for the right place*; não era o homem propriamente talhado para solver as difficuldades creadas na presente situação politica. Pelo que disse o nobre presidente do conselho completado pela exposição dessa longa serie de presidentes de conselho exhibida hoje nesta casa, se conheco que foi no momento supremo, instado por seus amigos, que S. Ex. faz grande sacrificio de sua saude e descanso para tomar as rédeas do governo, agora em que as difficuldades são immensas, em que a questão financeira e outras estão bradando por solução. (*Apoiados.*)

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – A responsabilidade é immensa.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Essa organização do actual ministerio, que eu chamarei organização do *medo e do terror panico*, o que póde fazer em prol de nosso estado actual? S. Ex. disse que as finanças estavam em mau estado. Todos nós sabemos disso: apresentou dous meios obvios, ou a economia dos dinheiros publicos, ou a creação de novos impostos. S. Ex. declarou que não optava pelo segundo, mas que se compromettia a ser um fiel guarda do thesouro.

Pois já chegamos ao ponto de um ministerio apresentar por programma o não esbanjar dinheiros publicos? O que quer isso dizer? Isso é um logar commum que compete a todos os governos.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – É uma grande politica.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sim, é grande politica, si fosse perfeitamente executada; mas estamos aqui no anno da graça de 1883, e nós sabemos o que valem essas promessas, pois temos já visto o que se tem feito nos ministerios transactos.

Ainda hontem, o nobre senador pela Paraná apresentou actos ultimos do ministerio de 3 de Julho, gastando a mancheias o dinheiro nacional; eu daria até finalmente meu apoio ao nobre presidente do conselho, si elle pudesse restaurar as finanças publicas; mas acredito que não o poderá fazer; o se partido está atirado a essa especie de vertigem; elle vai como que em uma ladeira, e o nobre senador não terá força para conter o que elle ha de fazer, e no fim de seu ministerio, tome nota do que digo, a nossa divida será maior. Pelo relatorio do nobre ex ministro da fazenda se vê que, além do emprestimo recente de 4.000.000 £, ha uma divida fluctualmente de bilhetes do thesouro já excedente a 46.000:000\$. O que fazer? Ahi estão vigentes os grandes contratos, os grande encargos.

Temos a questão da magistratura, que é uma questão tão promettida e sempre adiada; temos a questão da regularisação das rendas das provincias, que é uma questão intrincadissima, assim como a da vida propria do municipio.

O que pensa fazer o nobre presidente do conselho ácerca *desse desideratum* das provincias, sem quebrar o elo da unidade? O nobre presidente do conselho não apoia a politica de 3 de Julho, que teve por fim collocar o paiz na peor situação, tirando das provincias e autonomia de que gozavam, por que S. Ex. sabe que as provincias ha mais de vinte annos tinham uma certa estabilidade financeira, e isto concorria para firmar sua autonomia. Ellas regiam-se por si, tinham suas finanças equilibradas, entretanto que agora estão quasi em bancarota, a sua autonomia desapareceu.

A questão do ensino é uma questão conhecida; quem não quer o derramamento do ensino? Eu o quero, mas quero de modo discreto, não quero do modo por que muita gente pensa: uma questão de lentejoulas sem effeito pratico; quero o verdadeiro ensino para que possamos ter cidadãos dignos, amantes do paiz e das leis.

A questão do elemento servil foi absurdamente tratada pelo nobre presidente do conselho; é uma questão que entendo não só com os principios de humanidade e civilisação, mas tambem com os principios da legalidade.

O nobre senador não póde senão entrincheirar-se na lei de 28 de Setembro. Apresentou uma idéa que não é nova, porque a falla do throno já tinha tocado nella; é a questão da localisação.

Não posso dar de momento uma opinião decisiva nessa questão; mas penso que com isto o nobre presidente do conselho não poderá dar um só passo aproveitavel, poderá trazer sómente um vexame mais. Estabeleça o nobre ministro a localisação como quizer, chegue a formulal-a como servos da gleba; isso não adiantará a questão;

ha de entrincheirar-se na lei de 28 de Setembro, como fez, porque não podemos muito sahir d'ahi e porque no fim de alguns annos essa lei ha de trazer o desejado fim, a emancipação do elemento servil sem abalos economicos e sociaes

Deixemo-nos de bandeiras que só têm por fim levantar duvidas, trazer inquietação, mas não trazem resultado nenhum pratico em favor dos escravos; é um enfeite para o seu programma; mas o nobre presidente do conselho não poderá traduzir em projectos de lei cousa muito diversa do que estatuiu a propria lei de 28 de Setembro. Poderá haver alguma variante, ou modificação conveniente, sem alteração da essencia. Não sou suspeito, pois pugnei muito por aquella lei.

Ha uma observação, Sr. presidente, que quero fazer neste momento. Eu ouvi alguns dos nobres presidentes do conselho dizerem: «não aceitei o encargo, apresentei o nome de tal estadista.»

Acredito, Sr. presidente, que esta pratica não é constitucional; o Imperador é quem nomeia e demitte livremente os ministros; não é licito a ninguem dizer em publico que apontou estadista para este caso; isso póde-se passar entre os reposteiros; são questões muito intimas que não se devem trazer á publicidade.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não ha direito nenhum nos presidentes do conselho resignatarios, de apresentarem para seu successor, na organização do gabinete, um senador, um estadista qualquer: é uma exorbitancia; assim vamos caminhando em um andar que nos ha de trazer, sem duvida alguma, o desprestigio das instituições.

O logar de presidente do conselho foi creado pela lei de 1847, para dar mais unidade ao corpo ministerial, mas o presidente do conselho não é a alma unica do ministerio não é o seu guia absoluto é apenas *o primus inter pares*; o Imperador nomeia o demitte os outros ministros por iniciativa propria.

Quanto á questão gravissima de indicar qual seja o presidente do conselho, os nobres presidentes do conselho resignatarios, que já fallaram nesta casa, perdoem-me dizer, exorbitaram, declarando que tinham feito essa indicação.

E' um acto exclusivo da corôa; não póde haver ahi interferencia nenhuma, senão como um esclarecimento.

A corôa, Sr. presidente, collocada no meio da nossa vida politica, é o grande chanceller da opinião publica, tem de ser o alto indagador do estado do parlamento, e ahi encontrar os elementos necessarios para indicar, marcar quem deva ser o organizador dos gabinetes.

**O SR. DANTAS:** – Fica livre de aceitar ou não aceitar a indicação. E' um meio de informar-se dos homens politicos quaes os que podem organizar ministerios.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Senhores, em logar deste programma que não diz nada, desses logares communs que servem para todos os governos



na actualidade, parece-me que um gabinete forte, que quizesse tratar seriamente dos negocios publicos, deveria resumir o seu programma.

Todas estas questões podem mais ou menos esperar: o que não póde esperar, Sr. presidente e, é o *restabelecimento da ordem, é o restabelecimento das finanças.*

A ordem publica está de alguma sorte compromettida; há uma anarchia moral por toda parte, a autoridade está sem prestigio e sem força. E' preciso restabelecer a ordem e as finanças, que estão em grande parte perdidas.

**O SR. JAGUARIBE:** – Apoiado; ahi está toda a questão.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Esta, sim, é a grande questão do dia.

Por conseguinte, o nobre presidente do conselho deveria resumir o seu programma nisto: o governo ha de procurar restabelecer a ordem, que está abalada, ha de procurar restabelecer as finanças, que estão compromettidas.

Em lugar, portanto, dos publicistas que o nobre presidente do conselho nos citou na exposição do seu programma, eu pediria a S. Ex. que fosse parco de palavras. *Res non verba*, foi o programma do seu collega da esquerda. *Res non verba*.

É preciso reduzir o programma, é preciso organizar um governo forte. Tudo demonstra que o paiz vai caminhando mal.

É preciso ser muito economico, pôr um paradeiro a esse **prurido** de obras novas.

Mas, em contrario disto, Sr. Presidente, vejo que se espalham por toda a superficie deste Imperio novas estradas de ferro, novos açudes, novas obras; dão-se ordenados colossaes, cream-se leigiões immensas de empregados.

Assim não encontramos paradeiro a este estado de cousas.

O nobre presidente do conselho com o seu talento, realmente nos offuscou; apresentou com brilhantismo o seu programma, fallou-nos em finanças, em economias, em instrucção publica, em magistraturas, em elemento servil, etc.; mas é justamente desses homens que eu tenho medo. Como dizia o escriptor francez – *des beaux parleurs perdent la France*. Tenho muito medo desses bellos falladores, desses homens dotados de alta intelligencia, que nos fascinam no momento, mas que na pratica hão de deixar continuar o paiz ir andando como vai, até que chegue o momento em que nenhum braço forte possa sustel-o.

Sr. Presidente, esta discussão neste momento não póde ser muito longa. Eu me resumo dizendo que sinto tudo quanto se deu, sinto o **espectaculo** que o paiz presenciou de falta de governo durante tantos dias, sinto essa consulta que foi passando de um a um, de maneira que temos um ministerio, por assim dizer, de 4º ou 5º acto; sinto tudo isto e não vejo solução razoavel. O ministerio pensa que salvou o paiz; alguns dos illustres chefes liberaes pensam ter salvado o seu partido. Não sei; o que vejo é que o que se está passando parece-se com a situação do naufrago que se

acolheu ao rochedo isolado no meio dos mares; mas elle, suppondo ahi encontrar a salvação, não contava com a maré que subia, em breve as aguas o assoberbaram e os moradores da mais proxima costa viram-o desaparecer. Esse naufrago, senhores, será o ministerio só? Será tambem o paiz? Não sei dizel-o.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Tenho concluido. (*Muito bem.*)

O Sr. Silveira Martins pronunciou um discurso.

**O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho, pela ordem):** – Sr. presidente, lendo de comparecer na outra camara, peço licença ao senado para retirar-me.

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre presidente do conselho, tendo de comparecer na outra camara, pede licença para retirar-se; não é caso de se lhe dar licença, S. Ex. fará o que entender.

Tem a palavra o Sr. Correia.

**O SR. CORREIA:** – Depois da retirada dos nobres ministros, a discussão está naturalmente encerrada.

#### ORDEM DO DIA

#### UM EMPRESTIMO NA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL, E CREDITO PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO AÇUDE NO CEARÁ.

Seguiram-se successivamente em discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar, os requerimentos do Sr. Correia, pedindo informações sobre si foi feito, pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Sul, o emprestimo de 100:000\$ ao banco da mesma provincia, e no caso affirmativo, em virtude de que ordem e com que condições.

Sobre si foi aberto, na thesouraria de fazenda da provincia do Ceará, o credito de 400:000\$ para a construção de um açude, e sobre si foram expedidas ordens ao theosouro nacional para novas despesas com a inspectoría da illuminação desta cidade.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. Presidente deu para o dia 28:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão **a' 1** hora da tarde.

**16ª ESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1883**

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*SUMMARIO. – Expediente – Parecer – Contrato de um encouraçado em Londres. Discurso e requerimento do Sr. Barão de Mamoré. Adiamento. – Credito para açudes. Discurso e requerimento de Sr. Henrique d'Avila. Adiantamento. – Ordem do Dia. – Votação de materias encerradas.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Henrique d'Avila, Junqueira, Affonso Celso, Visconde de Bom Retiro, de Lamare, Barros Barreto, Correia, Antão, Viriato de Medeiros, Paes de Mendonça, Visconde de Muritiba, Conde de Baependy, Chichorro, Lafayette, Dantas, Christiano Ottoni, Jaguaribe, Diniz, Paula Pessoa, Barão de Mamoré, Luiz Carlos, Martinho Campos, Castro Carreira, Barão da Laguna, João Alfredo, Barão de Maroim e Diogo Velho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs.: Uchôa Cavalcante, Silveira Lobo, Silveira da Motta, Visconde de Nictheroy e Visconde de Pelotas.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Martins, Teixeira Junior, Fernandes da Cunha Saraiva, Cunha e Figueiredo, José Bonifacio, Fausto de Aguiar e Visconde de Paranaguá.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Meira de Vasconcellos, Vieira da Silva, Visconde de Abaeté, Visconde de Jaguary, Carrão, Ribeiro da Luz, Soares Brandão, Leão Veloso, Luiz Felipe, Sinimbu e Nunes Gonçalves.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

**EXPEDIENTE**

Officios:

Do Sr. senador Francisco de Carvalho Soares Brandão, de 25 do corrente mez, communicando que naquella data tomou posse do cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros, para o qual foi nomeado por Sua Magestade o Imperador, por decreto de 24 do dito mez. – Inteirado.

Do Sr. conselheiro Francisco Prisco de Souza Paraiso, de igual data, communicando que por decreto de 24 do referido mez, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça. – Inteirado.

Do ministerio da justiça, de 23 do corrente mez, remettendo, para serem distribuidos por esta camara, 60 exemplares do relatório apresentado por aquelle ministerio na presente sessão. – A distribuir-se.

Foi lido, posto em discussão e sem debate aprovado, o requerimento constante do seguinte:

**PARECER**

A comissão de marinha e guerra para emittir parecer sobre o projecto enviado ao senado na 2ª sessão do anno proximo passado pela camara dos deputados, afim de reformar a instituição das pensões dos operarios do arsenal de marinha, que se inutilisarem para o serviço, requer que seja ouvido o governo pelo respectivo ministerio, informando tambem:

Qual o producto annual das contribuições dos operarios, o numero de pensões concedidas em cada anno, e sua importancia, o numero dos pensionados fallecidos annualmente, a somma total do fundo existente das pensões e como se acha empregado.

Paço do senado, 28 de Maio de 1883. – *Muritiba. – J.J.O Junqueira. – Barão da Laguna.*

**CONSTRUCÇÃO DE UM ENCOURAÇADO EM LONDRES**

**O SR. PRESIDENTE:** — Ficou com a palavra na sexta-feira o Sr. Barão de Mamoré.

**O SR. BARÃO DE MAMORÉ:** — Sr. presidente, ha pouco tempo os jornaes desta cidade notaram haverem sido expedidas ordens para ser contratada em Londres a construcção de um navio encouraçado pelo typo do Riachuelo.

O senado conhece a minha opinião a respeito de navios encouraçados, do avultado preço que nos têm custado os encomendados na Europa.

A discussão que teve logar nesta casa em 1875, a respeito da *Independencia*, foi larga, tomando eu nella grande parte, sendo que infelizmente não vi contestados de maneira satisfactoria os argumentos que então produzi.

Sabe tambem o senado qual a sorte que teve o *Independencia*, assim como que posteriormente foi encomendado o *Riachuelo*, encouraçado que, segundo tenho tido, custará nada menos que 3 a 4.000:000\$000.

Accresce ainda que os jornaes desta côrte annunciam que o governo expediu ultimamente ordem para contratar um outro encouraçado do Typo do Riachuelo.

Desejo saber, Sr. presidente, si esta noticia é exacta, porque ainda não a vi publicada oficialmente.

Em primeiro logar desejo saber si esta noticia é exacta, si o governo imperial encomendou com effeito um encouraçado do typo do *Riachuelo*; e, em segundo logar, qual o estado da verba da lei n. 3030 de 9 de Janeiro de 1881, pela qual se concedeu ao governo um credito de 5.000:000\$ para melhoramento do material de armada.

Quando veiu esta proposição da camara dos deputados, o honrado senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, apresentou uma emenda para que se estendesse o credito ao melhoramento do material do exercito, dando-se mais a quantia de 4.000:000\$000.

Essa emenda foi approvada pelo senado e depois pela outra camara, sendo o projecto convertido na lei que acabo de citar.

Sr. presidente, solicitando estas informações para em occasião opportuna discutir largamente o assumpto, o senado me permittirá que ora não perca o ensejo para mostrar quanto o governo do paiz anda errado empenhando os recursos do Estado nessas machinas de guerra de grande custo, cuja utilidade tem sido contestada na Europa, como terei occasião de demonstrar; e sobretudo quando entre nós, decorrem factos, como o que hontem teve logar dentro da bahia do Rio de Janeiro. (*Apoiados.*)

E V. Ex., Sr. presidente, me permittirá que não perca esta opportuidade para occupar-me com tão deploravel acontecimento, porque talvez não tenha tão cedo occasião para fazel-o.

Peço, pois, licença ao senado para ler o artigo, publicado no *Jornal do Commercio* de hoje, a tal respeito, artigo que é muito breve. (*Apoiados.*)

« *Naufragio.* — A' 1 hora da manhã de hontem, da fortaleza de Santa Cruz foi avistado um patacho nacional fóra da barra, que, por meio de sineta e gritos, pedia soccorro. Immediatamente foram feitos e reconhecidos pela fortaleza de Willegaignon os devidos signaes.

Não tendo o Sr. capitão do porto á sua disposição nenhum vapor nas condições de fazer este serviço, utilisou-se de dous rebocadores pertencentes ao Sr. Wilson, os quaes largaram ás 3 horas; mas estava tão revoltado o mar, que se tornou impossivel chegar onde se achava o paticho. Regressaram os rebocadores, e ás 6 horas fizeram nova tentativa, e mais tarde terceira, todas infructiferas, pelo que tiveram de desistir da empreza.

Quando reconheceram que não poderiam ser soccorridos, os tripolantes lançaram mão do ultimo recurso, embarcando, ás 8 1/2 horas da manhã, em uma lancha, a qual tentaram dirigir para a Praia de Fóra. As ondas arrebataram a fragil embarcação, que deixou de ser vista da fortaleza de Santa Cruz.

Um dos tripolantes, que tentara salvar seus companheiros, succumbiu, e seu cadaver foi ter á praia. Então, d'entre os habitantes da Praia de Fóra, alguns arrostaram o immenso perigo, atiraram-se ao mar e conseguiram salvar dous infelizes naufragos, André Ribeiro dos Santos, tripolante do patacho, e Luiz dos Reis Siqueira, passageiro. Por estes soube-se que o navio, denominado *Mont Serrat*, sahira da ilha de S. Sebastião, tripolado por sete homens, trazendo tres passageiros e cargas, salvados do vapor inglez *Crest*, que ha tempos naufragara na mesma ilha, vindo consignado a Telles Ribeiro, rua da Alfandega n. 4.

O navio deu á costa na Praia de Fóra á 1 hora e 30 minutos da tarde de hontem.

O Sr. guarda-mór da alfandega, embarcando no rebocador *Echo*, tambem tentou inutilmente ir ao logar do naufragi.

Com relação a este funesto acontecimento recebeu o Sr. capitão do porto diversos telegrammas do commandante da fortaleza de Santa

Cruz, o primeiro ás 3 1/2 e os outros até ás 9 1/2 horas da manhã.»

**O SR. CORREIA:** — Veja tambem V. Ex. o que diz o *Jornal* a respeito do transporte *Purús*.

**O SR. BARÃO DE MAMORÉ:** — Logo em seguida a esta noticia, lê-se (*lê*):

«Transporte *Purús*. — Sabe-se por telegramma que, tendo este transporte soffrido desarranjo em sua machina na altura de Ilhéos foi em seu socorro o vapor *Alice*, para o qual se baldearam todos os passageiros que seguiam viagem naquelle navio.

«O *Purús* trazia a bordo cerca de 800 voluntarios para o exercito e armada.»

Ora, Sr. presidente, quando infelizmente nos achamos no estado de não termos recursos para salvar vidas no porto da capital do Imperio, quando nossos transportes, como o *Purús*, navio novo, por assim dizer...

**O SR. BARÃO DA LAGUNA:** — Apoiado.

**O SR. BARÃO DE MAMORÉ:** — ...com uma avaria na máquina, interrompe uma pequena viagem e baldeia para outro navio a gente que conduz, quando na bahia do Rio de Janeiro morrem naufragos, por falta de recursos...

**OS SRS. CORREIA, JUNQUEIRA E OUTROS:** — Apoiado.

**O SR. BARÃO DE MAMORÉ:** — ...commendamos enouraçalos na Europa de 3, 4 pu 5.000:000\$000.

Isto não se commenta!

Sr. presidente, não gosto de alongar-me nem perder palavras, o V. Ex. sabe que procuro ser o mais possivel laconico, tanto mais quanto a situação em que estamos não é para se perder palavras, mas para se allegarem factos provados incontinenti.

Portanto, não me alongarei nas observações que tinha para justificar o meu requerimento, aguardando-me para, em occasião opportuna, demonstrar ao paiz que possuímos um encouraçado de 3.000:000\$, 4.000:000\$ ou 5.000:000\$ sem applicação a dar-lhe, pois que a maior parte dos nossos navios dessa especie estão ancorados na enseada de S. Bento, e entretanto não temos sequer um transporte para conduzir voluntarios para esta côrte, e nem ao menos um rebocador para salvar victimas de um naufragio, aqui na bahia do Rio de Janeiro, á vista de todos!

Eu proprio, como outros, vimos hontem, junto da fortaleza de Santa Cruz, morrerem cinco pessoas ao desamparo, porque nem o capitão do porto, nem o arsenal, senhores, que, como o senado sabe, e uma das valvulas por onde se escoam as rendas deste paiz, tinham um rebocador que pudesse ir dar soccorro áquelles pobres naufragos!

Vou mandar á mesa o meu requerimento, como protesto, repito, de, em occasião opportuna, discutir este assumpto muito largamente.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual

ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Meira de Vasconcellos, o seguinte:

#### REQUERIMENTO

«Requeiro que ao governo sejam pedidas as seguintes informações:

Si é exacto ter sido contratado em Londres, para a armada nacional um navio encouraçado, além do *Riachuelo* e pelo typo deste?

Qual o estado da verba da lei n. 3030 de 9 de Janeiro de 1881. — Paço do senado em 27 de Maio de 1883. — *Barão de Mamoré.*»

#### CREDITOS PARA AÇUDES E OUTRAS DESPEZAS

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** — Sr. presidente, sexta-feira da semana passada foi dia destinado para as despedidas do ministerio do qual tive a honra de fazer parte; por isto não me foi possível comparecer á sessão do senado.

No sabbado de manhã, li, no *Diario Official*, o discurso do nobre senador pelo Paraná, o Sr. Correia, no qual fez S. Ex. severas censuras sobre actos que pratiquei, como ministro da agricultura.

Existia mesmo sobre a mesa, no sabbado, um outro requerimento do mesmo nobre senador, em referencia a um acto que qualificarei de imaginario, e que lhe foi suggerido pela leitura de um jornal da minha provincia, acto que fez objecto de um outro requerimento do mesmo nobre senador, pedindo informações ao governo, referindo-se a um emprestimo que S. Ex. disse ter sido feito por mim, como ministro da agricultura, ao banco da minha provincia na importância de 100:000\$000.

**O SR. CORREIA:** — Não disse isto.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** — Sendo sabbado o dia destinado para a apresentação do ministerio ás camaras, tendo-se dado aquelle grande debate politico, levantámos-nos todos logo depois da sua terminação, e não sabendo si continuariam os trabalhos, conservei-me fóra do recinto conversando com alguns collegas, quando soube que continuavam os trabalhos, e voltando, já encontrei encerrada a discussão dos dous requerimentos do nobre senador, razão pela qual não dei a S. Ex. as informações que me cumpria dar, a respeito daquelles dous requerimentos.

Hoje venho á tribuna, Sr. presidente, completar o acto do nobre senador pelo Paraná; tenciono fazer um requerimento em complemento aos dous apresentados por S. Ex., para que as questões fiquem bem claras.

Eu sou um dos maiores admiradores do nobre senador pelo Paraná, pelo acrysolado interesse que manifesta pela causa publica; mas, na presente situação, parece-me que o nobre senador, naturalmente **cívado** do espirito de desconfiança manifestado por outro collega, que, ha dias, declarou estar nessa sociedade em plena revolução communista, e que não só a religião, como a propriedade, a liberdade e a vida estão ameaçadas dos maiores perigos, impellido por esses temores, o nobre senador pelo Paraná

tendo seu espirito cheio dessa preocupação, converteu esse nobre sentimento de interesse pela causa publica em uma verdadeira paixão, a qual, sendo tambem muito nobre, o arrasta a exceder todos os limites, a abandonar as salutareas regras da discussão e da apreciação dos actos do governo, a precipitar os factos, a afastal-os mesmo daquelle conjuncto a que naturalmente pertencem, a isolal-os, de modo que não é facil, nem mesmo possível a esta camara e ao paiz, aproveitar os resultados do grande esforço que faz o nobre senador.

Parece-me, Sr. presidente, que, quando se trazem factos como aquelles que o nobre senador trouxe á casa em seus requerimentos, devia haver da parte do nobre senador algum estudo prévio para informar o paiz sobre elles, e não fazer pesar uma grave censura sobre um seu collega, promovendo o desvairamento da opinião sobre seus actos, obscurecendo a verdade, alvo que deve ter a opposição na analyse do procedimento do governo.

O nobre senador que mostrou-se, ha poucos dias, tão zeloso pela reputação de um cidadão a quem dei demissão, dizendo que o ministro fizera cahir com seu acto uma pecha sobre sua reputação de engenheiro, devia ter o mesmo procedimento com o seu collega que foi ministro da agricultura, devia elle merecer-lhe, ao menos, um estudo prévio sobre aquelles dos seus actos que fossem objecto das censuras do nobre senador, afim de evitar que, desvairando-se, a opinião publica mau juizo forme do seu procedimento como ministro da agricultura.

Sr. presidente, eu não estranho essa predilecção com que me honra o nobre senador pelo Paraná, porque já data ella de muito tempo, desde a **época** em que exerci o cargo honroso de presidente de minha provincia. Desde esse tempo o nobre senador esforça-se por collocar minha humilde pessoa em relevo, mais o menos saliente, sempre por meio de accusações sobre actos que tenho praticado, e outros que nunca pratiquei e nem imaginei praticar, mas que ao nobre senador eram inculcados por simples noticias dadas pelos jornaes da opposição.

Agora, o senado tem presenciado que, desde a começo da sessão, tem estado em discussão a pasta da agricultura; quasi todos os dias o honrado senador tem-se occupado com actos do ex-ministro da agricultura. Não levo a mal o seu procedimento, não só por ser elle sempre impulsado pela nobre paixão da causa publica como porque lhe sou grato por essa preferencia com que me honra, e que de algum modo augmenta um pouco a posição que occupo entre tão illustres collegas, como os que tenho nesta casa, approximando-me mais do elevado conceito de que tão justamente gozam. Mas, si eu lucro com o procedimento do nobre senador, o mesmo não acontece á causa publica, que nenhuma vantagem tira desse trabalho do nobre senador, porque, afinal de contas, aquelles factos que fazem os objectos das censuras do nobre senador, não passam de entes de razão, como aquelle que se refere ao emprestimo que disse ter sido feito por mim, como ministro da agricultura, ao banco de minha provincia.

E' esse factio um méro ente de razão, não ha fundamento algum para autorizar semelhante imputação.

Como ministro da agricultura, nunca cogitei fazer emprestimo algum ao banco de minha provincia, e nem aquelle banco o solicitou por qualquer meio.

E bem vê o senado que, não tendo o ministro da agricultura, no seu orçamento, verba para emprestimos de qualquer natureza, só com a connivencia e accôrdo do ministro da fazenda poderia eu fazer semelhante emprestimo. E portanto nunca poderia ser elle um emprestimo clandestino. Assim pois, affirmo que, como **ministro** da agricultura, nunca fiz emprestimo a banco algum, e nem mesmo tive intenção de fazel-o.

O nobre senador, lendo um jornal de minha provincia, desculpe que o diga, não o entendeu, porque sua leitura foi tão rapida, que não deu tempo ao seu espirito de reflectir; e nessa situação veiu a esta tribuna e atirou á publicidade aquelle factio, dizendo que o ex-ministro da agricultura tinha feito um emprestimo de 100:000\$ ao banco da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Não é isso real, não é isso uma verdade. Nem ao menos tive intenção de praticar semelhante acto na gerencia da pasta da agricultura.

E disso ficará o nobre senador plenamente convencido quando receber as informações que pediu.

O mesmo se leu, Sr. presidente, com...

**O SR. CORREIA:** – Eu pensei que ia completar suas informações, dando noticia do emprestimo no tempo em que administrou a provincia.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – Já vejo que o nobre senador quer tornar ao passado, quer tratar de meus actos praticados na presidencia do Rio Grande do Sul; não ficou satisfeito com o que disse naquella época, a meu respeito, classificando-me até como sacrilego; mas o nobre senador póde voltar a esse tempo, e analysar de novo os actos que pratiquei como funcionario publico então, porque eu estarei na tribuna para dar-lhe resposta immediata e completa.

O Sr. Correia dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – Sem duvida; não é esta a materia de seu requerimento, por isso não tenho de dar explicações sobre os actos que pratiquei como presidente.

O Sr. Correia dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – Mas o nobre senador diz, no seu requerimento, «emprestimo feito pelo ministro da agricultura»; si V. Ex. errou no que escreveu, emendo-o.

**O SR. CORREIA:** – Peço a V. Ex. que leia o meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:** – Quando se tiver de votar, eu o lerei.

**O SR. CORREIA:** – Era para mostrar não ter eu dito no requerimento que o emprestimo fóra feito pelo ministro da agricultura. Foi o

*conservador* de Porto Alegre que fallou em emprestimo feito de parceria com o ministro.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – O nobre senador está para esta questão, como quasi sempre está para muitas outras, porque em cada um acto de seus adversarios parece ver um principio sobversivo á ordem publica, então levanta-se logo protestando, appellando para esse governo forte de que nos fallou o nobre senador pela Bahia o Sr. Junqueira, para que vanha restabelecer a ordem, tão profundamente alterada, a liberdade, a religião e os principios da familia, tão ameaçados por uma situação que tudo põe em duvida.

O Sr. Junqueira dá um aparte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – O nobre senador toma uma agitação toda superficial, por uma agitação profunda da sociedade; e um engano: a nossa sociedade está perfeitamente solida. Isso que ao nobre senador parece agitação profunda da sociedade, não attinge aos elementos que lhe servem de base, e não passa da superficie do paiz.

E essa mesma agitação, que estabelece a anarchia na superficie social, é mais uma razão para que a parte sensata da população tenha mais amor e firmeza aos principios, que servem de base á organização da sociedade, e ás nossas instituições politicas.

Sr. presidente, a respeito das accusações feitas pelo nobre senador pelo Paraná aos actos que pratiquei, como ministro da agricultura, relativos ás obras publicas da provincia do Ceará, o nobre senador mostrou-se sempre o mesmo quanto aos moveis do seu procedimento.

Por uma simples leitura dos jornaes, que deram uma ligeira noticia desses actos, o nobre senador veiu á tribuna, e **proffigou-os** com tanto horror, que, si eu estivesse presente, é possivel que, mesmo sem ser muito nervoso, me expuzesse a uma syncope, porque realmente não se póde ser mais severo do que foi o nobre senador.

Asseverou S. Ex. que eu – attentei contra a constituição, violei as leis, excedi os credits, calquei aos pés as prerogativas do poder legislativo; – tudo isto disse o nobre senador em termos esmagadores. No entretanto, si S. Ex. se desse ao trabalho de estudar, com os elementos que tem á sua desposição, os actos que fizeram objecto do seu requerimento, não teria usado para commigo dessa linguagem tão dura, e nem os classificaria de modo tão injusto.

E o vou demonstrar.

**O SR. CORREIA:** – Então esses actos **têm** duas interpretações?

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – Quando, Sr. presidente, se manifestou o flagello da secca nas provincias do norte, o governo immediatamente tratou de estudar os meios para attenuar os effeitos desse flagello, e de prevenir, no futuro, não só as suas enormes devastações, como tambem os onerosissimos sacrificios do Estado, produzidos pela miseria dessa população flagellada pela falta de trabalho, pelas emigações, pelas agglomerações e pestes consecutivas,

pela anarchia e perturbação do regimen de todos os trabalhos publicos e particulares.

Os meios indicados, desde 1877, pelos principaes profissionaes, pelos homens praticos e conhecedores daquellas provincias, foram as estradas de ferro e os reservatorios d'agua com capacidade para a irrigação, á imitação do que pratica a Inglaterra em referencia ás Indias Orientaes.

As estradas de ferro, além da sua utilidade geral e em toda parte reconhecida, para o fim de facilitar o accesso a regiões isentas ou quasi isentas do flagello; os grandes reservatorios d'agua e obras de irrigação, para constituirem, por assim dizer, oasis, em que, ainda durante os periodos da seccas extraordinarias, uma parte da população possa exercer a cultura intensa e continua, para dahi tirar a sua alimentação.

**UM SR. SENADOR:** – Como se tem observado naquelles logares onde ha açudes.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – Os professores da escola polytechnica seguiram essa mesma opinião, nos estudos que fizeram da questão, sob a presidencia de Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu, e sobre o que publicaram um luminoso trabalho.

Cearenses distinctos, como o Sr. senador Pompeu, Dr. Marcos, Dr. Alvaro d'Oliveira, apoiaram, em memorias notaveis, essas idéas.

A duvida versou sobre a utilidade relativa e preferente entre as estradas e os açudes. Sobrevindo a discussão, tomaram nella parte, de um lado, o nosso illustre collega o Sr. V. de Medeiros e o illustre Sr. Barão de Capanema, do outro os illustres Srs. Beaurepaire Rohan, Dr. Alvaro d'Oliveira e Dr. Rebouças.

A principio o governo deu preferencia aos açudes, e organizou uma commissão presidida pelo Sr. Beaurepaire Rohan para fazer os estudos necessarios na provincia do Ceará.

S. Ex. e os outros membros da commissão, em consequencia da aggravação da secca e das pestes, não puderam penetrar no interior da provincia, e limitou-se a commissão a estudos nas proximidades do littoral, sendo dissolvida em Maio de 1878, empregados os engenheiros no serviço de estradas que então foi preferido pelo governo.

**O SR. JAGUARIBE:** – V. Ex. está enganado: o Sr. Beaurepaire Rohan não sahiu daqui da côrte.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – Fez a commissão estudos sobre o littoral do Ceará.

**O SR. CORREIA:** – O nobre ministro está muito bem informado!...

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – São as informações que tenho: esses estudos foram feitos.

O senado conhece a exposição de motivos do decreto de 15 de Abril de 1878, que autorizou a encampação e o prolongamento da estrada de Baturité, e a construcção da estrada de ferro de Camocim. Com o trabalho dos indigentes soccorridos pelo Estado construíram-se cerca de 200 kilometros de estrada de ferro, no intuito de ligar dous pontos principaes da provincia do

Ceará – as cordilheiras e os valles mais fertes do norte e do sul. Mas não foram esquecido ou abandonados pelo governo os açudes. Pelo contrario, solicitou-se da Europa um profissional pratico e competente nos trabalhos dos grandes reservatorios e irrigação. Veiu o Sr. Revy, com a informação de haver praticado em importantes barragens da Inglaterra e da França, e conhecer as grandes obras de irrigação do sul da Italia, da Hespanha, da Argelia e da parte mais elevada do Delta do Egypto, a que não chegam as inundações do Nilo.

O Sr. Revy começou os seus estudos, e, enquanto os fazia, os indigentes soccorridos pelo Estado executavam pequenas barragens de terra, que construíram em toda a provincia em numero de 80. Esses pequenos açudes eram destinados, junto ás estradas, para as necessidades provinciaes, e junto ás povoações, para as necessidades municipaes. Além desses pequenos açudes e daquelles que os particulares constroem desde longo tempo em suas fazendas, reconheceu-se da formação de grandes lagos internos que permitissem a irrigação de extensas áreas, ainda mesmo nos annos de seccas anormaes; e esses eram de interesse geral e só pelo Estado podiam ser construidos, com o fim de serem arrendados os terrenos, durante os tempos ordinarios, e de socorrerem a população, durante as crises extraordinarias, como se pratica nas Indias Orientaes, diminuindo gradualmente a renda, á proporção que os rendeiros admittem certo numero de indigentes necessitados de soccorro.

**UM SR. SENADOR:** – Sobre a utilidade dos açudes não ha questão.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – O Sr. Revy estudou tres grandes reservatorios: um ao norte da provincia, ao lado da estrada de ferro do Sobral, outro no centro da provincia, no coração do Ceará, no prolongamento projectado da estrada de Baturité, e o terceiro ao sul, nas proximidades do valle do Cariry, a que se dirige essa ultima estrada, ou a que se constrúa entre o Aracaly e o Crato.

Calculou-se a evaporação, a infiltração, e o dispendio da irrigação, examinou-se com todo o cuidado todas as relações entre a capacidade dos reservatorios e a extensão das areas irrigaveis, entre o orçamento da despeza e o proveito esperado.

O reservatorio de Lauras ao sul, póde contar 1,500 milhões de metros cubicos d'agua, irrigar uma area de 25,000 hectares, e alimentar uma população de 500,000 pessoas segundo o calculo do Sr. Revy, a 20 pessoas por hectare, ou 250, reduzindo a 10 o numero das pessoas que cada hectare póde alimentar uma cultura intensa e continua. Esse reservatorio é orçado em 6.000:000\$000.

O reservatorio de Itacolomy, que está ao norte, póde conter 200 milhões de metros cubicos de agua, irrigar 6.000 hectares e alimentar de 60 a 120,000 pessoas, sendo orçado em 1.500:000\$000.

Finalmente, o reservatorio de Quixadá, que é o que está no centro da provincia, póde conter 150 milhões de metros cubicos d'agua,

irrigar 3,000 hectares e alimentar de 30 a 60 mil pessoas, é orçado em pouco mais de mil contos de réis com as obras de irrigação.

O governo julgou preferível começar a experiencia pelo de menor custo, no prolongamento da estrada de Baturité, no coração da provincia, — o reservatorio de Quixadá.

Por todos que têm estudado este assumpto é reconhecida a conveniencia de combinar a construção dos grandes reservatorios com a das estradas de ferro, que se auxiliam reciprocamente na producção, na troca de serviços, na distribuição dos povos, nos soccorros publicos.

Os estudos estão feitos desde o anno passado; a necessidade indeclinavel das obras não é contestada por ninguem, porque a secca é um flagello que assola aquella parte do norte do Imperio em periodos quasi certos: não ha muito passamos por um que nos impoz sacrificios enormissimos. Ora havemos de vêr impassiveis que se approxime um outro, sempre conservando-nos na mesma posição de inactividade?

Seria isso para nós altamente desmoralizador.

Tomei o grande empenho de demonstrar que o governo olha com cuidado e esmero para as grandes necessidades do paiz, e, entre estas, nenhuma ha, a meu vêr, mais importante, do que as obras em questão, porque, além de libertar o Estado de grande onus que pesa sobre elle nas occasiões do flagello, obrigando a enormes sacrificios, ainda importa a salvação de uma provincia inteira, e das mais importantes do Imperio, porque está reconhecido que o sólo do Ceará é dos mais ferteis, que o seu clima é um dos mais salubres, pois que a sua população era uma das mais densas até o flagello, contando-se sete habitantes por um kilometro quadrado. Hoje a provincia está quasi despovoada, não ha confiança alguma no trabalho, a propriedade está sem preço, ninguem quer emprehender cousa alguma allí, porque teme-se a approximação do flagello, ainda conserva-se viva a lembrança dos seus horrores, e ninguem confia em medidas do governo que já se demorava em tomar medidas definitivas para restabelecer a confiança e debellar o mal quando chegue a época fatal da sua volta.

**O SR. PRESIDENTE:** — Lembro ao nobre senador que está a esgotar-se a hora dos requerimentos, faltam apenas cinco minutos.

**O SR. CORREIA:** — E' por isso que tenho procurado não dar apartes.

**O SR. AVILA:** — Eu não excederei da hora, e, si não poder terminar o que tenho a dizer, continuarei o meu discurso em outra occasião.

Mas dizia eu que, estando reconhecidas a necessidade e a urgencia dessas obras por todos, tambem o estava pelo poder legislativo, que não pôz duvida em votar os fundos para manter-se a commissão; e só não autorizou a construção no corrente exercicio, por se achar muito sobrecarregada a verba — Obras Publicas —.

Mas essa verba passou integralmente para o exercicio de 1882 — 1884, sem nenhuma distri-

buição especial feita pelo poder legislativo. O governo tendo de distribui-la com a precisa antecedencia, como foi sempre de estylo, e, como é conveniente, para não dar-se perturbação nos serviços no começo dos exercicios, e tendo eu em grande consideração a necessidade urgente daquellas obras, como disse, mandei proceder aos exames necessarios para verificar que quantia poderia ser applicada daquella verba de — Obras Publicas — sem prejuizo das consignações especiaes do orçamento. Verificou-se que o saldo desponivel no corrente exercicio não attingiria a 100:000\$; mas que no futuro exercicio poderia ser distribuida a quantia de 400:000\$000.

Não duvidei assumir a responsabilidade da distribuição dentro dos limites da verba votada para obras publicas, porque assim sem exceder essa verba poderia realizar um grande beneficio, para o qual estou convencido, só deixaram de ser consignados fundos especiaes naquella verba por ser insufficiente no exercicio actual.

Não houve, pois, excesso de verba, mas destino de uma parte della para obra de palpitante necessidade publica, sem prejuizo das consignações especiaes do poder legislativo.

E' verdade que, como disse o nobre senador, esta obra não está comprehendida na tabella demonstrativa da verba orçamentaria: mas essa tabella não é parte integrante nem essencial da lei, senão da justificação do orçamento que as camaras votam reduzindo ou ampliando os calculos da tabella, sem todavia reformal-a nos seus elementos ou applicação.

Dentro da mesma verba, como o nobre senador sabe, e em relação ao genero de serviços a que ella se refere, é sempre deixada uma certa latitude ao governo; neste exercicio ficou na verba — Obras Publicas — a quantia de 200:000\$ para o governo empregar convenientemente.

Si o argumento do nobre senador, de não estar designada a obra na verba, procedesse, então muitas obras importantes que temos estariam condemnadas de ante-mão, por illegaes. Esse grande e bello parque da Acclamação tambem foi construido sem estar designado em lei alguma de orçamento, mas os governos aproveitaram-se da latitude que sempre têm na verba, para pouco a pouco irem dando para essa grande obra as quantias necessarias para a sua construção.

Creio que o proprio nobre senador pelo Paraná, que me accusa, fazia parte do governo que começou esta obra pela **fórma** por que acabo de dizer, sem designação do poder legislativo na lei de orçamento.

O mesmo aconteceu com relação á construção do edificio onde funciona a secretaria da agricultura, que tambem foi feito sem designação na respectiva verba da lei de orçamento. Esta é a pratica, e pratica sancionada em uma lei de orçamento de annos anteriores, em virtude de provocação feita pelo nobre senador pela provincia de Minas, o Sr. conselheiro Affonso Celso.

Por conseguinte, desde que eu não excedi a verba nem neste exercicio nem no exercicio futuro, eu podia ter procedido como procedi,

seguindo e respeitando as praticas até hoje admittidas.

Mas, disse o nobre senador – impedistes vosso successor de deliberar a respeito, fizestes onerar o exercicio seguinte.

O nobre senador, porém, sabe que, quando se approximam os exercicios, o governo tem necessidade de fazer a distribuição das verbas pelos differentes serviços, para não se dar uma desorganização de serviços no começo de cada exercicio. Foi o que eu fiz, a distribuição das verbas do orçamento seguinte, e no cargo de ministro de que ainda estava em pleno exercicio, tomei a responsabilidade de designar para esta importante obra o credito de 400:000\$ no exercicio de 1883 – 1884, sem prejuizo algum das obras designadas pelo poder legislativo, assim como fiz a encomenda de machinismos eapparelhos no valor de 70:000\$, sem prejudicar em um ceitel nenhuma das designações feitas pelo corpo legislativo na verba – Obras publicas, no corrente exercicio. – Afianço-o, e desafio o nobre senador, para quando se instituir debate sobre o orçamento do ministerio da agricultura provar o contrario. Attendi com todo o cuidado e zelo as obras designadas pelo corpo legislativo; o saldo que ficava na verba appliquei-o á compra de machinas e apparelhos para esta primeira experiencia que entendi dever mandar fazer, construindo o reservatorio de Quixadá, no Ceará.

Tambem estranhou o nobre senador o grande pessoal constante do plano de organização do serviço feito por mim, e não sei si o nobre senador pela provincia do Ceará o Sr. Viriato de Medeiros achou igualmente que esse pessoal representa um grande estado-maior muito pomposo.

**O SR. CASTRO CARREIRA:** – Achei.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – Eu não entendo assim.

Si os nobres senadores attentarem para os serviços que tem de fazer aquella commissão, não pensarão por essa fórmula, estou certo.

Essa commissão tem de attender, além do serviço da construcção e da fiscalização dos materiaes e sua applicação, á incumbencia dos melhoramentos da estrada para transporte das machinas, apparelhos, e todos os accessorios, os nivelamentos do terreno de irrigação, os projectos das obras respectivas, e o trabalho de um regulamento da distribuição das aguas, e de todo um serviço inteiramente novo e desconhecido no Imperio, qual o da irrigação, e o da administração dos terrenos destinados a servir de refugio ás populações em épocas calamitosas.

Nestas condições parece-me que uma commissão composta de seis engenheiros não é grande de mais; e o senado sabe que apenas estão nomeados trez desses engenheiros, os outros serão nomeados á proporção que o serviço o exigir; se meu successor entender que não deve nomear mais nenhum, não nomeará.

Regulei-me pela informação do Sr. Revy, chefe da commissão, e pela informação da secretaria, foi sob essa clausula que aceitei aquella organização do serviço.

Tambem o nobre senador censurou-me notando os exagerados vencimentos marcados ao chefe da commissão e a outro engenheiro. Sr. presidente, o Sr. Revy é um especialista estrangeiro muito notavel que, chamado para organizar esses planos, não podia ser deixado á margem, porque não havia no paiz quem o substituísse, e, portanto, não haviamos de fazer questão de pequenas economias relativamente a um especialista tão notavel, principalmente quando temos no paiz percebendo maiores vencimentos engenheiros brasileiros que exercem commissões para as quaes ha no paiz muitos outros que os podem substituir.

Ao primeiro engenheiro dessa commissão deu-se, por sua especialidade em hydraulica, vencimentos maiores para poder substituir ao chefe; mas esse mesmo engenheiro não percebe vencimentos maiores do que os do director das obras do reservatorio do Pedregulho, apesar de ser a parte technica de seu trabalho muito mais importante, porque o reservatorio que elle vai construir no Ceará deve ter capacidade para cento e cincoenta milhões de metros cubicos de agua.

Os outros engenheiros têm os vencimentos da tabella que serve de base para vencimentos no ministerio da agricultura.

Não conclui ainda minhas obsevações, porém, para ser fiel cumpridor do regimento e em obediencia a V. Ex., termino aqui meu discurso. Em outra occasião concluirei minhas obsevações no intuito de mostrar ao paiz que a accusação que me fez o nobre senador pelo Paraná em referencia a esse acto será no futuro um dos meus titulos de gloria. (*Apoiados.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Queira o nobre senador mandar seu requerimento.

**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – Peço licença para o lêr (*lê*):

«Requeiro que sejam pedidas ao governo, pela pasta da agricultura, as seguintes informações:

1º Qual o saldo existente na verba – Obras publicas – attendidas as designações feitas pelo poder legislativo dentro do corrente exercicio.

2º Qual o saldo que se nota na mesma verba no orçamento de 1883 – 1884, depois de attendidas todas as designações do poder legislativo na verba do actual exercicio, que tinham de passar para aquelle exercicio.

3º Si com a organização dada ao serviço da inspecção da illuminação publica ultimamente, foi excedida a verba respectiva.

4º Si por qualquer fórmula consta na secretaria da agricultura ter sido feito por aquelle ministerio, ou por sua iniciativa, um emprestimo ao banco da povincia de S. Pedro do Sul, ou pelo menos que fosse projectado esse emprestimo. – S. R. – *Henrique d'Avila.*»

Foi apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Correia.



## ORDEM DO DIA

## VOTAÇÃO DE MATERIAS ENCERRADAS

Votaram-se e foram successivamente approvados os requerimentos do Sr. Correia pedindo informações sobre si foi feito, pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Sul, o emprestimo de 100:000\$ ao banco da mesma provincia, e, no caso affirmativo, em virtude de que ordem e com que condições.

Sobre si foi aberto, na thesouraria de fazenda da provincia do Ceará, o credito de 400:000\$ para a construcção de um açude, e sobre si foram expedidas ordens ao thesouro nacional para novas despesas com a inspectoría da illuminação desta cidade, cuja discussão ficou encerrada na sessão antecedente.

Esgotada a materia da ordem do dia o Sr. presidente preveniu que dará para ordem do dia 30 o parecer contendo o projecto de resposta á falla do throno, e deu para a do dia 29:

Trabalhos de commissões.

O mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, que estavam dados para a ordem do dia de hoje.

Levantou-se a sessão ás 12 1/4 da tarde

**17ª SESSÃO EM 29 DE MAIO DE 1883**

## PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. – Expediente. – Illegal reconhecimento de membros da assembléa legislativa de Mato-Grosso. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Approvação. – Despesas com o congresso de instrucção publica. Discurso e requerimento do Sr. Leão Velloso. Approvação. – Remoção de um juiz de direito. Discurso e requerimento do Sr. Junqueira. Adiamento. – Ordem do Dia. – Trabalhos de commissões.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamoré, Godoy, Henrique d'Avila, Visconde de Bom Retiro, Correia, Leão Velloso, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Junqueira, Visconde de Muritiba, Paula Pessoa, Jaguaribe, Affonso Celso, Ottoni, Diniz, Barão da Laguna, Barros Barreto, Visconde de Abaeté, Meira de Vasconcellos, Chichorro, Luiz Felipe, Nunes Gonçalves, de Lamare, Carrão, Cunha e Figueiredo, Soares Brandão, Vieira da Silva, João Alfredo e Lafayette.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs: Uchôa Cavalcanti, Silveira Lobo, Silveira da Motta, Visconde de Nicheroy e Visconde de Pelotas.

Deixaram de comparecer, sem causa participada os Srs: Barão de Souza Queiroz, Barão de Maroim, Conde de Baependy, Diogo Velho, Franco de Sá, Fausto de Aguiar, Octaviano, Silveira Martins, Antão, Teixeira Junior, Sinimbú, Ribeiro da Luz, Saraiva, Fernandes da

Cunha, José Bonifacio, Barão de Mamanguape, Castro Carreira, Luiz Carlos, Dantas, Martinho Campos, Visconde de Jaguary e Visconde de Paranaguá.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

## EXPEDIENTE

Officio do ministerio do imperio, de 28 de Maio corrente, communicando ter Sua Magestade o Imperador, ficado inteirado de haver prestado juramento e tomado assento o Sr. conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, senador pela provincia de Pernambuco. – Inteirado.

## ILLEGAL RECONHECIMENTO DE MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DE MATO-GROSSO

**O SR. CORREIA:** – O nobre ex-ministro do imperio acaba de pedir a palavra, e eu não desejo por fórma alguma impedir a apresentação do seu requerimento.

Tendo recebido de meus correligionarios da provincia de Mato-Grosso uma representação com data de 7 do corrente mez, acompanhada de um documento, limitar-me-ei a ler esta representação, deixando de fazer quaesquer commentarios, aliás dispensaveis, porque de outro modo o nobre ex-ministro não poderia fallar.

Ficará sobre a mesa o documento e eis a representação (lê):

«Acaba esta capital de testemunhar um facto altamente inconveniente que, até certo ponto, tem abalado a ordem publica e produzido geral indignação de seus habitantes, e vem a ser que:

Em consequencia da caprichosa, senão violenta extorsão dos direitos politicos de quatro dos nossos correligionarios, membros da assembléa legislativa provincial, exercida pela maioria de 12 membros do partido liberal, e por outros motivos que nos privam de concorrer á mesma assembléa, não pôde ella funcionar durante o anno passado, visto que desses 12, tres se ausentaram para os logares de seu domicilio, logo após a respectiva installação, ausencia que ainda perdura e perdurará por algum tempo. Por essa razão resolveram os nove membros presentes, liberaes, reunir-se e constituir casa para reconhecimento dos poderes dos quatro novos eleitos. Assim o fizeram contra todos os preceitos legaes, admittindo como deputados provinciaes a tres que resistem nesta capital. Dest'arte, no dia 3, installou-se a 2ª sessão ordinaria da presente legislatura; convindo notar que dos novos eleitos tres não tinham diplomas os novos membros constituiram-se em jun ta apuradora das diversas eleições do 2º districto, fizeram a apuração que a junta legal não fez em tempo, e expediram os

diplomas que depois approvaram sem numero legal de deputados.

Tudo isto foi feito de combinação com o 2º vice-presidente da provincia em exercicio, tenente-coronel José Leite Galvão, que fez a dita installação no dia 3.

Estas occurrencias muito têm agitado ou **exacerbado** os animos, por isso que, com o maior desrespeito, a lei tem sido pisada.

A *Situação* de hontem tratou do assumpto; e nesta occasião a enviamos a V. Ex., bem como diversos numeros que dão noticia de outros attentados gravissimos.

Hontem aqui chegou o novo presidente, o Sr. Brigadeiro **Barão** de **Batovy**, e logo após o seu desembarque lhe mandamos entregar uma carta, narrando a alludida occurrencia. Dessa carta fizemos imprimir alguns exemplares, um dos quaes enviamos a V. Ex. para completo esclarecimento do assumpto.

Por falta de **tempo** não contém essa carta maior numero de assignaturas; mas os seus signatarios, como V. Ex. verá, são os membros mais importantes do partido.

O nenhum caso ou a pouca importancia que o governo imperial tem ligado ás reclamações que ha annos fazemos contra crimes, abusos e violencias, esse **indifferentismo** por esta **remota** provincia é a causa da scena contristadora que acabamos de narrar.»

No fim ha a declaração de que o presidente da provincia, **achando** a assembléa constituida, resolveu nella prestar juramento, tendo respondido attentiosamente á carta a que se faz referencia.

**O SR. PAES DE MENDONÇA:** – E' repetição do que se fez nas Alagôas.

**O SR. CORREIA:** – O requerimento é este (*lê*):

«Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo a seguinte informação: Com que numero de membros da assembléa legislativa da provincia de Mato Grosso se celebrou sessão em o 1º do corrente e foram reconhecidos os poderes **de** quatro novos membros. – *Manoel Francisco Correia.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

#### DESPEZAS COM O CONGRESSO DE INSTRUÇÃO PUBLICA

**O SR. LEÃO VELLOSO:** – Sr. presidente, estava muito longe de occupar a attenção da casa; mas ha circumstancias que me obrigam a não me conservar silencioso nesta occasião, pois tenho de pedir informações ao governo, que me habilitem a explicar e justificar o meu procedimento quando se discutir a proposta de credito apresentado hontem pelo nobre ministro do imperio á camara dos deputados, pedindo meios para despesas com o congresso de instrução publica.

Sr. presidente, quando acolhi a idéa da reunião desse congresso, suscitada nesta casa pelo nobre senador pelo Paraná, e fóra della apresentada e sustentada por outros, entre os

quaes o actual Sr. ministro da marinha; quando acolhi, digo, esta idéa, não cogitei de dispender, por conta do thesouro publico, quantia alguma. E a verdade é que enquanto não me convenci de que **podia** fazer as respectivas **despezas**, sem recorrer ao thesouro, não levei a effeito a convocação.

Fil-a depois de convencido de sua realização, **independentemente** do recurso aos cofres publicos, por meio de donativos applicados de **accórdo** com as disposições do art. 15 da lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.

Estavam-se effectuando essas despesas por meio de donativos, que espontaneamente acudiram, e eu contava com esse recurso até o fim, pois não me pareciam semelhantes despesas extraordinarias. Em todo o caso, porém, si me faltassem os donativos para todo o despendio preciso, viria ao parlamento pedir o necessario credito, e já o havia declarado.

Cumpre-me accrescentar que até hoje não se gastou um real de verba alguma do orçamento com o congresso de instrução publica. Todas as despesas, repito, têm sido feitas por meio de donativos.

Foi nesse sentido que autorizei as despesas com o transporte de objectos, que deviam figurar na exposição, e solicitei do Sr. ministro da fazenda que mandasse **pôr** á disposição da delegacia do thesouro em Londres a quantia de 15:000\$; assim como requisitei do mesmo ministerio a transferencia de donativos, na importancia de 5:000\$, para a verba – Eventuaes –, com a declaração expressa de que seriam applicados ás despesas com o material e preparativos da sala do congresso.

Assim, vê-se terem-se tomado já providencias para despesa até 20:000\$, provenientes exclusivamente de donativos.

Quanto ao transporte de objectos que tinham de figurar na exposição, no intento de economisar o mais possivel, dirigi-me a todas as companhias de vapores, solicitando dellas que prestassem este serviço gratuito.

Responderam-me **affirmativamente** a companhia nacional de navegação a vapor dos portos do sul e **das** republicas do Prata, a companhia brasileira de navegação a vapor dos portos do norte, a companhia de Hamburgo e a da America do Sul.

Além destas, outras companhias estrangeiras responderam, mostrando boas disposições para attender ao pedido do governo, **ficando**, todavia, suas respostas definitivas dependentes das respectivas directorias.

Portanto, esperava fazer todas as despesas sem recorrer ao orçamento, contando sempre com os recursos existentes e que iam **prestando** os donativos; o que não me seria difficil conseguir, uma vez que todas as despesas não tinham de ser realizadas já e de uma só vez.

O novo ministerio, porém, julgou dever vir agora pedir credito ao corpo legislativo.

Não pretendo contestar a procedencia de seu parecer e a legitimidade de seu acto. O que desejo fique bem claro é que, até hoje, não despendi um **ceitil** do thesouro, e que **já** estava providenciada a despesa na importancia de 20:000\$; sendo que a respeito de outras pre-

tendia ir providenciando com os donativos, que nunca faltaram para fim tão justo, como é a instrução publica.

Limito-me a estas considerações, porque tive sómente em vista, repito ainda, protestar contra o que vejo propalado, affirmando-se na imprensa que o ex-ministro despendeu dinheiros do thesouro sem autorização legal. Não despendi um só real.

**O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:** – Apoiado.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO

«Requeiro que, por intermedio do ministerio do imperio, se peça ao governo informação sobre as quantias despendidas e autorizadas por donativos ao Estado, com o congresso de instrução publica.

Sala das sessões do senado, 29 de Maio de 1883. – *Leão Velloso.*»

#### REMOÇÃO DE UM JUIZ DE DIREITO

**O SR. JUNQUEIRA:** – Sr. presidente, pensei não ter occasião **de** apresentar o meu requerimento, porque julguei que o nobre ministro de estrangeiros pedisse a palavra para escoimar o governo actual da censura que lhe dirigiu o nobre ex-ministro do imperio.

**O SR. LEÃO VELLOSO:** – Não fiz **censura:** apenas preparei-me para defender-me.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não me cabe agora discutir este **ponto:** o nobre ministro do imperio diz que o credito é necessario; o nobre ex-ministro diz que não é; o paiz verá se vai nisso ou não uma censura. Parece bem clara. (*Apartes.*)

Eis **ahi:** a contradição é flagrante entre o governo actual e o nobre ex-ministro.

O meu requerimento versa sobre um assumpto da repartição da justiça.

Vejo, Sr. presidente, no *Diario Official* o seguinte (*lé*):

Por decretos de 28 deste mez:

Foi removido o juiz de direito Julio Cesar **de** Mendonça **Uchôa** da comarca de **Traipú** de 1<sup>a</sup> entrancia, na provincia das Alagôas, para a de Obidos, de 2<sup>a</sup> entrancia, na do Pará; ficando sem effeito o decreto de 17 de Março ultimo, que o removeu para a de Camaragibe, na das Alagôas, attenta a incompatibilidade por parentesco, dentro dos grãos prohibidos, existentes entre aquelle juiz, o juiz municipal e outros funcionarios desta comarca.»

Este acto do governo não se funda nem na justiça, nem na verdade dos factos. O juiz de direito, Dr. Julio Cesar de Mendonça **Uchôa** não é parente do juiz municipal de Camaragibe no grão de que trata a **Ordem**, liv. 1<sup>o</sup>, tit. 79; por consequencia nenhum fundamento existia para se julgar sem effeito aquella remoção.

O governo que removeu o Dr. Julio Cesar de Mendonça **Uchôa**, da comarca de Traipu para a

de Camaragibe, não o fez sem pleno conhecimento de causa.

O decreto foi expedido e remetido para a provincia das Alagôas; ahi, porém, apparece o dedo da pequena politica, e então houve uma representação ao governo imperial contra essa remoção. A carta e decreto ficaram **sequestrados** na secretaria da presidencia, e afinal appareceu esse outro decreto de 28 de Abril, annullando o acto da remoção.

O Dr. Julio Cesar de Mendonça **Uchôa** não é parente do juiz municipal no grão de que falla a **Ordem**, liv. 1<sup>o</sup>, tit. 79, § 45. Aqui estão os documentos, certidões passadas pelo coadjutor da freguezia da Conceição, da cidade do Passo, e outra pelo vigario da mesma freguezia; e veja o senado o que se diz (*lé*):

«Attesto por ter perfeito conhecimento que, a fallecida D. Anna de Albuquerque Mendonça, avó do supplicante e de seu irmão Dr. Julio, casada que foi com o avô deste o fallecido coronel Jacyntho Paes de Mendonça, era aquella D. Anna, prima em 3<sup>o</sup> grão de D. Beatriz de Albuquerque, avó do Dr. João Marinho Carneiro de Albuquerque, sendo, portanto, a mãe deste D. Maria, do imperio do Brazil, filha de D. Beatriz, prima e em 4<sup>o</sup> grão do coronel Bernardo Antonio de Mendonça **Uchôa**, **pae** do supplicante e do irmão Dr. Julio, sendo este primo em 5<sup>o</sup> grão do referido Dr. João Marinho. O que affirmo e juro *in fide sacerdotis* – Camaragibe em 26 de Abril de 1883. – O padre *Manoel Fortunato de Paiva.*

Antonio Alvares de Souza, presbytero secular, Cavalleiro da Ordem de Christo, e vigario collado na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da cidade do Paço de Camaragibe, por Sua Magestade Imperial, etc.

Attesto, por ter perfeito conhecimento, que a fallecida D. Anna de Albuquerque Mendonça, avó do supplicante e de seu irmão, casada que foi com o avô destas, o coronel Jacyntho Paes de Mendonça, hoje fallecido, era **parente** em 3<sup>o</sup> grão de D. Beatriz, avó do Dr. João Marinho Carneiro de Albuquerque, sendo, portanto mãe desta D. Maria, do Imperio do Brazil parente em 4<sup>o</sup> grão do coronel Bernardo Antonio de Mendonça **Uchôa**, pae do supplicante, e de seu irmão Dr. Julio de Mendonça, sendo este parente no 5<sup>o</sup> grão do Dr. João Marinho Carneiro de Albuquerque. – Juro *in fide sacerdotis*. – Cidade do Paço 25 de Abril de 1883. – Vigario *Antonio Alvares de Souza.*»

Por consequencia está provado que o Dr. Julio Cesar é primo em 5<sup>o</sup> grau do Dr. juiz municipal João Marinho.

Não é certamente este o caso da **Ordem**, e aqui está ella (*lé*):

«§ 45. *Parentesco.* – E por se evitarem os inconvenientes, que por causa do parentesco dos tabelliães do judicial, se poderiam seguir, si pai e filho, ou outros parentes muito chegados, e cunhados fossem em um logar tabelliães, mandamos que em nenhuma cidade, villa, ou conselho, sejam juntamente em um tempo pai e filho tabelliães do judicial, nem dous irmãos, nem primos com irmãos, nem tio e sobrinho filho de irmão, ou irmã, nem cunhados casados

um com irmã do outro, ou casados com duas irmãs, ou um casado com a tia do outro irmão do pai, ou mãe, **ou avô.**»

Eis, por **consequencia**, o decreto citado violou a lei escripta que é a Ordenação.

Ainda mais: o Dr. João Marinho, acaba o quadriennio em Junho, e ao Dr. Julio Cesar de Mendonça **Uchôa** se marcou prazo que vai além desse tempo de modo que estava pelo mesmo governo removida a difficuldade, não reconduzindo o juiz municipal.

E é cousa liquida que o emprego vitalicio tem preferencia ao emprego que não é (*apoiados*); por consequencia o juiz municipal podia ser removido.

Realmente é deploravel que se faça semelhante cousa andando-se com o juiz de direito de um lado para outro sem se respeitar a lei...

**O SR. PAES DE MENDONÇA:** – Já foi tirado de lá mesmo para favorecer interesses eleitoraes.

O Sr. Leão Velloso dá um aparte.

**O SR. JUNQUEIRA:** – ...e como convem tirar a limpo esse acto do governo transacto vou enviar a mesa o seguinte:

#### REQUERIMENTO

«Requeiro que se peça ao governo pelo ministerio da justiça copia da representação **do** presidente das **Alaças** sobre a remoção do juiz de direito Julio Cesar de Mendonça **Uchôa**, para a comarca de Camaragibe. – S. R. – *Junqueira.*»

Foi apoiado, posto em discussão e adiado por haver pedido a palavra o Sr. Leão Velloso.

#### ORDEM DO DIA

#### TRABALHOS DE COMMISSÕES

O Sr. Presidente declarou que, constando a ordem do dia de trabalhos de commissões, vai dar a ordem do dia 30 do corrente, e convida os Srs. senadores a se occuparem com os trabalhos de commissões.

Em seguida deu para ordem do dia 30:

#### 1ª parte até (ás 2 1/2 horas)

Discussão do projecto de resposta á falla do throno.

#### 2ª parte (ás 2 1/2 horas)

3ª discussão da proposição n. 125 da camara dos deputados, concedendo seis mezes de licença a Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios.

1ª discussão do projecto do senado letra – C – estabelecendo o ordenado e a gratificação que devem haver os continuos dos **tribunaes** do commercio e os officiaes de justiça.

Idem do projecto letra – E – do senado, determinando que os escrivães de appellações das

relações **da** Bahia, Pernambuco e Maranhão, sirvam como **escripturarios** nas secretarias dos mesmos tribunaes e vençam o **ordenado** que têm os 1<sup>os</sup> escripturarios dos tribunaes do commercio.

Idem do projecto do senado letra – F – creando dous logares de amanuense, na secretaria da relação da côrte.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

### 18ª SESSÃO EM 30 DE MAIO DE 1883

#### PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario.* – *Pareceres, sendo um em requerimento.* – *Primeira Parte da Ordem do Dia.* – *Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Correia.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 37 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Godoy, Barão da Laguna, José Bonifacio, Henrique d'Avila, Chichorro, Viriato de Medeiros, Visconde de Abaeté, Junqueira, Leão Velloso, Correia, Paes de Mendonça, Visconde de Muritiba, Ribeiro da Luz, Visconde **do** Bom Retiro, Visconde de Paranaguá, Barros Barreto, Silveira da Motta, Diogo Velho, Martinho Campos, Castro Carreira, Affonso Celso, Luiz Carlos, Diniz, Soares Brandão, Meira de Vasconcellos, Dantas, Ottoni, Nunes Gonçalves, Barão de Mamoré, Conde de Baependy, Vieira da Silva, Barão de Maroim e Fausto de Aguiar.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Silveira Lobo, Paula Pessoa, Visconde de Nictheroy e Visconde de Pelotas.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, Octaviano e Teixeira Junior.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Visconde de Jaguary, Cunha e Figueiredo, Lafayette, Sinimbú, João Alfredo, de Lamare, Antão, Saraiva, Jaguaribe, Fernandes da Cunha, Carrão e Silveira Martins.

O Sr. 1º Secretario declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte:

#### PARECER

Sobre a proposição da camara dos deputados, **do** n. 108, do anno passado, autorizando ao governo a vender ao concessionario da estrada de ferro projectada entre Vargem Alegre, na provincia da Bahia, e Cachoeira das Pasmellas, na de Minas Geraes, uma zona de terra **devolutas**, de seis kilometros em cada lado da

mesma estrada, prestou o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas as informações requisitadas pelo senado.

Conformando-se a comissão de emprezas privilegiadas e obras publicas com os motivos allegados pelo governo para não julgar justificada a venda de terrenos apropriados á colonisação, feita expressamente com dispensa ao concessionario da obrigação de colonisal-os, é de parecer que a proposição entre em discussão e seja rejeitada.

Sala das commissões em 30 de Maio de 1883.  
*Barros Barreto. – Diogo Velho. – Christiano Benedicto Ottoni.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Foi lido, posto em discussão e sem debate approved o requerimento constante do seguinte:

#### PARECER

A comissão de marinha e guerra para poder dar parecer ácerca da proposição da camara dos Srs. deputados, mandando contar na antiguidade de posto ao tenente **de** estado-maior de 2ª classe, Jose Joaquim de **Andrade** Neves, o tempo decorrido **de** 4 de Setembro de 1874 a 10 de Junho de 1876, em que esteve **aggregado** á arma de cavallaria, antes de ser transferido para o estado-maior de 2ª classe: requer que pelo ministerio da guerra se ouça o governo ácerca da referida proposição.

Sala das commissões em 30 de Maio de 1883.  
*– Barão da Laguna – Junqueira. – Muritiba.*

#### PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

#### RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Entrou em discussão o parecer contendo o projecto de resposta á falla do throno.

**O SR. PRESIDENTE:** – Discussão do projecto de resposta á falla do throno (*pausa*). Não havendo quem queira a palavra...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sr. presidente, o senado, independente de allegação minha, reconhecerá sem duvida que eu estou impedido de tomar parte neste debate.

Quasi sempre, nos annos anteriores, tenho aproveitado o estylo parlamentar, de discutir as vistas geraes do governo, quando esta camara responde ás indicações da corôa para com o parlamento.

Esperava, entretanto, que alguns dos nobres senadores me poupassem hoje a iniciativa no debate.

Vendo, porém, que talvez se encerrasse e parecendo-me que nas circumstancias actuaes da organização de um novo gabinete, poucos dias depois de installados os trabalhos parla-

mentares e poucos dias tambem depois que a comissão do senado respondeu ao discurso da corôa, que se reputa uma peça ministerial, do ministerio anterior, do ministerio decahido, julguei, senhores, que nestas circumstancias havia razão de mais para provocar em primeiro logar a comissão do senado e em segundo logar o ministerio novo, para nos declarar si adhere aos principios da falla do throno, que são da responsabilidade ministerial, que o gabinete actual tem ou de herdar ou de repellir.

E, pois, a seu turno eu me occuparei destas duas proposições.

Antes de tudo **deve**, porém, começar pelas minhas interpeações á comissão do senado.

Sr. presidente, esta resposta da comissão do senado á falla do throno apresentada sob a responsabilidade do ministerio passado, é uma resposta de opposição formal ao gabinete que cahiu, e opposição formal nos pontos mais capitaes de politica, que actualmente estão em litigio.

Estou me dirigindo á comissão primeiro e **por** isso devo confrontar os topicos da falla do throno com as resposta. São principalmente tres topicos importantes da falla do throno, aos quaes a comissão respondeu com **pont** de espada, com opposição directa; e esta opposição da comissão do senado tem para mim ainda mais importancia, porque revela os principios da comissão, que eu supponho principios do partido conservador, e eu não fazia ao partido conservado a injustiça de attribuir-lhe os principios que a respostada comissão imputa como sendo desse partido.

Vejamos, senhores, os tres pontos principaes.

A falla do throno começa por uma **congratullasão** pela reunião da assembléa geral legislativa. Em todas essas peças se costuma fallar em nome da nação e não do chefe do Estado. O throno agora introduz a novidade de congratular-se pessoalmente pela reunião do corpo legislativo.

Quando percorremos as fallas do throno, achamos quasi sempre a indicação do jubilo nacional, esperançoso pela reunião do corpo legislativo; mas isto é nada, é uma observação de passagem sómente para indicar o aperfeiçoamento que estamos introduzindo á sorrelfa nas relações do parlamento com a corôa.

Mas, senhores, o que é importante e essencial notar, é que a **corôa** congratula-se certa do concurso das luzes e patriotismo do parlamento, para o *desenvolvimento* de nossas instituições.

Quaes serão essas aspirações da corôa, essas aspirações novas, em um reinado de mais de quarenta annos? Quaes serão essas aspirações novas que a corôa agora indica como uma necessidade a preencher querendo o *desenvolvimento* das nossas instituições? Importará porventura a confissão de que neste reinado as instituições têm parado e não têm tido ao menos o desenvolvimento progressivo que devem ter?

Mas então, senhores, que quer dizer o silencio da comissão supprimindo a pedra preciosa desta peça, que é a aspiração da corôa, o *desen-*

*volvimento* das instituições? Por que razão? Tiveram medo, meus senhores; por que razão tiveram medo de acompanhar a corôa nas aspirações, embora novas, para desenvolver nossas instituições?

Senhores, ha suppressões que **têm** grande alcance. Na abundancia da phase póde, ás vezes, não haver significação; mas na suppressão ha de certo.

Si a commissão tivesse aproveitado a phrase da corôa accrescentando-lhe algum adjectivo que, porventura, indicasse o pensamento da commissão, sem supprimir inteiramente a idéa de desenvolvimento, eu comprehenderia; mas a suppressão não comprehende.

Não querem absolutamente o desenvolvimento das instituições? Senhores, agora que no parlamento tem soado o pensamento de reformas tão fundamentaes do regimen das provincias; agora que as provincias estão conhecendo que fazem um mau papel nesta communitade em que existem, porque o centro absorve toda a força e direcção e as mata inteiramente; agora que este pensamento de centralisação excessiva que ha na nossa administração publica apparece e que a corôa vem ao parlamento e diz: «Senhores, desenvolvi as nossas instituições», o que isto quer dizer? A meu ver – que a corôa não tem modo de desenvolver as franquezas provinciaes.

Parecerá a alguém que é um espantallo a idéa de franquezas provinciaes; mas a corôa vem ao parlamento e diz: «quero desenvolver as instituições.»

Este pensamento e esta aspiração nova da corôa, ao menos a enunciação é nova, e por isso é que eu acho preciosa, porque é corôa que vem dizer ao parlamento: «é preciso *desenvolver*», isto é, as instituições são acanhadas, são restrictas, é preciso desenvolvimento, e o termo desenvolvimento de instituições de um paiz livre, é sempre para tornal-o mais livre, e a commissão devia interpretar este **pensamento**, mas como redige o topico? (*Lê*):

«O senado agradece com o maior respeito as palavras cheias de benevolencia com que aprouve a Vossa Magestade Imperial manifestar o seu regosijo pela reunião da assembléa geral.»

Nada de *desenvolvimento* das instituições; não o querem. Eu podia, senhores, aproveitar esta iniciativa da corôa para entedel-a com mais **largueza**: não é só em relação á administração das provincias que a corôa talvez se manifestasse, porque na falla do throno ha outro topico especial, que se refere ao estado das provincias. Este pensamento de desenvolvimento de instituições politicas a respeito das provincias tem ainda um topico especial, no qual a corôa reconhece que as provincias ficaram em precaria situação financeira, o que torna indispensaveis a discriminação e divisão das rendas e outras providencias. Logo, senhores, quando a corôa nos falla em desenvolvimento das instituições, não se refere sómente ao desenvolvimento daquellas instituições que jogam com a acção do centro nas provincias ou das provincias para o centro, ou então aqui ha algum *quid*.

Além disto, a corôa parece que está reformista.

E', com effeito, um grande passo dado, porque até hoje quasi todos os partidos – quando os havia, porque agora creio que nem isso ha, – têm-se defendido da sua inercia de promover reformas politicas de que o paiz carece allegando opposição da corôa.

Entretanto, a corôa hoje é quem lança nas primeiras linhas da sua falla ao parlamento – que é reformista, que quer o *desenvolvimento* das instituições.

Portanto, a respeito deste topico, a commissão devia ser expressa; calando-se, dá a entender que não quer reforma nenhuma.

Este é o primeiro ponto; passemos ao segundo.

Eu, indicando este ponto e confrontando a falla do throno com a resposta da commissão, o que tive em vista foi mostrar que essa resposta importava uma opposição directa ao ministerio passado.

Depois de fazer este confronto, eu me haverei então com o nobre presidente do conselho a respeito da falla do throno.

O segundo topico é este:

«Manteve-se inalterada a tranquillidade publica, excepto na capital da provincia do Paraná, onde logo restaurou-se a ordem, mediante as providencias tomadas pela autoridade e o apoio da maioria da população.»

Ora, senhores, o que respondeu a commissão a este topico?

Apezar da corôa fallar no Paraná e de ter a commissão em seu seio um representante dessa provincia, a commissão não quiz fallar no Paraná.

O senado, diz a commissão «exulta por manter-se inalterada a tranquillidade publica.»

Ora, senhores, esta resposta não está no caso em que se fez a pergunta, e, portanto, não está grammatical. O throno diz que a tranquillidade está inalterada, mas que foi perturbada; a commissão fez-se esquerda a respeito da perturbação, e não diz nada acerca dos meios que foram empregados pelo governo para restituir a ordem á provincia do Paraná, onde a tranquillidade foi alterada.

A falla do throno diz que a ordem restaurou-se mediante providencias tomadas pela autoridade.

Porventura a commissão – não o quero crer – porventura entende que a ordem foi restaurada na provincia do paraná pelo emprego da força ou da perspectiva da força que foi mandada para áquella provincia?

A commissão estará convencida disto?

O nobre relator da commissão, digno representante da provincia do Paraná, que sabe como os factos alli se passaram, nega-se a pronunciar-se a respeito dos meios empregados para se restabelecer a ordem naquella provincia?

Eu, *verbi gratia*, vi que o governo empregou meios directos; mandou força, a meu ver sem necessidade, porque o movimento da provincia do Paraná nunca teve proporções que ameaçassem a anarchia naquella provincia.

Mas o governo assim procedeu, talvez pelas informações que teve, e a sua responsabilidade apoiase toda nessas informações; mas ellas foram inexactas e acha-se mais que provada a inexactidão dessas informações que levaram o governo a mandar tropa d'aqui com grande alarma da capital e despeza publica.

Hoje está reconhecido que a ordem publica na provincia do Paraná podia se ter restabelecido independentemente desse meio, e que houve superfluidade de recursos, porque as tropas na provincia do Paraná não chegaram a fuzilar gente, como aqui se praticou em Janeiro de 1880.

Entretanto, a corôa julgou necessario agora, na falla do throno, fazer menção de uma pequena perturbação occasionada pelo lançamento de alguns impostos; julgou necessario, na falla do throno, fazer um topico importante a respeito de tranquillidade publica, quando nós sabemos, senhores, que muito mais importante do que o movimento do Paraná foi o que houve aqui em Janeiro de 1880, o celebre movimento por causa do imposto do vintem, em que o governo desenvolveu todo apparatus de força, mandou dar descargas de fuzilaria sobre o povo...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Não mandou tal; a tropa foi manter a ordem, não foi agredir; foi agredida e não fez senão o seu dever, repellindo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu não quero discutir agora o facto...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Bem. Quando quizer, estou prompto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...já se discutiu muito, e eu estou tocando neste ponto unicamente para demonstrar que o facto da perturbação da ordem, na capital do Imperio, fosse provocada ou não pelo povo, foi muito mais importante do que a perturbação da ordem que se deu na provincia do Paraná, e, entretanto, não se disse na falla do throno uma palavra a esse respeito, quando a perturbação da ordem na capital do Imperio teve por objecto tambem a cobrança do imposto que se tornou odioso á população.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – Tornaram-o odioso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Um imposto que se tornou odioso á população, e em consequencia dessa odiosidade houve movimento popular.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não houve movimento popular, houve de ordem promovida por algum turbulento; a população séria não tomou parte nesse acontecimento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não sei si a população séria tomou parte ou não nesses acontecimentos.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Sei eu.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:** – E' preciso fazer mais justiça ao povo do Rio de Janeiro.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – V. Ex. não assistiu aos acontecimentos, porque esteve na ilha; quando veio já estava tudo serenado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Estava tudo serenado, mas a minha porta foi cercada.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não foi tal.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção! para que VV. EEx. querem trazer este negocio para a discussão?! Isto é um incidente. O nobre senador queira continuar nas suas observações, e não attenda a esses apartes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu faço tenção disso.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Quando V. Ex. veio para a cidade já estava tudo serenado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu vim muito quieto para a minha casa, e a minha rua foi toda cercada por tropa e cavallaria, dando cutiladas.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não é exacto; foi mal informado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Eu vi com estes olhos, e muita gente tambem viu.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Está enganado, não se cercaram as ruas; os senhores o que querem é tapar o sol com peneira.

**O SR. CANSANSÃO DE SENIMBU':** – E si cercassem, o governo estava no seu direito.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E quem está contestando? Os senhores o que querem é atrapalhar-me. (*Riso.*)

**O SR. AFFONSO CELSO:** – V. Ex. o que quer é renovar questões eternamente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não, senhor; não é o desejo de renovar questões eternamente, mas é que vem muito a pello a minha observação.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – A minha tambem veiu.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ora, eis ahi, vou fazer novamente a estatistica dos apartes, porque, no fim de contas, os meus discursos reduzem-se a dez columnas quanto os apartes occupam vinte.

Mas, senhores, a minha observação não teve por fim rememorar esses factos, que incommodam ao nobre senador.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não me incommodam; eu lamento-os, mas tenho consciencia de que o governo cumpriu o seu dever, e declaro que, em identicas circumstancias, terei o mesmo procedimento.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mandará fuzilar mais gente.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não mandarei fuzilar, nem nunca mandei; mas farei tudo quanto fôr necessario para manter a ordem contra quemquer que a queira perturbar.

Eu o que admiro é que esse imposto não fosse combatido por V. Ex; não foi idéa minha, mas eu aceitei, e, portanto, sou o primeiro responsavel perante o paiz.

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço ao nobre senador que não continue a dar apartes; peça a palavra e responda.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Desculpe V. Ex., não darei mais nada se não que, em identicas circumstancias, terei o mesmo procedimento, consêio de que cumpro o meu dever.

**O SR. SILVEIRA MOTTA:** – Continuará a mandar fuzilar.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Seja o que V. Ex. quizer; continuarei a manter a ordem.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mandará fuzilar para manter a ordem.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não mandarei fuzilar; mantereí a ordem, sejam quaes fôrem as consequencias.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Torno a meu ponto.

Toquei neste facto muito a proposito, querendo notar que na falla do throno se fez menção da perturbação da ordem no Paraná, já desvanecida, quando, tendo havido perturbação maior na capital do Imperio, na falla do throno dessa época não se fez menção.

Este é o meu ponto.

Este foi o principio estabelecido, e vou tirar agora a consequencia: e é que a resposta da commissão foi uma resposta da opposição ao ministerio passado.

O terceiro ponto, em que a commissão revela opposição ao ministerio passado, é o que diz respeito ao elemento servil.

O ministerio passado, fiel ao seu compromisso, tomado quando exhibiu o seu programma, julgou que devia, na falla do throno, fazer alguma cousa mais do que dar uma esperança vã sobre essa magna questão.

Esse ministerio havia indicado, como um dos pontos do seu programma, medidas que favorecessem o desenvolvimento da lei de 28 de Setembro, no sentido de accelerar o movimento abolicionista ou emancipador, da escravidão no Imperio.

Senhores, a perola do programma do ministerio passado foi esse annuncio, de que reconhecia que a lei de 28 de Setembro é insufficiente para corresponder ás aspirações do paiz, o qual não quer esperar que morra o ultimo escravo para que se proclame a extincção da escravidão; que era preciso regular os passos dessa instituição de modo que se accelerassem sem sacrificio de grandes interesses publicos, de grandes condições de equidade e de legalidade, que estão comprehendidas nessa questão e que devem ser satisfeitas.

Por isso chamei perola do programma do ex-presidente do conselho, e não duvido que isso que nelle acbei de melhor tivesse concorrido talvez para a sua ommissão.

Mas, o que fez a commissão, respondendo á indicação de um meio regular de accelerar a abolição da escravidão?

Continuou com o seu systema de suppressão.

O governo disse: «A loptando medidas que de terminem sua localizaçào, assim como outras que auxiliem a iniciativa individual, de accôrdo com

o pensamento da lei de 28 de Setembro de 1871.»

Como respondeu a camara á indicaçào expressa da localizaçào?

A commissão rejeitou completamente a idéa de localizaçào.

Sou, portanto, logico, quando affirmo que ella fez uma resposta diametralmente em opposição ao ministerio passado.

A commissão respondeu do seguinte modo:

«O senado não esquecerá a gradual extincção do elemento servil e não duvidará adopta medidas que auxiliem a iniciativa individual, de accôrdo com o pensamento da lei de 28 de Setembro de 1871.»

Portanto, a commissão manifestou seu pensamento a respeito dessa magna questão, e eu acho muito util que esse pensamento fique bem expresso, bem conhecido: entende a commissão que se deve deixar tudo á iniciativa individual, e que as medidas a empregar devem reduzir-se ao accôrdo com o pensamento da lei de 28 de Setembro de 1871.

Senhores, não é occasião oportuna de discutir si a corôa é quem tem razão em querer a localizaçào da escravidão, ou si é a commissão. Esta questão virá a terreno quando se tratar do projecto promettido pelo actual Sr. presidente do conselho, em seu programma, annunciando que ha de tratar da questão e que adopta a idéa da localizaçào. Não quero precipitar essa discussào que ha de ser importantissima, e talvez mesmo eu a tenha de provocar.

Si o governo não cumprir sua promessa, de apresentar um projecto a respeito do elemento servil, eu o apresentarei, até já o tenho prompto; porém cedo sempre o passo ao governo, em questão dessa ordem em que elle deve ter a iniciativa.

Feita a minha querella com a commissão; não a podendo estender, porque estou vendo que me faltarão as forças para outros assumptos de maior alcance, tenho de voltar-me agora para o novo ministerio.

Devo começar por uma pergunta: o ministerio actual faz sua a falla do throno? a politica do ministerio actual está desenhada na falla do throno do ministerio passado, ou o ministerio actual rejeita a falla do throno?

Vejamos o dilemma.

Acaso o ministerio actual a toda a mesma politica que está annunciada na falla do throno; os thronos principaes do governo do ministerio passado que estão na falla do throno, são os do ministerio actual ou tem elle themas diversos?

Si os tem, si é a mesma e usa, posso, com razão, perguntar por que houve uma crise de parte tão lahorioso, que levou 14 ou 15 dias, para se substituir o ministerio que tinha a mesma politica desse que o nasceu.

Si o ministerio actual tem themas diversos, nesse caso não adopta a falla do throno, e então é melhor até aliar esta resposta ao discurso da corôa, ou encerral-a, porque não temos agora falla do throno para discutir.

A falla do throno é uma peça ministerial, pertence a um ministerio, e desde que o mi-



nisterio actual disser que ella não é sua, não ha peça ministerial, não ha falla do throno em discussão.

Por isto, senhores, eu vejo-me em embaraço para poder fazer algumas considerações a respeito das condições novas do ministerio. Estamos justamente no debate mais solemne que os parlamentos reconhecem, em que se define a posição dos governos e dos parlamentos e em que se reconhece quaes são os vencedores e os vencidos; estamos nesta discussão, mas nesse enigma da falla do throno, não sabemos mesmo si ha vencedores e vencidos.

Ha, pois, um grande embaraço para quem quizer olhar para as condições com que está constituido o actual ministerio.

Esta questão **foisiniada**, ha poucos dias, quando o nobre presidente do conselho fez aqui a esplanção de seu programma de governo, e esta discussão não pôde continuar, porque S. Ex. teve necessidade de acudir a fazer as mesmas manifestações á camara electiva, que, reconheço até, devia ser a primeira em receber estas manifestações.

**O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho):**  
– Segui nossos estylos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O que é mau, é bom não seguir sempre; V. Ex. não é homem da tradição, é homem da innovação, e portanto não esteja allegando só estylos; deixe isto para outros, para os que são homens da tradição, o que V. Ex. não o é; pelo menos tenho-o nesta conta e por isto lhe quero muito bem.

**O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho):**  
– Muito obrigado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Mas no outro dia não **pôde** continuar a discussão deste projecto, porque S. Ex. auzentou-se.

Agora, porém, que se trata de reconhecer as circumstancias politicas que podiam occasionar a queda do ministerio e a ascensão do actual, é sem duvida occasião opportuná para se verificar si este facto se devia dar, e dando-se, si devia ter as consequencias que teve, de vir o governo ás mãos do nobre presidente do conselho actual.

Senhores, quando ouvi a noticia de que, na camara dos deputados, por accidente, uma maioria tinha-se pronunciado em uma questão de occasião, em que o ministro dos negocios estrangeiros se empenhara pela preferencia da discussão das leis annuaes; quando ouvi a noticia de que o ministerio tinha-se julgado derrotado na camara, e pedira a sua demissão ou ia pedil-a, porque estes passos todos foram muito morosos: quando ouvi esta noticia, inferi que, si a maioria da camara tinha derrotado o nobre ex-presidente do conselho e seu ministerio, era em nome dos conservadores e de alguns liberaes dissidentes.

Eu pergunto: quem é que derrotou o ministerio? Foram os liberaes? Não; elles concorreram com uma quota pequena, não sei si 14 ou 15 votos; a derrota do ministerio passado foi dada pelos conservadores, e quando o ministerio é derrotado por uma reunião de grupos, será difficil apanhar qual é o grupo preponderante a que se possa attribuir a responsabilidade da re-

pulsa de um governo; mas, no caso presente, não.

E' um facto novo, senhores, o ministerio ser derrotado por um partido, e ser chamado o partido que não o derrotou; uma de duas entendo ou; o ministerio passado, não se tendo dado por derrotado por seus adversarios politicos conservadores, não se deveria considerar derrotado pela aggressão dessa dissidenciazinha que tanto se tem apregoadado, e que faz parte da maioria actual; ou então o governo, a seguirem-se as praticas parlamentares, devia dar logar a serem chamados os homens do partido que tinham derrotado o governo, e, si esses não tinham maioria, tambem os dissidentes a não tinham.

Quem é que derrotou o ministerio? E', senhores a situação falsa em que a coróa se collocou por conselho de seus ministros, situação falsa que já vem de muito antes, é ella que explica o facto novo, que o paiz presenciou, de andarem as pastas em leilão e não haver lançador.

Foram, em consequencia dessa situação falsa, chamadas para formarem governo muitas notabilidades liberaes, mas todas se encolheram, todas se negaram. Pois, senhores, quando ha uma situação difficil como esta, os homens politicos que se apresentam á frente dos partidos que têm bandeira, podem negar-se a aceitar o governo, si a coróa os chama para prestarem um serviço indeclinavel? Entendo que não, mas foi o que vimos.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Ninguem quiz ser cremado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A solução que a crise teve, foi devida á má solução que se deu ao facto occorrido na camara dos deputados.

Eu não sou suspeito, senhores, a respeito de conservadores, estou longe delles, não milito em nenhum dos regimentos, e as minhas idéas deveriam estar mais longe delles, do que dos Srs. liberaes; mas os Srs. liberaes estão mais atrazados do que os Srs. conservadores, pelo menos, sempre que vão para o poder apertam o arroxio muito mais, exageram o principio da autoridade, e não comprehendem que se possa governar sem dictadura. Eu sou inimigo das dictaduras.

Essa má solução da crise foi o resultado da má solução da votação da camara. A derrota do ministerio na camara temporaria parlamentarmente não podia ter a solução que teve, ou então acaso as cousas tinham chegado ao ponto do indecifavel, e a consequencia era que a camara devia ser dissolvida, mas o paiz viu como os nossos homens politicos comprehendem mal a sua posição.

Dada a crise do ministerio, o nobre ex-presidente do conselho pediu a sua demissão e teve ordem de convidar o nobre senador pela Bahia, que já tinha sido presidente do conselho, mas que se retirou do ministerio logo que, feita a eleição em virtude da nova lei, se abriu o parlamento.

Senhores, já nesta casa emitti a minha opinião, com toda liberdade com que o faço sempre, a respeito desse facto politico; o nobre senador pela Bahia já me ouviu externar juizo desaprobativo da sua recusa de continuar no minis-

terio. Eu entendia já nessa época que S. Ex. era o homem mais proprio para continuar a governar o Estado, visto que a situação era obra sua; elle a gerou, deu-lhe nascimento e depois rejeitou a creatura.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Não quiz amamental-a.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Creio que me será licito emittir ainda esta mesma opinião, sem que ella pareça uma recriminação. Não o é: é uma opinião minha, muito mais importante na occasião actual em que se trata das condições da crise que apresentou este ministerio. Devo remontar-me ás origens da situação, e nellas eu vejo o nobre senador pela Bahia como a causa de todos os embaraços presentes, por não ter S. Ex. continuado no governo.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Desmamou o filho precocemente.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Esta opinião, que já emitti, está nos annaes do parlamento.

Mas S. Ex. havia-se retirado, e, dando-se agora a crise actual, ainda não ficou bem explicado o porque, havendo S. Ex. declarado que a situação estava liquidada, ainda o nobre ex-presidente do conselho aconselhou a corôa para mandar chamar esse nobre senador que já se tinha escusado uma vez, e em occasião mais palpitante, mais urgente, mais necessaria de sua continuação.

Este factio não está explicado. Diz-se que o nobre senador pela Bahia não foi convidado para organizar gabinete, porque talvez a corôa e o nobre ex-presidente do conselho estivessem convencidos da repugnancia que S. Ex. continuaria a ter para assumir o governo, e por isso não o convidassem para organizar ministerio. O que pareceu foi que o nobre senador pela Bahia fôra convidado para aconselhar, para conferenciar.

Ora, veja o senado o resultado dessa conferencia. O nobre senador pela Bahia, que suppunha chamado para tomar o governo, por ser o autor da lei eleitoral, o autor da camara – pois ella foi eleita sob sua administração principal; – o nobre senador pela Bahia, escusando-se, apesar de todas estas razões, inhibiu, privou outros collegas seus que foram chamados, o Sr. Dantas, *verbi gratia*, de serem organizadores de ministerio.

Como é, senhores, que se indica para organizar ministerio o nobre senador pela Bahia, que foi ministro da justiça no gabinete presidido pelo seu collega, representante da mesma provincia? Os motivos que actuaram no animo de um não deviam actuar no animo do outro? Não deviam ambos julgar-se improprios para o papel de Saturno, para devorarem a camara que elles suppunham ingovernavel?

Penso, senhores, que é a unica explicação que póde ter a recusa dos membros do gabinete, autor desta situação e da lei eleitoral; a unica explicação, digo, que podem ter é que não quizeram dissolver a camara. Mas, julgando elles que a camara era ingovernavel, no que acho que lhe faziam injustiça, e que, só sendo dissolvida o governo poderia manter-se, os

outros membros, que foram chamados para organizar ministerio, estavam por esse factio embaraçados de tomar a si essa responsabilidade.

Emfim, não quero fazer uma analyse de todos que foram chamados para organizar ministerio, porque o meu fim é demonstrar que a crise produzida pela camara dos deputados não teve a sua solução parlamentar, e que a causa desta situação tão incommoda para o paiz, tão arriscada mesmo, foi a recusa dos honrados senadores membros do ministerio que fez a lei eleitoral, que são os creadores desta situação, e que, como taes, embora vissem diante de si precipicios, tinham o dever de sacrificar-se até o ultimo momento para desenvolverem e manterem a situação que cream.

Senhores, olhando para os males da situação actual, eu não quero fazer a injustiça de attribuir toda esta complicação, até perigosa, á negativa dos nobres ex-ministros do gabinete que fez a reforma eleitoral. Elles viram talvez mal os inconvenientes da sua continuação no governo; mas, si tivessem continuado, as condições parlamentares teriam corrido muito mais regulares; na hora em que desfallecessem, poderiam, representando cabalmente o seu partido, dizer: é occasião de dar por liquidada a situação.

Mas a prova de que a situação não estava liquidada, apesar das declarações que fizeram, é que ella continuou em liquidação, e agora está sob a administração do nobre presidente do conselho. S. Ex. é o administrador de uma casa em liquidação. (*Riso.*)

Mas, senhores, os nobres ex-ministros, a quem me refiro, fizeram mal, não tinham o direito de negar ao paiz em sacrificio as suas pessoas: o soldado morre pela patria na sua fileira, e o homem do parlamento compromette-se até a ultima extremidade pela idéia que diz ter. Eu, porém, os absolvo. Eu acho que podemos explicar esses phenomenos muito bem, com o auxilio da Divina Providencia.

Senhores, esta situação é ré de um crime, cujos principaes autores ahi estão; esse crime foi fazerem a reforma eleitoral com infracção da constituição.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Apoiadissimo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não se infringem preceitos moraes, não se infringem regras fundamentaes de politica...

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Do regimen.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...sem se ter uma sancção, e não é no outro mundo, é neste...

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Apoiado, que hão de pagar os peccados.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – ...que ella se encontra. Essa sancção o partido liberal a está soffrendo, nesse leilão de pastas.

Desde que o nobre senador pela provincia de Alagôas disse nesta casa que a reforma eleitoral havia de se fazer pelos meios constitucionaes, aconteceu o que era de esperar. Essa declaração do nobre senador, então presidente do conselho, feita com toda a autoridade que

tinha, e merecia, foi feita nesta casa; elle não pronunciou essas palavras no deserto, ellas chegaram a todo o paiz, chegaram a corôa, e a corôa, deixando que o nobre ex-presidente do conselho affirmasse ás camaras que a reforma eleitoral havia de se fazer por meios constitucionaes, autorizou o nobre ex-presidente do conselho a inaugurar, como doutrina que a reforma não podia ser feita senão por aquelles transmites.

Entretanto, o nobre ex-presidente do conselho, a quem eu acompanhei sempre no intuito de reformar a lei eleitoral por meios constitucionaes, achando resistencias para realizar o seu pensamento, não o pôde **conseguir**.

Desta situação creada pelo nobre senador pela provincia de Alagôas, então presidente do conselho, veiu a inauguração do principio da reforma eleitoral pelos meios constitucionaes. Mas, por que não se fez?

Houve alguma resistencia, havia opiniões...

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU'**: – Aqui foi que encontrei opposição.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA**: – Sim, senhor, houve alguma resistencia.

Appareceram difficuldades, e em vista dellas foi que o nobre senador se retirou do governo, por falta de meios parlamentares, que era a dissolução.

Eu quero chegar ao crime que tem condemnado esta situação.

Dado esse passo, o que se seguia? Pois fez-se passar um projecto de reforma eleitoral na camara electiva com applauso das luzes de tantos homens de talento, que levaram á ultima evidencia que não se podia fazer a reforma eleitoral senão com reforma da constituição? Apesar de tudo isso, senhores, tentou-se fazer a reforma eleitoral por meios ordinarios, e quem foi o autor desta idéia? Foi o nobre senador pela provincia da Bahia que, como presidente do conselho, a realizou.

Si ha gloria nisso, é toda sua, eu não lh'a nego; mas, si a gloria é sua, a responsabilidade é sua tambem, e a responsabilidade alcança todos os resultados presentes. Veja o nobre ex-ministro si é ou não um crime expôr uma camara ao escarneo de votarem um dia uma lei, e em outro dia votarem o contrario.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA**: – Materia constitucional em que não é possivel essa conciliação.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA**: – Não ha direito de exigir de amigos politicos um procedimento desses. Essas e outras que os senhores chamaram filigranas, são que constituem o erro que não podia deixar de ter sancção, e que está tendo a que estamos presenciando.

Creio que os autores da **lei** eleitoral, pelos meios ordinarios, estão convencidos do seu peccado e por isso não se animam a apresentar-se outra vez para administrar os negocios publicos. Nem o nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, homem intrepido, ousado, se animou a isso, e eu acho que procedeu muito bem; faço-lhe justiça, acho que portou-se magnificamente:

desde que o nobre ex-presidente do conselho do seu gabinete não aceitou, S. Ex. não podia aceitar.

**O SR. DANTAS**: – Valha-me isso.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA**: – E agora, senhores, querem lançar a responsabilidade do erro ou crime commettido sobre a camara electiva! Outra injustiça que fazem; estou persuadido de que a camara actual não tem essa difficuldade de manejo que tem feito desanimar os organizadores.

O que é preciso é que elles, quando tratarem de organizar ministerio, não admittam essa pratica nova de ficar de fóra as notabilidades e formar-se o ministerio ás vezes com pessoas até desconhecidas do presidente do conselho.

Não sei si o nobre presidente do conselho conhecia já todos os ministros que estão com elle. Desde que as organizações se fazem desse modo, é natural que provoquem justos resentimentos pela **preterição** de meritos, e isto, senhores, quando não apparecem no primeiro dia, apparecem no segundo.

Releve-se a apreciação que faço doutrinalmente da situação actual e do ministerio. Todos fazemos elevado conceito dos attributos do nobre presidente do conselho; porém, S. Ex. deve permittir me que lhe observe, que a organização de seu ministerio participa dos inconvenientes todos da situação creada pelos seus antecessores.

Poderia ser licito perguntar ao nobre presidente do conselho: S. Ex. quando aceitou o encargo de organizar um ministerio, não teve diante dos olhos as mesmas difficuldades que tiveram os **procedentes** organizadores?

Aquillo que fez desfallecer o Sr. Saraiva e o Sr. Dantas, e não fallo já no Sr. José Bonifacio que desfalleceu por doente, aquillo que fez desfallecer esses outros organizadores, não deteve o nobre presidente do conselho actual? Senhores, eu creio que nessas crises é sempre um serviço que se faz aceitar o poder. Creio que S. Ex. foi levado a isto, sem duvida pelo desejo de salvar esta situação da sancção a que está sujeita; mas parece-me que S. Ex. não consegue desviar a sancção. O vicio radical da situação está muito acima das forças do nobre presidente do conselho, e, portanto, a sua tarefa laboriosa e custosa poderá ser reputada um serviço, mas não ha de ser proficua.

Sr. presidente, eu desejarei tomar parte na discussão do programma do nobre presidente do conselho, porque sua exposição me pareceu muito incompleta. Mas comecei este discurso com muito poucas forças, e tenho de terminal-o desfallecido porque não tenho voz. Si acaso com alguma pausa, e algum intervallo, recobrar algumas forças, terei occasião, depois de ouvir o ministerio, de entrar nesses pormenores, para o que agora já não tenho forças. Desculpe-me o senado.

**O SR. CORREIA**: – Demorei-me em pedir a palavra, comquanto deva explicações ao nobre senador por Goyaz, para não impedir que o nobre presidente do conselho occupasse a tribuna.

Entendendo S. Ex. dever retardar sua resposta, vou tomar na consideração que merecem os reparos feitos pelo nobre senador por Goyaz ao projecto de resposta á falla do throno.

Tres foram os topicos que chamaram a especial attenção do nobre senador.

O 1º parece-me de menor importancia. Versa sobre o primeiro periodo da falla do throno e a resposta que a commissão propõe.

A corôa assim se enunciou:

«Congratulo-me pela reunião da assembléa geral legislativa, certo do concurso de vossas luzes e patriotismo para o desenvolvimento de nossas instituições, e progresso da prosperidade nacional.»

Dirige a corôa suas congratulações á assembléa geral, manifestando a segurança que tem de que a reunião da mesma assembléa contribuirá para o desenvolvimento de nossas instituições e para o progresso da prosperidade nacional.

São palavras de benevolencia para a assembléa geral.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Têm muito alcance, não é comprimento, não.

**O SR. CORREIA:** – Os motivos determinativos das congratulações da corôa são em louvor da assembléa geral, e pareceu á **comissão** de resposta á falla do throno que não cumpria ao senado senão manifestar respeitosamente o seu agradecimento.

Não ha neste topico o pensamento que ao nobre senador se afigurou; elle não tem nenhuma referencia ao programma do governo, a que são destinados outros **periodos**.

Tanto assim é, que o **nobre senador**, **querendo** dar sentido especial a essas **expressões**, teve logo de referir-se ao topico em que a falla do throno trata da reforma da administração provincial e municipal.

Na resposta a esse topico a commissão buscou interpretar fielmente o pensamento do senado.

Quanto ao **primeiro**, entendeu desempenhar-se de sua missão **manifestando** o **reconhecimento** do senado pela certeza que tem a corôa de que a assembléa geral procura cumprir o dever de melhorar quanto possivel a sorte da nação.

Os outros dous topicos que preoccuparam o nobre senador, esses, sim, têm alcance real.

O nobre senador viu na resposta a esses topicos opposição da commissão do senado ao ministerio que acaba de deixar o poder.

Si por **opposiçào** deve entender-se a não conformidade de vistas, a discordancia na apreciação dos factos, a resposta a encerra.

**Dos** dous topicos, o mais importante, por seu alcance **geral**, é o que se refere ao elemento servil. Por isso **começarei** por elle, embora me aparte da ordem que o nobre senador deu ás suas idéas.

O discurso da corôa **indica**, como pensamento do governo, a localisação **do** elemento servil.

A commissão hesitou no **sentido** que devia ligar a essas palavras. Apreciou-as nos diferentes modos por que podem ser **entendidas**; e, em resultado, julgou não dever aconselhar ao

senado que **manifestasse** prévio assentimento á proposta sibyllina **ao** governo.

Embora lhe parecesse que se pretendia enunciar o pensamento, claramente revelado pelo actual Sr. presidente do conselho, não viu motivo para desistir do seu proposito.

O nobre presidente do conselho disse que, nesta parte, o programma de seu ministerio era encerrar em cada provincia o elemento servil que nella existe.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Localisar.

**O SR. CORREIA:** – Localisar é menos do que **provincialisar**.

Mas, ainda explicadas **dest'arte** as palavras da falla **do** throno, a commissão acredita que o senado não deve tomar compromisso algum. Pretende o nobre presidente do conselho que os **escravos existentes** em uma provincia fiquem, por lei geral, a ella **adstrictos**, de modo que, **transportados** para outra, sejam por tal facto declarados **livres**.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Com uma mudança de domicilio os escravos ficam livres; assim é mau.

**O SR. CORREIA:** – Não quiz a commissão, depois de pesar os embaraços da **medida**, exprimir-se em termos que trouxessem ao senado qualquer responsabilidade.

Que significa a **localisação** dos escravos em uma provincia, de modo que não possam penetrar em outra sem **serem**, por esse facto, declarados livres? Significa, no momento **presente**, que a lei geral divide o Estado **em** 20 circumscrições de escravos; e, no futuro, que haverá no Brazil territorio branco, e territorio negro; pois que, **pela** ordem natural **das** cousas, o elemento servil, assim circumscripto, mais depressa se extinguirá em uma **provincia** que em outra. Dado o effeito legal que se annuncia a este facto natural, bem vista uma **parte** do nosso sólo, e manchada a outra, hasteada aqui, em nome da lei, a bandeira **branca**, e acolá a preta, será o escravo impetuosamente arrastado a transpôr o espaço que a **bandeira** negra sombréa, esperançado, senão seguro, de não tornar a elle; e, **postas** de lado considerações de outra ordem, qual o resultado pratico da medida? O inverso do que se pretende.

O espaço que se buscava clarear, escurecer-se-á pela emigração. **Clareado** assim o territorio visinho, começará a emigração para este. Afinal, por meios **erichados de** lutas e de perigos, de astucia e de odios, de perturbações e de vinganças, agitada a classe agricola, **desviada** a attenção do poder publico para a tarefa impossivel de manter linhas divisorias a todo o instante despedaçadas, a localisação do elemento servil terá operado, não sei si com mais demora, mas seguramente com mais abalos, a transformação que uma lei bem pensada poderia **conseguir** sem que se acendessem paixões devastadoras, sem que se aprofundassem divisões lastimaveis.

Escoimada **pela** lei uma parte do territorio nacional do elemento escravo, estará fatalmente decretada a extincção. Será esta a mais acertada solução? Poderá transitar tranquil-

lamente pelo territorio libertado o senhor que se fizer acompanhar daquelle que a mesma lei ainda considera seu escravo?

A localisação importa a divisão dos brazileiros nesta importante questão de interesse geral, estabelecendo entre elles rivalidades em assumpto que toda a nação deve encarar de frente.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Mil vezes antes que isso, a abolição franca e declarada, com prazo fixado. *(Não apoiados.)*

**O SR. CORREIA:** – A localisação faz com que os brazileiros encaremos a questão do elemento servil, não em si mesma, para resolvel-a, conforme o patriotismo aconselhar, mas cada qual sob a influencia de quem deixou ou ainda carrega um fardo funesto.

Na minha opinião, já manifestada com a possivel publicidade, a escravidão, como instituição legal, deve desaparecer ao mesmo tempo em todo o Imperio.

**O SR. JAGUARIBE:** – Apoiado.

**O SR. CORREIA:** – E' esta uma questão nacional, que deve, como tal, ser por todos encarada com igual interesse. *(Apoiados.)*

E' erro funesto querer que em tão melindroso assumpto os brazileiros se destaquem como amigos ou adversarios da escravidão, quando todos lhe são contrarios em sua consciencia. Um problema desta gravidade deve congrega o esforço uniforme de toda a nação; e, para a melhor solução, devem concorrer todos os cidadãos.

Qual dos dous systemas chegará mais depressa no fito que visamos? o de desunir ou o de empenhar a todos na solução?

Senhores, o que é a desunião de provincias do mesmo Estado em relação a esta grave e melindrosa questão patenteia-o a historia dos Estados Unidos.

Queremos expor o Brazil aos mesmos riscos e á desgraça de uma formidavel guerra intestina?

Queremos dividir o Brazil em uma zona livre e em outra escrava, isto não por força dos factos naturaes, que tanto podem contribuir para a melhor decisão, mas em nome da lei geral que deve ser a mesma para todos os pontos do Imperio?

Ao que se attinge ligando o escravo ao solo?

Busca-se implantar entre nós a instituição dos servidores da gleba?

**O SR. JAGUARIBE:** – Companheira inseparavel do feudalismo que o Brazil não póde desejar.

**O SR. CORREIA:** – Com esta instituição a sorte do escravo não melhora.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Melhora.

**O SR. CORREIA:** – A localisação não faz a questão da emancipação adiantar um passo; com ella não se reduz de um o numero de escravos, e a condição delles persiste legalmente a mesma.

Ora, quando todas estas razões não tivessem o alcance que em meu espirito e em minha consciencia lhes dou; quando devessem ser

tomadas apenas como a expressão de uma duvida fundada, não bastaria essa duvida para que o senado não compromettesse na resposta á falla do throno o seu voto a respeito de questão de tal magnitude?

Os nobres ex-ministros bem poderiam ter deixado de aconselhar á corôa que a includesse em tão solemne documento.

Tinham de apresentar projectos, reservassem para então a enunciação de todo o seu pensamento.

Para que suscitar antes de tempo tão complexa questão, e collocar a commissão, revestida da confiança do senado, na necessidade imperiosa de eliminar da resposta palavras referentes á localisação do elemento servil?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não é mais possivel acabar com a questão.

**O SR. CORREIA:** Não se pretende acabar com a questão; já disse que ella deve ser encarada de frente e resolvida pela collectividade dos brazileiros, no momento proprio, em occasião opportuna...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Qual é?

**O SR. CORREIA:** – ...quando um projecto tiver de ser sujeito á deliberação do poder legislativo.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

**O SR. CORREIA:** – E' preciso considerar a hypothese como ella é.

O que se pretende é uma lei geral determinando que cada escravo fique circumscripto dentro da provincia em que se acha, e, portanto, (é isto consequencia inevitavel; de outra fórma não haveria localisação) que, quando o escravo de uma provincia penetrar em outra, seja por este facto declarado livre.

Que vantagem ha em mutilar esta grande circumscriptão nacional, em que infelizmente existe a instituição secular da escravidão, e dividil-a em differentes circumscriptões especiaes?

E que divisão singular não seria essa, que nem sei como qualificar?

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Note que a medida póde impedir a divisão que V. Ex. receia.

**O SR. CORREIA:** – Não comprehendo como a transformação, por força da lei, de instituição geral da escravidão em uma instituição parcial seja mais favoravel á união do imperio ou á solução razoavel da questão do elemento servil.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Si a mais tempo tivessesmos tomado esta medida, não presenciariamos os factos que estão occorrendo.

**O SR. CORREIA:** – Os factos que estão occorrendo justificam antes a opinião contraria.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – A causa não é esta, está na propria instituição da escravidão: ha de haver sempre rebeldia no espirito humano, visto o facto não ser natural.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não me refiro a isso.

**O SR. CORREIA:** – A localização do elemento servil divide os cidadãos em relação á solução desse grave problema, da mesma fórma por que divide o territorio.

A meu ver, a questão do elemento servil deve ser encarada pelo poder legislativo...

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Largamento.

**O SR. CORREIA:** –... largamento, não como uma questão de circumscripção territorial, porém como uma questão que afflige a toda a nação.

Como instituição legal a escravidão, torno a dizel-o, deve desaparecer no mesmo momento em todo o territorio brasileiro.

Não posso resignar-me a ver dentro do meu paiz um territorio abençoado pela lei, e outro não.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – A solução está na lei de 28 de Setembro de 1871: não podemos sahir della senão para fazer cousa peor.

**O SR. CORREIA:** – A nação que toda aceitou o encargo de indemnizar o senhor da mái escrava pelo trabalho da criação dos ingenuos, e viu, satisfeita, decretar a lei que estancou a fonte da escravidão, a nação toda deve tambem esforçar-se para que chegue o momento em que, com a mesma satisfação, se resolva de uma vez, em todo o Imperio, esta angustiosa questão, cuja solução pesa sobre a geração presente, em beneficio das gerações vindouras.

Não se violente essa solução, e, sem desesperadora tardança, chegará o dia em que os senhores de escravos virão pedir ao poder legislativo a ultima medida.

A propriedade escrava diminue de valor, e se vai enfraquecendo por motivos notorios.

Não é necessario, e póde ser desvantajoso, que a lei venha estabelecer uma nova circumscripção nunca cogitada pelos autores da Constituição, creando nesta nação, além, das divisões administrativa, ecclesiastica e judiciaria, outra tão singular e estranha...

**O SR. JAGUARIBE:** – Divisão social.

O Sr. Correia... como essa reclamada pela localização do elemento servil.

A escravidão é um triste legado que a nação brasileira recebeu do passado, e com cujos onus tem até hoje carregado. Pois bem, carregue a cruz até o fim, e não desapareça aqui primeiro que alli, (como se todo o territorio, que é do Brazil, não merecesse os mesmosolicitos desvelos), a instituição ferida de morte pela lei de 28 de Setembro de 1871.

Creio haver justificado o projecto de resposta ao topico da falla do throno relativo ao elemento servil.

A commissão está persuadida de que o senado apreciará o escrupulo com que ella reservou para o momento opportuno a deliberação desta camara em materia de tanta ponderação.

Outro topico que occupou a attenção do nobre senador por Goyaz é o que se refere á tranquillidade publica. entendeu o ministerio passado dever aconselhar á corôa que, tratando

da tranquillidade publica, notasse a perturbação que houve, não na provincia do Paraná, dessa provincia; eu podia dispensar-me de justificar a commissão por não haver feito referencia aos factos que se deram nos ultimos dias de Março naquella capital, depois da plena justificação que de tal omissão fez o nobre senador por Goyaz.

Não é qualquer occurrencia offensiva da tranquillidade publica que deve figurar na falla do throno.

Não é possivel ao senado negar aquillo que elle sabe que occorreu no fim de Março na provincia do Paraná; o que, porém, entende é que os factos não tiveram o alcance que o ministerio lhe quiz dar.

Factos como se deram na capital da provincia do Paraná tem-se dado e repetido em muitos pontos do territorio nacional, sem que merecessem menção na falla do throno.

O nobre senador por Goyaz indicou as occurrencias que esta córte presenciou em Janeiro de 1880, mais graves sem duvida do que as que se deram na capital da provincia do Paraná, porém quem não foram reputadas taes que devessem ser incluidas no discurso da corôa, como grave acontecimento perturbador da rodem publica.

**O SR. JAGUARIBE:** – Acontecimento mais grave foi aquelle saque da cidade da januaría.

**O SR. CORREIA:** – Muitos factos de gravidade maior do que os da capital do Paraná se têm dado, sem serem elevados á altura em que estes foram collocados. Pois havemos nós. senadores, consentir que factos que não tem gravidade excepcional figurem na falla do throno, apresentando a população da capital de uma provincia ordeira como perturbadora da tranquillidade do imperio, isto para justificar medidas excessivas que o governo entendeu deve tomar, gravando os cofres publicos e sendo obrigado a repdiar no dia seguinte a medida que na vespera tomara, a revogar hoje o que hontem deliberára? Para justificar o governo de haver cedido ao primeiro **imperio** devemos deixar que figure na resposta ao discurso da corôa uma especi de condemnação a uma população que não a merece?

Está hoje demonstrado que as medidas tomadas pelo governo no foram injustificaveis e precipitadas.

os que se diz terem sido presos em flagrante, na occasião dos acontecimentos, o proprio governo mandou requerer que fossem soltos, encarregando o promotor publico de pedir *habeas corpus* a favor delles; e os membros da commissão do commercio, homens a quem não se póde attribuir nem de leve o pensamento de crime, encontraram no tribunal da relação de S. Paulo a justiça com que não se lhes devia fallar.

Quem é hoje o responsavel pela perturbação da tranquillidade publica na capital da provincia do Paraná, annunciada na falla do throno?

Não era possivel que a commissão do senado acompanhasse o ministerio passado na condemnação que inflingiu á população da capital da

provincia do Paraná, tanto mais quanto o sentimento que a moveu foi partilhado pelo commercio de quasi toda a provincia, do qual não se separaram as outras classes da sociedade.

A resposta que a esse topico do discurso da corôa dá a comissão da camara dos deputados é tão significativa como a que deu a comissão do senado. Os termos da resposta da camara são estes (*lé*):

«A camara soube com prazer que manteve-se inalterada a tranquillidade publica, sentindo que tenha sido, *ainda que passageiramente*, perturbada na capital da provincia do Paraná, onde, felizmente, logo a ordem foi restaurada, mediante as providencias tomadas pela autoridade e o apoio da maioria da população.»

A resposta da comissão da camara equivale á resposta da comissão do senado; não se ha de emprestar a um acontecimento passageiro a importancia que não tem, e note-se que a comissão da camara caprichou em ser agradável ao ultimo ministerio, mas nesse ponto não pôde obscurecer a verdade.

Quando aqui chegaram as primeiras noticias de conflictos na cidade de Coritiba, tive occasião de dizer ao governo: «a questão do imposto é uma questão de toda a provincia; mas afouto-me a assegurar desde já que os factos hão de vir confirmar o juizo que manifesto de que onde não houve força de linha não houve conflicto nenhum.»

Quero com isto significar que a força publica fosse a causa do conflicto? Não, senhores, quero simplesmente dizer que as ordens dadas entram por alguma cousa nos lastimaveis acontecimentos.

Pelas cartas e telegrammas que recebia, eu sabia bem que não se pretendia praticar qualquer acto criminoso; e não ha prova alguma em contrario.

Recorri aos documentos, reli telegrammas enviados ao nobre ex-presidente do conselho, e não vi sequer a increpação de que o commercio de Coritiba tivesse feito deposito de armas, estivesse armado, pretendesse empregar a força para obter a resolução da questão do imposto.

Entretanto a autoridade não está isenta de censura.

Quando o commercio de Coritiba resolveu não effectuar vendas de suas mercadorias, o presidente da provincia nomêa um delegado especial.

Eis a certidão:

«Francisco Antonio da Costa, 1º tabelião vitalicio do publico judicial e notas nesta cidade de Coritiba e seu termo, etc.

«Certifico que revendo o livro de juramento dos empregados deste termo, nelle, a fls. 44 até v., consta o termo do teor seguinte: Termo de juramento. – Aos 28 dias do mez de Março de 1883 nesta cidade de Coritiba, em a sala das audiencias onde se achava o juiz municipal Dr. Francisco da Cunha Machado Beltrão, commigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado, ahi presente Franklin do Rego Rangel, o juiz lhe deferiu o juramento dos Santos Evangelhos

em um livro delles em que poz sua mão direita, sobre os quaes lhe encarregou que bem e fielmente servisse o cargo de 2º supplente do delegado de policia deste termo, para o qual foi nomeado pela presidencia, hontem. E, sendo por elle aceito o juramento assim o prometteu cumprir. Do que para constar lavrei este termo em que assigna com o juiz. E eu, Francisco Antonio da Costa, escrivão o escrevi. – *M. Beltrão. – Franklin do Rego Rangel.*»

Este supplente de delegado, nomeado na occasião, é logo apoz exonerado para ser investido do cargo e juiz municipal supplente, afim de continuar no desempenho da missão que recebera. Eis a certidão de sua posse:

«Francisco Antonio da Costa, 1º tabelião vitalicio do publico judicial e notas nesta cidade de Coritiba o seu termo, etc. Certifico que revendo o livro de juramento dos funcionarios que o prestam perante o juizo de direito, nelle á fl. 14 v., consta o do teôr seguinte: termo de juramento – Aos 11 dias do mez de Abril de 1883, nesta cidade de Coritiba, em casa do juiz de direito da comarca, 1º substituto, Dr. Francisco da Cunha Machado Beltrão, onde eu, escrivão de seu cargo, ao diante nomeado fui vindo, ahi presente Franklin do Rego Rangel, o juiz lhe deferiu o juramento dos Santos Evangelhos, em um livro delles, em que poz sua mão direita, sobre os quaes lhe encarregou que bem e fielmente servisse o cargo de 3º supplente do juiz municipal deste termo em jurisdição especial do 3º districto municipal para o qual foi nomeado em data de hoje por acto da presidencia da provincia; e, sendo por elle aceito o juramento assim o prometteu cumprir. Do que para constar fiz este termo em que assigno com o Dr. juiz. E eu, Francisco Antonio da Costa, escrivão, o escrevi. – *M. Beltrão. – Franklin do Rego Rangel.*»

No correr dos acontecimentos, o presidente suspendeu do exercicio o 2º supplente quando este acto tinha um alcance especial.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Motivou o acto da suspensão com razões plausiveis.

**O SR. CORREIA:** – Não me demorarei na analyse do acto do presidente da provincia suspendendo este 2º supplente.

Mas vejamos as communicções feitas pelo presidente da provincia ao nobre ex-presidente do conselho em telegramma publicado no *Jornal do Commercio* de 23 de Abril. (*Lé*):

«O processo dos individuos presos a 30 de Março resentia-se da falta de juiz. Determinei antehontem ao promotor publico que requeresse *habeas-corporis* a favor dos presos, sem culpa formada durante 21 dias. Suspendi o 2º supplente do juiz municipal por não ter-se dado de suspeito no processo de sedição em que está indiciado um cunhado, e por terem sido encontrados no armazem deste os autos do inquerito judicial, relativos aos acontecimentos do dia 30 de Março, que se achavam na conclusão do mesmo juiz.»

Os fundamentos que o presidente allega para a suspensão são:

1º Não se ter dado de suspeito o suplente no processo de sedição em que está envolvido um cunhado.

Para julgar as suspeições dos juizes ha um processo estabelecido na lei, no qual aprecia-se o facto como convém.

Não cabe a apreciação ao presidente da provincia.

2º Terem sido encontrados no armazem do cunhado do juiz os autos do inquerito relativos aos acontecimentos do dia 30 de Março, que se achavam em conclusão do mesmo juiz.

O facto de encontrar no armazem do cunhado do juiz autos que estavam na conclusão desse juiz não depõe só por si contra este.

Provou-se ter elle, para fins criminosos, fornecido os autos a quem não devia? Isto nem o presidente allega.

Já vê, pois, o nobre ex-presidente do conselho que não é preciso muito esforço para aquilatar as razões com que foi suspenso o 2º suplente do juiz municipal, resultando da suspenções entrar em exercicio o cidadão Rego Rangel, recentemente nomeado, e que pouco antes servira como delegado de policia.

Encontro na folha official um documento que se refere a esse cidadão.

O expediente do dia 19 de Fevereiro ultimo, publicado no *Dezenove de Dezembro* de 10 de Março, dá conta deste acto presidencial (lé):

«Ao thesouro provincial. – Tendo sido extinto o logar de conferente da collectoria de Antonina, mande V. S. abonar, a titulo de gratificação, desde a data da extincção até hoje, ao cidadão Franklin do Rego Rangel, que exercia aquelle logar, a importancia dos vencimentos que percebia, a qual correrá por conta da verba – Collectorias – do orçamento vigente, visto que esteve em commissão desse thesouro no Rio Negro.»

Extinto o logar, o presidente mandou continuar ainda o pagamento dos vencimentos.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Porque o funcionario continuou em serviço em uma commissão extraordinaria.

**O SR. CORREIA:** – Não é isto; o presidente mandou pagar vencimentos a titulo de gratificação desde a data da extincção do logar até a portaria, allegando que aquelle que o exercera esteve em commissão do thesouro provincial no Rio Negro.

Não se declara qual a commissão, nem exactamente o tempo que durou.

No telegramma que ha pouco li, relativo á suspensão do 2º suplente do juiz municipal, o presidente dá os motivos porque preferiu para juiz municipal suplente o mesmo cidadão Franklin do Rego Rangel, a quem algum tempo antes mandára pagar vencimentos que não lhe competiam mais (lé):

«O 3º suplente do juiz municipal, ultimamente nomeado, é Franklin do Rego Rangel; tem exercido aqui os cargos de ajudante e director interino, por mais um anno, da colonia do Assunguy, administrador da importante barreira da Graciosa, conferente das collectorias de Antonina e Paranaguá; tem prestado na

minha administração como empregado fiscal relevantes serviços, merecendo-me inteira confiança.»

Creio, senhores, que procurando a autoridade superior um juiz que com imparcialidade se encarregasse da apreciação de factos como os que se acabavam de dar na capital da provincia, não era o mais proprio para o desempenho da melindrosa incumbencia um cidadão, cujos titulos de recommendação eram serviços prestados em uma colonia e em repartições fiscaes.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Pois havia de nomear um que não lhe merecesse confiança? Os serviços que prestou, o recommendavam.

**O SR. CORREIA:** – Não me fiz comprehender. Quero dizer que, entre as pessoas que na capital do Paraná são adhesas ao governo, havia quem, com melhores requisitos, podia prestar os serviços reclamados do cidadão Rego Rangel, que figura em uma justificação, na qual constitui o seu procurador o illustre advogado e nobre deputado o Sr. Dr. Generoso Marques dos Santos.

Lerei a petição do justificante (lé).

«Illm. Sr. Juiz Municipal. – Firmino Baptista do Nascimento precisa, a bem de seus direitos, fazer prova por meio de justificação, perante V. S., sobre os factos constantes dos seguintes itens:

1º Si a commissão do commercio, da qual fazia parte o supplicante, compareceu ou não sem armas em todas as reuniões por ella convocadas, para tratar-se de um accordo com o governo da provincia;

2º Qual o fim para que sempre foi convocado o commercio pela mesma commissão; isto é, si propunha-se esta a um resultado legal ou criminoso;

3º Si a commissão, ou qualquer de seus membros, aconselhou ao povo que comparecesse armado, e que empregasse a violencia ou força material, para obter a suspensão ou revogação do regulamento do imposto de 1 ½%;

4º Si a dita commissão, ou alguém della, forneceu bebidas alcoolicas aos nacionaes ou estrangeiros que concorreram, nos dias 28, 29 e 30 proximos passados, ao salão Lindmann;

5º Si os membros da dita commissão foram ameaçados em sua vida por alguns exaltados, e por que se verificou semelhante ameaça;

6º Si até o momento em que dissolveu-se a commissão, participando este facto ao governo geral, houve algum disturbio ou rixa entre o povo e a força enviada pela autoridade competente;

7º Si foram ou não convidados pela commissão alguns deputados provinciaes para fallarem ao povo, e aconselharem paz e moderação; e si aquella conservou-se no seu posto até o momento em que pôde manter a ordem dentro do salão onde reunia-se o commercio;

8º Si os deputados provinciaes que se apresentaram, a commissão e alguns estrangeiros por esta convidados, não se dirigiram ao povo, pedindo da tribuna o maior respeito á lei, e recommendando um procedimento pacifico;



9º Si, quando a tropa appareceu, e descarregou sobre o povo, houve algum aviso ou qualquer intimação para que elle se dispersasse; e si na mesma occasião achava-se presente alguma autoridade civil;

10º Si o cidadão Franklin do Rego Rangel foi nomeado delegado de policia depois do fechamento das portas resolvido pelo commercio; e si elle fez ou não diversas prisões de estrangeiros, que ainda se acham retidos na cadêa;

11º Si o mesmo cidadão Franklin foi nomeado juiz municipal supplente, depois dos acontecimentos do dia 30 do proximo passado; e si tem ou não algum interesse na decisão de qualquer processo instaurado contra os membros da commissão do commercio;

12º Si o dito ex-delegado e supplente do juiz municipal tem occupação e renda conhecidas, e si mora com o dr. secretario do governo. E, para que possa fazer o uso que julgar conveniente da justificação requerida, pede o supplicante a V. S. que se digne mandar que, deferida esta, sejam inquiridas as testemunhas abaixo arroladas, obrigando-se o justificante a fazer comparecer as mesmas testemunhas; pedindo outrossim que seja designado o dia de amanhã, visto a urgencia, e por se tratar de prova relativa a uma petição de *habeas-corporis* já dirigida ao egregio tribunal da relação de S. Paulo.

E. R. M. – Curityba, 14 de Abril de 1883. – *Firmino Baptista do Nascimento.*»

Foram testemunhas pessoas dignas de fé; mas não pedirei a attenção do senado senão para o depoimento de uma dellas, que mereceu honrosa qualificação num artigo da folha official de 4 de Abril, sobre a questão do imposto (lé) :

«Procurado pelo *circumspecto* negociante o o Sr. Sizenando de Sá Ribas, S. Ex. o Sr. Dr. presidente da provincia fez-lhe sentir que nenhuma deliberação tomaria continuando o commercio com as portas fechadas.»

O depoimento do distincto negociante o Sr. Sizenando de Sá Ribas, prestado no dia 18 do mez findo, é este (lé) :

«3ª Testemunha – O capitão Sizenando de Sá Ribas, de 50 annos de idade, casado, natural e morador nesta cidade, negociante. Aos costumes disse **nada**. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles, em que poz sua mão direita, sobre os quaes prometteu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse. E sendo inquirida pelos *itens* da petição que lhe foram lidos e declarados.

Ao 1º Disse elle testemunha que a commissão do commercio, da qual fazia parte o justificante, não compareceu armada nas reuniões por ella convocadas para tratar-se de um accôrdo com o governo; isto sabe porque assistiu ás referidas reuniões, e estava em contacto com a commissão.

Ao 2º Disse elle testemunha que a commissão eleita pelo commercio desta cidade nunca se propoz obter, do commercio e da reunião, resultado illegal ou criminoso.

Ao 3º Disse elle testemunha que nem e commissão, nem algum de seus membros,

aconselhou o povo que comparecesse armado, a nem empregou a violencia ou força material para obter a suspensão ou revogação do regulamento imposto de 1 ½%, isto sabe porque tambem é negociante, tendo comparecido ás reuniões, e nunca viu conselhos a respeito.

Ao 4º Disse elle testemunha que nem a commissão, nem membro della, forneceu bebidas alcoolicas aos nacionaes e estrangeiros que concorreram, nos dias 28, 29 e 30 do mez proximo passado, e isto sabe porque, estando sempre presente, nunca viu se distribuir bebida alguma.

Ao 5º Disse elle testemunha que sabe que alguns membros da commissão foram ameaçados por alguns exaltados, por não querer esta vir a palacio pedir a revogação do regulamento.

Ao 6º Disse elle testemunha que até o momento em que dissolveu-se a commissão e que participou este facto ao governo geral, não houve disturbio ou rixa entre o povo e a força enviada pela autoridade competente, isto sabe porque esteve presente.

Ao 7º Disse elle testemunha que é verdade foram convidados alguns deputados provinciaes para fallarem ao povo, aconselhando paz e moderação, o que fizeram até o momento em que puderam manter a ordem dentro do salão.

Ao 8º Disse elle testemunha que tambem é verdade que os referidos deputados, commissão, nacionaes e estrangeiros por essa convidados se dirigiram ao povo, pedindo respeito á lei e procedimento pacifico, sabe disto porque estava presente.

Ao 9º Disse elle testemunha que, quando a tropa appareceu e descarregou sobre o povo, não houve aviso ou intimação alguma para se dispersar, e na mesma occasião não se achou presente nenhuma autoridade civil.

Ao 10º Disse elle testemunha que o cidadão Franklin do Rego Rangel foi nomeado supplente do delegado de policia um dia antes ou depois do fechamento das portas resolvido pelo commercio, e consta-lhe que diversas pessoas estrangeiras ainda se acham recolhidas á cadêa.

Ao 11º Disse elle testemunha que o mesmo cidadão Franklin foi nomeado juiz municipal supplente depois dos acontecimentos do dia 30 do mez passado, mostrando assim ter algum interesse na decisão de qualquer processo instaurado contra os membros da commissão do commercio, já por ter sido delegado quatro ou cinco dias e pediu demissão, já por ter aceitado o logar de supplente contra a expectativa quasi geral da população desta cidade.

Ao 12º Disse elle testemunha que não conhece, não sabe e nem tem informação de occupação alguma ou renda conhecida do mesmo supplente, sabendo, porém, que hoje mora com o Dr. secretario do governo. «E nada mais disse. E tendo comparecido ao principio da inquirição o advogado do justificado, foi-lhe dada a palavra para reperguntar ou contestar a testemunha, e por elle foi dito

que não reperguntava, porquanto verbera de suspeita a testemunha, não só porque, na qualidade de negociante nesta capital, fez parte da reunião do commercio, e concorreu para a eleição da referida comissão, tendo naturalmente contribuido tambem para as despesas que a referida comissão devia fazer com os serviços de que estava encarregada; como tambem porque, pela identidade de interesses, tomou parte nas deliberações do commercio, do que tudo resulta que, embora a testemunha não esteja envolvida no processo em questão, todavia tem manifesto interesse na decisão da causa, e, não obstante ser pessoa qualificada, é pela lei reconhecida suspeita de parcialidade. E pela testemunha dito continúa a sustentar o seu depoimento, prescindindo nesta occasião da qualidade de negociante, tem sempre por costume, em actos como este, não se afastar da verdade. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. E lido o seu depoimento, por achar conforme com que deposto tinha, assignou com o juiz e procuradores. E eu, Francisco Antonio da Costa, escrivão, escrevi. — *Dr. Trajano. — Sizenando de Sá Ribas. — Justiniano de Mello e Silva. — Generoso Marques dos Santos.*»

Vejam agora o que ocorreu no inquerito ordenado pelo chefe de policia. Parece que devia ser elle o interrogante; entretanto, eis o que dizem testemunhas que nelle depuzeram (Iê):

«Illm. Sr. Jeronymo Gomes de Medeiros. — Confiando na sua probidade e independencia de carater, peço a V. S. que se digne declarar-me, ao pé desta, si é ou não verdade que, na audiencia de hoje, quando V. S. foi inquerido como testemunha no processo contra mim e outros instaurado por crime de sedição, o juiz municipal Dr. Beltrão não ameaçou-o com as penas de perjurio, quando V. S. respondia ás perguntas que lhe eram dirigidas, e si lhe deu algum sinal pelo qual mostrava não agradar ao referido juiz a exposição feita por V. S. Dignar-se-á V. S. prestar-me uma informação circunstanciada dos factos alludidos, e que ocorreram na dita audiencia, autorizando-me a fazer o uso que me convier, a bem de minha defesa, de sua resposta. — Sou, etc. *Firmino Baptista do Nascimento.*»

«Illm. Sr. F. B. do Nascimento. — Satisfazendo o pedido de V. S., cabe-me a honra de declarar que é verdade que, na audiencia de hoje, quando fui arguido, como testemunha, no processo contra V. S. e outros distinctos cidadãos desta cidade, por crime de sedição, o juiz municipal, Sr. Dr. Beltrão, ameaçou-me com as penas de perjurio, bem como, na occasião em que eu estava depondo, elle deu-me alguns signaes com os pés por debaixo da mesa, pelos quaes demonstrou não estar satisfeito com as respostas dadas em referencia ás perguntas que me eram feitas pelo advogado dos accusados, o Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas. Em acto successivo fui reinquerido eu para declarar quem foi que me inqueriu, no inquerito policial em que fui interrogado pelo Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, juiz de direito de S. José

dos Pinhaes, na presença do Dr. chefe de policia. O mesmo Dr. juiz municipal disse-me que não fizesse semelhante declaração — E' o que tenho a declarar a V. S., podendo fazer desta minha resposta o uso que lhe convier. — Curitiba, 30 de Abril de 1883. — *Jeronymo Gomes de Medeiros.* (Está reconhecida a firma.)»

«Illm. Sr. João Manoel da Cunha Sobrinho. — A bem da verdade e para documento da comissão central do commercio desta provincia, preciso que V. S. me declare, ao pé desta, por quem foi V. S. inquerido no processo de inquerito policial, procedido na chefia de policia, pelo supposto crime de sedição, intentado contra a mesma comissão, relatando V. S., circunstanciadamente, tudo o que occorreu a respeito. De sua resposta peço licença para fazer o uso que me convier. — De V. S., etc. — *Firmino Baptista do Nascimento.*»

«Illm. Sr. — Tomando na devida consideração o pedido que V. S. me faz, cumpre-me declarar, em abono da verdade, o seguinte:

No dia 31 de Março ultimo fui intimado pelo cabo de policia, ingnorando o nome, que era ordenança do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, para comparecer na secretaria de policia, afim de depôr como testemunha, no inquerito policial que se procedia, sobre o facto de disturbios que se deram nesta capital, na noite antecedente (30 de Março); e comparecendo, ás 9 horas da manhã, mais ou menos, fizeram-me subir ao gabinete de S. Ex. Dr. chefe de policia, e ahi, fui inquerido, na presença do mesmo Exm. Sr. chefe, pelo Sr. Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, muito digno juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes; e que, tendo dito a verdade do que sabia, relativamente áquelle facto, o mesmo Sr. Dr. Motta disse-me que era desnecessario ler o termo escripto, porque tinha ouvido ditar por elle o que se acha escripto pelo Sr. João Saturnino de Freitas Saldanha, que servia de escrivão, e assim, confiando bastante no carater sempre honrado do Sr. Dr. Motta, assignei, com a tranquillidade de minha consciencia, o referido termo, o que attesto e juro si preciso fôr. Desta minha resposta fará V. S. o uso que lhe convier. — Sou, etc. — *João Manoel da Cunha Sobrinho.* Curitiba, 2 de Maio de 1883. (Está reconhecida a firma.)»

«Illm. Sr. alferes Irineo Gonçalves Guimarães. — A bem da verdade e para documento da comissão central do commercio desta provincia, preciso que V. S. me declare, ao pé desta, por quem foi inquerido no processo de inquerito policial procedido na chefia de policia, pelo supposto crime de seliço, intentado contra a mesma comissão, relatando V. S. circunstanciadamente tudo o que occorreu a respeito. De sua resposta peço licença para fazer o uso que convier á mesma comissão. — Sou de V. S., etc. *Firmino Baptista do Nascimento.*»

«Illm. Sr. — Satisfazendo o que V. S. pede-me, declaro que fui intimado para comparecer na secretaria de policia, como testemunha do facto occorrido com a comissão representante

do commercio, e alli fui interrogado pelo Dr. juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior. Desta minha declaração póde V. S. fazer o uso que entender. – De V. S., etc. Em 1 de Maio de 1883 – *Irinéo Gonçalves Guimarães*. – (Está reconhecida a firma.)»

Como se publicou oficialmente o relatório, com que o chefe de policia remetteu o inquerito ao juiz municipal?

Com supressão de uma parte de grande importancia. A publicação, no ponto a que me refiro, assim foi feita:

« A punição dos delinquentes não deve e nem póde se fazer esperar por parte do poder competente, afim de que não sirva de exemplo, para o futuro o seu reprovado procedimento que, sendo prejudicial á paz do Imperio todo, é summamente pernicioso para esta provincia, e especialmente para esta capital, onde é sabido se acham congregados muitos elementos de perturbação da ordem publica, e que agora mais claramente se revelam pelo facto de que se trata. E' preciso que a sociedade seja desaggravada pela punição dos criminosos.

Sejam remetidas ao juiz formador da culpa as armas que foram apprehendidas no conflicto, e seja este, por seu intermedio, remetido ao Dr. promotor publico da comarca, dando-se parte da remessa ao Dr. juiz de direito.»

No documento original, como se vê do que aqui tenho (*mostrado*), ha antes das palavras – « Sejam remetidas ao juiz formador da culpa, etc ...» estas outras:

« E considerando a gravidade do delicto, e que ha perigo de escaparem os delinquentes a uma justa punição, represento ao Sr. Dr. juiz municipal do termo sobre a conveniencia da sua prisão preventiva.»

Não pede a justiça que sejam considerados todos estes factos, para julgar com segurança do que occorreu na capital da provincia do Paraná?

E como, por taes occurrencias, lançar na falla do throno e no projecto de resposta, uma conde nação á população da capital da provincia do Paraná?

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Não é condemnação, é um facto grave que não se podia omitir.

**O SR. CORREIA:** – Podia-se omitir na falla do throno. Este é que é o ponto.

Não era caso de levantar os acontecimentos a tal altura, a que não chegaram outros de maior gravidade.

**O SR. VISCONDE PARANAGUÁ:** – São modos de apreciar.

**O SR. CORREIA:** – Accresce que as palavras da falla do throno são contradictorias.

Si é certo que immediatamente se restabeleceu a ordem na capital do Paraná, e que a maioria da população apoiou a autoridade e pugnou pelos bons principios, não ha porque fazer, no topico da falla do throno, relativo á

tranquilidade publica, uma excepção em desfavor daquella capital.

Os membros da commissão do commercio de Coritiba não precisavam apresentar em seu abono documento algum; mas o que é certo é que a população esforçou-se em dar-lhes testemunho do apreço e conceito em que eram tidos. As mais importantes pessoas da cidade e Coritiba assignaram este documento (*lé*).

« Os abaixo assignados, residentes nesta capital, attestam e dão publico testemunho que os Srs. Firmino Baptista do Nascimento, commendador Antonio Martins Franco, Antonio Jose Rodrigues, José Haur, Julio Camillo Belache, José Joaquim Teixeira Ramos e Felipe Tood, são cidadãos pacificos, chefes de familia, obedientes ás leis, sendo aqui residentes ha muitos annos, onde são negociantes e proprietarios, gozando da estima e consideracção geral. – Coritiba, 26 de Abril de 1883. (Seguem-se as assignaturas).»

Entre os cidadãos que deram esse testemunho, está um com fundada razão insuspeito ao ministerio que deixou o poder, pois que o nomeou para o cargo de 1º vice presidente da provincia, cargo em cujo exercicio se acha, o Sr. commendador Antonio Alves de Araujo, presidente da assembléa provincial.

**O SR. JUNQUERIA:** – Os que em Pernambuco mostraram os dentes foram logo servidos; para o Paraná mandou-se um batalhão.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não diga isso, de que póde arrepender-se no futuro.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Quero a ordem, mas a maioria da população estava com o governo; quem fez o barulho?

**O SR. CORREIRA:** – Si nessas occurrencias do Paraná tivesse havido a necessaria prudencia, si o nobre ex-presidente do conselho não tivesse deixado em abandono os acontecimentos que se iam dando; si não se reservasse para apparecer de armadura no momento supremo, as cousas não chegariam ao ponto a que chegaram.

O nobre ex-presidente do conselho foi sorprendido alta noite pelo telegramma que lhe transmittiu o presidente da provincia.

**O SR VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – O presidente merecia e justificou a confiança que eu nelle depositava.

**O SR. CORREIA:** – Não estou disputando a confiança que V. Ex. depositava no presidente; estou analysando os factos com a imparcialidade que devo ter neste logar.

Nessa questão de impostos provinciaes, que trouxe a quéda do ministerio passado, não póde este justificar-se. Qual foi o seu procedimento? Aberto parlamento, o commercio de Pernambuco reclamou a suspensão de um antigo imposto, a suspensão de uma lei em vigor, e o nobre ex-presidente do conselho mandou pelo telegrapho suspender a execução dessa lei, deixando a provincia sem os meios de acudir á sua despeza, pelo que não póde ser mais desastroso do que é actualmente o estado financeiro de Pernambuco.

**O SR. BARROS BARRETO:** – Apoiado.

**O SR. JUNQUEIRA:** – E da Bahia.

**O SR. CORREIA:** – Na Bahia o mesmo facto se dá; o commercio reclama igualmente; o nobre ex-presidente do conselho a principio recusa attender; o commercio faz reuniões; fecha as portas dos estabelecimentos. O presidente da provincia resolve que a lei se não cumpra, e o nobre ex-presidente do conselho consunte que esse acto que contraria sua ordem se execute; mas de que modo? Nunca se viu politica geographica semelhante: executa-se na capital o acto do presidente da provincia, mas cobra-se o imposto nas demais estações fiscaes! E' incomprehensivel.

Verificou-se por um requerimento dirigido á assembléa provincial, que o imposto suspenso na capital cobra-se em Caravellas! Isto já não é politica geographica, é politica topographica, como mediz aqui um nobre senador.

No Paraná reclamou-se contra um imposto votado na ultima lei de orçamento, imposto contrario á prosperidade da provincia, desigual e vexatorio.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Não pensou assim a assembléa provincial.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Composta de liberaes e conservadores.

**O SR. CORREIA:** – A assembléa provincial póde ter decretado um imposto, e fazel-o dentro de sua competencia; mas eu não estou tolhido de apreciar o seu acto, dizendo que foi contrario á prosperidade da provincia, desigual e vexatorio.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Está em seu direito.

**O SR. CORREIA:** – Senão veja o senado. Creou-se o imposto de 11/2 % sobre o valor das vendas que se fizerem estabelecimentos commerciaes.

Este imposto é contrario á prosperidade da provincia, porque só o paga uma vez o negociante que vende o objecto que recebeu de fóra da provincia, ao passo que paga duas vezes aquelle que vende na provincia mercadoria que nella comprou.

Segue se que aquelles que puderem mandar vir os generos de fóra da provincia ficam em condição mais vantajosa do que aquelles que comprarem em casas importadoras dentro da provincia; e, resultado ultimo, não podem subsistir as casas de importação que allí existem.

Póde haver imposto mais contrario á prosperidade da provincia do que o que tende a fazer desaparecer os seus grandes estabelecimentos de importação?

Depois, á proporção que se vende, vai-se repetindo o imposto, de sorte que cobra-se imposto do imposto, desigualdade a que me referi.

Por ultimo, é vexatorio, porque basta saber que se trata da vida intima do commercio.

O regulamento que se expediu torna palpavel este vexame. O art. 6º, por exemplo, diz:

« No primeiro dia de sua reunião, os membros das commissões de lançamento assignarão

um termo, lavrado pelo escrivão no livro das actas, obrigando-se a guardar o mais inviolavel segredo sobre as declarações dos collectados e mais investigações a que proceder.»

E' um imposto que obriga a guardar o mais inviolavel segredo, embora se trate de facto de ordem publica.

Tratando do lançamento do imposto, o art. 12 assim dispõe:

« Os boletins deverão conter as seguintes declarações:

a) Nome do contribuinte, razão social e denominação, si fôr companhia anonyma.

b) Domicilio commercial, indicação do local do estabelecimento – municipio, povoação, rua e numero da casa.

c) Natureza do estabelecimento, declarando si em grosso, si em retalho.

d) Data em que começou de funcção o estabelecimento.

e) Nome ou firma social do antecessor no estabelecimento.

f) Data do contrato social e do registro na junta commercial e dos estatutos da companhia, com o numero do registro na fôrma da lei n. 3150, de 4 de Novembro de 1882.

g) Capital da sociedade.

h) Numero e qualidade de empregados do estabelecimento

i) Valor locativo do predio.

j) Valor total das vendas effectuadas, á vista ou a prazo, no estabelecimento no anno antecedente.»

**O SR. JUNQUEIRA:** – Isto nem no tempo de Francia no Paraguay.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Isto dá-se em toda a parte onde existe imposto sobre a renda.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Com effeito!

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Com effeito, digo eu, em toda parte onde existe imposto sobre a renda procede-se assim, quando os interessados não querem, declarar.

**O SR. CORREIA:** – O nobre senador por Minas Geraes está fallando de imposto sobre a renda e eu estou tratando de imposto sobre o valor das vendas que se fizerem em estabelecimentos commerciaes.

Não se decretou um imposto sobre a renda do cidadão: póde haver negociante que faça vendas em valor muito consideravel sem tirar lucro, como póde haver outro que faça vendas de valor menor e ganhe muito.

Póde o negociante vender 1.000:000\$ e não lucrar nem 1:000\$; póde vender 500:000\$ e lucrar 20:000\$, 36:000\$ ou mais.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Eu não digo que o imposto seja perfeito; o que digo é que, si tem inconvenientes, são os que se dão em toda parte.

**O SR. CORREIA:** – Mas este imposto, em si mesmo, contraria regras fundamentaes nesta materia.

Vê-se, pois, que não era reclamação sem fundamento aquella que fazia o commercio do Paraná; não era sómente o da capital: era o

de quasi todas as localidades que pedia se reconsiderasse o assumpto.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Ainda não vi imposto que não fosse vexatorio.

**O SR. CORREIA:** – Entre o imposto não vexatorio e o imposto ruinoso, ha uma grande distancia que ao legislador cumpres apreciar.

E' certo que ninguem paga imposto sem que lhe custe sacrificio, mas a difficuldade nesta materia é exactamente medir toda a extensão das providencias, para que se não fira a prosperidade publica. E' preciso não matar a gallinha dos ovos de ouro.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Está claro.

**O SR. CORREIA:** – Nem seria cousa, em que se manifestasse o talento, o merecimento e a capacidade do estadista, a legislação tributaria, si estivesse ella ao alcance de qualquer cidadão de mediocre intelligencia, que o acaso collocasse em posição eminente.

Si os commerciantes da capital do Paraná não deviam perder de vista que afinal as cousas podiam chegar até á explosão de paixões condenaveis, não póde ser menor a responsabilidade da autoridade, deixando de ponderar com madureza as consequencias de seus actos, para evitar em tempo, e sem quebra de nenhum principio de governo, as medidas extremas.

Além do juiz de direito da comarca, a camara municipal interveiu, pediu providencias para arredar o conflicto.

Não se pretendia a isenção de imposto, mas a adopção de outro de accórdo com a mesma lei do orçamento provincial nesta parte (*lé*):

Poderá o governo, si achar conveniente, mandar proceder a uma classificação dos estabelecimentos commerciaes, para calcular-se por ella a contribuição de cada um, de modo que o producto do imposto não exceda ao limite acima fixado, não podendo a porcentagem, em caso algum, ser superior a 11/2 %.

Estavam os animos agitados, e o presidente tirava disse motivo para não deferir.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Não queria ceder a uma imposição.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Apoiado.

**O SR. CORREIA:** – Não sei a que imposição o nobre ex-presidente do conselho se refere; o documento que vou ler mostra que a camara municipal dirigiu-se ao preidente da provincia, solicitando; não foi ao palacio presidencial fazer imposição nenhuma.

O Sr. Visconde de Paranaguá dá um aparte.

**O SR. CORREIA:** – O nobre ex-presidente do conselho refere-se já ao ultimo acto, quando esse ultimo acto podia ser prudentemente arredado, sem a minima quebra do principio da autoridade.

Eis aqui o documento passado pela camara municipal (*lé*):

« Manoel de Souza Dias Negrão, secretario da camara municipal da capital do Paraná.

Certifico a pedido de Firmino Baptista do Nascimento que da acta dá sessão desta camara, de 29 de Março ultimo, entre outros pontos com relação á questão do imposto commercial de 11/2 %, consta o seguinte que foi especialmente pdedido por certidão: Antes de encerrada a sessão, teve a camara sciencia por pessoa encarregada especialmente que, achando-se reunida a commissão do commercio com o povo no **ilegivel** *Lindemann* para protestar contra o imposto de 11/2 %, solicitava a mesma commissão a intervenção benefica da mesma camara, afim de apresentar ao governo da provincia as bases da sua proposta, para terminar a questão agitada sobre o assumpto. O Sr. Dr. presidente declarou que aceitava o convite da commissão, depois de consultar os seus collegas, suspendeu a sessão até que se apresentasse perante a camara a commissão commercial, e declarou em sessão permantente esta, em vista dos graves acontecimentos que ameaçam a paz publica, no estado de agitação em que todos os animos se prendem á questão do referido imposto. A camara officiou ao governo, pedindo uma audiencia para tratar do assumpto de que teve sciencia, nos seguintes termos:

Camara municipal de Corityba, capital do Paraná, 29 de Março de 1883. – Illm e Exm. Sr. – A camara municipal, reunida em sessão ordinaria e deliberando tratar de assumpto importante perante V. Ex., resolveu suspender os seus trabalhos por algum tempo, afim de se dirigir immediatamente a V. Ex., esperando que se dignará recebê-la em audiencia.»

S. Ex. o Sr. Dr. presidente respondeu pela seguinte fórmula:

« Provincia do Paraná, palacio da presidencia em 29 de Março. – Illms. Srs. – Em resposta ao officio dessa camara desta data, agora entregue (11 horas e 55 minutos da manhã) declaro que a receberei em audiencia ás 12 horas e 30 minutos da manhã.

Deus guarde a VV. SS. – *Carlos Augusto de Carvalho*. – Sr. Dr. presidente e mais menbros da camara municipal da capital.»

A camara municipal, dirigindo-se a palacio, entregou a S. Ex., depois de uma conferencia, as bases que se seguem offerecidas pelo commercio da provincia, para terminar a questão com relação ao imposto de 11/2 %.

Bases da proposta offerecida pela commissão do commercio ao governo da provincia, por intermedio do Sr. Dr. presidente e mais membros da camara municipal e Dr. juiz de direito da capital.

A commissão central nesta capital, competentemente autorizada pelas demais commissões da provincia, declara que aceitando a intervenção benefica e patriotica do Sr. Dr. presidente da camara municipal e juiz de direito desta comarca, concorda em abrir as portas dos estabelecimentos commerciaes e esforçar-se pelo restabelecimento da ordem e paz publica, uma vez que o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia mande suspender immediatamente a execução do regulamento de 29 de Janeiro, até que o conselho de estado resolva sobre o objecto da respectiva lei ou até que a assembléa provin-

cial, convocada extraordinariamente, delibere a respeito, promovendo pelos meios constitucionaes o equilibrio entre o orçamento da receita e o da despeza. E para dar mais uma prova dos seus sentimentos ordeiros e de amor á causa publica, a commissão compromette-se solemnemente, e, nome do commercio da provincia, a auxiliar o governo na promoção de uma outra medida financeira, como seja a do imposto lançado sobre todas as classes industriaes, sem pezar exclusivamente sobre uma, satisfazendo plenamente a necessidade do equilibrio entre a receita e despeza do orçamento provincial, não devendo o lançamento respectivo ser superior a 800\$, para a primeira classe e 20\$ para a ultima, e guardando-se a proporção relativa das intermediarias.

Corityba, 29 de Março de 1883. – *Firmino Baptista do Nascimento*. – *Antonio Martins Franco*. – *Julio Camillo Belache*. – *Felippe Tod*. – *Rodrigues & Filho*. – *José Hauer*. – *José Joaquim Teixeira Ramos*.»

Em virtude desta proposta, apresentada pela camara officilmente, S. Ex. respondeu pelo modo seguinte:

«Provincia do Paraná. – Palacio da presidencia, 29 de Março de 1883. – Acabo de receber o officio desta data que me dirige essa camara cobrindo – as bases da proposta offerecida pela commissão do commercio ao governo provincial, por intermedio dos Srs. Dr. presidente e mais membros da camara municipal e Dr. juiz de direito da capital, para terminar, como se exprime essa camara, a questão levantada sobre o imposto de 1 1/2%. Havendo feito sentir a essa camara na conferencia que teve logar hoje no palacio do governo, ás 12 horas e 30 minutos, que não fazia mais do que cumprir o meu dever, tomando conhecimento de qualquer petição ou representação que me fosse trazida sobre o regulamento de 29 de Janeiro ultimo, expedido para arrecadação do imposto commercial, e que seria a primeira que os commerciantes dirigiriam ao governo provincial sobre esse regulamento, e mais que não duvidaria, como me faculta a lei n. 714 de 1 de Dezembro de 1882, modificar o regulamento de 29 de Janeiro, no sentido de se fazer a arrecadação do imposto commercial por meio de uma classificação dos estabelecimentos commerciaes, uma vez que me fosse indicado o *criterium* dessa classificação que póde ser causa de injustiças e desigualdades no pagamento do imposto, si para ella não concordarem elementos que devem ficar perfectamente accentuados e discriminados, declaro á camara municipal desta capital que, **devidamente** apreciando e agradecendo o seu criterioso procedimento, resolvarei sobre a representação da commissão central do commercio, logo que, cessando a agitação que se nota nesta capital, poder o governo deliberar sem preoccupar-se com os perigos que ameaçam a ordem e a tranquillidade publicas, a que allude, reconhecendo-os, a commissão central do commercio. – *Carlos Augusto de Carvalho*. – A' camara municipal da capital.»

A camara, em seguida ao recebimento do

officio do governo, dirigiu-se á commissão central do commercio, nestes termos:

«A camara municipal da capital tem a honra de remetter á commissão do commercio da provincia a deliberação, junta por cópia, tomada pelo governo da provincia, em virtude das bases apresentadas pelo mesmo commercio, para resolver a questão sobre o imposto de 1 1/2%. Tribuna a camara da capital a consideração e estima devida ao commercio a quem Deus guarde. – Corityba, 29 de Março de 1883.»

E' tudo quanto me cabe certificar em virtude do pedido feito.

Secretaria da camara municipal da capital do Paraná, 16 de Abril de 1883. E eu, Manoel de Souza Dias Negrão, esta conferi e a subscrevo. Secretaria da camara municipal da capital do Paraná, 18 de Abril de 1883. – O secretario, *Manoel de Souza Dias Negrão*.»

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Falla-se nos graves acontecimentos que ameaçavam a ordem e a tranquillidade publicas. *Reum confitentem habemus*.

**O SR. CORREIA:** – A camara municipal prudentemente providenciou, vendo os graves acontecimentos que ameaçavam a ordem publica.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Não houve nada, porque o telegramma do governo, annunciando as providencias, chegou lá a tempo de pôr agua na fervura.

**O SR. CORREIA:** – O nobre ex-presidente do conselho quer chamar-me para um terreno que estou cuidadosamente evitando. S. Ex. pensa que foi, pelas providencias que tomou, que se pacificou a capital da provincia do Paraná.

Senhores, nunca houve da parte da população daquella provincia nenhum pensamento de desordem ou sublevação.

Si alguém podesse disto duvidar, bastaria, para convencer-se do contrario, attender a que a tropa que com grande sacrificio do thesouro daqui se mandou, e que não se mandou nem para a Bahia nem para Pernambuco, onde se derão factos tanto ou mais graves, essa tropa atravessou a pé a estrada da Gracioza; chegou sem nenhum embaraço á capital, e ahi nada encontrou que justificasse a sua ida, de tal sorte que, antes de regressar dentro de poucos dias, deu um baile. Si tivesse havido qualquer pensamento criminoso, poderia a tropa, destinada pelo nobre ex-presidente do conselho a occupar a provincia do Paraná, ter desempenhado por essa fórma a sua commissão? Ainda a tropa não tinha chegado áquella provincia, e já o presidente declara ao nobre ex-presidente do conselho que ella não era mais precisa sinão *para exemplo*. Si o nobre ex-presidente do conselho não tivesse tal açonamento em providenciar alta **noite**, ordenando esse movimento bellico que a capital do imperio presenciou, no dia seguinte não teria mais necessidade de dar o exemplo que deu, o que não sei si aproveitou á causa publica.

Como representante na provincia do Paraná, ou não podia ver com indiferença o tratamento

desigual havido para com ella; não podia ver que a questão de impostos providenciaes, imprudentemente agitada pelo nobre ex-presidente do conselho, fazendo, como logica consequencia do procedimento do governo, explosão naquella provincia, atrahia sobre esta medidas de desnecessario rigor, ao passo que levava o nobre ex-presidente do conselho a suspender sollicitamente leis sobre impostos de identica natureza na provincia de Pernambuco, e a tolerar que o presidente da Bahia suspendesse, embora só na capital, a execução de leis semelhantes. Porque esta desigualdade com a provincia do Paraná? Que foram inuteis as providencias, os factos encarregaram-se de patentear a toda luz.

O senado agora julgará, si na resposta que tem de dar ao topico do discurso do corôa, relativo á tranquillidade publica, não deve limitar-se a manifestar o seu jubilo porque no imperio não houve nenhuma perturbação da ordem publica, dessas que devem figurar na falla do throno.

A camara dos deputados consignou na sua resposta, com quanto por fórma diversa, o mesmo pensamento que a commissão de que faço parte manifesta, e que espero merecerá o acolhimento do senado.

Como representante da provincia do Paraná, tratada com injustificavel rigor, com injustiça manifesta, eu não podia deixar de trazer esta questão para a tribuna; si já o não fiz, foi por ser esta occasião oportuna.

Resolve-me o senado, si alonguei-me mais do que desejava. (*Muito bem! Muito bem!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Finda a hora, o Sr. presidente deu para ordem do dia 31:

A mesma já designada, a saber:

*1ª parte (até ás 2 1/2 horas)*

Discussão do projecto de resposta á falla do throno.

*2ª parte (ás 2 1/2 horas)*

3ª discussão da proposição n. 125, da camara dos deputados, concedendo seis mezes de licença a Joaquim Augusto da costa Ferreira, thesoureiro da directoria geral dos correios.

1ª duscussão do projecto do senado letra – C – estabelecendo o ordenado e a gratificação que devem haver os continuos dos tribunaes do commercio, e os officiaes de justiça.

Idem do projecto letra – E – do senado, determinando que os escrivães de appellações das relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão, sirvam como escripturarios nas secretarias dos mesmos tribunaes e vençam o ordenado que têm os 1<sup>os</sup> escripturarios dos tribunaes do commercio.

Idem do projecto do senado letra – F – creando dous logares de amanuense, na secretaria da relação da córte.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

**19ª SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1883**

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

*Summario. – Observações do Sr. presidente. – Primeira Parte da Ordem do dia. – Resposta á falla do throno. – Discurso dos Srs. Lafayette (presidente do conselho), Junqueira e Visconde do Paranaguá. Approvação do projecto. – Segunda Parte da Ordem do dia. – Licença ao thesoureiro da directoria geral dos correios. Votação. – Continuos dos tribunaes do commercio e officiaes de justiça, escrivães de appellações de relações, amanuenses na secretaria da relação da córte. Votação.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Chichorro, Martinho Campos, José Bonifacio, Barros Barreto, Junqueira, Visconde de Abaeté, Silveira da Motta, João Alfredo, Correia, Visconde de Paranaguá, Visconde de Bom Retiro, Luiz Carlos, Teixeirs Junior, de Lamare, Visconde de Muritiba, Paula Pessoa, Affonso Celso, Lafayette, Castro Carreira, Barão de Mamoré, Dantas, Visconde de Jaguary, Antão, Paes de Mendonça, Diniz e Cunha e Figueiredo.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Calvalcanti, Nunes Gonçalves, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Visconde de Nitherohy e Visconde de Pelotas.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Fausto de Aguiar, Leão Velloso, Conde de Baependy, Christiano Ottoni, Ribeiro da Luz, Diogo Velho, Barão da Laguna, Franco de Sá, Jaguaribe, Soares Brandão, Carrão, Vieira da Silva, Barão de Maroim, Viriato de Medeiros, Saraiva, Sinimbú, Meire de Vasconcellos e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

**O SR. PRESIDENTE:** – Na acta têm sido mencionados, como faltando sem causa participado, varios Srs. senadores, que têm reclamada contra essa declaração. O regimento parece autorizar esta reclamação, porque no art. 20 diz que, tendo impedimento legitimo, o senador que faltar por mais de tres dias dará parte ao 1º secretario. Por conseguinte, mandarei mencionar na acta como faltando com causa os que faltarem por tres dias, mas d'ahi em diante não figurarão deste modo na acta os que não participarem ao senado seu impedimento.

## PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

## FALLA DO THRONO

Proseguiu a discussão do parecer contendo o projecto de resposta á falla do throno.

**O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho):** – começa dizendo que o discurso com o qual o honrado senador pela provincia de Goyaz iniciou hontem o debate do voto de graças, pertence ao **genero** dos que os antigos chamavam satyra; composição em que se reuniam e mesclavam assumptos diversos e variados, tratados com certa agudeza.

Fazendo do seu discurso uma satyra, no sentido dos antigos e não dos modernos, o nobre senador pela provincia de Goyaz travou nelle diversos assumptos e em torno dos quaes envolveu o ministerio passado, a commissão de redacção, os honrados estadistas que foram chamados para organizar o ministerio e o actual gabinete.

Obrigado pela consideração que deve ao nobre senador, pela natureza de suas censuras, tomará de seu discurso os pontos que directamente entendem com o ministerio e os que, **entendendo** particularmente com outros, todavia dizem tambem respeito ao gabinete.

Diz que o honrado senador começou o seu discurso, aventurando a affirmativa de que o projecto, em resposta á falla do throno, se acha com ella em opposição e em vivo antagonismo; e tratando de demonstrar esta affirmativa, S.Ex. sujeitou os tres periodos da resposta aos processos de minuciosa analyse.

Vai acompanhar o nobre senador na analyse que fez destes tres topicos, e espera chegar a conclusão diversa da que tirou S.Ex.

O honrado senador começou, comparando o primeiro periodo da falla do throno com o periodo relativo do projecto em resposta. O primeiro periodo diz:

«Congratulo-me com a reunião da assembléa geral legislativa, certo do concurso de vossas luzes e patriotismo para o de envolvimento de nossas instituições e progresso da prosperidade nacional.»

O periodo relativo da resposta é o seguinte:

«O senado agradece com o maior respeito as palavras, cheias de benevolencia...»

O nobre senador accentuou de maneira particular estas palavras – certo do concurso de vossas luzes e patriotismo para desenvolvimento de nossas instituições – e viu no silencio do projecto em resposta, a respeito do pensamento contido nestas palavras, uma especie de opposição e de antagonismo.

Commentando estas palavras, o nobre senador perguntou: que aspirações são estas, são aspirações antigas ou são aspirações novas? Estas palavras pareceram ao nobre senador obscuras. Entende o orador que ellas são perfeitamente claras; não ha pensamento algum occulto nestas palavras. A corôa diz que conta com o concurso do parlamento para o desenvolvimento de nossas instituições politicas. O que é des-

envolver as instituições politicas? E' aperfeçoal-as com a pratica, é fazer com que, pelo seu jogo, pelo seu uso, entrem em actividade os elementos, as forças que se acham contidas nestas instituições. O desenvolvimento das instituições politicas é obra lenta, e obra progressiva e indefinida.

Diz que os nobres senadores conhecem a Inglaterra, as suas instituições, sabem o que é o systema representativo inglez, sabem que é apenas o desenvolvimento dos elementos e das forças contidas na Magna Carta. Sem duvida que ahi estavam os fundamentos e os elementos do systema representativo, mas elle carecia do movimento do tempo, para chegar a seu fim, ao seu aperfeçoamento. E' depois desta marcha progressiva, durante mesmo seculos, que as instituições politicas attingem a sua capa idade ou por outra, pelo seu elasterio se desenvolvem, se harmonizam com a marcha da civilização e as necessidades do paiz.

Pois bem, as nossas instituições politicas regem o paiz, ha pouco mais de meio seculo, não poderam, pois, ainda ter chegado ao seu desenvolvimento; o desenvolvimento, virá, pois, com o tempo, com a pratica regular do systema; portanto, a aspiração da corôa é perfeitamente legitima, exprime uma idéa que é da indole do systema: mas, entre o periodo da falla do throno a que acaba de alludir e o periodo correspondente da resposta á mesma falla, nem sombra de antagonismo ha.

O pensamento capital é que a corôa congratula-se com a reunião do parlamento. No periodo da resposta á falla do throno, o senado agradece as palavras de benevolencia com que aprouve á corôa manifestar seu regosijo pela reunião da assembléa geral.

Diz que a resposta á falla do throno não póde reproduzir todas as idéas, sobre os conceitos da mesma falla; tomam-se os pensamentos, as idéas capitaes, e a estes é que dá a devida resposta; não há, portanto, o minimo antagonismo entre o periodo de resposta á falla do throno e a propria falla.

O segundo periodo do qual se occupou o honrado senador por Goyaz, é o que diz respeito á tranquillidade publica. Diz a corôa na falla do throno (*lendo*): «*Manteve-se inalteravel a tranquillidade publica.*»

A resposta do senado diz (*lendo*): «*O senado exulta por manter-se a tranquillidade publica...*»

Entende que não ha contradição entre esses dous periodos. A falla do throno consigna dous factos, o primeiro – tranquillidade publica de que o Imperio goza: o segundo facto allude aos acontecimentos do Paraná. A resposta limita-se a congratular-se pelo facto da inalterabilidade da tranquillidade publica no Imperio.

Ha abstenção da parte do projecto de resposta quanto ás occurrencias do Paraná, mas não ha contradição. A resposta não nega aquillo que a falla do throno affirma; para que houvesse contradição, era preciso que as proposições fossem irreconciliaveis, que uma fosse a negação da outra; o que ha sómente no projecto de resposta á falla do



throno, é a abstenção a respeito dos acontecimentos do Paraná.

Podia responder que essa abstenção por parte do senado é legitima, nem tem o menor receio de declarar que é legitima. Trata-se de factos acontecidos na provincia do Paraná, esses factos não foram ainda trazidos ao conhecimento do senado.

Não tem elle os meios de instrucção, o senado, que é uma das peças do executivo, não póde qualificar o facto; segundo o projecto o senado abstem-se de manifestação qualquer a respeito desses acontecimentos, e abstem-se bem, porque não está informado.

O terceiro periodo, de que o honrado senador por Goyaz se occupou, é aquelle que se refere ao elemento servil; eis o pensamento da falla do throno (*lendo*): «*Fazendo justiça....*»

O projecto de resposta á falla do throno contém o seguinte (*lé*):

«*O senado não esquece....*»

Não ha antagonismo nem contradição entre esses dous periodos. A corôa recommenda ao parlamento a questão do elemento servil, vendo que era conveniente promover-se a sua extinção gradual; é o pensamento capital do periodo, que contém duas idéas, que se resolvem na indicação das seguintes: 1ª, a localização do elemento servil; 2ª, tomar medidas indispensaveis de accôrdo com a lei de 1871.

No projecto de resposta á falla do throno, a comissão não include pensamento algum em relação á localização do elemento servil; ha, portanto, como na hypothese á que acaba de alludir, abstenção do senado em manifestar pensamento sobre essas medidas indicadas.

Diz que o projecto de resposta á falla do throno não é peça legislativa, não é acto pelo qual legislativamente se resolva a questão do governo. A corôa lembra ao parlamento como sendo medida conveniente a localização do elemento servil; mas não dá a idéa organizada, e não era isso objecto de uma falla do throno. Essa idéa pressupõe um projecto de lei e essa idéa carece de estudo.

Entende que o senado, portanto, na resposta á falla do throno não podia resolver uma questão que só pode ser objecto de artigo de lei. Essa questão será opportunamente trazida ao parlamento, será discutida, e, depois de convenientemente esclarecida, o senado manifestará sua opinião. Mas comprehendendo que não seria acto prudente, não seria acto consoante com a sabedoria habitual do senado, assegurar já seu voto por uma medida que ainda não foi discutida, a respeito da qual não ha esclarecimentos necessarios e, portanto, o senado, sem condemnar a idéa, se abstem de emitir seu juizo a respeito, reservando-se para occasião opportuna; ha, portanto, uma simples abstenção perfeitamente fundada, mas não contradição, porque não condemna a idéa. Abstem-se para manifestar-se opportunamente.

Sustenta que, á vista das considerações que tem a honra de dirigir ao senado, é fóra de duvida que não ha contradição entre o projecto de resposta á falla do throno e a mesma falla; deve-se entender nesse projecto dous textos: não póde

tomar para elemento de deliberação propriamente, intenções que não estão escriptas na falla, isto é, na pureza de seu texto, e nelle não descobre opposição entre a resposta á falla do throno e a propria falla.

Procurará agora acompanhar o nobre senador nos pontos do seu discurso, que entendem directamente com o ministerio.

O nobre senador por Goyaz perguntou si o ministerio faz sua, a falla do throno. Passa o orador a dar ao honrado senador resposta precisa e clara: o ministerio não póde fazer sua a falla do throno, não póde apropiá-la; essa falla do throno é uma peça que foi organizada, redigida pelo ministerio passado, e que está debaixo de sua responsabilidade. Portanto, o actual ministerio não póde apropiá-la.

Perguntou ainda o nobre senador por Goyaz si o ministerio aceitava a falla do throno. Tambem póde dar ao honrado senador uma resposta precisa e clara: aceita a falla do throno, por que as idéas que ella contém não se acham em contradição com o programa apresentado pelo ministerio no parlamento. O senado sabe que a falla do throno é uma peça em que se indicam as idéas geraes, segundo as quaes o governo entende resolver as necessidades do Estado; o senado sabe tambem o que é um programma. A falla do throno é recente; entre a data em que foi ella elaborada e a data em que foi apresentado o programma do ministerio, ha espaço de poucos dias. Portanto, é natural que haja certa coincidencia de vistas entre uma e outro, porque essas duas peças contém igualmente as idéas geraes, segundo as quaes devem ser resolvidas as dificuldades do governo actual.

Portanto, dirá ao nobre senador: aceita a falla do throno, porque ella não está em contradição com o programa do governo.

Em relação á pergunta feita pelo honrado senador que iniciou o debate: – si a politica do actual ministerio é a mesma do ministerio passado, tambem é possivel ao orador dar resposta precisa e clara.

Diz que nobre senador sabe que o ministerio **tran acto** era ministerio que exprimia esta situação, era ministerio liberal, porque sahira do seio da maioria liberal; o actual ministerio é igualmente liberal, porque sahira do seio da mesma maioria liberal.

Portanto, entende que o nobre senador por Goyaz bem comprehende que, no ponto de vista de idéas politicas de credito de partido, o actual ministerio tem a mesma politica que o ministerio passado: ambos são filhos da mesma maioria, ambos representam a mesma opinião politica do paiz.

Portanto, neste ponto de vista geral, a politica do actual ministerio é a politica do ministerio passado, isto é, ambos representam a politica dominante na camara dos Srs. Deputados.

Acredita que o honrado senador por Goyaz está convencido de que cada ministerio tem o seu modo de interpretar a politica a que pertence, e não só de interpretar essa politica como de applicá-la; e nesta funcção de interpretar a politica e de applicá-la, necessariamente occorem differenças, que provém já da estrutura da in-

telligencia dos ministros, já do seu caracter pessoal. Portanto, respondendo ao nobre senador, lhe declara que, na interpretação do programma liberal e na sua applicação, o actual ministerio póde divergir do ministerio passado: interpretará segundo a sua intelligencia e segundo a sua consciencia, e, portanto, é natural que occoram differenças, divergencias, que são nascidas, como ha pouco disse, da estructura da intelligencia, do temperamento e de mil circumstancias em relação ao ministerio.

Vai agora occupar-se com a parte do discurso em que o nobre senador por Goyaz apreciou a crise, que deu em resultado a retirada do ministerio decahido e ascensão do actual.

Pede licença para dizer ao seu illustre mestre que as suas apreciações, quanto á crise e quanto ao modo que ella se operou, não só não correspondem á realidade dos factos, como não estão em harmonia com as theorias constitucionaes, que o nobre senador, ha um quarto de seculo, lhe ensinava então, quando estava em todo o brilho e toda pujança de seu talento.

O nobre senador por Goyaz disse que a crise foi determinada por uma maioria mixta, composta de liberaes e de conservadores.

Elle perguntou: nessa crise quem foi o vencedor? E S. Ex. declarou que os conservadores, e, como corollario, disse que devia ter sido chamado o partido conservador, e que a camara dos deputados, em consequencia, devia ser dissolvida.

Diz o orador que a quéda do ministerio passado foi, sem duvida nenhuma, determinada por uma maioria mixta que se formou occasionalmente; mas não poderiam ser vencedores os conservadores, porque estes, com o seu elemento exclusivo, sem intervenção dos liberaes dissidentes não poderiam ter derrotado o ministerio.

Ainda mais: não foi a dissidencia liberal que acompanhou a minoria conservadora, em um voto de dissidencia formulado contra o ministerio; ao contrario, quem deu a batalha, quem teve o pensamento foi a dissidencia liberal; esta é que formulou o voto de desconfiança, e os conservadores limitaram-se a prestar o seu auxilio.

Entende que taes circumstancias modificam, sob este ponto de vista, a apreciação do honrado senador por Goyaz.

O apoio que uma maioria presta a um gabinete é determinado por duas considerações: 1°, pela confiança nas idéas politicas desse gabinete; em 2° lugar, pela confiança no modo por que o governo interpreta essas idéas, na sua capacidade para realizal-as. Si a dissidencia da camara dos Srs. deputados tivesse sido motivada por divergencia em materia de idéas politicas, de credito partidario, neste caso se teria operado o seguinte facto: a dissidencia teria deixado de ser liberal, e teria passado a ser conservadora, incorporando-se a este partido, e então poderia ter logar a solução que o nobre senador enxergou como mais correcta. Mas o que se deu? A dissidencia

não se separou do ministerio levada por divergencias politicas.

A dissidencia separou-se do ministerio em questão de facto, separou-se no modo por que o ministerio applicava as idéas politicas do partido, com o que não se abre uma scisão no partido.

Desde o momento em que, com o concurso da minoria conservadora da camara dos Srs. deputados, o ministerio cahiu, diante de um cheque, a dissidencia desapareceu e desapareceu naturalmente, porque não era dissidencia que tivesse por motivo questões propriamente politicas, questões que interessassem á politica, ao programma do ministerio.

Diante deste facto, qual o phenomeno resultante? E' que, na camara dos Srs. deputados, um partido estava representado em maioria, e desde que essa maioria exprimia a idéa liberal, a consequencia era que o ministerio successor do ministerio decahido devia ser a expressão dessa maioria.

Portanto, sustenta que a corôa procedeu com perfeita correcção e perfeita harmonia com os principios constitucionaes, mantendo o poder ao partido liberal.

Deram-se no modo de resolver a crise difficuldades puramente accidentaes, difficuldades que não vinham da ausencia de uma maioria na camara, mas que procediam da situação particular em que se achavam os homens eminentes do partido, que tinham sido chamados para organizar o ministerio.

Esses motivos já foram exhibidos e desenvolvidos e por elles se viu que nenhum desses illustres estadistas entendeu que a situação devia cair: si não tinham maioria na camara, deram outra razão.

Cada homem politico tem relações de natureza politica, que com o seu partido mesmo lhe são peculiares.

Estas relações podem determinar, a este ou aquelle estadista, uma difficuldade para se incumbir de organizar ministerio. Os motivos allegados foram desta natureza.

Esses illustres estadistas não aceitaram a honrosa tarefa de organizar novo gabinete, não porque estivessem convencidos de que a situação não tinha energia para continuar, mas porque tinham difficuldades pessoas, embora de natureza politica, e que no seu conceito lhes creavam embaraços para se incumbirem dessa tarefa.

Assim pois, entende que o nobre senador pro Goyaz fez uma apreciação injusta, mesmo cruel; apreciação que talvez não devesse partir de sua bocca na qualidade de membro do senada – quando disse que as pastas andaram em leilão. E' uma inexactidão; deram-se essas difficuldades accidentaes, que são comuns no nosso systema, difficuldades que afinal se resolvem naturalmente.

Perguntou ao orador o nobre senador si não desfallecia diante das difficuldades, ante as quaes haviam desfallecido os estadistas propectos chamados antes do actual presidente do conselho.

Responde que não.

Os honrados estadistas, que haviam sido chamados antes do orador, deixaram de incumbir-se da honrosa tarefa de organizar ministerio, pelas razões que expuzeram, e que já apreciou.

Essas razões não se davam em relação ao orador. Diz que tinha difficuldades propriamente de natureza pessoal, mas que cediam diante das razões de Estado, diante de motivos imperiosos da causa publica.

Não podia o orador recusar os seus serviços no momento em que elles eram exigidos.

Havia crise, tinham apparecido difficuldades accidentaes, a corôa entendia que devia manter o poder ao partido liberal, porque este estava em maioria na camara dos Srs. deputados.

Foi chamado o orador e entendeu que não podia recusar os seus serviços ao paiz e á corôa, no momento em que ella carecia delles para resolver regular e constitucionalmente a crise.

Comprehende a extensão e profundeza da responsabilidade que assumiu, mas isso é questão meramente sua; desde que exigiam os seus serviços, desde que elles eram reputados necessarios para solver, de uma maneira regular, a crise, calou os seus motivos individuaes, obedeceu ao seu dever, e acredita que o cumpriu.

Vai responder ás considerações que sobre a organização ministerial fez o nobre senador por Goyaz, que disse ser o ministerio composto de nomes desconhecidos, de nomes que não estavam na altura do cargo.

E' outra injustiça, é outra iniquidade cruel da parte do nobre senador.

O ministerio foi organizado de harmonia com as praticas do systema. A camara segundo a natureza do nosso systema, não podia deixar de ser largamente contemplada na organização ministerial. O ministerio é sempre a expressão da maioria da camara dos deputados, e, portanto, o elemento parlamentar deve predominar na sua organização.

Foram convidados para fazer parte do ministerio cidadãos muito distinctos, homens notaveis e influentes nas suas provincias, e que têm a confiança dos deputados seus collegas: todos elles são cidadãos notaveis pelas suas luzes, pela sua honestidade e pelo grande prestigio de que gozam nas suas provincias.

Diz que ha, muitas vezes, o systema de estabelecer theorias puramente convencionaes e de julgar os factos, segundo essas theorias.

Os membros da camara dos deputados estão sempre de harmonia e intelligencia com os chefes proeminentes de seu partido nas provincias.

E' isso perfeitamente natural. Mas esta harmonia de vistas, esse accôrdo não quer dizer que os membros da outra camara não tenham força por si, e que entram para o ministerio representando esta ou aquella individualidade politica.

Depois, o systema, neste ponto de vista, se acha profundamente alterado pelo novo regimen eleitoral.

Diz que o senado sabe que a instituição da eleição directa e a criação dos districtos de um só deputado modificou, por assim dizer, de modo radical, as relações dos homens influentes

nas provincias com os grandes chefes politicos.

Assim pois, são individualidades que têm representação propria no partido, e quando entram para o ministerio, entram em nome de suas idéas, em nome do seu partido, mas não são consignações.

Não concorda com o nobre senador por Goyaz, quando disse que a situação actual luta com grandes e enormes difficuldades, e se acha mesmo em posição falsa por um erro. Affirma que o erro a que S. Ex. attribue este resultado é o seguinte:

«A reforma eleitoral devia ter sido feita pelos tramites legaes, pela reforma da constituição, e não por lei ordinaria», e diz que o nobre senador commemorou factos notaveis, que hão de ficar registrados na historia do paiz.

Assegura que o 5 de Janeiro propoz-se a fazer a reforma eleitoral com um projecto que importava modificação dos artigos constitucionaes, devendo esta reforma ser feita segundo os tramites da mesma constituição; é, porém, certo que grande numero de liberaes, a maioria da camara dos Srs. deputados de então, entendia que não era de necessidade absoluta fazer reforma de constituição para instituir-se eleição directa.

Diz que o nobre chefe do gabinete 5 de Janeiro e seus collegas estavam convencidos de que a reforma importava alteração da constituição e que por consequencia neste sentido devia ser feita. A maioria da camara dos Srs. deputados não achou nisso grande difficuldade; é preciso attender as cousas como ellas são na sua realidade; para quem desejava a reforma eleitoral e estava convencido de que ella podia ser feita por lei ordinaria não havia incongruencia em aceitar a reforma da constituição; havia simplesmente um maior numero e cautelas e de fórmulas destinadas a dar ao acto mais madureza.

A reforma promovida pelo ministerio 5 de Janeiro veiu para o senado, aonde encontrou muralha de bronze; o digno e illustre chefe desse ministerio fez nessa casa esforços heroicos para obter a passagem da lei, mas foi absolutamente impossivel: o projecto foi repellido e com a quêda do projecto cahiu o ministerio.

Foi então convidado para organizar o ministerio successor o honrado e illustre senador pela Bahia. S. Ex. desde muitos annos tinha convicção, convicção fundamentada, de que a reforma podia ser feita pelos meios ordinarios; S. Ex. aceitou a incumbencia de organizar o ministerio com a condição de que ficaria inteiramente livre para promover a reforma eleitoral, sem necessidade da modificação da constituição; S. Ex. apresentou-se diante da camara dos Srs. deputados; a camara acolheu o honrado presidente do conselho do ministerio de **28** de Março de maneira favoravel e não lhe recusou seu voto para que a reforma passasse no sentido em que elle entendia que era possivel, isto é, sem modificação da constituição. Verificou-se a idéa que tinha naquella camara um maior numero de adhesões; a camara, portanto, não renunciava sua crença, a camara vinha para seu terreno.

Entende que o nobre senador por Goyaz foi cruel para com a camara dos Srs. deputados, que votou a reforma eleitoral; pois S. Ex. disse que ministerios liberaes obrigaram essa camara a votar hoje em um sentido e amanhã em outro. Tal apreciação é uma injustiça: essa camara trouxe a condição expressa de fazer a reforma eleitoral; o senado ha de lembrar-se que o partido liberal foi chamado ao poder para realizar essa reforma; que, tendo sido dissolvida a camara dos deputados de então, a idéa que se apresentava ao paiz, a idéa que o corpo eleitoral tinha de resolver, dando ou negando o seu apoio, era exactamente a da reforma eleitoral; a camara, pois, em 1878 veio com a condição expressa de realizar a reforma eleitoral pela instituição da eleição directa, e cumpriu seu dever. Tem convicção de que a historia ha de fazer justiça ao patriotismo dessa camara.

Ella não fez questão de filigrana de pundonor, collocou a questão em seu verdadeiro terreno e resolutamente a resolveu.

São essas as impugnações que julgou do seu dever oppor ao discurso do honrado senador pela provincia de Goyaz.

Passa a tomar em consideração algumas palavras do honrado senador pela provincia do Paraná.

S. Ex., defendendo o projecto de resposta á falla do throno, na parte relativa ao elemento servil, não se limitou simplesmente a justificar a abstenção do senado em relação á idéa de sua localização por provincias. S. Ex. condemnou esta idéa préviamente e allegou as razões pelas quaes a condemnava, descobrindo nella cinco inconvenientes.

Em primeiro lugar, disse o nobre senador que para isso é preciso dividir o imperio em 20 circumscripções, e que, pela marcha natural dos acontecimentos, em breve ter-se-hia um territorio negro e um territorio branco. Essa razão não parece procedente.

A localização do elemento servil por provincias não determina a necessidade de nova divisão administrativa; portanto, a realização dessa idéa não traz a necessidade de nova divisão, mas aproveita a divisão já existente das provincias.

Em segundo lugar, quanto á questão de territorio branco e territorio preto, localizado o elemento servil em cada uma das provincias, com a clausula de que o escravo que mudar de domicilio de uma para outra provincia fica livre, é natural que, pelo movimento da população e dos obitos, dentro de certo numero de annos, haja provincias que não tenham escravos e outras que os tenham. Não descobre, porém, nisso nenhum inconveniente pratico. Parece que o nobre senador cedeu antes a uma consideração de esthetica, do que a uma razão politica ou de administração. E' uma razão de symetria. Mas, é sabido que si a symetria nas bellas-artes é condição valiosa, em relação a assumptos de governo é um verdadeiro leito de Procusto; a symetria só por si não póde ser admittida.

Disse o nobre senador que seria inconveniente porque, extinto o elemento servil em uma circumscripção, está circumscripção se

tornaria um asylo de escravos das provincias vizinhas.

Não comprehende o orador a hypothese do nobre senador. E' absolutamente impossivel, realizada a idéa da localização dos servis, como deve ser.

Supponha-se extinto pelo movimento dos obitos o elemento servil em uma provincia; esta não poderá tornar-se asylo de escravos das provincias vizinhas, porque haverá o principio da lei em relação aos escravos das provincias limitrophes, cujo domicilio fosse mudado para a provincia que tivesse ficado livre.

O nobre senador disse que o escravo, pelo facto da mudança de domicilio de uma provincia para outra, ficava livre. Não vê o orador o inconveniente da hypothese que S. Ex. figurou.

Acrescentou, em terceiro lugar, que a medida traria a divisão dos brasileiros, na solução do problema do elemento servil.

Não comprehende o orador como esta idéa possa dividir os esforços dos brasileiros nesta questão. Limitado o elemento servil a cada provincia, o que se dará é o seguinte: nascerá a emulação entre as provincias, cada uma procurará pelos meios ao seu alcance apressar a solução do problema; e destes esforços de cada provincia provirá o resultado geral, que é a emancipação de todo o Imperio. Portanto, não comprehende este inconveniente.

Em quarto lugar, no conceito do nobre senador, o elemento servil devia ser extinto de golpe em um só dia em todo o Imperio.

Neste pensamento tambem S. Ex. cedeu a uma razão puramente esthetica e não a uma razão de Estado.

A questão é que o problema se resolva, e é indifferente que esta solução se apresse mais em uma provincia e se demore mais em outra, em consequencia de causas naturaes; é indifferente isto para a solução.

O nobre senador pelo Paraná finalmente chegou a condemnar a idéa por inconstitucional, e disse que ella determinava a necessidade de uma divisão.

O assumpto não parece ao orador de natureza constitucional. O poder legislativo em suas faculdades ordinarias tem competencia para dividir o Imperio nas circumscripções que forem necessarias para os diversos serviços publicos. Ha a divisão de provincias, ha a divisão judiciaria, os districtos de relação, que podem comprehender uma, duas e mais provincias, ha as divisões eleitoraes, ha as circumscripções puramente litterarias. Não existe difficuldade alguma na constituição. Si a propria circumscripção provincial póde ser modificada por lei ordinaria, si esta faculdade pertence expressamente ao poder legislativo, por que razão será uma inconstitucionalidade mudar uma das divisões existentes para resolver a questão de emancipação do elemento servil? Não existe difficuldade constitucional nenhuma.

Embora a occasião não seja opportuna, o orador diz que está convencido de que a localização do elemento servil será uma medida que ha de efficazmente concorrer para a gra-

dual extincção da escravidão, servindo ao mesmo tempo para evitar difficuldades graves e sérias.

O elemento servil é um mal, todos o confessam: si é um mal, convém que se conserve diffundido e não **concentrado** em uma provincia. E' este um dos casos, em que o legislador intervem para corrigir o effeito de certas leis economicas. A concentração do elemento servil em grande e vasta proporção em uma, duas ou tres provincias, póde trazer complicações graves e sérias, e mesmo de facto tem havido pronunciamento de emigração de escravos do norte para o sul do Imperio. As provincias tem procurado impedir este facto, mas não têm na sua competencia me os para dar á sua legislação a este respeito a sanção necessaria.

Na hypothese da concentração do elemento servil em uma secção do Imperio, a solução do problema será mais difficil.

A secção que tiver menor numero de escravos ou que não os tiver absolutamente fará exigencias muito energicas para a emancipação completa; e, neste caso, da extincção feita de golpe, provirão grandes prejuizos economicos á parte **do** Imperio, onde houver se conservado o elemento servil.

O orador não está creando, não está imaginando difficuldades. São conhecidos os factos que, ha vinte annos, se passaram nos Estados **Unidos**. Não crê que no Brazil se dêem factos da ordem dos que occorreram naquelle paiz; temos outra indole; mas, em todo o caso, a accumulção do elemento servil em certas e determinadas provincias, não póde deixar de trazer difficuldades, que convem de antemão remover.

São estas as considerações que julga dever fazer, em vista dos discursos preferidos na sessão anterior.

Concluindo, diz que aceita o projecto de resposta á falla do throno, com as idéas que nelle se acham expressas. Não deve, nem póde tomar para a elaboração do seu voto, intenções que porventura não se acham expressas, intenções que, no caso vertente, não existem.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Demorei-me, Sr. presidente, um pouco em pedir a palavra, porque aguardava que alguns dos honrados senadores, mais interessados talvez do que eu, na presente discussão, subissem á tribuna para completar as explicações que são necessarias para que se fórme idéa perfeita da crise que se deu e dos successos que se vão desenrolando; e tambem por me parecer que não devia tomar a dianteira do illustre senador da provincia **de** Goyaz, que talvez quizesse apresentar desde já, como costuma, uma réplica na altura do seu talento, ao que acaba de dizer o nobre presidente do conselho.

S. Ex. o nobre presidente do conselho, que começou queixando-se das satyras e das crueldades do nobre senador...

**O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho):** – Satyras no sentido antigo, no sentido innocente.

**O SR. JUNQUEIRA:** – ...embora fossem satyras no sentido da litteratura antiga, passou depois a fazer á commissão de resposta á falla do throno um grande obsequio.

S. Ex., longe de encontrar alguma razão no nobre senador pela provincia de Goyaz, quando suppunha que a resposta á falla do throno envolvia uma certa divergencia de vistas com o discurso da corôa, achou, ao contrario, que essa resposta era perfeitamente regular e corecta, e que não podia haver base para um voto do senado, que houvesse de eliminar ou modificar alguns periodos...

Na verdade, Sr. presidente, o 1º periodo em que se trata do desenvolvimento de nossas instituições, não podia ser respondido mais correctamente do que a commissão o fez. As razões foram exhibidas pelo nobre senador pelo Paraná, relator da commissão, e hoje pelo nobre presidente do conselho.

Quanto ao 2º periodo, isto é, a eliminação absoluta de uma allusão aos factos da provincia do Paraná; quanto ao 3º, o silencio da commissão sobre a localisação do elemento servil, devo declarar que tudo isto foi muito proposital; a commissão entendeu que os factos da provincia do Paraná não mereciam a honra de ser consignados em uma falla do throno; tambem entendeu a commissão que a maneira por que se exprime a falla do throno em relação á localisação **do** elemento servil, não podia, outrosim, obter logo uma resposta, porque este documento neste topico estava concebido em termos tão obscuros, havia um laconismo tão grande, que a commissão, por mais esforços que fizesse, não **póde** attingir qual o pensamento da corôa.

Os factos da provincia do Paraná, expostos hontem pelo digno relator da commissão, são iguaes a muitos outros que se têm passado entre nós, e que jámais tiveram a honra de penetrar em um documento da importancia desse que a corôa leu ao parlamento; e a localisação do elemento servil, sem se dizer como era feita, não podia obter uma resposta qualquer, porque seria uma resposta prematura, imprudente, porque não se sabe si se tratava de localisar nas provincias, nos municipios, nas cidades, nas villas ou nas fazendas e estabelecimentos ruraes.

Nesta obscuridade, nesta incerteza, houve a prudencia de não fazer referencia nenhuma a esse topico.

O nobre presidente do conselho habilmente entendeu de collocar-se ao lado da commissão, porque, senhores, não só pronunciou-se pela boa causa, como tambem desviou qualquer manifestação por parte desta casa, que pudesse por fim trazer ao governo um vislumbre qualquer de censura, ou uma posição menos conveniente. Era, portanto, nosso dever agradecer a S. Ex. o ter tomado nessa questão o ponto opposto ao nobre senador por Goyaz; entretanto, devo declarar que a emissão proposital dos dous periodos determina uma clara divergencia de vistas entre a commissão e o ministerio passado.

Entendemos, muito propositalmente, que nem nos devíamos referir aos successos do Paraná, nem externar uma opinião decidida sobre a localização do elemento **servil**.

O nobre presidente do conselho disse-nos que não podia propriamente fazer sua a falla do throno, porque havia sido obra do ministerio passado, mas **que** concordava com as opiniões expendidas nessa peça ministerial.

Meus senhores, a posição do ministerio actual é muito difficil; elle surgiu depois de uma longa gestação; depois de consultados muitos chefes do partido liberal, surgiu S. Ex. da maioria da camara, mas essa maioria dividiu-se por uma questão importantissima – foi pela questão dos impostos provinciaes. A falla do throno apresentada pelo ministerio passado não se referiu a essa questão; portanto, o actual ministerio fazendo sua essa peça, declarando que concorda com as opiniões ahi emittidas, com as idéas ahi exaradas, o ministerio actual falta á sua origem, não é, perdôe-me o nobre presidente do conselho, de uma perfeita lealdade para com aquelles que nos seus hombros o elevaram ao poder: S. Ex. não podendo negar esses factos, declara **victoriosa** a dissidencia da camara, e si ella está victoriosa é porque apresentou a questão dos impostos provinciaes, e no entretanto na falla do throno nada se emittiu sobre essa grande questão. Ahi se estabelece o ponto de divergencia entre o ministerio passado e o actual; não é, senhores, uma questão somenos esta, não é, como diz o nobre presidente do conselho, uma divergencia de facto, não; é divergencia essencial...

**O SR. CORREIA:** – Apoiado.

**O SR. JUNQUEIRA:** – ...importantissima que deve ser trazida ao programma do ministerio. Pois que! As provincias não merecem nenhuma consideração, nem alguma medida que tenha por fim livral-as da situação em que estão? Entretanto não resta duvida alguma de que esta questão é muito elevada e tem o cunho da actualidade.

Si outras questões de menor importancia têm sido contempladas em programmas de ministerios, porque razão essa, pela qual o gabinete actual sobe ao poder, não é apresentada, pelo contrario o governo vem hoje quasi revolgal-a?

Não foi considerada assim no momento solemne em que na camara dos deputados **se** agitou como questão de confiança; alli um membro dos mais illustres, talvez aquelle que capitaneasse a dissidencia, um deputado de minha provincia, moço de talento e de futuro, o Sr. Rodolpho Dantas, exprimiu-se desta maneira (*lé*):

«Foi uma alta questão de direito e de interesses financeiros, de competencia constitucional, que envolvia os mais sagrados principios liberaes e as supremas regalias provinciaes, que nos levou a separar-nos do ministerio. (*Apoiados.*)»

«Como respondeu o nobre ministro dos negocios estrangeiros? Convertendo em questão de confiança politica um requerimento que S. Ex. sabe não lograria jámais este alcance, desde que o governo não estivesse interessado em aproveitar o primeiro momento, para evitar a responsabilidade de **sua** desidia e incapacidade na resolução de tão grave problema. **Eis** porque o nobre ministro provocou esta questão de confiança. (*Apartes e interrupções.*)»

O *leader* da dissidencia assim a exprimiu; elevou, e muito bem, **a** questão á altura de um principio constitucional, e fez mais: atirou sobre os ministros a **pécha** de incapacidade.

Diante estas palavras que foram immediatamente homologadas pela dissidencia, pôde-se hoje vir dizer que é uma questão de facto, que é uma questão secundaria, que não deveria ter apparecido na falla de throno, e menos no programma do actual ministerio?

Vejo nisto, Sr. presidente, uma grande contradição, senão uma prova plenissima de fraqueza. O ministerio actual deve ter uma vida propriamente autonoma, não pôde continuar nessa hesitação, dizendo que não **faz** propriamente sua a falla do throno, mas que adhire ás idéas nella contidas, ao mesmo tempo **que** entrega ao silencio, ao desprezo a grande questão constitucional dos impostos das provincias.

E' certo, Sr. presidente, que esta questão é incandescente; o nobre presidente do conselho parece não querer tocar nella, e tanto assim que no seu programma cuidadosamente a emittiu. Tratando do desenvolvimento **das** provincias, comtudo, não se refere a **esta** questão de momento, que pôde ser resolvida e deve ser resolvida antes de se tratar esta lei que dê ás provincias uma outra vida, como alguns procuram dar-lhes.

Para mim, Sr. presidente, a situação politica não é a mesma. O nobre presidente do conselho esforçou-se por mostrar que a situação actual é a mesma que foi inaugurada a 3 de Julho. Eu vejo divergencias profundas: vejo que na maioria liberal a parte que ficou fiel ao ministerio de 3 de Julho, essa ficou vencida: ficou vencida não só pela votação do dia 14, como pela organização do ministerio actual, em que entraram não menos de tres membros da dissidencia.

Realmente é difficil querer escurecer este facto, querer dizer a este paiz de innocentes que a situação é a mesma, quando houve uma grande questão que dividiu a maioria, quando essa questão está instante, pedindo solução e o nobre presidente do conselho não ousou introduzil-a no seu programma; e, quanto a respeito da falta do throno, S. Ex. contradiz-se em seus discursos, ora dizendo que adhire a essas idéas, ora dizendo que não faz propriamente seu esse documento, ora dizendo o contrario, como fez ao Sr. José Marianno, representante da provincia de Pernambuco, que hontem na camara dos deputados disse ter-se dirigido ao nobre presidente do conselho e ao seu comprovinciano, o digno Sr. ministro de estrangeiros, e que ambos lhe tinham assegurado que o governo ia tratar dessa questão, e que, si não tratassem, elle

deputado não poderia mentir ao seu mandato e aos seus precedentes e havia de cumprir o seu dever!... Como é, pois, que o nobre presidente do conselho faz declarações destas a deputados, e, no entretanto, nas discussões publicas não tem a coragem de dizer – faz parte do meu programma o resolver as difficuldades em que estão as provincias?

Meus senhores, tudo tem principio e tem fim. O partido liberal poderia ter tido alguma força, mas a verdade, senhores, é que hoje esse partido está dividido. O ministerio actual, comquanto composto de pessoas distinctas, presidido por um homem de alto talento, não tem a força necessaria para assoberbar a difficuldade da situação. Dahi essa hesitação, dahi essa tibieza com que nós vemos o **nobre** presidente do conselho apresentar-se nesta casa, não ousando tomar uma posição forte e decisiva. Elle diz aos seus co-religionarios: vamos estudar a questão dos impostos provinciaes, havemos por uma lei resolver todas essas questões; elle diz isto, declara que se apropria das idéas da falla do throno que emettiu esta questão, e ao mesmo tempo vem justificar-se, dizendo que o governo ha de resolver-a.

Era preciso que o nobre presidente do conselho **nos** declarasse formalmente o que pretende fazer para resolver as difficuldades em que estão as provincias. Não é só a provincia de Pernambuco; a da **Bahia** tambem está em condições deploraveis. O anno passado a assembléa provincial votou uma lei de orçamento que continha alguns dos chamados impostos inconstitucionaes; o presidente da provincia não a sancionou, dando essa razão de inconstitucionalidade, mas mandou vigorar, por um acto seu, a lei anterior que continha os mesmos impostos ainda mais aggravados. O governo viu impassivel esse acto do seu delegado, não deu providencia nenhuma. No fim do anno reuniu-se extraordinariamente a assembléa; o presidente, por capricho, não lhe deu a menor informação, mas a assembléa patrioticamente não lhe devolveu o orçamento, mas tambem não approvou as suas razões. O que se seguiu, Sr. presidente, foi que a provincia da Bahia está sem lei de orçamento, está sendo regida por um orçamento caduco, posto em vigor por um acto inteiramente arbitrario do presidente da provincia, e o governo nenhuma providencia dá.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – A doutrina é antiga, e não é de origem liberal.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Responderei a isto, hoje, ou em outro dia.

Quero mostrar ao senado que abusos **têm** resultado do principio inaugurado de serem suspensos os orçamentos provinciaes.

Na Bahia, o presidente não ousou suspender de frente, não já o orçamento feito pela assembléa, porque este elle o tinha annullado, mas o proprio orçamento já caduco, e que S. Ex. tinha repostado em execução.

O que fez? Mandou que a thesouraria se soccorresse, como aresto, a uma decisão do ministerio da fazenda, que tinha sido expedida para o Rio Grande do Norte.

Tomou como base essa decisão, e então determinou-se que não se cobrassem mais na capital os impostos provinciaes de importação, porque a alfandega não tinha meios de perceber; porém, ao mesmo tempo, deu ordem a todas as collectorias e mesas de rendas que fizessem cobrar esses impostos. Succede assim que, em Caravellas e talvez em outros pontos da provincia da Bahia, se estão cobrando os direitos de importação. Denuncio este facto ao nobre presidente do conselho, pois que S. Ex. é homem da lei, e ha de procurar um paradeiro a isto.

Na Bahia o imposto está se cobrando topographicamente, conforme a localidade. Isto é uma anarchia administrativa, é uma Babel, em que ninguem toma pé.

A' vista disto, o governo pôde entender que esta questão não merece figurar no seu programma, que não merece figurar na falla do throno?

Mas, Sr. presidente, uma observação que me ia escapando, é que o nobre presidente do conselho, declarando muito regular e muito correcto o procedimento da commissão, em não mencionar os successos do Paraná, e em não se referir á idéa da localisação do elemento servil, levantou contra o ministerio passado a maior censura que se lhe pôde atirar.

**O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho):** – Não foi essa a minha intenção.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Si a commissão não se occupou desses topicos é porque elles não mereciam resposta, é porque ella não se devia dirigir ao parlamento ennumerando-os; e, portanto, a approvação que o nobre presidente do conselho deu ao procedimento da commissão, em sua resposta, é a maior condemnação á falla do throno.

**O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho):** – Isso é um commentario de Homero.

**O SR. JUNQUEIRA:** – De feito, a falla do throno não devia referir-se, nem aos lamentaveis successos do Paraná, nem á idéa da localisação do elemento servil, que, pelo modo laconico por que está concebida, não pôde ser bem entendida.

Applaudo muito o procedimento do nobre presidente do conselho. S. Ex., collocando-se ao lado da commissão, manifestou-se contra o governo passado. E' a maior censura que se poderia fazer a essa falla do throno, é justamente a approvação que o nobre presidente do conselho deu á commissão, que nem se referiu a esses dous topicos.

**O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho):** – V. Ex. está fazendo commentarios de Homero.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção! O Sr. presidente do conselho foi ouvido sem que se lhe dessem apartes.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não sei si são commentarios de Homero; mas com certeza são de um senador que os faz na occasião, como os negocios se lhe apresentam, tomando-os no seu justo valor.

Mas, perguntou o nobre presidente do conselho: como a situação podia caber aos conservadores?

Senhores, não tenho **afan** em que a situação politica venha para os conservadores, mas o que é certo é que á vista do que se passou na camara dos Srs. deputados, e tendo ficado em pé e aberta a grave questão da dissidencia, tornou-se impossivel a continuação do partido liberal no poder.

Por outro lado o facto da existencia de uma maioria liberal na camara, ainda mesmo dividida, não é motivo para que a situação se mantenha no poder. Então podia o partido adverso perder todas as esperanças, porque era o caso da sorites de que fallava o Sr. conselheiro Nabuco: o governo faz a camara, a camara faz o governo, e assim se perpetuam.

O nobre senador sabe que em Janeiro de 1878 o contrario succedeu. O partido conservador estava em toda a sua pujança, tinha grande maioria na camara, e no emtanto foi **apeado** do poder.

Por consequente, a situação actual, que conta uma maioria esphacelada, divergente, não póde offerer ao partido liberal um apoio seguro, tão seguro como os interesses nacionaes o exigem, agora que muitas questões importantes ha a resolver.

A questão da reforma eleitoral tem sido muito debatida, mas a censura do nobre senador por Goyaz me parece estar de pé.

Aquelles que entendem que a reforma eleitoral podia ser feita por uma lei ordinaria, poderiam, é certo, por um excesso de escrupulo, votar pela reforma constitucional; mas a camara dos Srs. deputados manifestou-se em sentido contrario, começou opinando pela reforma constitucional, e, pois, não lhe era mais licito voltar atraz.

Si ella tivesse começado em sentido contrario, então, sim, poderia adoptar a outra opinião; mas deu-se exactamente o contrario: começou adoptando a reforma constitucional, e depois, á voz do nobre senador pela minha provincia, entendeu que devia votar a reforma por uma lei ordinaria.

E' isto que mereceu as censuras justas do nobre senador por Goyaz, é isto tambem que eu apresento como um meio de infirmar esta reforma, até certo ponto, porque realmente o modo por que ella foi elaborada, não é o mais consentaneo á... não direi dignidade, mas á coherencia que a camara devia guardar.

Que entre o ministerio actual e o passado não ha homogeneidade de vistas, todos comprehendem, e eu citarei ao senado um facto que se tem dado nesses ultimos dias, e que está no dominio do publico. Refiro-me á questão do congresso pedagogico.

O nobre ex-ministro do imperio entendeu que devia-se convocar esse congresso de instrucção, e que todas as despesas feitas com elle seriam muito regulares. S. Ex. apresentou-nos ante-hontem a sua opinião a este respeito, e declarou que todas as despesas tinham sido feitas com donativos. Entretanto, o actual Sr. ministro do imperio, em um dos seus primeiros actos, man-

dou adiar o congresso, e pediu credito á camara dos Srs. deputados.

Não ha, portanto, divergencia de vistas em um assumpto importante?

Como este, ha muitos outros que hão de trazer grande divergencia, porque, por mais que se queira obscurecer, o ministerio actual sabiu da luta em que foi victoriosa a dissidencia, e esta não póde prestar-se á antiga maioria, a maioria dos quarenta, que sustentou o ministerio de 3 de Julho.

Quanto ao que disse o nobre presidente do conselho sobre as opiniões do honrado senador pela provincia do Paraná, com relação á localisação do elemento servil, devo dizer a S. Ex. que, o que disse este nosso honrado collega, não foi sómente por uma questão de belleza ou de esthetica: nas suas observações ha muito de fundado e digno de estudo.

Entretanto, não é occasião de discutir minuciosamente esta materia.

Eu não sou sympathico a esta idéa de prohibir absolutamente que o senhor possa conduzir o seu escravo para outra provincia, nem de declarar livre aquelle que transpuzer a fronteira de uma provincia, porque isto é com effeito derramar a indisciplina por toda a superficie do paiz; será difficil, o governo não tem mesmo meios de conter este movimento.

Da mesma fórma declaro que tambem não sou sympathico a que continue o trafico interprovincial. Si o projecto do nobre presidente do conselho tem por fim unicamente **por** embaraços a esse hediondo trafico interprovincial, eu não posso ser contra; quero, porém, que se mantenha o direito de propriedade, de modo que os senhores não fiquem collocados em uma posição de grande vexame; é preciso descobrir um meio termo, e por isso me parece que, não estando presente o projecto, a discussão não póde ser muito desenvolvida. O que eu não quero é commercio de provincia a provincia; mas quero garantir aos senhores, que viajam ou mudam de residencia, o direito de levarem os escravos que já possuíam.

Meu fim principal é oppôr algumas considerações ao que acaba de dizer o nobre presidente do conselho, porque, realmente, não deviam passar aqui certas doutrinas sem alguma contradicta; e principalmente accentuar bem um ponto, e é que situação actual não é mesma que a anterior; que no dia 24 de Maio levantou-se um outro ministerio com vistas novas; é a dissidencia que está triumphante, e, por consequente, não sei como a maioria da camara dos Srs. deputados póde entender-se na sustentação deste governo, e diante das circumstancias temiveis com que luta presentemente a administração publica, em relação a finanças e a outros pontos a que me referi rapidamente, quando fallei outro dia.

Eu não vejo que o actual governo possa, não tendo uma maioria segura, obter os resultados que se deve ter em vista; e si lançarmos os olhos para o que se vai passando em todas as provincias, veremos que são os proprios jornaes liberaes que têm mal recebido o ministerio actual. Aqui tenho a *Gazeta de Campinas*, liberal, que faz a maior critica á ascensão e



organização deste ministerio; tenho a *Tribuna do Norte*, que traz um artigo vehemente contra a organização ministerial. São, portanto, órgãos do partido liberal da provincia de S. Paulo, que se manifestam contra o gabinete.

Isto quer dizer que a dissidencia lavra no seio de todo o partido, e que portanto elle não póde ter a força, a energia, a cohesão necessarias para affrontar as difficuldades do presente.

E já que estou com a palavra, e para completar o que disse, a respeito da situação financeira da provincia da Bahia, tomo a liberdade de dirigir ao nobre ex-presidente do conselho duas perguntas:

No relatorio com que o illustre Sr. conselheiro Pedro Luiz abriu a assembléa provincial, em 3 de Abril proximo findo, leio o seguinte trecho (lé):

«Assaz melindrosa, a situação financeira da provincia continúa a reclamar instantemente vossos patrioticos esforços.»

«No periodo que decorreu até hoje, o acto financeiro mais importante a communicar-vos é o emprestimo que realizei no Banco do Brazil, em 31 de Março ultimo, no valor de 500.000\$, em conta corrente, liquidavel no prazo de um anno, a juros de 8%.»

«Esta operação por mim considerada imprescindivel, attendendo ao desequilibrio do orçamento e á necessidade imperiosa de não deixar mal parado o credito da provincia, e que não se poderia realizar agora em condições mais vantajosas, foi ajustada por intermedio e accôrdo do Exm. Sr. presidente do conselho Visconde de Paranaguá.»

E' o presidente da provincia da Bahia quem dá conta á assembléa provincial de que realizou um emprestimo de 500:000\$ com o Banco do Brazil por intermedio do Exm. Sr. ex-presidente do conselho, Visconde de Paranaguá. Pergunto a S. Ex. qual foi a intervenção do ministro da fazenda nessa operação financeira, si S. Ex. prestou a garantia do Estado ao levantamento desse emprestimo, si interveiu com os bons officios, não de particular, mas de presidente do conselho e ministro da fazenda para levantar-se esse emprestimo. O nobre presidente da Bahia, referindo-se ao honrando ex-presidente do conselho, não o fez de balde nem o podia fazer; portanto, houve ahi interferencia official ou altamente officiosa. Precisamos saber se porventura comprometteu-se tambem o credito do Estado para auxiliar essa operação e, si fosse possivel, S. Ex. nos podia mostrar aqui qual a correspondencia trocada a esse respeito com o Banco do Brazil.

No mesmo relatorio do presidente da Bahia, tratando das dividas contrahidas pela provincia, diz-se que ha uma de 150:000\$, emprestimo feito pela thesouraria de fazenda.

Ora, a thesouraria de fazenda não póde realizar emprestimo nenhum á provincia sem ordem expressa do ministro competente; pergunto, pois, a S. Ex. si deu ordem á thesouraria da fazenda da Bahia para emprestar á

provincia 150:000\$, e si esses 150:000\$ já estão pagos ao cofre geral.

São dous factos que vêm expostos no relatorio do presidente e convinha que fossem tirados a limpo, porque estão ahi um pouco encapotados.

Em logar, Sr. presidente, de adoptar-se uma politica larga e clara para desembaraçar o estado actual das provincias, vai-se lançando mão destes expedientes que não são leaes: manda se que a thesouraria de fazenda empreste uma quantia á provincia, e o governo é intermediario perante o Banco do Brazil, para se fizerem emprestimos. Onde vamos parar? Daqui a alguns dias, quando abrimos esses relatorios, havemos de ver que o ministro da fazenda autorizou emprestimos de milhares de contos ás provincias, sem nenhuma disposição legislativa autorizando-o a isso, havemos de ver que o ministro da fazenda interveiu com o peso da sua autoridade para que o Banco do Brazil fizesse ás provincias emprestimos importantes, e depois, quando as provincias não puderem pagar os juros e a amortização desses emprestimos, porque vão caminhando para isso, visto terem-lhe tirado todos os recursos, então o Banco do Brazil ha de resentir-se desse grande desfalque a vir ao poder legislativo solicitar os favores que elle tem pedido muitas vezes, dizendo: «Se estou em más circumstancias, é porque o governo mesmo me induziu a fazer ás provincias grandes emprestimos, e eu não faria si não fosse a interferencia, a officiosidade, senão a officialidade do governo.»

Formulo, portanto, a S. Ex. esses dous quesitos, porque desejo, como representante da nação e como filho da Bahia, saber justamente qual é a actual situação financeira dessa provincia.

Deixo de ler ao senado os actos da presidencia da Bahia relativamente á cobrança geographica dos impostos; mas aqui está o *Diario da Bahia*, órgão official, que confessa o facto; chamo sobre elle a attenção do illustrado Sr. presidente do conselho.

A provincia da Bahia precisa sahir da situação anomala em que está.

**O SR. DANTAS:** – A assembléa provincial tambem tem deveres.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Não quero demorar-me mais, Sr. presidente, porque talvez algum dos meus nobres collegas tenha de fazer considerações mais adequadas para elucidar a questão. Eu apenas quiz levantar um protesto contra o que disse o illustrado presidente do conselho; o ministerio não está em base solida, o terreno em que elle se acha collocado não é um terreno seguro. (*Apoiados.*)

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Sr. presidente, eu não podia deixar encerrar-se a discussão sem satisfazer á exigencia do nobre senador pela Bahia, relativamente aos dous quesitos que acaba de formular.

E' certo que o honrado presidente da Bahia escreveu-me, particularmente, pedindo os meus.

bons officios para contrahir um emprestimo com o banco do Brazil, na importancia de 500:000\$, que ficariam em conta corrente, afim de occorrer as despezas mais urgentes; essa divida seria amortizada no prazo de um anno. Procurei entender-me com o presidente daquelle importante estabelecimento, e, expondo-lhe a pretenção do presidente da provincia da Bahia, encontrei da parte da directoria o melhor acolhimento. Não intervim officialmente nesse negocio.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Mas é o que está dito no relatorio.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Não empenhei a garantia do Estado como presume o nobre senador.

A provincia da Bahia não precisava disso; ella é solvavel, tem credito e recursos, para satisfazer seus compromissos, independente de qualquer garantia ou de intervenção do governo.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Mas não deu-se a intervenção do governo?

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – O presidente dirigiu-se a mim, como poderia dirigir-se a qualquer amigo, que tivesse certa importancia perante aquelle estabelecimento. Mas ajustou o emprestimo, realizou-o directamente, por meio de telegrammas e correspondencias que teve com o presidente do Banco. Não tive de firmar ajuste ou contrato algum com o Banco. Houve, apenas, de minha parte, uma interferencia particular; repito, não empenhei, nem foi exigida a garantia do Estado.

Eis o que posso informar ao nobre senador quanto ao primeiro quesito.

Quanto ao segundo, declaro ao nobre senador que, no principio do corrente anno (não posso precisar as datas, porque não contava com a pergunta de S. Ex., mas o facto refere-se a uma época anterior á reunião extraordinaria da assembléa provincial, e á questão concernente á cobrança de impostos que posteriormente deu-se naquella provincia), no principio do corrente anno o presidente da Bahia dirigiu-se a mim, fazendo sentir a necessidade urgente da quantia de 150:000\$, para satisfazer de prompto uma letra a vencer-se. Autorizei a thesouraria da provincia a realizar o adiantamento pedido, com a clausula de ser o cofre geral indemnizado dentro do prazo de tres mezes. O presidente da provincia informou-me Março ou Abril, que satisfaria o compromisso antes do fim do mez.

Não é facto novo; tem acontecido não só na provincia da Bahia, como em outras.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Mas é illegal.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Mas desde que d'ahi não vinha prejuizo ao Estado, o governo não devia deixar perigar por uma quantia que, dentro de pouco tempo, voltaria ao thesouro.

O nobre senador poderá ver nisto alguma irregularidade, mas seguramente não julgará o facto digno de severa censura.

**O SR. JUNQUEIRA:** – Já foi satisfeito o pagamento?

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Creio que sim; não posso affirmar-o ao nobre senador; quando este compromisso foi tomado, marquei, como disse, o prazo de tres mezes.

**O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:** – Deve estar satisfeito.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Sr. presidente, não contava fallar hoje; mas tendo sido provocado, aproveito a ocasião para dar uma breve resposta ao nobre senador pelo Paraná. Pretendia dal-a quando pudesse exhibir documentos e correspondencia official, em confirmação do que houvesse de dizer relativamente aos deploraveis successo do Paraná.

Mas o nobre senador, concluindo o seu discurso, na sessão de hontem, disse que o gabinete de 3 de Julho usou de excessivo rigor e foi sobremaneira injusto para com a sua provincia natal.

S. Ex. taxou-nos de precipitados e incoherentes; notou tambem desidia da parte do governo, porque, si tivesse providenciado em tempo, aquelles factos não teriam sido praticados.

O nobre senador não foi justo para com o ministerio passado...

**O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Os successos do dia 30 de Março tinham uma importancia e alcance que o nobre senador, debalde, procura diminuir; elles deviam figurar na falla do throno, sem que daqui se possa concluir que o governo quiz desconceituar a provincia do Paraná, apresentando-a como desordeira. A falla do throno disse expressamente, que a ordem restabeleceu-se mediante as provincias da autoridade e o apoio da população da capital daquella provincia.

Como, pois, se quiz condemnar a provincia do Paraná? Como pôde suppôr o nobre senador que o governo pretendeu apresentar-a como desordeira?

E' justamente o contrario disso que se deprehe de desse documento solemne.

O facto, todavia tinha a maior gravidade. Procurou-se organizar na provincia resistencia formal a um regulamento expedido pela autoridade competente para execução de uma lei, a lei do imposto commercial, que foi votada pela assembléa provincial, de que faziam parte liberaes e conservadores.

Não houve representação do commercio contra o regulamento expedido pelo presidente da provincia que, em tal emergencia, revelou a maior calma e prudencia...

**O SR. AFFONSO CELSO:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – ...e mostrou mesmo longaminidade, em vista da resistencia, que se organizava ás claras, não procurando impedir de maneira alguma as reuniões que, para tal fim, se faziam no salão *Lindmann*.

Foi nomeada pelo commercio de Curytiba uma commissão central, e esta commissão tinha

suas filiaes em diversas cidades e villas da provincia.

Tratava-se a todo o transe de impedir o lançamento para a cobrança do imposto, e, nas vespersas de começar, publicou-se um boletim por parte da commissão central, **concitando** o povo a semelhante fim e convidando-o para comparecer no salão *Lindmann*; esse boletim concluia com as seguintes palavras bem significativas – «*perca-se tudo, menos a honra!*»

Não era o commercio simplesmente que se fazia representar nessa reunião, não era a commissão do commercio nem só commerciantes que alli estavam; homens de todas as classes e de todas as condições foram convidados, foram aliciados dos arredores.

A commissão, portanto, mal aconselhada pelo seu advogado, contratado especialmente para semelhante fim, foi causa da perturbação da ordem; não digo que ella tivesse um pensamento criminoso, mas não calculou os effeitos do passo imprudente que ia dar.

A agitação ganhou terreno, não só na capital da provincia, senão em varios municipios com os quaes se communicava a commissão central, pregando abertamente a resistencia á execução do regulamento do governo.

O presidente mostrou-se, constantemente, o mais prudente e o mais cordato, declarando ás **peçoas** que o procuraram sobre esse assumpto, que não **duvidaria** modificar o regulamento no sentido da classification das casas commerciaes, para o pagamento do imposto de 1 1/2% sobre as vendas.

A prudencia e calma do presidente foi mal comprehendida, mal interpretada, tomaram, talvez, por fraqueza aquellas grandes qualidades, que, em circumstancias tão graves, revelou o **joven** administrador, a quem sem duvida está reservado no paiz, um grande futuro. (*Apoiados.*)

Então a commissão intimou-lhe, para o restabelecimento da ordem, porque a agitação crescia de ponto, como condição, *sine qua non*, a suspensão do regulamento.

Vê o nobre senador que, diante de uma tal intimação, a questão da segurança e da ordem publica não podia deixar de preoccupar o administrador da provincia.

**O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Foi o nobre senador quem se encarregou hontem de demonstrar o perigo que corria a ordem publica, lendo um documento, avista do qual eu de meu logar disse: *Reum confitentem habemus*. Era a commissão do commercio que intimava o presidente da provincia para restabelecer a ordem, o para conjurar o perigo que corria a tranquillidade publica.

O Sr. Correia dá um aparte.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – A camara municipal, bem como o juiz de direito da comarca, fizeram-se portadores de um *ultimatum* ao presidente da provincia, concebido em termos que não podiam ser aceitos, porque exigia-se previamente a suspensão do regulamento, para então se entrar em qualquer **accôrdo** tendente

ao restabelecimento da tranquillidade publica.

Sabia-se, era notorio e o inquerito o demonstra, que, por parte da commissão central, andaram emissarios **pelas** circumvizinhanças, procurando colonos, carroceiros, homens extranhos ao commercio, e que nessa reunião no salão *Lindmann* se convidava o povo para armar-se e resistir pela força á execução do regulamento.

Houve o plano combinado de irem a palacio e coagirem o presidente, e, si elle não quizesse **ceder**, empregarem outros meios, para isso embriagaram a populaça desenfreada. E, embora não houvesse um pensamento criminoso, como disse o nobre senador, viram-se obrigados a escapar-se pela porta do quintal o Sr. Dr. Sergio de Castro e a commissão, tendo sahido pela porta da frente os colonos e as pessoas que alli foram attrahidas, achando-se muitas em estado de embriaguez.

**O SR. CORREIA:** – V. Ex. ouviu por um ouvido só.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – E' o que consta do inquerito.

O Sr. Correia dá um aparte.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – A camara municipal foi portadora desse documento a que alludi ou da proposta, estipulando as condições para o restabelecimento da ordem; logo, a ordem estava perturbada ou prestes a perturbar-se, si não se dêsse a suspensão do regulamento.

Não era, portanto, licito ao delegado do governo, que devia zelar pelo principio da autoridade, ceder a semelhante manifestação. Desde que de lá se mandava dizer-nos por telegramma, que os interessados na agitação estavam á porta do telegrapho, em numero superior a mil pessoas á espera da resposta do governo, e, desde que a commissão se dissolveu declarando que a responsabilidade dos acontecimentos ficava ao governo, não era possivel que o governo imperial cruzasse os braços e **desamparasse** o seu delegado, o digno presidente da provincia. Então deram-se as providencias que não se fizeram esperar; foram mandados cerca de 800 homens, e só a noticia dessa providencia prompta, foi, como se costuma dizer, agua na fervura; as portas dos estabelecimentos commerciaes se abriram, apenas constou que partira a tropa expedida.

**O SR. CORREIA:** – Então V. Ex. julga que, si fosse caso de revolução, esses homens a suffocariam?

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Si as providencias fossem demoradas, talvez os 800 homens não bastassem; mas dentro de duas horas essa força partiu, e partiria mais, si mais fosse preciso.

**O SR. CORREIA:** – V. Ex. ouviu os officiaes que lá foram?

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Ovi o telegrapho, que é um dos meios mais poderosos do governo, e por tal meio soube que, apenas constou o embarque dos 800 homens, tornaram a abrir-se, como por encanto, as casas de nego-

cio. Depois disto, foi que o presidente attendeu á representação que substituiu a proposta que lhe tinha sido feita em tom de intimação.

**O SR. CORREIA:** – Então por que não foi tropa para Pernambuco e para a Bahia?

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – O caso era muito differente. Tornarei opportunamente á questão, Sr. presidente, e então apreciarei os documentos que hei de trazer a esta camara, para que fique de tudo bem informada.

Si o nobre presidente do conselho, justificando a emissão da commissão de resposta á falla do throno, funda-se em que o senado ainda não tinha sciencia desses factos, é mais um motivo que tenho de os trazer ao conhecimento do senado, que, em face delles, verá, apreciará o procedimento imprudente e irregular da commissão central e das suas filiaes, as quaes foram mal aconselhadas, bem como, por outra parte, a prudencia e energia do governo nesta triste emergencia. Não procedeu o governo com precipitação, nem houve desidia; os acontecimentos tiveram sua marcha natural, e o governo occupou-se em frustrar a sedição.

**O SR. CORREIA:** – Onde esteve a sedição?

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – O nobre senador pergunta-o? Atacaram a thesouraria usaram da dynamite, os tiros de revolver se repetiram em varios logares, sahindo uma praça ferida; houve, portanto, um movimento sedicioso, tentou-se coagir a primeira autoridade da provincia.

Os executores do attentado se portaram como vandalos, aliás contra a previsão da commissão central, que não mediu o alcance de seu procedimento; tanto que, pedindo o advogado contratado, o Sr. Dr. Sergio de Castro, aos desordeiros que esperassem uma hora, emquanto vinha resposta de um telegramma dirigido a Sua Magestade o Imperador, elles não quizeram mais ouvir-o. Tinham tomado bastante cerveja, e exaltados romperam pelas portas, gritando: – *a palacio! a palacio!*

Foram á thesouraria, atacaram a guarda, succederam-se os tiros de revolver, e empregou-se até a dynamite, pela primeira vez. Foi então que o presidente deu ordem ao commandante, creio que o coronel José Clarindo, que fizesse marchar uma força para conter os sediciosos. A força não appareceu senão quando já tinha rompido o tumulto, quando a desordem estava nas ruas e ia augmentando de proporções.

Tudo o que digo consta dos inqueritos, e resumbrá da propria exposição dos interessados; elles não a negam.

**O SR. AFFONSO CELSO:** – A propria folha conservadora o confirma.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Ameaçavam o presidente e o governo central, dizendo que estavam 2.000 homens reunidos, que queriam uma resposta, e que, si o governo não a desse, carregaria com a responsabilidade dos acontecimentos. Era diante de semelhante tom de intimação que o governo deveria ceder? Pois, os nobres senadores, que se dizem representantes do principio da ordem, do prin-

cipio da autoridade governamental, animam, por essa fórma, procedimento tão irregular?

**O SR. JUNQUEIRA:** – Ninguem está animando.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Observando os factos, ver-se-á que os individuos que foram presos em flagrante obtiveram *habeas-corporis*, por ordem do governo mais dahi não se segue que sejam innocentes. O procedimento do governo nesse caso ainda mostra a tolerancia e moderação do presidente da provincia, que empregou todos os meios possiveis para evitar a effusão de sangue, fazendo todas as concessões que dignamente a autoridade podia fazer.

Ao logar da reunião compareceram varias pessoas, que procuraram manter a ordem, entre ellas o Sr. Dr. Eufrazio Correia, que folgo de reconhecer, prestou muito bons serviços; uma só vez não animou tal movimento, ao contrario, exhortou os desordeiros a confiarem nas providencias do governo, nos meios legaes; foi elle auxiliado, por um outro, supponho que o Sr. Dr. Mello e Silva.

Não procedeu da mesma sorte o Sr. Dr. Sergio de Castro, que ateou o facho da discordia, concitou os povos a armarem-se e a lançarem mão da força, si o presidente não cedesse a outros meios.

**O SR. CARRÃO:** – Mas não foi processado ainda?

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Creio que os processos seguem seus tramites: o presidente mandou proceder a um inquerito sobre estes acontecimentos, e entregou o caso ao poder judiciario.

Censurou o nobre senador pelo Paraná o presidente daquella provincia, por haver suspendido um supplente de juiz municipal, e nomeado o Sr. capitão Franklin do Rego Rangel para o 3º logar que estava vago.

Não teve razão o nobre senador; o acto da suspensão foi perfeitamente fundado.

O 2º supplente a quem o presidente suspendeu e contra quem mandou instaurar processo de responsabilidade, pela falta commettida, tinha um cunhado envolvido no processo como um dos implicados no levantamento.

Os autos conclusos a esse supplente, foram, não obstante, por elle despachados, e encontrados pois em casa do predito indiciado.

Em vista disto, o presidente julgou que devia suspender aquelle supplente de juiz municipal e mandal-o responsabilizar, nomeando para o cargo um cidadão, cujos precedentes lhe abonavam a idoneidade.

O Sr. Rego Rangel não é esse homem sem titulos á nomeação para o cargo de supplente de juiz municipal. O nobre senador, para justificar o procedimento de alguns dos membros da commissão central, leu attestados ou documentos firmados por pessoas maiores de toda a excepção, e fez grande ilegivel de ser um desses documentos assignado pelo honrado 1º vice-presidente, o Sr. commendador Antonio Alves de Araujo. Bem; não quero deprimir de modo algum o caracter dos membros dessa commissão central do commercio, e attribuo antes

a erro o que fizeram; mas, si o nobre senador pretendeu amesquinhar o caracter da pessoa que foi escolhida pelo presidente para o cargo de terceiro supplente, eu lhe direi que o que há de mais gralo e de mais importante na capital do Paraná abona o procedimento desse senhor.

Casualmente veio-me ás mãos este folheto que contém varios attestados e uma relação dos empregos que o mencionado cidadão tem servido, attestados passados por pessoas do maior conceito. Lerei unicamente um que está firmado por grande numero de pessoas: é um abaixo assignado em favor do mesmo funcionario. Não é um documento de occasião; traz a data de 12 de Dezembro de 1877 (*lê*):

«Os abaixo assignados, moradores nesta cidade de Corityba, capital da provincia do Paraná, vêm com a maior espontaneidade felicitar o digno, probo e intelligente ajudante e escrivão da colonia do Assunguy, Franklin do Rego Rangel, pelas provas de honestidade e de abnegação, que tem ininterrompidamente dado no exercicio daquelle cargo, attrahindo por isso a admiração e a sympathia de todos os homens honrados e conscienciosos.

«Seria uma fortuna para este paiz, si á testa dos cargos publicos só estivessem cidadãos da tempera do actual ajudante da colonia do Assunguy, digno dos applausos geraes pela sua circumspecção, zelo e coragem no cumprimento de seus deveres.»

Está assignado por um grande numero de cidadãos importantes da cidade de Corityba; entre ellas, o Srs (*lê*):

«Raymundo de Araujo Ferraz, inspector da thesouraria geral.»

«Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas, presidente da camara e procurador fiscal da thesouraria geral.»

«Dr. José Candido da Silva Muricy, delegado cirurgião-mór do exercito.»

«Dr. Justiniano de Mello e Silva, secretario do governo.»

«Tenente Benedicto Pereira da Silva Carrão, negociante e supplente municipal.»

«Tenente Alfredo Caetano Munhós, contador da thesouraria geral.»

«Dr. José Joaquim Franco Valle, deputado provincial.»

**O SR. CARRÃO:** – Todos conservadores.

**O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ:** – Portanto, não são suspeitos ao nobre senador (*continúa a ler*):

«Dr. João José Pedrosa, advogado muito distincto, que exerceu, com grande proveito para o paiz, os cargos de presidente das provincias de Mato Grosso e do Pará, cidadão que deixou saudosa memoria pelos serviços que prestou á sua patria, e desgraçadamente muito cedo roubado á sua provincia e ao paiz.

«Dr. Jose Manoel Cavalcanti, promotor publico, e muitas outras pessoas distinctas, que dão o seu testemunho, ácerca da honestidade e outros preliça os, que concorrem naquelle cidadão, que injustamente se procurou apresentar como quem não estava na altura do cargo.

Si o nobre senador oppuzesse alguns abusos praticados pelo nomeado no desempenho de suas funcções, eu nada teria a dizer, mas, desde que se tenha amesquinhal-o, dizendo-se simplesmente que, na sua provincia ou na capital da mesma, havia outros homens mais importantes, é com o testemunho de muitos delles que eu busco restabelecer os creditos daquelle honrado funcionario.

Limito-me por enquanto a esta breve resposta, e opportunamente, como já disse, terei de voltar á questão, para que fique bem patente a importancia dos acontecimentos, a que fez allusão a falla do throno, a prudencia com que se houve o delegado do governo, e o acerto das providencias dadas em tão lamentavel emergencia; sem que pretenda, com isto, de modo algum, infligir uma condemnação á provincia do Paraná, porque o governo foi o primeiro a reconhecer que, em consequencia das providencias da autoridade e do auxilio valioso daquelle população, a ordem se restabeleceu promptamente. E' o que eu tinha a dizer. (*Muito bem*).

Não havendo mais quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o projecto de resposta á falla do throno.

## SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

### LICENÇA AO THEZOUREIRO DA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Proseguiu em 3ª discussão e foi sem debate approveda e adoptada para subir á sancção imperial a proposta n. 125 da camara dos deputados, concedendo seis mezes de licença a Joaquim Augusto da Costa Ferreira, thezoureiro da directoria geral dos correios.

### CONTINUOS DOS TRIBUNAES DO COMMERCIO E OFFICIAES DE JUSTIÇA, ESCRIVÃES DE APPELAÇÕES, AMANUENSE DA SECRETARIA DA RELAÇÃO DA CÔRTE.

Seguiram-se em 1ª discussão e foram sem debate regeitados os projectos do senado: letra – C – estabelecendo o ordenado e a gratificação que devem haver os continuos dos tribunaes do commercio e os officiaes de justiça; letra – E – do senado determinando que os escrivães das relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão, servirão como escripturarios nas secretarias dos mesmos tribunaes, e vençam o ordenado que têm os 1<sup>os</sup> escripturarios dos tribunaes do commercio; letra – F – creando dous logares de amanuense na secretaria da relação da côrte.

Esgotadas as materias da ordem do dia o Sr. presidente deu, para a do dia 1 de Junho: 2ª discussão do projecto do senado, letra B, de 1871, que crêa diversas relações, além das

existentes no imperio, e marca os respectivos districtos.

1ª dita do projecto do senado, letra F, de 1873, que determina que aos senadores e deputados é prohibido aceitar ou exercer qualquer emprego publico ou commissão do governo, exceptuado o cargo de ministro de estado ou missão especial.

Dita do projecto do senado, letra K, do mesmo anno, que autoriza o governo a despende até a quantia de 200:000\$ com a construc-

ção de um edificio para a escola de medicina do Rio de Janeiro.

Dita do projecto do senado, letra B, de 1874, que manda que a discussão e votação dos processos crimes julgados pelo supremo tribunal de justiça, se façam pela fórma determinada no art. 21 do regulamento das relações de 3 de Janeiro de 1833.

Trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão a 1 ½ hora da tarde.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME  
PÁGINA EM BRANCO

**ANNEXO**  
PÁGINAS EM BRANCO

## DISCURSOS INTEGRAES CUJOS EXTRACTOS ACHAM-SE NAS RESPECTIVAS SESSÕES

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 10  
DE MAIO DE 1883

DESOBSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO DO RIO DAS  
VELHAS

(Vid. pag. 100)

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Sr. presidente, é meu proposito formal cingir-me precisamente ao assumpto do debate, e não usar de divagação alguma pelos intermundios da politica, ou das sciencias auxiliares, concernentes a materia em discussão...

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Apoiado.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Mas V. Ex. deu-nos exemplo do contrario. Eu não posso, Sr. presidente, absolutamente, votar por este projecto, e sobretudo com um parecer unanime da commissão respectiva que o rejeita, e por fundamentos capitaes de toda procedencia e relevancia, nas actuaes circumstancias do estado financeiro do paiz.

Quem é, Sr. presidente, que se oppõe, em these, á desobstrução e navegação de rios? A extensão do desenvolvimento das linhas fluviaes de que por um dom da Divina Providencia, tanto abundada o paiz? Quem é que ignora que nós, bahianos, temos propugnado, como uma das principaes questões de nossa vitalidade provincial, por essa franca navegação do rio S. Francisco e pela sua ligação ao grande mercado da capital de minha provincia, pela linha ferrea da Bahia ao Joazeiro, que é a linha natural, a mais curta, facil e barata, actualmente

a única possível e compatível com as finanças do Imperio, a unica digna de preferencia a qualquer outra, cuja realização deve merecer a predilecção de todos os poderes do Estado e da administração publica?

Mas, por uma fatalidade de circumstancias, por um capricho systematico, póde-se assim dizer, quer-se negar a evidencia intuitiva e pôr em questão a realidade das cousas; obscurece-se tudo, criam-se difficuldades a todo o momento, e a nossa linha imprescindivel, o nosso direito inconcusso é sempre preterido para se dar preferencia a cousas que não devem passar no parlamento nacional, e que importam effectivamente gravame á provincia da Bahia e detrimento ao Estado.

**O SR. DANTAS:**– E em cima de tudo isto, se diz que temos mais do que queremos, e que nada nos falta.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Assim nós fomos os primeiros que projectámos e quizemos realizar estrada de ferro para o rio S. Francisco, afim de ligar á capital da provincia todo o valle do rio S. Francisco, além de facilitar a cinco provincias a comunicação rapida para aquella extensa região, provendo assim não só ao commercio e á navegação, mas até a defesa do Estado, á facilidade de sua administração, policia e segurança, á riqueza e civilização, em summa, daquelle vasto territorio, que troncado, ha de jazer, por certo, longo tempo manietado, esteril e improductivo, ou fazendo apenas um progresso tão lento e imperceptivel, que não dará resultado proficuo em bem da prosperidade da provincia.

Sr. presidente, ha, pelo menos, um quarto

de seculo que se agita e estuda o problema da navegação a vapor do rio S. Francisco, e da ligação daquelle extenso valle ao littoral. Relatorios se succedem a relatorios, estudos reiterados se accumulam, despesas extraordinarias se têm feito com varias commissões, e a questão jaz no mesmo pé...

**O SR. DANTAS:** – Talvez para peor.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – E agora sem solução definitiva surge ainda novo projecto, tentativa arrojada, plano gigantesco: o da navegação não só do S. Francisco, desde suas cabeceiras até a sua foz, como tambem a de um dos seus principaes confluente, o rio das Velhas; e não se quer só a correcção do seu leito para facilitar a navegação, mas quer-se até a sua desobstrucção, total ou parcial; não simplesmente a remoção de uma ou outra pedra, da rocha, que impeça a navegação, não a excavação e profundidade do canal do leito corrigido, de modo a tornal-a possível, na enchente e na vazante, mas uma obra que permita a navegação livre a vapor desse confluente do S. Francisco, aliás não superior a alguns outros, que são da provincia da Bahia, e do de mais profundo leito, sem cachoeiras e de fácil e effectiva navegação actual, por grandes canôas e barcos. E isto tudo sempre ligado ao ponto objectivo forçado (que é o defeito capital de todos os estudos que têm sido feitos, por contá e ordem do Estado para levar a navegação superior do alto e medio S. Francisco ao oceano, transpondo a cachoeira de Paulo Affonso, e prolongando-se a via fluvial por mais de 60 leguas, de cachoeiras até o ilegível, e á foz do rio S. Francisco no oceano Atlantico!...

Em vez de limitar-se o projecto á simples correcção do leito do rio das Velhas, a excacaval-o e aprofundal-o para adaptal-o á navegação a vapor, por pequenos barcos e batelões, e com um pequeno dispendio, planeja-se uma obra colossal, irrealizavel, ou ruinosa por enermemente cara e sem remuneração possível para o capital dispendido.

**O SR. DANTAS:** – Tudo isto só tem servido para nos prejudicar.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – E tudo isso com garantias de juros, que importam ao Estado a despesa certa de 360:000\$ annualmente, ou mais, para não realizar cousa alguma, ou tentar realizar o impossivel!...

Sr. presidente, todo esse calculo de materiaes para essa navegação, e de vapores indispensaveis é despesa de administração, de serviço e de custeio da linha; tudo isso é uma cousa accessoria, impossivel de calcular-se desde já, e de difficil realização, porque depende tudo da desobstrucção das cachoeiras, da possibilidade dessa navegação, de suas condições e da chegada da estrada de ferro da Bahia ao Joazeiro.

**O SR. DANTAS:** – Apoiado.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – E' o carro diante dos bois.

Por todos os meios se tem difficultado e procrastinado a continuação da estrada de ferro

da Bahia ao Joazeiro, não se realizando até despesas votadas pelo parlamento, e dando-se o mesmo ou mais a linhas que não merecem igual importancia; mandando-se adiantar a estrada de Paulo Affonso antes que a da Bahia, no firme e erroneo proposito de ver si, assim contrariada a natureza, seria possível forçar a todos os interesses commerciaes e agricolas da vasta zona do medio e alto S. Francisco a descer o rio, além do Joazeiro, Capim Grosso e Pambú, até transpôr o Paulo Affonso, e levar todo aquelle commercio e vida ao Penedo, em vez de leval-o, pelo Joazeiro, á capital da provincia da Bahia pela respectiva linha ferrea. O que visa o projecto é irrealizavel, ou impossivel – o alto e medio S. Francisco ou procurará a linha da Chapada Diamantina para a capital da Bahia, ou a via da cidade do Joazeiro, e por sua linha ferrea a capital da mesma provincia.

Ao Penedo é que ninguem vai – do alto e medio S. Francisco.

Ha um pequeno commercio do Joaseiro para baixo, na linha intermediaria, até Capim Grosso, Bôa-Vista, Pambú, e nenhum na região das Cachoeiras; mas esse pouco vale, ou é insufficiente para sustentar uma linha ferrea, e alimentar uma navegação á vapor na extensão de 60 leguas encachoeiradas. (*Apoiados.*)

Quer se botar dinheiro fóra? O estado está tão rico que o possa malbaratar?

Não ha nem para as despesas ordinarias; vivemos de emprestimos, vivemos de emissão de apolices, de bilhetes do thesouro e de papel moeda. Isto não é estado financeiro normal, nem razoavel. Progama-se economias; todos têm obrigação de zelar sempre, e sobretudo daqui em diante, as despesas publicas, de restringil-as exclusivamente ao que devemos e podemos realizar, preferindo o que é mais urgente e essencial, o que é possível nas circumstancias apertadas em que nos achamos. Não é ao mesmo tempo que se abre o parlamento recommendando-se economia, não é ao mesmo tempo que se faz a exposição do precario estado do thesouro, que se devem iniciar os trabalhos parlamentares, com um projecto desta ordem, um projecto poético, Sr. presidente, para não dizer dilapidador dos dinheiros publicos!

Sr. presidente, eu tenho o direito de perguntar ao governo, em 1º lugar, e depois aos sustentadores do projecto qual é a base em que se firmam para o calculo dessa despesa. Trata-se de uma resolução do governo do paiz ou de um simples projecto de algum membro do parlamento? Se é um simples projecto de um membro do parlamento, em que base foi assentado, teve em vista estudos completos das obras, e o calculo provavel do custo das mesmas, e o da renda compensativa, ou remuneradora do capital dispendido, e do sacrificio que se exige presentemente do Estado?

Eu pergunto, porque ha mais de 28 annos que se estuda isto; e os trabalhos que a este respeito se tem feito successivamente, – todos, mais ou menos, se tem baseado, ou tem ido beber



no laborioso, sincero, e aprofundado trabalho do consciencioso investigador Sr. Fernando Halfeld, feito de 1852 a 1854.

Nesses trabalhos meritorios é que se firmaram os Srs. Krauss, **Milnor** Roberts e outros menos importantes do que estes.

Mas o que diz o Sr. Milnor Roberts, que foi commissionado especialmente para a solução desta e de outras questões?

Não quero fazer uma demonstração desenvolvida, Sr. presidente, porque estou apenas discutindo o incidente do requerimento de adiamento, mas nos estudos do Sr. Milnor Roberts acha este projecto a sua completa rejeição e refutação; e eu não sei qual outro trabalho haja mais moderno, do que esse de 1879 a 1880, em que se possam fundar os **defensores** do projecto.

O Sr. Milnor Roberts diz muito positivamente que antes de aberta a via ferrea que offereça franca comunicação com o littoral, escusado é fazer agora a desobstrucção dessa linha de cachoeiras de 60 a 70 leguas. E diz muito bem. Para que nos occuparmos desde já em desobstruir um affluente, do rio S. Francisco, como é o rio das Velhas, sem mesmo se marcar com precisão o ponto onde deve começar a desobstrucção, si esse ponto fica a 40, 50 ou 60 leguas da sua foz no rio S. Francisco, abaixo de Pirapóra, e qual é a natureza dessa desobstrucção, para ser o rio navegavel por vapores, **de** que calado, de que tonelagem ou dimensões; e si simplesmente na enchente, porque na estação secca, na vasante, não passa alli vapor; e si essa navegação do rio das Velhas, objecto todo provincial, que póde ser feita por batelões ou **lanchas** a vapor, que se prestem á rebocagem de cargas, – tem alguma cousa, ou relação com a navegação do grande S. Francisco, alto e medio, a qual demanda vapores?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – A' sombra do S. Francisco querem embarcar o rio das Velhas.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Pois então querem ferrar o seu traquete á vela grande?!

O que é, Sr. presidente, de primeira indicação nas actuaes circumstancias? O que é que impede a grande linha navegavel, livre e desempedida, apenas com uma ou outra pedra á margem, ou no leito do rio, com uma ou outra corôa de areias, no espaço de mais de 200 leguas, ou antes de 240, do percurso do S. Francisco de Joazeiro para cima até ás cidades da Januaria e **Paracatú**?

E' a pequena cachoeira do Sobradinho, onde leito natural navegavel em todo o anno, quer na estação secca, ou na invernos, para barcos...

**O SR. DANTAS:** – E para vapor: vapores têm passado lá.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – ...e para vapores, que **têm** andado no rio de S. Francisco?

Mas essa cachoeira, Sr. presidente, só é de *impossivel desobstrucção*, porque fica a sete leguas acima do Joazeiro!... O que se não quer

é desimpedir a via fluvial do S. Francisco para a cidade do Joazeiro. Fallemos claro: a verdade antes de tudo; a verdade perante Deus, não ha considerações humanas que me impeçam de dizel-a. – Não se quer; e não se quer porque não se quer; não ha razão nenhuma para não se querer, nem razão de engenharia, nem de economia politica.

Pois então, Sr. presidente, se uma simples cachoeira, cuja desobstrucção é tão facil, porque consiste apenas no arrebatamento de algumas pedras, e na remoção de outras, na correcção do leito do rio que é profundo, e onde já existe um canal natural que póde tornar-se navegavel por vapores, durante a estiagem, com uma despeza moderada, na phrase do Sr. Milnor Roberts, – fazendo-se apenas as pequenas obras, por elle indicadas entre a ilha da Cachoeira e a margem bahiana da povoação de Sant'Anna de modo a aprofundar o leito, e encaminhar as aguas do rio, para que a navegação se faça facilmente, em toda e qualquer estação, por barcas de grande calado e por vapores; importando tudo em uma despeza de 100:000\$, quando muito, e tornando assim navegavel uma via fluvial, habitada como nenhuma outra do Imperio...

**O SR. DANTAS (com força):** – Apoiado.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Com villas e cidades á sua margem, rica de muitos productos naturaes e de facil exploração, como o ferro, o diamante, o ouro etc.; fertil, e propria para toda e qualquer cultura e creação; si tal desobstrucção não se póde absolutamente fazer, ou tem sido tão diuturnamente **procrastinada**, como é que se póde garantir juros á companhia, cuja séde ignoro onde ficará estabelecida, si aqui ou no rio das Velhas, para nos dar a lei na Bahia, em toda a margem do grande rio da provincia do meu nascimento?

**UM SR. SENADOR:** – E fazer-se a estrada de ferro do Jatobá.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Isto, Sr. presidente, é peor do que querer-nos aniquillar, é reduzir-nos á condição de turcos, ou de miseros egypcios.

**O SR. DANTAS:** – E dizem que somos exigentes, que os bahianos querem tudo para si, quando não podemos obter isto, para o que trabalhamos todos os annos, como os annaes demonstram.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção!

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – **Ora**, Sr. presidente, si o que dá grandesa e vitalidade á navegação e commercio do rio S. Francisco é exactamente o que acabo de apontar, isto é, a navegação fluvial do Joazeiro para cima até a provincia de Minas, *porque* não se começa por ahi? Porque não se torna franca e facil, em todas as estações, uma navegação secular, já de 240 a 300 leguas de rio? Espere-se a chegada da estrada de ferro da Bahia ao Joazeiro, e estará o mercado da capital desimpedido em toda a linha fluvial do S. Francisco, nas provincias da Bahia, Minas, Pernambuco, Goyaz etc, que serão servidas por aquella estrada de

ferro, e então será possível ter vapores, o que agora é impossível fazer chegar áquelle ponto do S. Francisco, reparal-os, e costea-os convenientemente.

De outra sorte, como se fará a navegação e o transporte dos vapores? Como esses vapores não de ser conservados e reparados, e de que modo ha de ser mantido um serviço effectivo? Isto é administração? Perdoem-me, os Srs. estadistas, isto offende até ao senso commum.

A estrada da Bahia ao Joazeiro está perto da Villa Nova da Rainha; a sua construcção dahi até ao Joazeiro é facil, porque são 30 leguas de terreno duro, ou arenoso, havendo apenas um ou outro riacho pequeno, que demandará – pequenas obras de arte –.

Feita a estrada até ao Joazeiro, a navegação é possível então, e com a desobstrucção da cachoeira do Sobradinho, está servida a grande via fluvial do Joazeiro a Minas.

Entretanto, as grandes obras de Joazeiro até Paulo Affonso, que são difficeis e dispendiosissimas, pois que nada menos importam do que uma extensão de 60 a 70 leguas de rio empedrado com fortes correntezas, e até com perigosas cachoeiras e saltos, inconvenientes que não se corrigem facilmente, e menos com pouco dispendio... E até este orçamento parece um absurdo; eu nada sei de engenharia, mas não creio, apezar dos estudos feitos e assignados pelo Sr. M. Roberts, que com a pequena despeza de 700.000\$ se faça tudo aquillo; acredito antes que só um desses serviços absorverá talvez toda essa quantia orçada para a desobstrucção e correcção do leito do rio, em uma linha de 60 a 70 leguas de cachoeiras de um grande rio, como é o S. Francisco.

Falla-se em diques de pedra solta, em sustentação de margens, em molhe de enrocamento, em correcção de leito, em grade de madeira empedrada, etc. etc. E a força da correnteza, e as enchentes do rio e outros elementos da engenharia hydraulica?!... Onde vai parar tudo isso? Isto é carregar agua em cesto.

Não é preciso saber hydraulica para dizer alguma cousa a respeito; e, si os Srs. technicos, em sua alta philosophia mathematica, se enganam todos os dias, e os seus calculos, sobre um aterro ou desaterro, uma ponte ou aqueducto, em terreno solido e conhecido, que estão vendo e apalpando e medindo, assentando os seus calculos sobre bases positivas, falham constantemente na execução, o que diremos quando se trata de obras hydraulicas, em que todos os principios do calculo e da sciencia respectiva lutam com forças incognitas e imprevistas, com casos de força maior, que burlam todos os calculos!

Quem é que já fez um orçamento de obra hydraulica, exacto e positivo, em uma extensão de linha encachoeirada de 60 a 70 leguas?!

Ora, senhores, é preciso que sejamos de uma credulidade infantil para aceitarmos estas cousas e nos atirmos no desconhecido!

E, pergunto eu, qual é a necessidade urgente deste projecto para a linha do affluente

– rio das Velhas – ser desobstruida primeiro do que a navegação do alto e médio S. Francisco, do Joazeiro para Minas?

O baixo S. Francisco já está servido com a navegação a vapor: desobstrua-se a cachoeira do Sobradinho, e ficará livre toda a navegação do Joazeiro até á Januaria e Paracatú, que é Minas; e assim serão providos os interesses da vasta zona banhada pelo S. Francisco, com maximo proveito de varias provincias do Imperio.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Então porque não se espera a estrada da Bahia ao Joazeiro, para depois fazer-se o resto, com estudos seguros e com meio de transporte facil e barato? Não, isto não serve.

Não se quer – o mais facil, mais barato, mais util e mais urgente, mas querem desde já decretar uma lei inutil, ou desastrosa; porque, si quizerem executal-a, não de dissipar os dinheiros publicos, não de pôl-os fóra.

Quanto ao rio das Velhas, não me opponho a progresso nenhum, si o rio da Velhas comporta uma navegação regular. Esse rio tem sido estudado muitas vezes, e tem-se verificado que na estação secca não é navegavel, e somente o é na estação chuvosa por pequenas canôas e barcos de pouco calado. Si querem uma navegaçãozinha para o rio das Velhas por batelões a vapor, eu concedo.

Para lá vai a estrada de ferro de Pedro II, que ha de passar perto.

Já não querem mais Sabará, agora querem Parauna.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – E' uma opinião individual; a do governo é até Macahubas.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Não tive tempo de examinar, não sei si fica a 40 ou 50 leguas.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – E' abaixo de Macahubas.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Peço ao nobre senador que conhece a geographia e topographia da provincia, o favor de mencionar a extensão exacta. (*Há alguns apartes.*)

**O SR. CRUZ MACHADO:** – O que eu quero é navegação grande; não é miuda.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Essa não pôde ter no rio das Velhas.

Eu sei que o Dr. Symphronio foi ao S. Francisco, descendo pelo rio das Velhas, mas não na estação da sêcca. O rio das Velhas tem sido navegado por batelões, barquinhas e canôas, no tempo da enchente das aguas, porque então o rio offerece tres palmos de profundidade, mas durante a sêcca não tem agua sufficiente para a navegação.

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não é assim.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – Eu me firmo em estudos da engenharia, não fallo no ar.

Ora, essa navegação não é a que ha de servir ao S. Francisco. Si nos déssem desde já, naquella rio, navegação de batelões ou lanchas a vapor para dar reboque ás barcas e canôas nos

passos difficeis, estavamos satisfeitos, e não pediamos mais nada. Vejam como somos faceis de contentar.

Entretanto VV. EEx. querem garantir o juro de 6% sobre o capital de 6.000:000k para a desobstrucção do rio da Velhas!... E para enfeitarem o ramallete adicionam a navegação do S. Francisco, porque o Sr. M. Roberts tambem calculou o custo dessa navegação...

**O SR. CRUZ MACHADO:** – Não ponha malicia no caso.

**O SR. FERNANDES DA CUNHA:** – ...servida por grandes vapores. Si fosse possivel estabelecer agora essa navegação, isto importaria uma despeza annual de 360:000\$000.

Ora, não é possivel dar execução a este projecto. Si fosse o Estado que despendesse annualmente esta quantia, nesse caso podia fazel-o pelo orçamento ordinario, independentemente de contratos com companhias, ou de levantamento de capitaes, obrigando-se a garantia de juros.

Sr. presidente, não vinha preparado, nem estava disposto a discutir este projecto, mas tudo quanto disser respeito á provincia da Bahia, que tenho a honra de representar, e á navegação do rio S. Francisco – tudo quanto seja preterir os direitos incontestaveis de minha provincia á prioridade e á preferencia nessa navegação e nessa estrada de ferro, que deve ligar o S. Francisco e toda a sua zona ao mercado da capital daquela provincia, – ha de achar-me na estacada, queimando o ultimo cartucho, porque isto não é servir aos interesses do Estado.

#### DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 11 DE MAIO

#### PROMOÇÕES NO EXERCITO

(Vid. pag. 110)

**O SR. NUNES GONÇALVES:** – Sr. presidente, eu estava muito longe de pretender tomar parte neste debate, contentando-me com prestar a maior attenção á discussão havida, para poder dar o meu voto com pleno conhecimento da materia; mas algumas palavras

que ouvi ao nobre Sr. ministro da guerra, e que, sem duvida, foram por mim mal comprehendidas, vieram lançar em meu espirito uma duvida, e duvida que considero muito grave, embaraçando-me no modo por que devo dar o meu voto: e foi sómente para esclarecer-me a este respeito que pedi a palavra.

E' sabido que se acha estabelecido por nossa legislação, que nenhum official póde ser promovido de um para outros postos sem que tenha o intersticio de tres annos no posto anteriormente occupado. O projecto que estamos discutindo estabelece uma medida, a meu ver, muito justa e conveniente, quando dispõe que não se considerará como intersticio, para a promoção, o tempo de serviço prestado em commissões alheias ao ministerio da guerra.

Aceito esta doutrina, e com ella estou de perfeito accôrdo; mas, das palavras que ouvi do nobre ministro, pareceu-me que S. Ex. entende que a promoção por merecimento póde ter logar ainda que o serviço prestado seja em commissões alheias ao ministerio da guerra, e que esse serviço só não devia ser contado para a promoção por antiguidade.

Assim aquelle que fosse nomeado para prestar serviços no ministerio da agricultura, ao fim de tres annos não poderia ser promovido por antiguidade; mas, em vista de serviços relevantes que, porventura, houvesse prestado, poderia ser promovido por merecimento.

Não sei si com effeito foi o que disse S. Ex. Si é tal a opinião do governo, tenho muito receio de que venha a produzir esta intelligencia da lei, que estamos votando, graves inconvenientes, que venha a ser uma porta aberta aos abusos nas promoções. Si, porém, se entender o artigo tal como está concebido, a minha duvida não terá logar. Desejo, portanto, saber si com effeito o nobre ministro da guerra entende desta maneira ou si foi engano meu, por não ter bem ouvido ou comprehendido as palavras de S. Ex.. Si estou em erro, desde já declaro que não duvidarei votar pelo artigo do projecto tal qual está concebido, e da mesma maneira aceito a emenda do nobre senador Visconde de Muritiba, quando dá o direito á promoção por antiguidade sómente aos officiaes do corpo de bombeiros e do corpo militar de policia.

Si S. Ex. se dignar esclarecer-me sobre este ponto, ficar-lhe-ei muito agradecido.